Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 52 : 000052juntada_peticao_de_ingresso_nos_autospt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:17

4. Do Objeto Social

4.1. As sócias decidem alterar o objeto social da Sociedade de modo a fazer constar a atividade de prestação de serviços de engenharia, estabelecida no item 7.03 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, passando a Cláusula 3ª do Contrato Social a vigorar com a seguinte nova redação:

"

CLÁUSULA 3ª

A Sociedade tem por objeto (a) a industrialização, comércio, importação, exportação e representação comercial (a.i) de produtos químicos para o tratamento de águas e efluentes para fins industriais, comerciais e municipais, (a.ii) de produtos químicos aditivos para processos industriais e (a.iii) de equipamentos para a utilização dos produtos acima referidos, dentre os quais, aparelhos para filtrar ou purgar água, aparelhos de osmose inversa e cartuchos de membrana de aparelhos de osmose inversa; (b) a prestação de serviços de engenharia; serviços do controle de tratamento de águas e de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos; de serviço de manutenção em equipamentos; e de serviços de assistência técnica, científica e administrativa, conforme itens 7.03, 7.12, 14.01 e 14.02, respectivamente, da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, tanto com relação aos produtos e equipamentos acima referidos, como no campo de pesquisa e racionalização de processos industriais; (c) participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, ou em empreendimentos; (d) a locação de equipamentos para tratamento de águas e efluentes para fins industriais, comerciais e municipais; (e) serviços de laboratório químico de análises técnicas, exames, laudos e perícias para processos industriais; (f) a rotulagem e etiquetagem de produtos químicos para comercialização; (g) varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer; (h) serviços de engenharia relacionado a sistemas e operações de equipamentos de tratamento de água e efluentes industriais e esgotos sanitários; e (i) elaboração de projetos, desenhos, especificação de equipamentos, comissionamento, partida e monitoramento."

TEXT_SP 6529689v2 6100/40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 52 : 000052juntada_peticao_de_ingresso_nos_autospt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:17

5. Da Administração

5.1. Decidem as sócias alterar para casado o estado civil do Diretor Financeiro - América Latina, o Sr. Carlos Eduardo da Silva Arenas, o qual atualmente encontra-se definido neste Contrato Social como solteiro. Dessa forma, o Parágrafo Terceiro da Cláusula 7ª passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"PARÁGRAFO TERCEIRO

Compõem a administração da Sociedade:

Diretor Administrativo – América Latina e Diretor Comercial – Brasil: ***Mauro Fernandes da Cruz Junior****, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12748764 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.945.868-83, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas nº 8.501, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-070;*

Diretor Financeiro – América Latina: ***Carlos Eduardo da Silva Arenas****, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.372.523-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 300.692.578-50, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 8501, 4º andar, Pinheiros CEP 05425-070 - São Paulo – SP;*

Diretora de Supply Chain – América Latina: ***Michele Corrochano Robert****, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27818097 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 234.245.078-81, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 8501, 4º andar, Pinheiros CEP 05425-070 - São Paulo – SP; e*

Gerente de Serviços – América Latina: ***Marcelo Augelli Barreiros****, brasileiro, divorciado, químico industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.686.324 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.399.468-70, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 8501, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-070."*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 52 : 000052juntada_peticao_de_ingresso_nos_autospt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:17
INHUMAS - VARA CIVEL

6. Da Consolidação do Contrato Social.

6.1. Tendo em vista as deliberações acima, as sócias resolvem consolidar o Contrato Social que, já incluídas as alterações pertinentes, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DA
GE WATER & PROCESS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

NOME, SEDE, OBJETO E DURACÃO

CLÁUSULA 1ª

A Sociedade denomina-se **GE WATER & PROCESS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.,** regendo-se pelo presente contrato social, pelo Código Civil, nas disposições pertinentes às sociedades limitadas, e, supletivamente, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Sociedade utiliza-se ainda do nome fantasia GE WATER & PROCESS TECHNOLOGIES.

CLÁUSULA 2ª

A Sociedade tem sede na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, 22.901, Bairro Granja Viana, CEP 06709-015, onde mantém escritório administrativo principal e um laboratório de desenvolvimento e análise de produtos químicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Sociedade poderá abrir e encerrar filiais, escritórios e agências mediante determinação

AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
10 JAN 2014
SELOS PAGOS POR VERBA
1225AE436603

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 52 : 000052juntada_peticao_de_ingresso_nos_autospt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:17

das quotistas representando no mínimo três quartos do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Sociedade possui as seguintes filiais:

(a) Filial na Rod. BR 101 Sul, Km 86,76, Galpão B5, Mezanino 1-A, CEP 54.335-000, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, onde mantém escritório administrativo e comercializa produtos químicos, bem como rotula e etiqueta produtos químicos para comercialização.

(b) Filial na Rua Visconde do Rio Branco, 225, Bairro da Floresta, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90220-231, onde mantém escritório administrativo e laboratório de análises químicas;

(c) Filial na Av. Paraná, 4.900, Bairro de Cajuru do Sul, Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18105-002, onde mantém estabelecimento industrial para fabricação e montagem de produtos químicos e equipamentos, bem como rotula e etiqueta produtos químicos para comercialização;

(d) Filial na Av. Francisco Carlos Merlos, 2.610, Jardim Rafaela, CEP 14808-010, Araraquara, Estado de São Paulo, onde mantém escritório administrativo e comercializa produtos químicos, bem como rotula e etiqueta produtos químicos para comercialização; e

(e) Filial na Rua Lady Esteves da Conceição, 335, Sala 1, Vale Encantado, Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, onde mantém escritório administrativo e estabelecimento industrial, realizando as atividades de industrialização, comercialização, importação, exportação, rotulagem e etiquetagem de produtos químicos bem como de aparelhos para filtrar e purgar água.

CLÁUSULA 3ª

A Sociedade tem por objeto (a) a industrialização, comércio, importação, exportação e representação comercial (a.i) de produtos químicos para o tratamento de águas e efluentes

Registro Civil e Tabelionato de Vargem Grande Paulista
Comarca da Cunha - São Paulo - Autenticação a presente cópia
reprodução e qual confere com o original do que dou fé.
EPAMINO DAS JOSÉ DA CUNHA - OFICIAL TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
10 JAN 2014
SELOS PAGOS POR VERBA
AUTENTICAÇÃO 1225AE438610
... DE CAMARGO DE FRANÇA - ESCREVENTE
... AP. DE CAMARGO FRANÇA - ESCREVENTE
... PAULO FREISLEBEN - ESCREVENTE
... JEREMIAS NOVAES - ESCREVENTE
... D. V. RIZZO BARTHOLOMEU - ESCREVENTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 52 : 000052juntada_peticao_de_ingresso_nos_autospt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:17

para fins industriais, comerciais e municipais, (a.ii) de produtos químicos aditivos para processos industriais e (a.iii) de equipamentos para a utilização dos produtos acima referidos, dentre os quais, aparelhos para filtrar ou purgar água, aparelhos de osmose inversa e cartuchos de membrana de aparelhos de osmose inversa; (b) a prestação de serviços de engenharia; serviços do controle de tratamento de águas e de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos; de serviço de manutenção em equipamentos; e de serviços de assistência técnica, científica e administrativa, conforme itens 7.03, 7.12, 14.01 e 14.02, respectivamente, da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, tanto com relação aos produtos e equipamentos acima referidos, como no campo de pesquisa e racionalização de processos industriais; (c) participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, ou em empreendimentos; (d) a locação de equipamentos para tratamento de águas e efluentes para fins industriais, comerciais e municipais; (e) serviços de laboratório químico de análises técnicas, exames, laudos e perícias para processos industriais; (f) a rotulagem e etiquetagem de produtos químicos para comercialização; (g) varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer; (h) serviços de engenharia relacionado a sistemas e operações de equipamentos de tratamento de água e efluentes industriais e esgotos sanitários; e (i) elaboração de projetos, desenhos, especificação de equipamentos, comissionamento, partida e monitoramento.

CLÁUSULA 4ª

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 5ª

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$547.913.654,00 (quinhentos e quarenta e sete milhões, novecentos e treze mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais) representado por 547.913.654 (quinhentos e quarenta e sete milhões, novecentos e treze mil e seiscentas e cinquenta e quatro) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as quotistas:

TEXT_SP 6529689

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 52 : 000052juntada_peticao_de_ingresso_nos_autospt_0001.pdf

Sócias	Quotas	Participação no Capital (R$)
GE Brazil Holding Limited	547.868.139	547.868.139,00
General Electric International (Benelux) B.V.	45.515	45.515,00
Total	547.913.654	547.913.654,00

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor das quotas que detém no capital social, respondendo ambas solidariamente pela integralização deste último.

CLÁUSULA 6ª

Na proporção das quotas que possuírem no capital social, qualquer das sócias quotistas terá preferência para adquirir as quotas que a outra sócia pretenda vender ou delas dispor, nas mesmas condições oferecidas a terceiros.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª

A administração da Sociedade compete a até 05 (cinco) administradores, sendo um Diretor Administrativo – América Latina, um Diretor Financeiro – América Latina, uma Diretora de Supply Chain – América Latina, um Diretor Comercial - Brasil e um Gerente de Serviços – América Latina nomeados por tempo indeterminado, pelas sócias quotistas representando a totalidade do capital social, enquanto este não estiver totalmente integralizado, e pelas quotistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, quando estiver totalmente integralizado este último.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os membros da administração da Sociedade podem, a qualquer momento, ser destituídos de seus cargos por decisão da sócia detentora de quotas representativas da maioria do capital

AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
10 JAN 2014
AUTENTICAÇÃO
1225AE438624

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
NHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 52 : 000052juntada_peticao_de_ingresso_nos_autospt_0001.pdf

social da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os administradores da Sociedade estão dispensados de prestar caução.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Compõem a administração da Sociedade:

Diretor Administrativo – América Latina e Diretor Comercial – Brasil: Mauro Fernandes da Cruz Junior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12748764 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.945.868-83, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas nº 8.501, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-070;

Diretor Financeiro – América Latina: Carlos Eduardo da Silva Arenas, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.372.523-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 300.692.578-50, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 8501, 4º andar, Pinheiros CEP 05425-070 - São Paulo – SP;

Diretora de Supply Chain – América Latina: Michele Corrochano Robert, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27818097 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 234.245.078-81, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 8501, 4º andar, Pinheiros CEP 05425-070 - São Paulo – SP; e

Gerente de Serviços – América Latina: Marcelo Augelli Barreiros, brasileiro, divorciado, químico industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.686.324 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.399.468-70, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 8501, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-070.

Registro Civil e Tabelionato de Vargem Grande Paulista
Comarca de Cotia - São Paulo - Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere e com o original de que foi tirada dou fé.
EPAMINONDAS JOSÉ DA CUNHA OFICIAL DE LUÃO
AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
10 JAN 2014
SELOS PAGOS POR VERBA
HENRIQUE CAMARGO DE FRANÇA - ESCREVENTE
MARIA AP. DE CAMARGO FRANÇA - ESCREVENTE
JOÃO PAULO FREISLEBEN - ESCREVENTE
EDSON JEREMIAS NOVAES - ESCREVENTE
THAYS B. V. RIZZO BARTHOLOMEU - ESCREVENTE
AUTENTICAÇÃO
1225AE43862

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 52 : 000052juntada_peticao_de_ingresso_nos_autospt_0001.pdf

832

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:17

CLÁUSULA 8ª

Os Diretores estão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, de forma a assegurar seu pleno funcionamento, cumprir e fazer cumprir o contrato social, seus termos e as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 9ª

Ressalvadas as regras específicas aplicáveis aos casos previstos nos parágrafos segundo e terceiro abaixo, a Sociedade será validamente representada pela assinatura de:

(a) 02 (dois) administradores em conjunto; ou

(b) 01 (um) procurador, nas hipóteses de mandatos judiciais, e 01 (um) administrador em conjunto com 01(um) procurador, para as demais hipóteses, desde que observando o disposto no parágrafo primeiro abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A procurações serão validamente outorgadas quando assinadas por 2 (dois) diretores quaisquer em conjunto e conterão, além dos poderes outorgados ao mandatário, o prazo de duração, que não poderá exceder 2 (dois) anos, com exceção dos mandatos judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prática de atos ou a assinatura de contratos para aquisições operacionais de suprimentos, de aluguéis, de prestação de serviços, de arrendamentos e de comodatos em nome da Sociedade dar-se-á da seguinte forma:

(i) Atos e contratos envolvendo obrigações para a Sociedade com valor de até R$5.000,00 (cinco mil reais) deverão ser praticados isoladamente por qualquer administrador ou por um procurador devidamente nomeado para este fim;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 52 : 000052juntada_peticao_de_ingresso_nos_autospt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:17

(ii) Atos e contratos envolvendo obrigações para a Sociedade com valores a partir de R$5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) até R$20.000,00 (vinte mil reais) deverão ser praticados por quaisquer dois administradores em conjunto ou por qualquer administrador em conjunto com um procurador devidamente nomeado para este fim; e

(iii) Atos e contratos envolvendo obrigações para a Sociedade com valores superiores a R$20.000,01 (vinte mil reais e um centavo) deverão ser praticados pelo Diretor Comercial - Brasil em conjunto com o Diretor Administrativo – América Latina, sendo que caso referidos cargos sejam cumulados por um único diretor, apenas a sua assinatura será suficiente para a prática do ato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A prática ou assinatura de atos e contratos de comercialização e prestação de serviços ligados à consecução do objeto social dar-se-á da seguinte forma:

(i) Atos e contratos envolvendo obrigações para a Sociedade com valor de até R$50.000,00 (cinqüenta mil reais) deverão ser praticados por um procurador em conjunto com qualquer administrador;

(ii) Atos e contratos envolvendo obrigações para a Sociedade com valor de R$50.000,01 (cinqüenta mil reais e um centavo) até o valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) deverão ser praticados por quaisquer dois administradores em conjunto; e

(iii) Atos e contratos envolvendo obrigações para a Sociedade com valor superior a R$200.000,01 (duzentos mil reais e um centavo) deverão ser praticados pelo Diretor Comercial – Brasil em conjunto com o Diretor Administrativo – América Latina, sendo que caso referidos cargos sejam cumulados por um único diretor, apenas a sua assinatura será suficiente para a prática do ato.

PARÁGRAFO QUARTO

Fica estabelecido que caso os administradores estejam impossibilitados de praticarem os atos mencionados nos Parágrafos Segundo e Terceiro acima por motivo de ausência

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 52 : 000052juntada_peticao_de_ingresso_nos_autospt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:17

temporária, bem como caso a Sociedade deseje constituir um único procurador para a prática dos atos ou para a assinatura das contratações comerciais previstas nos Parágrafos Segundo e Terceiro acima, poderá a Sociedade, nos termos do Parágrafo Primeiro acima, constituir um único procurador desde que a outorga seja realizada por intermédio de instrumento particular que contenha rol taxativo dos poderes especificamente outorgados, e cujo prazo de validade não exceda 1 (um) ano. Nessas hipóteses, excepcionalmente, não haverá limites mínimos ou máximos de valor tanto para a prática de atos quanto para a realização de contratações.

PARÁGRAFO QUINTO

A decisão quanto ao ajuizamento de ações judiciais ou administrativas deverá ser submetida aos Departamentos Corporativos Jurídico e de Impostos, os quais deverão ser devidamente informados a respeito do andamento de todo e qualquer processo judicial e/ou administrativo em que a Sociedade seja parte.

CLÁUSULA 10ª

A razão social somente poderá ser usada em atos ou negócios relacionados com o objeto social, sendo expressamente vedado seu uso em atos de favor estranhos às atividades ou negócios sociais e em garantias a favor de terceiros, ressalvado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer das sócias, administradores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Diretor Administrativo – América Latina tem poderes ainda para conceder em nome da Sociedade quaisquer garantias a terceiros, desde que essas garantias estejam relacionadas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 52 : 000052juntada_peticao_de_ingresso_nos_autospt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:17

exclusivamente com a aquisição de máquinas e/ou equipamentos desses terceiros por parte da Sociedade, pelo sistema de financiamento "Finame".

REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 11

As quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, e no decorrer do ano, sempre que os interesses da Sociedade exigirem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A reunião supra mencionada, a realizar-se anualmente nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, terá como objetivo: (a) tomar as contas dos administradores, discutir e votar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico da Sociedade; (b) determinar a distribuição de lucros, quando for o caso; e (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As reuniões de quotistas serão convocadas pelo Diretor Administrativo – América Latina da Sociedade, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por qualquer meio por escrito, contendo breve descrição da ordem do dia, local, data e horário da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Tornar-se-ão dispensáveis as formalidades de convocação previstas no presente contrato social quando ambas as sócias quotistas comparecerem à reunião ou quando se declararem por escrito cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO QUARTO

A reunião de quotistas instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 52 : 000052juntada_peticao_de_ingresso_nos_autospt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:17

de no mínimo mais da metade do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

PARÁGRAFO QUINTO

As reuniões de quotistas tomar-se-ão dispensáveis quando ambas as sócias por qualquer forma decidirem, por escrito, sobre matéria que seria objeto delas.

PARÁGRAFO SEXTO

As seguintes matérias dependem de deliberação das sócias representando no mínimo três quartos do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por lei ou pelo presente Contrato Social:

(i) alienar ou onerar bens imóveis da Sociedade;

(ii) abrir novas linhas de produtos ou encerrar as já existentes;

(iii) abrir ou encerrar estabelecimentos;

(iv) conceder garantias e avais, desde que no interesse dos negócios sociais;

(v) participar em outras sociedades como sócia, acionista ou a qualquer outro título, ou dispor das referidas participações;

(vi) dar destinação aos lucros, constituir reservas, reinvestir lucros ou distribuí-los;

(vii) fixar a remuneração dos administradores;

(viii) a fusão, cisão, incorporação ou dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação; e

(ix) alteração do presente Contrato Social.

Registro Civil e Tabelionato de Vargem Grande Paulista
Comarca de Cotia - São Paulo - Autentico a presente copia
EPAMINONDAS JOSÉ DA CUNHA - OFICIAL TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
10 JAN 2014
SELOS PAGOS POR VERBA
HENRIQUE CAMARGO DE FRANÇA - ESCREVENTE
M. A. AP. DE CAMARGO FRANÇA - ESCREVENTE
JOÃO PAULO FREISLEBEN - ESCREVENTE
EDSON JEREMIAS NOVAES - ESCREVENTE
THAYS B. V. RIZZO BARTHOLOMEU - ESCREVENTE
AUTENTICAÇÃO 1225AE438668

TEXT_S

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 52 : 000052juntada_peticao_de_ingresso_nos_autospt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:17

837

AUMENTOS DE CAPITAL E DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 12

Na proporção das quotas que possuírem, terão as quotistas preferência para subscrição dos aumentos de capital. Para esse fim, poderão as quotistas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data designada para o aumento de capital, exercer o seu direito de preferência. Com a anuência de quotistas representando a maioria do capital social, a sócia poderá ceder a outra sócia ou a terceiros o seu direito de preferência à subscrição de quotas.

PERMANÊNCIA DOS SÓCIOS NA SOCIEDADE

CLÁUSULA 13

A retirada, exclusão, falência, dissolução de qualquer das sócias não dissolverá a Sociedade, a qual será resolvida somente em relação à sócia em questão, cuja quota será liquidada.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor das quotas, direitos e outros bens pertencentes à quotista que se retirar da Sociedade na forma prevista no *caput* será apurado com base em balancete especialmente levantado para este fim no último dia do mês imediatamente anterior ao evento, e pago no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do evento.

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

CLÁUSULA 14

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral relativo ao exercício findo.

Registro Civil e Tabelionato de Vargem Grande Paulista
Comarca de Cotia - São Paulo - Autentico a presente copia reprográfica a qual confere com o original de que dou fé.
EPAMINONDAS JOSÉ DA CUNHA - OFICIAL TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
10 JAN 2014
SELOS PAGOS POR VERBA
AUTENTICAÇÃO
1225AE438674
ENRIQUE CAMARGO DE FRANÇA - ESCREVENTE
IARA AP. DE CAMARGO FRANÇA - ESCREVENTE
JOÃO PAULO FREISLEBEN - ESCREVENTE
EDSON JEREMIAS NOVAES - ESCREVENTE
THAYS B. V. RIZZO BARTHOLOMEU - ESCREVENTE

TEXT_SP

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 52 : 000052juntada_peticao_de_ingresso_nos_autospt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:17

CLÁUSULA 15

Será facultado o levantamento de balanços intermediários, com base nos quais poderão, por decisão das sócias, tomada em Reunião de Quotistas, ser declarados e distribuídos os dividendos relativos aos lucros apurados nesses períodos, nos termos do § 1^0, do artigo 204, da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA 16

Após o recebimento da devida autorização das sócias, a Sociedade providenciará o pagamento às quotistas de juros a título de remuneração do capital próprio, nos termos da legislação aplicável.

QUORUM PARA DELIBERACÃO

CLÁUSULA 17

Com exceção dos quoruns específicos previstos no presente contrato social, todas as deliberações das quotistas sobre negócios e assuntos de interesse da Sociedade, incluindo a alteração do presente contrato social, de qualquer natureza, bem como a transformação da Sociedade em sociedade anônima, serão tomadas por decisão das quotistas representando três quartos do capital social. Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 18

No caso de liquidação e dissolução da Sociedade, as quotistas por maioria designarão um liquidante ou liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração.

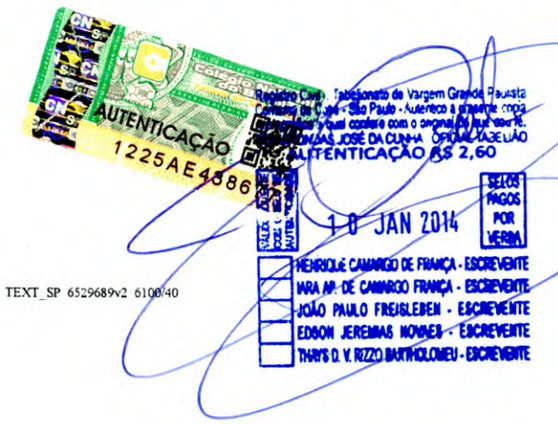

TEXT_SP 6529689v2 6100/40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 53 : 000053procuracaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:17

839

FORO

CLÁUSULA 19

As partes elegem o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas, ou pendências resultantes do presente contrato."

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

São Paulo, 16 de agosto de 2013.

GENERAL ELECTRIC INTERNATIONAL (BENELUX) B.V.

p.p. Carlos Augusto da Rosa Gomes

p.p. Rodrigo Carneiro da Cunha Torres

GE BRAZIL HOLDING LIMITED

p.p. Carlos Augusto da Rosa Gomes

p.p. Rodrigo Carneiro da Cunha Torres

Testemunhas:

1. Bruno N. Bacchin
Nome: Bruno Nazar Bacchin
RG: RG.: 36310143-3 SSP/SP
CPF.. 384.668.748-01

2. Murilo Bertoldi Filho
Nome: Murilo Bertoldi Filho
RG: RG 37.409.814/1 SSP/SP
CPF: 410.015.028-84

AUTENTICAÇÃO 1225AE43
AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
10 JAN 2014
SELOS PAGOS POR VERBA
HENRIQUE CAMARGO DE FRANÇA - ESCREVENTE
MARA AP. DE CAMARGO FRANÇA - ESCREVENTE
JOÃO PAULO FREISLEBEN - ESCREVENTE
EBSON JEREMIAS NOVAES - ESCREVENTE
THAYS D. V. RIZZO BARTHOLOMEU - ESCREVENTE

TEXT_SP 6529689v2 6100

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
20 SET. 2013
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 372.106/13-4
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 54 : 000054substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:17

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GE WATER & PROCESS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.009.681/0001-11, com sede do Estado de São Paulo, na Comarca de Cotia, na Rodovia Raposo Tavares nº 22.901, Granja Viana, CEP 06709-015, neste ato representada por seu representante abaixo assinado, nomeia e constitui seus procuradores:

OUTORGADOS: **REGINA APARECIDA SEVILHA SERAPHICO**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 147.738; **ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 200.777; **JESSICA SERRASQUEIRO INDALÉCIO DOUMIT**, inscrita na OAB/SP 271.942; **JULIANA FERNANDES SANTOS TONON**, inscrita na OAB/SP 292.422; **MONIQUE LOPES FERNANDES**, inscrita na OAB/SP sob o nº 340.601.

Todos integrantes dos quadros da sociedade de advogados, SEVILHA, ARRUDA ADVOGADOS, sociedade registrada sob o n.º 10.810 na OAB/SP, com escritório localizado na cidade de São Paulo, SP, à Alameda Santos, 1827, 13º Andar, Cerqueira César, São Paulo, CEP 01419-909, telefone (011) 3525-5100.

PODERES: poderes da cláusula ad judicia *ET extra*, agindo em conjunto ou isoladamente, independentemente de ordem de sua nomeação, para o fim de defenderem os direitos e interesses do OUTORGANTE no foro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, podendo, ainda, os outorgados impetrar mandado de segurança, transigir, desistir, receber, dar quitação, prestar compromisso e declarações, representá-lo perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, apresentando defesas e recursos em processos administrativos, tomar ciência de despachos, praticar todo e qualquer ato concernente ao bom desempenho desta, inclusive, substabelecer e nomear prepostos, em especial para defender os interesses da OUTORGANTE nos autos da recuperação judicial da empresa CENTROALCOOL S/A, processo nº 216890-94.2014.8.09.0072 – 1ª Vara Cível de INHUMAS – GO.

RENÚNCIA: para a prática de todos os atos de renúncia ou de substabelecimento dos poderes expressos nesta procuração, ficam nomeados desde já a Dra. **REGINA APARECIDA SEVILHA SERAPHICO** e o Dr. **ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA**, acima qualificados que, assinando isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, representarão todos os advogados vinculados ao SEVILHA, ARRUDA, ADVOGADOS, que figurem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reserva de iguais, podendo os ora nomeados praticar todos os atos necessários à renúncia.

REVOGAÇÃO: os advogados nomeados no presente instrumento vinculado ao escritório SEVILHA, ARRUDA ADVOGADOS, bem como todos aqueles que tenham recebido poderes através de substabelecimento de mandato com reservas, poderão agir somente enquanto permanecerem com alguma relação ou integrantes do referido escritório, considerando-se automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação os poderes conferidos àqueles que por qualquer motivo deixarem de integrar o referido escritório.

São Paulo, 8 de julho de 2014

GE WATER & PROCESS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

Mauricio A. de Paula
CPF: 033.418.628-54

Claudia Lebre Rodrigues
CFO América Latina
143.027.068-30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 54 : 000054substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:17

SEVILHA
ARRUDA
ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, ***com reservas de iguais poderes***, ***com exceção dos poderes para recebimento de intimação/citação,*** na pessoa do advogado **Alan Weslley Cabral Costa,** inscrito na OAB/GO sob o nº 18.162, com escritório profissional à Rua Solar, 320 QD 40 LT 05, ST. Urias Magalhães - Goiânia - GO - CEP: 74565-630, os poderes que me foram conferidos por **GE WATER & PROCESS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA** para defender seus direitos nos autos da recuperação judicial em face de **CENTROALCOOL S/A.**

São Paulo, 01 de agosto de 2014.

André Gonçalves de Arruda
OAB/SP 200.777

Al. Santos, 1827 – 13º andar - São Paulo - SP - CEP 01419-909 - Tel.: 55 (11) 3525-5100 Fax: 55 (11) 3525-5120
contato@advsevilha.com.br – www.advsevilha.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 55 : 000055oficio_trtpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:17

842

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS (GO)

Ofício nº 348/2014

Inhumas (GO), 05 de agosto de 2014.

Excelentíssima Senhora
Dra. Adriana Caldas Santos
Juíza da 1ª Vara da Comarca de Inhumas - GO (Juízo da Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A
Processo: 2014 02168904

Excelentíssima Juíza,

Encaminho-lhe, cópia das certidões de habilitação de créditos exclusivamente trabalhistas, relativas aos processos que tramitam nesta Vara ajuizadas até 27/07/2014, em face de CENTROALCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para a reserva necessária ao pagamento dos valores devidos, como previsto no §3º do artigo 6º da Lei 11.101/2005, incluindo valores com cálculos transitados em julgados em julgado e valores estimados em processos não transitados em julgado, no importe total de R$ 18.369.683,37 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Outrossim, informo que, no momento de efetuar o pagamento, o reclamante deverá apresentar certidão atualizada de seu crédito.

Atenciosamente,

Alciane Margarida de Carvalho
Juíza do Trabalho

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 55 : 000055oficio_trtpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:17

843

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS (GO)

Ofício nº 348/2014

Inhumas (GO), 05 de agosto de 2014.

Excelentíssima Senhora
Dra. Adriana Caldas Santos
Juíza da 1ª Vara da Comarca de Inhumas - GO (Juízo da Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A
Processo: 2014 02168904

Excelentíssima Juíza,

Encaminho-lhe, cópia das certidões de habilitação de créditos exclusivamente trabalhistas, relativas aos processos que tramitam nesta Vara ajuizadas até 27/07/2014, em face de CENTROALCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para a reserva necessária ao pagamento dos valores devidos, como previsto no §3º do artigo 6º da Lei 11.101/2005, incluindo valores com cálculos transitados em julgados em julgado e valores estimados em processos não transitados em julgado, no importe total de R$ 18.369.683,37 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Outrossim, informo que, no momento de efetuar o pagamento, o reclamante deverá apresentar certidão atualizada de seu crédito.

Atenciosamente,

Alciane Margarida de Carvalho
Juíza do Trabalho

Esc. de Menores e 1º do Cível
Comarca de Inhumas
Recebi
06/08/14
Lucas Borges

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010014-62.2014.5.18.0281

Reclamante: RONALDO DOS SANTOS DE SOUSA CPF: 018.620.193-12, RAIMUNDO JOSE DA SILVA CPF: 920.195.443-34, JOSE DE RIBAMAR DE ARAUJO CPF: 746.460.523-34, DANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO CPF: 528.263.843-68, FRANK DE CARVALHO CPF: 020.208.543-09

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **RS R$ 11.645,92(onze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010021-54.2014.5.18.0281

Reclamante: WELLINGTON ALVES VICENTE CPF: 811.339.601-20

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, com trânsito em julgado, na importância de **R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010030-16.2014.5.18.0281

Reclamante: ISMAEL MOURA DA SILVA CPF: 028.986.713-47

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 10.000,00(dez mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010031-98.2014.5.18.0281

Reclamante: RAIMUNDO JOVENTINO CPF: 410.666.694-49

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$1.167,19 (hum mil,cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

04/08/2014 12:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010032-83.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSE ALBERTO ALVARENGA - CPF nº323.281.411-53

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$4.355,30 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010038-90.2014.5.18.0281

Reclamante: LUIZ ALBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, sem trânsito em julgado, na importância de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: IDAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010064-88.2014.5.18.0281

Reclamante: CICERO FIRMINO DA SILVA CPF: 958.372.804-72

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores fixados no acordo homologado, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 8.000,00(oito mil reais)**, como previsto no § 3°, do art. 6°, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 12:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010073-50.2014.5.18.0281

Reclamante: PATRICIA DE LIMA MACHADO SOUZA

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 17.217,76 (dezessete mil e duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010092-56.2014.5.18.0281

Reclamante:VANDERICO ANGELO LUCIO DA SILVA CPF: 628.898.931-20

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 1.829,01 (um mil e oitocentos e vinte e nove reais e um centavo)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 4 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010094-26.2014.5.18.0281

Reclamante:ELISMAR DE LUCAS CPF: 011.863.991-98

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores fixados no acordo homologado, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 16.000,00(dezesseis mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010098-63.2014.5.18.0281

Reclamante: ERNANDES GRIGORIO DA SILVA CPF: 020.360.195-52

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, sem trânsito em julgado, na importância de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010100-33.2014.5.18.0281

Reclamante: MARINALVA PEREIRA DAS FLORES GRIGORIO CPF: 000.997.391-51

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, sem trânsito em julgado, na importância de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010122-91.2014.5.18.0281

Reclamante: MARIA FATIMA DO CEU SOUSA CPF: 235.777.621-87

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 51.578,17 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010123-76.2014.5.18.0281

Reclamante: TEREZILDA DOMINGAS RIBEIRO CPF: 790.313.311-04

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$56.711,76 (cinquenta e seis mil e setecentos e onze reais e setenta e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010127-16.2014.5.18.0281

Reclamante: VALDIVINO FLORENCIO DA SILVA CPF: 603.632.741-20

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 54.246,21 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010135-90.2014.5.18.0281

Reclamante: AGNALDO JOSE DO NASCIMENTO CPF: 235.786.451-68

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 101.416,90 (CENTO E UM MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 4 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

860
63

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010138-45.2014.5.18.0281

Reclamante: VALDECIO CARDOSO DOS PASSOS CPF: 337.091.651-72

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 120.506,56 (cento e vinte mil quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

04/08/2014 12:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010139-30.2014.5.18.0281

Reclamante: ALPACINO RODRIGO BORGES CPF: 054.070.741-41

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 62.397,21 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e vinte um centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010141-97.2014.5.18.0281

Reclamante: JUNIO PEREIRA DE ANDRADE CPF: 008.870.811-00

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, sem trânsito em julgado, na importância de **R$80.000,00 (oitenta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010151-44.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSE PEREIRA MANSO CPF: 253.416.851-72

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 170.380,32 (cento e setenta mil trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010152-29.2014.5.18.0281

Reclamante: ERIVALDO MARIANO DE SOUZA CPF: 381.918.301-91

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 91.108,80 noventa e um mil cento e oito reais e oitenta centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010154-96.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSE ANTONIO SENA SILVA CPF: 973.491.511-87, PAULO LIMA SOARES CPF: 060.903.563-01, FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS CPF: 753.923.301-00, RAFAEL DE SANTANA OLIVEIRA CPF: 748.500.401-87

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 30.000,00(trinta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010161-88.2014.5.18.0281

Reclamante: ROBERTO CARLOS DE MORAES CPF: 691.434.551-15

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 28.998,91 (Vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19
INHUMAS - VARA CIVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010255-36.2014.5.18.0281

Reclamante: VICENTE ALVES DE PAULO CPF: 622.731.911-20

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 77.302,71 (setenta e sete mil e trezentos e dois reais e setenta e um centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010270-05.2014.5.18.0281

Reclamante: CRISTIANO SANTOS DE JESUS CPF: 009.150.511-92

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 33.459,71 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010271-87.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSE DE JESUS CPF: 305.117.711-34

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$33.459,71 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010272-72.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSE LEMES FERREIRA CPF: 963.446.791-15

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 33.459,71 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: IAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010273-57.2014.5.18.0281

Reclamante: ABILIO PEREIRA COUTINHO CPF: 951.558.481-72

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de R$ 31.654,25 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010274-42.2014.5.18.0281

Reclamante: MATIAS DA SILVA SANTOS CPF: 036.120.171-01

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 31.654,25 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos),** como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: JHAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010275-27.2014.5.18.0281

Reclamante: CAMILA GONCALVES DE OLIVEIRA CPF: 039.743.621-18

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$**33.459,71 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)_, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIARA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010276-12.2014.5.18.0281

Reclamante: MARCUS VINICIUS SANTOS GUIMARAES CPF: 031.858.861-78

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$**64.154,34 (sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010277-94.2014.5.18.0281

Reclamante: JUVENAR JOSE DO NASCIMENTO CPF: 191.250.701-34

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 38.546,37 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: NIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010278-79.2014.5.18.0281

Reclamante: ANTONIO SILVA CPF: 753.529.311-53

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 33.459,71 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: RIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010279-64.2014.5.18.0281

Reclamante: ROSINETE DA SILVA CPF: 020.033.913-39

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 33.459,71 (trinta três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010280-49.2014.5.18.0281

Reclamante: WILLY RICARDO LOURO DA SILVA CPF: 061.201.963-23

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$** 33.459,71 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010281-34.2014.5.18.0281

Reclamante: DIONEZILIA PEREIRA ALVES CPF: 012.019.501-12

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 33.459,71 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010282-19.2014.5.18.0281

Reclamante: PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS CPF: 027.881.433-62

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 33.459,71 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)** como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

881

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010283-04.2014.5.18.0281

Reclamante: JACILENE BRITO DA SILVA CPF: 897.269.362-68

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$** 33.459,71 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) , como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010284-86.2014.5.18.0281

Reclamante: ANTONIA SILIVERA DOS SANTOS SILVA CPF: 035.896.573-08

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$** 33.459,71 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), como previsto no § 3°, do art. 6°, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

883

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010288-26.2014.5.18.0281

Reclamante: GILVAN DA CONCEICAO COSTA CPF: 889.436.232-91

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 75.857,20 (setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

884

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010289-11.2014.5.18.0281

Reclamante: JOZIEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF: 040.857.701-01

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 60.378,54 (sessenta mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

04/08/2014 12:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

885

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010291-78.2014.5.18.0281

Reclamante: DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS CPF: 747.917.371-72

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 57.654,25 (cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANNMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010292-63.2014.5.18.0281

Reclamante: AUCILEY PEREIRA GERMANO CPF: 024.049.011-84

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 57.654,25 (cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010293-48.2014.5.18.0281

Reclamante: WEDSON DIAS DA SILVA CPF: 715.568.001-00

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 57.654,25 (cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: THIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010295-18.2014.5.18.0281

Reclamante: FERNANDO CONCEICAO DA COSTA CPF: 701.056.001-30

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$**57.654,25 (cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010299-55.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSE CARLOS TEIXEIRA CPF: 010.205.801-60

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que foram fixados no acordo homologado, com trânsito em julgado, descumprido, acrescido de 50%, na importância de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HUMMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010304-77.2014.5.18.0281

Reclamante: DIVINO PERPETUO DE SOUZA CPF: 941.097.291-49

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 108.365,80 (cento e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010310-84.2014.5.18.0281

Reclamante: EDICINO PEREIRA VALVERDE CPF: 133.497.751-87

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 3.582,84(três mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010320-31.2014.5.18.0281

Reclamante:RAIMUNDO PEREIRA DE JESUS CPF: 323.562.931-91

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores fixados no acordo homologado, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010326-38.2014.5.18.0281

Reclamante: VAILSON DE JESUS CPF: 054.726.575-12

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 6.634,44**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010328-08.2014.5.18.0281

Reclamante: FRANCISCO SANTOS DA SILVA CPF: 057.919.985-11

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 10.437,83 (dez mil reais quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010329-90.2014.5.18.0281

Reclamante: DIVINO CONCEICAO BARBOSA CPF: 031.809.585-88

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 11.791,81 (onze mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010330-75.2014.5.18.0281

Reclamante: DEUCI PISCITELLI BARBOSA CPF: 323.569.781-00

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$79.590,09 (setenta e nove mil quinhentos e noventa reais e nove centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: IAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010346-29.2014.5.18.0281

Reclamante: EDIVAN CANDIDO FERREIRA CPF: 521.536.651-91

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 73.070,40**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010351-51.2014.5.18.0281

Reclamante: CELIO LOPES DE ANDRADE CPF: 866.251.361-15

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 217.918,91 (Duzentos e dezessete mil novecentos e dezoito reais e noventa e um centavos),** como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

04/08/2014 12:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

899

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010355-88.2014.5.18.0281

Reclamante: LUIZ RESENDE DE QUEIROZ CPF: 332.818.231-49

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 50.000,00**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010356-73.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSE OCILON PEREIRA CHAVES CPF: 040.048.593-10, ADONIAS LEAO DE SANTANA CPF: 057.389.363-29, FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS CHAVES CPF: 057.352.141-79

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que foram arbitradas em sentença definitiva, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 15.000,00**, como previsto no § 3°, do art. 6°, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010357-58.2014.5.18.0281

Reclamante: DIVINO RODRIGUES DE CARVALHO CPF: 003.640.521-39

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JOAO MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010358-43.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSIMAR DOS SANTOS MEDEIROS CPF: 079.285.576-06

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

04/08/2014 12:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
USUÁRIO: HIANN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010359-28.2014.5.18.0281

Reclamante: SEBASTIAO PINTO CAMARGO CPF: 507.144.731-20

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010360-13.2014.5.18.0281

Reclamante: JOAO DE SOUSA ANJOS CPF: 026.437.511-40

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010361-95.2014.5.18.0281

Reclamante: VALDIVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 391.671.941-68

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010362-80.2014.5.18.0281

Reclamante: ANTONIO SOUSA FILHO CPF: 050.786.551-07

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010364-50.2014.5.18.0281

Reclamante: ANTONIO FERREIRA DA SILVA CPF: 913.285.351-34

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: THIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010382-71.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO CPF: 583.629.914-53

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010384-41.2014.5.18.0281

Reclamante: ADEMI PEDRO DA SILVA CPF: 528.322.015-04

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 19.546,06 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010385-26.2014.5.18.0281

Reclamante: TOMAZ DE JESUS ROSA CPF: 030.731.215-10

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 33.166,78**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010386-11.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSENILSON MARQUES DOS SANTOS CPF: 051.684.084-35

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que por ordem da MMª Juíza Titular da Vara do Trabalho confeccionei a presente certidão do crédito para o pagamento dos valores que foram arbitradas em sentença definitiva, sem trânsito em julgado, na importância de **R$ 1.390,36**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010456-28.2014.5.18.0281

Reclamante: EVANGELISTA DOS SANTOS CPF: 324.180.191-87

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, sem trânsito em julgado, na importância de **R$30.000,00 (trinta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

30/07/2014 15:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010457-13.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSE ALIMIRO TENORO TOME CPF: 964.846.831-15

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 114.654,82 (cento e quatorze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

04/08/2014 12:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

914

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010458-95.2014.5.18.0281

Reclamante: MARCOS ANTONIO PEREIRA CPF: 778.987.021-15

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 121.439,33 (cento e vinte e um mil reais quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010460-65.2014.5.18.0281

Reclamante: ERINALDO PAULINO DOS SANTOS CPF: 047.760.614-81

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 17.768,74 (dezessete mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010464-05.2014.5.18.0281

Reclamante: VANDEIR DA SILVA CPF: 853.051.541-20

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 212.351.59(duzentos e doze mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: IAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010469-27.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSE LUIZ DOS SANTOS SOUZA CPF: 592.150.621-49

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 45.356,36 (quarenta e cinquenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010470-12.2014.5.18.0281

Reclamante:OSMAIR GUILHERMINO DE SOUZA CPF: 873.955.761-87

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 45.329,75 (Quarenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010471-94.2014.5.18.0281

Reclamante: WERMES ALVES DE OLIVEIRA CPF: 846.922.191-49

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** _, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

04/08/2014 11:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010472-79.2014.5.18.0281

Reclamante: ARSENIO CORREIA DA SILVA CPF: 435.516.371-72

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 47.924,17 (Quarenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010473-64.2014.5.18.0281

Reclamante: SILVANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA CPF: 009.117.751-02

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 49.171,92 (Quarenta e Nove mil cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010474-49.2014.5.18.0281

Reclamante: PAULO AFONSO CAETANO DE SOUSA CPF: 370.266.072-00

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 43.431,06 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010475-34.2014.5.18.0281

Reclamante: DIVINO ALVES CPF: 914.332.741-91

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 39.193,03**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010474-49.2014.5.18.0281

Reclamante: PAULO AFONSO CAETANO DE SOUSA CPF: 370.266.072-00

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 43.431,06 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010475-34.2014.5.18.0281

Reclamante: DIVINO ALVES CPF: 914.332.741-91

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 39.193,03**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010476-19.2014.5.18.0281

Reclamante: MESSIAS DIAS RIBEIRO CPF: 303.432.911-34

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 70.911,38**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010477-04.2014.5.18.0281

Reclamante: DIVINO VIEIRA DA SILVA CPF: 844.594.921-72

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$45.283,34 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010478-86.2014.5.18.0281

Reclamante: JOAQUIM MAXIMINO DIAS CPF: 290.500.811-34

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 127.189,50 (cento e vinte sete mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria, de ordem da Juíza Titular do Trabalho.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010479-71.2014.5.18.0281

Reclamante: ANANIAS ATAIDE DE SOUZA CPF: 004.265.525-04

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 49.457,93 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010480-56.2014.5.18.0281

Reclamante: DELCIDES DE SOUSA GONCALVES CPF: 457.371.771-49

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 122.497,61(cento e vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010488-33.2014.5.18.0281

Reclamante: EDSON GERALDO DE FARIA CPF: 507.076.801-82

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 197.119,08 (cento e noventa e sete mil cento e dezenove reais e oito centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010489-18.2014.5.18.0281

Reclamante: DANIEL BERNARDES FILHO CPF: 491.197.531-87

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 133.740,66 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010503-02.2014.5.18.0281

Reclamante: DIVINO GIVANILDO DA SILVA CPF: 010.091.631-75

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 28.298,20(vinte e oito mil e duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010526-45.2014.5.18.0281

Reclamante: JOAO RIBEIRO DE SOUZA CPF: 248.226.395-68

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 37.800,14**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010542-96.2014.5.18.0281

Reclamante: WEDER CRESCENCIO DA SILVA CPF: 018.318.431-96

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, com trânsito em julgado, na importância de **R$7.000,00 (sete mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010549-88.2014.5.18.0281

Reclamante: AMARILDO AMARO RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 037.769.821-01

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 10.511,31 (dez mil quinhentos e onze reais e trinta e um centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010555-95.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSE ALVES PACHECO CPF: 509.381.501-20

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 31.181,92**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ITAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010559-35.2014.5.18.0281

Reclamante: RENATO MATIAS LOPES CPF: 835.806.891-34

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 134.876,06 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

939

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010560-20.2014.5.18.0281

Reclamante: DONIZETE VICENTE DE ALMEIDA CPF: 147.419.541-53

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 78.013,88 (setenta e oito mil e treze reais e oitenta e oito centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010561-05.2014.5.18.0281

Reclamante: PABLO PEREIRA DE FARIA CPF: 041.325.311-20

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$36.043,67 (trinta e seis mil, quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010562-87.2014.5.18.0281

Reclamante: WEBER BUENO PEREIRA DE FARIA CPF: 975.512.791-72

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, com trânsito em julgado, na importância de **R$35.000,00 (trinta e cinco mil reias)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010603-54.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSE EDSON PESSOA DE FREITAS CPF: 093.350.524-85

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, sem trânsito em julgado, na importância de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, como previsto no § 3°, do art. 6°, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010607-91.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSENILSON HENRIQUE ARAUJO DE MOURA

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que de ordem da MMª Juíza do Trabalho, expeço certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem arbitrados em sentença definitiva não transitada em julgado, na importância de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010608-76.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSIMARIO DA SILVA ALBINO CPF: 076.022.984-89

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 36.778,50 (trinta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria, por ordem da MM. Juíza Titular da Vara do Trabalho.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: NIANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

945
63

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010618-23.2014.5.18.0281

Reclamante: AILTON CASTRO DOS PASSOS - CPF: 628.875.211-87

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores fixados em sentença definitiva, sem trânsito em julgado, na importância de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 4 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

04/08/2014 09:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010619-08.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSE DA COSTA ALMEIDA CPF: 005.986.725-67

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da por ordem da MMª Juíza Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, faço expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que foram arbitradas em sentença definitiva, sem trânsito em julgado, na importância de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010623-45.2014.5.18.0281

Reclamante: ANTONIO JOSE DA CONCEICAO LIMA e outros

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010624-30.2014.5.18.0281

Reclamante: LUIZ MARTINS CPF: 427.050.021-20

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ R$ 223.419,47 (duzentos e vinte e três reais e quatrocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: MATEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010625-15.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSE ALVES DE LIMA NETO- CPF: 693.822.804-30

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que foram arbitradas em sentença definitiva, sem trânsito em julgado, na importância de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, como previsto no § 3°, do art. 6°, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010628-67.2014.5.18.0281

Reclamante: FRANCISCO PAU FERRO - CPF: 004.526.131-83

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 30.000 (trinta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 4 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: NIAM MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010629-52.2014.5.18.0281

Reclamante: ANTONIO PAULO DE SOUZA CPF: 819.878.203-63

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

01/08/2014 12:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010631-22.2014.5.18.0281

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA CPF: 297.172.132-91, VILMONDES LUIZ DA SILVA CPF: 825.188.231-15

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$30.000,00 (trinta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010641-66.2014.5.18.0281

Reclamante: EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 836.662.061-15

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$29.572,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

953
955

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010642-51.2014.5.18.0281

Reclamante: JORCELI RAMIRO DA FONSECA CPF: 898.290.421-20

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 46.041,79 (quarenta e seis mil e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010643-36.2014.5.18.0281

Reclamante: DIVINO LUIZ DE SOUZA CPF: 088.105.831-91

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, sem trânsito em julgado, na importância de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010656-35.2014.5.18.0281

Reclamante: JOCACIO BARRETO FRANCISCONE- CPF: 002.501.685-70

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que foram arbitradas em sentença definitiva, sem trânsito em julgado, na importância de **R$ 7.000,00(sete mil reais)**, como previsto no § 3°, do art. 6°, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010659-87.2014.5.18.0281

Reclamante: FRANCISCO OSEAS DA SILVA CPF: 936.123.463-34

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que foram arbitradas em sentença definitiva, sem trânsito em julgado, na importância de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010671-04.2014.5.18.0281

Reclamante: DURVAL DA CONCEICAO NOGUEIRA - CPF: 196.909.163-00

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

Advogado do Reclamante:ALAN BATISTA GUIMARAES - CPF: 004.919.671-52

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$19.772,46 (dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: NIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010673-71.2014.5.18.0281

Reclamante: MARIA FRANCISCA RODRIGUES e outros (2)

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 17.000,00(dezessete mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010675-41.2014.5.18.0281

Reclamante: ROBERIO DO LAGO SOUSA CPF: 011.041.543-40

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 38.227,10 (Trinta e oito mil e duzentos e vinte e sete reais e dez centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010676-26.2014.5.18.0281

Reclamante: VALDECI FERNANDES DE FRANCA FILHO CPF: 032.563.873-06

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 38.446,73 (Trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010688-40.2014.5.18.0281

Reclamante: JOEL SANTANA DE OLIVEIRA CPF: 015.458.243-39

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria, de ordem da Juíza Titular do Trabalho.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010695-32.2014.5.18.0281

Reclamante: ALAN BATISTA GUIMARAES CPF: 004.919.671-52, VALDIR GONCALVES DA CUNHA CPF: 574.683.032-15

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, sem trânsito em julgado, na importância de **R$4.000,00(quatro mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010706-61.2014.5.18.0281

Reclamante: ALAN BATISTA GUIMARAES CPF: 004.919.671-52, ROMARIO DE OLIVEIRA DA SILVA CPF: 014.094.441-98, FRANCISCO JONES SILVA RODRIGUES CPF: 051.325.953-83, ROBERTO DE SOUZA CPF: 012.647.231-99

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010710-98.2014.5.18.0281

Reclamante: IRANOLDA DA SILVA LIMA CPF: 058.918.723-66, ANTONIO PINHEIRO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 604.672.033-85, EULAN CONCEICAO FERREIRA CPF: 019.746.583-84

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010711-83.2014.5.18.0281

Reclamante: WLLAN RODRIGO DE PAULA CPF: 006.452.481-77

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$40.000,00 (quarenta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010714-38.2014.5.18.0281

Reclamante: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS CPF: 659.908.625-04

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ R$ 11.280,44 (onze mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: NAYANA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010716-08.2014.5.18.0281

Reclamante: ELEN RAMALHO DA SILVA CPF: 014.090.941-97, MIGUEL SOUZA DE JESUS CPF: 013.098.965-77

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 10.945,24 (dez mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JOAO MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010718-75.2014.5.18.0281

Reclamante: VANDEIR DE JESUS SOUZA CPF: 030.176.865-07

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que foram arbitradas em sentença definitiva, sem trânsito em julgado, na importância de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010717-90.2014.5.18.0281

Reclamante: VALDEMIR DOS SANTOS ALVES CPF: 571.470.355-34

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 10.962,54 (dez mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria, por ordem da Juíza titular da Vara do Trabalho.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010745-58.2014.5.18.0281

Reclamante: LEANDRO VICENTE FERREIRA CPF: 800.202.911-91, FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS CPF: 982.559.323-72

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 31.654,25 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010746-43.2014.5.18.0281

Reclamante: LEANDRO VICENTE FERREIRA CPF: 800.202.911-91, ADEMILSON JOSE DE SOUZA CPF: 008.741.395-70

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 33.459,71 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010747-28.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSE GILSON ALVES RODRIGUES CPF: 907.677.213-49

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 31.654,25 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte cinco centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria, por ordem da Juíza Titular da Vara do Trabalho.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

01/08/2014 12:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010755-05.2014.5.18.0281

Reclamante: RAQUEL LUIZA CARDOSO DOS REIS SILVA CPF: 527.012.121-20, CRYSTYANNO DYOGINYS FERNANDES DE OLIVEIRA CPF: 033.247.321-07

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 47.535,71 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANAMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010759-42.2014.5.18.0281

Reclamante: DIVINO RODRIGUES DO NASCIMENTO CPF: 189.732.561-49

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 115.729,66 (cento e quinze mil setecentos e vinte nove reais e sessenta e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: THIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010760-27.2014.5.18.0281

Reclamante: GLEYDSON GONCALVES DA SILVA CPF: 003.642.361-08

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ R$ 86.342,16(oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis cewntavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: IAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010763-79.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSE CARLOS DOS SANTOS CPF: 939.822.834-34

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ R$ 45.466,14 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e catorze centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 11:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010764-64.2014.5.18.0281

Reclamante: DERMEVAL GLEIBE FERNANDES CPF: 603.633.551-20

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ R$ 251.027,27 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010766-34.2014.5.18.0281

Reclamante: ITAMAR COSTA DA SILVA CPF: 302.729.631-00, NELINHO LOPES DE ANDRADE CPF: 843.636.141-53

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 187.296,69 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

04/08/2014 11:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010768-04.2014.5.18.0281

Reclamante: EDIMAR DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 894.713.421-04

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 65.486,03 (sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e três centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria, por ordem da Juíza Titular da Vara do Trabalho.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

981

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010779-33.2014.5.18.0281

Reclamante: RAIMUNDO NONATO LOPES DE ALMEIDA CPF: 181.288.582-20

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados em acordo judicial homologado, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 4 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuario: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010794-02.2014.5.18.0281

Reclamante: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES CPF: 087.614.931-04, LUIZ BRUNO SILVA MOTA CPF: 023.848.101-89

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$2.798,21 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: IAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010806-16.2014.5.18.0281

Reclamante: RAQUEL LUIZA CARDOSO DOS REIS SILVA CPF: 527.012.121-20, CRISTIANO ALVES VICENTE CPF: 983.738.621-53

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$155.891,49 (cento e cinquenta e cinco reais e oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010810-53.2014.5.18.0281

Reclamante: VILMAR CARLOS CPF: 478.275.721-20

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 186.434,42 (Cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: MAN-MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010811-38.2014.5.18.0281

Reclamante: RICARDO CALIL FONSECA CPF: 310.643.611-53

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010812-23.2014.5.18.0281

Reclamante: JAILSON SILVA CPF: 011.869.071-00

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 190.458,33 (Cento e noventa mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e trinta e três centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

04/08/2014 15:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: IVAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010813-08.2014.5.18.0281

Reclamante: IVAN DE JESUS SANTOS CPF: 904.082.171-20

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 109.828,34 (cento e nove reais e oitocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010831-29.2014.5.18.0281

Reclamante: WELLINGTON JOSE CANDIDO CPF: 021.534.661-05

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 39.427,66 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte sete reais e sessenta e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria. Trata-se de Certidão de processo em fase de conhecimento sem prolação de sentença.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 5 de agosto de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010854-72.2014.5.18.0281

Reclamante: LUIS MARCIO DE OLIVEIRA CPF: 802.722.661-91

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de R$ 14.580,60 **(catorze mil e quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010860-79.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSE ANTONIO SENA SILVA CPF: 973.491.511-87, MANUEL RAIMUNDO CALISTA CPF: 479.881.501-20, MARCIA PEREIRA PARENTE CPF: 031.851.973-99

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010864-19.2014.5.18.0281

Reclamante: ADRIANO DOS REIS ALVES DE ARAUJO CPF: 577.061.071-91

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 125.019,03(cento e vinte e cinco reais e dezenove reais e três centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010869-41.2014.5.18.0281

Reclamante: ADRIANO ALVES DA SILVA CPF: 003.380.785-09

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 198.360,91 (cento e noventa e oito mil reais trezentos e sessenta reais e noventa e um centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010870-26.2014.5.18.0281

Reclamante: OSELINO SIMPLICIO DA SILVA - CPF: 124.154.798-02

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito para o pagamento dos valores fixados em sentença, sem trânsito em julgado, na importância arbitrada de **R$ 30.000(trinta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010936-06.2014.5.18.0281

Reclamante: JUCLEBIO SANTANA VIEIRA - CPF: 596.497.711-15

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ por ordem da MMª Juíza Titular da Vara do Trabalho confeccionei a presente certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que foram arbitradas em sentença definitiva, sem trânsito em julgado, na importância de **R$ 16.000,00**, como previsto no § 3°, do art. 6°, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010937-88.2014.5.18.0281

Reclamante: SILVAIR ALMEIDA REIS CPF: 028.561.021-07

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 48.578,30 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria, por ordem da Juíza Titular da Vara do Trabalho.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: MANOEL MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010944-80.2014.5.18.0281

Reclamante: ELCIO YURI DE SOUZA REIS ALMEIDA-CPF: 063.539.205-47

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ R$ 31.346,43(trinta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 5 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: NAYARA TEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010947-35.2014.5.18.0281

Reclamante: GERALDO MARTINS CPF: 089.712.018-35

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 111.583,64 (cento e onze mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010951-72.2014.5.18.0281

Reclamante: DION LIMA DA SILVA CPF: 051.826.105-05

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, com trânsito em julgado, na importância de **R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011011-45.2014.5.18.0281

Reclamante: ANTONIO FERNANDO DA SILVA CPF: 013.183.293-02

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados em sentença, com trânsito em julgado, na importância de **R$16.308,65 (dezesseis mil, trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: KIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011019-22.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSE RODRIGUES DE SOUSA CPF: 005.148.873-62

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 28.583,65 (vinte e oito mil reais quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216800-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011034-88.2014.5.18.0281

Reclamante: RICARDO JUNIOR FERREIRA PLACIDO CPF: 021.857.031-70

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, sem trânsito em julgado, na importância de **R$ 15.000,00(quinze mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 56 : 000056certidao_para_reserva_de_creditopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:19

CERTIDÃO

CERTIFICO que RENUMEREI OS AUTOS DAS FLS. 843/1001, FACE ERRO NA PAGINAÇÃO DOS MESMOS.

Inhumas-Go., 04 de 09 de 2015

Escrivão

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 57 : 000057termo_de_encerramento_de_volumept_0001.pdf

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 07/08/19 faço o encerramento deste 5º volume, às fls. 1.002, desdobrando para o 6º volume, a partir da fl. 1.003.

Para constar, lavrei o presente termo.

Servidor

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 57 : 000057termo_de_encerramento_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:22

tribunal de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania de Menores e 1. Cível

VOLUME

ENCERRADO

www.tjgo.jus.br

Forum Desembargador Geraldo Crispim Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qda. 2-A, Res. Watanabe, Inhumas/GO
CEP 75.400-000 - fone/fax (62) 3514-1859 – *e-mail:* comarcadeinhumas@tjgo.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 58 : 000058termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:22

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 07 / 08 / 14 faço abertura do 6º volume dos presentes autos, iniciando-se a partir da folha 1002.

Para constar, lavrei o presente termo.

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 59 : 000059certidao_para_reserva_de_credito_na_recuperacao_judicial_reclamante_leandro_vicente_ferreira_cpf_800_202_911_91_gensiv

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:22
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011035-73.2014.5.18.0281

Reclamante: LEANDRO VICENTE FERREIRA CPF: 800.202.911-91, GENSIVALDO BORGES BARBOSA CPF: 004.951.811-96

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, sem trânsito em julgado, na importância de **R$ 30.000,00(trinta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 60 : 000060certidao_para_reserva_de_credito_na_recuperacao_judicial_rectificado_por_inicial_da_silva_galvao_cpf_850_303_763_72pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:22

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011071-18.2014.5.18.0281

Reclamante: LOURIVAL DA SILVA GALVAO CPF: 850.303.763-72

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 77.372,75 (Setenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 61 : 000061certidao_para_reserva_de_credito_na_recuperacao_judicial_reclamante_paulo_devanie_mendes_dias_cpf_560_518_321_49pt_

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:22

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011074-70.2014.5.18.0281

Reclamante:ANTONIO PEREIRA DE SOUZA CPF: 553.829.165-00

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 44.654,98(quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pjeta8cjust_brprimeirograu_visualizarDocumento_autos.pdf
https://pjeta8cjust.brprimeirograu/visualizarDocumento.seam?x=25091191152...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: NIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011097-16.2014.5.18.0281

Reclamante: PAULO DEVANIE MENDES DIAS CPF: 560.518.321-49

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 132.287,38 (cento e trinta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria, por ordem da Juíza titular da Vara do Trabalho.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

01/08/2014 12:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011113-67.2014.5.18.0281

Reclamante: ZILMAR DIONISIO RODRIGUES CPF: 861.255.911-15

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_alimar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011195-98.2014.5.18.0281

Reclamante: LEANDRO VICENTE FERREIRA CPF: 800.202.911-91, MANOEL SILVA RODRIGUES CPF: 023.839.283-05

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$31.654,25 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

04/08/2014 10:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: EMANUEL MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011198-53.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSE PEREIRA MANSO CPF: 253.416.851-72

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 37.887,05 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria, por ordem da Juíza Titular da Vara do Trabalho.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_almar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011123-14.2014.5.18.0281

Reclamante: MARLEI HILARIO DOS SANTOS CPF: 771.254.361-53

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, sem trânsito em julgado, na importância de **R$ 40.000,00(quarenta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pjeta18ajus.br.primeirograu.VisualizarDocumento.861255911_15pt_0001

https://pjeta18ajus.br.primeirograu.VisualizarDocumento.861255911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: INHUMAS - VARA CIVEL
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: NIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011202-90.2014.5.18.0281

Reclamante: RONILDO PAIXAO DOS SANTOS CPF: 976.427.541-91

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 132.820,22 (Cento e trinta e dois mil oitocentos e vinte reais e vinte e dois centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

04/08/2014 15:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_divino_jacinto_da_silva_cpf_439_561_061_72_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011203-75.2014.5.18.0281

Reclamante: DIVINO JACINTO DA SILVA CPF: 439.561.061-72

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 122.707,62 (cento e vinte e dois reais e setecentos e sete reais e sessenta e dois reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 10:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autentic

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011204-60.2014.5.18.0281

Reclamante: MARCO ANTONIO GEREMIAS - CPF: 409.898.441-53

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 138.199,26(cento e trinta e oito reais e cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001
https://pje.tre-18.jus.br/primeirograu/Visualiza/Documento/Autentic...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011208-97.2014.5.18.0281

Reclamante: IDENI MOREIRA DE LIMA CPF: 440.570.081-87

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 83.488,59 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 5 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autentic

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011215-89.2014.5.18.0281

Reclamante: ITAMAR COSTA DA SILVA CPF: 302.729.631-00, JULIO DE ALMEIDA SANTOS CPF: 042.468.865-48

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 2.059,16 (Dois mil e cinqüenta e nove reais e dezesseis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizador...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011217-59.2014.5.18.0281

Reclamante: WESLEY FERREIRA DE MORAIS CPF: 068.460.226-19

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 43.704,65 (quarenta e três mil setecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria, por ordem da Juíza Titular da Vara do Trabalho.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial

https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizador...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011219-29.2014.5.18.0281

Reclamante: ADRIENNE MELO DE OLIVEIRA BRITO CPF: 463.867.001-63

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 322.955,52 (trezentos e vinte dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

01/08/2014 11:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_ailmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autentic

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

PROCESSO: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985) 0011240-05.2014.5.18.0281

RECLAMANTE: AUTOR: MARCELO PEREIRA DE SOUSA, CPF: 901.459.091-15

RECLAMADO: RÉU: CENTROALCOOL S/A

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 43.045,82 (quarenta e três mil e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CIVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010268-35.2014.5.18.0281

Reclamante: ANTONIO CORREIA DA SILVA CPF: 859.565.111-68

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 33.459,71 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

04/08/2014 12:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_elimar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010269-20.2014.5.18.0281

Reclamante: EURIPEDES JOSE DE JESUS CPF: 410.628.765-04

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 33.459,71 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

04/08/2014 12:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011293-83.2014.5.18.0281

Reclamante: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 271.028.152-04

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$22.400,24 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CIVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010294-33.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSE ANTONIO HONORATO CPF: 999.235.641-34

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 57.654,25(cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011332-80.2014.5.18.0281

Reclamante: JACIR DE OLIVEIRA DA SILVA CPF: 644.518.011-68

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **88.514,87** (Oitenta e oito mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_jalmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011335-35.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSE JALMIR FERREIRA CPF: 084.256.134-00

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 40.560,15**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011336-20.2014.5.18.0281

Reclamante: VALDIVINO CALISTO MOTA CPF: 577.112.591-15

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 162.727,68**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_1_1_1

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizador...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011339-72.2014.5.18.0281

Reclamante: ANTONIO LOUREDO DE BESSA CPF: 485.754.531-49

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 105.663,82 (cento e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

01/08/2014 11:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_alimar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autentic

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011354-41.2014.5.18.0281

Reclamante: ALAIR VITO DA SILVA CPF: 262.894.401-44

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 40.000,00(quarenta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 10:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_elimar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011355-26.2014.5.18.0281

Reclamante: DANIEL DE LIMA FREITAS FILHO CPF: 105.285.624-10

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 30.000,00**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pjecla18.jus.br/primeiroprais/Visualizar_Documento?_ref=861255911_15pt_0001
https://pjecla18.jus.br/primeiroprais/Visualizar_Documento?_ref=861255911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: NIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011356-11.2014.5.18.0281

Reclamante: JERONIMO GUIMARAES CPF: 510.022.721-49

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 5 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_vaz_rg_cpf_867_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011357-93.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSE APARECIDO DE MORAES CPF: 015.183.281-13

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria, de ordem da Juíza Titular da Vara do Trabalho.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

01/08/2014 11:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizador...

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Valor: R$ 10.000,00
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011358-78.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSEMILSON AMARO DOS SANTOS CPF: 063.996.104-51

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 29.000,00 (vinte nove mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria, por ordem da Juíza titular da Vara do Trabalho

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

01/08/2014 11:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_elimar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: THANNIA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011357-93.2014.5.18.0281

Reclamante: JOSE APARECIDO DE MORAES CPF: 015.183.281-13

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria, de ordem da Juíza Titular da Vara do Trabalho.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_alimar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011360-48.2014.5.18.0281

Reclamante: VALDIVINO FIRMINO DOS SANTOS CPF: 982.440.861-49

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$33.400,00(trinta e três mil e quatrocentos reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_digonis_Visualizar Documento 861255911 15pt 0001

https://pjehr8.tjgo.jus.br/primeirograu/VisualizarDocumento.jsf?ca=...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: THANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011376-02.2014.5.18.0281

Reclamante: EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 921.094.461-53

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 105.561,97(cento e cinco mil e quinhentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 5 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

05/08/2014 15:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANNA MATEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011428-95.2014.5.18.0281

Reclamante: OSMAR FRANCISCO CAETANO CPF: 303.348.021-72

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria, por ordem da Juíza Titular da Vara do Trabalho.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

01/08/2014 11:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pjecta18ajus_brprimeirograu_Visualizador_cpf_861_258_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: EMANOMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011449-71.2014.5.18.0281

Reclamante: CARLINDO VALADARES DA SILVA CPF: 928.948.951-00

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 47.768,53 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

01/08/2014 11:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

PROCESSO: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125) 0011473-02.2014.5.18.0281

RECLAMANTE: AUTOR: ANTONIO FERREIRA DA SILVA

RECLAMADO: RÉU: CENTROALCOOL S/A

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 20.826,20(vinte mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014, .*feira

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL
Analista Judiciário

04/08/2014 09:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizar...

PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
Valor: R$ 10.000,00

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011474-84.2014.5.18.0281

Reclamante: WELTON SEBASTIAO GUIMARAES

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 20.826,20 (vinte mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

05/08/2014 15:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011474-84.2014.5.18.0281

Reclamante: WELTON SEBASTIAO GUIMARAES

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 20.826,20 (vinte mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_dinalva_gomes_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HUGO MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011475-69.2014.5.18.0281

Reclamante: DINALVA GOMES CPF: 025.368.225-83

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 12.254,41, (Doze Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_alimar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: IAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011495-60.2014.5.18.0281

Reclamante: MARCIO DIVINO VIEIRA CPF: 885.196.941-87

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ R$ 34.491,78**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_alimar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: NIANNA THEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011496-45.2014.5.18.0281

Reclamante: EZEQUIEL JOSE PEREIRA CPF: 270.419.211-15

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 40.385,85**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011498-15.2014.5.18.0281

Reclamante: ZENIVALDO DA CONCEICAO CPF: 039.403.801-05

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 41.697,54 (quarenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e quantro centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria, por ordem da Juíza Titular da Vara do Trabalho.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

01/08/2014 11:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_alimar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autentic

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011535-42.2014.5.18.0281

Reclamante: ADECILDES JOSE LOURENCO CPF: 217.885.371-49

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 33.784,50**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_alimar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autentic

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011563-10.2014.5.18.0281

Reclamante: DANYLLO WAGNER SOUZA RODRIGUES CPF: 041.979.301-19

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 5.123,17(cinco mil e cento e vinte e três reais e dezessete centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial.pdf
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizar...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010122-28.2013.5.18.0281

Reclamante: ANTONIO JOSE ROQUE CPF: 195.443.241-00

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$2.771,44 (dois mil, setecentos e setenta e hum reais e quarenta e quatro centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010205-44.2013.5.18.0281

Reclamante: ROMULO MARTINS DE CASTRO CPF: 001.042.951-47, VANDEIR ALVES DA SILVA CPF: 434.928.271-87

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$3.706,39 (três mil setecentos e seis reais e trinta e nove centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_sebastiao_pereira_de_oliveira_cpf_547.975.271-53_reclamado_centroalcool_s_a_cnpj_02.896.264_0001-09_15pt_0001
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizacao/documento/8671255?1911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010295-52.2013.5.18.0281

Reclamante: SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 547.975.271-53

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 8.825,00(oito mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CIVEL

1046

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010535-41.2013.5.18.0281

Reclamante: ITAMAR COSTA DA SILVA CPF: 302.729.631-00, JOARINDO DE OLIVEIRA SANTANA CPF: 419.414.201-25

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$58,23 (cinquenta e oito reais e vinte e três centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

04/08/2014 11:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigo_cpf_861_255_911_15pt_0001
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizar_Documento_Autentico

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010603-88.2013.5.18.0281

Reclamante: ESLEI JOSE DA SILVA CPF: 664.884.511-20

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 11.115,49(onze mil e cento e quinze reais e quarenta e nove centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pjecta18ajustebrprimeirograu_Visualizar_Documento_861_255911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010604-73.2013.5.18.0281

Reclamante: CLAUDIO LEONOR DOS SANTOS CPF: 641.601.221-91

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 14.146,98(catorze mil e cento e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_cinco_dionisio_valmir_cpf_867_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

1053
1052

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010632-41.2013.5.18.0281

Reclamante: VALMIR SOARES DA SILVA CPF: 849.211.451-72

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.Certidão de Processo em fase de conhecimento sem prolação de sentença.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pje_da_18ajt_brzinmeicgrais_visualizacao_documento_861_255911_15pt_0001

https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizacao/documento/861255911

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CIVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010718-12.2013.5.18.0281

Reclamante: JOSE RODRIGUES DA SILVA CPF: 322.670.098-70

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 1.411,48 (hum mil quatrocentos e onze reais e quarenta e oito centavos)**, atualizado até 30/11/2013, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_adao_pereira_dos_santos_cpf_861_255_911_15pt_0001
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autenticar...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

1055
1055

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010723-34.2013.5.18.0281

Reclamante: ADAO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 955.927.683-20

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 5.270,94(cinco mil e duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pje_da18ajus_brzinnaeicgnis_Visualizador_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: CHIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CIVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010724-19.2013.5.18.0281

Reclamante: GONCALO DOS SANTOS SILVA CPF: 033.335.283-12

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 3.038,06(três mil e trinta e oito reais e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 11:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_filmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001
https://pje.tst.jus.br/primeirograu/Visualizador_Documento_Autenticado

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANNA THEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010729-41.2013.5.18.0281

Reclamante: ERIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 918.138.403-34

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 11.238,76 (onze mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CIVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010730-26.2013.5.18.0281

Reclamante: VALDEMAR DA CRUZ SILVA

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 1.687,75 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

1059
1060

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010731-11.2013.5.18.0281

Reclamante: ANTONIO FIRMINO PAIVA CPF: 781.501.321-04

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$1.327,99 (hum mil, trezentos e vinte e sete e noventa e nove reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizador...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

1060
1061

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010752-84.2013.5.18.0281

Reclamante: ELI EDSON MARRAFON

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ, que por ordem da M.Ma Juíza, nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que possam vir a serem fixados em acórdão definitivo, na importância de **R$ 293.726,00 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e seis reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

04/08/2014 11:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

1076
1062

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010755-39.2013.5.18.0281

Reclamante: CELIO DE OLIVEIRA ROSA CPF: 499.479.901-68

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 56.764,97**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

1063

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010772-75.2013.5.18.0281

Reclamante: JOSE GOMES DA SILVA FEITOSA

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que possam vir a serem fixados em reforma de sentença, na importância de **R$2.000,00 (dois mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

04/08/2014 11:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pjedlam8ajuste_zprimeirograus/Visualizar Documento Autenticado
https://pjedlam8ajuste.zprimeirograus.pje.mp.mp.br/pjedlam8ajuste_zprimeirograus/Visualizar_Documento_Autenticado.pdf 86/1 255 911 15pt 0002
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010773-60.2013.5.18.0281

Reclamante: RIVAIR VIEIRA CPF: 816.850.331-72

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores fixados na sentença líquida, com trânsito em julgado, na importância de R$ 5.738,88 **(cinco mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_elimar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

1063
1064

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010776-15.2013.5.18.0281

Reclamante: ELIAS LOPES DE SOUZA CPF: 427.088.691-91

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 4.550,12 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais e doze centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 4 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pje.pdf - https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizador...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIANN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

1069

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010791-81.2013.5.18.0281

Reclamante: RAMIRO MARTINS DOS SANTOS CPF: 355.578.341-68

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$17.038,37 (dezessete mil, trinta e oito reais e trinta e sete centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

04/08/2014 11:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_admilson_da_rocha_cpf_811_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

1075
1066

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010794-36.2013.5.18.0281

Reclamante: ADMILSON DA ROCHA - CPF: 811.650.211-53

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 14.859,45 (catorze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 11:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pjeda18ajus_brprimeirograu_VisualizarDocumento_86125511_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

1067

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010795-21.2013.5.18.0281

Reclamante: WELINGTON PEDRO DA SILVA CPF: 818.188.231-87

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 16.673,23,** como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 11:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

106

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010796-06.2013.5.18.0281

Reclamante: CARLINDO VALADARES DA SILVA CPF: 928.948.951-00

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Valor: R$ 10.000,00
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

1068

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010827-26.2013.5.18.0281

Reclamante: JOAO PAULO PINTO FERREIRA

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores fixados em sentença definitiva, descontados do depósito recursal, na importância de **R$ 1.590,65 (mil quinhentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 4 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001
https://pje.tre-8.jus.br/primeirograu/Visualizar_Documento/Autentic...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: NIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

1070

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010842-92.2013.5.18.0281

Reclamante: ERCILIO TAVARES DA SILVA FILHO CPF: 972.151.551-53

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, em razão de acordo descumprido, na importância de **R$5.969,70 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_filmar_digrais_Visualizar_Documento_Autentic
https://pjedl18.jus.br/primeiro-grau/Visualizar_Documento_Autentic

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

107/83

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010907-87.2013.5.18.0281

Reclamante: ROMILSON CANDIDO DE ASSIS CPF: 150.052.308-90

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação do acordo judicial não cumprido, na importância de **R$ 9.094,48 (nove mil e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001
https://pje.tre-18.jus.br/primeirograu/Visualizadocumento/Autentic...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

107

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010909-57.2013.5.18.0281

Reclamante: DIVINO WILSON CORREIA DE LIMA CPF: 809.758.601-00

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 9.094,48 (nove mil e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autentic...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: IAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010918-19.2013.5.18.0281

Reclamante: BENIVALDO EUZEBIO DO NASCIMENTO CPF: 879.331.871-53

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 13.385,57 (treze mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

04/08/2014 11:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pje_da_8_jul_br_primeiro_grau_Visualizar_Documento_Autos_911_15pt_0001
https://pje.trabalho.jus.br/primeiro-grau/Visualizar_Documento/Autos_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

107

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010920-86.2013.5.18.0281

Reclamante: GASPAR JOSE DOS SANTOS CPF: 806.339.271-04

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 22.736,23(vinte dois mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_elimar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010926-93.2013.5.18.0281

Reclamante: JOVIANO GUIMARAES FILHO - CPF: 291.782.071-34

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ, de ordem da MMª Juíza Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, expeço certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que foram arbitrados em sentença definitiva, na importância de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 4 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizar...

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: IVAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
Valor: R$ 10.000,00

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010928-63.2013.5.18.0281

Reclamante: DIVINO ELSON DA LUZ CPF: 592.147.401-00

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de acordo homologado descumprido, na importância de **R$ 19.704,73 (dezenove mil setecentos e quatro reais e setenta e três centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

04/08/2014 12:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_gleovane_pedro_da_silva_cpf_86125531191_15pt_0001

Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Valor: R$ 10.000,00

1077

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010969-30.2013.5.18.0281

Reclamante: GEOVANE PEDRO DA SILVA CPF: 048.319.224-47

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 1.418,90 (mil quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

04/08/2014 12:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_867_255_911_15pt_0001

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Valor: R$ 10.000,00
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

1078

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010981-44.2013.5.18.0281

Reclamante: DYEFERSON RANCHAS VIEIRA DO CARMO CPF: 041.864.501-96

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$2.689,76 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizar...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: THAM MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

1078

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010984-96.2013.5.18.0281

Reclamante: ANTONIO FRANCISCO LOPES DA SILVA CPF: 005.436.461-22

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 6.820,86(seis mil e oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 12:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_clmar_digrais/Visualizar Documento Autenticado

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

1080

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011011-79.2013.5.18.0281

Reclamante: LUIZ CARLOS TIBURCIO CPF: 095.706.081-53

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em acordo realizado, deduzidas as parcela pagas, na importância de **R$31.358,10 (trinta e hum mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

04/08/2014 12:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/VisualizarDocumento/Autenticar...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

108

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011040-32.2013.5.18.0281

Reclamante: RONALDO DAVID SOBRINHO CPF: 510.938.631-53

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 12.880,78(doze mil e oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 12:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_roberto_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

1082

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011041-17.2013.5.18.0281

Reclamante: ROBERTO CARLOS DE MORAES CPF: 691.434.551-15

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$16.658,50 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

1085

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011042-02.2013.5.18.0281

Reclamante: MESSIAS DA PURIFICACAO CPF: 644.956.201-34

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$28.950,96 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial/ ... Documento Autenticado

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011053-31.2013.5.18.0281

Reclamante: IRAN OLIVEIRA DE ASSIS CPF: 616.148.585-00

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores fixados na sentença líquida, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 3.062,16 (três mil e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 12:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pjectam.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autenticidade

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

1085

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011060-15.2013.5.18.0122

Reclamante:ELEOSMAR CORSINO BATISTA CPF: 948.621.411-53

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores fixados na sentença líquida, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 3.300,19(três mil e trezentos reais e dezenove centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pje_trt18_justo_brasil_primeiro_grau_Visualizador_Documento_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011062-90.2013.5.18.0281

Reclamante: JOSE FRANCISCO INOCENCIO CAMPELO CPF: 074.317.034-22

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$3.259,20 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

04/08/2014 12:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pje_trt18_ajustes_primeiro_grau_sebastiao_rodrigues_de_lima_neto_0011063-75.2013.5.18.0281_15bt_0001
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizar Documento/Autenticar

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Valor: R$ 10.000,00
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

1087

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011063-75.2013.5.18.0281

Reclamante: SEBASTIAO PAZ DE LIMA NETO CPF: 089.004.304-32

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores fixados na sentença líquida, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 3.827,58 (três mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_863_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

1089
60

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011069-82.2013.5.18.0281

Reclamante: HELIO DE OLIVEIRA ARAUJO - CPF: 486.425.501-63

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que, de ordem da MMª Juíza Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, expeço certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 22.283,44 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 5 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial.pdf - 86f255a11_15pt_0001

https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizar...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CIVEL

1087

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011097-50.2013.5.18.0281

Reclamante: VALTER FIRMINO AMADOR CPF: 457.491.671-00

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, sem trânsito em julgado, na importância de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

04/08/2014 12:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CIVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011139-02.2013.5.18.0281

Reclamante: RONIVON DOS SANTOS LISBOA CPF: 762.201.681-00

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 4.132,02 (quatro mil cento e trinta e dois reais e dois centavos)**, atualizados até 30/06/2014, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_86_1_255_911_15pt_0001
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011141-69.2013.5.18.0281

Reclamante: RAIMUNDO CANTANHEIDE DE SOUSA CPF: 352.406.718-26

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, sem trânsito em julgado, na importância de **R$2.509,31 (dois mil, quinhentos e nove reais e trinta e hum centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CIVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011142-54.2013.5.18.0281

Reclamante: MANOEL BRANDAO DE SOUSA CPF: 173.650.232-87

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$2.191,51 (dois mil cento e noventa e hum reais e cinquenta e hum centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_elimar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

1095

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011148-61.2013.5.18.0281

Reclamante: JOSE RIBAMAR FARIAS CPF: 018.664.973-83

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 2.554,04 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 4 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pje.trt18.jus.br/primeiro-grau/Visualizar-Documento/Autenticar

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

1096
8

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011150-31.2013.5.18.0281

Reclamante: JUAREZ FREITAS DE SOUZA CPF: 045.805.793-21

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 2.554,04 (dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pje_da18ajus_br_primeiro_grau_Visualizador_upload_861_2551911_15pt_0001

https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizador/upload/861_2551911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

1092

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011154-68.2013.5.18.0281

Reclamante: WANDERLEY IRINEU BORGES CPF: 010.587.641-01

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 8.862,50(oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 12:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autentic...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011155-53.2013.5.18.0281

Reclamante: DIVINO ANTONIO BASTOS CPF: 640.924.101-15

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 8.210,31**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_vilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861.255.911_15pt_0001
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autentic

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

1092
E

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011156-38.2013.5.18.0281

Reclamante: JOAO AQUINO DA SILVA CPF: 889.476.533-49

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$2.185,98** como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011159-90.2013.5.18.0281

Reclamante: TARLEY GONCALVES MIRANDA CPF: 189.734.931-91

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 164.863,69 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, atualizados até 30/11/2014, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CIVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011180-66.2013.5.18.0281

Reclamante: MIGUEL ALVES DOS SANTOS CPF: 521.470.371-68

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores fixados na sentença líquida, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 1.266,25(um mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pjeclaimajute_brprimeiroginstVisualizarDocumento861255211_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CIVEL

1.100

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011189-28.2013.5.18.0281

Reclamante: HUMBERTO ALVES LIMA CPF: 047.110.851-06

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 1.818,90 (mil oitocentos e dezoito reais e noventa centavos)**, atualizados até 31/12/2013, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

04/08/2014 15:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_863_255_911_15pt_0001
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizar2Documento/Autenticar

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

1.101

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011190-13.2013.5.18.0281

Reclamante: CLAUDIO ANTONIO DA SILVA CPF: 023.786.241-74

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 1.818,90(um mil e oitocentos e dezoito reais e noventa centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 12:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: JHAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

1.102

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011191-95.2013.5.18.0281

Reclamante: EDMAR DE SOUZA SALDANHA

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$3.046,57 (três mil e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

04/08/2014 15:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_elimar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

11.03

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011203-12.2013.5.18.0281

Reclamante: DOMINGOS VICENTE DE ALMEIDA CPF: 546.037.491-04

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores fixados no acordo homologado, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zildinar_dionisio_vaz.pdf - 861_255_911_15pt_0001
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/VisualizarDocumento/Autenticar...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011208-34.2013.5.18.0281

Reclamante: AUCILEY PEREIRA GERMANO CPF: 024.049.011-84

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 41.257,16 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), atualizados até o dia 30/06/2014,** como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_867_255_911_15pt_0001

https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizar...Documento/Autenticar

PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Valor: R$ 10.000,00
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: THAY MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011210-04.2013.5.18.0281

Reclamante: WEDSON DIAS DA SILVA CPF: 715.568.001-00

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 9.950,92(nove mil e novecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Valor: R$ 10.000,00
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: IVAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011211-86.2013.5.18.0281

Reclamante: REINALDO DE OLIVEIRA CPF: 426.747.431-15

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores fixados nos cálculos de liquidação homologados, em razão de acordo descumprido, na importância de **R$7.616,41 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e hum centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011226-55.2013.5.18.0281

Reclamante: WEDER PEREIRA DE FARIA- CPF: 968.190.571-72

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que por ordem da MMª Juíza Titular da Vara do Trabalho confeccionei a presente certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 20.000,00**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_[illegible]

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011228-25.2013.5.18.0281

Reclamante: VALDISON EUGENIO DOS SANTOS CPF: 025.724.671-19

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 6.063,00 (seis mil e sessenta e três reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

04/08/2014 12:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pje_da_8_jun_br_primeiro_grau/Visualiza Documento Autentica
https://pje.trabalho.jus.br/primeiro-grau/visualizaDocumento/Autentica

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011229-10.2013.5.18.0281

Reclamante: ENIO AUGUSTO PISTORI - CPF: 006.353.641-23

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que, de ordem da MMª Juíza Titular da Vara do Trabalho, faço expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em acórdão definitivo, na importância de **R$ 141.406,56 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pjecla18.jus.br/primeiro_grau/Visualizador_cpf_86_255_911_15pt_0001
https://pjecla18.jus.br/primeiro_grau/Visualizador_cpf_86_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANDRATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011230-92.2013.5.18.0281

Reclamante: CARLOS FERREIRA CPF: 464.286.741-49

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$3.789,38 (três mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizar...

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Valor: R$ 10.000,00
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: KLAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011231-77.2013.5.18.0281

Reclamante: CLOVES ALVES DOS SANTOS CPF: 847.443.673-72

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, em razão de acordo descumprido, na importância de **R$3.655,99 (três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pje.da8.jus.br/primeirograu/Visualizador...pdf n.861_255.211_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011232-62.2013.5.18.0281

Reclamante: DIVINO ANTONIO DA SILVA CPF: 095.432.871-04

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

Advogada do Reclamante: RUBIA BETÂNIA GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 592.815.531-04,

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$10.721,45 (dez mil, setecentos e vinte e hum reais e quarenta e cinco centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autentic...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011242-09.2013.5.18.0281

Reclamante: ADAIR FERREIRA DE SOUZA CPF: 360.018.211-00

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$18.493,27 (dezoito mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pjeda18ajustebrprimeirograu.pdf - Visualizar Documento 861255211 15pt 0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAM MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011253-38.2013.5.18.0281

Reclamante: JAIR BICUDO RODRIGUES CPF: 624.558.691-72

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores fixados no acordo homologado, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 7.582,99(sete mil e quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011287-13.2013.5.18.0281

Reclamante: DIVINO CONCEICAO BARBOSA CPF: 031.809.585-88

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 2.709,61 (dois mil setecentos e nove reais e sessenta e um centavos)**, atualizados até 28/02/2014, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

04/08/2014 15:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_elcio_dionisio_rodrigues_cpf_863_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011288-95.2013.5.18.0281

Reclamante: ELCIO YURI DE SOUZA REIS ALMEIDA CPF: 063.539.205-47

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 1.157,54 (mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_864_255_911_15pt_0001
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autentic...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011293-20.2013.5.18.0281

Reclamante: JUVENAL PEREIRA DE SOUZA

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 1.523,33 (um mil e quinhentos e vinte três reais e trinta e três centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 15:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pjecta18ajusbrprimeirograisViniciusRodriguesdeOliveira861_255911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011294-05.2013.5.18.0281

Reclamante: NATAL CARDOSO DE SOUZA CPF: 063.539.215-19

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 1.136,82(um mil e cento e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 12:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861.255.911_15pt_0001
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizar-Documento-Autentic

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011295-87.2013.5.18.0281

Reclamante: AILTON SOUZA NUNES CPF: 799.882.105-15

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 1.136,82,** como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011296-72.2013.5.18.0281

Reclamante: JOSE PEREIRA DE SOUZA FILHO CPF: 014.426.665-28

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 1.136,82**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Usuário: THAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Valor: R$ 10.000,00

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011301-94.2013.5.18.0281

Reclamante: ALDO CAMPOS DE ALMEIDA CPF: 030.338.195-75

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$2.547,14 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: RIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011302-79.2013.5.18.0281

Reclamante: JAIR DOURADO DOS PASSOS CPF: 577.994.825-91

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, com trânsito em julgado, na importância de **R$2.600,49 (dois mil e seiscentos reais e quarenta e nove centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_vanderlei_oliveira_souza_cnpj_861_255_911_15pt_0001
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autenticar...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011303-64.2013.5.18.0281 -CPF: 970.489.505-44

Reclamante: VANDERLEI DE OLIVEIRA SOUZA

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que consta determinação da MMª Juíza Titular da Vara do Trabalho para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que foram arbitradas em sentença definitiva, sem trânsito em julgado, na importância de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 12:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pjeta18ainhumas_2grau_Visualizar_Documento_861255311_15pt_0001

https://pjeta18ainhumas.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizar_Documento_861255311

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HENN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011309-71.2013.5.18.0281

Reclamante: ELISMAR DA SILVA CPF: 834.169.193-00

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 1.970,47 (hum mil novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)**, atualizados até 31/12/2013, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

04/08/2014 15:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_elimar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CIVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011327-92.2013.5.18.0281

Reclamante: HELTON SILVA FERNANDES CPF: 009.746.475-94

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 22.735,57 (vinte e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 4 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001
https://pje.tr18.jus.br/primeirograu/Visualizar-Documento/Autentic...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011332-17.2013.5.18.0281

Reclamante: ANTONIO FRANCA DE SOUZA CPF: 060.290.055-70

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$465,34 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_filmar_dionisio_rodrigues_cpf_86_255_911_15pt_0001
https://pje.tr18.jus.br/primeirograu/Visualizar-documento-Autentic

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011334-84.2013.5.18.0281

Reclamante: GILSON SOUZA CAMPOS CPF: 032.837.135-10

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 324,78(trezentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)**, como previsto no § 3°, do art. 6°, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Certifico também que a reserva da importância necessária ao pagamento do valor devido ao exequente foi revertido à perita ANA CRISTINA CLAUDINO DE OLIVEIRA VINHAL DE CARVALHO, CPF 394.788.231-91.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 4 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_211_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CIVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011352-08.2013.5.18.0281

Reclamante: NELSON CARDOSO DOS SANTOS CPF: 992.995.851-72

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$6.205,20 (seis mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pjeclient8.trt18.jus.br_primeirograu_ViewDocument_861255911_15pt_0001

https://pjeclient8.trt18.jus.br/primeirograu/ViewDocument.seam?documentoSequencial=861255911

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011353-90.2013.5.18.0281

Reclamante: SANDOVAL CARDOSO DOS SANTOS

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 7.562,23 (sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: FILIPE MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011358-15.2013.5.18.0281

Reclamante: VANDERICO ANGELO LUCIO DA SILVA CPF: 628.898.931-20

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ R$ 3.076,57 (Três mil e setenta e seis reais e cinquenta e sete reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

04/08/2014 15:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizador...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011360-82.2013.5.18.0281

Reclamante: MARCIO JOSE DE LIMA SOUZA CPF: 064.641.334-11

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 5.052,34(cinco mil e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 12:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_ailton_castro_dos_passos_cpf_862_255_211_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: THAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

1132
68

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011361-67.2013.5.18.0281

Reclamante: AILTON CASTRO DOS PASSOS CPF: 628.875.211-87

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, em razão de acordo descumprido nestes autos, na importância de **R$4.062,09 (quatro mil e sessenta e dois reais e nove centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

04/08/2014 12:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário - IVAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011362-52.2013.5.18.0281

Reclamante: JOSENILSON MARQUES DOS SANTOS CPF: 051.684.084-35

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$3.046,57 (três mil e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: NIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CIVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011370-29.2013.5.18.0281

Reclamante: JAIR DA SILVA CONCEICAO CPF: 033.626.245-02

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores fixados na sentença líquida, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 4.823,53(quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861.255.911_15pt_0001
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autentic...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011371-14.2013.5.18.0281

Reclamante: JOSE NILSON CAMPOS CPF: 418.384.835-00

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$3.437,97 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011386-80.2013.5.18.0281

Reclamante: DARCINO DA SILVA- CPF: 509.948.161-20

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que por ordem da MMª Juíza Titular da Vara do Trabalho confeccionei a presente certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 32.480,26**, como previsto no § 3°, do art. 6°, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autenticado.seam?x=14086255911 15/09/2025 16:28:23 Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011390-20.2013.5.18.0281

Reclamante: ANA COSME SILVA GOMES CPF: 036.225.323-43

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 16.541,67 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 12:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861.255.911_15pt_0001
https://pje.tr18.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autentic...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

1138

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011391-05.2013.5.18.0281

Reclamante: ANA COSME SILVA GOMES CPF: 036.225.323-43

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 7.403,13 (sete mil, quatrocentos e três reais e treze centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria. Trata-se de processo em fase de conhecimento, sem prolação de sentença.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CIVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011393-72.2013.5.18.0281

Reclamante: DOMINGOS JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que consta determinação da MMª Juíza Titular da Vara do Trabalho para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ R$ 7.403,13 (sete mil e quatrocentos e três reais e treze centavos)**, como previsto no § 3°, do art. 6°, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 12:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pjecta18ajunbr_primeiro_rodrigues_cpf_861_288_911_15pt_0001
https://pjecta18ajunbr.primeirograu.virtual.trt18.jus.br/pjekz/visualizacao/documento/Autenticar

PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Valor: R$ 10.000,00
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011394-57.2013.5.18.0281

Reclamante: DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que consta determinação da MMª Juíza Titular da Vara do Trabalho para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 54.154,34 (cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, como previsto no § 3°, do art. 6°, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 12:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pje_trt18_ajustes_2_instancia_digital_Visualizar_Documento_861_2881911_15pt_0001
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizar...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011396-27.2013.5.18.0281

Reclamante: DANIEL DA SILVA GALDINO CPF: 062.908.954-00

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados na sentença líquida, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 5.468,65**, como previsto no § 3°, do art. 6°, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 12:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011397-12.2013.5.18.0281

Reclamante: WILTON DE MEDEIROS SILVA CPF: 065.032.544-31

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 3.858,51 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autentic...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011399-79.2013.5.18.0281

Reclamante: LEANDRO DE JESUS CPF: 944.235.631-34

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 3.481,77 (três mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos)**, atualizados até 31/01/2014, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CIVEL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Valor: R$ 10.000,00

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011401-49.2013.5.18.0281

Reclamante: MANOEL PEREIRA CAMPOS CPF: 008.820.921-03

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$2.377,48 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Valor: R$ 10.000,00
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: IVAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011404-04.2013.5.18.0281

Reclamante: VALDECY GOMES DA SILVA CPF: 000.614.543-46

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 593,60(quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 12:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_marcione_ribeiro_de_santana_cpf_861_255_911_15pt_0001

https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autenticado

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011406-71.2013.5.18.0281

Reclamante: MARCIONE RIBEIRO DE SANTANA - CPF: 043.093.183-20

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que por ordem da MMª Juíza Titular da Vara do Trabalho confeccionei a presente certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 19.384,77**, como previsto no § 3°, do art. 6°, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011408-41.2013.5.18.0281

Reclamante: MARIA DA SILVA - CPF: 028.509.343-64

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores fixados em sentença definitiva, sem trânsito em julgado na importância de **R$ 13.440,11 (treze mil quatrocentos e quarenta reais e onze centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 4 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_filmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011456-97.2013.5.18.0281

Reclamante: FRANCINALDO PINHEIRO DA SILVA CPF: 045.986.981-79

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 2.511,35(dois mil quinhentos e onze reais e trinta e cinco centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Valor: R$ 10.000,00
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011471-66.2013.5.18.0281

Reclamante: EMIVALDO ALVES DE OLIVEIRA CPF: 546.069.931-20

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores estipulados em acordo celebrado nestes autos, na importância total de **R$15.000,00 (quinze mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

04/08/2014 12:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011473-36.2013.5.18.0281

Reclamante: ANTONIO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 9.357,89(nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_alimar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Valor: R$ 10.000,00
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIKN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011475-06.2013.5.18.0281

Reclamante: JOSE GABRIEL DA SILVA CPF: 070.429.278-50

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em Ata de acordo na importância de **R$15.000,00 (quinze mil reais)**, já inclusa a multa por atraso, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011479-43.2013.5.18.0281

Reclamante: ALEX TIAGO FILGUEIRA CPF: 970.453.491-49

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 24.199,70 (vinte quatro mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011482-95.2013.5.18.0281

Reclamante: GENIVAL FERREIRA DE LIMA CPF: 790.655.034-04

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$10.844,81 (dez mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e hum centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_antonio_pereira_dos_santos_cpf_004_239_873_80_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011483-80.2013.5.18.0281

Reclamante: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 004.239.873-80

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores fixados na sentença líquida, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 17.253,42(dezessete mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011488-05.2013.5.18.0281

Reclamante: CLEOMAR HILARIO DOS SANTOS CPF: 003.053.421-69

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 4.779,45 (quatro mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 4 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_primar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autentic

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011492-42.2013.5.18.0281

Reclamante: VALDIVINO PEREIRA DO COUTO CPF: 527.218.501-30

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, com trânsito em julgado, na importância de **R$5.000,00 (cinco mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_elimar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Valor: R$ 10.000,00
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011499-34.2013.5.18.0281

Reclamante: RANIEL SANTANA DE OLIVEIRA CPF: 033.327.393-10

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 420,42 (quatrocentos e vinte reais e quarenta e dois reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 4 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001
https://pje.tr18.jus.br/primeirograu/Visualizar/Documento/Autentic...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011500-19.2013.5.18.0281

Reclamante: LUCAS BARBOSA RODRIGUES CPF: 006.570.713-31

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores fixados na sentença líquida, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 812,14(oitocentos e doze reais e catorze centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autentic...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011507-11.2013.5.18.0281

Reclamante: JOSE RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA - CPF: 861.577.601-68

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores fixados em sentença definitiva, sem trânsito em julgado na importância de **R$ 35.177,93 (trinta e cinco mil cento e setenta e sete reais e noventa e três centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 4 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_ziprian_dognasio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001
https://pje.trt18.jus.br/primeiro-grau/Visualiza_Documento/Autenticar

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: NIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011521-92.2013.5.18.0281

Reclamante: ELIAS NATAL DE ABREU CPF: 291.183.871-87

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, com trânsito em julgado, na importância de **R$5.000,00 (cinco mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_izaias_ferreira_da_rocha_cpf_048_348_771_67_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: IVAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011522-77.2013.5.18.0281

Reclamante: IZAIAS FERREIRA DA ROCHA CPF: 048.348.771-67

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 46.128,36(quarenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pje.pdf https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizar Documento/Autenticar
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011523-62.2013.5.18.0281

Reclamante: JOSELITO DE JESUS ALVES CPF: 914.627.708-00

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 121.506,56(cento e vinte e um mil e quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 13:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizar...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011524-47.2013.5.18.0281

Reclamante: HELIO MARCOS MOREIRA DE LIRA

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 15:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIANA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011526-17.2013.5.18.0281

Reclamante: JOSE FERREIRA CPF: 008.376.301-50

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$10.457,27 (dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_ivaldo_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: NIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011527-02.2013.5.18.0281

Reclamante: IVALDO RODRIGUES LIMA - CPF: 714.347.392-87

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 19,365,09 (dezenove mil trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 4 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_primar_digitalio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

1166
63

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011531-39.2013.5.18.0281

Reclamante: EVANDRO AMORIM DE OLIVEIRA CPF: 016.788.121-37

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$18.443,98 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pjecta18ajusbrprimeiroinstvisualizacaodocumento_861_288911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIANN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011532-24.2013.5.18.0281

Reclamante: WEDER ESTENIO FERREIRA CPF: 958.538.981-91

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitrados em sentença definitiva, com trânsito em julgado, na importância de **R$20.000,00 (vinte mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

04/08/2014 13:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pjeclaimajute_brprimeirograu_visualizacaodocumento_861_255911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: INHUMAS - VARA CIVEL
INHUMAS - VARA CIVEL - Usuário: NAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011533-09.2013.5.18.0281

Reclamante: MANOEL CLEMENTINO DA SILVA CPF: 567.280.425-04

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 17.117,08(dezessete mil e cento e dezessete reais e oito centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 13:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_pjedt18jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autenticado_pdf_861_253_611_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011534-91.2013.5.18.0281

Reclamante: GERSON BENTO DOS SANTOS CPF: 969.702.941-53

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 4.789,39(quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_elimar_bonfim_rodrigues_cpf_861_285_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CIVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011535-76.2013.5.18.0281

Reclamante: RUBIA BETÂNIA GOMES DE OLIVEIRA CPF: 592.815.531-04, JOSEMAR GOMES BARBOSA CPF: 000.440.951-55

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 31.001,76(trinta e um mil e um reais e setenta e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_ailmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CIVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011563-44.2013.5.18.0281

Reclamante: PAULO CESAR DA SILVA CPF: 008.364.701-50

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 3.060,91(três mil e sessenta reais e noventa e um centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

30/07/2014 15:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CIVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011574-73.2013.5.18.0281

Reclamante:RODRIGO CARLOS FERNANDES CPF: 957.324.621-04

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores fixados na sentença líquida, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 15.070,32(quinze mil e setenta reais e trinta e dois centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CIVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011575-58.2013.5.18.0281

Reclamante: RUBIA BETÂNIA GOMES DE OLIVEIRA CPF: 592.815.531-04, JOCIEL SILVA DA CONCEICAO CPF: 039.402.513-05

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$520,25(quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_itamar_alonso_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Usuário: HIAN-MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Valor: R$ 10.000,00

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011585-05.2013.5.18.0281

Reclamante: ITAMAR COSTA DA SILVA CPF: 302.729.631-00, REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA CPF: 590.928.311-15

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, sem trânsito em julgado, na importância de **R$10.000,00 (dez mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_alinar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011586-87.2013.5.18.0281

Reclamante: ANTONIO DE SOUSA COELHO CPF: 814.323.723-00, AFONSO CARVALHO DA SILVA CPF: 010.771.463-96, MARILDO DIAS DE SOUZA CPF: 050.650.421-28, COSMO DO NASCIMENTO SOUSA CPF: 027.322.553-78, JOSE REINALDO MOREIRA DA SILVA CPF: 897.053.513-68

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$31.000,54(trinta e um mil reais e cinquenta e quatro centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861.255.911_15pt_0001
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autentic...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011593-79.2013.5.18.0281

Reclamante: BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 004.380.913-88

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores fixados na sentença líquida, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 1.106,01 (um mil e cento e seis reais e um centavo)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Valor: R$ 10.000,00
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011594-64.2013.5.18.0281

Reclamante: FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA CPF: 924.050.025-15

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores fixados na sentença líquida, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 63.708,19(sessenta e três mil e setecentos e oito reais e dezenove centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_elimar_adonisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ITAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

1173

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011595-49.2013.5.18.0281

Reclamante: FRANCISCO SINILDO HENRIQUE DA COSTA CPF: 013.075.203-75

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$9.621,33 (nove mil seicetnos e vinte e um reais e trina e três centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_jeclaine8cinel_zimmer_digoni.pdf
https://pje1g.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizar...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: IVAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

1179

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011600-71.2013.5.18.0281

Reclamante: ENIO AUGUSTO PISTORI CPF: 006.353.641-23

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores fixados na sentença líquida, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 19.379,83(dezenove mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 15:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CIVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011604-11.2013.5.18.0281

Reclamante: NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA CPF: 588.382.442-00

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores fixados na sentença líquida, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 1.088,53(um mil e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: IHAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011621-47.2013.5.18.0281

Reclamante: PAIXAO CANTANHEIDE DA SILVA CPF: 057.307.811-48

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$8.778,66 (oito mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

04/08/2014 13:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cnf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CIVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011622-32.2013.5.18.0281

Reclamante: ANTONIO DOS SANTOS CPF: 219.063.458-05

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$1.707,01 (hum mil, setecentos e sete reais e hum centavo)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

04/08/2014 13:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Valor: R$ 10.000,00
Usuário: INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011623-17.2013.5.18.0281

Reclamante: SEVERINO MANOEL DA SILVA CPF: 056.388.314-60

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores fixados na sentença líquida, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 4.174,74 (quatro mil e cento e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 13:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Usuário: RIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CIVEL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Valor: R$ 10.000,00

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011624-02.2013.5.18.0281

Reclamante:OCILVAN SANTOS DE MORAIS CPF: 026.510.531-55

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados na sentença, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 3.011,47 (três mil e onze reais e quarenta e sete centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 13:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_jose_nilson_ferreira_dos_reis_opt_661_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: JHANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011625-84.2013.5.18.0281

Reclamante: JOSE NILSON FERREIRA DOS REIS CPF: 353.747.458-08

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$418,03 (quatrocentos e dezoito reais e três centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Valor: R$ 10.000,00
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANNA THEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011656-07.2013.5.18.0281

Reclamante: JOAO CARLOS DA CONCEICAO BEZERRA CPF: 018.833.081-00

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados em ata de audiência na importância de **R$1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, já incluída a multa por atraso, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_primar_dgenisio_rodrigues_cpf_961_258_911_15pt_0001

https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Visualizar Documento/Autos.jsf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CIVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011667-36.2013.5.18.0281

Reclamante: ROBERTO COSTA SILVA CPF: 655.469.465-04

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 2.481,22 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 4 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

04/08/2014 09:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Valor: R$ 10.000,00
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011668-21.2013.5.18.0281

Reclamante: JOAQUIM DA SILVA SANTOS CPF: 968.515.545-34

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 2.780,85 (dois mil setecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)**, atualizados até 31/03/2014, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 62 : 000062certidao_para_reserva_de_credito_na_recupercao_judicial_reclamante_zilmar_dionisio_rodrigues_cpf_861_255_911_15pt_0001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: GIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:23
INHUMAS - VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011669-06.2013.5.18.0281

Reclamante: AGNELO PEREIRA DA ANUNCIACAO - CPF: 002.634.975-26

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores fixados em sentença definitiva, transitada em julgado, na importância de **R$ 3.033,19 (três mil e trinta e três reais e dezenove centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 5 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 63 : 000063termo_de_encerramentopt_0001.pdf

CERTIDÃO

CERTIFICO que RENUMEREI OS AUTOS DAS FLS. 1002/1189, FACE ERRO NA PAGINAÇÃO DOS MESMOS.

Inhumas-Go. 05 de 09 de 2015

Escrivão

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 63 : 000063termo_de_encerramentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 07 / 08 / 14 faço o encerramento deste 6º volume, às fls. 1.002, desdobrando para o 7º volume, a partir da fl. 1190.

Para constar, lavrei o presente termo.

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 63 : 000063termo_de_encerramentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania de Menores e 1. Cível

VOLUME

ENCERRADO

www.tjgo.jus.br

Forum Desembargador Geraldo Crispim Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qda. 2-A, Res. Watanabe, Inhumas/GO
CEP 75.400-000 - fone/fax (62) 3514-1859 – *e-mail:* comarcadeinhumas@tjgo.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

1.190

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania de Menores e 1. Cível

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 07 / 08 / 14 faço abertura do 7º volume dos presentes autos, iniciando-se a partir da folha 1.191.

Para constar, lavrei o presente termo.

Servidor

www.tjgo.jus.br

Forum Desembargador Geraldo Crispim Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qda. 2-A, Res. Watanabe, Inhumas/GO
CEP 75.400-000 - fone/fax (62) 3514-1859 – *e-mail:* comarcadeinhumas@tjgo.jus.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

1.191

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011702-93.2013.5.18.0281

Reclamante: 592.815.531-04, GILMAR RIBEIRO MIRANDA CPF: 023.418.621-60

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de R$ **93.166,66 (noventa e três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

04/08/2014 13:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: IVAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

1192

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011705-48.2013.5.18.0281

Reclamante: MARIA LUIZA RAMOS FILGUEIRA CPF: 435.496.831-20

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$11.350,89 (onze mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

1191

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011719-32.2013.5.18.0281

Reclamante: VALDIVINO PEREIRA DO COUTO - CPF: 527.218.501-30

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores fixados em acordo judicial descumprido, acrescido de multa, na importância de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 5 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

1194

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011735-83.2013.5.18.0281

Reclamante: HUGO HENRIQUE DE LIMA BORGES CPF: 413.007.931-04, LUISMAR LUCAS CPF: 032.145.741-24

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$28.658,07 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sete centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

1195

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011739-23.2013.5.18.0281

Reclamante: UESLEI DO NASCIMENTO BORGES

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 14.154,91 (quatorze mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 4 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

1196

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011747-97.2013.5.18.0281

Reclamante: REIZIMAR BORGES BARBOSA CPF: 018.845.661-97

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 9.036,94**, atualizados até 30/06/2014, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

1197

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011754-89.2013.5.18.0281

Reclamante: ADMILSON DA ROCHA CPF: 811.650.211-53

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores fixados no acordo homologado, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

1194

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011755-74.2013.5.18.0281

Reclamante: IUGENAN RIBEIRO LIMA CPF: 986.439.401-00

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 1.829,01(mil oitocentos e vnte e nove reais e um centavo)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

04/08/2014 15:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

1190

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011764-36.2013.5.18.0281

Reclamante: EDISON CARDOSO DA SILVA CPF: 297.977.641-68

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ R$ 2,284,93(dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

1200

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011774-80.2013.5.18.0281

Reclamante: FRANCISCO JOSE DE SOUZA

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, sem trânsito em julgado, na importância de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

04/08/2014 13:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

1.201

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011775-65.2013.5.18.0281

Reclamante: OMBILINI DE FARIAS - CPF: 016.103.388-12

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que por ordem da MMª Juíza Titular da Vara do Trabalho confeccionei a presente certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que foram arbitradas em sentença definitiva, sem trânsito em julgado, na importância de **R$ 20.000,00**, como previsto no § 3°, do art. 6°, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

1.202

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011783-42.2013.5.18.0281

Reclamante: SILVINO DA SILVA CPF: 429.738.131-15

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011787-79.2013.5.18.0281

Reclamante: GILDEON FERNANDES DE CAMARGO - CPF: 912.563.641-34

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores fixados em sentença definitiva, transitada em julgado, na importância de **R$ 17.632,32 (dezessete mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 5 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011788-64.2013.5.18.0281

Reclamante: CELSO COELHO VIEIRA CPF: 168.703.728-02

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que fixados em sentença definitiva, transitada em julgado, na importância de **R$ 20.018,09 (vinte mil e dezoito reais e nove centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 5 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011797-26.2013.5.18.0281

Reclamante: GENIVALDO RODRIGUES DA COSTA - CPF: 039.958.091-38

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores fixados em sentença definitiva, transitada em julgado, na importância de **R$ 3.589,46 (três mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 5 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011858-81.2013.5.18.0281

Reclamante: *MINISTÉRIO PÚBLICO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO - GOIÂNIA

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que, de ordem da MMª Juíza Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, expeço certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 4 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010870-60.2013.5.18.0281-CPF: 649.611.501-00

Reclamante: LINDOMAR PEREIRA

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que por ordem da MMª Juíza Titular da Vara do Trabalho confeccionei a presente certidão de crédito para o pagamento dos valores que foram arbitradas em sentença definitiva, sem trânsito em julgado, na importância de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010883-59.2013.5.18.0281

Reclamante: WELLINGTON CARMO VEIGA DOS SANTOS CPF: 000.954.341-43

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 259,52(duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANOMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010885-29.2013.5.18.0281

Reclamante: RODRIGO CARLOS FERNANDES CPF: 957.324.621-04

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 17.868,93**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010887-96.2013.5.18.0281

Reclamante: AGNALDO JOSE DO NASCIMENTO CPF: 235.786.451-68

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 2.477,79 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010888-81.2013.5.18.0281

Reclamante: RONAN FERNANDES COSTA CPF: 920.731.151-87

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 10.602,91 (dez mil seiscentos e dois reais e noventa e um centavos)**, atualizados até 30/09/2013, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0010892-21.2013.5.18.0281

Reclamante: 413.007.931-04, MOACIR DIONISIO DO CARMO CPF: 276.262.371-53

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, sem trânsito em julgado, na importância de **R$564,96 (quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 1 de agosto de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

1.213

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011808-55.2013.5.18.0281

Reclamante: VALTER EUGENIO GUIMARAES CPF: 425.238.851-15

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que foram fixados em acordo judicial homologado, na importância de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011809-40.2013.5.18.0281

Reclamante: WELTON FRANCISCO DAS NEVES CPF: 037.376.811-71

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram definidos em acordo, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011810-25.2013.5.18.0281

Reclamante: ISAQUE BEZERRA DOS SANTOS CPF: 009.831.571-46

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores fixados no acordo homologado, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)**, como previsto no § 3°, do art. 6°, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011816-32.2013.5.18.0281

Reclamante: JULIO CESAR DIVINO ZAGO CPF: 028.523.271-12

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram acordados em Ata de Audiência, na importância de **R$15.000,00 (quinze mil reais)**, já inclusa a multa por atraso no pagamento,como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011817-17.2013.5.18.0281

Reclamante: WANDERSON BATISTA DA SILVA CPF: 818.186.451-49

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de acordo homologado, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011818-02.2013.5.18.0281

Reclamante: OLIMPIO FRANCISCO JULIO CPF: 414.627.261-00

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de acordo homologado, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011819-84.2013.5.18.0281

Reclamante: FAGNER JOSE DA SILVA CPF: 045.023.805-98

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores fixados em acordo judicial, descumprido, na importância de **R$ 3.810,46 (três mil oitocentos e dez reais e quarenta e seis centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011820-69.2013.5.18.0281

Reclamante: ADILSON JOSE BARBOSA

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 28 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

1221

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011821-54.2013.5.18.0281

Reclamante: JUNIO CESAR CARDOSO DOS SANTOS CPF: 010.828.161-24

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, com trânsito em julgado, na importância de **R$30.000,00 (trinta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0210890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

1222

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011824-09.2013.5.18.0281

Reclamante: LEANDRO DA SILVA CORREIA CPF: 041.129.775-90

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores fixados no acordo homologado, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 2.743,53(dois mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, como previsto no § 3°, do art. 6°, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0210890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011825-91.2013.5.18.0281

Reclamante: MAURICIO ANTONIO DA SILVA CPF: 042.699.155-95

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$5.334,63(cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0210890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011826-76.2013.5.18.0281

Reclamante: JOAO DOMINGOS CARVALHO BORGES CPF: 040.174.235-07

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$1.675,62 (mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessetna e dois centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216880-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: THAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011857-96.2013.5.18.0281

Reclamante: MAYCLER BATISTA DA SILVA CPF: 720.174.061-04

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216880-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011861-36.2013.5.18.0281

Reclamante: KEITIANE PEREIRA DE AZEVEDO CPF: 046.543.911-00

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram determinados em acordo não cumprido acrescido de multa de 50% e contribuição previdenciária, na importância aproximada de R$3.500,00_, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011862-21.2013.5.18.0281

Reclamante: DANILO PEREIRA CPF: 033.093.341-80

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação, em razão de acordo descumprido, na importância de **R$1.676,60 (hum mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216880-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011865-73.2013.5.18.0281

Reclamante: SERGIO CARLO BORGES CPF: 499.461.451-20

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão do crédito estimado para o pagamento dos valores que vierem a ser fixados em sentença definitiva, na importância de **R$ 187.485,98 (Cento e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 64 : 000064termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:27

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011871-80.2013.5.18.0281

Reclamante: GILSON RODRIGUES RABELO CPF: 348.695.141-68

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, com trânsito em julgado, na importância de **R$40.000,00 (quarenta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 30 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011873-50.2013.5.18.0281

Reclamante: BENIVALDO EUZEBIO DO NASCIMENTO CPF: 879.331.871-53

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que que foram arbitradas em sentença definitiva, sem trânsito em julgado, na importância de **R$ 40.000,00(quarenta mil reais)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Certidão
Certifico e dou fé haver afixado uma via deste no Placar do Fórum.
Inhumas 07 / 08 / 19
Cibelle Oliveira Ribeiro
Portaria dos Auditórios

1231

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CENTROALCOOL S/A

A **DOUTORA ADRIANA CALDAS SANTOS, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Inhumas**, no uso de sua competência e nos termos do §1º, do artigo 52, da Lei nº 11.101/2005, comunica pelo presente Edital a quem interessar que a empresa **CENTROALCOOL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia GO-222, Km 03, Zona Rural, em Inhumas-GO, CEP.75400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.896.264/0001-09, ajuizou pedido de **Recuperação Judicial** protocolado sob o nº **201402168904 (216890-94.2014.8.09.0072)**, alegando que, preenchendo e comprovando os requisitos legais para conhecimento e processamento do pedido de Recuperação Judicial, de acordo com a Lei nº 11.101/2005, e estando a petição inicial formalizada e instruída com documentos e informações exigidas pela lei supramencionada, requereu fosse deferido o processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 52 do referido diploma legal. Comunica que, analisando o processo e verificando achar-se o pedido de acordo com a legislação pertinente, proferiu decisão deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nomeando como Administrador Judicial a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa de Stenius Lacerda Bastos, com endereço na Rua C-123, nº 55, Setor Sul, Goiânia-GO, telefones (62) 3274-2010 e (62) 9147-3559 e email: steniusaj@hotmail.com, para a qual foi arbitrada a remuneração em 1,5% (um vírgula cinco por cento) dos valores devidos aos credores submetidos à recuperação judicial. Comunica que dispensou a apresentação de certidões negativas para que a empresa recuperanda exerça suas atividades, salvo para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no artigo 69, da Lei 11.101/2005. Determinou a suspensão de todas as ações ou execuções de quaisquer naturezas contra a devedora, bem como dos prazos prescricionais por 180 (cento e oitenta) dias, na forma do art. 6º, da Lei 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º do diploma legal acima citado e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º, do art. 49 da referida lei. Determinou à autora a apresentação de contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, sendo que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previsto em lei, permanecerão à disposição deste juízo, do administrador judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário. Determino a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento. Determinou a expedição de ofício à Junta Comercial do Estado de Goiás-GO – JUCEG a fim de que seja anotada a recuperação judicial da requerente no registro competente, nos termos do artigo 69, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. Determinou a expedição de Edital para publicação no órgão oficial, na forma do § 1º, do artigo 52, da Lei 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido do devedor e desta decisão; b) a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos ou suas divergências quanto aos créditos relacionados (15 – dias), na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005; d) a advertência para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial (30 – dias) apresentado pelo devedor nos termos do art. 55, da Lei 11.101/2005. Deferiu o pedido de segredo de justiça em face dos documentos dos sócios e administradores, limitando o manuseio aos credores devidamente habilitados por procuradores e indeferiu a autuação em separado dos supramencionados documentos. Determinou a intimação da parte autora, através de seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentasse aos autos o relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção dos últimos 03 (três) exercícios sociais, em complementação a documentação já apresentada, nos termos do artigo 51, inciso II, da LRF e, para, no prazo de 10 (dez) dias, promovesse a emenda da inicial, adequando o valor da causa que deve corresponder ao proveito econômico pretendido pelo autor, ressaltando que no processo de recuperação judicial o proveito econômico é o valor dos créditos que se pretende negociar. Fez constar finalmente que em observância ao princípio constitucional do acesso à justiça, bem como considerando o valor do quadro de credores e às dificuldades financeiras enfrentadas pela empresa recuperanda, autorizou o recolhimento das custas complementares ao final da demanda. **ADVERTÊNCIA**: ficam

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

advertidos os credores do prazo de 15 (quinze) dias para habilitação dos créditos ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005; e, ainda, para o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pela devedora nos termos do art. 55, da Lei 11.101/2005. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

RELAÇÃO DE CREDORES PELA RECUPERANDA CENTROALCOOL S/A,
na data do protocolo: 16.06.2014

Ord	NOME	CNPJ/CPF	VALOR	CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO
1	ABEL CARLOS LOPES FILHO	4812889103	R$ 4.953,54	Trabalhista
2	ADAIR DE AQUINO ALMEIDA	49939408153	R$ 3.515,34	Trabalhista
3	ADALBERTO LOBO	66488311115	R$ 3.791,33	Trabalhista
4	ADALBERTO LUDOVICO PISTORE	3253123111	R$ 6.630,70	Trabalhista
5	ADAO PEREIRA DIAS	37127845115	R$ 7.446,32	Trabalhista
6	ADECILDES JOSE LOURENCO	21788537149	R$ 11.460,48	Trabalhista
7	ADEILSON RODRIGUES DE JESUS	5408829502	R$ 3.931,45	Trabalhista
8	ADEIR FREIRE DE ANDRADE	2473362114	R$ 3.957,53	Trabalhista
9	ADELCO FERREIRA BATISTA	84758414149	R$ 1.019,59	Trabalhista
10	ADELINO BORGES CELESTINO	82619360153	R$ 4.208,68	Trabalhista
11	ADELIO FERREIRA BATISTA	85124036168	R$ 1.525,07	Trabalhista
12	ADELMA DA SILVA BARROS	46660917187	R$ 6.027,37	Trabalhista
13	ADELSON ROCHA DOS SANTOS	2443105482	R$ 4.181,93	Trabalhista
14	ADEMIR MOREIRA LICIO	21998302172	R$ 4.566,32	Trabalhista
15	ADEMIR NASCIMENTO KAMENACH	24715182149	R$ 4.711,83	Trabalhista
16	ADENIEL DE PAULA BUENO	52154890172	R$ 4.674,58	Trabalhista
17	ADENILDO ADELSON DE SOUZA SANTOS	7237021443	R$ 4.253,60	Trabalhista
18	ADENILSON JOSE DE SOUZA	874139570	R$ 3.881,88	Trabalhista
19	ADEVAIR ANTERO	42702879187	R$ 5.038,38	Trabalhista
20	ADILSON JOSE BARBOSA	71168826187	R$ 5.727,44	Trabalhista
21	ADILSON LOBO	49943472120	R$ 4.112,68	Trabalhista
22	ADIVALDO MIGUEL DE FARIAS	27374920172	R$ 6.476,09	Trabalhista
23	ADRIANO ALVES DA SILVA	338078509	R$ 5.437,87	Trabalhista
24	ADRIANO CARLOS DA SILVA	59649283153	R$ 8.955,99	Trabalhista
25	ADRIANO DOS REIS ALVES DE ARAUJO	57706107191	R$ 5.645,45	Trabalhista
26	ADRIANO LEANDRO DA SILVA	51092344187	R$ 10.044,24	Trabalhista
27	ADRIANO SILVA TEIXEIRA	117038148	R$ 4.965,88	Trabalhista
28	ADRIENNE MELO DE OLIVEIRA BRITO	46386700163	R$ 22.666,27	Trabalhista
29	AELTON SOARES CONEGUNDES	5571990503	R$ 2.457,86	Trabalhista
30	AGUINALDO DOS SANTOS	11145496490	R$ 4.337,68	Trabalhista
31	AGUIVON RAMOS DE ANDRADE	91253926115	R$ 5.951,28	Trabalhista
32	AILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	4561885501	R$ 5.744,51	Trabalhista
33	AILTON JOSE DOS SANTOS	54601851149	R$ 9.258,55	Trabalhista
34	AILTON PRAXEDES DE SOUZA	66488656104	R$ 13.638,73	Trabalhista
35	ALAERCIO SILVA SOUZA	5095304511	R$ 29,60	Trabalhista
36	ALAIR VITO DA SILVA	26289440144	R$ 3.862,38	Trabalhista
37	ALAN RIBEIRO RAIMUNDO	3462816101	R$ 4.947,57	Trabalhista
38	ALAOR JOSE LOUREDO	27412709100	R$ 3.837,09	Trabalhista
39	ALBERES DE SOUZA SANTOS	7922277431	R$ 3.619,50	Trabalhista
40	ALCIDES JOAQUIM SOARES	31549179187	R$ 9.487,72	Trabalhista
41	ALDEIR SILVA FERNANDES	3920855183	R$ 2.703,96	Trabalhista
42	ALESSANDRO DA SILVA DE JESUS	78804400110	R$ 1.237,37	Trabalhista
43	ALESSANDRO DE ALMEIDA	74455028153	R$ 7.078,29	Trabalhista
44	ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA	79761585115	R$ 5.791,87	Trabalhista
45	ALEX FREDERICO RODRIGUES BRUGNOTI	2671965125	R$ 2.776,39	Trabalhista
46	ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA	3065018136	R$ 4.754,41	Trabalhista
47	ALEX RIBEIRO RAIMUNDO	2919203142	R$ 4.841,81	Trabalhista
48	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	5183690138	R$ 3.707,56	Trabalhista
49	ALEXSANDRO SANTIAGO DA SILVA	8681413481	R$ 4.911,95	Trabalhista
50	ALEXSSANDER FRANCISCO DA SILVA	70107091143	R$ 2.377,34	Trabalhista
51	ALFREDO DE OLIVEIRA DA SILVA	6292663442	R$ 6.535,45	Trabalhista
52	ALINE ALVES PEREIRA	3326752113	R$ 3.268,80	Trabalhista
53	ALINE CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	488865131	R$ 10.901,95	Trabalhista
54	ALIVAN ALVES DA SILVA	2736415574	R$ 10.481,22	Trabalhista
55	ALPACINO RODRIGO BORGES	5407074141	R$ 2.018,19	Trabalhista
56	AMARILDO ANTONIO MENDANHA	50707965187	R$ 4.410,64	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29

Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29

57	AMILTON DE CASTRO FILHO	38079011168	R$ 5.819,77	Trabalhista
58	AMILTON FERREIRA DE SOUZA	64164985100	R$ 6.923,43	Trabalhista
59	ANA PAULA BOTELHO DA SILVA	2579961178	R$ 3.584,22	Trabalhista
60	ANA PAULA DA SILVA SOARES	837635110	R$ 8.473,74	Trabalhista
61	ANANIAS ATAIDE DE SOUZA	426552504	R$ 5.720,60	Trabalhista
62	ANCELMO JACINTO DA SILVA	42677572168	R$ 3.741,79	Trabalhista
63	ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO	59717793115	R$ 7.300,81	Trabalhista
64	ANDRE DA SILVA ALMEIDA	5469928543	R$ 4.163,25	Trabalhista
65	ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART	73273260149	R$ 7.624,65	Trabalhista
66	ANIBAL DE OLIVEIRA	40988279134	R$ 8.510,76	Trabalhista
67	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	17606993220	R$ 5.450,11	Trabalhista
68	ANTONIO ALVES TEIXEIRA	22325115100	R$ 7.137,46	Trabalhista
69	ANTONIO ARRUDA	85218480304	R$ 4.695,18	Trabalhista
70	ANTONIO BRAZ DE MORAIS	52146278153	R$ 7.873,27	Trabalhista
71	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA	42707234168	R$ 5.145,41	Trabalhista
72	ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA	72931140368	R$ 4.762,44	Trabalhista
73	ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA FILHO	62401491104	R$ 5.117,69	Trabalhista
74	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	135591333	R$ 6.387,18	Trabalhista
75	ANTONIO DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	1586480138	R$ 4.650,06	Trabalhista
76	ANTONIO DE FREITAS	46972633168	R$ 427,18	Trabalhista
77	ANTONIO DE PADUA VILELA REZENDE	16001273634	R$ 10.621,11	Trabalhista
78	ANTONIO DE SOUZA	81607016320	R$ 4.697,81	Trabalhista
79	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	6409051379	R$ 3.340,58	Trabalhista
80	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	1318329302	R$ 3.077,70	Trabalhista
	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	91328535134	R$ 4.427,42	Trabalhista
82	ANTONIO HERENILDO ALVES OLIVEIRA	2128635330	R$ 5.538,85	Trabalhista
83	ANTONIO JOSE DA SILVA	52101401134	R$ 1.418,42	Trabalhista
84	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	1448363438	R$ 6.055,47	Trabalhista
85	ANTONIO LAURENCO DE SOUZA	546707130	R$ 1.312,58	Trabalhista
86	ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	49946374153	R$ 4.638,33	Trabalhista
87	ANTONIO LOUREDO BESSA	48575453149	R$ 4.647,66	Trabalhista
88	ANTONIO MARCELINO DA COSTA	96911166187	R$ 1.399,97	Trabalhista
89	ANTONIO NEVES DA SILVA	74176323191	R$ 3.829,50	Trabalhista
90	ANTONIO NONATO RODRIGUES	91219779172	R$ 4.094,75	Trabalhista
91	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	55382916500	R$ 4.505,54	Trabalhista
92	ANTONIO PEREIRA FURTADO	27654958153	R$ 5.688,90	Trabalhista
93	ANTONIO POLONIATO MONTEIRO	17095379149	R$ 6.430,55	Trabalhista
94	ANTONIO ROLDAO	9243232134	R$ 342,54	Trabalhista
95	ANTONIO SILVA	75352931153	R$ 3.980,94	Trabalhista
96	ANTONIO SOUSA FILHO	5078655107	R$ 4.769,33	Trabalhista
97	ANTONIO VICENTE DA SILVA	28138414120	R$ 4.081,48	Trabalhista
98	ANTONIO XAVIER DE BARROS	86078070134	R$ 1.733,93	Trabalhista
99	APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	95856846168	R$ 4.303,76	Trabalhista
1(	APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS	41453670149	R$ 4.822,18	Trabalhista
1(	APARECIDO CEZARIO DE OLIVEIRA	1510195173	R$ 6.830,42	Trabalhista
102	APARECIDO DOS SANTOS	57710163149	R$ 5.990,73	Trabalhista
103	ARIANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	2964383162	R$ 4.834,25	Trabalhista
104	ARLINDO EUNILES BARROS GUEDES	76188736315	R$ 3.653,97	Trabalhista
105	ARLINDO JOAQUIM SOARES	29179408168	R$ 1.800,38	Trabalhista
106	ARMANDO JOSE SIMPLICIO DA SILVA	92869041500	R$ 5.287,47	Trabalhista
107	ARSENIO CORREIA DA SILVA	43551637172	R$ 5.871,94	Trabalhista
108	BALTAZAR PIRES DE SOUZA	72799064191	R$ 207,50	Trabalhista
109	BELARMINO BARBOSA FILHO	15541231191	R$ 3.908,35	Trabalhista
110	BENEDITO CALISTO MOTA	36001945187	R$ 11.629,84	Trabalhista
111	BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	33287813153	R$ 5.453,23	Trabalhista
112	BENEDITO CLEMENTINO PIRES	42681103134	R$ 5.456,62	Trabalhista
113	BENEDITO DIVINO DE MORAIS	14741857115	R$ 1.465,88	Trabalhista
114	BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	32084366100	R$ 5.234,56	Trabalhista
115	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	3248331135	R$ 4.239,59	Trabalhista
116	BRUNO GOMES BARROS	85960004100	R$ 4.978,43	Trabalhista
117	CARLOS DE ALMEIDA	686949544	R$ 4.632,21	Trabalhista
118	CARLOS DE ASSIS AZAIAS	450521150	R$ 6.154,22	Trabalhista
119	CARLOS EDUARDO ALVES DE JESUS	4002112110	R$ 4.516,90	Trabalhista
120	CARLOS FERNANDES VILA VERDE	30703492187	R$ 5.770,58	Trabalhista
121	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE MOURA	5292564109	R$ 3.267,58	Trabalhista
122	CARLOS LENON FRANCISCO DE CARVALHO	3354779330	R$ 8.055,63	Trabalhista
123	CARLOS ROMERO DA SILVA	38189763172	R$ 6.893,61	Trabalhista
124	CELINO BATISTA DOS SANTOS	98599259504	R$ 4.763,14	Trabalhista

Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29
INHUMAS - VARA CIVEL

125	CELIO LOPES DE ANDRADE	86625136115	R$ 8.159,41	Trabalhista
126	CELISMAR FIRMINO DA SILVA	96177314104	R$ 7.317,77	Trabalhista
127	CELSO COELHO VIEIRA	16870372802	R$ 3.666,97	Trabalhista
128	CELSO ROSA DE JESUS	63429250110	R$ 7.276,32	Trabalhista
129	CICERO BATISTA DE ALMEIDA	83925821104	R$ 4.266,88	Trabalhista
130	CILSON PEREIRA DE COUTO	64172481191	R$ 4.619,83	Trabalhista
131	CINTIA MARIA GUIMARAES	78893470144	R$ 4.953,83	Trabalhista
132	CIREDES RAMOS DE ANDRADE	92024718191	R$ 7.551,65	Trabalhista
133	CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO	81125836172	R$ 5.624,20	Trabalhista
134	CLAUDIA RIBEIRO PIMENTEL	92971288153	R$ 3.901,75	Trabalhista
135	CLAUDIANE DE JESUS	1827811510	R$ 3.787,80	Trabalhista
136	CLAUDIO BERNARDO DE MELO	422032360	R$ 6.015,91	Trabalhista
137	CLAUDIO DE SENA SANTOS	52154696104	R$ 6.995,48	Trabalhista
138	CLAUDIO FERNANDES GOMES	83305858168	R$ 5.299,33	Trabalhista
139	CLAUDIO OLIVEIRA DA COSTA	59666099187	R$ 4.300,20	Trabalhista
140	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	85575992187	R$ 5.376,21	Trabalhista
141	CLAUDIVAN CAETANO DA SILVA	83775315187	R$ 3.718,78	Trabalhista
142	CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA	81734719168	R$ 5.709,04	Trabalhista
143	CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA	79498086168	R$ 4.536,96	Trabalhista
144	CLAYTON ALBERTO CARIS	88031179115	R$ 3.534,29	Trabalhista
145	CLEBER MARTINS DOS SANTOS	93118856149	R$ 7.121,47	Trabalhista
146	CLEIDIMAR PEREIRA DOS SANTOS	59994878115	R$ 8.772,45	Trabalhista
147	CLEIDMAR ANTONIO DA SERRA	836441133	R$ 4.921,86	Trabalhista
148	CLENIA ROSA DA SILVA	42704782172	R$ 4.089,85	Trabalhista
[redacted]	CLEOMAR ALVES DE BRITO	81010192	R$ 6.214,19	Trabalhista
150	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	1932949151	R$ 9.485,02	Trabalhista
151	CLEOMAR GOMES DA SILVA	82966656115	R$ 6.289,28	Trabalhista
152	CLEOMAR LUCAS	49262750153	R$ 6.068,36	Trabalhista
153	CLEONICE MARIA DOS SANTOS	912582197	R$ 2.712,00	Trabalhista
154	CLEONY CEZAR RODRIGUES BRUNO	62403001104	R$ 7.017,77	Trabalhista
155	CLEUDSON RODRIGUES ROSA	32325797104	R$ 4.531,46	Trabalhista
156	CLEUMAR BALESTRA	47035951172	R$ 9.274,26	Trabalhista
157	CLEUSA MARINA DOS SANTOS	59650389172	R$ 3.638,66	Trabalhista
158	CLEUSMAR ALVES DE PAULA	54605296115	R$ 6.019,64	Trabalhista
159	CLODOVEU CUNHA DA COSTA	21159254168	R$ 10.635,26	Trabalhista
160	CLOVES ALVES DOS SANTOS	84744367372	R$ 2.400,00	Trabalhista
161	COSMO JOAQUIM DA SILVA	2774663342	R$ 5.388,94	Trabalhista
162	COSMO PEDRO DA SILVA	4506063848	R$ 5.059,50	Trabalhista
163	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	706118154	R$ 3.742,50	Trabalhista
164	CRISTIANO ALVES VICENTE	98373862153	R$ 6.735,97	Trabalhista
165	CRISTINO RODRIGUES BARBOSA	3170203665	R$ 5.756,88	Trabalhista
166	CRYSTYANO DYOGINYS FERNANDES DE OLIVEIR	3324732107	R$ 6.764,39	Trabalhista
167	CYNTHIA MENDANHA TIARINI	3970503132	R$ 4.785,18	Trabalhista
168	DALCI PINHEIRO DA SILVA	49949373115	R$ 5.161,50	Trabalhista
[redacted]	DALMI PEDROSO DE LIMA	54607264172	R$ 7.177,51	Trabalhista
170	DALVINA GONÇALVES DE MIRANDA	49948440110	R$ 1.084,80	Trabalhista
171	DANIEL BERNARDES FILHO	49119753187	R$ 9.690,47	Trabalhista
172	DANIEL DE LIMA FREITAS FILHO	10528562410	R$ 4.608,62	Trabalhista
173	DANIEL DE ORNELAS ALMEIDA	5334103120	R$ 3.759,05	Trabalhista
174	DANILLO ARANTES DUARTE	4534196156	R$ 2.458,07	Trabalhista
175	DARCIZO CANDIDO DA SILVEIRA	59650370153	R$ 7.372,48	Trabalhista
176	DAVINA DE JESUS MARQUES CERQUEIRA	865302162	R$ 3.894,40	Trabalhista
177	DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS	4022485116	R$ 5.673,39	Trabalhista
178	DELCIDES DE SOUSA GONCALVES	45737177149	R$ 12.441,64	Trabalhista
179	DENIVAL SILVA DOS SANTOS	83433996253	R$ 4.611,16	Trabalhista
180	DERMEVAL GLEIBE FERNANDES	60363355120	R$ 6.586,47	Trabalhista
181	DERVAL DOS REIS FERREIRA LEITE	2663591165	R$ 4.976,17	Trabalhista
182	DEUCI PISCITELLI BARBOSA	32356978100	R$ 6.475,71	Trabalhista
183	DEZIR TEODORO DA SILVA	85488453172	R$ 5.777,37	Trabalhista
184	DIEGO VAZ DA SILVA	2450428143	R$ 6.118,94	Trabalhista
185	DILSOMAR DE CARVALHO SANTOS	2437989382	R$ 3.930,82	Trabalhista
186	DIMES FEITOSA TEIXEIRA	61959332104	R$ 4.051,58	Trabalhista
187	DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS	74791737172	R$ 6.467,84	Trabalhista
188	DIVANIO RAMOS VENTURA	59648481172	R$ 5.000,51	Trabalhista
189	DIVINO ALMEIDA DE PAULA	33288321149	R$ 9.515,94	Trabalhista
190	DIVINO ALVES	91433274191	R$ 3.775,96	Trabalhista
191	DIVINO APARECIDO EZIDERIO	3686941198	R$ 4.686,09	Trabalhista
192	DIVINO BARBOSA DO COUTO	28300840125	R$ 9.367,82	Trabalhista

Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29
INHUMAS - VARA CÍVEL

193	DIVINO BATISTA BORGES	61224359100	R$ 9.361,69	Trabalhista
194	DIVINO DONIZETE DA SILVA	69792640100	R$ 3.158,27	Trabalhista
195	DIVINO DONIZETE DE SOUZA	50300806191	R$ 4.884,35	Trabalhista
196	DIVINO GONCALVES PIMENTA SOBRINHO	34742530187	R$ 5.021,18	Trabalhista
197	DIVINO JACINTO DA SILVA	43956106172	R$ 6.034,41	Trabalhista
198	DIVINO JOSE LEMES	19657030110	R$ 1.912,18	Trabalhista
199	DIVINO LEDES MACHADO	18969925104	R$ 6.430,85	Trabalhista
200	DIVINO LUIS NUNES COELHO	78528380149	R$ 9.780,24	Trabalhista
201	DIVINO PERPETUO DE SOUZA	94109729149	R$ 11.454,16	Trabalhista
202	DIVINO RIBEIRO NERIS	34869158191	R$ 5.939,32	Trabalhista
203	DIVINO RODRIGUES DE CARVALHO	364052139	R$ 5.742,33	Trabalhista
204	DIVINO RODRIGUES DO NASCIMENTO	18973256149	R$ 3.311,02	Trabalhista
205	DIVINO ROSA GARCIA	89537190110	R$ 2.996,20	Trabalhista
206	DIVINO VIEIRA DA SILVA	84459492172	R$ 4.404,96	Trabalhista
207	DIVINO WESLEY SOUSA SOARES	2527664156	R$ 6.823,46	Trabalhista
208	DOMINGOS CARLOS DE OLIVEIRA	38191784149	R$ 10.304,86	Trabalhista
209	DOMINGOS CEZARIO GOMES DA SILVA	49312707353	R$ 4.018,49	Trabalhista
210	DOMINGOS MOURA ARAUJO	27311783534	R$ 1.512,87	Trabalhista
211	DONIZETE DE JESUS	57710490182	R$ 16.931,34	Trabalhista
212	DONIZETE VICENTE DE ALMEIDA	14741954153	R$ 3.755,33	Trabalhista
213	DOURY JUNIOR HENRIGER RODRIGUES	3378987154	R$ 5.385,30	Trabalhista
214	DURBIRATAN SOUZA PRIMO	10104178191	R$ 6.291,11	Trabalhista
215	DURVAL DA CONCEICAO NOGUEIRA	19690916300	R$ 3.934,85	Trabalhista
216	EBIS APARECIDA DA SILVA FRANCA	30343771187	R$ 3.857,11	Trabalhista
[redacted]	EDEVANE LINO DE ALMEIDA	92203507187	R$ 5.048,32	Trabalhista
218	EDICARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	4403772501	R$ 5.303,41	Trabalhista
219	EDIELSON GONCALVES DE ALMEIDA	268557209	R$ 3.290,33	Trabalhista
220	EDIMAR DE OLIVEIRA SANTOS	89471342104	R$ 9.524,56	Trabalhista
221	EDITE SILVA DE JESUS	12421355885	R$ 3.867,20	Trabalhista
222	EDIVALDO ALMEIDA DE SOUZA	6684975560	R$ 3.614,69	Trabalhista
223	EDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	84274697134	R$ 5.500,00	Trabalhista
224	EDIVALDO MARIANO DE PAULA	78817609153	R$ 6.714,70	Trabalhista
225	EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	92109446153	R$ 5.184,73	Trabalhista
226	EDIVALDO TEIXEIRA DA SILVA	3850998436	R$ 6.430,95	Trabalhista
227	EDIVAN CANDIDO FERREIRA	52153665191	R$ 7.350,89	Trabalhista
228	EDIVAN DA SILVA SANTOS	8615413401	R$ 3.138,16	Trabalhista
229	EDIVANDO FERREIRA VIDAL	230702180	R$ 7.186,76	Trabalhista
230	EDMILSON RODRIGUES DE FREITAS	6750324401	R$ 4.139,47	Trabalhista
231	EDNEY ALVES RIBEIRO	82314012100	R$ 6.515,46	Trabalhista
232	EDNILSON ALVES DOS SANTOS	42216389153	R$ 4.437,74	Trabalhista
233	EDSON DE ABREU E SILVA	86337629191	R$ 4.320,80	Trabalhista
234	EDSON DO ROSARIO SILVA	49944525120	R$ 6.599,79	Trabalhista
235	EDSON GERALDO DE FARIA	50707680182	R$ 10.046,34	Trabalhista
236	EDSON LUCIO DE JESUS	60494344172	R$ 5.085,17	Trabalhista
2	EDSON RODRIGUES	44053290104	R$ 4.185,04	Trabalhista
238	EDUARDO DA SILVA ALMEIDA	7028757595	R$ 3.991,83	Trabalhista
239	EDVALDO BATISTA DE LIMA	1897368100	R$ 3.398,50	Trabalhista
240	EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	83666206115	R$ 11.041,49	Trabalhista
241	EDVALTON SILVA DE SOUZA	2816163539	R$ 2.722,11	Trabalhista
242	ELCIO DIVINO DOS SANTOS	51689634120	R$ 6.081,98	Trabalhista
243	ELDER NICKERSON MACHADO SILVA	2902757174	R$ 9.115,63	Trabalhista
244	ELEUSIMAR PIRES FERREIRA	58911405191	R$ 3.942,53	Trabalhista
245	ELIESER PEDROSO DE LIMA	87236559172	R$ 3.746,69	Trabalhista
246	ELIETE RIBEIRO DOS SANTOS	467290547	R$ 3.781,71	Trabalhista
247	ELISMAR DA SILVA	83416919300	R$ 1.300,00	Trabalhista
248	ELISMAR DE LUCAS	1186399198	R$ 8.550,39	Trabalhista
249	ELVIS GONCALVES	185217117	R$ 8.988,67	Trabalhista
250	EMERSON BARBOSA RODRIGUES	3930156105	R$ 4.028,98	Trabalhista
251	EMERSON GASPAROTI	64493636149	R$ 7.965,77	Trabalhista
252	EMIVALDO FRANCISCO DA COSTA	40988309149	R$ 6.333,52	Trabalhista
253	ENEIDSON ALVES FERREIRA	76110320110	R$ 8.161,78	Trabalhista
254	ENIO AUGUSTO PISTORI	635364123	R$ 2.491,37	Trabalhista
255	ENIS MIGUEL DA SILVA	28879406191	R$ 1.807,46	Trabalhista
256	ENISVALDO MENDES DE ALMEIDA	956537596	R$ 4.153,96	Trabalhista
257	ERCILIO BALESTRA	96499249149	R$ 4.113,58	Trabalhista
258	ERCILIO TAVARES DA SILVA FILHO	97215155153	R$ 2.640,00	Trabalhista
259	ERIELTO JOSE ROSA	88460169120	R$ 5.756,24	Trabalhista
260	ERINALDO PAULINO DOS SANTOS	4776061481	R$ 6.804,57	Trabalhista

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

261	ERISVALDO MONTEIRO LOPES	60204766346	R$ 3.412,60	Trabalhista
262	ERNANDES SEVERINO DE SANTANA	1263500196	R$ 5.802,41	Trabalhista
263	ERONDI DE SOUZA DE JESUS	2908633175	R$ 3.794,52	Trabalhista
264	ESEQUIEL JOSE PEREIRA	27041921115	R$ 3.555,76	Trabalhista
265	ESMAIL CARLOS DE ANDRADE	32356811168	R$ 3.445,28	Trabalhista
266	EUCLEBER DE SOUZA MARCOLINO	59647949120	R$ 10.823,24	Trabalhista
267	EUDES DA PURIFICACAO	62399705149	R$ 5.488,48	Trabalhista
268	EURIPEDES FERREIRA DA SILVA	66488184172	R$ 7.505,00	Trabalhista
269	EURIPEDES FERREIRA DE SOUZA	92656986168	R$ 7.588,17	Trabalhista
270	EUSMAR LIBANIO DE SOUSA	87576856149	R$ 3.317,09	Trabalhista
271	EVA JOSE DE SOUZA PAULA	40989224104	R$ 3.785,19	Trabalhista
272	EVANDRO CUNHA SILVA	60918647347	R$ 2.990,21	Trabalhista
273	EVANDRO MENDES PEREIRA	89058771172	R$ 2.918,56	Trabalhista
274	EVANGELISTA DOS SANTOS	32418019187	R$ 5.212,27	Trabalhista
275	EVERALDO TEIXEIRA DA SILVA	3029732495	R$ 6.660,29	Trabalhista
276	EXPEDITO BRAZ DE OLIVEIRA	10150281870	R$ 4.674,55	Trabalhista
277	FABIANA DE SOUZA	837960100	R$ 813,60	Trabalhista
278	FABIO AGUIAR BONITO	22673773819	R$ 20.443,87	Trabalhista
279	FABIO JOSE DO NASCIMENTO SILVA	9890402408	R$ 5.559,24	Trabalhista
280	FABIO JUNIOR DE LIMA	6695893497	R$ 5.992,75	Trabalhista
281	FABIO LAZZARINI MERLINO	15988205836	R$ 13.392,21	Trabalhista
282	FABIO MARQUES DE GOES	33943076857	R$ 6.824,44	Trabalhista
283	FABIO OLIVEIRA DA SILVA	1551769190	R$ 4.892,75	Trabalhista
284	FABIO ROGERIO CARDOSO DA SILVA	414154347	R$ 5.368,94	Trabalhista
[illegible]	FABIO SANTOS DA SILVA	60294153365	R$ 4.605,29	Trabalhista
286	FABRICIO DE NAZARETH ANDRADE	97241482115	R$ 654,82	Trabalhista
287	FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS	1264905114	R$ 5.566,95	Trabalhista
288	FATIMA DA SILVA SIQUEIRA MORAIS	61810347149	R$ 3.618,54	Trabalhista
289	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	87899361168	R$ 4.336,02	Trabalhista
290	FELICIANO RODRIGUES CHAVEIRO	16811135115	R$ 3.743,60	Trabalhista
291	FERNANDO CONCEICAO DA COSTA	70105600130	R$ 3.926,84	Trabalhista
292	FERNANDO DA COSTA PASSOS	254552145	R$ 3.473,58	Trabalhista
293	FERNANDO DE OLIVEIRA ANDRADE	96998865104	R$ 7.764,86	Trabalhista
294	FERNANDO MIRANDA DA SILVA	99456079104	R$ 10.338,44	Trabalhista
295	FLAVIA DE PAULA BRAGA CORTES	64496520125	R$ 19.105,22	Trabalhista
296	FLAVIO JUNIOR DA SILVA	99721945153	R$ 916,64	Trabalhista
297	FLAVIO NEVES DE OLIVEIRA	3025295198	R$ 4.779,97	Trabalhista
298	FLAVIO RICARDO MIRANDA	98738062100	R$ 6.015,98	Trabalhista
299	FLORIVALDO CRISPIM DA SILVA	1155724577	R$ 3.267,22	Trabalhista
300	FRANCIELLY LORRANY DE OLIVEIRA	4492182101	R$ 6.652,05	Trabalhista
301	FRANCINALDO DA CONCEICAO SILVA	3627858301	R$ 5.287,21	Trabalhista
302	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	32356862153	R$ 6.704,70	Trabalhista
303	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	37499114104	R$ 3.966,03	Trabalhista
[illegible]	FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA	56224010382	R$ 5.191,33	Trabalhista
[illegible]	FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA FILHO	2064893318	R$ 4.649,08	Trabalhista
306	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	2597895181	R$ 6.078,21	Trabalhista
307	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DAMASCENO	91266963391	R$ 544,92	Trabalhista
308	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	61808768191	R$ 4.426,83	Trabalhista
309	FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS SILVA	80055338100	R$ 6.271,72	Trabalhista
310	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA	29717213291	R$ 5.243,63	Trabalhista
311	FRANCISCO FERREIRA DE JESUS	5903877583	R$ 102,42	Trabalhista
312	FRANCISCO JONES SILVA RODRIGUES	5132595383	R$ 7.114,95	Trabalhista
313	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	494884142	R$ 5.118,59	Trabalhista
314	FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS	98255932372	R$ 6.015,39	Trabalhista
315	FRANCISCO OSEAS DA SILVA	93612346334	R$ 3.949,39	Trabalhista
316	FRANCISCO PAU FERRO	452613183	R$ 5.964,61	Trabalhista
317	FRANCISCO SILVIO RODRIGUES	34872264134	R$ 7.321,17	Trabalhista
318	GABRIEL MACHADO BORGES	71174478187	R$ 25.448,27	Trabalhista
319	GABRIELA GOMES FERREIRA	201307162	R$ 3.760,15	Trabalhista
320	GEANE ROSA MENDONCA	4132433110	R$ 3.346,96	Trabalhista
321	GENIL JOAO MARQUES	9902806406	R$ 3.764,33	Trabalhista
322	GENILSON DA SILVA BATISTA	7571656486	R$ 4.301,13	Trabalhista
323	GENILTON DA SILVA BATISTA	6976089489	R$ 6.687,78	Trabalhista
324	GERALDO JOAQUIM SOARES	23463694115	R$ 10.325,57	Trabalhista
325	GERALDO MAGELA ANTERO	26135337149	R$ 4.983,61	Trabalhista
326	GERALDO MARTINS	8971201835	R$ 5.082,09	Trabalhista
327	GERCINO SEVERINO DOS SANTOS	41803833491	R$ 4.553,14	Trabalhista
328	GERSON PEREIRA DE GODOY	14781271120	R$ 6.027,02	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29
Adriana Cadias Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29

329	GERVAL LUIZ DA SILVA	52727378149	R$ 5.097,82	Trabalhista
330	GETULINO NOGUEIRA DA SILVA	80634613120	R$ 5.378,77	Trabalhista
331	GILBERTA MOREIRA PEREIRA	52182770372	R$ 4.024,65	Trabalhista
332	GILBERTO JOSE LEITE	71167790197	R$ 4.403,10	Trabalhista
333	GILDEON FERNANDES DE CAMARGO	91256364134	R$ 2.903,48	Trabalhista
334	GILMAR DOS SANTOS VIVAS	62396749153	R$ 4.926,87	Trabalhista
335	GILMAR OLIVEIRA DA SILVA	47854740178	R$ 3.089,47	Trabalhista
336	GILMAR PEREIRA MANSO	47653280153	R$ 12.870,70	Trabalhista
337	GILMAR TIARINE	28239415172	R$ 5.980,84	Trabalhista
338	GILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	47818697187	R$ 5.677,25	Trabalhista
339	GILSON DE OLIVEIRA ABREU	2006667386	R$ 1.001,23	Trabalhista
340	GILSON DOMINGOS DA SILVA	99026406134	R$ 3.292,56	Trabalhista
341	GILSON FERNANDES DE LIMA	71463941153	R$ 7.399,37	Trabalhista
342	GILSON RODRIGUES RABELO	34869514168	R$ 4.999,50	Trabalhista
343	GILVAN DA CONCEICAO COSTA	88943623291	R$ 5.261,44	Trabalhista
344	GINALDO ROSA DA SILVA	44126263187	R$ 2.266,54	Trabalhista
345	GISELIA DA SILVA	1197377522	R$ 3.675,65	Trabalhista
346	GIVANILDO DO LAGO SILVA	1500715581	R$ 8.346,54	Trabalhista
347	GIVANILDO MANOEL DA SILVA	84910011153	R$ 2.392,78	Trabalhista
348	GLACIONE FERREIRA DA SILVA	58910123168	R$ 4.099,22	Trabalhista
349	GLAUBER MARQUES DA SILVA	2409521118	R$ 9.527,12	Trabalhista
350	GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS	2753982180	R$ 7.520,86	Trabalhista
351	GLEYDSON GONCALVES DA SILVA	364236108	R$ 7.224,08	Trabalhista
352	GRACINEIDE DOS SANTOS	481923500	R$ 3.900,10	Trabalhista
[illegible]	HAMILTON COUTRIM DE CARVALHO	49263102104	R$ 1.858,86	Trabalhista
354	HEBERTON FERREIRA GUINATI	2872813101	R$ 7.188,94	Trabalhista
355	HELBIO SANTIAGO	71288805187	R$ 4.361,01	Trabalhista
356	HELIO ELIAS	59995106191	R$ 3.435,99	Trabalhista
357	HELIO FERNANDES LOPES	93064306120	R$ 8.631,12	Trabalhista
358	HELIO FRANCISCO DA SILVA	1867535190	R$ 1.642,71	Trabalhista
359	HELIO SEBASTIAO DE SOUZA	5118681464	R$ 11.178,75	Trabalhista
360	HELIO SILVA RODRIGUES	1702324338	R$ 5.459,01	Trabalhista
361	HUENIS TEODORO DA SILVA	81969007168	R$ 4.636,50	Trabalhista
362	HUGO SILVA LEAO	47661402149	R$ 4.934,49	Trabalhista
363	HUMBERTO ALVES LIMA	4711085106	R$ 1.200,00	Trabalhista
364	IDENI MOREIRA DE LIMA	44057008187	R$ 5.990,14	Trabalhista
365	ILDIMAR DOS REIS ALVES	89476980168	R$ 207,50	Trabalhista
366	ILLEIMAR GABRIEL ALVES	73561584187	R$ 5.571,68	Trabalhista
367	ILMAR DOS REIS ALVES	59717602115	R$ 9.992,05	Trabalhista
368	ILSON FERREIRA BARBOSA	28132394100	R$ 6.077,75	Trabalhista
369	IRAIDES FRANCISCO DE CASTRO	42675600130	R$ 10.022,37	Trabalhista
370	IRANA BUENO DE OLIVEIRA	843132183	R$ 3.744,45	Trabalhista
371	IRATAN OLIVEIRA DE ASSIS	70730385515	R$ 4.232,38	Trabalhista
372	IRENE GILIOLLI	61810053153	R$ 3.373,49	Trabalhista
[illegible]	IRIS PINTO DA SILVA	71069445134	R$ 2.598,98	Trabalhista
374	IRON TEIXEIRA NUNES	75769000163	R$ 3.467,67	Trabalhista
375	IRONILDES DE JESUS FLORES	2534359193	R$ 642,14	Trabalhista
376	ISAIAS CARDOSO PERES	908103174	R$ 9.063,93	Trabalhista
377	ISAIAS DE MORAIS	70113924160	R$ 6.917,50	Trabalhista
378	ISMAEL JOSE DA SILVA	47655488134	R$ 5.416,59	Trabalhista
379	ISRAEL RODRIGUES DA CRUZ	4601111323	R$ 3.189,95	Trabalhista
380	ITAMAR GONCALVES FERREIRA	51734745134	R$ 7.830,28	Trabalhista
381	ITAMAR SIQUEIRA DE ALMEIDA	30342406191	R$ 5.289,53	Trabalhista
382	IVALDO RODRIGUES LIMA	71434739287	R$ 4.004,70	Trabalhista
383	IVAN DE JESUS SANTOS	90408217120	R$ 5.985,81	Trabalhista
384	IVAN DE OLIVEIRA	46224858187	R$ 2.053,19	Trabalhista
385	IVANALDO BALBINO DOS SANTOS	38861720404	R$ 3.648,84	Trabalhista
386	IVANICE FRANCISCA MESSIAS DA CONCEICAO	639558143	R$ 3.836,68	Trabalhista
387	IVANILDO SALES DOS SANTOS	8615414483	R$ 3.116,74	Trabalhista
388	IVONE FIRMINA MORAES	642336180	R$ 3.912,68	Trabalhista
389	IZAEL DE JESUS GOMES	95224858100	R$ 7.367,84	Trabalhista
390	IZAIAS DOS SANTOS	76499820172	R$ 3.597,55	Trabalhista
391	IZAIAS FERREIRA DA ROCHA	4834877167	R$ 5.693,94	Trabalhista
392	JACIR DE OLIVEIRA DA SILVA	64451801168	R$ 4.553,04	Trabalhista
393	JAILSON JOSE DE LIMA SILVA	9018278432	R$ 3.666,32	Trabalhista
394	JAILSON SILVA	1186907100	R$ 6.839,45	Trabalhista
395	JAILSON SOARES CONEGUNDES	6072161588	R$ 2.474,10	Trabalhista
396	JAIR DOURADO DOS PASSOS	57799482591	R$ 5.607,27	Trabalhista

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JOHANN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29

397	JAIR SOARES DE CAMARGO	19222130120	R$ 4.163,59	Trabalhista
398	JAIRE JOSE ALVES	84879955191	R$ 6.027,63	Trabalhista
399	JAIRO PAULO DE LIMA	47654163134	R$ 6.866,50	Trabalhista
400	JALES SOUZA DOS SANTOS	836615140	R$ 5.006,57	Trabalhista
401	JANAINA CRISTINA SOUZA SILVA FLORENCIO	2421431131	R$ 2.517,69	Trabalhista
402	JANCIO PEREIRA DA SILVA	98788400344	R$ 5.425,19	Trabalhista
403	JANES FRANCISCA DE ALMEIDA	24292060134	R$ 3.254,40	Trabalhista
404	JANIO CORREIA SIQUEIRA	79906249153	R$ 6.041,71	Trabalhista
405	JANOEL DE SOUZA SILVA	7286515560	R$ 3.030,20	Trabalhista
406	JEFERSON CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	4310974104	R$ 4.254,24	Trabalhista
407	JEFERSON JESUS DA COSTA	85998001168	R$ 10.773,59	Trabalhista
408	JEFERSON JUNIOR ELIAS	88216578172	R$ 8.426,20	Trabalhista
409	JERONIMO GUIMARAES	51002272149	R$ 4.681,31	Trabalhista
410	JERONIMO JOSE DOS SANTOS	61601519400	R$ 4.078,48	Trabalhista
411	JERONIMO SANTIAGO NETO	42706602104	R$ 6.612,10	Trabalhista
412	JHONATAN DANILLO FARIA DA COSTA	75284863100	R$ 953,39	Trabalhista
413	JOAB LAGO DA SILVA	4178368567	R$ 9.604,62	Trabalhista
414	JOAO ALVES OLIVEIRA FILHO	701509589	R$ 4.998,75	Trabalhista
415	JOAO BATISTA CORREA	47976721100	R$ 7.666,63	Trabalhista
416	JOAO BATISTA DA CUNHA	64495230182	R$ 3.802,92	Trabalhista
417	JOAO BATISTA DA SILVA	88367126149	R$ 3.717,35	Trabalhista
418	JOAO BATISTA LUCAS	38191865149	R$ 177,57	Trabalhista
419	JOAO BATISTA RIBEIRO DA SILVA	93726244549	R$ 5.128,65	Trabalhista
[illegible]	JOAO BATISTA SOARES SILVA	49258656172	R$ 6.349,76	Trabalhista
[illegible]	JOAO CALIXTO MOTA	49948822153	R$ 3.530,53	Trabalhista
422	JOAO CARLOS BARBOSA	3931821188	R$ 5.471,21	Trabalhista
423	JOAO DE SOUSA ANJOS	2643751140	R$ 4.162,83	Trabalhista
424	JOAO DOMINGOS DE QUEIROZ	25218514187	R$ 3.261,77	Trabalhista
425	JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA	47035455191	R$ 6.010,60	Trabalhista
426	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	28863429120	R$ 8.713,43	Trabalhista
427	JOAO FRANCISCO FILHO	14732114172	R$ 1.687,25	Trabalhista
428	JOAO GERALDO DO CARMO	42742226168	R$ 3.828,04	Trabalhista
429	JOAO JOSE SALVIANO	76996670187	R$ 4.090,87	Trabalhista
430	JOAO JUNIOR LOPES DE OLIVEIRA	75436566120	R$ 4.843,85	Trabalhista
431	JOAO MARCOS TIARINE	49948644115	R$ 7.079,64	Trabalhista
432	JOAO MARINHO DE ASSIS	12308315172	R$ 3.267,80	Trabalhista
433	JOAO PAULO ANDRE GOMES	5335190124	R$ 3.171,10	Trabalhista
434	JOAO SILVA PEREIRA	76742180153	R$ 5.072,95	Trabalhista
435	JOAO VENANCIO VIEIRA	12427799149	R$ 1.818,06	Trabalhista
436	JOAO VIEIRA	9543686149	R$ 4.500,00	Trabalhista
437	JOAQUIM BARCELOS SA	95133518153	R$ 4.208,19	Trabalhista
438	JOAQUIM GERALDO DE SOUZA	58738363100	R$ 3.493,77	Trabalhista
439	JOAQUIM LUIZ REZENDE	36387363187	R$ 4.508,14	Trabalhista
[illegible]	JOAQUIM MAXIMINO DIAS	29050081134	R$ 5.622,43	Trabalhista
[illegible]	JOAQUIM PEDROSO MACEDO SILVA	85295469115	R$ 8.464,39	Trabalhista
442	JOCACIO BARRETO FRANCISCONE	250168570	R$ 4.495,30	Trabalhista
443	JODEIR XAVIER MACHADO	2923861175	R$ 7.839,78	Trabalhista
444	JOEDES PESSOA DA SILVA	5281460331	R$ 4.912,35	Trabalhista
445	JOEL RODRIGUES LOURES	83571000153	R$ 9.148,59	Trabalhista
446	JOELMA MARIA DO NASCIMENTO	1623608511	R$ 3.721,20	Trabalhista
447	JOHNATHAN DA COSTA PASSOS	1467324132	R$ 4.041,37	Trabalhista
448	JOHNATHAN RODRIGUES DA SILVA	97269417172	R$ 4.861,38	Trabalhista
449	JONIEL SILVA PASSOS	1530586178	R$ 5.127,31	Trabalhista
450	JORCELI RAMIRO DA FONSECA	89829042120	R$ 4.948,32	Trabalhista
451	JORCIANO DA SILVA PAIVA	1513774646	R$ 5.917,47	Trabalhista
452	JORGE DIVINO RODRIGUES DE SOUZA	45121389191	R$ 3.346,14	Trabalhista
453	JOSCIMAR LUIZ VINHAL	36035955134	R$ 17.095,41	Trabalhista
454	JOSE AGUINALDO DOS SANTOS	9269160416	R$ 4.197,66	Trabalhista
455	JOSE ALBERTO ALVARENGA	32328141153	R$ 1.005,94	Trabalhista
456	JOSE ALBERTO SOUSA LEITE	1585727504	R$ 11,84	Trabalhista
457	JOSE ALIMIRO TENORIO TOME	96484683115	R$ 8.953,69	Trabalhista
458	JOSE ALMEIDA FILHO	2327922321	R$ 3.525,96	Trabalhista
459	JOSE ALVES GODOI	28833643115	R$ 4.888,56	Trabalhista
460	JOSE AMARAL DE OLIVEIRA	44386788468	R$ 4.069,70	Trabalhista
461	JOSE ANTONIO DA SILVA	47851678153	R$ 6.798,62	Trabalhista
462	JOSE ANTONIO FERREIRA MORAES	66744466100	R$ 10.508,87	Trabalhista
463	JOSE ANTONIO HONORATO	99923564134	R$ 2.394,78	Trabalhista
464	JOSE ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	4519184444	R$ 5.073,61	Trabalhista

Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: FIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29

465	JOSE APARECIDO DA SILVA	49942417168	R$ 6.625,81	Trabalhista
466	JOSE APARECIDO DE MORAES	1518328113	R$ 4.317,30	Trabalhista
467	JOSE APARECIDO FILHO	79907792187	R$ 6.339,81	Trabalhista
468	JOSE ARISTIDES DA SILVA	80577822187	R$ 3.945,33	Trabalhista
469	JOSE BALBINO DE ARAUJO	26096602860	R$ 3.708,93	Trabalhista
470	JOSE BATISTA DA SILVA	13052446134	R$ 7.504,17	Trabalhista
471	JOSE BRUNO NUNES RIBEIRO	2306939543	R$ 4.365,30	Trabalhista
472	JOSE CARLOS BENTO DA SILVA	77308441172	R$ 6.183,40	Trabalhista
473	JOSE CARLOS BRANDAO	80336914849	R$ 16.030,58	Trabalhista
474	JOSE CARLOS DA ROCHA	54605229191	R$ 2.782,33	Trabalhista
475	JOSE CARLOS DE SOUSA	45987866120	R$ 3.061,23	Trabalhista
476	JOSE CARLOS DOS SANTOS	93982283434	R$ 4.321,52	Trabalhista
477	JOSE CARLOS MONTEIRO	40988260115	R$ 6.031,66	Trabalhista
478	JOSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	65991869553	R$ 5.796,99	Trabalhista
479	JOSE CARLOS ZAGO	511962126	R$ 5.499,84	Trabalhista
480	JOSE CESANILDO VIEIRA DOS SANTOS	5698355428	R$ 4.529,13	Trabalhista
481	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS CARLOS	4470194492	R$ 5.795,01	Trabalhista
482	JOSE CUSTODIO DA ROCHA	30654700125	R$ 1.706,82	Trabalhista
483	JOSE DA COSTA ALMEIDA	598672567	R$ 5.246,32	Trabalhista
484	JOSE DA CRUZ	42680930100	R$ 10.014,59	Trabalhista
485	JOSE DA ROCHA SILVA	7725112413	R$ 3.441,78	Trabalhista
486	JOSE DA SILVA SANTOS	86985043453	R$ 5.499,73	Trabalhista
487	JOSE DE CARVALHO	93499450372	R$ 3.334,75	Trabalhista
[illegible]	JOSE DE CASTRO LOPES	5870739187	R$ 6.386,52	Trabalhista
[illegible]	JOSE DE SOUZA GOMES	44564899520	R$ 5.244,39	Trabalhista
490	JOSE DINARTE FERREIRA BEZERRA	87853957491	R$ 5.430,01	Trabalhista
491	JOSE DIVINO DA SILVA	26033429168	R$ 6.296,82	Trabalhista
492	JOSE DIVINO DA SILVEIRA	26507617172	R$ 6.310,14	Trabalhista
493	JOSE DIVINO PRUDENCIANO	57704066153	R$ 6.121,14	Trabalhista
494	JOSE DOS SANTOS SILVA	5779520488	R$ 3.107,30	Trabalhista
495	JOSE EDSON LEMES DA SILVA	56643861187	R$ 1.771,89	Trabalhista
496	JOSE EDSON PESSOA DE FREITAS	9335052485	R$ 3.220,30	Trabalhista
497	JOSE FERREIRA	837630150	R$ 4.106,75	Trabalhista
498	JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	71514430304	R$ 7.630,19	Trabalhista
499	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	45125783153	R$ 4.019,73	Trabalhista
500	JOSE FRANCISCO LOPES JUNIOR	623835150	R$ 6.850,73	Trabalhista
501	JOSE GARCIA DA SILVA	34117032100	R$ 5.241,02	Trabalhista
502	JOSE GILSON ALVES RODRIGUES	90767721349	R$ 4.129,17	Trabalhista
503	JOSE GOMES DA SILVA FEITOSA	60045485291	R$ 3.562,41	Trabalhista
504	JOSE GOMES DOS SANTOS	5487067864	R$ 6.017,60	Trabalhista
505	JOSE INACIO VIEIRA NETO	10109641191	R$ 3.341,72	Trabalhista
506	JOSE JALMIR FERREIRA	8425613400	R$ 3.600,13	Trabalhista
507	JOSE JOSA DE LIMA FERREIRA JUNIOR	9336500430	R$ 7.058,95	Trabalhista
[illegible]	JOSE LEAL DE SOUZA	16862864149	R$ 3.564,53	Trabalhista
[illegible]	JOSE LEMES FERREIRA	96344679115	R$ 5.504,30	Trabalhista
510	JOSE LUCAS AUGUSTINHO DA SILVA	4314429160	R$ 3.812,51	Trabalhista
511	JOSE LUIS RAMOS	47825626168	R$ 3.906,46	Trabalhista
512	JOSE LUIZ DE SOUZA HONORIO JUNIOR	3758639158	R$ 4.482,96	Trabalhista
513	JOSE LUIZ DOS SANTOS SOUZA	59215062149	R$ 5.042,73	Trabalhista
514	JOSE LUIZ R DE CARVALHO	27163849168	R$ 5.914,75	Trabalhista
515	JOSE MANOEL DA SILVA	68148798400	R$ 3.825,63	Trabalhista
516	JOSE MARIA DE SOUSA	45126607120	R$ 5.294,22	Trabalhista
517	JOSE MARIA PINTO LIMA	2298402132	R$ 6.874,22	Trabalhista
518	JOSE MARTINS DA CUNHA	31510892168	R$ 10.125,62	Trabalhista
519	JOSE MENDES DE SOUZA	21880808153	R$ 1.406,25	Trabalhista
520	JOSE MESSIAS DOS SANTOS	50008390134	R$ 5.335,46	Trabalhista
521	JOSE MESSIAS RIBEIRO	44055170106	R$ 7.187,47	Trabalhista
522	JOSE MIGUEL NETO	24241679153	R$ 4.324,28	Trabalhista
523	JOSE MOACIR MARQUES SIQUEIRA	3883674826	R$ 3.090,58	Trabalhista
524	JOSE NILDO DOS SANTOS	73262676420	R$ 5.012,92	Trabalhista
525	JOSE PAULO DOS SANTOS	85538191168	R$ 5.150,05	Trabalhista
526	JOSE PEREIRA CAMPOS	23246898120	R$ 5.574,45	Trabalhista
527	JOSE PEREIRA DA SILVA	41177410397	R$ 4.707,68	Trabalhista
528	JOSE PEREIRA DA SILVA	510928838	R$ 62,36	Trabalhista
529	JOSE PEREIRA MANSO	25341685172	R$ 6.374,11	Trabalhista
530	JOSE PIRES TEIXEIRA	47655275149	R$ 3.823,97	Trabalhista
531	JOSE RAILDO SILVA DE JESUS	61140062328	R$ 4.703,58	Trabalhista
532	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	42676843168	R$ 1.745,97	Trabalhista

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

533	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	43048668187	R$ 1.702,10	Trabalhista
534	JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	4914500108	R$ 6.296,86	Trabalhista
535	JOSE ROBERTO DE SALES SANTOS	9264845402	R$ 4.276,38	Trabalhista
536	JOSE ROBERTO FIGUEIREDO	69337241153	R$ 5.390,20	Trabalhista
537	JOSE RODRIGUES RABELO	37127896100	R$ 7.741,09	Trabalhista
538	JOSE ROMARIO SILVA DE JESUS	60810728354	R$ 5.237,32	Trabalhista
539	JOSE RONALDO FERREIRA DE PAULA	57530670182	R$ 10.736,93	Trabalhista
540	JOSE SALOME DOS SANTOS	77086589187	R$ 601,99	Trabalhista
541	JOSE SANDRO DA SILVA	9082378477	R$ 3.427,87	Trabalhista
542	JOSE SENA DOS SANTOS	91147263353	R$ 3.478,70	Trabalhista
543	JOSE SEVERINO DA SILVA	54605725172	R$ 2.157,24	Trabalhista
544	JOSE SOARES DA SILVA	1258860473	R$ 3.176,84	Trabalhista
545	JOSE SOARES GOULART	40987990144	R$ 11.662,66	Trabalhista
546	JOSE TADEU AZARIAS	2765844143	R$ 5.351,20	Trabalhista
547	JOSE TIAGO DE CARVALHO BORGES	5351381567	R$ 5.454,54	Trabalhista
548	JOSE VANDER PIMENTA	23542535168	R$ 6.288,62	Trabalhista
549	JOSE VANDERLEI FERREIRA	28829476153	R$ 3.629,45	Trabalhista
550	JOSE VARGE DA SILVA	30343160110	R$ 3.863,26	Trabalhista
551	JOSEAN DO LAGO SILVA	2302539540	R$ 11.746,44	Trabalhista
552	JOSEILDO ANTONIO DOS SANTOS	7204050410	R$ 4.035,41	Trabalhista
553	JOSEMAR GOMES BARBOSA	44095155	R$ 5.995,12	Trabalhista
554	JOSEMILSON AMARO DOS SANTOS	6399610451	R$ 3.242,27	Trabalhista
555	JOSENILSON DA SILVA SANTOS	8638447400	R$ 4.337,77	Trabalhista
556	JOSENILSON DA SILVA SANTOS	7756584481	R$ 4.006,71	Trabalhista
[redacted]	JOSENILSON HENRIQUE ARAUJO DE MOURA	11100473475	R$ 3.757,58	Trabalhista
558	JOSIEL BARBOSA DA CRUZ	4344734130	R$ 6.802,07	Trabalhista
559	JOSIMAR DOS SANTOS MEDEIROS	7928557606	R$ 4.489,73	Trabalhista
560	JOSIMAR SEBASTIAO DOS SANTOS	7099220438	R$ 5.215,86	Trabalhista
561	JOSIMARIO DA SILVA ALBINO	7602298489	R$ 3.449,22	Trabalhista
562	JOSIVAL JOSUE DA SILVA	2821892462	R$ 3.883,40	Trabalhista
563	JOVAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	89480953153	R$ 4.375,28	Trabalhista
564	JOVAIR COSTA DE PAULA	15882268168	R$ 8.926,34	Trabalhista
565	JOVAIR DE SOUZA VIEIRA	78124450110	R$ 4.800,76	Trabalhista
566	JOVECI MARTINS BORGES	59091762187	R$ 5.312,07	Trabalhista
567	JOZIEL RODRIGUES DA CONCEICAO	4085770101	R$ 3.553,11	Trabalhista
568	JUAREZ ALVES COUTO	57711135149	R$ 6.254,08	Trabalhista
569	JUCIEUDO PEREIRA DA SILVA	59092467120	R$ 6.622,27	Trabalhista
570	JUCIMAR MARTINS DOS SANTOS	60363320172	R$ 7.481,09	Trabalhista
571	JULIANA TOMAZINI	87805561168	R$ 1.400,00	Trabalhista
572	JULIANO GOULART DE SOUZA	89902041191	R$ 6.013,00	Trabalhista
573	JULIO CESAR BATISTA DE SOUZA FILHO	914451162	R$ 12.339,01	Trabalhista
574	JULIO CESAR DE ARAUJO	62397206153	R$ 4.582,34	Trabalhista
575	JULIO CESAR DIVINO ZAGO	2852327112	R$ 6.336,73	Trabalhista
576	JUNIO CESAR CARDOSO DOS SANTOS	1082816124	R$ 4.699,29	Trabalhista
5	JUNIO CESAR DE OLIVEIRA	3968093160	R$ 5.197,69	Trabalhista
578	JUNIO HENRIQUE LOPES	5019286184	R$ 4.988,89	Trabalhista
579	JUNIOR SOARES GUIMARAES	97640140110	R$ 3.618,42	Trabalhista
580	JURANDIR BATISTA DA SILVA	28132289153	R$ 5.974,53	Trabalhista
581	JUVENAL PEREIRA DE SOUZA	1541864573	R$ 1.000,00	Trabalhista
582	JUVENIL DIONIZIO GOUVEIA	23577940115	R$ 3.705,33	Trabalhista
583	KEILA CRISTYNY INACIO	16164121	R$ 813,60	Trabalhista
584	KEITIANE PEREIRA DE AZEVEDO	4654391100	R$ 2.541,15	Trabalhista
585	LAERCIO FERNANDES DA FONSECA	42676002104	R$ 7.108,29	Trabalhista
586	LAILTON SOARES	66491924149	R$ 4.596,57	Trabalhista
587	LEANDRO ALVES AZARIAS	96813490168	R$ 8.687,62	Trabalhista
588	LEANDRO LAGARES DOS SANTOS	84745436149	R$ 3.926,76	Trabalhista
589	LEANDRO NUNES DE SOUZA	72011777100	R$ 14.190,51	Trabalhista
590	LEANDRO PIRES DOS SANTOS SILVA	395591147	R$ 5.663,62	Trabalhista
591	LEODONISIO SOARES DA SILVA	88096521187	R$ 3.311,39	Trabalhista
592	LEOMIR LOPES DA COSTA	2886590150	R$ 3.600,26	Trabalhista
593	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	2763670148	R$ 5.102,94	Trabalhista
594	LEONARDO SANTIAGO	10749018437	R$ 4.646,77	Trabalhista
595	LEONEL JOSE DE ANDRADE	85050725100	R$ 6.705,48	Trabalhista
596	LEONIRSE SOUZA DA SILVA	95317406153	R$ 1.084,80	Trabalhista
597	LEUSIMAR GONCALVES DA SILVA	674805194	R$ 9.645,82	Trabalhista
598	LIDIANE GADELHA DE OLIVEIRA	1533616116	R$ 4.009,74	Trabalhista
599	LINDOMAR DE ALCANTARA OLIVEIRA	61807885100	R$ 9.553,04	Trabalhista
600	LINDOMAR MARTINS CORREA	83385665191	R$ 5.833,65	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JOAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

601	LINDOMAR RODRIGUES DE AQUINO	5110280169	R$ 3.071,67	Trabalhista
602	LINDOMAR VELOSO DA SILVA	1005459398	R$ 5.621,45	Trabalhista
603	LINDOMARA MORAIS DOS SANTOS	89392329172	R$ 3.347,74	Trabalhista
604	LIONILSON GEREMIAS	36070173104	R$ 6.273,35	Trabalhista
605	LOURIVAL DA SILVA GALVAO	85030376372	R$ 1.939,88	Trabalhista
606	LOURIVAL LUIZ DOS REIS	38736292168	R$ 1.028,58	Trabalhista
607	LUCAS BARCELO DA SILVA	3727370130	R$ 7.806,79	Trabalhista
608	LUCAS GARCIA DE OLIVEIRA	74685872134	R$ 4.482,06	Trabalhista
609	LUCAS SILVA MOREIRA	2514647177	R$ 5.437,00	Trabalhista
610	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA	81804296104	R$ 5.926,26	Trabalhista
611	LUCIANO DA CRUZ MEDEIROS	2313374181	R$ 6.271,23	Trabalhista
612	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	1314875159	R$ 5.476,46	Trabalhista
613	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	2656984130	R$ 5.311,13	Trabalhista
614	LUCIANO LOURENCO DIAS NETO	79625630104	R$ 611,10	Trabalhista
615	LUCIANO MAURO SILVA	94237913104	R$ 1.244,66	Trabalhista
616	LUCIMAR CIRICO DA COSTA	87191598115	R$ 5.820,25	Trabalhista
617	LUCIMAR LUCAS	49936247191	R$ 5.867,40	Trabalhista
618	LUIS CARLOS DA SILVA	4014133141	R$ 4.982,69	Trabalhista
619	LUIS DA SILVA	98623540549	R$ 5.095,21	Trabalhista
620	LUIS HENRIQUE DA SILVA	13705023896	R$ 13.672,62	Trabalhista
621	LUISMAR LUCAS	3214574124	R$ 7.368,18	Trabalhista
622	LUIZ ALBERTO DO CARMO	30344360172	R$ 6.472,50	Trabalhista
623	LUIZ CARLOS DA SILVA	272344109	R$ 6.340,24	Trabalhista
624	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO	3473639540	R$ 9.371,92	Trabalhista
625	LUIZ CARLOS TIBURCIO	9570608153	R$ 47.037,15	Trabalhista
626	LUIZ DIVINO BATISTA	64942937191	R$ 2.282,63	Trabalhista
627	LUIZ FRANCISCO FERREIRA PINTO	95408266168	R$ 38.185,83	Trabalhista
628	LUIZ GONZAGA CARVALHO SANTOS	34734880387	R$ 7.796,46	Trabalhista
629	LUIZ JOSE DE ALMEIDA	24667927100	R$ 6.401,27	Trabalhista
630	LUIZ MANOEL DA SILVA	90203216415	R$ 4.185,05	Trabalhista
631	LUIZ MARTINS	42705002120	R$ 4.051,06	Trabalhista
632	LUIZ RESENDE DE QUEIROZ	33281823149	R$ 5.070,60	Trabalhista
633	LUIZMAR DE PAULA FERNANDES	84308800110	R$ 6.454,98	Trabalhista
634	LUIZMAR NUNES COELHO	61808814134	R$ 5.862,59	Trabalhista
635	MANOEL ALVES DA SILVA	58708634149	R$ 3.634,49	Trabalhista
636	MANOEL ANTONIO CESARIO	81886780153	R$ 1.797,48	Trabalhista
637	MANOEL CARLOS SARAIVA DA SILVA	4795118612	R$ 6.749,36	Trabalhista
638	MANOEL CLEMENTINO DA SILVA	56728042504	R$ 5.218,32	Trabalhista
639	MANOEL DA SILVA DE JESUS	2775742505	R$ 4.585,68	Trabalhista
640	MANOEL NUNES RIBEIRO	62320602100	R$ 3.933,78	Trabalhista
641	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	46763821387	R$ 1.970,94	Trabalhista
642	MARCELI FERREIRA DE SOUZA	45126836153	R$ 3.835,55	Trabalhista
643	MARCELINA MELAURO	41451929153	R$ 6.710,34	Trabalhista
644	MARCELINO ANTONIO SILVA SANTOS	99487489134	R$ 6.673,40	Trabalhista
645	MARCELO BELCHOR RIBEIRO	77056345115	R$ 1.829,09	Trabalhista
646	MARCELO DA SILVA PIRES	84671742187	R$ 4.854,23	Trabalhista
647	MARCELO DE CASTRO	52148017187	R$ 5.876,80	Trabalhista
648	MARCELO DE SOUSA BARROS	3336104319	R$ 5.204,61	Trabalhista
649	MARCELO FEDRIGO	94665206104	R$ 7.860,62	Trabalhista
650	MARCELO MARTINS DE JESUS	3494042160	R$ 4.099,79	Trabalhista
651	MARCELO PEREIRA DE SOUSA	90145909115	R$ 7.270,77	Trabalhista
652	MARCELO PIMENTEL	2606754158	R$ 6.502,76	Trabalhista
653	MARCIA DA SILVA BARROS SOUZA	84747455191	R$ 3.852,74	Trabalhista
654	MARCIANO DOS SANTOS	9395356456	R$ 4.734,78	Trabalhista
655	MARCILON ALVES PEREIRA	32381425187	R$ 2.242,58	Trabalhista
656	MARCIO ANDRE SOUZA DA SILVA	156001144	R$ 14.258,32	Trabalhista
657	MARCIO BENTO DOS SANTOS	92913270182	R$ 3.807,79	Trabalhista
658	MARCIO FEDRIGO	94665184100	R$ 6.572,44	Trabalhista
659	MARCIO JOSE DE SOUZA	81806078104	R$ 9.205,49	Trabalhista
660	MARCIO RODRIGUES LEAL	99005336153	R$ 5.955,45	Trabalhista
661	MARCIO TENORIO FILHO	96483784104	R$ 2.709,26	Trabalhista
662	MARCIONIL ARAUJO SIQUEIRA	16862872168	R$ 249,00	Trabalhista
663	MARCLEI BATISTA FERREIRA	137476140	R$ 4.785,02	Trabalhista
664	MARCO ANTONIO RIBEIRO	40989496104	R$ 8.604,34	Trabalhista
665	MARCO ANTONIO SILVA COSTA	4087768112	R$ 1.369,46	Trabalhista
666	MARCONDES ALVES DE CASTRO	59121963134	R$ 5.615,08	Trabalhista
667	MARCOS ALEM VIEIRA	81387458191	R$ 8.842,04	Trabalhista
668	MARCOS ANTONIO BATISTA	61838594191	R$ 6.353,89	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: IAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29
Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

669	MARCOS ANTONIO DA SILVA	38191431149	R$ 4.697,69	Trabalhista
670	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	49263196168	R$ 11.220,24	Trabalhista
671	MARCOS ANTONIO GEREMIAS	40989844153	R$ 6.312,65	Trabalhista
672	MARCOS ANTONIO PEREIRA	77898702115	R$ 6.384,11	Trabalhista
673	MARCOS PAULO DOS SANTOS	74373862168	R$ 6.163,25	Trabalhista
674	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA	3594792196	R$ 4.057,29	Trabalhista
675	MARIA DA CRUZ LEAO	850532361	R$ 3.405,51	Trabalhista
676	MARIA DAS DORES MENDONCA	45014396100	R$ 3.870,98	Trabalhista
677	MARIA DE LOURDES SOUZA	92237568120	R$ 3.656,67	Trabalhista
678	MARIA DO CARMO CLARA	8971207876	R$ 3.089,89	Trabalhista
679	MARIA EMILIA NUNES DE SOUZA	448631105	R$ 8.698,81	Trabalhista
680	MARIA GORETE DA SILVA ROSA	3337187129	R$ 1.356,00	Trabalhista
681	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	13473301191	R$ 452,00	Trabalhista
682	MARIA JOSE FLORES	64164195134	R$ 3.286,06	Trabalhista
683	MARIA LOPES DOS ANJOS	689059396	R$ 3.859,81	Trabalhista
684	MARIA SANTANA LUCAS	92916457100	R$ 200,00	Trabalhista
685	MARIANNA MELLES DAMIANI FARIAS DA CRUZ	2465519174	R$ 1.762,80	Trabalhista
686	MARINEY ROCHA PRIMO	82533539104	R$ 6.831,18	Trabalhista
687	MARIO CARDOSO JUNIOR	49258397134	R$ 5.625,48	Trabalhista
688	MARIVALDO PESTANA PINHEIRO	61839299304	R$ 4.143,03	Trabalhista
689	MARLEI HILARIO DOS SANTOS	77125436153	R$ 4.716,36	Trabalhista
690	MARQUEL LIMA DA SILVA	4962561308	R$ 2.885,64	Trabalhista
691	MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA	6452495569	R$ 5.185,74	Trabalhista
[illegible]	MATUZALEM MACHADO CORREA	28267338187	R$ 5.649,28	Trabalhista
[illegible]	MAURICIO DE OLIVEIRA	29518784191	R$ 9.348,00	Trabalhista
694	MAX DIEGO RAIMUNDO	4076111184	R$ 6.396,28	Trabalhista
695	MENSO LOPES DA SILVA	34776346168	R$ 4.877,73	Trabalhista
696	MESSIAS DIAS RIBEIRO	30343291134	R$ 6.468,15	Trabalhista
697	MESSIAS MOREIRA DA SILVA	19448775172	R$ 3.593,24	Trabalhista
698	MIGUEL JESUS DA CONCEICAO	1478870540	R$ 3.826,92	Trabalhista
699	MIGUEL SIMPLICIO DA SILVA	44504110563	R$ 3.888,64	Trabalhista
700	MIGUEL SOUZA DE JESUS	1309896577	R$ 4.145,47	Trabalhista
701	MILTON FRANCISCO DA SILVA	26031922134	R$ 2.826,10	Trabalhista
702	MILTON RIBEIRO DOS SANTOS	62372092120	R$ 3.411,38	Trabalhista
703	NAILSON BATISTA LIMA	5396277122	R$ 2.572,76	Trabalhista
704	NATAL DOS REIS OLIVEIRA	421832193	R$ 5.530,04	Trabalhista
705	NATALINO GUIMARAES	57704295187	R$ 7.542,01	Trabalhista
706	NEIDE INACIO VIEIRA	39704823134	R$ 14.256,63	Trabalhista
707	NELINHO LOPES DE ANDRADE	84363614153	R$ 6.733,64	Trabalhista
708	NELSON JOSE DOS SANTOS	49262602120	R$ 9.860,06	Trabalhista
709	NELSON PEREIRA DA SILVA	79084974115	R$ 6.575,29	Trabalhista
710	NELSON TAVARES DOS SANTOS	83220151191	R$ 5.147,63	Trabalhista
711	NILSON PEREIRA DO CARMO	60493763104	R$ 4.660,56	Trabalhista
7[illegible]	NIVALDINO JOSE DE OLIVEIRA	57529426168	R$ 5.702,23	Trabalhista
[illegible]	NIVALDO BATISTA TRINDADE	37128124187	R$ 5.627,27	Trabalhista
714	NIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	231867123	R$ 6.271,05	Trabalhista
715	NIVEA ANTONIA CASSIMIRO OLIVEIRA	912523182	R$ 1.356,00	Trabalhista
716	NOCLECIO MATIAS ALVES	5181778313	R$ 3.951,30	Trabalhista
717	OCIVAN PEREIRA CHAVES	73878324391	R$ 5.705,31	Trabalhista
718	ODAIR CARVALHO DOS SANTOS	84436506134	R$ 5.771,04	Trabalhista
719	ODAIR FLORENCIO DOS SANTOS	31898297134	R$ 689,72	Trabalhista
720	ODECIR BRITO CEDRO	1681612577	R$ 14,80	Trabalhista
721	OLIMPIO FRANCISCO JULIO	41462726100	R$ 4.215,42	Trabalhista
722	OMBILINI DE FARIAS	1610338812	R$ 3.392,09	Trabalhista
723	ORCINO MARINHO DE ASSIS	15886379134	R$ 3.816,34	Trabalhista
724	ORLANDO DE JESUS	35176008149	R$ 3.994,80	Trabalhista
725	ORLANDO JOSE ALVES	13541110104	R$ 5.438,94	Trabalhista
726	ORLANDO PLACIDO DA SILVA	26797364191	R$ 4.546,65	Trabalhista
727	OSELINO SIMPLICIO DA SILVA	12415479802	R$ 3.203,29	Trabalhista
728	OSMAIR COELHO DA SILVA	76710564134	R$ 7.137,68	Trabalhista
729	OSMAIR GUILHERMINO DE SOUZA	87395576187	R$ 4.705,62	Trabalhista
730	OSMAR DOS REIS LIMA	87274353349	R$ 149,98	Trabalhista
731	OSMAR FRANCISCO CAETANO	30334802172	R$ 5.901,24	Trabalhista
732	OSMINO VIEIRA DE LIMA	49137271172	R$ 4.850,94	Trabalhista
733	OSMIRO SILVA DE SANTANA	42386853187	R$ 5.166,77	Trabalhista
734	OSVAIR PIMENTA DOS SANTOS	96894539120	R$ 3.417,68	Trabalhista
735	OSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	94436150100	R$ 3.668,22	Trabalhista
736	OSVALDO FRANCISCO DE SOUSA	56729359153	R$ 3.546,20	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: NIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29

Adriana Cândida Santos
Diretora de Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

737	OSVALDO GOMES DA SILVA	87201860100	R$ 5.876,31	Trabalhista
738	OSVALDO LUCAS	13054554104	R$ 6.083,25	Trabalhista
739	OSVALDO RODRIGUES ARCEBISPO	42675375187	R$ 5.363,13	Trabalhista
740	OZELI SIMPLICIO DA SILVA	99512602504	R$ 3.025,39	Trabalhista
741	PABLO PEREIRA DE FARIA	4132531120	R$ 4.035,79	Trabalhista
742	PATRICIA DE LIMA MACHADO SOUZA	83579583115	R$ 3.626,72	Trabalhista
743	PAULINO ANTONIO FEDRIGO	11846577187	R$ 5.264,12	Trabalhista
744	PAULO AFONSO CAETANO DE SOUSA	37026607200	R$ 4.917,16	Trabalhista
745	PAULO ALEXANDRE CORREIA DA SILVA	499914180	R$ 5.372,34	Trabalhista
746	PAULO CESAR DOS SANTOS	95936912353	R$ 4.482,66	Trabalhista
747	PAULO CESAR VALENTIM SILVA	75254913134	R$ 5.327,46	Trabalhista
748	PAULO DE SOUSA VIEIRA	47827041191	R$ 5.453,01	Trabalhista
749	PAULO DEVANIE MENDES DIAS	56051832149	R$ 8.285,82	Trabalhista
750	PAULO EMILIO FERREIRA	3336317142	R$ 5.221,32	Trabalhista
751	PAULO HENRIQUE MACONI	3476378179	R$ 5.432,05	Trabalhista
752	PAULO JOSE ALVES	32387997115	R$ 2.591,95	Trabalhista
753	PAULO MACHADO DA SILVA	75831430120	R$ 4.763,70	Trabalhista
754	PAULO MARIANO DE SOUSA	50726137120	R$ 3.569,48	Trabalhista
755	PAULO PACELI PIVETA	46751602120	R$ 28.567,00	Trabalhista
756	PAULO ROBERTO AZARIAS	579110109	R$ 4.260,06	Trabalhista
757	PAULO ROBERTO DE SOUZA	82981671120	R$ 1.143,27	Trabalhista
758	PAULO VITOR DA SILVA TAVARES	2645757170	R$ 2.248,96	Trabalhista
759	PEDRO BARCELO DA SILVA FILHO	36391026149	R$ 11.253,29	Trabalhista
[illegible]	PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	21313504149	R$ 4.900,03	Trabalhista
[illegible]	PEDRO REGINO GOMES	9448357168	R$ 4.168,20	Trabalhista
762	PEDRO RITA LIRA DE CARVALHO	716416379	R$ 5.893,22	Trabalhista
763	RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	71763600149	R$ 4.863,28	Trabalhista
764	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	2577447388	R$ 4.608,67	Trabalhista
765	RAIMUNDO NONATO RAMOS DA SILVA	24833827387	R$ 3.080,21	Trabalhista
766	RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	78621100134	R$ 6.627,95	Trabalhista
767	RAIMUNDO VICENTE DA SILVA	41343158168	R$ 3.454,58	Trabalhista
768	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS	65990862504	R$ 4.166,80	Trabalhista
769	RAPHAEL DE SOUSA RODRIGUES	1884801102	R$ 4.404,17	Trabalhista
770	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	59092831115	R$ 6.007,26	Trabalhista
771	REGINALDO BATISTA BORGES	3313798136	R$ 1.615,59	Trabalhista
772	REGINALDO HENRIQUE DA SILVA	596033133	R$ 9.413,84	Trabalhista
773	REGINALDO MARQUES FERNANDES	52148416120	R$ 6.681,26	Trabalhista
774	REGINALDO PEREIRA CHAVES	1450483143	R$ 4.645,58	Trabalhista
775	REINALDO LUCAS	37126377134	R$ 6.073,84	Trabalhista
776	REJANE MOREIRA CIPRIANO	3107089150	R$ 3.040,04	Trabalhista
777	RENATO MATIAS LOPES	83580689134	R$ 8.833,25	Trabalhista
778	RENATO RODRIGUES	615279120	R$ 9.521,05	Trabalhista
779	REYNALDO NASCIMENTO	46265813153	R$ 9.149,55	Trabalhista
[illegible]	REZENDE CESAR DA FONSECA	23282681100	R$ 6.331,35	Trabalhista
[illegible]	REZENDIM LUCAS	32387342100	R$ 14.499,38	Trabalhista
782	RICARDO FERRAZ DA MAIA	1948732181	R$ 1.733,37	Trabalhista
783	RICARDO QUINTILIANO DOS SANTOS	2667890132	R$ 5.253,35	Trabalhista
784	RIVADAVIA PESSONI	30704189100	R$ 6.344,78	Trabalhista
785	RIVAINE RAMOS DE ANDRADE	91260027104	R$ 6.629,14	Trabalhista
786	ROBERIO DO LAGO SOUSA	1104154340	R$ 3.890,23	Trabalhista
787	ROBERIO FRANCO DE OLIVEIRA	46661565187	R$ 4.176,93	Trabalhista
788	ROBERTO BALDUINO DA SILVA	84518456149	R$ 4.411,02	Trabalhista
789	ROBERTO BATISTA DE ARAUJO	47868252120	R$ 4.383,29	Trabalhista
790	ROBERTO CARLOS DA SILVA	3593271176	R$ 4.678,41	Trabalhista
791	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	88238997100	R$ 4.152,17	Trabalhista
792	ROBERTO CARLOS FERREIRA CARDOSO	54824761115	R$ 5.948,24	Trabalhista
793	ROBERTO DA SILVA SERRA BEZERRA	83401482300	R$ 3.727,22	Trabalhista
794	ROBERTO DE SOUZA	1264723199	R$ 9.772,93	Trabalhista
795	ROBERTO RODRIGUES CARDOSO	98141481134	R$ 7.500,47	Trabalhista
796	ROBSON CARLOS DE CASTRO	86855204104	R$ 7.805,06	Trabalhista
797	ROBSON DE SOUZA	1634213157	R$ 6.267,11	Trabalhista
798	ROBSON INACIO VIEIRA	2421477123	R$ 6.383,34	Trabalhista
799	ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA	66490286149	R$ 5.794,23	Trabalhista
800	ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA	80300707134	R$ 2.865,79	Trabalhista
801	RODRIGO MANOEL DA SILVA	6338340411	R$ 3.901,35	Trabalhista
802	RODRIGO SILVA KAMENACH	428113176	R$ 11.228,85	Trabalhista
803	ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	1109467150	R$ 4.553,60	Trabalhista
804	ROGERIO DAVI DOS SANTOS	5469540146	R$ 2.684,73	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29
INHUMAS - VARA CÍVEL

Adriana Cunha Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29

805	ROGERIO DOS REIS BARBOSA	52071669134	R$ 8.405,27	Trabalhista
806	ROGERIO NUNES DA SILVA	2462012150	R$ 4.441,26	Trabalhista
807	ROMARIO DE OLIVEIRA DA SILVA	1409444198	R$ 5.536,52	Trabalhista
808	ROMERO DIVINO BARBOSA	51093391120	R$ 5.623,28	Trabalhista
809	ROMILDO RODRIGUES TAVARES	51085046168	R$ 5.715,64	Trabalhista
810	ROMILSO MANOEL BARBOSA DOS SANTOS	6884752564	R$ 2.834,36	Trabalhista
811	ROMULO INACIO DA SILVA	69660697104	R$ 5.445,88	Trabalhista
812	RONAIR BATISTA DE CARVALHO	96969822168	R$ 4.801,37	Trabalhista
813	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	1936032171	R$ 3.985,31	Trabalhista
814	RONALDO CARDOSO DA SILVA	1434378527	R$ 4.013,35	Trabalhista
815	RONALDO PANTA SOUTO	2780692154	R$ 5.457,99	Trabalhista
816	RONALDO PEREIRA DA SILVA	81073470130	R$ 4.638,66	Trabalhista
817	RONAN CEZAR DA SILVA	826457100	R$ 6.596,99	Trabalhista
818	RONAN JURANDIR SABINO	64335860153	R$ 5.630,39	Trabalhista
819	RONEI BATISTA DE CARVALHO	3027608142	R$ 5.906,45	Trabalhista
820	RONILDO PAIXAO DOS SANTOS	97642754191	R$ 5.171,32	Trabalhista
821	ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA	64086372134	R$ 3.820,76	Trabalhista
822	ROSIMAR DE OLIVEIRA CONCEICAO	25174428353	R$ 3.929,74	Trabalhista
823	ROSIVAL DE LIMA SILVA	7847606402	R$ 8.621,84	Trabalhista
824	ROSSIVANIA LEITE DE ALVIM	91068355115	R$ 966,60	Trabalhista
825	ROZIRON BENTO TAVARES	81939795168	R$ 4.961,41	Trabalhista
826	RUBENS LUIZ DA SILVA	42674930144	R$ 1.952,02	Trabalhista
827	RUBENS LUIZ DOS SANTOS	36877166191	R$ 4.747,52	Trabalhista
[illegible]	SANDOVAL BENTO DA SILVA	62559265168	R$ 10.135,44	Trabalhista
[illegible]	SANDOVAL MELQUIADES DE SOUSA	26405512134	R$ 3.360,04	Trabalhista
830	SANDRA ROSA DOS SANTOS	59216905115	R$ 3.788,98	Trabalhista
831	SANDRO BRANQUINHO DE DEUS	51090813104	R$ 5.349,68	Trabalhista
832	SANTIAGO AFONSO DA CUNHA	4903035107	R$ 2.338,66	Trabalhista
833	SANTIAGO MELQUIADES DE SOUSA	2819867111	R$ 7.583,06	Trabalhista
834	SEBASTIAO DE SOUZA MOREIRA FILHO	28086481115	R$ 3.842,28	Trabalhista
835	SEBASTIAO FERNANDES DE MORAIS	25220632191	R$ 3.253,96	Trabalhista
836	SEBASTIAO FERREIRA PACHECO	80939422115	R$ 303,51	Trabalhista
837	SEBASTIAO JOSE DE DEUS FILHO	34867678104	R$ 9.932,28	Trabalhista
838	SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	30655307168	R$ 3.905,79	Trabalhista
839	SEBASTIAO JOSE LEITE	28862880120	R$ 3.432,15	Trabalhista
840	SEBASTIAO LEAL DE SOUZA	14738481134	R$ 3.803,00	Trabalhista
841	SEBASTIAO LEANDRO DE SOUSA	1029417180	R$ 4.973,95	Trabalhista
842	SEBASTIAO MILTON DE MENDONCA	33287368168	R$ 5.837,46	Trabalhista
843	SEBASTIAO MORAES	44054122191	R$ 10.000,60	Trabalhista
844	SEBASTIAO PINTO CAMARGO	50714473120	R$ 3.666,10	Trabalhista
845	SEBASTIAO ROSALVO FARIA RODRIGUES	87331381172	R$ 7.645,93	Trabalhista
846	SEBASTIAO VICENTE NETO	37124250153	R$ 6.047,19	Trabalhista
847	SERGIO DOS REIS SOARES	74685481100	R$ 3.796,99	Trabalhista
[illegible]	SERGIO JOSE DE OLIVEIRA	46322191187	R$ 6.308,49	Trabalhista
[illegible]	SERGIO MENDES BARBOSA	59648201153	R$ 5.581,99	Trabalhista
850	SEVERINO DE LIMA FREITAS	6366803471	R$ 3.229,12	Trabalhista
851	SEVERINO JOSUE DA SILVA	10201237458	R$ 4.123,89	Trabalhista
852	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	64700186372	R$ 3.732,43	Trabalhista
853	SIDEMAR FRANCISCO DA SILVA	37124200130	R$ 8.047,91	Trabalhista
854	SIDNEI ALVES FERREIRA JUNIOR	2875951106	R$ 8.025,56	Trabalhista
855	SILIOMAR ROSA DE MORAIS	95452850104	R$ 5.418,98	Trabalhista
856	SILVAIR ALMEIDA REIS	2856102107	R$ 4.978,35	Trabalhista
857	SILVANDIRA PEREIRA OLIVEIRA	3220998380	R$ 4.097,76	Trabalhista
858	SILVANE DA SILVA GEREMIAS	49947834115	R$ 6.896,42	Trabalhista
859	SILVANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	911775102	R$ 6.381,26	Trabalhista
860	SILVANIO JOAQUIM DA SILVA	12168599149	R$ 8.656,64	Trabalhista
861	SILVANIO ORLANDO	27041794172	R$ 6.919,65	Trabalhista
862	SILVANO MARTINS DE LIMA	2846406464	R$ 8.929,36	Trabalhista
863	SILVANO MOREIRA MANSO	42708443100	R$ 31.275,61	Trabalhista
864	SILVANO MOREIRA MANSO JUNIOR	4434436104	R$ 5.330,47	Trabalhista
865	SILVIO RODRIGUES AZEVEDO	62398091104	R$ 4.713,25	Trabalhista
866	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	59955325100	R$ 27.154,75	Trabalhista
867	SINDOMAR ALVES DE SOUSA	64493954191	R$ 5.477,05	Trabalhista
868	SINVAL SANTOS PEREIRA	42679427149	R$ 8.789,45	Trabalhista
869	SINVALDO DOMINGOS DA SILVA	59718463100	R$ 4.643,22	Trabalhista
870	SINVALDO JOSE DA SILVA	7225241451	R$ 4.626,61	Trabalhista
871	SIRLEI MARTINS DA SILVA	3200807571	R$ 1.045,83	Trabalhista
872	SIRLENE SANTANA GILIOLI	3002983152	R$ 3.598,18	Trabalhista

Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29
INHUMAS - VARA CÍVEL

873	SIVONALDO DOS SANTOS VIEIRA	7993771471	R$ 3.510,05	Trabalhista
874	SIVONALDO MENDES DE OLIVEIRA	11354613414	R$ 3.534,61	Trabalhista
875	SIVONALDO NUNES FERREIRA	4564098152	R$ 3.422,94	Trabalhista
876	SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS	87869519120	R$ 6.011,58	Trabalhista
877	SONIA MARIA LEONIDAS DA ROCHA	89414900144	R$ 6.238,01	Trabalhista
878	TAMIRIS GRACIELA DE ALMEIDA SILVA	3556104180	R$ 5.114,23	Trabalhista
879	TERES RODRIGUES DE OLIVEIRA	25432630125	R$ 3.437,20	Trabalhista
880	TERESINHA ALVES DA SILVA	1788258320	R$ 3.419,18	Trabalhista
881	THIAGO CORREA DA SILVA	4609713101	R$ 1.500,65	Trabalhista
882	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	2588928110	R$ 7.147,53	Trabalhista
883	THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES	1708234152	R$ 6.647,82	Trabalhista
884	TIAGO RODRIGUES COSTA	912424109	R$ 5.941,81	Trabalhista
885	TOMAZ DE JESUS ROSA	3073121510	R$ 5.184,72	Trabalhista
886	UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO	42704723168	R$ 11.469,25	Trabalhista
887	UESLEI DO NASCIMENTO BORGES	2381926100	R$ 5.855,76	Trabalhista
888	ULDA SOUSA BORGES	97544280187	R$ 3.852,60	Trabalhista
889	VAGNER REZENDE DA LUZ	3016558122	R$ 3.186,97	Trabalhista
890	VALDECI FERNANDES DE FRANCA FILHO	3256387306	R$ 4.956,79	Trabalhista
891	VALDECI PEREIRA DE PAULA	51084180197	R$ 16.172,86	Trabalhista
892	VALDECI QUALHATO	30344174115	R$ 4.766,87	Trabalhista
893	VALDECI RIBEIRO MACHADO	238680150	R$ 7.682,15	Trabalhista
894	VALDECIDES BARREIRA DA SILVA	8971193808	R$ 4.992,06	Trabalhista
895	VALDECIO CARDOSO DOS PASSOS	33709165172	R$ 6.334,22	Trabalhista
89[illegible]	VALDEIR JOSE NASCIMENTO	79066402172	R$ 7.131,94	Trabalhista
[illegible]	VALDEMIR DOS SANTOS ALVES	57147035534	R$ 3.905,60	Trabalhista
898	VALDENOR LINHARES DE MEDEIROS	23131098104	R$ 3.383,34	Trabalhista
899	VALDETE MOREIRA DOS SANTOS	4057942580	R$ 10,36	Trabalhista
900	VALDIMAR SOARES DE OLIVEIRA	57706360172	R$ 7.010,08	Trabalhista
901	VALDINEI JOSE LOPES	1186588160	R$ 5.862,25	Trabalhista
902	VALDIR JOVINO DOS SANTOS	77411749168	R$ 1.341,73	Trabalhista
903	VALDIRON ALVES DA SILVA	1273863194	R$ 4.907,24	Trabalhista
904	VALDIVINO CALISTO MOTA	57711259115	R$ 7.706,55	Trabalhista
905	VALDIVINO CARDOSO NASCIMENTO	25280848115	R$ 4.172,15	Trabalhista
906	VALDIVINO DIAS ROSA	45131953120	R$ 4.746,13	Trabalhista
907	VALDIVINO FIRMINO DOS SANTOS	98244086149	R$ 4.510,01	Trabalhista
908	VALDIVINO JOSE DE SOUZA	32067208187	R$ 2.016,60	Trabalhista
909	VALDIVINO LOURENCO DE SOUZA	14738708104	R$ 5.977,91	Trabalhista
910	VALDIVINO PEREIRA COUTO	52721850130	R$ 7.190,86	Trabalhista
911	VALDIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA	94444650125	R$ 3.872,31	Trabalhista
912	VALDOMIRO BENTO TAVARES	28138090120	R$ 6.047,19	Trabalhista
913	VALMIS MARTINS	34869670100	R$ 6.627,64	Trabalhista
914	VALQUIRIA FERREIRA BARBOSA	99194120153	R$ 813,60	Trabalhista
915	VALTEIR RODRIGUES SIQUEIRA	3451378175	R$ 5.519,63	Trabalhista
91[illegible]	VALTOIR VICENTE DE SOSUA	49938126120	R$ 4.015,10	Trabalhista
[illegible]	VANDEIR DA SILVA	85305154120	R$ 13.864,93	Trabalhista
918	VANDEIR DE JESUS SOUZA	3017686507	R$ 4.322,11	Trabalhista
919	VANDERLAN MOREIRA DAVY TEIXEIRA	1186391103	R$ 5.751,96	Trabalhista
920	VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	89417461168	R$ 2.940,00	Trabalhista
921	VANDERLEI DOS SANTOS	95550119315	R$ 3.199,90	Trabalhista
922	VANDERLEI LOPES DA COSTA	12308820144	R$ 7.410,35	Trabalhista
923	VANDERLEI PEREIRA MACIEL	30341949191	R$ 4.668,34	Trabalhista
924	VANDERLEY EMIDIO OLIMPIO	66491568172	R$ 241,20	Trabalhista
925	VANDILIN ANTONIO DOS SANTOS	49948520149	R$ 5.235,13	Trabalhista
926	VANDUIR ROSA DE ARAUJO	88301486104	R$ 5.646,39	Trabalhista
927	VANIA BELARMINO GARCIA	97230510104	R$ 949,20	Trabalhista
928	VICENTE ALVES DE PAULO	62273191120	R$ 5.731,48	Trabalhista
929	VICENTE DE PAULO DA SILVA	23245875134	R$ 4.195,64	Trabalhista
930	VICENTE MANOEL DE OLIVEIRA	19787146100	R$ 2.022,05	Trabalhista
931	VICENTE PAULO DE JESUS	21111227187	R$ 895,52	Trabalhista
932	VILIAN SANTANA BRANDAO	70261706195	R$ 3.337,42	Trabalhista
933	VILMAR CARLOS	47827572120	R$ 6.829,33	Trabalhista
934	VILMAR LUIZ DE FREITAS	122276175	R$ 9.571,00	Trabalhista
935	VILMAR OLIVEIRA DA SILVA	703521195	R$ 5.969,54	Trabalhista
936	VILMAR PEREIRA DOS SANTOS	62397150182	R$ 6.665,22	Trabalhista
937	VINICIUS LUIZ DE SOUZA	11455179	R$ 7.984,77	Trabalhista
938	VONY DA SILVA	59650095187	R$ 3.897,70	Trabalhista
939	WAGNER ESTRELA DE LACERDA	912505109	R$ 6.359,89	Trabalhista
940	WALDSON RODRIGUES	57528543187	R$ 6.027,44	Trabalhista

Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

941	WALISSON DOMINGOS SILVA	3118713135	R$ 5.696,83	Trabalhista
942	WALMIR BENIGNO VASCONCELLOS	26047810772	R$ 9.919,58	Trabalhista
943	WALMIR FERNANDES DA SILVA	86862790153	R$ 9.400,84	Trabalhista
944	WANDERSON BATISTA DA SILVA	81818645149	R$ 5.286,17	Trabalhista
945	WANDERSON CANDIDO JANUARIO	3844871144	R$ 6.743,39	Trabalhista
946	WANDERSON GONCALVES MIRANDA	2854154177	R$ 5.066,55	Trabalhista
947	WANDERSON ROSA DA SILVA	96014741100	R$ 1.341,96	Trabalhista
948	WANDRO BENTO DA SILVA	455453160	R$ 5.279,18	Trabalhista
949	WARLEY LUIZ GOUVEIA	778991130	R$ 5.722,50	Trabalhista
950	WEBER BUENO PEREIRA DE FARIA	97551279172	R$ 4.572,69	Trabalhista
951	WEDER ESTENIO FERREIRA	95853898191	R$ 5.947,33	Trabalhista
952	WEDER PEREIRA DE FARIA	96819057172	R$ 10.734,99	Trabalhista
953	WEDSON DIAS DA SILVA	71556800100	R$ 5.202,01	Trabalhista
954	WELINGTON JANE RODRIGUES CHAVEIRO	49259040191	R$ 6.652,71	Trabalhista
955	WELINGTON JOSE DE PAULA	92523307120	R$ 6.803,87	Trabalhista
956	WELINGTON SILVERIO SOBRINHO	98024930153	R$ 4.564,14	Trabalhista
957	WELITON GERALDO DE SOUZA	6579233460	R$ 5.084,45	Trabalhista
958	WELKSON MARIO OLIVEIRA DA SILVA	6899847582	R$ 5.098,51	Trabalhista
959	WELLINGTON ALVES VICENTE	81133960120	R$ 5.107,52	Trabalhista
960	WELLINGTON CARMO VEIGA DOS SANTOS	95434143	R$ 3.425,26	Trabalhista
961	WELLINGTON JOSE CANDIDO	2153466105	R$ 7.828,26	Trabalhista
962	WELSON CARDOSO GODOI	87213591134	R$ 6.081,52	Trabalhista
963	WELTON GOMES DA SILVA	5414063109	R$ 5.549,61	Trabalhista
964	WENDEL RICARDO FORTUNATO	62397290197	R$ 10.169,58	Trabalhista
[redacted]	WENDER DARIO LOPES	66488389149	R$ 9.263,64	Trabalhista
966	WENDER DE SOUZA MUNIZ	3295509182	R$ 4.423,02	Trabalhista
967	WENDERSON ANDRE DA SILVA	87494221115	R$ 5.610,41	Trabalhista
968	WENIS NERES DE OLIVEIRA	81085460100	R$ 3.383,65	Trabalhista
969	WERLEN MALAQUIAS SILVA	84223367153	R$ 30.995,18	Trabalhista
970	WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	3203126150	R$ 3.683,71	Trabalhista
971	WESLEY FERREIRA DE MORAIS	6846022619	R$ 6.091,62	Trabalhista
972	WESLEY PIMENTA RABELO	1004242107	R$ 6.358,93	Trabalhista
973	WICTOR GONCALO PIMENTA	87151537115	R$ 6.444,16	Trabalhista
974	WILLIAN BUENO DA SILVA	98790579100	R$ 5.232,26	Trabalhista
975	WILLIAN MORAIS DE SOUZA	4836483107	R$ 5.285,62	Trabalhista
976	WILMAR JUSTINO DE ALMEIDA	32339976120	R$ 9.292,14	Trabalhista
977	WILSON DE SOUSA	87214105187	R$ 6.844,27	Trabalhista
978	WILSON FERREIRA	76536050100	R$ 6.972,13	Trabalhista
979	WILSON LOBO	66491100197	R$ 4.299,23	Trabalhista
980	WILSON NASCIMENTO DA SILVA	65503260287	R$ 5.543,51	Trabalhista
981	WILSON RODRIGUES SOARES	61222607115	R$ 6.250,54	Trabalhista
982	WLLAN RODRIGO DE PAULA	645248177	R$ 8.187,38	Trabalhista
983	YOUNG HENRICK DOS SANTOS BARBOSA	70045742103	R$ 3.272,88	Trabalhista
984	YURI ALVARO DOS SANTOS BARBOSA	3969329167	R$ 11.707,77	Trabalhista
[illegible]	ZACARIAS BARROS VIEIRA	84278447353	R$ 4.664,18	Trabalhista
986	ZELITA BENICIO DE SOUSA	97592552191	R$ 813,60	Trabalhista
987	ZENIVALDO DA CONCEICAO	3940380105	R$ 3.558,40	Trabalhista
988	ZILMAR DIONIZIO RODRIGUES	86125591115	R$ 3.581,37	Trabalhista
989	ZILMAR RIBEIRO GONCALVES SOUSA	62333780100	R$ 84,50	Trabalhista
990	ZILTON DIAS FERNANDES	3237358517	R$ 4.592,70	Trabalhista
991	ZURIZADAI PEREIRA DO AMARAL	3298085162	R$ 3.815,86	Trabalhista
1	A H L DISTRIBUIDORA LTDA	4469502000117	R$ 503.528,40	Quirografário
2	A. OLIVEIRA E SILVA - ME	15783591000198	R$ 26.707,52	Quirografário
3	A. S. ECOAMBIENTAL	5728037000154	R$ 3.984,56	Quirografário
4	A.D. MARTINS TRANSPORTES	11108145000127	R$ 2.542,08	Quirografário
5	A.L DE PAULA E CIA LTDA.	2537058000102	R$ 350,97	Quirografário
6	ABADIA DE SOUZA MELO	19726244153	R$ 30,17	Quirografário
7	ACOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	7013489000509	R$ 44.390,63	Quirografário
8	ACRILICOS GOIAS COMERCIO LTDA ME	2679341000160	R$ 1.892,00	Quirografário
9	ACS INFORMATICA COM E MANUT. LTDA	4439176000103	R$ 56.876,60	Quirografário
10	ADA CRISTINA RIBEIRO CAMARGO	71496025172	R$ 22.371,07	Quirografário
11	ADAO ARANTES DE JESUS - ME	17370880000190	R$ 5.866,47	Quirografário
12	ADEAGNA SOUSA RIBEIRO - ME	18229225000180	R$ 12.222,07	Quirografário
13	ADELIA ROMANIELE	31601855168	R$ 38.459,86	Quirografário
14	ADILSON BATISTA PINTO	33621616000139	R$ 40,00	Quirografário
15	ADL AUTO PECAS LTDA.	25056003000178	R$ 82.943,98	Quirografário
16	ADN ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	3419379000167	R$ 6.993,50	Quirografário
17	AERO AGRICOLA QUERO QUERO LTDA	4802816000190	R$ 23.102,96	Quirografário

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29
Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29

18	AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO M E M	1345367000100	R$ 113,00	Quirografário
19	AGRIC TRATORES - PECAS AGRICOLAS IN	24837676000100	R$ 70,80	Quirografário
20	AGRICOLA PIRACANJUBA COM. DE PROD. AGROP. LTDA	10980277000181	R$ 281.660,00	Quirografário
21	AGROFIELD CENTRO OESTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	9311954000432	R$ 1.232.191,83	Quirografário
22	AGROFIELD COM. E REP. DE PRODUTOS AGR. LTDA	6284974000473	R$ 5.356.550,07	Quirografário
23	AILTON SOARES DA SILVA - TRANSPORTES	10558621000149	R$ 9.956,80	Quirografário
24	AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	1816875000129	R$ 921,02	Quirografário
25	AJEL SERVICE LTDA	2910623000127	R$ 2.750,00	Quirografário
26	ALAERSON GOMES GERALDINE	6029663100	R$ 40.470,09	Quirografário
27	ALAIR GRACIANO DA SILVA	14874162000163	R$ 525,00	Quirografário
28	ALBERTO GANZAROLI (ESPÓLIO)	1607570106	R$ 8.984,38	Quirografário
29	ALCEU PEREIRA LIMA NETO	21918327840	R$ 62.308,89	Quirografário
30	ALCIRENE APARECIDA DE LIMA NETO	8911821000191	R$ 1.673,20	Quirografário
31	ALECIO FELIPE GONCALVES	12302619153	R$ 6.093,10	Quirografário
32	ALIMENTOS BIG BOX LTDA	7198704000160	R$ 153,60	Quirografário
33	ALTERNATIVA AUTO VIDROS	13030686000105	R$ 440,00	Quirografário
34	AMARILDO TORRES	10471457000138	R$ 152,84	Quirografário
35	AMAVEL ROLAMENTOS E BORACHAS LT	7991129000158	R$ 6.511,87	Quirografário
36	AMERICANA DIAGNOSTICO EM MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	18169523000121	R$ 6.205,80	Quirografário
37	AMERICEL S/A	1685903000620	R$ 1.466,97	Quirografário
38	ANALITICA ANUCIACAO ANUCIACAO LTDA	2319491000163	R$ 506,00	Quirografário
39	ANDRE LUIS PEREIRA TRANSPORTES	14488724000130	R$ 10.637,45	Quirografário
40	ANDRELINA MANOELA CINTRA	16590945187	R$ 51,80	Quirografário
41	ANNIELA GANZAROLI BRAGA	92389899153	R$ 11.320,64	Quirografário
42	ANTONIO ANISIO FERREIRA	28829654191	R$ 8.217,90	Quirografário
43	ANTONIO DOMINGOS DE CASTRO	5499550700	R$ 62.346,60	Quirografário
44	ANTONIO GOMES DE MORAES FILHO (ESPÓLIO)	1351192191	R$ 1.565.775,36	Quirografário
45	ANTONIO GOMES DE MORAIS FILHO(II)	1351192191	R$ 306.638,11	Quirografário
46	ANTONIO GOMES DE MORAIS FILHO(III)	1351192191	R$ 232.757,72	Quirografário
47	ANTONIO LOPES DOS SANTOS	32324413191	R$ 6.724,00	Quirografário
48	ANTONIO MACHADO	10466185987	R$ 52.087,02	Quirografário
49	ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS	306118149	R$ 99.521,08	Quirografário
50	ANTONIO MUTAO FILHO	6934668120	R$ 4.704,27	Quirografário
51	ANTONIO RAIMUNDO TELES	76311155168	R$ 587,16	Quirografário
52	AOSTEDIO LOPES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	2707020168	R$ 23.572,39	Quirografário
53	APARECIDO DA SILVA LIMA	14771721149	R$ 20.416,17	Quirografário
54	ARAUJO FONTES CONSULTORIA E ADM. DE RECURSOS SOS LTDA	3226533000184	R$ 3.508,97	Quirografário
55	ARICELMA BATISTA DE OLIVEIRA RIBEIRO	8680677000120	R$ 8.573,11	Quirografário
56	ARLINDO DE CESAR FLEURY	449261115	R$ 111.731,86	Quirografário
57	ART-ARA-TROP INDL,COML,IMPORTADORA	1678475000285	R$ 105.377,73	Quirografário
58	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTAD DE GOIAS (ADIAL)	912142000125	R$ 4.000,00	Quirografário
59	ASSTEMEL MOTORES ELETRICOS LTDA	10710781000161	R$ 145,00	Quirografário
60	ASTOLFO FERREIRA DUARTE	1595008187	R$ 347.085,90	Quirografário
61	ATAIDE DOMINGOS SOARES	57403449134	R$ 22.351,83	Quirografário
62	ATILA DAIANE DE FARIA E CIA LTDA	7635122000101	R$ 29.053,76	Quirografário
63	AUGUSTINHO VILA VERDE MARTINS	1151029149	R$ 47.298,24	Quirografário
64	AUSTEMPERA TRATAMENTO TERMICO DE METAIS LTDA.	60825007000174	R$ 2.028,00	Quirografário
65	AUTO POSTO INDIARA LTDA .	1756915000194	R$ 189,28	Quirografário
66	AUTO POSTO R 5 LTDA	4354236000187	R$ 6.884,24	Quirografário
67	AVISO URGENTE PUBLICIDADE LTDA	190951000170	R$ 52,60	Quirografário
68	AZEVEDO SILVA & MORAES LTDA - ME	18445490000103	R$ 5.510,00	Quirografário
69	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	7450604000189	R$ 2.632.790,55	Quirografário
70	BANCO INTERMEDIUM SA	416968000101	R$ 100.000,00	Quirografário
71	BANCO KDB DO BRASIL S.A.	7656500000125	R$ 25.000,00	Quirografário
72	BARRETO E MOTA TRANSPORTADORA LTDA-ME	11473502000156	R$ 23.198,82	Quirografário
73	BASEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	65763377000148	R$ 60.000,00	Quirografário
74	BAUCHE ENERGY BRASIL COML,IMP E EXP LTDA	7733867000103	R$ 94.777,08	Quirografário
75	BAYER CROPSCIENCE LTDA	18459628004102	R$ 1.166.846,19	Quirografário
76	BELCAR VEICULOS LTDA	2918639000267	R$ 250,00	Quirografário
77	BENE ASSES. CONSUL. E ASS. TEC. S/C LTDA	1238549000181	R$ 175.732,31	Quirografário
78	BENEDITA DE LIMA FLEURY	88310680163	R$ 112.095,20	Quirografário
79	BENEDITO VICENTE DA SILVA	1600419100	R$ 87.558,18	Quirografário
80	BENJAMIN CONSTANT DA FONSECA JUNIOR	13131036168	R$ 2.090,64	Quirografário
81	BENUNES E BENUNES LTDA	2130870000100	R$ 46.415,27	Quirografário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: CHAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29

82	BIC ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	69720910000145	R$ 1.247.545,17	Quirografário
83	BIOAGRI AMBIENTAL LTDA	4830624000197	R$ 327,50	Quirografário
84	BIOCLINICA ANALISES CLINICAS EHOSP. LTDA	2096121000104	R$ 1.197,00	Quirografário
85	BIOLAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4594986000207	R$ 48,00	Quirografário
86	BM FUNDICAO E USINAGEM DE METAIS LTDA	10532175000101	R$ 64,38	Quirografário
87	BOIFORTE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.	26907659000110	R$ 5.991,88	Quirografário
88	BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	92682038000100	R$ 180,00	Quirografário
89	BRASIL AIRLINES VIAGENS E TURISMO LTDA	24882011000100	R$ 6.348,83	Quirografário
90	BRASIL OIL DIST. COMB. DERIV. PETROLEO LTDA	6950259000341	R$ 66.335,51	Quirografário
91	BRASIL PECAS PARA TRATORES LTDA	3802779000157	R$ 340,00	Quirografário
92	BRASIL TELECOM S.A	76535764032851	R$ 305,64	Quirografário
93	BRASIL TRANSPORTES URGENTES LTDA.	48740351001218	R$ 75,17	Quirografário
94	BRUNO SHAREMBERG RAMOS	15727698000119	R$ 135,48	Quirografário
95	CACIQUE ARTEFATOS DE COURO LTDA	70984091000122	R$ 643,67	Quirografário
96	CAL JC COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	11554842000101	R$ 32.340,80	Quirografário
97	CALCINACAO CENTRAL IND E COM E TRANSP LTDA	11987669000135	R$ 51.901,00	Quirografário
98	CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	5111590000143	R$ 935,00	Quirografário
99	CAMPEAO DIST. E LOGISTICA LTDA.	11095515000139	R$ 6.893,15	Quirografário
100	CANEVAROLI PEÇAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA	10287244000150	R$ 3.038,00	Quirografário
101	CAOME DIST. DE COMBUSTIVEIS LTDA	86795929000927	R$ 1.336,94	Quirografário
102	CARBINOX IND E COM LTDA	53261533000274	R$ 9.689,78	Quirografário
103	CARGILL AGRICOLA S/A	60498706037077	R$ 2.256,75	Quirografário
104	CARLOS INACIO DE PAULA	347760104	R$ 66.249,08	Quirografário
105	CARLOS ROBERTO TAVARES DE OLIVEIRA	31515223191	R$ 46,66	Quirografário
[illegible]	CARMELINO BATISTA DE SOUZA	13918559000147	R$ 160,00	Quirografário
107	CARPELLI CARREGADEIRAS E PECAS LTDA	1506651000110	R$ 736,67	Quirografário
108	CASA DA PROTECAO COM. DE EPI E FER. LTDA	6977669000114	R$ 4.304,20	Quirografário
109	CELG-COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS	1543032000104	R$ 76.477,96	Quirografário
110	CELSO FRANCISCO BORGES FILHO	9235213134	R$ 100.444,19	Quirografário
111	CENTRO OESTE BORRACHAS LTDA	8561991000193	R$ 4.597,49	Quirografário
112	CERAMICA MANA LTDA	2691052000187	R$ 1.629,38	Quirografário
113	CERAMICA MENINO JESUS LTDA	3509609000189	R$ 4.348,04	Quirografário
114	CESAR COSTA CARVALHO	85695114187	R$ 93,60	Quirografário
115	CG CONSUBE AGROPECUARIA LTDA	71337976000100	R$ 43.628,20	Quirografário
116	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	1466091001009	R$ 100.000,00	Quirografário
117	CICAL VEICULOS LTDA	1534056000199	R$ 176,13	Quirografário
118	CIFER-COMERCIAL DE EMBREAGENS E FRE	2305563000113	R$ 16.930,00	Quirografário
119	CLAUDERSON LUIZ LORENZATO	10408376000193	R$ 102,00	Quirografário
120	CLAUDIA RODRIGUES DE MORAES SAUAIA	51572230134	R$ 793.050,71	Quirografário
121	CLEUTON FERREIRA DUARTE EIRLI-ME	16907316000100	R$ 7.007,50	Quirografário
122	CLODINEIDE MAIA	62398954153	R$ 166.492,94	Quirografário
123	CLOVIS GOMES DE MELO JUNIOR - ME	1399501000155	R$ 453,00	Quirografário
124	COBRA COM DE MATS ELETRÔNICOS LTDA	37646445000234	R$ 53,99	Quirografário
125	COE COELHO E COMPANHIA LTDA-C IRACE	1535467000603	R$ 560,00	Quirografário
[illegible]	COMANDO BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA	37247772000132	R$ 3.600,00	Quirografário
127	COMUNICATIVA TELECOMUNICACOES LTDA	4364283000101	R$ 571,00	Quirografário
128	CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL	33582750000178	R$ 966,68	Quirografário
129	CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	11532297000152	R$ 109.818,43	Quirografário
130	COOP PLANT CANA OSTE DE SAO PAULO	71320915000122	R$ 100.000,00	Quirografário
131	COOPERATIVA DOS PLANT. DE CANA DO EST. SP	54366547000134	R$ 2.997.137,00	Quirografário
132	COOPERATIVA ESPEC. SERVICOS E PECAS	4229926000104	R$ 12.099,93	Quirografário
133	COPECAR IND.COM. PECAS AGRICOLAS LT	56786908000127	R$ 5.389,98	Quirografário
134	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO EST DE GOIAS	33638099000100	R$ 75,38	Quirografário
135	COTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME	15019260000186	R$ 5.836,70	Quirografário
136	COTRIL ALIMENTOS LTDA	5891653000121	R$ 10.833,20	Quirografário
137	CPT-COM DE PECAS P/TRATORES LTDA	2527454000140	R$ 16.207,24	Quirografário
138	CRISTIANNE PEREIRA F DA SILVA	1071940155	R$ 1.950,00	Quirografário
139	CRISTIVEL-CRISTINA VEICULOS LTDA.	1758275000151	R$ 2.800,00	Quirografário
140	CRUZEIRO INDUST. QUIMICA GOMES LTDA	5334481000195	R$ 560,75	Quirografário
141	CULTIVAR AGRONEGOCIOS LTDA	7094364000127	R$ 44.515,25	Quirografário
142	D.C.DE ANDRADE TRANSPORTES	14488856000162	R$ 16.595,72	Quirografário
143	DAAL DISTRIBUIDORA DE ACUCAR E ALCOOL LTDA	10637805000102	R$ 166.494,23	Quirografário
144	DABLIO DIESEL LTDA-ME	7878460000166	R$ 14.879,02	Quirografário
145	DALILA MARIA MARQUES DUTRA	69710660144	R$ 47,20	Quirografário
146	DEDINE S/A INDUSTRIA DE BASE	50109271001391	R$ 65.272,12	Quirografário
147	DEDINI S/A INDUSTRIAS DE BASE	50109271001634	R$ 454.692,18	Quirografário
148	DELVA NOGUEIRA DE LIMA	16592611120	R$ 29.829,94	Quirografário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29

149	DELVA NOGUEIRA DE LIMA(II)	16592611120	R$ 32.259,12	Quirografário
150	DENSUL COM. IMPORT. E EXP DE PECAS LTDA	8988270000164	R$ 1.977,00	Quirografário
151	DENSUL REFRIGERAÇÃO LTDA	5292868000126	R$ 50,00	Quirografário
152	DENTAL ADELAR LTDA	15998537000160	R$ 69,88	Quirografário
153	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO GOIAS	2872448000120	R$ 23.518,17	Quirografário
154	DI PAULA MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXOES LTDA ME	17353093000130	R$ 900,00	Quirografário
155	DILAMAR PACHECO DA SILVA	33288704153	R$ 17.280,79	Quirografário
156	DIST. RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA	1256137000417	R$ 902,56	Quirografário
157	DISTRIBUIDORA TABOCAO LTDA	2284585000144	R$ 429,03	Quirografário
158	DIVINO JOSE BONFIM & BONFIM LTDA	9580246000154	R$ 17.892,57	Quirografário
159	DIVINO PAULINO DE MELO	18965334187	R$ 102,30	Quirografário
160	D'MAIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	3565937000100	R$ 14.218,60	Quirografário
161	DOLORES VILA VERDE MARTINS RAMOS	14740613115	R$ 16.019,69	Quirografário
162	DOMINGOS PEIXOTO FILHO	1336940115	R$ 261,29	Quirografário
163	DROGARIA SAO JORGE	2537157000186	R$ 3.605,59	Quirografário
164	DURAO COMERCIO DE ROLAMENTO LTDA	55955793000194	R$ 8.780,95	Quirografário
165	E VIEIRA DA SILVA E CIA LTDA.	13033616000100	R$ 1.167,49	Quirografário
166	EDSON EMIDIO CARNEIRO	1424564115	R$ 93.048,47	Quirografário
167	EDUARDO CALIL FERRAMENTAS EPP	4226292000136	R$ 2.250,00	Quirografário
168	EDUARDO MELO PEREIRA GAS	7670952000161	R$ 90,00	Quirografário
169	EFICAZ EXPORTACAO DE ACUCAR LTDA	17568944000162	R$ 146.328,47	Quirografário
170	EKIPECAS-EKIP.PECAS P/VEIC AV. LTDA	36845170000114	R$ 58,00	Quirografário
171	ELENICE VILA VERDE RAMOS CARVALHO	21708622187	R$ 5.933,49	Quirografário
172	ELETRICA P.M.P MOTORES LTDA	3389590000184	R$ 2.250,00	Quirografário
173	ELETRO AUTO DISTRIBUIDORA LTDA.	17940328000190	R$ 186,00	Quirografário
174	ELETRO TRANSOL IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA	1847854000332	R$ 19,74	Quirografário
175	ELETROTURBO ELETRICA E TURBINA LTDA	37037090000103	R$ 5.915,00	Quirografário
176	ELISABETH LUIZA PALMEIRA	59218096168	R$ 31.415,92	Quirografário
177	ELIZABETH MENDES DE LIMA	49947010163	R$ 7.349,73	Quirografário
178	ELLO CORRENTES COM. E IND. LTDA	64080021000147	R$ 20.120,27	Quirografário
179	ELMO ALVES RESENDE CUNHA	64968197187	R$ 352,38	Quirografário
180	ELTON ARANTES BARCELOS	13055828100	R$ 7.963,85	Quirografário
181	EMBREAGENS E PECAS BRASIL LTDA	487953000126	R$ 51.244,65	Quirografário
182	EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO	9655298191	R$ 367,35	Quirografário
183	ENGSUGAR ENGENHARIA S/A	9320586000146	R$ 5.023,50	Quirografário
184	ENION LELES TOLEDO	34872663187	R$ 13.655,05	Quirografário
185	EP DISTRIBUIDORA DE L. P. E FILTROS LTDA.	8019654000179	R$ 47.765,50	Quirografário
186	EQUIPE-INDUSTRIA MECANICA LTDA	54383500000189	R$ 4.085,35	Quirografário
187	ESTELA APARECIDA MORAES GARCIA	69147310120	R$ 177.531,39	Quirografário
188	EUCLIDES MENDONCA LOURES	1481290134	R$ 113,70	Quirografário
189	EULALIA VIEIRA DA SILVA	11292247000145	R$ 585,00	Quirografário
190	EURIPEDES COSTA DE PAULA	8766787000109	R$ 6.731,14	Quirografário
191	EURIPEDES PEREIRA DE SOUZA	14865637168	R$ 23.399,80	Quirografário
192	EVERALDO ALEXANDRE PEREIRA	82381410104	R$ 2.923.747,08	Quirografário
193	EXITO ACUCAR E ETANOL LTDA	15175488000165	R$ 20.467,18	Quirografário
194	EXPRESSO NOVATO ENC E CARGAS LTDA	16820094000185	R$ 370,00	Quirografário
195	EXTRA EVENTOS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA.	10651267000100	R$ 23.226,00	Quirografário
196	F.B. FERREIRA	9124498000179	R$ 1.618,23	Quirografário
197	F.MECAL MECANICA E CALDEIRARIA LTDA	1521460000128	R$ 12.500,00	Quirografário
198	FABRICA CALÇADOS CACIQUE LTDA	24898470000182	R$ 35.919,83	Quirografário
199	FACAO MATAO RGA LTDA	50415652000165	R$ 14.490,00	Quirografário
200	FACTO EXPORTACAO DE ACUCAR LTDA	17206157000170	R$ 300.000,00	Quirografário
201	FAMI-FUND ASSIST MENOR INHUMENSE	73573297000158	R$ 21.594,06	Quirografário
202	FATIMA GUILHERMINA CABRERA DE SOUZA	257803874	R$ 96,00	Quirografário
203	FATIMA JACOMO ADVOGADOS S/S	37285962000144	R$ 41.180,21	Quirografário
204	FC MOREIRA LTDA	11032188000176	R$ 23,00	Quirografário
205	FERMAQ COM. E REPRESENTACAO LTDA.	37588639000140	R$ 1.450,00	Quirografário
206	FERNANDA BEATRIZ DE CASTRO ME	2300011000112	R$ 3.697,19	Quirografário
207	FERTILIZANTES ALIANCA LTDA.	2208767000721	R$ 100.000,00	Quirografário
208	FERTILIZANTES HERINGER S.A.	22266175004256	R$ 33.722,00	Quirografário
209	FLORINDO FELIPE GONCALVES	3899080106	R$ 14,00	Quirografário
210	FRANCIELIO PIMENTA NEVES	36120359168	R$ 4.342,10	Quirografário
211	FRANCIONE AURELIANO DA SILVA E CIA LTDA	7820169000137	R$ 14.353,90	Quirografário
212	FRANCISCA ABADIA SOUZA BORGES	50923528172	R$ 1.800,00	Quirografário
213	FRANCISCO ANTONIO CABRERA DE SOUZA	1865643840	R$ 96,00	Quirografário
214	FRANCISCO DA SILVA & JESUS LTDA	9586415000163	R$ 4.366,40	Quirografário
215	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA-UFG	799205000189	R$ 85.497,93	Quirografário

Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

216	G.A. SILVA E CIA LTDA	2532281000230	R$ 14.094,68	Quirografário
217	G.P. DOS SANTOS TRANSPORTES - ME	17691430000108	R$ 5.706,46	Quirografário
218	GAASA E ALIMENTOS LTDA	2313518000100	R$ 29.371,52	Quirografário
219	GARRA TRANSPORTES LTDA ME	7059844000157	R$ 1.585,00	Quirografário
220	GATEC S/A - GESTAO AGROINDUSTRIAL	5982069000181	R$ 59.711,81	Quirografário
221	GE BETZ DO BRASIL LTDA	1009681000545	R$ 511.018,61	Quirografário
222	GE BETZ DO BRASIL LTDA	1009681000383	R$ 18.402,67	Quirografário
223	GEACY GASPAR CATHARINO	39154114187	R$ 11.607,94	Quirografário
224	GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA	4032981000100	R$ 46.794,88	Quirografário
225	GENTLEMAN SERVICOS LTDA	2487034000188	R$ 23.931,78	Quirografário
226	GERSON PIVA	15698661804	R$ 36.330,15	Quirografário
227	GILBERTO FELIPE GONCALVES	12301906191	R$ 6.673,22	Quirografário
228	GILDA ALVES DE OLIVEIRA	52149129191	R$ 11.032,91	Quirografário
229	GILMAR JOSE DE QUEIROZ	33287007149	R$ 98.707,91	Quirografário
230	GILMAR PEREIRA RAMOS	5013409000166	R$ 27.580,00	Quirografário
231	GLOBAL DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS LTDA	2337275000493	R$ 273,00	Quirografário
232	GODOI E TREVENZOLI LTDA ME	12243678000184	R$ 2.947,36	Quirografário
233	GONCALVES CRESCENCIO COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	14975574000190	R$ 905,00	Quirografário
234	GRAFICA E EDITORA COUTO LTDA	74159344000184	R$ 6.415,00	Quirografário
235	GRANOL IND. COM. EXP. S/A	50290329002660	R$ 3.238,08	Quirografário
236	GUIOMAR DA COSTA SILVA	57706042120	R$ 96.086,32	Quirografário
237	H.N. GAS OXIGENIO LTDA.	9304139000101	R$ 15.477,00	Quirografário
238	HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA	9159614000195	R$ 36.922,09	Quirografário
[illegible]	HERMAS EVANGELISTA	354791168	R$ 44.283,16	Quirografário
240	HIDRACIL COMPONENTES HIDRAULICOS LT	376390000107	R$ 5.003,58	Quirografário
241	HIDRACOM COMP. AUTOMOTIVOS LTDA	7265272000162	R$ 10.694,82	Quirografário
242	HIDRAUSUL INDUSTRIA COM. E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	6912371000126	R$ 36.818,32	Quirografário
243	HINOVE AGROCIENCIA S/A	14031191000163	R$ 210.038,00	Quirografário
244	HL MACHADO	8822194000112	R$ 7.005,31	Quirografário
245	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	5743288000108	R$ 280,00	Quirografário
246	HOTEL MONTE LIBANO LTDA	9442691000158	R$ 606,00	Quirografário
247	IBAMA - INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NAT R	3659166000102	R$ 12.090,00	Quirografário
248	ICRT CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA EPP	6235678000130	R$ 2.078,16	Quirografário
249	IERGO INSTITUTO DE ERGONOMIA LTDA	2965532000199	R$ 14.775,00	Quirografário
250	IMBIL IND E MANUT DE BOMBAS ITA LTD	51482776000126	R$ 36.542,59	Quirografário
251	IMPERIAL COM. DE PARAFUSOS FERR.E	1716186000142	R$ 8.571,23	Quirografário
252	IND. COM. FERT. RIFERTIL LTDA	3862256000104	R$ 4.360.523,00	Quirografário
253	INDCOM AMBIENTAL LTDA	995353000179	R$ 156,70	Quirografário
254	INDUSTRIA DE PAPEL IRAPURU LTDA	55956718000148	R$ 80.000,00	Quirografário
255	INDUSTRIA METAL.STECKELDERG LTDA.	2414319000199	R$ 4.000,00	Quirografário
256	INDUSTRIAL COSTA DO SOL E COM. QUIMICOS LTDA	6333855000110	R$ 841,84	Quirografário
257	INFORLINE INFORMATICA LTDA - ME	4441478000108	R$ 1.608,50	Quirografário
[illegible]	INHUMAS CART 2 ª OFICIO DE NOTAS E REG DOC	2664191000111	R$ 9.356,36	Quirografário
259	INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE JESUS	2782621000108	R$ 12.000,00	Quirografário
260	INSTRUTHERM INST. DE MEDICAO LTDA	53775862000152	R$ 2.310,00	Quirografário
261	INTERSTEEL ACOS E METAIS LTDA.	67889634000118	R$ 9.100,86	Quirografário
262	IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	9201247000140	R$ 8.811,59	Quirografário
263	IRENE BUENO FERNANDES	41454650168	R$ 40.428,07	Quirografário
264	IRMAOS QUEIROZ LTDA- ME	2170793000112	R$ 86,80	Quirografário
265	ITAOBI APLICACAO DE CORRETIVOS E TRANSPORTES LTDA	8693795000253	R$ 21.650,06	Quirografário
266	ITISUKE ARATAQUE NETO	37494449191	R$ 49.926,42	Quirografário
267	IVAN ISAAC	5870682134	R$ 6.927,84	Quirografário
268	IVIS SILVA NETO	22012362320	R$ 57.649,09	Quirografário
269	IVONILDA R. DOS SANTOS CAMARGO	1133281000113	R$ 28,00	Quirografário
270	IZA RODRIGUES DE TOLEDO	1609548191	R$ 23.048,10	Quirografário
271	J A FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.	8713347000193	R$ 718,15	Quirografário
272	J. CAMARA E IRMAOS S/A	1536754000123	R$ 19.381,44	Quirografário
273	J. FREITAS PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	8708780000130	R$ 7.089,69	Quirografário
274	J. G. DE SANTANA PAPELARIA COLEGIAL ME	33559527000100	R$ 13,90	Quirografário
275	J.F. LOPES O GOIANO	3703699000144	R$ 4.070,92	Quirografário
276	JANDIRA DE SOUSA ALVES	49258982134	R$ 1.356,00	Quirografário
277	JANE SABINO DE MORAES M.E	37272416000179	R$ 820,00	Quirografário
278	JANICE FARIAS DE MORAES	38189585134	R$ 452,00	Quirografário
279	JENNER JON LOPES	39440966149	R$ 762,32	Quirografário
280	JOAO BATISTA DE FARIA	1600320163	R$ 55,60	Quirografário

Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: JOHAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29

281	JOAO CARLOS MARQUES	21899487115	R$ 117.447,75	Quirografário
282	JOAO CLAUDIO MIGUEL BARREIRA	843450126	R$ 3.903,30	Quirografário
283	JOAO DANIEL LOPES	19570643153	R$ 13.346,07	Quirografário
284	JOAO ELIAS LOPES	80190561149	R$ 438,60	Quirografário
285	JOAO ESSADO	1586467115	R$ 26.221,39	Quirografário
286	JOAO FERNANDES DA FONSECA (ESPOLIO)	1591118115	R$ 9.453,65	Quirografário
287	JOAO GONCALVES RAMOS SOBRINHO	1569120153	R$ 17.687,51	Quirografário
288	JOAO LINO SO	1589946120	R$ 43.631,78	Quirografário
289	JOAO MAIA VIANA NETO LTDA	4255812000139	R$ 7.783,50	Quirografário
290	JOAO VICENTE DA SILVA	1600400191	R$ 86.763,94	Quirografário
291	JORGE LUIZ RAMOS CAIADO	11371277168	R$ 58.739,87	Quirografário
292	JORIVE LOUSA	21367248191	R$ 18.718,96	Quirografário
293	JORNAL HOJE LTDA	7933426000147	R$ 1.785,60	Quirografário
294	JOSE DE PAULA	7431740115	R$ 81,20	Quirografário
295	JOSE DO COUTO FILHO	26850036149	R$ 13.132,08	Quirografário
296	JOSE DONIZETE GRANZIOLI	37003811000156	R$ 20,00	Quirografário
297	JOSE ETERNO ZAGO	36389625120	R$ 11.509,06	Quirografário
298	JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO	432750100	R$ 251.693,89	Quirografário
299	JOSE GASPAROTI	5872219172	R$ 14.549,60	Quirografário
300	JOSE GERALDO LOPES	8961699000168	R$ 14.861,68	Quirografário
301	JOSE JOAO BATISTA STIVAL	23180986115	R$ 301.216,24	Quirografário
302	JOSE ODILON MENDANHA	1381652115	R$ 6.400,00	Quirografário
303	JOSE PACHECO DA SILVA	5018781149	R$ 352.602,10	Quirografário
304	JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	1611887100	R$ 13.080,00	Quirografário
[illegible]	JOSE SALATIEL SIMOES DE LIMA	16591011153	R$ 16.655,96	Quirografário
30[illegible]	JOSE SIMOES DE LIMA	1935151134	R$ 12.150,49	Quirografário
307	JOSUE FRANCISCO SOUZA	17097800100	R$ 19,20	Quirografário
308	JOVAIR JOSE DA SILVA E CIA LTDA	9450447000137	R$ 39,37	Quirografário
309	JOVELINA MARIA HUNGRIA CAMARGOS	30636035115	R$ 1.764,87	Quirografário
310	JOVIANO GUIMARAES	1600290159	R$ 66.307,56	Quirografário
311	JP RESTAURANTE LTDA.	26941278000157	R$ 55,00	Quirografário
312	JULIANO DE FARIA MENDONÇA	5210593134	R$ 5.237,21	Quirografário
313	JULIO CESAR LOUSA	12429597187	R$ 44.467,16	Quirografário
314	JUNIA NIVIA VILA VERDE RAMOS	21707359172	R$ 4.913,44	Quirografário
315	JURACI CINTRA PESSONI	78957486100	R$ 12,20	Quirografário
316	JUSCELINO VAZ DE ALMEIDA	26918482000157	R$ 13.180,00	Quirografário
317	KAEME IND. DE EQUIP. DE PROTECAO LTDA.	5484642000127	R$ 4.428,00	Quirografário
318	KAEME UNIFORMES LTDA - EPP	8699705000150	R$ 22.086,00	Quirografário
319	KESTRA UNIVERSAL SOLDAS IND.COM.IMP EXP. LTDA	60627221000116	R$ 4.053,17	Quirografário
320	KLEBER E CLENE LTDA	447494000157	R$ 224,00	Quirografário
321	KYOKO WATANABE (ESPÓLIO)	45124302100	R$ 158.998,91	Quirografário
322	L F C INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	3053466000143	R$ 110,41	Quirografário
323	L F DE CASTRO	12695518000176	R$ 13.501,54	Quirografário
3[illegible]	L Q DOS SANTOS FILHO	8738864000117	R$ 15.160,58	Quirografário
[illegible]	L.B.DA SILVA TRANSPORTES	13334488000135	R$ 5.597,58	Quirografário
326	LAAPSA LUBRIFICANTES E INSUMOS LTDA.	6299104000125	R$ 17.102,74	Quirografário
327	LAMARTINE ALEXANDRINO DE MEDEIROS	1290657149	R$ 35.101,65	Quirografário
328	LARA VILELA DE SOUZA	51797704168	R$ 64,80	Quirografário
329	LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	2805889000703	R$ 1.603,56	Quirografário
330	LARYSSA MARIA LIMA PALMEIRA	10928925000150	R$ 18.057,26	Quirografário
331	LASARA GONCALVES SANTA	17379337000154	R$ 56.063,50	Quirografário
332	LAVAGNOLI E QUEIROZ IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.	6341338000274	R$ 48,15	Quirografário
333	LAZARO ALBERTO DE MORAES	1594290130	R$ 480.169,13	Quirografário
334	LAZARO DAVID BARBOSA	506478149	R$ 42.274,03	Quirografário
335	LAZARO JOSE ALVES	1594737134	R$ 23.439,03	Quirografário
336	LEDIMAR GONCALVES DE LIMA	19798830172	R$ 39.541,40	Quirografário
337	LEILOES VALE DO MEIA PONTE	37031606000102	R$ 159.096,87	Quirografário
338	LF COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.	9405315000193	R$ 26,02	Quirografário
339	LGCOM TELECOMUNICACOES LTDA	12542689000165	R$ 1.797,99	Quirografário
340	LIDERPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	1083568000348	R$ 2.516,16	Quirografário
341	LIMA E GOULART TRANSPORTES LTDA	14859982000186	R$ 9.115,76	Quirografário
342	LIMONGI E DAMASCENO LTDA	24814980000124	R$ 25,42	Quirografário
343	LINDOMAR DE FREITAS MENDES E CIA LTDA	8923802000185	R$ 1.260,00	Quirografário
344	LOC FACIL LOCACAO DE EQ CONST LTDA	8894993000102	R$ 450,00	Quirografário
345	LOC-FORTE AMBIENTAL EQUIPAMENTOS LTDA.	14115311000100	R$ 1.700,00	Quirografário
346	LOPES E FONTE BOA LTDA	8757156000123	R$ 11.400,14	Quirografário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

347	LUCAS MEIRA VILELA	1975231104	R$ 31,80	Quirografário
348	LUCIENE APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO FONOAUDIOLOGIA ME	15053137000181	R$ 2.655,00	Quirografário
349	LUCIULA LEAL CAIADO	76393526149	R$ 126.730,02	Quirografário
350	LUIZ ANTONIO CAIADO GUEDES AMORIM	63022672691	R$ 893.991,24	Quirografário
351	LUIZ EDUARDO SA RORIZ ADV ASSOC	2611756000100	R$ 51.575,00	Quirografário
352	LUIZ GUILHERME VICENTE SILVA	853546193	R$ 112,14	Quirografário
353	LUNIZA COUTO SANTOS E SILVA	574810161	R$ 10.328,60	Quirografário
354	LUZ E FORCA AUTOMACAO IND LTDA	2194006000172	R$ 788,00	Quirografário
355	M C TRANSPORTADORA LTDA	8777670000120	R$ 34.819,44	Quirografário
356	M. F. DE ANDRADE TRANSPORTES - ME	17920336000175	R$ 6.085,35	Quirografário
357	M.G. DOS SANTOS TRANSPORTES	9535338000112	R$ 23.707,85	Quirografário
358	M.RIME TRANSPORTES EIRELI-ME	17645915000157	R$ 40.104,12	Quirografário
359	M.W.S MADEIRAS E MAT.P/CONS.LTDA	1704725000395	R$ 442,50	Quirografário
360	M.W.S.MADEIRAS E MATERIAIS PARA CON	1704725000123	R$ 883,52	Quirografário
361	MAKSOLO IMPLEMENTOS E PECAS AGRICOLAS LTDA	2466047000170	R$ 1.385,10	Quirografário
362	MANIR JOSE ASMAR	3015734172	R$ 263.551,99	Quirografário
363	MANOEL DE FARIA PINHEIRO	8844753000195	R$ 5.217,05	Quirografário
364	MANOEL PEREIRA SANTOS	14656540110	R$ 83.164,71	Quirografário
365	MARANGON PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	14377182000129	R$ 1.463,47	Quirografário
366	MARCIA REGINA VIEIRA CAMPELO	12504846000148	R$ 6.415,00	Quirografário
367	MARCIO ANTONIO FELIPE	13511688191	R$ 1.684,27	Quirografário
368	MARCO AURELIO GOMES	43442161134	R$ 18.109,91	Quirografário
369	MARIA ADEAVAN REIS CLEMENTINO	29208149153	R$ 41.391,31	Quirografário
[illegible]	MARIA AUXILIADORA RAMOS CAIADO	5511208191	R$ 28.282,52	Quirografário
371	MARIA CAETANO DA SILVA FERREIRA	13233165153	R$ 33.539,82	Quirografário
372	MARIA DE FATIMA FERREIRA NETO	22898956104	R$ 3.536,20	Quirografário
373	MARIA DE FATIMA SILVEIRA SANTOS LOPES	33289611191	R$ 153.212,04	Quirografário
374	MARIA DE LOURDES BENTO	32324693100	R$ 112,78	Quirografário
375	MARIA DIAS PEREIRA	21989613187	R$ 1.241,78	Quirografário
376	MARIA DIVINA PESSONI	12497187000160	R$ 38.803,22	Quirografário
377	MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	26506114134	R$ 29.505,02	Quirografário
378	MARIA JACINTA DE JESUS	43344216104	R$ 22.200,73	Quirografário
379	MARIA JACINTA DE MORAIS	21787611191	R$ 117.153,64	Quirografário
380	MARIA ROSA VIEIRA	81521340153	R$ 1.449,13	Quirografário
381	MARIA SUELY MAGALHAES FABRINO	47108053187	R$ 133.657,46	Quirografário
382	MARIA TEREZA NASCIMENTO LOUSA	50710605153	R$ 231.822,69	Quirografário
383	MARILDA LEAL CAIADO	58555137187	R$ 355,50	Quirografário
384	MARIO CRISOSTOMO DE PAULA	7519109100	R$ 841,45	Quirografário
385	MARISE ETERNA NUNES	48006777187	R$ 31.308,84	Quirografário
386	MARISTELA NUNES	40115801120	R$ 95.203,92	Quirografário
387	MARITIMA SEGUROS SA	61383493000180	R$ 21.698,08	Quirografário
388	MARIVALDO ALVES DE RESENDE	2707837172	R$ 139.398,85	Quirografário
389	MARLI VILA VERDE MARTINS	17096103104	R$ 32.087,57	Quirografário
[illegible]	MARTA HELENA PACIFICO EIRELE ME	17549799000172	R$ 5.899,07	Quirografário
391	MARTA ISAIAS DA SILVA	4501675187	R$ 21.188,95	Quirografário
392	MARTINELI COMERCIAL LTDA.	62338769000171	R$ 121,21	Quirografário
393	MASAL WATANABE	5018943149	R$ 35.695,83	Quirografário
394	MASUT COMBUSTIVEIS LTDA	37350519001009	R$ 1.900.000,00	Quirografário
395	MB COMERCIAL E. ELETRONICO LTDA	3182153000195	R$ 8.388,00	Quirografário
396	MDC CONSULTORIA LTDA	9616336000158	R$ 3.762,70	Quirografário
397	MENPHIS ENGENHARIA TERMICA LTDA	1997505000135	R$ 39.433,29	Quirografário
398	MERCEDES DE ASSIS SOARES	30186790163	R$ 33.693,12	Quirografário
399	MERCOSUL REFRATARIOS LTDA	3107721000193	R$ 4.550,00	Quirografário
400	METTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	9626266000119	R$ 494,84	Quirografário
401	MIGUEL JUNGUIMAR NETO	16593170100	R$ 6.750,00	Quirografário
402	MINAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	1477829000738	R$ 272,55	Quirografário
403	MIRNA MENDES DE LIMA SOUZA	35556811172	R$ 9.211,05	Quirografário
404	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	6338087000198	R$ 2.650,45	Quirografário
405	MOLYGRAFIT IND. E COM. LTDA	17952000118	R$ 4.283,40	Quirografário
406	MONTADORA CENTRO OESTE - ANTONIO FRANCISCO DE LIMA ME	14856708000153	R$ 29.930,00	Quirografário
407	MOTO BRASIL PECAS E ACESSORIOS LTDA	4584726000412	R$ 19.082,59	Quirografário
408	MOVIMENTO BRASIL COMPETITIVO - MBC	731979000178	R$ 13.917,84	Quirografário
409	MULTIFOS FERTILIZANTES LTDA	12928635000132	R$ 179.396,69	Quirografário
410	MURILO COUTO DE MEDEIROS	64992373100	R$ 7.276,50	Quirografário
411	N.J.LOPES TRANSPORTES-ME	17716335000103	R$ 7.460,86	Quirografário

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: CHAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29

412	NAIM FERREIRA DA SILVEIRA	8745966000160	R$ 3.534,69	Quirografário
413	NAKI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	2368373000226	R$ 2.187.255,00	Quirografário
414	NATIVA INHUMAS DISTRIBUICAO LTDA - ME	4869621000167	R$ 36,00	Quirografário
415	NAZARENO ANACLETO SANTIAGO	5639407000187	R$ 8.000,56	Quirografário
416	NCA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	12991739000191	R$ 1.855,79	Quirografário
417	NELPEC AGROPASTORIL LTDA	1155159000148	R$ 721.499,54	Quirografário
418	NELSON JOSE LOPES	26788152187	R$ 26.160,00	Quirografário
419	NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS	3584647002220	R$ 98.272,17	Quirografário
420	NENACUCAR ACUCAR E ALCOOL LTDA	10657950000147	R$ 7.581,38	Quirografário
421	NET-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	2646010000124	R$ 136,76	Quirografário
422	NEUSA STIVAL	28313399104	R$ 14.734,75	Quirografário
423	NEUZA MARTINS DE DEUS	52096602149	R$ 1.090,94	Quirografário
424	NICECIO ANTONIO DA CRUZ	3294390149	R$ 2.703.000,00	Quirografário
425	NICOLINA M. DA SILVA E CIA LTDA	4007755000179	R$ 5.024,07	Quirografário
426	NILTON APOLINARIO DE ARAUJO JUNIOR	15843068000100	R$ 1.878,00	Quirografário
427	NILTON BORGES DA COSTA	16590643172	R$ 11.140,19	Quirografário
428	NILZA STIVAL PADRA	24261904187	R$ 32.420,35	Quirografário
429	NIOJA HOTEL LTDA	4864888000161	R$ 92,00	Quirografário
430	NIVA AGRICOLA LTDA	7353534000140	R$ 27.472,00	Quirografário
431	NIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	14840957000150	R$ 8.963,08	Quirografário
432	NOGUEIRA TURBO LTDA	2114061000105	R$ 14.990,00	Quirografário
433	NORTENE PLASTICO LTDA	46188199000124	R$ 21.619,56	Quirografário
434	NOT.COM LTDA	12145623000131	R$ 5.160,00	Quirografário
4[illegible]	NOVA VISIONDATA COMERCIO DE INFORMATICA E SEVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA-ME	12284404000133	R$ 5.102,85	Quirografário
436	NOVO MUNDO MOVEIS EUTILIDADES LTDA	1534080001523	R$ 299,00	Quirografário
437	NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA	3129679000292	R$ 19.479,21	Quirografário
438	OBJETIVA EDICOES EMPRESARIAIS LTDA	26659060000104	R$ 288,15	Quirografário
439	OILPETRO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA	96585765000290	R$ 1.033,69	Quirografário
440	OLDFLEX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	3862847000173	R$ 891,09	Quirografário
441	OLIVEIRA LEANDRO DOS REIS	1609262115	R$ 42.796,81	Quirografário
442	OMAR TOME	30251524604	R$ 47,70	Quirografário
443	ONDINA RIBEIRO DE LIMA	57709300120	R$ 20.750,65	Quirografário
444	ONEIA LIMA DE ABREU	73537977115	R$ 67.034,58	Quirografário
445	ORLANDO DE OLIVEIRA COSTA	6888160106	R$ 243.472,48	Quirografário
446	ORLANDO MARTINS DA SILVA	2534967134	R$ 1.189,34	Quirografário
447	OSMAR LOPES DA COSTA	3899004191	R$ 66.483,72	Quirografário
448	OSMAR PACHECO DA SILVA	29205611115	R$ 26.100,66	Quirografário
449	OXITENO S A INDUSTRIA E COMERCIO	62545686000153	R$ 13.816,00	Quirografário
450	OZUEL LUIZ CABRERA DE SOUZA	493453890	R$ 96,00	Quirografário
451	P.R DA SILVA METALURGICA ME	9457734000179	R$ 25.000,00	Quirografário
452	PADRAO DIESEL COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA	5755032000110	R$ 12.513,15	Quirografário
453	PALMIRA CLEMENTINO CARNEIRO	64932958153	R$ 307.033,27	Quirografário
454	PANIFICADORA SANTANA GRANNER VAZ	37347218000127	R$ 20.798,60	Quirografário
4[illegible]	PAPELARIA DINAMICA LTDA	63719000333	R$ 1.663,00	Quirografário
456	PARAFUSOLANDIA FERRAGENS E FERRAMEN	37375805000120	R$ 5.403,98	Quirografário
457	PASSARO TRANSPORTES LTDA - ME	42961722000152	R$ 38.434,50	Quirografário
458	PAULINO BARBOSA DE OLIVEIRA	1073346153	R$ 36.699,90	Quirografário
459	PAULO ALESSANDRO SANTANA DIAS	2364314127	R$ 36,52	Quirografário
460	PAULO ALEXANDRINO DE MEDEIROS	178861120	R$ 114.398,21	Quirografário
461	PAULO ANTONIO CABRERA DE SOUZA	2574824822	R$ 96,00	Quirografário
462	PAULO ANTONIO FERREIRA	22899740130	R$ 12.983,81	Quirografário
463	PAULO ROGERIO DE PAULA	2567570000193	R$ 193,00	Quirografário
464	PAULO SILVA	1172140197	R$ 108.862,60	Quirografário
465	PEDRO DA COSTA LIMA NETO	10334750172	R$ 34.829,99	Quirografário
466	PEDRO ZEM FILHO - ME	1097472000177	R$ 6.750,00	Quirografário
467	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	34274233001257	R$ 36.357,07	Quirografário
468	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	34274233030605	R$ 348.172,50	Quirografário
469	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	34274233008006	R$ 16.694,08	Quirografário
470	PETROGOIAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	5470445000159	R$ 5.935,81	Quirografário
471	PETROPALMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	3202459000166	R$ 106,25	Quirografário
472	PETROSUL DIST. E COM. DE COMB. LTDA	175884001006	R$ 342,37	Quirografário
473	PNEUS ARAGUAIA LTDA	25131822000132	R$ 13.702,00	Quirografário
474	PNEUS VIA NOBRE LTDA	1976860001280	R$ 740,00	Quirografário
475	PONTO 14 RESTAURANTE LTDA	37636248000153	R$ 25,00	Quirografário
476	PORTO SEGURO SEGUROS	61198164000160	R$ 360,06	Quirografário
477	PORTUGAL PRODUTOS QUIMICOS E SERVICOS LTDA - ME	13855105000174	R$ 187,50	Quirografário
478	POSTO 10 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	10978814000159	R$ 143,50	Quirografário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: JHAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29
INHUMAS - VARA CÍVEL

479	POSTO RODOESTE DE COROADOS LTDA	5268791000159	R$ 212,00	Quirografário
480	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIAS	2264166000140	R$ 55,30	Quirografário
481	PREMIUM DISTRIBUID. DE PETROLEO LTDA	3091047000104	R$ 83.931,84	Quirografário
482	PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME	5496394000134	R$ 31.754,40	Quirografário
483	PRO EPI SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	10570071000264	R$ 1.575,75	Quirografário
484	PRODAMA PROC DE DADOS UMUARAMA LTDA	78694908000130	R$ 23.207,00	Quirografário
485	PRODUQUIMICA IND. E COMERCIO LTDA	60398138000384	R$ 5.783,26	Quirografário
486	PROMOEM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	250937000115	R$ 16.558,28	Quirografário
487	QUALITA PECAS PARA TRATORES LTDA	16001307000147	R$ 2.420,00	Quirografário
488	QUIMATEC PRODUTOS QUIMICOS LTDA	47446133000150	R$ 51.200,00	Quirografário
489	R G SERTAL IND E COMERCIO LTDA	60627312000151	R$ 39.540,00	Quirografário
490	R.A CAMARGO E CIA LTDA.	9086486000105	R$ 16.670,91	Quirografário
491	RADIADORES RADCOOLER LTDA - ME	13555169000150	R$ 580,00	Quirografário
492	RAINHA DA BORRACHA LTDA	37886462000168	R$ 180,00	Quirografário
493	RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	9327381000192	R$ 1.405,65	Quirografário
494	RDR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	3465877000146	R$ 4.191,78	Quirografário
495	RE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	1519603000167	R$ 9.013,65	Quirografário
496	REAL DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE A	983629000107	R$ 515,00	Quirografário
497	REAL SUGAR COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	97543289000127	R$ 17.951,65	Quirografário
498	REDE MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	6126094000126	R$ 16.960,03	Quirografário
499	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA	2913444000739	R$ 2.952,36	Quirografário
500	REGISTRO DE IMOVEIS E TABELIONATO 1° DE NOTAS	4612534000120	R$ 78,00	Quirografário
501	REIDRAT - ENVASE DE SUCOS NAT. LTDA	5242079000180	R$ 124,81	Quirografário
502	REILLI TRANSPORTES LTDA	8763646000132	R$ 23.613,71	Quirografário
503	RENATO DE PAULA SILVEIRA	432636153	R$ 78.780,65	Quirografário
504	RENATO NEHEMY	22140827864	R$ 974,50	Quirografário
505	RESTAURANTE KAZOKU LTDA. - ME	14385557000100	R$ 415,75	Quirografário
506	RESTAURANTE REQUINTE E SABOR LTDA .	3677011000107	R$ 48,00	Quirografário
507	RETIFICA DE MOTORES AMERICANA LTDA	122739000176	R$ 15.970,41	Quirografário
508	RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	4296668000189	R$ 13.543,75	Quirografário
509	ROBERTO EGIDIO BALESTRA	1611500125	R$ 1.183.281,64	Quirografário
510	ROBERTO MARTINS MULINA	8836226000139	R$ 20,00	Quirografário
511	RODOPAX TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME	7845914000100	R$ 15.000,00	Quirografário
512	RODRIGO LOBO DE AZEVEDO	47036206187	R$ 72.143,87	Quirografário
513	ROMILDA ALVES DO CARMO & CIA LTDA ME	37329513000150	R$ 20,38	Quirografário
514	ROSALIA CARDOSO DA SILVA	57570361172	R$ 1.925,19	Quirografário
515	ROZANE G. MORAES DOS SANTOS	8754383000103	R$ 36.255,00	Quirografário
516	RPM RECUPERADORA DE PEAS E MAQUINAS LTDA	2094605000114	R$ 2.000,00	Quirografário
517	RRG VIAGENS E TURISMO LTDA ME	5823186000100	R$ 17.012,52	Quirografário
518	RUBENS INOCENCIO DAS MERCES	2980265000129	R$ 136,86	Quirografário
519	RURAL AGRICOLA	3944453000164	R$ 12.936,50	Quirografário
520	S C DA CUNHA LEMES	1826299000109	R$ 900,00	Quirografário
521	SAFETLINE EQUIPS DE SEGURANCA LTDA	45750411000132	R$ 492,28	Quirografário
522	SALVI CASAGRANDE MED E AUT. LTDA	61457743000180	R$ 95,00	Quirografário
523	SANDOVAL APARECIDO BARBOSA	44965966104	R$ 2.700,00	Quirografário
524	SANDRO ANGELO MASCARIN	7874966856	R$ 22.513,38	Quirografário
525	SANEAGO-SANEAMENTO DE GOIAS S/A	1616929000102	R$ 3.829,36	Quirografário
526	SANEATIVO LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	570742000152	R$ 161,92	Quirografário
527	SANTA CRUZ FOMENTO COMERCIAL LTDA	50117142000101	R$ 1.533.717,21	Quirografário
528	SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A	3112879000151	R$ 79,80	Quirografário
529	SCHUTTER DO BRASIL LTDA	3639662000528	R$ 13.696,72	Quirografário
530	SCHUTTER GESTAO DE GARANTIAS E INSPECOES LTDA	11752352000381	R$ 37.770,33	Quirografário
531	SEBASTIAO ANTUNES CINTRA	5852870153	R$ 37.793,25	Quirografário
532	SELTOV DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	3768545000130	R$ 4.145,00	Quirografário
533	SEM NOME FESTAS LIMITADA-ME	3380097000101	R$ 45,00	Quirografário
534	SERASA S.A.	62173620002123	R$ 175,00	Quirografário
535	SERGIO HENRIQUE LOBO	42708575104	R$ 657,00	Quirografário
536	SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	3786187000199	R$ 8.095,00	Quirografário
537	SETORIAL IRRIGACAO COMERCIAL LTDA	4106832000148	R$ 3.620,96	Quirografário
538	SIAP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	7561436000107	R$ 3.736,00	Quirografário
539	SIFAEG-SINDICATO DA IND. FABR.ALCOO	971929000168	R$ 74.874,03	Quirografário
540	SILVANIA MARIA DA SILVA - ME	15828876000106	R$ 265,76	Quirografário
541	SILVIO JOSE DE ALCANTARA	13026372153	R$ 815,00	Quirografário
542	SISTEMA PLANALTO DE DIST.DE TRATORES E	7540111000130	R$ 181.517,00	Quirografário
543	SMAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	46761730000106	R$ 4.440,26	Quirografário
544	SO CARRETAS DIST. DE PECAS LTDA.	2383895000116	R$ 31.087,92	Quirografário
545	SOC. COMER SANTELENSE SEMENTES LTDA	25027566000138	R$ 100.000,00	Quirografário
546	SOELETRICA AUTO PECAS LTDA	25038340000132	R$ 41,72	Quirografário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

547	SRS - COMERCIO E REVISAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	9005841000166	R$ 455,01	Quirografário
548	STAB-SOC T.A.A. BR.	49877111000170	R$ 340,00	Quirografário
549	STI-SADALLA TEC INDL LTDA	4183301000159	R$ 7.149,60	Quirografário
550	SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	33041062000109	R$ 5.061,97	Quirografário
551	SUMIRE E SANTOS LTDA	4234804000106	R$ 209,10	Quirografário
552	SUPERMERCADO 3 PODERES LTDA	204494000126	R$ 408.393,69	Quirografário
553	SUPERMERCADO 3 PODERES LTDA	204494000207	R$ 6.201,23	Quirografário
554	SUPERMERCADO NEUZA M. IRMAOS LTDA	8647031000140	R$ 54,26	Quirografário
555	TACOTEC COM.E REP.LTDA	33592841000194	R$ 1.152,50	Quirografário
556	TAM LINHA AEREAS SA	2012862000402	R$ 73,80	Quirografário
557	TAVARES & MOURA ACE. PARA VEI. LTDA	8366014000135	R$ 309,87	Quirografário
558	TEC PECAS FILTROS E P. AUMOTIVAS LTDA.	2347827000100	R$ 169,78	Quirografário
559	TECNALISE PIRAC.COM.E ASS.LTDA EPP	2257207000171	R$ 2.800,00	Quirografário
560	TERESA JACOMO BALESTRA	61836915187	R$ 363.747,07	Quirografário
561	TEREZINHA DE OLIVEIRA RAIZA	23479701191	R$ 190.302,37	Quirografário
562	TEREZINHA DE SOUSA CAIADO	72175028100	R$ 53.670,95	Quirografário
563	TES TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI LT	7605782000212	R$ 92.979,98	Quirografário
564	TOP LUZ TRANSP LOG E SER LTDA.	7723713000122	R$ 54,57	Quirografário
565	TR SERVIÇOS IND. E COMERCIO LTDA	6745867000152	R$ 8.500,00	Quirografário
566	TRAJANO PALACE HOTEL LTDA	46725362000140	R$ 54,50	Quirografário
567	TRANSNATAN TRANSPORTES LTDA - ME	9675611000104	R$ 15.631,70	Quirografário
568	TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA	2726560000153	R$ 2.020,20	Quirografário
569	TRANSPORTADORA CAETANO VIEIRA LTDA-ME	8990515000198	R$ 30.159,75	Quirografário
[illegible]	TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA	4764558001095	R$ 245,61	Quirografário
5[illegible]	TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA	4764558000447	R$ 73,40	Quirografário
572	TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA EP	4764558000102	R$ 12.568,13	Quirografário
573	TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA.	4764558001257	R$ 949,99	Quirografário
574	TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA.	4764558000609	R$ 405,69	Quirografário
575	TRANSPORTADORA ESPECIALISTALTDA	4764558000790	R$ 2.029,94	Quirografário
576	TRAPICHE COMERCIO E LOGISTICA LTDA	7591716000150	R$ 388.074,73	Quirografário
577	TRIANGULO TORNO E SOLDA LTDA	3296639000154	R$ 450,00	Quirografário
578	TULIERMES E LUCAS LTDA	6095867000154	R$ 21,49	Quirografário
579	TURBIMAQ TURBINAS E MAQUINAS LTDA.	48171359000158	R$ 77.674,69	Quirografário
580	TURBO TRUCKS LTDA ME	13084416000187	R$ 1.020,00	Quirografário
581	TWISTER DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	7178861000294	R$ 850,85	Quirografário
582	UBP DIST. DE PETROLEO LTDA	3279954000335	R$ 12.009,59	Quirografário
583	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA	424275000152	R$ 7.054,00	Quirografário
584	UNIMIL RIO VERDE COM. PECAS E MAQUINAS AGRICOLA LTDA.	13098440000175	R$ 855,23	Quirografário
585	UNIVERSAL COM E SERV EM TELEC LTDA	24794174000131	R$ 3.559,33	Quirografário
586	URIAS FERNANDES PEREIRA	6029906100	R$ 5.411,04	Quirografário
587	V.A.P. TEIXEIRA MOISES	9569935000168	R$ 13.912,24	Quirografário
588	VALE DA SERRA TRANSPORTES LTDA.	11355024000180	R$ 179.306,32	Quirografário
[illegible]	VANDEIR FERREIRA DOS SANTOS	8751271000190	R$ 7.315,94	Quirografário
[illegible]	VANDERLEI MACHADO DINIZ - O MACHADO	8745969000101	R$ 8.290,38	Quirografário
591	VANDERLEY DIVINO QUALHATO	34183469104	R$ 90,60	Quirografário
592	VEDAPRESS VEDACOES PECAS E SERVICOS	5061057000114	R$ 2.277,70	Quirografário
593	VELOZ - QUIMICA, DERIVADOS DE PETROLEO E SOLVENTES LTDA - ME	4051523000118	R$ 436,80	Quirografário
594	VERA LUCIA DA SILVA	16590414149	R$ 55.421,90	Quirografário
595	VERDAO IND E COM PROD DE HIGIENE E LIMPZ LTDA	2955990000147	R$ 387,58	Quirografário
596	VERSATIL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	11254774000165	R$ 51,61	Quirografário
597	VIA HIDRAULICA E COMPONENTES LTDA	4823603000144	R$ 1.170,00	Quirografário
598	VICENTE BENJAMIM DE ALBUQUERQUE	265330149	R$ 72.902,15	Quirografário
599	VICENTE FERREIRA DA SILVA	14700450100	R$ 48.240,46	Quirografário
600	VINICIUS MEIRA VILELA	1975245164	R$ 31,80	Quirografário
601	VIVO S/A	2449992045346	R$ 11.832,80	Quirografário
602	VTR VETTOR EQUIPAMENTOS IND. LTDA	2825612000149	R$ 20.737,50	Quirografário
603	W D M TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	8768059000136	R$ 2.674,40	Quirografário
604	W J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA - ME	3610527000126	R$ 20,00	Quirografário
605	W P LEAL TRANSPORTES	8799281000104	R$ 5.065,74	Quirografário
606	WALDEMAR MOREIRA DE MELO	432741100	R$ 31.088,75	Quirografário
607	WALDIVINA STIVAL BUENO	30676169104	R$ 45,30	Quirografário
608	WALDSON GONCALVES DE LIMA	1361481153	R$ 37.244,06	Quirografário
609	WALTER VIEIRA RESENDE	2481547000181	R$ 1.600,00	Quirografário
610	WATT DIST BRASIL COMB DERV PETROLEO LTDA	3908643000398	R$ 264,00	Quirografário
611	WAYNIERE MARIA LOPES VALIM	77710339115	R$ 590,96	Quirografário

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29

Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 65 : 000065edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

612	WDL FAB PROJ E SOL. INDUSTRIAIS LTDA ME	7695256000100	R$ 1.300,00	Quirografário
613	WEBER PEREIRA MACHADO	4950739115	R$ 62.836,70	Quirografário
614	WILLIAN GOMES BRANQUINO	41806620197	R$ 9.783,57	Quirografário
615	WILSON DONIZETTI ESCUDEIRO SERTAOZI	62813258000164	R$ 924,50	Quirografário
616	WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	8253824000185	R$ 8.070,00	Quirografário
617	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LT	43648971000155	R$ 1.832,12	Quirografário
618	X-5 IND. E COM. DE EQ. DE PROTECAO LTDA	1184026000108	R$ 2.380,00	Quirografário
619	YETE AMBIENTAL IND COM LTDA	68858471000179	R$ 2.645,00	Quirografário
620	ZANARDO INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL L	78748183000115	R$ 6.379,00	Quirografário
621	ZEMA LUBRIFICANTES LTDA.	26258715000213	R$ 20.073,92	Quirografário
622	ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA	286633000108	R$ 293,51	Quirografário
1	BANCO ABN AMRO REAL S.A.	33066408000115	R$ 660.850,74	Garantia Real
2	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	7207996000150	R$ 22.696,95	Garantia Real
3	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	7450604000189	R$ 2.378.842,97	Garantia Real
4	BANCO SAFRA S/A - EMPREST. / FINANC.	58160789003658	R$ 983.544,92	Garantia Real
5	BANCO VOLKSWAGEM S.A	59109165000149	R$ 791.336,85	Garantia Real
6	TERRA FORTE AGRONEGOCIOS LTDA	15606178000158	R$ 43.317.138,81	Garantia Real
7	VALTRA ADM DE CONSÓRCIOS LTDA	56360266000108	R$ 192.411,73	Garantia Real

ANEXO I

Constam deste Quadro Geral de Credores as empresas abaixo relacionadas, mormente para efeito de informação e sem reconhecimento dos saldos|valores consignados, eis que entende a Recuperanda de que há crédito, *sub judice, em seu favor*. Ação Revisional e Declaratória de Inexistência de Crédito c/c Indenização por Danos Morais e Antecipação de Tutela, em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Goiânia, GO, sob o nº 201202237295 (223729-7 .12.8.09.0051) em face dos litisconsortes ora relacionados.

Ord	NOME	CNPJ/CPF	VALOR PROPOSTO	CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO
1	BANCO INTERMEDIUM SA	416968000101	R$ 100.000,00	Quirografário
2	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	1466091001009	R$ 100.000,00	Quirografário
3	COOP PLANT CANA OSTE DE SAO PAULO	71320915000122	R$ 100.000,00	Quirografário
4	FERTILIZANTES ALIANCA LTDA.	2208767000721	R$ 100.000,00	Quirografário
5	SOC. COMER SANTELENSE SEMENTES LTDA	25027566000138	R$ 100.000,00	Quirografário

Inhumas-GO, 05 de agosto de 2014.

ADRIANA CALDAS SANTOS
JUÍZA DE DIREITO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário:JOHAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 66 : 000066certidao_de_cargapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:32

CERTIDÃO

CERTIFICO que, NESTA DATA PROCEDI A ENTREGA AO ADVOGADO DA RECUPERANDA, DO EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA AUTORA, PARA PUBLICAÇÃO

Inhumas-Go, 07 de 08 de 2014.

Escrivão

Retirei o Edital da Recuperação Judicial

07/08/2014

Retirei OAB/60 14050.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 67 : 000067manifestacao_mppt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:32

tribunal de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania Menores e 1º Cível

CERTIDÃO DE CARGA

Aos 07 dias de 08 de 2014 faço entrega destes autos ao Representante do Ministério Público, mediante as anotações devidas.

Para constar lavro este termo.

Servidor(a)

www.tjgo.jus.br

Fórum Desembargador Geraldo Crispim Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qda. 2-A, Residencial Watanabe, Inhumas-GO
CEP 75.400-000 - fone/fax (62) 3514-1859 / Ramal: 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 67 : 000067manifestacao_mppt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:32

Ministerio Publico do Estado de Goias

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHUMAS - GO
Rua dos Alpes, qd. 240, lt, 03, Setor Nipo-Brasileiro – Inhumas – Goiás - CEP 75400-000
Telefone/Fax: (0xx62) 3514-4458 e 3514-1222 e E-mail: 1inhumas@mpgo.mp.br
Home Page: www.mpgo.mp.br

Referência
Origem : Escrivania de Família e Sucessões
Protocolo : 216890-94.2014.809.0072 (201402168904)
Autor(a)(es)(s) : Centroálcool S/A
Natureza : Recuperação Judicial
Promoção MP : Manifestação Diversa

"Vivemos esperando
O dia em que seremos melhores
Melhores no Amor
Melhores na Dor
Melhores em Tudo"
(Dias Melhores – Rogério Flausino)

Senhor(a) Juiz(a),

Cuida o presente feito de Pedido de Recuperação Judicial formulado pela pessoa jurídica de direito privado Centroálcool S/A, pelos motivos apresentados na inicial de fls. 06/20. Documentos juntados às fls. 21/567 (discriminação às fls. 15/17).

Na decisão de fls. 569/577, proferida aos 02/07/2014, Vossa Excelência deferiu o processamento da Recuperação Judicial, oportunidade em que também nomeou a empresa **Stenius Lacerda Bastos EIRELI – ME** como Administradora Judicial, bem como determinou as providências complementares elencadas no artigo 52 da Lei 11.101/2005.

Às fls. 580/585, Quatro e Participações S.A, pessoa jurídica de direito privado, requereu o reconhecimento da existência de litispendência, com a consequente distribuição por dependência à 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia – Goiás, juízo ao qual competiria a análise acerca da competência do pedido de Recuperação Judicial. Junto ao pedido, apresentou os documentos de fls. 586/632.

Às fls. 633/634, a Requerente emendou a inicial, adequando o valor da causa à vantagem econômica a ser auferida, bem como apresentou os Relatórios Gerenciais relativos aos últimos 03 (três) exercícios fiscais (fls. 635/637), conforme determinado pela Magistrada (fls. 569/577).

Termo de Compromisso da Administradora Judicial à fl. 638.

Às fls. 647/657, José Francisco de Azevedo interpôs Embargos de Declaração, em face de parte da decisão proferida às fls. 567/577, impugnando o seguinte teor decisório:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 67 : 000067manifestacao_mppt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:32

Ministerio Publico do Estado de Goias

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHUMAS - GO
Rua dos Alpes, qd. 240, lt, 03, Setor Nipo-Brasileiro – Inhumas – Goiás - CEP 75400-000
Telefone/Fax: (0xx62) 3514-4458 e 3514-1222 e E-mail: 1inhumas@mpgo.mp.br
Home Page: www.mpgo.mp.br

Referência
Origem : Escrivania de Família e Sucessões
Protocolo : 216890-94.2014.809.0072 (201402168904)
Autor(a)(es)(s) : Centroálcool S/A
Natureza : Recuperação Judicial
Promoção MP : Manifestação Diversa

> "*Determino a suspensão de todas as ações ou execuções de quaisquer natureza contra o devedor, bem como dos prazos prescricionais por 180 (cento e oitenta) dias, na forma do art. 6º da Lei 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§1º, 2º e 7º do art. 6º do diploma legal acima citado e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º, do art. 49 da referida lei.*"

Defendendo que Ação de Rescisão Contratual não se submete à suspensão de ações tratada na Lei 11.101/2005, o embargante requereu que fosse sanada a omissão da decisão retrotranscrita, juntando documentos às fls. 659/676.

Embargos de Declaração acolhidos pela Magistrada (fls. 680/683), sanando a omissão, e declarando que as ações referidas pelo Embargante também se submetem à suspensão já decretada.

Ofícios destinados à Secretaria de Finanças de Goiânia (fls. 687/688), Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás (fls. 689/690), Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás (fls. 691/692), Junta Comercial de Goiás (fls. 693/694), Secretaria de Finanças de Itaberaí (fls. 695/696) e Secretaria de Finanças de Inhumas (fls. 697/698) devidamente postados.

A empresa Agrofield Centro Oeste Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. juntou procuração às fls. 699/701.

Às fls. 702/706, a Administradora Judicial requereu autorização para contratação da empresa Argumento Assessoria e Projetos Ltda. para elaboração de relatório acerca da situação econômico-financeira da empresa. Pedido deferido pela Magistrada (fls. 713/717).

À fl. 720, Ipê Comércio e Distribuidora de Peças Ltda. requereu a habilitação de seu crédito junto ao presente pedido de Recuperação Judicial, no valor de R$9.781,88 (nove mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), juntando documentos às fls. 722/774.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 67 : 000067manifestacao_mppt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:32

Ministerio Publico do Estado de Goias

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHUMAS - GO
Rua dos Alpes, qd. 240, lt, 03, Setor Nipo-Brasileiro – Inhumas – Goiás - CEP 75400-000
Telefone/Fax: (0xx62) 3514-4458 e 3514-1222 e E-mail: 1inhumas@mpgo.mp.br
Home Page: www.mpgo.mp.br

Referência
Origem : Escrivania de Família e Sucessões
Protocolo : 216890-94.2014.809.0072 (201402168904)
Autor(a)(es)(s) : Centroálcool S/A
Natureza : Recuperação Judicial
Promoção MP : Manifestação Diversa

A Administradora Judicial apresentou Relatório de Atividades referente ao mês de julho/2014, acompanhado da documentação pertinente, às fls. 776/803.

Intimada a se manifestar acerca do que alegou Quatro e Participações S.A às fls. 580/585, a Requerente apresentou o petitório de fls. 805/811, argumentando o caráter protelatório do pedido formulado e a inexistência de litispendência, requerendo, ao fim, o indeferimento do pedido.

GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda. requereu o ingresso nos autos para acompanhamento do feito, juntando procuração (fls. 820/841).

Ofício à fl. 842, oriundo da Vara do Trabalho de Inhumas – Goiás, encaminhando Certidões para Reserva de Crédito na Recuperação Judicial, totalizando R$18.369.683,37 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos). Certidões juntadas às fls. 843/1.239.

Cópia do Edital de Recuperação Judicial, nos termos do artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005, às fls. 1240/1264, afixado no Placar do Fórum aos 07/08/2014 (certidão à fl. 1240).

Relação dos credores às fls. 231/291, bem como às fls. 1241/1264.

Vieram os autos ao Ministério Público.

É o relato do necessário.

A priori, cumpre ressaltar que o feito se encontra em estágio inicial, tendo sido proferida apenas a decisão que deferiu o processamento do pedido de Recuperação Judicial (fls. 580/585) e a decisão que acolheu os Embargos de Declaração proferidos (fls. 682/683), das quais este Órgão de Execução declara-se ciente nesta oportunidade.

Ciente também da publicação do Edital de fls. 1240/1264, bem como da relação de credores ali publicada, da qual ainda não cabe impugnação, eis que é a lista formulado pela Recuperanda, e não aquela formulada pela Administradora Judicial nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 67 : 000067manifestacao_mppt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:32

Ministerio Publico do Estado de Goias

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHUMAS - GO
Rua dos Alpes, qd. 240, lt, 03, Setor Nipo-Brasileiro – Inhumas – Goiás - CEP 75400-000
Telefone/Fax: (0xx62) 3514-4458 e 3514-1222 e E-mail: 1inhumas@mpgo.mp.br
Home Page: www.mpgo.mp.br

Referência
Origem : Escrivania de Família e Sucessões
Protocolo : 216890-94.2014.809.0072 (201402168904)
Autor(a)(es)(s) : Centroálcool S/A
Natureza : Recuperação Judicial
Promoção MP : Manifestação Diversa

Acerca da competência para processamento do presente feito, assim dispõe o artigo 3º da Lei 11.101/2005:

> **Art. 3º** É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

Nesta oportunidade, cumpre salientar que o pedido de Recuperação Judicial formulado pela Autora tramitara perante a 7ª Vara Cível de Goiânia e perante a 19ª Vara Cível de Goiânia. Neste último, a Autora protocolou pedido de desistência, que foi homologado pela Magistrada. Proposto pedido de Recuperação Judicial nesta Comarca de Inhumas, foi o feito distribuído à 1ª Vara Cível.

Em miúdos:

O Juízo da 7ª Vara Cível deferiu o processamento da Recuperação Judicial. Posteriormente, em sede de Agravo de Instrumento, o Tribunal de Justiça, considerando a incompetência de tal Juízo, determinou a suspensão da decisão proferida. O Magistrado condutor do processo, então, refluiu de seu entendimento e determinou a redistribuição do feito.

Redistribuído à 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia, o Magistrado responsável salientou a incompetência da 7ª Vara Cível e, considerando que não restou comprovado que o juízo competente para processamento da Recuperação Judicial seria da Comarca de Goiânia, entendeu por bem determinar a suspensão do processo até deliberação final do Tribunal de Justiça quanto aos agravos de instrumentos interpostos que discutiam a competência territorial (*histórico retirado da decisão constante de fls. 555/559*).

Ante tal situação, a Recuperanda desistiu do feito (fls. 560/561), o que foi acolhido pela Magistrada responsável, extinguindo-se o processo sem resolução de mérito (*cópia da sentença às fls. 562/563*).

Impende ressaltar que, conforme análise dos documentos que acompanham a inicial (a título de exemplo: Ata de Assembleia Geral de Constituição Definitiva – fls. 22/25;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 67 : 000067manifestacao_mppt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:32

Ministerio Publico do Estado de Goias

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHUMAS - GO
Rua dos Alpes, qd. 240, lt, 03, Setor Nipo-Brasileiro – Inhumas – Goiás - CEP 75400-000
Telefone/Fax: (0xx62) 3514-4458 e 3514-1222 e E-mail: 1inhumas@mpgo.mp.br
Home Page: www.mpgo.mp.br

Referência
Origem : Escrivania de Família e Sucessões
Protocolo : 216890-94.2014.809.0072 (201402168904)
Autor(a)(es)(s) : Centroálcool S/A
Natureza : Recuperação Judicial
Promoção MP : Manifestação Diversa

Atas de Assembleia Geral – fls. 43/45, fl. 61, fl. 87,.., fl. 149, fls. 151/152) e, em especial, o Estatuto Social (fls. 27/34) e alterações e consolidações posteriores (fls. 51/57, fls. 77/83, fls. 89/96, fls. 100/104, fls. 129/133), a sede da empresa Centroálcool S/A está estabelecida nesta cidade de Inhumas.

Inconteste, desta forma, a competência territorial desta Comarca de Inhumas para processamento do feito, nos termos do artigo 3º da Lei 11.101/2005, conforme defendeu a Recuperanda na peça vestibular de fls. 06/20.

Ademais, no que tange às alegações trazidas às fls. 580/585, a própria peticionária esclareceu que defende que a competência para o processamento da Recuperação Judicial é da Comarca de Inhumas. A jurisprudência por ela trazida (fl. 583) trata da hipótese de ajuizamento de ações em "*comarcas distintas e **igualmente** competentes*", o que é ***não*** o caso dos presentes autos, eis que a competência, conforme já salientado, é desta Comarca de Inhumas.

Por oportuno, ressalta-se que a única decisão proferida nos autos da Recuperação Judicial proposta em Goiânia foi revogada pelo Magistrado que a proferiu, o que ensejou, inclusive, a extinção do feito sem resolução de mérito e sem a necessidade de realização de Assembleia de Credores (fls. 555/559).

Não tendo sido proferida decisão válida de processamento da Recuperação Judicial e, tendo sido extinto o processo sem resolução do mérito, não há que se falar em indução de litispendência.

Assim, considerando a competência da 1ª Vara de Inhumas para processamento do pedido de Recuperação Judicial, eis que obedeceu às regras de competência territorial e distribuição, bem como a ausência de decisão proferida na ação ajuizada em Goiânia que, de mais a mais, seria nula ante a incompetência do Juízo, este Órgão de Execução manifesta-se pela improcedência do pedido formulado às fls. 580/585.

No que concerne à habilitação de crédito apresentada por Ipê Comércio e Distribuidora Ltda. à fl. 720, acompanhada dos documentos de fls. 721/774, importante trazer à baila as disposições do artigo 7º, *caput* e §1º da Lei 11.101/2005, que seguem, *in verbis*:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 67 : 000067manifestacao_mppt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:32

Ministerio Publico do Estado de Goias

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHUMAS - GO
Rua dos Alpes, qd. 240, lt, 03, Setor Nipo-Brasileiro – Inhumas – Goiás - CEP 75400-000
Telefone/Fax: (0xx62) 3514-4458 e 3514-1222 e E-mail: 1inhumas@mpgo.mp.br
Home Page: www.mpgo.mp.br

Referência
Origem : Escrivania de Família e Sucessões
Protocolo : 216890-94.2014.809.0072 (201402168904)
Autor(a)(es)(s) : Centroálcool S/A
Natureza : Recuperação Judicial
Promoção MP : Manifestação Diversa

> Art. 7º *A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicia*l, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor **e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores,** podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.
>
> § 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, **os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitaçõe**s ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

Deflui-se do dispositivo legal transcrito que, *nesta fase processual*, a habilitação de créditos é feita diretamente junto à Administradora Judicial nomeada. Imprópria, portanto, a via eleita pela peticionária, restando ausente o interesse de agir.

Destarte, ante a aplicação suplementar do Código de Processo Civil ao procedimento de Recuperação Judicial (artigo 189, Lei 11.101/2005), com base no artigo 295, inciso III do Código de Processo Civil, este Órgão de Execução manifesta-se pelo indeferimento do pedido formulado, devendo ser a peticionária intimada acerca de tal decisão, para que observe os procedimentos e prazos previstos na legislação pertinente.

No mais, processo em ordem.

Eis a manifestação ministerial.

Gabinete da Promotoria de Justiça da Comarca de Inhumas-Goiás, 20/08/2014.

Maurício Alexandre Gebrim
Promotor de Justiça
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Inhumas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 68 : 000068juntadapt_0001.pdf

RECEBIMENTO

Aos 20 dias de 09 de 14

foram-me entregues estes autos.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 68 : 000068juntadapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:33

JUNTADA

Aos 21 dias de Agosto de 2014
junto a estes autos:

(x) Interlocutória nº 11,14e15

( ) Mandado nº _____

( ) Cartão AR

( ) Correspondência devolvida

( ) Ofício

( ) Guia

( ) _____

Para constar lavro este termo.

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 69 : 000069oficio_uniaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: JHAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:33
INHUMAS - VARA CÍVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

JUÍZO DE DIREITO DA 1º VARA DA COMARCA DE INHUMAS-GO

Processo: 216890-94.2014.8.09.0072 (201402168904)
Autos: 294
Recuperação Judicial
Requerente: CENTROALCOOL S/A

201402168904

A UNIÃO, pelo procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, à vista do contido no **Ofício nº 173/2014**, datado de 10/7/2014, procedente dessa Comarca, recebido na PFN-GO em **21/7/2014**, vem à digna presença de Vossa Excelência manifestar ciência do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, bem assim requerer seja observado o disposto no **art. 191-A do CTN**[1] na hipótese de vir a ser concedida a recuperação judicial do devedor (art. 58 da Lei 11.101/2005).

Pede deferimento.

Goiânia, 4/8/2014.

FERNANDO DE OLIVEIRA
Procurador da Fazenda Nacional
DIGRA-PFN/GO

216890-94.2014-11 04/08/14 16:38 JUIZ 1 GMA

[1] CTN. Art. 191-A. A concessão de recuperação judicial depende da apresentação da prova de quitação de todos os tributos, observado o disposto nos arts. 151, 205 e 206 desta Lei.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 69 : 000069oficio_uniaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS, VARA CIVEL
Usuário: MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:33

** AUTENTICAÇÃO/HASH: C14FB164-12545E58-5D0D5040-C7B6F254 SOLICITANTE: 3326 DATA: 2014-07-10 @ 14:49:16 PG 1 **
A Autenticação pode verificada em https://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D8)

1267
6

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 535944/2014

COMARCA DE INHUMAS

FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000

MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO

EMITENTE: 5119790

Ao Dr. Sérgio por ser causa relacionada à DIGRA

PFN-GO, 23/07/14

Euclides Sigoli Junior
Subprocurador - Chefe PFN/GO

OFÍCIO

---------- PROCESSO ---------- R071P143

PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072 1120072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDERECO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS Estado: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES
VALOR DA CAUSA: 10.000,00
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS (JUIZ 1)

Ofício n. 000000000173/2014

INHUMAS, 10 de julho de 2014

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Pelo presente, expedido no processo supra caracterizado COMUNICO a Vossa Senhoria o deferimento do pedido de Recuperacao Judicial da autora, solicitando observancia ao que dispoe o artigo 6º e 52, inciso III, da Lei 11.101/2005.
Segue em anexo copia da decisao.

Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Ao Ilustríssimo (a) Senhor (a),
PROCURADOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOIAS - PGN
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOIAS - PGN

PFN/GO PROTOCOLO 00 38651/2014 10/07/2014

Ao Dr. Fernando, visto nos de tratar de EF.

Cadastrado no LIGHT BASE PFN/GO

Sergio Luis Lolata Pereira
Procurador da Fazenda Nacional
Matr.: 1574209 . OAB/MS 11961

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 70 : 000070comunicacao_de_agravopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: THIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:33

1268

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS.

Processo: 201402168904

JOSÉ FRANCISCOS DE AZEVEDO, nos autos da ação de recuperação judicial, patrocinada pela empresa **CENTROALCOOL S/A**, partes qualificadas, vem perante a Vossa Excelência, em tempo hábil, informar o protocolo do **Recurso de Agravo de Instrumento** (em consonância com o artigo 526 do CPC), conforme cópia em anexo do inteiro teor do mencionado recurso e, também, cópia do comprovante de Protocolo.

Nestes Termos
Pede-se Deferimento

Goiânia, 05 de Agosto de 2014.

Wilton Gomes de Morais Neto.
OAB/GO 36.000

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 70 : 000070comunicacao_de_agravopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:33

279126-07.2014 04/08/14 16:34 -TJGO/DAJ GNG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO
Com pedido de efeito suspensivo

JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº. 73.431 SSP/GO e Inscrito no CPF sob o nº. 004.327.501-00, residente e domiciliado na Rua Praça Santana, nº. 352, Ed. Santana Ap. 601 – Centro na cidade de Inhumas – Goiás, procuração em anexo **(Doc – 01)** com domicilio profissional em Goiânia, na Rua 128 nº 155, Setor Sul, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados, Seção de Goiás, pelo seu advogados que a presente subscreve, onde recebe todas as notificações forenses de estilo, não se conformando, *data máxima vênia,* com a respeitável decisão proferida pela Meritíssima Juíza de Direito da Comarca de Inhumas, Drª Adriana Caldas Santos, nos autos da Ação de Recuperação Judicial, Processo nº 201402168904, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, em que figura como autora a empresa **CENTROALCOOL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na comarca de Inhumas, Rodovia GO 222 km 3, Zona Rural, inscrita no CNPJ (MF), sob o número 02.896.264/0001-09, onde se deferiu, além da recuperação judicial (decisão não objeto do presente recurso), ***A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES DE QUAISQUER NATUREZA CONTRA O DEVEDOR (Centroalcool S/A), inclusive a*** **AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 70 : 000070comunicacao_de_agravopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: JHAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:33

DE PARCERIA AGRÍCOLA, CUMULADA DESPEJO, ajuizada pelo ora recorrente em face da recorrida Centroalcool S/A.

Destaca-se, pois, que referida decisão esta consubstanciada em comprovada ilegalidade e visível contradição, conforme se verá adiante nas razões recursais.

Pelo que foi expendido, com base formal no art. 522 do Código de Processo Civil e forte nas razões em anexo, parte integrante deste recurso, vem interpor **AGRAVO DE INSTRUMENTO – com pedido de suspensão dos efeitos da decisão ora recorrida.**

Requer, pois, o processamento do presente recurso na forma da lei, para o fim de se dar provimento ao mesmo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 4 de setembro de 2014.

P/p Wilton Gomes de Morais Neto
OAB/GO 36.000

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 70 : 000070comunicacao_de_agravopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:33

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

COLENDA TURMA JULGADORA,

> ***"[...] Respeitados entendimentos em contrário, entende o presente julgador que a ação de despejo sem cumular pedido de cobrança constitui demanda ilíquida, ou seja, que se enquadra na exceção do art. 6º, § 1º, da Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial). Referido comando é repetido no art. 52, III, da Lei 11.101/2005, de modo que na hipótese em tela o feito deve ter seu prosseguimento [...]".*** *(In.: Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, VIGÉSIMA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL Agravo de Instrumento nº 0055778-96.2013.8.19.0000 Relator Designado: Des. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA)*

Considerações Gerais

Antes de adentrar a questões alusivas a lide, imperioso se faz destacar alguns acontecimentos de vital importância para o deslinde do presente reurso.

Ipso facto, importa em registrar que as partes firmaram tempos atrás contrato de parceria agrícola no objetivo de se cultivar cana de açúcar junto a propriedade do recorrente. **(DOC-02)**

Todavia, com o passar dos anos, eis que a agravada tornou-se inadimplente, não somente com o agravante, mas com a unanimidade de outros inúmeros parceiros agrícolas.

Certo é que O agravante é agropecuarista, e para sua sobrevivência, custeia todas as suas despesas pessoais da renda do contrato de parceria firmado com a empresa requerida. E, por esse motivo, o

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 70 : 000070comunicacao_de_agravopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: BRIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:33

agravante está passando por sérios problemas financeiros em decorrência dos constantes atrasos no recebimento dos valores do contrato de parceria.

E, portanto, diante da mencionada inadimplência, o agravante, conforme demonstra o anexo documento **(Doc -03)**, notificou a empresa agravada por meio de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, protocolada junto ao fórum de Inhumas, para que, no prazo de 48 horas, honra-se com todos os pagamentos.

Entrementes, a agravada deixou de atender a aludida notificação, quedando-se inerte tanto em contra notificar o agravante e quanto em adimplir aos pagamentos devidos.

Com efeito, não vislumbrando outra saída, o agravante ajuizou, junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Inhumas, a competente **AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA, CUMULADA DESPEJO** em face da agravada (Documento Anexo nº 04).

Posta a questão nessa ordem, o ilustre Juiz de Direito, titular do Juizado de Inhumas, Dr. Pedro Soares Correia, demonstrando sua notória sabedoria jurídica, deitou despacho concedendo a tutela antecipada no objetivo de promover o despejo da agravada da propriedade do agravante, eis em destaque a mencionada decisão:

> ***"...Sendo assim, reputando configurados os requisitos exigidos pelo Código de Processo Civil, DEFIRO a antecipação de tutela pleiteada para determinar que o ente Requerido CENTROALCOOL S/A, em 15 (quinze) dias, desocupe o imóvel, objeto do contrato celebrado entre as partes, devendo-se, para tanto, ser expedido o devido mandado..."(Documento nº 05).***

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 70 : 000070comunicacao_de_agravopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:33

Assim, desde então, ou mais precisamente em 18 de março de 2014, o agravante já estava assentado na posse de sua propriedade.

Ocorre, entretanto, com o ajuizamento junto a Comarca de Inhumas da Recuperação Judicial, a Juíza ***a quo*** determinou ***"... A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES DE QUAISQUER NATUREZA CONTRA O DEVEDOR, BEM COMO DOS PRAZOS PRESCRICIONAIS POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NA FORMA DO ART. 6º, DA LEI 11.101/2005, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NO JUÍZO ONDE SE PROCESSAM, RESSALVADAS AS AÇÕES PREVISTAS NOS §§ 1º, 2º e 7º DO ART. 6º DO DIPLOMA LEGAL ACIMA CITADO E AS RELATIVAS A CRÉDITOS EXCETUADOS NA FORMA DOS §§ 3º E 4º DO ART. 49 DA REFERIDA LEI..."(Documento Anexo nº 06)***

Tem-se, pois, que referida decisão, no primeiro instante, foi bem genérica, deixando de declinar diretamente se a ação proposta pelo Agravante em Inhumas, **DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA, CUMULADA DESPEJO, fazia ou não parte desse rol**.

E, diante desse impasse, ao tempo oportuno, interpôs embargos declaratórios (documento anexo nº 07), sob o legal pretexto de verificar se a ação de despejo seria também atingida pela decisão atrás citada (sobrestamento de todos os feitos).

Infelizmente, para o espanto do agravante, em total equívoco, demonstrando a ilegalidade patente ao caso, a ilustre juíza ***a quo*** acolheu os embargos de declaração, e declarou que "***as ações de rescisão de contrato de parceria agrícola c/c despejo e partilha de frutos ou cobrança de alugueis movidas contra a recuperanda estão sujeitas à ordem de suspensão determinada no ato objurgado***". (documento anexo nº 08 - decisão recorrida).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:44
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 71 : 000071razoes_do_pedido_de_reforma_de_decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:34

RAZÕES DO PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO.

Certo é que, pela simples leitura do teor da decisão recorrida, percebe-se que a julgadora da instância singela deixou de nominar de forma correta a ação proposta pelo agravante, ou seja, o agravante ajuizou a seguinte ação: **AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA, CUMULADA DESPEJO. Em nenhum momento o agravante pleiteou partilha de frutos ou cobrança de dívida em atraso.**

E, além disto, a referida decisão, considerou, mesmo diante de farta jurisprudência ao contrário, que a ação ajuizada se amolda as ações tidas como líquidas pela Lei de Falência, o que demonstra que a decisão guerreada é totalmente é permeada por plena ilegalidade.

Tanto é que as exceções, quanto a não suspensão em face da recuperação judicial, fazem parte do artigo 6º, da Lei nº 11.101/2005, estando todas previstas **nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º do diploma legal acima citado e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 5º, do art. 49 da referida lei.**

Aliás, o referido dispositivo, §1º do artigo 6º, da Lei 11.101/05, aclara que:

> ***"Terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida"***

Theotonio Negrão, na sua obra Código de Processo Civil e Legislação em Vigor, edição de 2013, p. 1507, sobre o tema, aponta para a certeza de que:

> **"Art. 6º: 1b. Nem todas; a suspensão não atinge as ações e execuções previstas nos §§ 1º, 2º e 7º..."**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 71 : 000071razoes_do_pedido_de_reforma_de_decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:34

Ainda sobre a questão ora discutida, que o cerne do presente agravo, sobrestamento de ação de despejo, em especial no caso de Usina de Cana de Açúcar, o entendimento é nacional uníssono em não admitir o sobrestamento de ações de despejo em caso de recuperação judicial.

O egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sobre o tema, assim decidiu:

> ***Apelação Cível. Ação de Despejo e Reconvenção. Parceria Agrícola. Devedora em Recuperação Judicial. Sentença de procedência da Ação de Despejo e de improcedência da Reconvenção. Ação que não sofre os efeitos da recuperação judicial. Inexistência de benfeitorias indenizáveis***. *Sentença mantida. Recurso não provido. (Apelação Cível (com revisão) Processo nº 0001578-80.2009.8.26.0390 Comarca: Vara Única Nova Granada Apelante: Agrisul Agrícola Ltda. (Em Recuperação Judicial) Apelado: Antonio Manoel de Oliveira Neto Voto nº 1.808)*

Eis o voto do referido aresto que se encaixa como luva ao caso presente, e que, também, dissipa toda e qualquer dúvida sobre o tema:

> "[...] Primeiramente, cabe ressaltar que, como lembrado na respeitável sentença, a autor ao propor a ação de despejo teve por pretensão, unicamente, a de ser imitido na posse de seu imóvel rural, o que ocorreu desde o início do demanda, após o deferimento da antecipação de tutela. E sob este ângulo de seu direito, não houve em qualquer momento do processo efetiva contrariedade de parte da apelante a este postulado. Desde o princípio, limitou-se a suscitar razões pelas quais poderia reter o imóvel discutido no caso, a pretensa existência de benfeitorias indenizáveis na propriedade rural e a pleitear indenização por elas, além de buscar a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 71 : 000071razoes_do_pedido_de_reforma_de_decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:34

extinção do feito devido ao deferimento de sua Recuperação Judicial e à novação que dela teria decorrido. Evidencia-se, dessa forma, que a matéria verdadeiramente controversa nestes autos se refere à existência de benfeitorias indenizáveis na propriedade rural em questão e à sujeição ou não do crédito discutido aos efeitos do processo da recuperação. ***Analisando-se tais aspectos controversos da lide, no entanto, resta claro que não merecem prosperar as pretensões da apelante. Veja-se. No tocante à sujeição ou não do crédito discutido aos efeitos da Recuperação Judicial, deve-se extrair que a interpretação mais adequada do art. 6º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, é a de que as ações que versem sobre crédito não líquido, independente do deferimento judicial da recuperação judicial, elas prosseguem no juízo em que processadas, independentes do juízo da recuperação, como, também, nos mesmos moldes, as ações que envolvam coisa certa, prestação ou abstenção de fato, como é o caso da ação de despejo, cujo objeto não se relaciona aos efeitos da recuperação judicial. Este é o entendimento da E. Câmara Reservada de Falência e Recuperação de Empresas, conforme extrato abaixo: "Cumpre ressaltar que a interpretação do art. 6º, §§ 1° e 4º, da LRF, que exclui do efeito suspensivo as ações que demandarem quantia ilíquida, engloba também as ações de que versarem sobre coisa certa, prestação ou abstenção de fato". CAIO MARCELO DE OLIVEIRA anota que "são as ações possessórias, cominatórias, de responsabilidade civil, renovatórias de locação, de despejo, de indenização" (Comentários à Nova Lei de Falências, Thomson-IOB, pag. 138). A***

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 71 : 000071razoes_do_pedido_de_reforma_de_decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:34

Jurisprudência desta Colenda Câmara Julgadora, ademais, já solucionou caso semelhante a este da mesma forma: "Anoto inicialmente que não merece acolhida a pretensão de suspensão do processo em decorrência de deferimento da recuperação judicial da apelante. De fato, a interpretação do artigo 6º, §§ 1º e 4º, da Lei n° 11.101/05 que exclui do efeito suspensivo as ações que demandarem quantia ilíquida, engloba também as ações que versem sobre coisa certa, prestação ou abstenção de fato, como é o caso das ações possessórias, cujo objeto não guarda relação com os efeitos da recuperação judicial. Conforme bem asseverou o eminente Procurador de Justiça, "não se justifica a suspensão do processo no presente caso, pois o objeto controvertido não afeta diretamente os interesses da massa de credores, na medida em que a autora buscou e obteve a reintegração de posse sobre área rural de sua propriedade, consolidada em seu favor desde 12 de abril de 2005 (fls. 54), não havendo relação direta com os objetivos da recuperação judicial, que visa a composição de créditos [...]" *(Apelação nº 9131994-91.2006.8.26.0000, Rel. Des. Nestor Duarte, j. 30.05.2011). A discussão acerca da ação de despejo, desse modo, afasta-se do âmbito da Recuperação Judicial, seja no que se refere à mera suspensão processual disposta no art. 6º da Lei 11.101/2005, seja no que se refere à extensão da novação recuperacional afirmada.(grifo nosso)...*

Assim, "DO CURSO DAQUELAS AÇÕES" (AÇÕES DE DESPEJO), ART. 6º DA LEI 11.101/2005, TEM-SE QUE A JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA TEM ENTENDIMENTO, uma vez que ***o art. 6º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, explicita que as ações que versem sobre crédito não líquido, independente do deferimento judicial da recuperação judicial, elas prosseguem no juízo em que processadas, independentes do juízo da recuperação, como, também, nos mesmos***

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 71 : 000071razoés_do_pedido_de_reforma_de_decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:34

moldes, as ações que envolvam coisa certa, prestação ou abstenção de fato, como é o caso da ação de despejo, cujo objeto não se relaciona aos efeitos da recuperação judicial.

O Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

> ***AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE*** *PARCERIA AGRÍCOLA* ***C/C*** *DESPEJO* ***E COBRANÇA - PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA REJEITADA - PARTE RÉ EM PROCESSO DE*** *RECUPERAÇÃO* ***JUDICIAL - DEMANDA ENVOLVENDO QUANTIA ILÍQUIDA - PRESERVAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO ORIGINÁRIO - PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - DEFERIMENTO - VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES - DECISÃO MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO - O juízo da*** *recuperação* ***judicial não atrai a competência para o processamento e julgamento da lide que envolve demanda ilíquida, nos termos do § 1º do art. 6º da lei de falências e*** *recuperações* ***judiciais, razão pela qual a ação deve prosseguir no juízo em que tiver sido distribuída. - Para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela, mister se faz que estejam demonstrados os pressupostos elencados no art. 273 , do CPC , quais sejam: verossimilhança das alegações da autora, fundada em prova inequívoca, aliada ao receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou à caracterização de abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu. - Presente a verossimilhança das alegações da parte autora, aliada ao receio de dano irreparável ou de difícil reparação, o***

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 71 : 000071razoes_do_pedido_de_reforma_de_decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:34

deferimento da antecipação dos efeitos da tutela é medida que se impõe. (*TJ-MG - Agravo de Instrumento Cv AI 10126130002077001 MG (TJ-MG)* *Data de publicação: 11/09/2013)*

O Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul,

Ementa: E M E N T A -APELAÇÃO CÍVEL - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PROFERIDA EM AÇÃO DE COBRANÇA DE ARRENDAMENTO AGRÍCOLA C/C RESCISÃO CONTRATUAL, **DESPEJO**, E PERDAS E DANOS - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO POR FORÇA DA NOVAÇÃO DO DÉBITO EM DISCUSSÃO - EXECUÇÃO QUE HAVIA SIDO SUSPENSA EM VIRTUDE DE ACORDO HOMOLOGADO **JUDICIAL**MENTE - DESCUMPRIMENTO POR PARTE DO DEVEDOR QUE SE SUBMETE A PROCESSO DE **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** - COMPETÊNCIA DO JUÍZO COMUM E NÃO SUSPENSÃO DO PROCESSO - INTELIGÊNCIA DO ART. 6º, §§ 1º E 4º DA LEI 11.101/2005 - DESPEJO DECRETADO ANTES DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA MEDIDA EXECUTIVA DE DESPEJO, VISTO NÃO SE SUBSUMIR À RECUPERAÇÃO - RECURSO PROVIDO. A suspensão de que trata a Lei n° 11 101/05 se refere às ações relativas aos créditos existentes na data do pedido de **recuperação judicial**, não se aplicando às ações que tenham por objeto coisa certa, prestação ou abstenção de fato, possessórias, cominatórias e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 71 : 000071razoes_do_pedido_de_reforma_de_decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:34

de **despejo**. Inteligência do art. 6º, §§ 1º e 4º, da referida lei. No caso concreto, é devido o prosseguimento da demanda no que concerne à posse do imóvel, pois, ainda que tenha sido deferida a **recuperação judicial** à empresa devedora, incide o artigo 6º da Lei nº 11 101/05, na medida em que não se trata de crédito executivo, menos ainda de crédito quirografário, mas de medida executiva que visa a mera desocupação do imóvel ante o descumprimento de acordo homologado **judicial**mente, além de já haver transcorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias do deferimento da **recuperação**, o que autoriza o prosseguimento da demanda, nos termos do § 4º daquele artigo de lei. O Juízo da Vara de Falências não se encontra vinculado ao presente feito, já que a concretização da ordem de **despejo** se deu em período bem anterior ao pedido de **recuperação judicial**. (In.: **0000134-83.2007.8.12.0030** Apelação **-Relator(a):** Desª. Tânia Garcia de Freitas Borges - **Comarca:** Brasilândia - **Órgão julgador:** 2ª Câmara Cível - **Data do julgamento:** 29/01/2013 - **Data de registro:** 13/02/2013)

Por conseguinte, tem-se por certo que as ações de despejo não experimentam os efeitos do sobrestamento explicitado na recuperação judicial.

Desta forma, é notório que o direito do agravante, no caso o despejo, cuja medida antecipatória já foi deferida anteriormente, acha-se totalmente ameaçado por uma decisão totalmente equivocada que fere de morte não somente o seu direito a propriedade, mas também a própria lei de falência.

Com efeito, busca o agravante a reforma da decisão ora recorrida, para que lhe seja aplicado no caso às exceções previstas nos §§ 1º, 2º e 7º, do artigo 6º, da Lei de Falência ao caso em concreto, impedindo, assim, que a empresa Centroalcool S/A adentre a propriedade rural do impetrante e promova saques aos seus bens.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 71 : 000071razoes_do_pedido_de_reforma_de_decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:34

Denota-se, pois, que tal norma é de natureza cogente e auto-aplicável, tendo o desiderato de impedir que ações desta natureza, especialmente a de despejo, venha a experimentar o dissabor do sobrestamento. Quanto aos valores a serem recebidos, já estão devidamente arrolados pela própria empresa Centroalcool junto à petição de recuperação judicial, ou seja, não existem dúvidas.

Com autoridade sobre o tema, pondo uma pá de cal no tema, o Superior Tribunal de Justiça, em aresto da lavra do Ministro *LUIS FELIPE SALOMÃO*, pontificou entendimento no sentido a qual transcreve-se:

> ***EMENTA AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL NÃO OBSTA O PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO DE DESPEJO (DEMANDA ILÍQUIDA). DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 103.012 - GO*** *(2009/0023419-0) (In.: RELATOR : MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO - AGRAVANTE : FRIGORÍFICO MARGEN LTDA E OUTROS - ADVOGADO : ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES - SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 2A VARA CÍVEL FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS DE RIO VERDE - GO SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 24A VARA CÍVEL DE RECIFE - PE)*

Por fim, é bom rememorar que a AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA, CUMULADA DESPEJO, proposta pelo ora Agravante não tem cumulação com qualquer tipo de cobrança.

Importa, nesse toar, fazer menção a um exímio voto, extraído junto ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que demonstra de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 71 : 000071razoes_do_pedido_de_reforma_de_decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:34

forma cristalina total disparidade com um dos fundamentos da decisão recorrida, no que diz respeito a locação, assim, bom é arrematar verberando que:

> *"[...]* ***Respeitados entendimentos em contrário, entende o presente julgador que a ação de despejo sem cumular pedido de cobrança constitui demanda ilíquida, ou seja, que se enquadra na exceção do art. 6º, § 1º, da Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial)****. Referido comando é repetido no art. 52, III, da Lei 11.101/2005, de modo que na hipótese em tela o feito deve ter seu prosseguimento. Ainda que se saiba que o fim máximo da recuperação é possibilitar a reestruturação de empresas que se mostrem economicamente viáveis, prestigiando o princípio da preservação da empresa (que é criadora de empregos, geradora de riquezas e contribuinte tributária), deve ser sopesado no caso, também, o direito de propriedade previsto constitucionalmente. Ora, na interpretação de princípios colidentes cabe ao intérprete harmonizá-los de modo a garantir-lhes a utilização mais saudável, sem importar em grave ofensa à fluência do princípio contraposto. E no caso a manutenção do locatário na posse do bem, sem a devida contraprestação, esvaziaria os direitos inerentes à propriedade. Com efeito, permitir que a agravada, ainda que em recuperação judicial, permaneça no(s) imóvel(is) em que desenvolve suas atividades sem o pagamento de afigura-se desarrazoado e desproporcional, além de denotar manifesta injustiça com os locadores detentores de créditos inadimplidos, o que não pode ser admitido pelo Poder Judiciário [...]"* *(In.: Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, VIGÉSIMA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL Agravo de Instrumento nº 0055778-96.2013.8.19.0000 Relator Designado: Des. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA)*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 71 : 000071razoes_do_pedido_de_reforma_de_decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:34

No mesmo passo, o egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, também pacificou entendimento de que:

> *Ementa:* ***Ação de despejo. Denúncia vazia em locação não residencial por prazo indeterminado.*** *Pedido* ***de*** *recuperação judicial* ***da*** *locatária.* ***Embora não comprovado o deferimento do processamento da*** *recuperação judicial,* ***o despejo em tela não foi cumulado com cobrança de aluguéis, de forma que não se aplica a suspensão da Lei de*** *Recuperação Judicial* ***ao caso dos autos. A melhor interpretação do art. 6o da lei nº 11.101 /2005 é no sentido de que apenas as ações que demandem valores (créditos) devem ser suspensas, porque só elas estão sujeitas ao que for decidido no processo de*** *recuperação* ***da empresa. O direito da autora está fundado na propriedade e assim não pode sofrer redução ou supressão indevida, pois a Lei assegura ao adquirente retomar o imóvel se não há, como no caso, cláusula de vigência em caso de alienação. Procedência do despejo mantida. Recurso não provido.*** *(TJ-SP - Apelação APL 990100495445 SP (TJ-SP), Data de publicação: 24/03/2010)*

Ademais, de acordo com o artigo 6º, § 1º, da lei nº. 11.101/2005, as ações que demandam quantia ilíquida devem prosseguir.

Nesse passo Excelência, não há qualquer sentido em impedir o curso da citada ação haja vista que ela não versa sobre débito de pessoa jurídica em recuperação, pois o direito que será discutido não sofrerá qualquer efeito em decorrência da recuperação judicial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 71 : 000071razoes_do_pedido_de_reforma_de_decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:34

Restou pois, ***quantum satis,*** demonstrado que o ato judicial ora recorrido, ora vergastado, vituperou a norma falimentar (§§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º da Lei de Falência).

É de se ver, portanto, há presença cristalina e clara de um erro crasso ou então, quem sabe, de um equivoco por parte da magistrada ***a quo.***

Nesse pé, para evitar prejuízos ao Agravante, bem como para evitar que novas demandas venham a ser ajuizadas desnecessariamente perante o Poder Judiciário, tumultuando-o, *mister* se faz a atribuição do efeito suspensivo ao presente agravo, para que a decisão agravada fique suspensa até final julgamento deste Recurso.

DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM ESSE RECURSO

Não obstante os documentos anexados ao presente recurso serem fotocópias autenticadas, nos termos do que lhe faculta o art. 544, §1º do Código de Processo Civil, os procuradores da agravante declaram, sob as penas e para os efeitos da lei que todas as fotocópias que instruem o presente agravo são fiéis reproduções de seus originais.

O presente agravo está instruído com cópia da Ação de Rescisão Contratual, inicial e decisão, processo de nº 5474303.90.2014.8.09.0073 em curso perante o Juizado Especial Cível da Comarca de Inhumas.

No mesmo toar, como documentos essenciais ao conhecimento do recurso, segue em anexo os seguintes documentos: procurações, (agravante e agravado), certidão de intimação da decisão recorrida, decisão agravada, documentos importantes, para melhor análise da matéria – artigo 525, II do CPC.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 71 : 000071razoes_do_pedido_de_reforma_de_decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:34

Ainda, consigna-se que o agravo está instruído, também, com comprovante do pagamento das custas e do porte de retorno e demais documentos imprescindíveis – Artigos 524 e 525 do CPC.

III - NOMES E ENDEREÇOS COMPLETOS DOS ADVOGADOS EXISTENTES NO FEITO.

A – MARCO AURÉLIO GOMES, procurador e advogado inscrito na OAB/GO sob nº 14.831 e JORGE HENRIQUE MATTAR, procurador e advogado inscrito na OAB/SP 184.114, de **CENTROALCOOL S/A,** ora agravada, que tem escritório profissional na rua Rua João Abreu, nº. 116, Sala B 1006, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia – Goiás. (procuração em anexo)

B – Wilton Gomes de Morais Filho, procurador e advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 9.569 e Wilton Gomes de Morais Neto, procurador e advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 36.000, da ora agravante, que tem escritório na rua 128 nº 155, Setor Sul, Goiânia GO, CEP 74.093.100, fone (62) 3218-5001.

DOS PEDIDOS

"EX POSITIS", *requer as Vossas Excelências que se dignem em:*

1) Conhecerem do presente agravo e admitirem-no como agravo de instrumento e lhe atribuírem o efeito suspensivo pretendido acima até seu final julgamento para obstar aos efeitos da decisão ora agravada, no escopo de **IMPEDIR A SUSPENSÃO** *da AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA, CUMULADA DESPEJO.*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 72 : 000072rol_de_documentospt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:34

2) Requer seja determinado a intimação do Agravado para, querendo, apresentar as contrarrazões recursais;

3) Ao final, reformar a decisão agravada para que seja dado provimento ao presente Agravo de Instrumento, ante a flagrante, contraditória e inequívoca ilegalidade da decisão recorrida, uma vez que afronta também o direito a propriedade e a própria lei de falência.

4) Por oportuno, conforme dispõe o artigo 544, § 1°, in fine, do CPC, os subscritores da presente peça recursal declaram e atestam a autenticidade das cópias que formam esse agravo de instrumento.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Goiânia, 04 de setembro de 2014.

Wilton Gomes de Morais Neto
OAB/GO 36.000

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 72 : 000072rol_de_documentospt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:34

ROL DE DOCUMENTOS

Documentos Essenciais

(procuração da empresa Agravante, procuração da empresa Agravada, decisão recorrida e certidão de intimação da decisão);

Outros Documentos

DOC – 01 Procuração;

DOC – 02 Contrato de Parceria Agrícola;

DOC – 03 Notificação Judicial;

DOC- 04 Inicial da Ação de Rescisão de Contrato de Parceria Agrícola, Cumulada Despejo;

DOC – 05 Decisão Judicial Concedendo a Tutela Antecipada – Juizado Cível;

DOC – 06 Decisão Deferindo o Processamento da Recuperação Judicial;

DOC – 07 Petição dos Embargos Declaratórios;

DOC – 08 Decisão Recorrida.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 73 : 000073planilha_de_debito_inhumaspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:34

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS ESTADO DE GOIÁS.

Processo nº: 216890-94.2014.8.09.0072
Requerente: Centroalcool S/A
Natureza: Recuperação Judicial

21689094201480900001

MUNICÍPIO DE INHUMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.153.030/0001-09, representado na pessoa do Prefeito Municipal Dioji Ikeda, ambo situado na Avenida Wilson Quirino de Andrade, nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas-GO, por meio de seu procurador que esta subscreve, com endereço profissional na Avenida Wilson Quirino de Andrade, nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas-GO, vem respeitosamente perante V. Exa. para apresentar planilha de débitos constantes junto à Fazenda Pública Municipal em nome do requerente.

Termos em que,

P. Deferimento.

Inhumas, 05 de agosto 2014.

Salles Ferreira de Morais
Procurador Municipal
OAB/GO 32.574

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 74 : 000074decreto_prefeitura_de_inhumaspt_0001.pdf

Prefeitura Inhumas
Construindo o nosso futuro

Declaramos para os devidos fins que o Decreto n.º 057 foi devidamente publicado no Placar Oficial no período de 21/01/13 a 28/01/13.

Secretário de Administração

DECRETO Nº 057, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia Assessor Jurídico".

O Prefeito Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, **DIOJI IKEDA**, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 25 de Janeiro de 2013, no cargo de ***Assessor Jurídico***, do Quadro de Provimento em Comissão desta municipalidade, **SALLES FERREIRA DE MORAIS.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal

GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Administração

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 75 : 000075certidao_positiva_de_debito_inhumaspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HENRIMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:34
INHUMAS - VARA CÍVEL

1290
1290

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE CADASTRO
01.153.030/0001-09

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO DE CONTRIBUINTE
Código Contribuinte:422

Certidão Nº
3555/2014

Certificamos para os devidos fins que o Contribuinte a seguir identificado encontra-se com débito(s) com a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS.

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: CENTROALCOOL S/A.
CPF/CNPJ: 02.896.264/0001-09
Endereço: RODOVIA GO 222 KM.04 FAZENDA SANTA RITA, Setor: ZONA RURAL, INHUMAS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS.
Emitida em, 31 de Julho de 2014
Validade 60 Dias
Usuário : EDILEUZA

Prefeitura Municipal de Inhumas
Edileuza Antônia Alves Silva
Coletoria

AV. WILSON QUIRINO DE ANDRADE Nº 450 - ANHANGUERA
coletoriainhumas@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 75 : 000075certidao_positiva_de_debito_inhumaspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

SECRETARIA DA FAZENDA

Setor de Cadastro de Atividades Economicas

01.153.030/0001-09

Relátorio de Extrato de Debitos

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: CENTROALCOOL S/A.
CPF: 02.896.264/0001-09
Endereço: RODOVIA GO 222 KM.04 FAZENDA SANTA RITA Qd.: Lt.: Nº.:
Bairro: ZONA RURAL

II - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição: 1716
Fantasia CENTROALCOOL
Endereço: RODOVIA GO 222 - KM.04 FAZEN
Bairro: ZONA RURAL
Inicio Ativ: 01/04/1981
Ramo Atividade: FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL F

Lanc.	Imposto	Ref.	Vencimento	Parcela	Aliquota	BasCalculo	VlrTributo	Multa	Juros	Correção	Tx.Exp.	Tx.Ser
300575734	ISS	5/2013	15/06/2013	Única	2,00 %	88.335,00	1.766,70	187,38	276,07	107,07	,00	,0
ISS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE TERCEIROS MÊS DE MAIO/2013 BASE DE CÁLCULO R$ 88.335,00												
300574459	ISS	5/2013	15/06/2013	Única	5,00 %	6.000,00	300,00	31,82	46,88	18,18	,00	,0
ISS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE TERCEIROS MÊS DE MAIO/2013 BASE DE CÁLCULO R$ 6.000,00												
300577827	ISS	7/2013	15/08/2013	Única	2,00 %	108.245,59	2.164,91	229,61	291,61	131,21	,00	,0
ISS RETIDO DE TERCEIROS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA MES DE JULHO/2013 BASE DE CÁLCULO R$108.245,59												
300577828	ISS	7/2013	15/08/2013	Única	5,00 %	6.000,00	300,00	31,82	40,41	18,18	,00	,0
ISS RETIDO DE TERCEIROS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA/2013 MES DE JULHO/2013 BASE DE CÁLCULO R$6.000,00												
300581145	ISS	9/2013	30/11/2013	Única	2,00 %	65.711,00	1.314,22	139,39	127,31	79,65	,00	,0
ISS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE TERCEIROS MÊS SETEMBRO/2013 BASE DE CÁLCULO R$ 65.711,00 (ALÍQUOTA DE 2%)												
300581146	ISS	9/2013	30/11/2013	Única	5,00 %	6.579,00	328,95	34,89	31,86	19,94	,00	,0
ISS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE TERCEIROS MÊS SETEMBRO/2013 BASE DE CÁLCULO R$ 6.579,00 (ALÍQUOTA DE 5%)												
300582028	ISS	10/2013	22/11/2013	Única	2,00 %	84.970,27	1.699,41	180,24	169,43	102,99	,00	,0
ISS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE TERCEIROS MÊS OUTUBRO/2013 BASE DE CÁLCULO R$ 84.970,27 (ALÍQUOTA DE 2%)												
300582029	ISS	10/2013	22/11/2013	Única	5,00 %	6.000,00	300,00	31,82	29,91	18,18	,00	,0
ISS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE TERCEIROS MÊS OUTUBRO/2013 BASE DE CÁLCULO R$ 6.000,00 (ALÍQUOTA DE 5%)												
Totais.....:						**371.840,86**	**8.174,19**	**866,97**	**1.013,48**	**495,40**	**,00**	**,0**

** Vl.Total em cada débito já contabiliza com o abatimento do desconto*

Quant. Parcelas Pagas:

Quant. Parcelas Debito:

-

Usuário.: EDILEUZA

A' 'ILSON QUIRINO DE ANDRADE Nº 450 CEP: 754000'
coletoriainhumas@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 76 : 000076conclusaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:34

Prefeitura Inhumas
Construindo o nosso futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Setor de Cadastro de Atividades Economicas
01.153.030/0001-09

Relátorio de Extrato de Debitos

Resumo: Totalização por Tributos

Tributo	Vlr.Debito	Vlr.Juros	Vlr.Multa	Vlr.Corr.	V.Tx.Exped.	V.Tx.Serv.	Total
ISS	1.766,70	276,07	187,38	107,07	0,00	0,00	2.337,22
ISS	2.066,70	322,95	219,20	125,25	0,00	0,00	2.734,10
ISS	4.231,61	614,56	448,81	256,46	0,00	0,00	5.551,44
ISS	4.531,61	654,97	480,63	274,64	0,00	0,00	5.941,85
ISS	5.845,83	782,28	620,02	354,29	0,00	0,00	7.602,42
ISS	6.174,78	814,14	654,91	374,23	0,00	0,00	8.018,06
ISS	7.874,19	983,57	835,15	477,22	0,00	0,00	10.170,13
ISS	8.174,19	1.013,48	866,97	495,40	0,00	0,00	10.550,04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 77 : 000077decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:35

13/21
1.293

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania Menores e 1º Cível

CONCLUSÃO

Aos 21 dias de Agosto de 2014 faço estes autos conclusos à MM. Juíza da 1ª Vara Cível.

Servidor(a)

www.tjgo.jus.br

Fórum Desembargador Geraldo Crispim Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qda. 2-A, Residencial Watanabe, Inhumas-GO
CEP 75.400-000 - fone/fax (62) 3514-1659 / Ramal: 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 77 : 000077decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:35

Processo nº 201402168904

DECISÃO

Trata-se de Ação de Recuperação Judicial ajuizada por **CENTROALCOOL S/A**, com amparo nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/2005.

Após a última decisão proferida por esse juízo às fls. 713-717, a empresa Ipê Comércio e Distribuidora de Peças Ltda ingressou com requerimento de Habilitação de Crédito "pedindo recebimento e vista ao Administrador para os devidos fins", juntando documentos (fls. 720-774).

Foi anexado Relatório Mensal do Administrador Judicial e de atividades da devedora do mês de julho de 2014, acompanhado de documentos (fls. 776-803).

A recuperanda se pronunciou às fs. 805-811 sobre a petição e documentos juntados pela empresa QUATRO E PARTICIPAÇÕES S/A (fs. 580-632), discorrendo, em suma, sobre a "impossibilidade de utilização dos embargos declaratórios no caso em apreço", sobre a "inexistência de litispendência" e "do caráter procrastinatório dos embargos aviados", requerendo, ao final, o conhecimento e improcedência dos embargos declaratórios, mantendo-se a decisão questionada, condenando-se a embargante ao pagamento de multa.

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Goiânia protocolou o Ofício nº 610/2014 (fls. 812), encaminhando o Ofício nº 117/2014 e

Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 77 : 000077decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: BIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:35

anexos que o acompanha, emitido pela Diretora de Cobrança e Recebimento da Dívida daquela Secretaria (fls. 813-817) informando que "não foi encontrado nenhuma pendência conforme certidão de não cadastramento".

A empresa GE WATER & PROCESS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, peticionou às fls. 820-821, "com objetivo de ingressar nos autos e acompanhar a tramitação do feito", requerendo a juntada da última alteração consolidada de seu contrato social, instrumentos de mandato e substabelecimento outorgados aos seus advogados (fls. 822-841), com os devidos registros, para fins de intimação.

A Juíza do Trabalho de Inhumas, por meio do Ofício nº 348/2014 (fls. 842), encaminhou cópias das certidões de habilitações de créditos exclusivamente trabalhistas, relativas aos processos que tramitam naquela Vara ajuizadas até 27/7/2014, em face da recuperanda, para a reserva necessária ao pagamento dos valores devidos, conforme previsto no §3º do artigo 6º da Lei 11.101/2005, inclusive valores com cálculos transitados em julgado e valores estimados em processos não transitados em julgado, no importe de R$ 18.369.683,37 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), conforme certidões de fls. 843-1239.

Foi juntada cópia do Edital de Recuperação Judicial às fls. 1240-1264, constando certidão de afixação de uma via no Placar deste Fórum, na data de 07/08/2014.

O Ministério Público teve vista dos autos, conforme determinado na decisão inicial e previsto na legislação de regência, tendo juntado

Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 77 : 000077decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JHAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:35

sua manifestação às fs. 1267-1272.

No citado parecer, o Órgão Ministerial, dentre outras considerações, após discorrer sobre a fundamentação legal que indica a competência deste juízo para processamento deste feito e, precisamente sobre o requerimento da empresa Quatro E Participações S/A, manifestou-se pela "improcedência do pedido formulado às fls. 580/585". No que concerne à habilitação de crédito apresentada por Ipê Comércio e Distribuidora Ltda, manifestou-se pelo "indeferimento do pedido formulado, devendo ser a peticionária intimada acerca de tal decisão, para que observe os procedimentos e prazos previstos na legislação pertinente.

A União, pelo procurador da Fazenda Nacional, manifestou ciência do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, requerendo que fosse observado o disposto no artigo 191-A do CTN, na hipótese de vir a ser concedida a recuperação judicial ao devedor, conforme petição de fls. 1274.

Às fls. 1276 foi juntada petição de José Francisco de Azevedo informando o protocolo do Recurso de Agravo de Instrumento, conforme cópias de fls. 1277/1295.

O Município de Inhumas, por meio de petição de fls. 1296 apresentou planilha de débitos constantes junto à Fazenda Pública Municipal em nome da requerente (fls. 1298-1300).

Relatados. Decido.

Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 77 : 000077decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ITAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:35

Com relação ao requerimento de habilitação de crédito da empresa Ipê Comércio e Distribuidora de Peças Ltda, alinho-me às considerações do Ministério Público, reconhecendo como imprópria a via eleita pela peticionária para habilitar o seu crédito no bojo deste processo recuperacional, haja vista expressa previsão legal quanto à forma e prazo específico para o seu processamento, razão por que a petição e respectivos documentos deverão ser desentranhados e entregues à peticionária, mediante certidão nos autos, eis que apresentados na forma original.

Outrossim, recebo o Relatório Mensal do Administrador Judicial e de atividades da devedora referente ao mês de julho de 2014, cujo teor deverá ser cientificado o Ministério Público.

Quanto à petição e documentos juntados pela empresa QUATRO E PARTICIPAÇÕES S/A, consoante relatado pormenorizadamente em decisão anterior, trata-se de pleito para reconhecimento da existência de litispendência e a aplicação de seus efeitos, bem como a distribuição por dependência, deste pedido de recuperação judicial ao juízo da 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia, a quem aduz que competiria a análise acerca da competência, anexando documentos.

Preliminarmente, conforme ressaltado pela recuperanda em sua manifestação sobre este pedido, forçoso reconhecer a fragilidade quanto à legitimidade da peticionária (QUATRO E PARTICIPAÇÕES S/A), notadamente por não ter demonstrado, de forma clarividente, o interesse processual para tanto, haja vista que, a princípio, sequer figura na relação de credores apresentada pela devedora.

Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 77 : 000077decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:35

Entretanto, considerando que foi oportunizado o contraditório à devedora para se pronunciar sobre os fundamentos do requerimento em exame e, ainda, ante a expressa manifestação *do parquet*, entendo viável sua análise e deliberação, principalmente para se afastar quaisquer dúvidas que pairem sobre a regularidade do trâmite desta recuperação judicial perante o juízo local.

A peticionária alegou a ocorrência de litispendência pelo fato de a recuperanda ter ajuizado, anteriormente, o mesmo pedido na Comarca de Goiânia, visto que a sentença que homologou o pedido de desistência daquele processo ainda não havia transitado em julgado no momento de propositura do novo pleito perante esta Comarca de Inhumas.

Embasada neste contexto, a peticionária entendeu e buscou que este feito fosse "distribuído por dependência" ao juízo da Comarca de Goiânia, especificamente para a 19ª Vara Cível e Ambiental, onde aquele feito tramitou e foi extinto.

Como visto, houve uma confusão da peticionária acerca dos institutos da litispendência e das regras de competência para distribuição.

Segundo o artigo 301, §1º e §3º, primeira parte do Código de Processo Civil – CPC, verifica-se a litispendência quando se reproduz ação anteriormente ajuizada, assim como há litispendência quando se repete ação que está em curso.

E, uma vez configurada e acolhida a mencionada alegação

Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 77 : 000077decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: JHAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:35

de litispendência, o segundo processo deverá ser extinto sem julgamento do mérito, de acordo com a dicção inserta no artigo 267, inciso V, do CPC e não ser remetido ao outro juízo onde tramitou ou tramitaria o primeiro processo, como equivocadamente pretendido.

Ademais, com base nos conceitos acima e nas ocorrências processuais constatadas, verifica-se a inocorrência da citada litispendência.

Já a distribuição por dependência ocorre nas causas em que um primeiro processo seja extinto sem julgamento de mérito e a reiteração do pedido ocorra perante o mesmo juízo ou juízo igualmente competente.

Mas, como bem gizado pelo Representante do Ministério Público e até mesmo reconhecido pela própria peticionante, não há dúvidas de que o único juízo competente para analisar e processar a recuperação judicial em tela é o desta Comarca de Inhumas, ou seja, do local do principal estabelecimento da devedora, nos exatos termos previstos no artigo 3º da Lei nº 11.101, de 2005.

Nesse contexto, não há igualdade de competência entre juízos diferentes (Goiânia e Inhumas) a ensejar o cabimento da questão levantada pela peticionária.

Face aos esclarecimentos expostos e, acatando o parecer do Ministério Púbico, deixo de acolher a alegação de litispendência e indefiro o pedido de distribuição por dependência deste feito ao juízo da 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia, ao tempo em que reafirmo a competência desse juízo da Comarca de Inhumas para processamento da recuperação judicial em tela.

Adriana Cadias Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 77 : 000077decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAO MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:35

Quanto aos documentos juntados pela peticionária com relação ao acórdão proferido pelo e. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás em outro feito, não tem relação com quaisquer pedidos contidos nestes autos até o momento, sendo que, caso necessário, deverão ser colacionados em momento oportuno, juntamente com as peças processuais apropriadas.

Com relação ao pedido da recuperanda para reconhecimento do "caráter procrastinatório dos embargos aviados", verifica-se que o requerimento analisado não foi recebido como embargos de declaração e, mesmo inapropriado, vislumbra-se que não procrastinou o andamento do processo, sendo desnecessária a aplicação da multa pretendida.

Por derradeiro, o Administrador Judicial ingressou com petição cuja juntada foi determinada no ato, requerendo a intimação da empresa recuperanda para que identificasse os titulares dos créditos constantes na relação de credores que se enquadram como microempresas ou empresas de pequeno porte.

Fundamentou seu pleito em razão de recentes alterações na Lei nº 11.101/2005, consubstanciadas pela Lei Complementar nº 147/2014 que, dentre outras estipulações, modificou a forma de tratamento dos créditos oriundos das empresas beneficiárias dos referidos enquadramentos.

Asseverou ainda que a mencionada especificação dos créditos será necessária para correta classificação dos respectivos credores,

Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 77 : 000077decisaopt_0001.pdf

inclusive com repercussão na participação da assembleia para apreciação do plano de recuperação.

Pois bem. Como bem citado pelo Administrador Judicial, as normas de natureza processual tem imediata aplicação aos processos em curso.

No caso, verifico que o artigo 15 da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, prevê sua entrada em vigor na data de sua publicação, que, de fato, ocorreu em 8 de agosto de 2014, com as exceções que não incluem as alterações dos artigos da Lei nº 11.101/2005.

Portanto, constata-se que as alterações nas disposições do diploma legal que regula o processamento da recuperação judicial devem ter imediata aplicação neste feito, especialmente com relação à forma de classificação de créditos e suas repercussões quanto à participação na assembleia de credores.

Assim, ultimadas as deliberações cabíveis até o momento, determino as seguintes providências:

1) desentranhamento da petição e documentos juntados pela empresa Ipê Comércio e Distribuidora de Peças Ltda (fls. 720-774), referente seu requerimento de habilitação de crédito, mediante devolução à referida empresa ou seu representante legal, com certidão nos autos;

2) ciência ao Ministério Público e credores interessados, notadamente quanto ao Relatório Mensal do Administrador Judicial e de atividades

Adriana Cardoso Santos
Juíza de Direito

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JHAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 77 : 000077decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: JHAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:35

da devedora do mês de julho de 2014 (fls. 776-803) e demais requerimentos e documentos juntados neste feito, assim como das deliberações constantes nesta decisão;

3) intimação da recuperanda e do Administrador Judicial quanto aos requerimentos e documentos juntados pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Goiânia (fls. 812-817), pela Justiça do Trabalho de Inhumas (fls. 842-1239), pela União (fls. 1274) e pelo Município de Inhumas (fls. 1296-1300), para as providências pertinentes; e

4) realização dos registros e respectivas intimações da empresa GE WATER & PROCESS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, na forma requerida às fls. 820-841.

5) intimação da empresa QUATRO E PARTICIPAÇÕES S/A, por intermédio de seu advogado, via publicação Diário da Justiça Eletrônico.

6) intimação da empresa recuperanda para que junte nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, uma relação especificando quais os titulares dos créditos constantes na relação de credores inicialmente apresentada se enquadram como microempresas ou empresas de pequeno porte.

Cumpra-se. Intimem-se.

Inhumas, 05 de setembro de 2014.

Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 78 : 000078juntadapt_0001.pdf

RECEBIMENTO

Aos 05 dias de 09 de 14

foram-me entregues estes autos.

EXTRATADO

EM 05 / 09 / 2014

Assinatura

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 78 : 000078juntadapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:35

13
1.303

JUNTADA

Aos 10 dias de 09 de 2014

junto a estes autos:

( ) Interlocutória nº 16/17/18/19/20/21

( ) Mandado nº _____

( ) Cartão AR

( ) Correspondência devolvida

( ) Ofício

( ) Guia

( ) _____

Para constar lavro este termo.

_____
Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 79 : 000079rastreamentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:35

Centroalcool

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS.

Protocolo nº. 201402168904
Autos de Recuperação Judicial
Cartório do 1º Civil
Requerente: **Centroalcool S/A**
Requerido: **Juízo da 1º Vara Civil**

Autos Conclusos

201402168904

CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificada e representada nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** acima epigrafados, por seus advogados in fine assinados (m.j.a), estabelecidos profissionalmente no endereço no rodapé, onde recebem as comunicações de estilo, vem mui respeitosamente á honrosa presença de Vossa Excelência, especialmente para **REQUERER A JUNTADA** dos inclusos AR's comprobatórios dos recebimentos dos ofícios pelos seguintes signatários a) **SEAFAZ- Secretaria de Estado da Fazenda**, Oficio nº 172-2014; b) **PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional no Estado de Goiás**, oficio nº 173-2014; **c) Secretaria Municipal de Finanças de Inhumas Goiás**, oficio nº 174-2014; **d) JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás**, oficio nº 175-2015; **e) Secretaria Municipal de Finanças de Itaberaí Goiás**, oficio nº 177-2014; **f) Secretaria Municipal de Finanças de Goiânia**, oficio nº 176-2014, para os fins precípuos a que se destinam.

Propugna-se pela prossecução do feito em seus ulteriores termos.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Marco Aurélio Gomes
OAB/GO 14.831

Escritório Administrativo
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

Unidade Produtiva
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 79 : 000079rastreamentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:35

13/3

1.30/6

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SEFAZ – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Atenção do Secretário Sr. José Taveira Rocha
Complexo Fazendário Meia Ponte – Av. Vereador José Monteiro, 2233, Setor Negrão de Lima
Goiânia/GO – CEP 74653-900

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*
Ofício nº 172/2014 – 10/07/14
Protocolo nº 216890-94.2014.8.09.0072

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
☐ EMS
☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Guilherme Jesus da Silva Artiaga
Mat.:7685904

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
18/7/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
18 JUL 2014
DR/GO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Agente de Correios/Carteiro
Mat.: 8.330.313-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO GOIÁS - PGFN
Atenção da Procuradora-Chefe Sra. Adriana Gomes de Paula Rocha
Av. B (Alfredo de Castro), esquina com a Rua 05, Qd. B-O, Lote 07, Setor Oeste
Goiânia/GO- CEP 74110-030

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*
Ofício nº 173/2014 - 10/07/14
Protocolo nº 216890-94.204.8.09.0072

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
☐ EMS
☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Dayane Xavier Gomes
4902048 2ª Via
Terceirizado

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
18/07/2014

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
18 JUL 2014
OESTE MARISTA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Andrade Cordeiro Filho
Mat.: 8.328.251-3
Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 79 : 000079rastreamentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:35

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – INHUMAS/GO
Atenção da Secretária Dra. Alessandra Leite da Silva
Av. Wilson Quirino de Andrade Qd. 01, nº 450, Bairro Anhanguera I
Inhumas - GO - CEP 75400-000

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*
Ofício nº 174/2014 - 10/07/2014
Protocolo nº 216890-94.2014.8.09.0072

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
☐ EMS
☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*
21 JUL 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Julio Cesar

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
3550760

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

JUCEG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
Atenção do Presidente Sr. Alexandre Veiga Caixeta
Rua 260 esq. c /259, St. Leste Universitário
Goiânia/GO – CEP 74610-240

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*
Ofício nº 175/2014 - 10/07/14
Protocolo nº 216890-94.2014.8.09.0072

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
☐ EMS
☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Angélica Alves

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
18/7/14

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*
CEE - VILA NOVA
18 JUL 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
ADÃO JOSE DOS SANTOS
Agente de Correios/Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 79 : 000079rastreamentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HAMMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:35

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - ITABERAÍ/GO
Praça Balduíno da Silva Caldas, s/nº, Centro
Itaberaí/GO – CEP 76630-000

CEP /

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício nº 177/2014 - 10/07/14
Referente nº 0216890-94.2014.8.09.0072

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 21/07/14

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*

AC ITABERAÍ
21 JUL 2014
DR-GO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Graciano de Souza

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Izabel Cristina Moura de Araújo
8.52[illegible]8-8
CARTEIRO II

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 79 : 000079rastreamentopt_0001.pdf

13/16
1.308

RA 057 179 947 BR

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

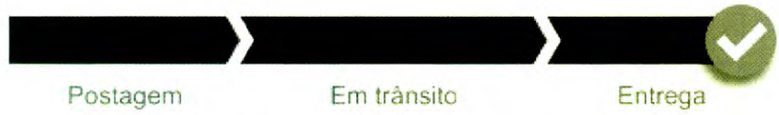

Objeto entregue ao destinatário
18/07/2014 18:22 APARECIDA DE GOIANIA / GO

18/07/2014 18:22 APARECIDA DE GOIANIA / GO	**Objeto entregue ao destinatário**
18/07/2014 10:34 APARECIDA DE GOIANIA / GO	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
16/07/2014 09:48 INHUMAS / GO	**Objeto postado**

CEP: 74.884-900
Secretaria Municipal de Finanças de Goiânia

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 79 : 000079rastreamentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANO MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:35

Centroalcool

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ADRIANA CALDAS SANTOS, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS.

Protocolo nº. 201402168904 (216890-94.2014.8.09.0072)
Autos de Recuperação Judicial
Cartório do 1º Cível
Requerente: **Centroalcool S/A**
Requerido: **Juízo da 1ª Vara Cível**

201402168904

CENTROALCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificada e representada nos autos de *RECUPERAÇÃO JUDICIAL* acima epigrafados, por seus advogados *in fine* assinados (m. j. a), estabelecidos profissionalmente no endereço grafado no rodapé, onde recebem as comunicações de estilo, vem mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, especialmente para *REQUERER A JUNTADA* dos exemplares do periódico "Diário da Manhã" edição de 20/08/2014, bem como do "Diário da Justiça Eletrônico", Edição nº. 1611, Seção III, páginas 619/645, disponibilizado também em 20/08/2014, onde foram publicados o "Edital de Recuperação Judicial" da peticionária Centroalcool S/A, para os fins precípuos a que se destinam.

Escritório Administrativo
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

Unidade Produtiva
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 79 : 000079rastreamentopt_0001.pdf

Centroalcool

Propugna-se pela regular prossecução do feito em seus ulteriores termos.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Inhumas-GO, 14 de agosto de 2014

Marco Aurélio Gomes
Procurador da Recuperanda
OAB/GO 14.831

Escritório Administrativo
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

Unidade Produtiva
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 79 : 000079rastreamentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO > Processo de Conhecimento > Procedimento de Conhecimento > Procedimentos Especiais > Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INFORMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2019 15:08:35

Diário da Manhã

PUBLICAÇÕES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A UROLOGIA E ASSOCIADOS LTDA.- EPP portadora do CNPJ n.º 05.572.194/0001-13, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº. **58391380** a Licença Ambiental de Operação e de Instalação para **atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**, situado a Rua 1145 n.º 914, quadra 260, lote 01, Setor Marista, nesta capital.

OS: 90075324

Edital de Citação. Protocolo: 201101945788. Autos: 1124. Natureza: Ação Monitória. Requerente: Itau Unibanco SA. Adv. (Reqte): 33237 GO Marco André Honda Flores. Réu: Via Dutra Veículos Ltda. CNPJ: 04.294.764/0001-00. Valor da Causa: R$282.465,95. Juiz: Paulo César Alves das Neves (Juiz 1). Prazo do Edital: 30 (trinta) dias. Prazo para contestar: 15 (quinze) dias. O Doutor Juiz de Direito Paulo César Alves das Neves (Juiz 1) da 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás. Faz Saber, que por esta, dela a requerida acima qualificada, que acha se encontra em lugar incerto e não sabido para todos os termos, até final sentença, da ação acima especificada que se processa perante este Juízo, com o seguinte objetivo: A citação do requerido Via Dutra Veículos Ltda, para que tome conhecimento da ação supra epigrafada, que lem por objeto a cédula de crédito bancário para abertura de crédito em conta corrente, firmado entre as partes em 15/10/2011, ficando ainda citada para todos os termos da petição inicial e da decisão abaixo transcrita, para no prazo de quinze (15) dias, proceda o pagamento da dívida no valor de R$282.465,95 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco Reais e noventa e cinco Centavos) e acrescidos legais ou oponha embargos, independentemente de prévia segurança do Juízo, com a advertência de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (Art. 285 CPC). Despacho: "Defiro o requerimento de folhas retro e determino a citação do requerido Via Dutra Veículos Ltda, por edital com o prazo de trinta (30) dias, para efetuar o pagamento da dívida e seus acréscimos legais, ou oferecer embargos, no prazo de quinze (15) dias. Em caso de pagamento, a parte executada ficará isenta de custas e honorários advocatícios. Intime-se. Goiânia, 04 de junho de 2014 Ass: Paulo César Alves das Neves. Juiz de Direito. E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Forum local, nos termos da Lei. Dando-lhe ciência de que não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. Goiânia, 18 de junho de 2014. Paulo César Alves das Neves. Juiz de Direito.

PRIMEIRA SEÇÃO CÍVEL - **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2014** - Mandado de Segurança nº: **221904-18 (201392219043)** - Comarca: Porangatu - Impetrantes: **EDSON EURÍPEDES APRÍGIO E OUTROS** - Impetrado: **JD DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORANGATU-GO** - Litisconsortes Passivos: **BENEDITO APRIGIO E ROSALINA OLEGÁRIO DE JESUS APRÍGIO** - PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS - PRAZO P/ CONTESTAR: 20 DIAS - O Des. Gerson Santana Cintra, Relator no Mandado de Segurança acima descrito, faz saber, que por este, ficam citados, **BENEDITO APRÍGIO E ROSALINA OLEGÁRIO DE JESUS APRÍGIO**, inscritos no CPF sob o nº 043.815.486-04 e 281.320.251-72, respectivamente, ora em local incerto e não sabido, para todos os termos da ação acima especificada que se processa perante este Tribunal, com o seguinte objetivo: APRESENTAREM DEFESA NA PRESENTE AÇÃO NO PRAZO DE 20 DIAS, contados a partir da publicação deste Edital. Despacho: "Defiro, em parte, o pedido constante da petição de fls. 277/278, determinando a expedição do respectivo edital de citação dos litisconsortes passivos necessários indicados à fl. 178, pelo prazo de 20 (vinte) dias (art. 232, IV, do CPC). Cumpra-se e intimem-se. Goiânia, 05 de agosto de 2014. Desembargador Gerson Santana Cintra - relator." Art. 285. "Estando em termos a petição inicial, o juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; do mandado constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor". - Goiânia, 05 de agosto de 2014. - **Desembargador Gerson Santana Cintra - Relator** - Certidão: Certifico e dou fé que uma das vias do presente edital foi afixado no placar do Tribunal de Justiça. - Lilian Cristina Cruvinel Leão Perilo de Azevedo - Secretária da 1ª Seção Cível.

OS: 90075074

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Gabinete do Secretário - Divisão de Expediente

CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

EDITAL Nº. 002/2010

EXTRATO DOS COMUNICADOS

Nº 0028/2014 E Nº 0029/2014

Nº 0028/2014 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0012/2014

Nº 0029/2014 - CHAMAMENTO PARA POSSE NOS CARGOS CONSTANTES DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0012/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS INFORMA que os referidos Comunicados, constando a lista dos candidatos que não apresentaram a documentação exigida no Edital de Convocação nº 0012/2014, assim como o chamamento para a Posse, encontram-se disponíveis, na íntegra, no site www.concursos.goiania.go.gov.br e publicados no Diário Oficial do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 19 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO CÉSAR FORNAZIER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

OS: 90075342

AMIGO - Assistência Médica Infantil de Goiânia Ltda

CNPJ 01.407.360/0001-75

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA EXCLUSÃO DE SÓCIO-QUOTISTA

Os Sócios-Administradores da AMIGO - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA, HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da CI RG nº 103070 SSP/GO e do CPF/MF 125.083.221-72 (14,4523% das quotas da sociedade); MANOEL DA SILVA GARROTE, brasileiro, médico, casado, portador da CI/RG nº 21147 SSP/GO e CPF 090.427.091-20 (14,4523% das quotas da sociedade); EULER BAIOCCHI CLEMENTE, brasileiro, médico, portador da CI RG nº 446550 SSP/PR e do CPF/MF nº 033.340.151-49 (14,4523% das quotas da sociedade); MELISSA AMELOTI GOMES AVELINO FERRI, brasileira, médica, casada, portadora da CI/RG nº 3225997-2841223 SSP/GO e CPF 137.953.068-76 (4,4285% das cotas da sociedade) e JOSÉ EDUARDO PARREIRA ALVIM DE SOUZA, brasileiro, médico, casado, portador da CI/RG nº 103070 SSP/GO e CPF/MF 074.794.331-15 (15,4846% das quotas da sociedade), no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 1.072 do Código Civil, CONVOCAM, por meio do presente edital todos os sócios-quotistas e usufrutuários da AMIGO - Assistência Médica Infantil de Goiânia Ltda, para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária para Exclusão de Sócio-quotista a realizar-se no salão social do Hotel San Marino, sito à Rua 5 nº 1090, Setor Oeste, em Goiânia - GO, CEP 74.115-060, no dia 29 de Agosto de 2014, sexta-feira, as 17 horas, em primeira convocação, com número mínimo de sócios que representem três quartos do capital social, e, às 17 horas e 30 minutos em segunda com qualquer número de sócios.

Os presentes deliberarão sobre Exclusão Extrajudicial do sócio-quotista GUSTAVO ARAGÃO DE MENEZES, por justa causa, de acordo com o Capítulo II, art. 13 do Contrato Social da referida empresa e 1.085 do Código Civil.

A documentação relevante à matéria encontra-se à disposição do acusado na sede da sociedade, na sala da administração, com o administrador Mauro Nicodemos da Costa, conferido ao sócio a possibilidade de exercer seu direito de defesa, nos termos do parágrafo único do art. 1.085 do Código Civil.

Lista dos sócios-quotistas convocados: EULER BAIOCCHI CLEMENTE, HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA, JOSÉ EDUARDO PARREIRA ALVIM DE SOUZA, MANOEL DA SILVA GARROTE, MELISSA AMELOTI GOMES AVELINO FERRI, FERNANDA AMELOTI GOMES AVELINO, LUCÍDIO GOMES AVELINO FILHO, GUILHERME ARAGÃO DE MENEZES, RENATA ARAGÃO DE MENEZES, GUSTAVO ARAGÃO DE MENEZES, LUZIA PARREIRA ALVIM SOUZA, FERNANDA ROCHA GONÇALVES PRADO, ANTÔNIO CARLOS PARREIRA SOUZA, MARIA EMÍLIA ALVIM DE SOUZA, MARIA LUÍZA PARREIRA ALVIM DE SOUZA, MARIA CRISTINA PARREIRA ALVIM DE SOUZA, VERA LUCIA LIPINSKI.

Lista de usufrutuários convocados: LUCÍDIO GOMES AVELINO, CÉLIA MARIA AMELOTI GOMES, DOMÍCIO DE MACEDO MENEZES, MARILDA CASTELO BRANCO ARAGÃO DE MENEZES.

Goiânia, 19 de agosto de 2014.

Humberto Barbosa de Souza
Administrador

Manoel da Silva Garrote
Administrador

Estado de Goiás - Comarca de Aparecida de Goiânia - Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas - Rua Abrão Lourenço de Carvalho, nº 131 - Centro - Fone: (62) 3283-1116 / 3584-4807. Tales de Melo, Tarrigan de Melo, Tânnia Maria Melo Rios, Tâmara Maira de Melo Bastos e Roygman Elias de Deus - SubOficiais e Escreventes. Tanner de Melo Júnior - Oficial Substituto.

Maria Elias Melo - Oficiala e Tabeliona.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia - Goiás, com fulcro no disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, atendento ao que lhe foi requerido pelo **BANCO BRADESCO S.A**, com sede na Cidade de Deus. Vila Yara, Osasco-SP. CNPJ - 60.746.948/0001-12, referente ao imóvel situado na Alameda dos Buritis, Quadra 42, Lote 17. Jardim dos Buritis, Aparecida de Goiânia/GO, registrado neste cartório sob a matrícula de nº R.4- 174.012 e identificado pelo credor fiduciário pelo presente intima o Sr. **MARCIO DA CUNHA NOVAES**, brasileiro, construtor de imóveis, casado, CI nº 3836712SSP-GO, CPF nº 854.561.951-00, residente à Avenida Napoli, nº 370, apartamento 406, Residencial Eldorado, em Goiânia-GO, a Sr(a). **INAIA ABADIA DE SENA**, brasileira, do lar, casada, CI nº 3876912 SSP-GO e CPF nº 014.268.561-56, residente à Avenida Napoli, nº 370, apartamento 406, Residencial Eldorado, em Goiânia-GO, o Sr. **CESAR JOSE DA SILVA**, brasileiro, estoquista, casado, CI nº 1797934-2ª Via-DGPCGO, CPF nº 438.930.821-15, e sua esposa a Sr(a). **LUZINETE MENDES DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, do lar, casada, CI nº 2084862 - 2ª Via - DGPC-GO e CPF nº 592.271.171-72, residentes e domiciliados à Rua Vitória Régia, Quadra 04, Lote 27, Jardim dos Buritis, Aparecida de Goiânia-GO, fiduciantes inadimplentes, através deste, por se localizar em lugar incerto e não sabido, não colocou a nota de ciente nas intimações efetuadas via do 1º Tabelionato de Protesto e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos de Goiânia - GO, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações vencidas e as que se vecerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 79 : 000079rastreamentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:35

Diário da Manhã

PUBLICAÇÕES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A UROLOGIA E ASSOCIADOS LTDA.- EPP portadora do CNPJ n.º 05.572.194/0001-13, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº. **58391380** a Licença Ambiental de Operação e de Instalação para **atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**, situado a Rua 1145 n.º 44, quadra 260, lote 01, Setor Marista, nesta capital.

OS: 90075324

Edital de Citação. Protocolo: 201109194578. Autos: 1124. Natureza: Ação Monitória. Requerente: Itaú Unibanco SA. Adv. Renata. 33227 GO. Marco André Honda Poras. Réu: Via Dutra Veículos Ltda. CNPJ: 04.294.764/0001-00. Valor da Causa: R$382.465,95. Juiz: Paulo César Alves das Neves. (Juiz 1). Prazo do Edital: 30 (trinta) dias. Prazo para contestar: 15 (quinze) dias. O Doutor Juiz de Direito Paulo César Alves das Neves (Juiz 1) da 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás. Faz Saber, que por este, dela e legenda acima qualificada, que o réu se encontra em lugar incerto e não sabido para todos os termos, até final sentença, da ação acima especificada que se processa perante este Juízo, com o seguinte objetivo: A citação do requerido Via Dutra Veículos Ltda., para que tome conhecimento da ação supra epigrafada, que tem por objeto a cédula de crédito bancário para abertura de crédito em conta corrente, firmado entre as partes em 15/10/2011, ficando ainda citada para todos os termos da petição inicial e da decisão abaixo transcrita, para no prazo de quinze (15) dias, proceda o pagamento do débito no valor de R$382.465,95 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco Reais e noventa e cinco Centavos) e apresente as razões que oponha embargos, incidindo na ausência de prova, segurança do Juízo, com a advertência de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (Art. 285 CPC). Despacho: "Defiro o requerimento de folhas retro e determino a citação do requerido Via Dutra Veículos Ltda. por edital com o prazo de trinta (30) dias, para efetuar o pagamento da dívida e seus acessórios legais, ou oferecer embargos, no prazo de quinze (15) dias. Em caso de pagamento, a parte executada ficará isenta de custas e honorários advocatícios. Intime-se. Goiânia, 04 de junho de 2014. Ass: Paulo César Alves das Neves. Juiz de Direito. E, para que do futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da Lei. Dando-lhe ciência de que não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. Goiânia, 18 de junho de 2014. Paulo César Alves das Neves. Juiz de Direito.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Gabinete do Secretário - Divisão de Expediente

CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

EDITAL Nº. 002/2010

EXTRATO DOS COMUNICADOS
Nº 0028/2014 E Nº 0029/2014

Nº 0028/2014 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0012/2014

Nº 0029/2014 - CHAMAMENTO PARA POSSE NOS CARGOS CONSTANTES DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0012/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS INFORMA que os referidos Comunicados, constando a lista dos candidatos que não apresentaram a documentação exigida no Edital de Convocação nº 0012/2014, assim como o chamamento para a Posse, encontram-se disponíveis, na íntegra, no site www.concursos.goiania.go.gov.br e publicados no Diário Oficial do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 19 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO CÉSAR FORNAZIER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

OS: 90075342

Estado de Goiás - Comarca de Aparecida de Goiânia - Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas - Rua Abrão Lourenço de Carvalho, nº 131 - Centro - Fone: (62) 3283-1116 / 3584-4807. Tales de Melo, Tarrigan de Melo, Tânnia Maria Melo Rios, Tâmara Maíra de Melo Bastos e Roygman Elias de Deus - SubOficiais e Escreventes. Tanner de Melo Júnior - Oficial Substituto.

Maria Elias Melo - Oficiala e Tabeliona.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia - Goiás, com fulcro no disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, atendento ao que lhe foi requerido pelo **BANCO BRADESCO S.A,** com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CNPJ - 60.746.948/0001-12, referente ao imóvel situado na Alameda dos Buritis, Quadra 42, Lote 17, Jardim dos Buritis, Aparecida de Goiânia/GO, registrado neste cartório sob a matrícula de nº R.4- 174.012 e identificado pelo credor fiduciário pelo presente intima o Sr. **MARCIO DA CUNHA NOVAES,** brasileiro, construtor de imóveis, casado, CI nº 3836712SSP-GO, CPF nº 854.561.951-00, residente à Avenida Napoli, nº 370, apartamento 406, Residencial Eldorado, em Goiânia-GO, a Sr(a). **INAIA ABADIA DE SENA**, brasileira, do lar, casada, CI nº 3876912 SSP-GO e CPF nº 014.268.561-56, residente à Avenida Napoli, nº 370, apartamento 406, Residencial Eldorado, em Goiânia-GO, o Sr. **CESAR JOSE DA SILVA,** brasileiro, estoquista, casado, CI nº 1797934-2ª Via-DGPCGO, CPF nº 438.930.821-15, e sua esposa a Sr(a) **LUZINETE MENDES DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, do lar, casada, CI nº 2084862 - 2ª Via - DGPC-GO e CPF nº 592.271.171-72, residentes e domiciliados à Rua Vitória Régia, Quadra 04, Lote 27, Jardim dos Buritis, Aparecida de Goiânia-GO, fiduciantes inadimplentes, através deste, por se localizar em lugar incerto e não sabido, não colocou a nota de ciente nas intimações efetuadas via do 1º Tabelionato de Protesto e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos de Goiânia - GO, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações vencidas e as que se vecerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação e demais cominações de direito, referente aos Termos da Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens imóveis) nº 237/2725/27012012, firmada em 18/01/2012, do imóvel supra referido, firmado com a fiduciária e registrado, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, a Credora, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra lei, sem a purgação da mora consolidar a propriedade em nome da fiduciária, mediante apresentação do recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), [illegible]

PRIMEIRA SEÇÃO CÍVEL - **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2014** - Mandado de Segurança nº: **221904-18 (201392219043)** - Comarca: Porangatu - Impetrantes: **EDSON EURÍPEDES APRÍGIO E OUTROS** - Impetrado: **JD DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORANGATU-GO** - Litisconsortes Passivos: **BENEDITO APRÍGIO E ROSALINA OLEGÁRIO DE JESUS APRÍGIO** - PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS - PRAZO P/ CONTESTAR: 20 DIAS - O Des. Gerson Santana Cintra, Relator no Mandado de Segurança acima descrito, faz saber, que por este, ficam citados, **BENEDITO APRÍGIO E ROSALINA OLEGÁRIO DE JESUS APRÍGIO,** inscritos no CPF sob o nº 043.815.486-04 e 281.320.251-72, respectivamente, ora em local incerto e não sabido, para todos os termos da ação acima especificada que se processa perante este Tribunal, com o seguinte objetivo: APRESENTAREM DEFESA NA PRESENTE AÇÃO NO PRAZO DE 20 DIAS, contados a partir da publicação deste Edital. Despacho: "Defiro, em parte, o pedido constante da petição de fls. 277/278, determinando a expedição do respectivo edital de citação dos litisconsortes passivos necessários indicados à fl. 178, pelo prazo de 20 (vinte) dias (art. 232, IV, do CPC). Cumpra-se e intimem-se. Goiânia, 05 de agosto de 2014. Desembargador Gerson Santana Cintra - relator." Art. 285. "Estando em termos a petição inicial, o juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; do mandado constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor". - Goiânia, 05 de agosto de 2014. - **Desembargador Gerson Santana Cintra - Relator** - Certidão: Certifico e dou fé que uma das vias do presente edital foi afixado no placar do Tribunal de Justiça. - Lilian Cristina Cruvinel Leão Perilo de Azevedo - Secretária da 1ª Seção Cível.

OS: 90075074

AMIGO - Assistência Médica Infantil de Goiânia Ltda
CNPJ 01.407.360/0001-75

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA EXCLUSÃO DE SÓCIO-QUOTISTA

Os Sócios-Administradores da AMIGO - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA, HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da CI RG nº 103070 SSP/GO e do CPF/MF 125.083.221-72 (14,4523% das quotas da sociedade); MANOEL DA SILVA GARROTE, brasileiro, médico, casado, portador da CI/RG nº 21147 SSP/GO e CPF 090.427.091-20 (14,4523% das quotas da sociedade); EULER BAIOCCHI CLEMENTE, brasileiro, médico, portador da CI RG nº 446550 SSP/PR e do CPF/MF nº 033.340.151-49 (14,4523% das quotas da sociedade); MELISSA AMELOTI GOMES AVELINO FERRI, brasileira, médica, casada, portadora da CI/RG nº 3225997-2841223 SSP/GO e CPF 137.953.068-76 (4,4285% das cotas da sociedade) e JOSÉ EDUARDO PARREIRA ALVIM DE SOUZA, brasileiro, médico, casado, portador da CI/RG nº 103070 SSP/GO e CPF/MF 074.794.331-15 (15,4846% das quotas da sociedade), no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 1.072 do Código Civil, CONVOCAM, por meio do presente edital todos os sócios-quotistas e usufrutuários da AMIGO - Assistência Médica Infantil de Goiânia Ltda, para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária para Exclusão de Sócio-quotista a realizar-se no salão social do Hotel San Marino, sito à Rua 5 nº 1090, Setor Oeste, em Goiânia - GO, CEP 74.115-060, no dia 29 de Agosto de 2014, sexta-feira, as 17 horas, em primeira convocação, com número mínimo de sócios que representem três quartos do capital social, e, às 17 horas e 30 minutos em segunda com qualquer número de sócios.

Os presentes deliberarão sobre Exclusão Extrajudicial do sócio-quotista GUSTAVO ARAGÃO DE MENEZES, por justa causa, de acordo com o Capítulo II, art. 13 do Contrato Social da referida empresa e 1.085 do Código Civil.

A documentação relevante à matéria encontra-se à disposição do acusado na sede da sociedade, na sala da administração, com o administrador Mauro Nicodemos da Costa, conferido ao sócio a possibilidade de exercer seu direito de defesa, nos termos do parágrafo único do art. 1.085 do Código Civil.

Lista dos sócios-quotistas convocados: EULER BAIOCCHI CLEMENTE, HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA, JOSÉ EDUARDO PARREIRA ALVIM DE SOUZA, MANOEL DA SILVA GARROTE, MELISSA AMELOTI GOMES AVELINO FERRI, FERNANDA AMELOTI GOMES AVELINO, LUCÍDIO GOMES AVELINO FILHO, GUILHERME ARAGÃO DE MENEZES, RENATA ARAGÃO DE MENEZES, GUSTAVO ARAGÃO DE MENEZES, LUZIA PARREIRA ALVIM SOUZA, FERNANDA ROCHA GONÇALVES PRADO, ANTÔNIO CARLOS PARREIRA SOUZA, MARIA EMÍLIA ALVIM DE SOUZA, MARIA LUIZA PARREIRA ALVIM DE SOUZA, MARIA CRISTINA PARREIRA ALVIM DE SOUZA, VERA LUCIA LIPINSKI.

Lista de usufrutuários convocados: LUCÍDIO GOMES AVELINO, CÉLIA MARIA AMELOTI GOMES, DOMÍCIO DE MACEDO MENEZES, MARILDA CASTELO BRANCO ARAGÃO DE MENEZES.

Goiânia, 19 de agosto de 2014.

Humberto Barbosa de Souza
Administrador

Manoel da Silva Garrote
Administrador

Euler Baiocchi Clemente
Administrador

José Eduardo Parreira Alvim de Souza
Administrador

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

201	FAMI-FUND ASSIST MENOR INHUMENSE	73573297000158	R$ 21.594,06	Quirografário
202	FATIMA GUILHERMINA CABRERA DE SOUZA	257803874	R$ 96,00	Quirografário
203	FATIMA JACOMO ADVOGADOS S/S	37285962000144	R$ 41.180,21	Quirografário
204	FC MOREIRA LTDA	11032188000176	R$ 23,00	Quirografário
205	FERMAQ COM. E REPRESENTACAO LTDA.	37588639000140	R$ 1.450,00	Quirografário
206	FERNANDA BEATRIZ DE CASTRO ME	2300011000112	R$ 3.697,19	Quirografário
207	FERTILIZANTES ALIANCA LTDA.	2208767000721	R$ 100.000,00	Quirografário
208	FERTILIZANTES HERINGER S.A.	22266175004256	R$ 33.722,00	Quirografário
209	FLORINDO FELIPE GONCALVES	3899080106	R$ 14,00	Quirografário
210	FRANCIELIO PIMENTA NEVES	36120359168	R$ 4.342,10	Quirografário
211	FRANCIONE AURELIANO DA SILVA E CIA LTDA	7820169000137	R$ 14.353,90	Quirografário
212	FRANCISCA ABADIA SOUZA BORGES	50923528172	R$ 1.800,00	Quirografário
213	FRANCISCO ANTONIO CABRERA DE SOUZA	1865643840	R$ 96,00	Quirografário
214	FRANCISCO DA SILVA & JESUS LTDA	9586415000163	R$ 4.366,40	Quirografário
215	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA-UFG	799205000189	R$ 85.497,93	Quirografário
216	G.A. SILVA E CIA LTDA	2532281000230	R$ 14.094,68	Quirografário
217	G.P. DOS SANTOS TRANSPORTES - ME	17691430000108	R$ 5.706,46	Quirografário
218	GAASA E ALIMENTOS LTDA	2313518000100	R$ 29.371,52	Quirografário
219	GARRA TRANSPORTES LTDA ME	7059844000157	R$ 1.585,00	Quirografário
220	GATEC S/A - GESTAO AGROINDUSTRIAL	5982069000181	R$ 59.711,81	Quirografário
221	GE BETZ DO BRASIL LTDA	1009681000545	R$ 511.018,61	Quirografário
222	GE BETZ DO BRASIL LTDA	1009681000383	R$ 18.402,67	Quirografário
223	GEACY GASPAR CATHARINO	39154114187	R$ 11.607,94	Quirografário
224	GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA	4032981000100	R$ 46.794,88	Quirografário
225	GENTLEMAN SERVICOS LTDA	2487034000188	R$ 23.931,78	Quirografário
226	GERSON PIVA	15698661804	R$ 36.330,15	Quirografário
227	GILBERTO FELIPE GONCALVES	12301906191	R$ 6.673,22	Quirografário
228	GILDA ALVES DE OLIVEIRA	52149129191	R$ 11.032,91	Quirografário
229	GILMAR JOSE DE QUEIROZ	33287007149	R$ 98.707,91	Quirografário
230	GILMAR PEREIRA RAMOS	5013409000166	R$ 27.580,00	Quirografário
231	GLOBAL DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS LTDA	2337275000493	R$ 273,00	Quirografário
232	GODOI E TREVENZOLI LTDA ME	12243678000184	R$ 2.947,36	Quirografário
233	GONCALVES CRESCENCIO COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	14975574000190	R$ 905,00	Quirografário
234	GRAFICA E EDITORA COUTO LTDA	74159344000184	R$ 6.415,00	Quirografário
235	GRANOL IND. COM. EXP. S/A	50290329002660	R$ 3.238,08	Quirografário
236	GUIOMAR DA COSTA SILVA	57706042120	R$ 96.086,32	Quirografário
237	H.N. GAS OXIGENIO LTDA.	9304139000101	R$ 15.477,00	Quirografário
238	HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA	9159614000195	R$ 36.922,09	Quirografário
239	HERMAS EVANGELISTA	354791168	R$ 44.283,16	Quirografário
240	HIDRACIL COMPONENTES HIDRAULICOS LT	376390000107	R$ 5.003,58	Quirografário
241	HIDRACOM COMP. AUTOMOTIVOS LTDA.	7265272000162	R$ 10.694,82	Quirografário
242	HIDRAUSUL INDUSTRIA COM. E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	6912371000126	R$ 36.818,32	Quirografário
243	HINOVE AGROCIENCIA S/A	14031191000163	R$ 210.038,00	Quirografário
244	HL MACHADO	8822194000112	R$ 7.005,31	Quirografário
245	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	5743288000108	R$ 280,00	Quirografário
246	HOTEL MONTE LIBANO LTDA	9442691000158	R$ 606,00	Quirografário
247	IBAMA - INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NAT R	3659166000102	R$ 12.090,00	Quirografário
248	ICRT CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA EPP	6235678000130	R$ 2.078,16	Quirografário
249	IERGO INSTITUTO DE ERGONOMIA LTDA	2965532000199	R$ 14.775,00	Quirografário
250	IMBIL IND E MANUT DE BOMBAS ITA LTD	51482776000126	R$ 36.542,59	Quirografário
251	IMPERIAL COM. DE PARAFUSOS FERR.E	1716186000142	R$ 8.571,23	Quirografário
252	IND. COM. FERT. RIFERTIL LTDA	3862256000104	R$ 4.360.523,00	Quirografário
253	INDCOM AMBIENTAL LTDA	995353000179	R$ 156,70	Quirografário
254	INDUSTRIA DE PAPEL IRAPURU LTDA	55956718000148	R$ 80.000,00	Quirografário
255	INDUSTRIA METAL STECKELDERG LTDA.	2414319000199	R$ 4.000,00	Quirografário
256	INDUSTRIAL COSTA DO SOL E COM. QUIMICOS LTDA	6333855000110	R$ 841,84	Quirografário
257	INFORLINE INFORMATICA LTDA - ME	4441478000108	R$ 1.608,50	Quirografário
258	INHUMAS CART 2 ª OFICIO DE NOTAS E REG DOC	2664191000111	R$ 9.356,36	Quirografário
259	INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE JESUS	2782621000108	R$ 12.000,00	Quirografário
260	INSTRUTHERM INST. DE MEDICAO LTDA	53775862000152	R$ 2.310,00	Quirografário
261	INTERSTEEL ACOS E METAIS LTDA.	67889634000118	R$ 9.100,86	Quirografário
262	IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	9201247000140	R$ 8.811,59	Quirografário
263	IRENE BUENO FERNANDES	41454650166	R$ 40.428,07	Quirografário
264	IRMAOS QUEIROZ LTDA- ME	2170793000112	R$ 86,80	Quirografário
265	ITAOBI APLICACAO DE CORRETIVOS E TRANSPORTES LTDA	8693795000253	R$ 21.650,06	Quirografário
266	ITISUKE ARATAQUE NETO	37494449191	R$ 49.926,42	Quirografário
267	IVAN ISAAC	5870682134	R$ 6.927,84	Quirografário
268	IVIS SILVA NETO	22012362320	R$ 57.649,09	Quirografário
269	IVONILDA R. DOS SANTOS CAMARGO	1133261000113	R$ 28,00	Quirografário
270	IZA RODRIGUES DE TOLEDO	1609548191	R$ 23.048,10	Quirografário
271	J A FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.	8713347000193	R$ 718,15	Quirografário
272	J. CAMARA E IRMAOS S/A	1536754000123	R$ 19.381,44	Quirografário
273	J. FREITAS PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	8708780000130	R$ 7.089,69	Quirografário
274	J. G. DE SANTANA PAPELARIA COLEGIAL ME	33559527000100	R$ 13,90	Quirografário
275	J.F. LOPES O GOIANO	3703699000144	R$ 4.070,92	Quirografário
276	JANDIRA DE SOUSA ALVES	49258982134	R$ 1.356,00	Quirografário
277	JANE SABINO DE MORAES M.E	37272416000179	R$ 820,00	Quirografário
278	JANICE FARIAS DE MORAES	38189585134	R$ 452,00	Quirografário
279	JENNER JON LOPES	39440966149	R$ 762,32	Quirografário
280	JOAO BATISTA DE FARIA	1600320163	R$ 55,60	Quirografário
281	JOAO CARLOS MARQUES	21899487115	R$ 117.447,75	Quirografário
282	JOAO CLAUDIO MIGUEL BARREIRA	843450126	R$ 3.903,30	Quirografário
283	JOAO DANIEL LOPES	19570643153	R$ 13.346,07	Quirografário
284	JOAO ELIAS LOPES	80190561149	R$ 438,60	Quirografário
285	JOAO ESSADO	1586467115	R$ 26.221,39	Quirografário
286	JOAO FERNANDES DA FONSECA (ESPOLIO)	1591118115	R$ 9.453,65	Quirografário
287	JOAO GONCALVES RAMOS SOBRINHO	1569120153	R$ 17.587,51	Quirografário
288	JOAO LINO SO	1589946120	R$ 43.631,78	Quirografário
289	JOAO MAIA VIANA NETO LTDA	4255812000139	R$ 7.763,50	Quirografário
290	JOAO VICENTE DA SILVA	1600400191	R$ 86.763,94	Quirografário
291	JORGE LUIZ RAMOS CAIADO	11371277168	R$ 58.739,87	Quirografário
292	JORIVE LOUSA	21367248191	R$ 18.718,96	Quirografário
293	JORNAL HOJE LTDA	7933426000147	R$ 1.785,60	Quirografário
294	JOSE DE PAULA	7431740115	R$ 81,20	Quirografário
295	JOSE DO COUTO FILHO	2665036149	R$ 15.132,08	Quirografário
296	JOSE DONIZETE GRANZIOLI	37003811000156	R$ 20,00	Quirografário
297	JOSE ETERNO ZAGO	36389625120	R$ 11.509,06	Quirografário
298	JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO	432750100	R$ 251.693,89	Quirografário
299	JOSE GASPAROTI	5872219172	R$ 14.549,60	Quirografário
347	LUCAS MEIRA VILELA			
348	LUCIENE APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO FONOAUDIOLOGIA ME			
349	LUCIULA LEAL CAIADO			
350	LUIZ ANTONIO CAIADO GUEDES AMORI			
351	LUIZ EDUARDO SA RORIZ ADV ASSOC			
352	LUIZ GUILHERME VICENTE SILVA			
353	LUNIZA COUTO SANTOS E SILVA			
354	LUZ E FORCA AUTOMACAO IND LTDA			
355	M C TRANSPORTADORA LTDA			
356	M. F. DE ANDRADE TRANSPORTES - ME			
357	M.G. DOS SANTOS TRANSPORTES			
358	M.RIME TRANSPORTES EIRELI-ME			
359	M.W.S MADEIRAS E MAT.P/CONS LTDA			
360	M.W.S MADEIRAS E MATERIAIS PARA C			
361	MAKSOLO IMPLEMENTOS E PECAS AGI			
362	MANIR JOSE ASMAR			
363	MANOEL DE FARIA PINHEIRO			
364	MANOEL PEREIRA SANTOS			
365	MARANGON PECAS E MAQUINAS AGRI			
366	MARCIA REGINA VIEIRA CAMPELO			
367	MARCIO ANTONIO FELIPE			
368	MARCO AURELIO GOMES			
369	MARIA ADEAVAN REIS CLEMENTINO			
370	MARIA AUXILIADORA RAMOS CAIADO			
371	MARIA CAETANO DA SILVA FERREIRA			
372	MARIA DE FATIMA FERREIRA NETO			
373	MARIA DE FATIMA SILVEIRA SANTOS LO			
374	MARIA DE LOURDES BENTO			
375	MARIA DIAS PEREIRA			
376	MARIA DIVINA PESSONI			
377	MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA			
378	MARIA JACINTA DE JESUS			
379	MARIA JACINTA DE MORAIS			
380	MARIA ROSA VIEIRA			
381	MARIA SUELY MAGALHAES FABRINO			
382	MARIA TEREZA NASCIMENTO LOUSA			
383	MARILDA LEAL CAIADO			
384	MARIO CRISOSTOMO DE PAULA			
385	MARISE ETERNA NUNES			
386	MARISTELA NUNES			
387	MARITIMA SEGUROS SA			
388	MARIVALDO ALVES DE RESENDE			
389	MARLI VILA VERDE MARTINS			
390	MARTA HELENA PACIFICO EIRELE ME			
391	MARTA ISAIAS DA SILVA			
392	MARTINELI COMERCIAL LTDA.			
393	MASAL WATANABE			
394	MASUT COMBUSTIVEIS LTDA			
395	MB COMERCIAL E ELETRONICO LTDA			
396	MDC CONSULTORIA LTDA			
397	MENPHIS ENGENHARIA TERMICA LTDA			
398	MERCEDES DE ASSIS SOARES			
399	MERCOSUL REFRATARIOS LTDA			
400	METTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PR			
401	MIGUEL JUNGUIMAR NETO			
402	MINAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO L			
403	MIRNA MENDES DE LIMA SOUZA			
404	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA			
405	MOLYGRAFIT IND. E COM. LTDA			
406	MONTADORA CENTRO OESTE - ANTONI FRANCISCO DE LIMA ME			
407	MOTO BRASIL PECAS E ACESSORIOS LT			
408	MOVIMENTO BRASIL COMPETITIVO - ME			
409	MULTIFOS FERTILIZANTES LTDA			
410	MURILO COUTO DE MEDEIROS			
411	N.J.LOPES TRANSPORTES-ME			
412	NAIM FERREIRA DA SILVEIRA			
413	NAKI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEI			
414	NATIVA INHUMAS DISTRIBUICAO LTDA -			
415	NAZARENO ANACLETO SANTIAGO			
416	NCA PRODUTOS QUIMICOS LTDA			
417	NELPEC AGROPASTORIL LTDA			
418	NELSON JOSE LOPES			
419	NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSO			
420	NENACUCAR ACUCAR E ALCOOL LTDA			
421	NET-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ			
422	NEUSA STIVAL			
423	NEUZA MARTINS DE DEUS			
424	NICECIO ANTONIO DA CRUZ			
425	NICOLINA M. DA SILVA E CIA LTDA			
426	NILTON APOLINARIO DE ARAUJO JUNIO			
427	NILTON BORGES DA COSTA			
428	NILZA STIVAL PADRA			
429	NIOJA HOTEL LTDA			
430	NIVA AGRICOLA LTDA			
431	NIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA			
432	NOGUEIRA TURBO LTDA			
433	NORTENE PLASTICO LTDA			
434	NOT.COM LTDA			
435	NOVA VISIONDATA COMERCIO DE INFOR SEVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMA			
436	NOVO MUNDO MOVEIS EUTILIDADES LT			
437	NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA			
438	OBJETIVA EDICOES EMPRESARIAIS LTDA			
439	OILPETRO BRASILEIRA DE PETROLEO L			
440	OLDFLEX COMERCIO E DISTRIBUICAO L			
441	OLIVEIRA LEANDRO DOS REIS			
442	OMAR TOME			
443	ONDINA RIBEIRO DE LIMA			
444	ONEIA LIMA DE ABREU			
445	ORLANDO DE OLIVEIRA COSTA			
446	ORLANDO MARTINS DA SILVA			
447	OSMAR LOPES DA COSTA			

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
1ª Vara

1313

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CENTROALCOOL S/A

A **DOUTORA ADRIANA CALDAS SANTOS, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Inhumas**, no uso de sua competência e nos termos do §1º, do artigo 52, da Lei nº 11.101/2005, comunica pelo presente Edital a quem interessar que a empresa **CENTROALCOOL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia GO-222, Km 03, Zona Rural, em Inhumas-GO, CEP.75400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.896.264/0001-09, ajuizou pedido de **Recuperação Judicial** protocolado sob o nº **201402168904 (216890-94.2014.8.09.0072)**, alegando que, preenchendo e comprovando os requisitos legais para conhecimento e processamento do pedido de Recuperação Judicial, de acordo com a Lei nº 11.101/2005, e estando a petição inicial formalizada e instruída com documentos e informações exigidas pela lei supramencionada, requereu fosse deferido o processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 52 do referido diploma legal. Comunica que, analisando o processo e verificando achar-se o pedido de acordo com a legislação pertinente, proferiu decisão deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nomeando como Administrador Judicial a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa de Stenius Lacerda Bastos, com endereço na Rua C-123, nº 55, Setor Sul, Goiânia-GO, telefones (62) 3274-2010 e (62) 9147-3559 e email: steniusaj@hotmail.com, para a qual foi arbitrada a remuneração em 1,5% (um vírgula cinco por cento) dos valores devidos aos credores submetidos à recuperação judicial. Comunica que dispensou a apresentação de certidões negativas para que a empresa recuperanda exerça suas atividades, salvo para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no artigo 69, da Lei 11.101/2005. Determinou a suspensão de todas as ações ou execuções de quaisquer naturezas contra a devedora, bem como dos prazos prescricionais por 180 (cento e oitenta) dias, na forma do art. 6º, da Lei 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º do diploma legal acima citado e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º, do art. 49 da referida lei. Determinou à autora a apresentação de contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, sendo que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previsto em lei, permanecerão à disposição deste juízo, do administrador judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário. Determino a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento. Determinou a expedição de ofício à Junta Comercial do Estado de Goiás-GO – JUCEG a fim de que seja anotada a recuperação judicial da requerente no registro competente, nos termos do artigo 69, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. Determinou a expedição de Edital para publicação no órgão oficial, na forma do § 1º, do artigo 52, da Lei 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido do devedor e desta decisão; b) a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos ou suas divergências quanto aos créditos relacionados (15 – dias), na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005; d) a advertência para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial (30 – dias) apresentado pelo devedor nos termos do art. 55, da Lei 11.101/2005. Deferiu o pedido de segredo de justiça em face dos documentos dos sócios e administradores, limitando o manuseio aos credores devidamente habilitados por procuradores e indeferiu a autuação em separado dos supramencionados documentos. Determinou a intimação da parte autora, através de seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentasse aos autos o relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção dos últimos 03 (três) exercícios sociais, em complementação a documentação já apresentada, nos termos do artigo 51, inciso II, da LRF e, para, no prazo de 10 (dez) dias, promovesse a emenda da inicial, adequando o valor da causa que deve corresponder ao proveito econômico pretendido pelo autor, ressaltando que no processo de recuperação judicial o proveito econômico é o valor dos créditos que se pretende negociar. Fez constar finalmente que em observância ao princípio constitucional do acesso à justiça, bem como considerando o valor do quadro de credores e às dificuldades financeiras enfrentadas pela empresa recuperanda, autorizou o recolhimento das custas complementares ao final da demanda. **ADVERTÊNCIA**: ficam

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

advertidos os credores do prazo de 15 (quinze) dias para habilitação dos créditos ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005; e, ainda, para o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pela devedora nos termos do art. 55, da Lei 11.101/2005. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

RELAÇÃO DE CREDORES PELA RECUPERANDA CENTROALCOOL S/A, na data do protocolo: 16.06.2014

Ord	NOME	CNPJ/CPF	VALOR	CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO
1	ABEL CARLOS LOPES FILHO	4812889103	R$ 4.953,54	Trabalhista
2	ADAIR DE AQUINO ALMEIDA	49939408153	R$ 3.515,34	Trabalhista
3	ADALBERTO LOBO	66488311115	R$ 3.791,33	Trabalhista
4	ADALBERTO LUDOVICO PISTORE	3253123111	R$ 6.630,70	Trabalhista
5	ADAO PEREIRA DIAS	37127845115	R$ 7.446,32	Trabalhista
6	ADECILDES JOSE LOURENCO	21788537149	R$ 11.460,48	Trabalhista
7	ADEILSON RODRIGUES DE JESUS	5408829502	R$ 3.931,45	Trabalhista
8	ADEIR FREIRE DE ANDRADE	2473362114	R$ 3.957,53	Trabalhista
9	ADELCO FERREIRA BATISTA	84758414149	R$ 1.019,59	Trabalhista
10	ADELINO BORGES CELESTINO	82619360153	R$ 4.208,68	Trabalhista
11	ADELIO FERREIRA BATISTA	85124036168	R$ 1.525,07	Trabalhista
12	ADELMA DA SILVA BARROS	46660917187	R$ 6.027,37	Trabalhista
13	ADELSON ROCHA DOS SANTOS	2443105482	R$ 4.181,93	Trabalhista
14	ADEMIR MOREIRA LICIO	21998302172	R$ 4.566,32	Trabalhista
15	ADEMIR NASCIMENTO KAMENACH	24715182149	R$ 4.711,83	Trabalhista
16	ADENIEL DE PAULA BUENO	52154890172	R$ 4.674,58	Trabalhista
17	ADENILDO ADELSON DE SOUZA SANTOS	7237021443	R$ 4.253,60	Trabalhista
18	ADENILSON JOSE DE SOUZA	874139570	R$ 3.881,88	Trabalhista
19	ADEVAIR ANTERO	42702879187	R$ 5.038,38	Trabalhista
20	ADILSON JOSE BARBOSA	71168826187	R$ 5.727,44	Trabalhista
21	ADILSON LOBO	49943472120	R$ 4.112,68	Trabalhista
22	ADIVALDO MIGUEL DE FARIAS	27374920172	R$ 6.476,09	Trabalhista
23	ADRIANO ALVES DA SILVA	338078509	R$ 5.437,87	Trabalhista
24	ADRIANO CARLOS DA SILVA	59649283153	R$ 8.955,99	Trabalhista
25	ADRIANO DOS REIS ALVES DE ARAUJO	57706107191	R$ 5.645,45	Trabalhista
26	ADRIANO LEANDRO DA SILVA	51092344187	R$ 10.044,24	Trabalhista
27	ADRIANO SILVA TEIXEIRA	117038148	R$ 4.965,88	Trabalhista
28	ADRIENNE MELO DE OLIVEIRA BRITO	46386700163	R$ 22.666,27	Trabalhista
29	AELTON SOARES CONEGUNDES	5571990503	R$ 2.457,86	Trabalhista
30	AGUINALDO DOS SANTOS	11145496490	R$ 4.337,68	Trabalhista
31	AGUIVON RAMOS DE ANDRADE	91253926115	R$ 5.951,28	Trabalhista
32	AILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	4561885501	R$ 5.744,51	Trabalhista
33	AILTON JOSE DOS SANTOS	54601851149	R$ 9.258,55	Trabalhista
34	AILTON PRAXEDES DE SOUZA	66488656104	R$ 13.638,73	Trabalhista
35	ALAERCIO SILVA SOUZA	5095304511	R$ 29,60	Trabalhista
36	ALAIR VITO DA SILVA	26289440144	R$ 3.862,38	Trabalhista
37	ALAN RIBEIRO RAIMUNDO	3462816101	R$ 4.947,57	Trabalhista
38	ALAOR JOSE LOUREDO	27412709100	R$ 3.837,09	Trabalhista
39	ALBERES DE SOUZA SANTOS	7922277431	R$ 3.619,50	Trabalhista
40	ALCIDES JOAQUIM SOARES	31549179187	R$ 9.487,72	Trabalhista
41	ALDEIR SILVA FERNANDES	3920855183	R$ 2.703,96	Trabalhista
42	ALESSANDRO DA SILVA DE JESUS	78804400110	R$ 1.237,37	Trabalhista
43	ALESSANDRO DE ALMEIDA	74455028153	R$ 7.078,29	Trabalhista
44	ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA	79761585115	R$ 5.791,87	Trabalhista
45	ALEX FREDERICO RODRIGUES BRUGNOTI	2671965125	R$ 2.776,39	Trabalhista
46	ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA	3065018136	R$ 4.754,41	Trabalhista
47	ALEX RIBEIRO RAIMUNDO	2919203142	R$ 4.841,81	Trabalhista
48	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	5183690138	R$ 3.707,56	Trabalhista
49	ALEXSANDRO SANTIAGO DA SILVA	8681413481	R$ 4.911,95	Trabalhista
50	ALEXSSANDER FRANCISCO DA SILVA	70107091143	R$ 2.377,34	Trabalhista
51	ALFREDO DE OLIVEIRA DA SILVA	6292663442	R$ 6.535,45	Trabalhista
52	ALINE ALVES PEREIRA	3326752113	R$ 3.268,80	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

53	ALINE CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	488865131	R$ 10.901,95	Trabalhista
54	ALIVAN ALVES DA SILVA	2736415574	R$ 10.481,22	Trabalhista
55	ALPACINO RODRIGO BORGES	5407074141	R$ 2.018,19	Trabalhista
56	AMARILDO ANTONIO MENDANHA	50707965187	R$ 4.410,64	Trabalhista
57	AMILTON DE CASTRO FILHO	38079011168	R$ 5.819,77	Trabalhista
58	AMILTON FERREIRA DE SOUZA	64164985100	R$ 6.923,43	Trabalhista
59	ANA PAULA BOTELHO DA SILVA	2579961178	R$ 3.584,22	Trabalhista
60	ANA PAULA DA SILVA SOARES	837635110	R$ 8.473,74	Trabalhista
61	ANANIAS ATAIDE DE SOUZA	426552504	R$ 5.720,60	Trabalhista
62	ANCELMO JACINTO DA SILVA	42677572168	R$ 3.741,79	Trabalhista
63	ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO	59717793115	R$ 7.300,81	Trabalhista
64	ANDRE DA SILVA ALMEIDA	5469928543	R$ 4.163,25	Trabalhista
65	ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART	73273260149	R$ 7.624,65	Trabalhista
66	ANIBAL DE OLIVEIRA	40988279134	R$ 8.510,76	Trabalhista
67	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	17606993220	R$ 5.450,11	Trabalhista
68	ANTONIO ALVES TEIXEIRA	22325115100	R$ 7.137,46	Trabalhista
69	ANTONIO ARRUDA	85218480304	R$ 4.695,18	Trabalhista
70	ANTONIO BRAZ DE MORAIS	52146278153	R$ 7.873,27	Trabalhista
71	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA	42707234168	R$ 5.145,41	Trabalhista
72	ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA	72931140368	R$ 4.762,44	Trabalhista
73	ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA FILHO	62401491104	R$ 5.117,69	Trabalhista
74	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	135591333	R$ 6.387,18	Trabalhista
5	ANTONIO DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	1586480138	R$ 4.650,06	Trabalhista
76	ANTONIO DE FREITAS	46972633168	R$ 427,18	Trabalhista
77	ANTONIO DE PADUA VILELA REZENDE	16001273634	R$ 10.621,11	Trabalhista
78	ANTONIO DE SOUZA	81607016320	R$ 4.697,81	Trabalhista
79	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	6409051379	R$ 3.340,58	Trabalhista
80	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	1318329302	R$ 3.077,70	Trabalhista
81	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	91328535134	R$ 4.427,42	Trabalhista
82	ANTONIO HERENILDO ALVES OLIVEIRA	2128635330	R$ 5.538,85	Trabalhista
83	ANTONIO JOSE DA SILVA	52101401134	R$ 1.418,42	Trabalhista
84	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	1448363438	R$ 6.055,47	Trabalhista
85	ANTONIO LAURENCO DE SOUZA	546707130	R$ 1.312,58	Trabalhista
86	ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	49946374153	R$ 4.638,33	Trabalhista
87	ANTONIO LOUREDO BESSA	48575453149	R$ 4.647,66	Trabalhista
88	ANTONIO MARCELINO DA COSTA	96911166187	R$ 1.399,97	Trabalhista
89	ANTONIO NEVES DA SILVA	74176323191	R$ 3.829,50	Trabalhista
90	ANTONIO NONATO RODRIGUES	91219779172	R$ 4.094,75	Trabalhista
91	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	55382916500	R$ 4.505,54	Trabalhista
92	ANTONIO PEREIRA FURTADO	27654958153	R$ 5.688,90	Trabalhista
93	ANTONIO POLONIATO MONTEIRO	17095379149	R$ 6.430,55	Trabalhista
94	ANTONIO ROLDAO	9243232134	R$ 342,54	Trabalhista
5	ANTONIO SILVA	75352931153	R$ 3.980,94	Trabalhista
96	ANTONIO SOUSA FILHO	5078655107	R$ 4.769,33	Trabalhista
97	ANTONIO VICENTE DA SILVA	28138414120	R$ 4.081,48	Trabalhista
98	ANTONIO XAVIER DE BARROS	86078070134	R$ 1.733,93	Trabalhista
99	APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	95856846168	R$ 4.303,76	Trabalhista
100	APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS	41453670149	R$ 4.822,18	Trabalhista
101	APARECIDO CEZARIO DE OLIVEIRA	1510195173	R$ 6.830,42	Trabalhista
102	APARECIDO DOS SANTOS	57710163149	R$ 5.990,73	Trabalhista
103	ARIANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	2964383162	R$ 4.834,25	Trabalhista
104	ARLINDO EUNILES BARROS GUEDES	76188736315	R$ 3.653,97	Trabalhista
105	ARLINDO JOAQUIM SOARES	29179408168	R$ 1.800,38	Trabalhista
106	ARMANDO JOSE SIMPLICIO DA SILVA	92869041500	R$ 5.287,47	Trabalhista
107	ARSENIO CORREIA DA SILVA	43551637172	R$ 5.871,94	Trabalhista
108	BALTAZAR PIRES DE SOUZA	72799064191	R$ 207,50	Trabalhista
109	BELARMINO BARBOSA FILHO	15541231191	R$ 3.908,35	Trabalhista
110	BENEDITO CALISTO MOTA	36001945187	R$ 11.629,84	Trabalhista
111	BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	33287813153	R$ 5.453,23	Trabalhista
112	BENEDITO CLEMENTINO PIRES	42681103134	R$ 5.456,62	Trabalhista
113	BENEDITO DIVINO DE MORAIS	14741857115	R$ 1.465,88	Trabalhista
114	BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	32084366100	R$ 5.234,56	Trabalhista
115	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	3248331135	R$ 4.239,59	Trabalhista
116	BRUNO GOMES BARROS	85960004100	R$ 4.978,43	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

117	CARLOS DE ALMEIDA	686949544	R$ 4.632,21	Trabalhista
118	CARLOS DE ASSIS AZAIAS	450521150	R$ 6.154,22	Trabalhista
119	CARLOS EDUARDO ALVES DE JESUS	4002112110	R$ 4.516,90	Trabalhista
120	CARLOS FERNANDES VILA VERDE	30703492187	R$ 5.770,58	Trabalhista
121	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE MOURA	5292564109	R$ 3.267,58	Trabalhista
122	CARLOS LENON FRANCISCO DE CARVALHO	3354779330	R$ 8.055,63	Trabalhista
123	CARLOS ROMERO DA SILVA	38189763172	R$ 6.893,61	Trabalhista
124	CELINO BATISTA DOS SANTOS	98599259504	R$ 4.763,14	Trabalhista
125	CELIO LOPES DE ANDRADE	86625136115	R$ 8.159,41	Trabalhista
126	CELISMAR FIRMINO DA SILVA	96177314104	R$ 7.317,77	Trabalhista
127	CELSO COELHO VIEIRA	16870372802	R$ 3.666,97	Trabalhista
128	CELSO ROSA DE JESUS	63429250110	R$ 7.276,32	Trabalhista
129	CICERO BATISTA DE ALMEIDA	83925821104	R$ 4.266,88	Trabalhista
130	CILSON PEREIRA DE COUTO	64172481191	R$ 4.619,83	Trabalhista
131	CINTIA MARIA GUIMARAES	78893470144	R$ 4.953,83	Trabalhista
132	CIREDES RAMOS DE ANDRADE	92024718191	R$ 7.551,65	Trabalhista
133	CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO	81125836172	R$ 5.624,20	Trabalhista
134	CLAUDIA RIBEIRO PIMENTEL	92971288153	R$ 3.901,75	Trabalhista
135	CLAUDIANE DE JESUS	1827811510	R$ 3.787,80	Trabalhista
136	CLAUDIO BERNARDO DE MELO	422032360	R$ 6.015,91	Trabalhista
137	CLAUDIO DE SENA SANTOS	52154696104	R$ 6.995,48	Trabalhista
138	CLAUDIO FERNANDES GOMES	83305858168	R$ 5.299,33	Trabalhista
139	CLAUDIO OLIVEIRA DA COSTA	59666099187	R$ 4.300,20	Trabalhista
140	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	85575992187	R$ 5.376,21	Trabalhista
141	CLAUDIVAN CAETANO DA SILVA	83775315187	R$ 3.718,78	Trabalhista
142	CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA	81734719168	R$ 5.709,04	Trabalhista
143	CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA	79498086168	R$ 4.536,96	Trabalhista
144	CLAYTON ALBERTO CARIS	88031179115	R$ 3.534,29	Trabalhista
145	CLEBER MARTINS DOS SANTOS	93118856149	R$ 7.121,47	Trabalhista
146	CLEIDIMAR PEREIRA DOS SANTOS	59994878115	R$ 8.772,45	Trabalhista
147	CLEIDMAR ANTONIO DA SERRA	836441133	R$ 4.921,86	Trabalhista
148	CLENIA ROSA DA SILVA	42704782172	R$ 4.089,85	Trabalhista
149	CLEOMAR ALVES DE BRITO	81010192	R$ 6.214,19	Trabalhista
150	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	1932949151	R$ 9.485,02	Trabalhista
151	CLEOMAR GOMES DA SILVA	82966656115	R$ 6.289,28	Trabalhista
152	CLEOMAR LUCAS	49262750153	R$ 6.068,36	Trabalhista
153	CLEONICE MARIA DOS SANTOS	912582197	R$ 2.712,00	Trabalhista
154	CLEONY CEZAR RODRIGUES BRUNO	62403001104	R$ 7.017,77	Trabalhista
155	CLEUDSON RODRIGUES ROSA	32325797104	R$ 4.531,46	Trabalhista
156	CLEUMAR BALESTRA	47035951172	R$ 9.274,26	Trabalhista
157	CLEUSA MARINA DOS SANTOS	59650389172	R$ 3.638,66	Trabalhista
158	CLEUSMAR ALVES DE PAULA	54605296115	R$ 6.019,64	Trabalhista
159	CLODOVEU CUNHA DA COSTA	21159254168	R$ 10.635,26	Trabalhista
160	CLOVES ALVES DOS SANTOS	84744367372	R$ 2.400,00	Trabalhista
161	COSMO JOAQUIM DA SILVA	2774663342	R$ 5.388,94	Trabalhista
162	COSMO PEDRO DA SILVA	4506063848	R$ 5.059,50	Trabalhista
163	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	706118154	R$ 3.742,50	Trabalhista
164	CRISTIANO ALVES VICENTE	98373862153	R$ 6.735,97	Trabalhista
165	CRISTINO RODRIGUES BARBOSA	3170203665	R$ 5.756,88	Trabalhista
166	CRYSTYANO DYOGINYS FERNANDES DE OLIVEIR	3324732107	R$ 6.764,39	Trabalhista
167	CYNTHIA MENDANHA TIARINI	3970503132	R$ 4.785,18	Trabalhista
168	DALCI PINHEIRO DA SILVA	49949373115	R$ 5.161,50	Trabalhista
169	DALMI PEDROSO DE LIMA	54607264172	R$ 7.177,51	Trabalhista
170	DALVINA GONÇALVES DE MIRANDA	49948440110	R$ 1.084,80	Trabalhista
171	DANIEL BERNARDES FILHO	49119753187	R$ 9.690,47	Trabalhista
172	DANIEL DE LIMA FREITAS FILHO	10528562410	R$ 4.608,62	Trabalhista
173	DANIEL DE ORNELAS ALMEIDA	5334103120	R$ 3.759,05	Trabalhista
174	DANILLO ARANTES DUARTE	4534196156	R$ 2.458,07	Trabalhista
175	DARCIZO CANDIDO DA SILVEIRA	59650370153	R$ 7.372,48	Trabalhista
176	DAVINA DE JESUS MARQUES CERQUEIRA	865302162	R$ 3.894,40	Trabalhista
177	DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS	4022485116	R$ 5.673,39	Trabalhista
178	DELCIDES DE SOUSA GONCALVES	45737177149	R$ 12.441,64	Trabalhista
179	DENIVAL SILVA DOS SANTOS	83433996253	R$ 4.611,16	Trabalhista
180	DERMEVAL GLEIBE FERNANDES	60363355120	R$ 6.586,47	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

181	DERVAL DOS REIS FERREIRA LEITE	2663591165	R$ 4.976,17	Trabalhista
182	DEUCI PISCITELLI BARBOSA	32356978100	R$ 6.475,71	Trabalhista
183	DEZIR TEODORO DA SILVA	85488453172	R$ 5.777,37	Trabalhista
184	DIEGO VAZ DA SILVA	2450428143	R$ 6.118,94	Trabalhista
185	DILSOMAR DE CARVALHO SANTOS	2437989382	R$ 3.930,82	Trabalhista
186	DIMES FEITOSA TEIXEIRA	61959332104	R$ 4.051,58	Trabalhista
187	DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS	74791737172	R$ 6.467,84	Trabalhista
188	DIVANIO RAMOS VENTURA	59648481172	R$ 5.000,51	Trabalhista
189	DIVINO ALMEIDA DE PAULA	33288321149	R$ 9.515,94	Trabalhista
190	DIVINO ALVES	91433274191	R$ 3.775,96	Trabalhista
191	DIVINO APARECIDO EZIDERIO	3686941198	R$ 4.686,09	Trabalhista
192	DIVINO BARBOSA DO COUTO	28300840125	R$ 9.367,82	Trabalhista
193	DIVINO BATISTA BORGES	61224359100	R$ 9.361,69	Trabalhista
194	DIVINO DONIZETE DA SILVA	69792640100	R$ 3.158,27	Trabalhista
195	DIVINO DONIZETE DE SOUZA	50300806191	R$ 4.884,35	Trabalhista
196	DIVINO GONCALVES PIMENTA SOBRINHO	34742530187	R$ 5.021,18	Trabalhista
197	DIVINO JACINTO DA SILVA	43956106172	R$ 6.034,41	Trabalhista
198	DIVINO JOSE LEMES	19657030110	R$ 1.912,18	Trabalhista
199	DIVINO LEDES MACHADO	18969925104	R$ 6.430,85	Trabalhista
200	DIVINO LUIS NUNES COELHO	78528380149	R$ 9.780,24	Trabalhista
201	DIVINO PERPETUO DE SOUZA	94109729149	R$ 11.454,16	Trabalhista
202	DIVINO RIBEIRO NERIS	34869158191	R$ 5.939,32	Trabalhista
203	DIVINO RODRIGUES DE CARVALHO	364052139	R$ 5.742,33	Trabalhista
204	DIVINO RODRIGUES DO NASCIMENTO	18973256149	R$ 3.311,02	Trabalhista
205	DIVINO ROSA GARCIA	89537190110	R$ 2.996,20	Trabalhista
206	DIVINO VIEIRA DA SILVA	84459492172	R$ 4.404,96	Trabalhista
207	DIVINO WESLEY SOUSA SOARES	2527664156	R$ 6.823,46	Trabalhista
208	DOMINGOS CARLOS DE OLIVEIRA	38191784149	R$ 10.304,86	Trabalhista
209	DOMINGOS CEZARIO GOMES DA SILVA	49312707353	R$ 4.018,49	Trabalhista
210	DOMINGOS MOURA ARAUJO	27311783534	R$ 1.512,87	Trabalhista
211	DONIZETE DE JESUS	57710490182	R$ 16.931,34	Trabalhista
212	DONIZETE VICENTE DE ALMEIDA	14741954153	R$ 3.755,33	Trabalhista
213	DOURY JUNIOR HENRIGER RODRIGUES	3378987154	R$ 5.385,30	Trabalhista
214	DURBIRATAN SOUZA PRIMO	10104178191	R$ 6.291,11	Trabalhista
215	DURVAL DA CONCEICAO NOGUEIRA	19690916300	R$ 3.934,85	Trabalhista
216	EBIS APARECIDA DA SILVA FRANCA	30343771187	R$ 3.857,11	Trabalhista
217	EDEVANE LINO DE ALMEIDA	92203507187	R$ 5.048,32	Trabalhista
218	EDICARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	4403772501	R$ 5.303,41	Trabalhista
219	EDIELSON GONCALVES DE ALMEIDA	268557209	R$ 3.290,33	Trabalhista
220	EDIMAR DE OLIVEIRA SANTOS	89471342104	R$ 9.524,56	Trabalhista
221	EDITE SILVA DE JESUS	12421355885	R$ 3.867,20	Trabalhista
222	EDIVALDO ALMEIDA DE SOUZA	6684975560	R$ 3.614,69	Trabalhista
223	EDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	84274697134	R$ 5.500,00	Trabalhista
224	EDIVALDO MARIANO DE PAULA	78817609153	R$ 6.714,70	Trabalhista
225	EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	92109446153	R$ 5.184,73	Trabalhista
226	EDIVALDO TEIXEIRA DA SILVA	3850998436	R$ 6.430,95	Trabalhista
227	EDIVAN CANDIDO FERREIRA	52153665191	R$ 7.350,89	Trabalhista
228	EDIVAN DA SILVA SANTOS	8615413401	R$ 3.138,16	Trabalhista
229	EDIVANDO FERREIRA VIDAL	230702180	R$ 7.186,76	Trabalhista
230	EDMILSON RODRIGUES DE FREITAS	6750324401	R$ 4.139,47	Trabalhista
231	EDNEY ALVES RIBEIRO	82314012100	R$ 6.515,46	Trabalhista
232	EDNILSON ALVES DOS SANTOS	42216389153	R$ 4.437,74	Trabalhista
233	EDSON DE ABREU E SILVA	86337629191	R$ 4.320,80	Trabalhista
234	EDSON DO ROSARIO SILVA	49944525120	R$ 6.599,79	Trabalhista
235	EDSON GERALDO DE FARIA	50707680182	R$ 10.046,34	Trabalhista
236	EDSON LUCIO DE JESUS	60494344172	R$ 5.085,17	Trabalhista
237	EDSON RODRIGUES	44053290104	R$ 4.185,04	Trabalhista
238	EDUARDO DA SILVA ALMEIDA	7028757595	R$ 3.991,83	Trabalhista
239	EDVALDO BATISTA DE LIMA	1897368100	R$ 3.398,50	Trabalhista
240	EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	83666206115	R$ 11.041,49	Trabalhista
241	EDVALTON SILVA DE SOUZA	2816163539	R$ 2.722,11	Trabalhista
242	ELCIO DIVINO DOS SANTOS	51689634120	R$ 6.081,98	Trabalhista
243	ELDER NICKERSON MACHADO SILVA	2902757174	R$ 9.115,63	Trabalhista
244	ELEUSIMAR PIRES FERREIRA	58911405191	R$ 3.942,53	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

245	ELIESER PEDROSO DE LIMA	87236559172	R$ 3.746,69	Trabalhista
246	ELIETE RIBEIRO DOS SANTOS	467290547	R$ 3.781,71	Trabalhista
247	ELISMAR DA SILVA	83416919300	R$ 1.300,00	Trabalhista
248	ELISMAR DE LUCAS	1186399198	R$ 8.550,39	Trabalhista
249	ELVIS GONCALVES	185217117	R$ 8.988,67	Trabalhista
250	EMERSON BARBOSA RODRIGUES	3930156105	R$ 4.028,98	Trabalhista
251	EMERSON GASPAROTI	64493636149	R$ 7.965,77	Trabalhista
252	EMIVALDO FRANCISCO DA COSTA	40988309149	R$ 6.333,52	Trabalhista
253	ENEIDSON ALVES FERREIRA	76110320110	R$ 8.161,78	Trabalhista
254	ENIO AUGUSTO PISTORI	635364123	R$ 2.491,37	Trabalhista
255	ENIS MIGUEL DA SILVA	28879406191	R$ 1.807,46	Trabalhista
256	ENISVALDO MENDES DE ALMEIDA	956537596	R$ 4.153,96	Trabalhista
257	ERCILIO BALESTRA	96499249149	R$ 4.113,58	Trabalhista
258	ERCILIO TAVARES DA SILVA FILHO	97215155153	R$ 2.640,00	Trabalhista
259	ERIELTO JOSE ROSA	88460169120	R$ 5.756,24	Trabalhista
260	ERINALDO PAULINO DOS SANTOS	4776061481	R$ 6.804,57	Trabalhista
261	ERISVALDO MONTEIRO LOPES	60204766346	R$ 3.412,60	Trabalhista
262	ERNANDES SEVERINO DE SANTANA	1263500196	R$ 5.802,41	Trabalhista
263	ERONDI DE SOUZA DE JESUS	2908633175	R$ 3.794,52	Trabalhista
264	ESEQUIEL JOSE PEREIRA	27041921115	R$ 3.555,76	Trabalhista
265	ESMAIL CARLOS DE ANDRADE	32356811168	R$ 3.445,28	Trabalhista
266	EUCLEBER DE SOUZA MARCOLINO	59647949120	R$ 10.823,24	Trabalhista
267	EUDES DA PURIFICACAO	62399705149	R$ 5.488,48	Trabalhista
268	EURIPEDES FERREIRA DA SILVA	66488184172	R$ 7.505,00	Trabalhista
269	EURIPEDES FERREIRA DE SOUZA	92656986168	R$ 7.588,17	Trabalhista
270	EUSMAR LIBANIO DE SOUSA	87576856149	R$ 3.317,09	Trabalhista
271	EVA JOSE DE SOUZA PAULA	40989224104	R$ 3.785,19	Trabalhista
272	EVANDRO CUNHA SILVA	60918647347	R$ 2.990,21	Trabalhista
273	EVANDRO MENDES PEREIRA	89058771172	R$ 2.918,56	Trabalhista
274	EVANGELISTA DOS SANTOS	32418019187	R$ 5.212,27	Trabalhista
275	EVERALDO TEIXEIRA DA SILVA	3029732495	R$ 6.660,29	Trabalhista
276	EXPEDITO BRAZ DE OLIVEIRA	10150281870	R$ 4.674,55	Trabalhista
277	FABIANA DE SOUZA	837960100	R$ 813,60	Trabalhista
278	FABIO AGUIAR BONITO	22673773819	R$ 20.443,87	Trabalhista
279	FABIO JOSE DO NASCIMENTO SILVA	9890402408	R$ 5.559,24	Trabalhista
280	FABIO JUNIOR DE LIMA	6695893497	R$ 5.992,75	Trabalhista
281	FABIO LAZZARINI MERLINO	15988205836	R$ 13.392,21	Trabalhista
282	FABIO MARQUES DE GOES	33943076857	R$ 6.824,44	Trabalhista
283	FABIO OLIVEIRA DA SILVA	1551769190	R$ 4.892,75	Trabalhista
284	FABIO ROGERIO CARDOSO DA SILVA	414154347	R$ 5.368,94	Trabalhista
285	FABIO SANTOS DA SILVA	60294153365	R$ 4.605,29	Trabalhista
286	FABRICIO DE NAZARETH ANDRADE	97241482115	R$ 654,82	Trabalhista
287	FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS	1264905114	R$ 5.566,95	Trabalhista
288	FATIMA DA SILVA SIQUEIRA MORAIS	61810347149	R$ 3.618,54	Trabalhista
289	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	87899361168	R$ 4.336,02	Trabalhista
290	FELICIANO RODRIGUES CHAVEIRO	16811135115	R$ 3.743,60	Trabalhista
291	FERNANDO CONCEICAO DA COSTA	70105600130	R$ 3.926,84	Trabalhista
292	FERNANDO DA COSTA PASSOS	254552145	R$ 3.473,58	Trabalhista
293	FERNANDO DE OLIVEIRA ANDRADE	96998865104	R$ 7.764,86	Trabalhista
294	FERNANDO MIRANDA DA SILVA	99456079104	R$ 10.338,44	Trabalhista
295	FLAVIA DE PAULA BRAGA CORTES	64496520125	R$ 19.105,22	Trabalhista
296	FLAVIO JUNIOR DA SILVA	99721945153	R$ 916,64	Trabalhista
297	FLAVIO NEVES DE OLIVEIRA	3025295198	R$ 4.779,97	Trabalhista
298	FLAVIO RICARDO MIRANDA	98738062100	R$ 6.015,98	Trabalhista
299	FLORIVALDO CRISPIM DA SILVA	1155724577	R$ 3.267,22	Trabalhista
300	FRANCIELLY LORRANY DE OLIVEIRA	4492182101	R$ 6.652,05	Trabalhista
301	FRANCINALDO DA CONCEICAO SILVA	3627858301	R$ 5.287,21	Trabalhista
302	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	32356862153	R$ 6.704,70	Trabalhista
303	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	37499114104	R$ 3.966,03	Trabalhista
304	FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA	56224010382	R$ 5.191,33	Trabalhista
305	FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA FILHO	2064893318	R$ 4.649,08	Trabalhista
306	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	2597895181	R$ 6.078,21	Trabalhista
307	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DAMASCENO	91266963391	R$ 544,92	Trabalhista
308	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	61808768191	R$ 4.426,83	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

309	FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS SILVA	80055338100	R$ 6.271,72	Trabalhista
310	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA	29717213291	R$ 5.243,63	Trabalhista
311	FRANCISCO FERREIRA DE JESUS	5903877583	R$ 102,42	Trabalhista
312	FRANCISCO JONES SILVA RODRIGUES	5132595383	R$ 7.114,95	Trabalhista
313	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	494884142	R$ 5.118,59	Trabalhista
314	FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS	98255932372	R$ 6.015,39	Trabalhista
315	FRANCISCO OSEAS DA SILVA	93612346334	R$ 3.949,39	Trabalhista
316	FRANCISCO PAU FERRO	452613183	R$ 5.964,61	Trabalhista
317	FRANCISCO SILVIO RODRIGUES	34872264134	R$ 7.321,17	Trabalhista
318	GABRIEL MACHADO BORGES	71174478187	R$ 25.448,27	Trabalhista
319	GABRIELA GOMES FERREIRA	201307162	R$ 3.760,15	Trabalhista
320	GEANE ROSA MENDONCA	4132433110	R$ 3.346,96	Trabalhista
321	GENIL JOAO MARQUES	9902806406	R$ 3.764,33	Trabalhista
322	GENILSON DA SILVA BATISTA	7571656486	R$ 4.301,13	Trabalhista
323	GENILTON DA SILVA BATISTA	6976089489	R$ 6.687,78	Trabalhista
324	GERALDO JOAQUIM SOARES	23463694115	R$ 10.325,57	Trabalhista
325	GERALDO MAGELA ANTERO	26135337149	R$ 4.983,61	Trabalhista
326	GERALDO MARTINS	8971201835	R$ 5.082,09	Trabalhista
327	GERCINO SEVERINO DOS SANTOS	41803833491	R$ 4.553,14	Trabalhista
328	GERSON PEREIRA DE GODOY	14781271120	R$ 6.027,02	Trabalhista
329	GERVAL LUIZ DA SILVA	52727378149	R$ 5.097,82	Trabalhista
330	GETULINO NOGUEIRA DA SILVA	80634613120	R$ 5.378,77	Trabalhista
331	GILBERTA MOREIRA PEREIRA	52182770372	R$ 4.024,65	Trabalhista
332	GILBERTO JOSE LEITE	71167790197	R$ 4.403,10	Trabalhista
333	GILDEON FERNANDES DE CAMARGO	91256364134	R$ 2.903,48	Trabalhista
334	GILMAR DOS SANTOS VIVAS	62396749153	R$ 4.926,87	Trabalhista
335	GILMAR OLIVEIRA DA SILVA	47854740178	R$ 3.089,47	Trabalhista
336	GILMAR PEREIRA MANSO	47653280153	R$ 12.870,70	Trabalhista
337	GILMAR TIARINE	28239415172	R$ 5.980,84	Trabalhista
338	GILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	47818697187	R$ 5.677,25	Trabalhista
339	GILSON DE OLIVEIRA ABREU	2006667386	R$ 1.001,23	Trabalhista
340	GILSON DOMINGOS DA SILVA	99026406134	R$ 3.292,56	Trabalhista
341	GILSON FERNANDES DE LIMA	71463941153	R$ 7.399,37	Trabalhista
342	GILSON RODRIGUES RABELO	34869514168	R$ 4.999,50	Trabalhista
343	GILVAN DA CONCEICAO COSTA	88943623291	R$ 5.261,44	Trabalhista
344	GINALDO ROSA DA SILVA	44126263187	R$ 2.266,54	Trabalhista
345	GISELIA DA SILVA	1197377522	R$ 3.675,65	Trabalhista
346	GIVANILDO DO LAGO SILVA	1500715581	R$ 8.346,54	Trabalhista
347	GIVANILDO MANOEL DA SILVA	84910011153	R$ 2.392,78	Trabalhista
348	GLACIONE FERREIRA DA SILVA	58910123168	R$ 4.099,22	Trabalhista
349	GLAUBER MARQUES DA SILVA	2409521118	R$ 9.527,12	Trabalhista
350	GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS	2753982180	R$ 7.520,86	Trabalhista
351	GLEYDSON GONCALVES DA SILVA	364236108	R$ 7.224,08	Trabalhista
352	GRACINEIDE DOS SANTOS	481923500	R$ 3.900,10	Trabalhista
353	HAMILTON COUTRIM DE CARVALHO	49263102104	R$ 1.858,86	Trabalhista
354	HEBERTON FERREIRA GUINATI	2872813101	R$ 7.188,94	Trabalhista
355	HELBIO SANTIAGO	71288805187	R$ 4.361,01	Trabalhista
356	HELIO ELIAS	59995106191	R$ 3.435,99	Trabalhista
357	HELIO FERNANDES LOPES	93064306120	R$ 8.631,12	Trabalhista
358	HELIO FRANCISCO DA SILVA	1867535190	R$ 1.642,71	Trabalhista
359	HELIO SEBASTIAO DE SOUZA	5118681464	R$ 11.178,75	Trabalhista
360	HELIO SILVA RODRIGUES	1702324338	R$ 5.459,01	Trabalhista
361	HUENIS TEODORO DA SILVA	81969007168	R$ 4.636,50	Trabalhista
362	HUGO SILVA LEAO	47661402149	R$ 4.934,49	Trabalhista
363	HUMBERTO ALVES LIMA	4711085106	R$ 1.200,00	Trabalhista
364	IDENI MOREIRA DE LIMA	44057008187	R$ 5.990,14	Trabalhista
365	ILDIMAR DOS REIS ALVES	89476980168	R$ 207,50	Trabalhista
366	ILLEIMAR GABRIEL ALVES	73561584187	R$ 5.571,68	Trabalhista
367	ILMAR DOS REIS ALVES	59717602115	R$ 9.992,05	Trabalhista
368	ILSON FERREIRA BARBOSA	28132394100	R$ 6.077,75	Trabalhista
369	IRAIDES FRANCISCO DE CASTRO	42675600130	R$ 10.022,37	Trabalhista
370	IRANA BUENO DE OLIVEIRA	843132183	R$ 3.744,45	Trabalhista
371	IRATAN OLIVEIRA DE ASSIS	70730385515	R$ 4.232,38	Trabalhista
372	IRENE GILIOLLI	61810053153	R$ 3.373,49	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

373	IRIS PINTO DA SILVA	71069445134	R$ 2.598,98	Trabalhista
374	IRON TEIXEIRA NUNES	75769000163	R$ 3.467,67	Trabalhista
375	IRONILDES DE JESUS FLORES	2534359193	R$ 642,14	Trabalhista
376	ISAIAS CARDOSO PERES	908103174	R$ 9.063,93	Trabalhista
377	ISAIAS DE MORAIS	70113924160	R$ 6.917,50	Trabalhista
378	ISMAEL JOSE DA SILVA	47655488134	R$ 5.416,59	Trabalhista
379	ISRAEL RODRIGUES DA CRUZ	4601111323	R$ 3.189,95	Trabalhista
380	ITAMAR GONCALVES FERREIRA	51734745134	R$ 7.830,28	Trabalhista
381	ITAMAR SIQUEIRA DE ALMEIDA	30342406191	R$ 5.289,53	Trabalhista
382	IVALDO RODRIGUES LIMA	71434739287	R$ 4.004,70	Trabalhista
383	IVAN DE JESUS SANTOS	90408217120	R$ 5.985,81	Trabalhista
384	IVAN DE OLIVEIRA	46224858187	R$ 2.053,19	Trabalhista
385	IVANALDO BALBINO DOS SANTOS	38861720404	R$ 3.648,84	Trabalhista
386	IVANICE FRANCISCA MESSIAS DA CONCEICAO	639558143	R$ 3.836,68	Trabalhista
387	IVANILDO SALES DOS SANTOS	8615414483	R$ 3.116,74	Trabalhista
388	IVONE FIRMINA MORAES	642336180	R$ 3.912,68	Trabalhista
389	IZAEL DE JESUS GOMES	95224858100	R$ 7.367,84	Trabalhista
390	IZAIAS DOS SANTOS	76499820172	R$ 3.597,55	Trabalhista
391	IZAIAS FERREIRA DA ROCHA	4834877167	R$ 5.693,94	Trabalhista
392	JACIR DE OLIVEIRA DA SILVA	64451801168	R$ 4.553,04	Trabalhista
393	JAILSON JOSE DE LIMA SILVA	9018278432	R$ 3.666,32	Trabalhista
394	JAILSON SILVA	1186907100	R$ 6.839,45	Trabalhista
5	JAILSON SOARES CONEGUNDES	6072161588	R$ 2.474,10	Trabalhista
396	JAIR DOURADO DOS PASSOS	57799482591	R$ 5.607,27	Trabalhista
397	JAIR SOARES DE CAMARGO	19222130120	R$ 4.163,59	Trabalhista
398	JAIRE JOSE ALVES	84879955191	R$ 6.027,63	Trabalhista
399	JAIRO PAULO DE LIMA	47654163134	R$ 6.866,50	Trabalhista
400	JALES SOUZA DOS SANTOS	836615140	R$ 5.006,57	Trabalhista
401	JANAINA CRISTINA SOUZA SILVA FLORENCIO	2421431131	R$ 2.517,69	Trabalhista
402	JANCIO PEREIRA DA SILVA	98788400344	R$ 5.425,19	Trabalhista
403	JANES FRANCISCA DE ALMEIDA	24292060134	R$ 3.254,40	Trabalhista
404	JANIO CORREIA SIQUEIRA	79906249153	R$ 6.041,71	Trabalhista
405	JANOEL DE SOUZA SILVA	7286515560	R$ 3.030,20	Trabalhista
406	JEFERSON CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	4310974104	R$ 4.254,24	Trabalhista
407	JEFERSON JESUS DA COSTA	85998001168	R$ 10.773,59	Trabalhista
408	JEFERSON JUNIOR ELIAS	88216578172	R$ 8.426,20	Trabalhista
409	JERONIMO GUIMARAES	51002272149	R$ 4.681,31	Trabalhista
410	JERONIMO JOSE DOS SANTOS	61601519400	R$ 4.078,48	Trabalhista
411	JERONIMO SANTIAGO NETO	42706602104	R$ 6.612,10	Trabalhista
412	JHONATAN DANILLO FARIA DA COSTA	75284863100	R$ 953,39	Trabalhista
413	JOAB LAGO DA SILVA	4178368567	R$ 9.604,62	Trabalhista
414	JOAO ALVES OLIVEIRA FILHO	701509589	R$ 4.998,75	Trabalhista
5	JOAO BATISTA CORREA	47976721100	R$ 7.666,63	Trabalhista
416	JOAO BATISTA DA CUNHA	64495230182	R$ 3.802,92	Trabalhista
417	JOAO BATISTA DA SILVA	88367126149	R$ 3.717,35	Trabalhista
418	JOAO BATISTA LUCAS	38191865149	R$ 177,57	Trabalhista
419	JOAO BATISTA RIBEIRO DA SILVA	93726244549	R$ 5.128,65	Trabalhista
420	JOAO BATISTA SOARES SILVA	49258656172	R$ 6.349,76	Trabalhista
421	JOAO CALIXTO MOTA	49948822153	R$ 3.530,53	Trabalhista
422	JOAO CARLOS BARBOSA	3931821188	R$ 5.471,21	Trabalhista
423	JOAO DE SOUSA ANJOS	2643751140	R$ 4.162,83	Trabalhista
424	JOAO DOMINGOS DE QUEIROZ	25218514187	R$ 3.261,77	Trabalhista
425	JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA	47035455191	R$ 6.010,60	Trabalhista
426	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	28863429120	R$ 8.713,43	Trabalhista
427	JOAO FRANCISCO FILHO	14732114172	R$ 1.687,25	Trabalhista
428	JOAO GERALDO DO CARMO	42742226168	R$ 3.828,04	Trabalhista
429	JOAO JOSE SALVIANO	76996670187	R$ 4.090,87	Trabalhista
430	JOAO JUNIOR LOPES DE OLIVEIRA	75436566120	R$ 4.843,85	Trabalhista
431	JOAO MARCOS TIARINE	49948644115	R$ 7.079,64	Trabalhista
432	JOAO MARINHO DE ASSIS	12308315172	R$ 3.267,80	Trabalhista
433	JOAO PAULO ANDRE GOMES	5335190124	R$ 3.171,10	Trabalhista
434	JOAO SILVA PEREIRA	76742180153	R$ 5.072,95	Trabalhista
435	JOAO VENANCIO VIEIRA	12427799149	R$ 1.818,06	Trabalhista
436	JOAO VIEIRA	9543686149	R$ 4.500,00	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

437	JOAQUIM BARCELOS SA	95133518153	R$ 4.208,19	Trabalhista
438	JOAQUIM GERALDO DE SOUZA	58738363100	R$ 3.493,77	Trabalhista
439	JOAQUIM LUIZ REZENDE	36387363187	R$ 4.508,14	Trabalhista
440	JOAQUIM MAXIMINO DIAS	29050081134	R$ 5.622,43	Trabalhista
441	JOAQUIM PEDROSO MACEDO SILVA	85295469115	R$ 8.464,39	Trabalhista
442	JOCACIO BARRETO FRANCISCONE	250168570	R$ 4.495,30	Trabalhista
443	JODEIR XAVIER MACHADO	2923861175	R$ 7.839,78	Trabalhista
444	JOEDES PESSOA DA SILVA	5281460331	R$ 4.912,35	Trabalhista
445	JOEL RODRIGUES LOURES	83571000153	R$ 9.148,59	Trabalhista
446	JOELMA MARIA DO NASCIMENTO	1623608511	R$ 3.721,20	Trabalhista
447	JOHNATHAN DA COSTA PASSOS	1467324132	R$ 4.041,37	Trabalhista
448	JOHNATHAN RODRIGUES DA SILVA	97269417172	R$ 4.861,38	Trabalhista
449	JONIEL SILVA PASSOS	1530586178	R$ 5.127,31	Trabalhista
450	JORCELI RAMIRO DA FONSECA	89829042120	R$ 4.948,32	Trabalhista
451	JORCIANO DA SILVA PAIVA	1513774646	R$ 5.917,47	Trabalhista
452	JORGE DIVINO RODRIGUES DE SOUZA	45121389191	R$ 3.346,14	Trabalhista
453	JOSCIMAR LUIZ VINHAL	36035955134	R$ 17.095,41	Trabalhista
454	JOSE AGUINALDO DOS SANTOS	9269160416	R$ 4.197,66	Trabalhista
455	JOSE ALBERTO ALVARENGA	32328141153	R$ 1.005,94	Trabalhista
456	JOSE ALBERTO SOUSA LEITE	1585727504	R$ 11,84	Trabalhista
457	JOSE ALIMIRO TENORIO TOME	96484683115	R$ 8.953,69	Trabalhista
458	JOSE ALMEIDA FILHO	2327922321	R$ 3.525,96	Trabalhista
9	JOSE ALVES GODOI	28833643115	R$ 4.888,56	Trabalhista
460	JOSE AMARAL DE OLIVEIRA	44386788468	R$ 4.069,70	Trabalhista
461	JOSE ANTONIO DA SILVA	47851678153	R$ 6.798,62	Trabalhista
462	JOSE ANTONIO FERREIRA MORAES	66744466100	R$ 10.508,87	Trabalhista
463	JOSE ANTONIO HONORATO	99923564134	R$ 2.394,78	Trabalhista
464	JOSE ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	4519184444	R$ 5.073,61	Trabalhista
465	JOSE APARECIDO DA SILVA	49942417168	R$ 6.625,81	Trabalhista
466	JOSE APARECIDO DE MORAES	1518328113	R$ 4.317,30	Trabalhista
467	JOSE APARECIDO FILHO	79907792187	R$ 6.339,81	Trabalhista
468	JOSE ARISTIDES DA SILVA	80577822187	R$ 3.945,33	Trabalhista
469	JOSE BALBINO DE ARAUJO	26096602860	R$ 3.708,93	Trabalhista
470	JOSE BATISTA DA SILVA	13052446134	R$ 7.504,17	Trabalhista
471	JOSE BRUNO NUNES RIBEIRO	2306939543	R$ 4.365,30	Trabalhista
472	JOSE CARLOS BENTO DA SILVA	77308441172	R$ 6.183,40	Trabalhista
473	JOSE CARLOS BRANDAO	80336914849	R$ 16.030,58	Trabalhista
474	JOSE CARLOS DA ROCHA	54605229191	R$ 2.782,33	Trabalhista
475	JOSE CARLOS DE SOUSA	45987866120	R$ 3.061,23	Trabalhista
476	JOSE CARLOS DOS SANTOS	93982283434	R$ 4.321,52	Trabalhista
477	JOSE CARLOS MONTEIRO	40988260115	R$ 6.031,66	Trabalhista
478	JOSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	65991869553	R$ 5.796,99	Trabalhista
9	JOSE CARLOS ZAGO	511962126	R$ 5.499,84	Trabalhista
480	JOSE CESANILDO VIEIRA DOS SANTOS	5698355428	R$ 4.529,13	Trabalhista
481	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS CARLOS	4470194492	R$ 5.795,01	Trabalhista
482	JOSE CUSTODIO DA ROCHA	30654700125	R$ 1.706,82	Trabalhista
483	JOSE DA COSTA ALMEIDA	598672567	R$ 5.246,32	Trabalhista
484	JOSE DA CRUZ	42680930100	R$ 10.014,59	Trabalhista
485	JOSE DA ROCHA SILVA	7725112413	R$ 3.441,78	Trabalhista
486	JOSE DA SILVA SANTOS	86985043453	R$ 5.499,73	Trabalhista
487	JOSE DE CARVALHO	93499450372	R$ 3.334,75	Trabalhista
488	JOSE DE CASTRO LOPES	5870739187	R$ 6.386,52	Trabalhista
489	JOSE DE SOUZA GOMES	44564899520	R$ 5.244,39	Trabalhista
490	JOSE DINARTE FERREIRA BEZERRA	87853957491	R$ 5.430,01	Trabalhista
491	JOSE DIVINO DA SILVA	26033429168	R$ 6.296,82	Trabalhista
492	JOSE DIVINO DA SILVEIRA	26507617172	R$ 6.310,14	Trabalhista
493	JOSE DIVINO PRUDENCIANO	57704066153	R$ 6.121,14	Trabalhista
494	JOSE DOS SANTOS SILVA	5779520488	R$ 3.107,30	Trabalhista
495	JOSE EDSON LEMES DA SILVA	56643861187	R$ 1.771,89	Trabalhista
496	JOSE EDSON PESSOA DE FREITAS	9335052485	R$ 3.220,30	Trabalhista
497	JOSE FERREIRA	837630150	R$ 4.106,75	Trabalhista
498	JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	71514430304	R$ 7.630,19	Trabalhista
499	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	45125783153	R$ 4.019,73	Trabalhista
500	JOSE FRANCISCO LOPES JUNIOR	623835150	R$ 6.850,73	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANI MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

501	JOSE GARCIA DA SILVA	34117032100	R$ 5.241,02	Trabalhista
502	JOSE GILSON ALVES RODRIGUES	90767721349	R$ 4.129,17	Trabalhista
503	JOSE GOMES DA SILVA FEITOSA	60045485291	R$ 3.562,41	Trabalhista
504	JOSE GOMES DOS SANTOS	5487067864	R$ 6.017,60	Trabalhista
505	JOSE INACIO VIEIRA NETO	10109641191	R$ 3.341,72	Trabalhista
506	JOSE JALMIR FERREIRA	8425613400	R$ 3.600,13	Trabalhista
507	JOSE JOSA DE LIMA FERREIRA JUNIOR	9336500430	R$ 7.058,95	Trabalhista
508	JOSE LEAL DE SOUZA	16862864149	R$ 3.564,53	Trabalhista
509	JOSE LEMES FERREIRA	96344679115	R$ 5.504,30	Trabalhista
510	JOSE LUCAS AUGUSTINHO DA SILVA	4314429160	R$ 3.812,51	Trabalhista
511	JOSE LUIS RAMOS	47825626168	R$ 3.906,46	Trabalhista
512	JOSE LUIZ DE SOUZA HONORIO JUNIOR	3758639158	R$ 4.482,96	Trabalhista
513	JOSE LUIZ DOS SANTOS SOUZA	59215062149	R$ 5.042,73	Trabalhista
514	JOSE LUIZ R DE CARVALHO	27163849168	R$ 5.914,75	Trabalhista
515	JOSE MANOEL DA SILVA	68148798400	R$ 3.825,63	Trabalhista
516	JOSE MARIA DE SOUSA	45126607120	R$ 5.294,22	Trabalhista
517	JOSE MARIA PINTO LIMA	2298402132	R$ 6.874,22	Trabalhista
518	JOSE MARTINS DA CUNHA	31510892168	R$ 10.125,62	Trabalhista
519	JOSE MENDES DE SOUZA	21880808153	R$ 1.406,25	Trabalhista
520	JOSE MESSIAS DOS SANTOS	50008390134	R$ 5.335,46	Trabalhista
521	JOSE MESSIAS RIBEIRO	44055170106	R$ 7.187,47	Trabalhista
522	JOSE MIGUEL NETO	24241679153	R$ 4.324,28	Trabalhista
523	JOSE MOACIR MARQUES SIQUEIRA	3883674826	R$ 3.090,58	Trabalhista
524	JOSE NILDO DOS SANTOS	73262676420	R$ 5.012,92	Trabalhista
525	JOSE PAULO DOS SANTOS	85538191168	R$ 5.150,05	Trabalhista
526	JOSE PEREIRA CAMPOS	23246898120	R$ 5.574,45	Trabalhista
527	JOSE PEREIRA DA SILVA	41177410397	R$ 4.707,68	Trabalhista
528	JOSE PEREIRA DA SILVA	510928838	R$ 62,36	Trabalhista
529	JOSE PEREIRA MANSO	25341685172	R$ 6.374,11	Trabalhista
530	JOSE PIRES TEIXEIRA	47655275149	R$ 3.823,97	Trabalhista
531	JOSE RAILDO SILVA DE JESUS	61140062328	R$ 4.703,58	Trabalhista
532	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	42676843168	R$ 1.745,97	Trabalhista
533	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	43048668187	R$ 1.702,10	Trabalhista
534	JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	4914500108	R$ 6.296,86	Trabalhista
535	JOSE ROBERTO DE SALES SANTOS	9264845402	R$ 4.276,38	Trabalhista
536	JOSE ROBERTO FIGUEIREDO	69337241153	R$ 5.390,20	Trabalhista
537	JOSE RODRIGUES RABELO	37127896100	R$ 7.741,09	Trabalhista
538	JOSE ROMARIO SILVA DE JESUS	60810728354	R$ 5.237,32	Trabalhista
539	JOSE RONALDO FERREIRA DE PAULA	57530670182	R$ 10.736,93	Trabalhista
540	JOSE SALOME DOS SANTOS	77086589187	R$ 601,99	Trabalhista
541	JOSE SANDRO DA SILVA	9082378477	R$ 3.427,87	Trabalhista
542	JOSE SENA DOS SANTOS	91147263353	R$ 3.478,70	Trabalhista
543	JOSE SEVERINO DA SILVA	54605725172	R$ 2.157,24	Trabalhista
544	JOSE SOARES DA SILVA	1258860473	R$ 3.176,84	Trabalhista
545	JOSE SOARES GOULART	40987990144	R$ 11.662,66	Trabalhista
546	JOSE TADEU AZARIAS	2765844143	R$ 5.351,20	Trabalhista
547	JOSE TIAGO DE CARVALHO BORGES	5351381567	R$ 5.454,54	Trabalhista
548	JOSE VANDER PIMENTA	23542535168	R$ 6.288,62	Trabalhista
549	JOSE VANDERLEI FERREIRA	28829476153	R$ 3.629,45	Trabalhista
550	JOSE VARGE DA SILVA	30343160110	R$ 3.863,26	Trabalhista
551	JOSEAN DO LAGO SILVA	2302539540	R$ 11.746,44	Trabalhista
552	JOSEILDO ANTONIO DOS SANTOS	7204050410	R$ 4.035,41	Trabalhista
553	JOSEMAR GOMES BARBOSA	44095155	R$ 5.995,12	Trabalhista
554	JOSEMILSON AMARO DOS SANTOS	6399610451	R$ 3.242,27	Trabalhista
555	JOSENILSON DA SILVA SANTOS	8638447400	R$ 4.337,77	Trabalhista
556	JOSENILSON DA SILVA SANTOS	7756584481	R$ 4.006,71	Trabalhista
557	JOSENILSON HENRIQUE ARAUJO DE MOURA	11100473475	R$ 3.757,58	Trabalhista
558	JOSIEL BARBOSA DA CRUZ	4344734130	R$ 6.802,07	Trabalhista
559	JOSIMAR DOS SANTOS MEDEIROS	7928557606	R$ 4.489,73	Trabalhista
560	JOSIMAR SEBASTIAO DOS SANTOS	7099220438	R$ 5.215,86	Trabalhista
561	JOSIMARIO DA SILVA ALBINO	7602298489	R$ 3.449,22	Trabalhista
562	JOSIVAL JOSUE DA SILVA	2821892462	R$ 3.883,40	Trabalhista
563	JOVAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	89480953153	R$ 4.375,28	Trabalhista
564	JOVAIR COSTA DE PAULA	15882268168	R$ 8.926,34	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

565	JOVAIR DE SOUZA VIEIRA	78124450110	R$ 4.800,76	Trabalhista
566	JOVECI MARTINS BORGES	59091762187	R$ 5.312,07	Trabalhista
567	JOZIEL RODRIGUES DA CONCEICAO	4085770101	R$ 3.553,11	Trabalhista
568	JUAREZ ALVES COUTO	57711135149	R$ 6.254,08	Trabalhista
569	JUCIEUDO PEREIRA DA SILVA	59092467120	R$ 6.622,27	Trabalhista
570	JUCIMAR MARTINS DOS SANTOS	60363320172	R$ 7.481,09	Trabalhista
571	JULIANA TOMAZINI	87805561168	R$ 1.400,00	Trabalhista
572	JULIANO GOULART DE SOUZA	89902041191	R$ 6.013,00	Trabalhista
573	JULIO CESAR BATISTA DE SOUZA FILHO	914451162	R$ 12.339,01	Trabalhista
574	JULIO CESAR DE ARAUJO	62397206153	R$ 4.582,34	Trabalhista
575	JULIO CESAR DIVINO ZAGO	2852327112	R$ 6.336,73	Trabalhista
576	JUNIO CESAR CARDOSO DOS SANTOS	1082816124	R$ 4.699,29	Trabalhista
577	JUNIO CESAR DE OLIVEIRA	3968093160	R$ 5.197,69	Trabalhista
578	JUNIO HENRIQUE LOPES	5019286184	R$ 4.988,89	Trabalhista
579	JUNIOR SOARES GUIMARAES	97640140110	R$ 3.618,42	Trabalhista
580	JURANDIR BATISTA DA SILVA	28132289153	R$ 5.974,53	Trabalhista
581	JUVENAL PEREIRA DE SOUZA	1541864573	R$ 1.000,00	Trabalhista
582	JUVENIL DIONIZIO GOUVEIA	23577940115	R$ 3.705,33	Trabalhista
583	KEILA CRISTYNY INACIO	16164121	R$ 813,60	Trabalhista
584	KEITIANE PEREIRA DE AZEVEDO	4654391100	R$ 2.541,15	Trabalhista
585	LAERCIO FERNANDES DA FONSECA	42676002104	R$ 7.108,29	Trabalhista
586	LAILTON SOARES	66491924149	R$ 4.596,57	Trabalhista
587	LEANDRO ALVES AZARIAS	96813490168	R$ 8.687,62	Trabalhista
588	LEANDRO LAGARES DOS SANTOS	84745436149	R$ 3.926,76	Trabalhista
589	LEANDRO NUNES DE SOUZA	72011777100	R$ 14.190,51	Trabalhista
590	LEANDRO PIRES DOS SANTOS SILVA	395591147	R$ 5.663,62	Trabalhista
591	LEODONISIO SOARES DA SILVA	88096521187	R$ 3.311,39	Trabalhista
592	LEOMIR LOPES DA COSTA	2886590150	R$ 3.600,26	Trabalhista
593	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	2763670148	R$ 5.102,94	Trabalhista
594	LEONARDO SANTIAGO	10749018437	R$ 4.646,77	Trabalhista
595	LEONEL JOSE DE ANDRADE	85050725100	R$ 6.705,48	Trabalhista
596	LEONIRSE SOUZA DA SILVA	95317406153	R$ 1.084,80	Trabalhista
597	LEUSIMAR GONCALVES DA SILVA	674805194	R$ 9.645,82	Trabalhista
598	LIDIANE GADELHA DE OLIVEIRA	1533616116	R$ 4.009,74	Trabalhista
599	LINDOMAR DE ALCANTARA OLIVEIRA	61807885100	R$ 9.553,04	Trabalhista
600	LINDOMAR MARTINS CORREA	83385665191	R$ 5.833,65	Trabalhista
601	LINDOMAR RODRIGUES DE AQUINO	5110280169	R$ 3.071,67	Trabalhista
602	LINDOMAR VELOSO DA SILVA	1005459398	R$ 5.621,45	Trabalhista
603	LINDOMARA MORAIS DOS SANTOS	89392329172	R$ 3.347,74	Trabalhista
604	LIONILSON GEREMIAS	36070173104	R$ 6.273,35	Trabalhista
605	LOURIVAL DA SILVA GALVAO	85030376372	R$ 1.939,88	Trabalhista
606	LOURIVAL LUIZ DOS REIS	38736292168	R$ 1.028,58	Trabalhista
607	LUCAS BARCELO DA SILVA	3727370130	R$ 7.806,79	Trabalhista
608	LUCAS GARCIA DE OLIVEIRA	74685872134	R$ 4.482,06	Trabalhista
609	LUCAS SILVA MOREIRA	2514647177	R$ 5.437,00	Trabalhista
610	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA	81804296104	R$ 5.926,26	Trabalhista
611	LUCIANO DA CRUZ MEDEIROS	2313374181	R$ 6.271,23	Trabalhista
612	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	1314875159	R$ 5.476,46	Trabalhista
613	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	2656984130	R$ 5.311,13	Trabalhista
614	LUCIANO LOURENCO DIAS NETO	79625630104	R$ 611,10	Trabalhista
615	LUCIANO MAURO SILVA	94237913104	R$ 1.244,66	Trabalhista
616	LUCIMAR CIRICO DA COSTA	87191598115	R$ 5.820,25	Trabalhista
617	LUCIMAR LUCAS	49936247191	R$ 5.867,40	Trabalhista
618	LUIS CARLOS DA SILVA	4014133141	R$ 4.982,69	Trabalhista
619	LUIS DA SILVA	98623540549	R$ 5.095,21	Trabalhista
620	LUIS HENRIQUE DA SILVA	13705023896	R$ 13.672,62	Trabalhista
621	LUISMAR LUCAS	3214574124	R$ 7.368,18	Trabalhista
622	LUIZ ALBERTO DO CARMO	30344360172	R$ 6.472,50	Trabalhista
623	LUIZ CARLOS DA SILVA	272344109	R$ 6.340,24	Trabalhista
624	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO	3473639540	R$ 9.371,92	Trabalhista
625	LUIZ CARLOS TIBURCIO	9570608153	R$ 47.037,15	Trabalhista
626	LUIZ DIVINO BATISTA	64942937191	R$ 2.282,63	Trabalhista
627	LUIZ FRANCISCO FERREIRA PINTO	95408266168	R$ 38.185,83	Trabalhista
628	LUIZ GONZAGA CARVALHO SANTOS	34734880387	R$ 7.796,46	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

629	LUIZ JOSE DE ALMEIDA	24667927100	R$ 6.401,27	Trabalhista
630	LUIZ MANOEL DA SILVA	90203216415	R$ 4.185,05	Trabalhista
631	LUIZ MARTINS	42705002120	R$ 4.051,06	Trabalhista
632	LUIZ RESENDE DE QUEIROZ	33281823149	R$ 5.070,60	Trabalhista
633	LUIZMAR DE PAULA FERNANDES	84308800110	R$ 6.454,98	Trabalhista
634	LUIZMAR NUNES COELHO	61808814134	R$ 5.862,59	Trabalhista
635	MANOEL ALVES DA SILVA	58708634149	R$ 3.634,49	Trabalhista
636	MANOEL ANTONIO CESARIO	81886780153	R$ 1.797,48	Trabalhista
637	MANOEL CARLOS SARAIVA DA SILVA	4795118612	R$ 6.749,36	Trabalhista
638	MANOEL CLEMENTINO DA SILVA	56728042504	R$ 5.218,32	Trabalhista
639	MANOEL DA SILVA DE JESUS	2775742505	R$ 4.585,68	Trabalhista
640	MANOEL NUNES RIBEIRO	62320602100	R$ 3.933,78	Trabalhista
641	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	46763821387	R$ 1.970,94	Trabalhista
642	MARCELI FERREIRA DE SOUZA	45126836153	R$ 3.835,55	Trabalhista
643	MARCELINA MELAURO	41451929153	R$ 6.710,34	Trabalhista
644	MARCELINO ANTONIO SILVA SANTOS	99487489134	R$ 6.673,40	Trabalhista
645	MARCELO BELCHOR RIBEIRO	77056345115	R$ 1.829,09	Trabalhista
646	MARCELO DA SILVA PIRES	84671742187	R$ 4.854,23	Trabalhista
647	MARCELO DE CASTRO	52148017187	R$ 5.876,80	Trabalhista
648	MARCELO DE SOUSA BARROS	3336104319	R$ 5.204,61	Trabalhista
649	MARCELO FEDRIGO	94665206104	R$ 7.860,62	Trabalhista
650	MARCELO MARTINS DE JESUS	3494042160	R$ 4.099,79	Trabalhista
1	MARCELO PEREIRA DE SOUSA	90145909115	R$ 7.270,77	Trabalhista
652	MARCELO PIMENTEL	2606754158	R$ 6.502,76	Trabalhista
653	MARCIA DA SILVA BARROS SOUZA	84747455191	R$ 3.852,74	Trabalhista
654	MARCIANO DOS SANTOS	9395356456	R$ 4.734,78	Trabalhista
655	MARCILON ALVES PEREIRA	32381425187	R$ 2.242,58	Trabalhista
656	MARCIO ANDRE SOUZA DA SILVA	156001144	R$ 14.258,32	Trabalhista
657	MARCIO BENTO DOS SANTOS	92913270182	R$ 3.807,79	Trabalhista
658	MARCIO FEDRIGO	94665184100	R$ 6.572,44	Trabalhista
659	MARCIO JOSE DE SOUZA	81806078104	R$ 9.205,49	Trabalhista
660	MARCIO RODRIGUES LEAL	99005336153	R$ 5.955,45	Trabalhista
661	MARCIO TENORIO FILHO	96483784104	R$ 2.709,26	Trabalhista
662	MARCIONIL ARAUJO SIQUEIRA	16862872168	R$ 249,00	Trabalhista
663	MARCLEI BATISTA FERREIRA	137476140	R$ 4.785,02	Trabalhista
664	MARCO ANTONIO RIBEIRO	40989496104	R$ 8.604,34	Trabalhista
665	MARCO ANTONIO SILVA COSTA	4087768112	R$ 1.369,46	Trabalhista
666	MARCONDES ALVES DE CASTRO	59121963134	R$ 5.615,08	Trabalhista
667	MARCOS ALEM VIEIRA	81387458191	R$ 8.842,04	Trabalhista
668	MARCOS ANTONIO BATISTA	61838594191	R$ 6.353,89	Trabalhista
669	MARCOS ANTONIO DA SILVA	38191431149	R$ 4.697,69	Trabalhista
670	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	49263196168	R$ 11.220,24	Trabalhista
1	MARCOS ANTONIO GEREMIAS	40989844153	R$ 6.312,65	Trabalhista
672	MARCOS ANTONIO PEREIRA	77898702115	R$ 6.384,11	Trabalhista
673	MARCOS PAULO DOS SANTOS	74373862168	R$ 6.163,25	Trabalhista
674	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA	3594792196	R$ 4.057,29	Trabalhista
675	MARIA DA CRUZ LEAO	850532361	R$ 3.405,51	Trabalhista
676	MARIA DAS DORES MENDONCA	45014396100	R$ 3.870,98	Trabalhista
677	MARIA DE LOURDES SOUZA	92237568120	R$ 3.656,67	Trabalhista
678	MARIA DO CARMO CLARA	8971207876	R$ 3.089,89	Trabalhista
679	MARIA EMILIA NUNES DE SOUZA	448631105	R$ 8.698,81	Trabalhista
680	MARIA GORETE DA SILVA ROSA	3337187129	R$ 1.356,00	Trabalhista
681	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	13473301191	R$ 452,00	Trabalhista
682	MARIA JOSE FLORES	64164195134	R$ 3.286,06	Trabalhista
683	MARIA LOPES DOS ANJOS	689059396	R$ 3.859,81	Trabalhista
684	MARIA SANTANA LUCAS	92916457100	R$ 200,00	Trabalhista
685	MARIANNA MELLES DAMIANI FARIAS DA CRUZ	2465519174	R$ 1.762,80	Trabalhista
686	MARINEY ROCHA PRIMO	82533539104	R$ 6.831,18	Trabalhista
687	MARIO CARDOSO JUNIOR	49258397134	R$ 5.625,48	Trabalhista
688	MARIVALDO PESTANA PINHEIRO	61839299304	R$ 4.143,03	Trabalhista
689	MARLEI HILARIO DOS SANTOS	77125436153	R$ 4.716,36	Trabalhista
690	MARQUEL LIMA DA SILVA	4962561308	R$ 2.885,64	Trabalhista
691	MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA	6452495569	R$ 5.185,74	Trabalhista
692	MATUZALEM MACHADO CORREA	28267338187	R$ 5.649,28	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf
Arquivo 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

693	MAURICIO DE OLIVEIRA	29518784191	R$ 9.348,00	Trabalhista
694	MAX DIEGO RAIMUNDO	4076111184	R$ 6.396,28	Trabalhista
695	MENSO LOPES DA SILVA	34776346168	R$ 4.877,73	Trabalhista
696	MESSIAS DIAS RIBEIRO	30343291134	R$ 6.468,15	Trabalhista
697	MESSIAS MOREIRA DA SILVA	19448775172	R$ 3.593,24	Trabalhista
698	MIGUEL JESUS DA CONCEICAO	1478870540	R$ 3.826,92	Trabalhista
699	MIGUEL SIMPLICIO DA SILVA	44504110563	R$ 3.888,64	Trabalhista
700	MIGUEL SOUZA DE JESUS	1309896577	R$ 4.145,47	Trabalhista
701	MILTON FRANCISCO DA SILVA	26031922134	R$ 2.826,10	Trabalhista
702	MILTON RIBEIRO DOS SANTOS	62372092120	R$ 3.411,38	Trabalhista
703	NAILSON BATISTA LIMA	5396277122	R$ 2.572,76	Trabalhista
704	NATAL DOS REIS OLIVEIRA	421832193	R$ 5.530,04	Trabalhista
705	NATALINO GUIMARAES	57704295187	R$ 7.542,01	Trabalhista
706	NEIDE INACIO VIEIRA	39704823134	R$ 14.256,63	Trabalhista
707	NELINHO LOPES DE ANDRADE	84363614153	R$ 6.733,64	Trabalhista
708	NELSON JOSE DOS SANTOS	49262602120	R$ 9.860,06	Trabalhista
709	NELSON PEREIRA DA SILVA	79084974115	R$ 6.575,29	Trabalhista
710	NELSON TAVARES DOS SANTOS	83220151191	R$ 5.147,63	Trabalhista
711	NILSON PEREIRA DO CARMO	60493763104	R$ 4.660,56	Trabalhista
712	NIVALDINO JOSE DE OLIVEIRA	57529426168	R$ 5.702,23	Trabalhista
713	NIVALDO BATISTA TRINDADE	37128124187	R$ 5.627,27	Trabalhista
714	NIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	231867123	R$ 6.271,05	Trabalhista
5	NIVEA ANTONIA CASSIMIRO OLIVEIRA	912523182	R$ 1.356,00	Trabalhista
716	NOCLECIO MATIAS ALVES	5181778313	R$ 3.951,30	Trabalhista
717	OCIVAN PEREIRA CHAVES	73878324391	R$ 5.705,31	Trabalhista
718	ODAIR CARVALHO DOS SANTOS	84436506134	R$ 5.771,04	Trabalhista
719	ODAIR FLORENCIO DOS SANTOS	31898297134	R$ 689,72	Trabalhista
720	ODECIR BRITO CEDRO	1681612577	R$ 14,80	Trabalhista
721	OLIMPIO FRANCISCO JULIO	41462726100	R$ 4.215,42	Trabalhista
722	OMBILINI DE FARIAS	1610338812	R$ 3.392,09	Trabalhista
723	ORCINO MARINHO DE ASSIS	15886379134	R$ 3.816,34	Trabalhista
724	ORLANDO DE JESUS	35176008149	R$ 3.994,80	Trabalhista
725	ORLANDO JOSE ALVES	13541110104	R$ 5.438,94	Trabalhista
726	ORLANDO PLACIDO DA SILVA	26797364191	R$ 4.546,65	Trabalhista
727	OSELINO SIMPLICIO DA SILVA	12415479802	R$ 3.203,29	Trabalhista
728	OSMAIR COELHO DA SILVA	76710564134	R$ 7.137,68	Trabalhista
729	OSMAIR GUILHERMINO DE SOUZA	87395576187	R$ 4.705,62	Trabalhista
730	OSMAR DOS REIS LIMA	87274353349	R$ 149,98	Trabalhista
731	OSMAR FRANCISCO CAETANO	30334802172	R$ 5.901,24	Trabalhista
732	OSMINO VIEIRA DE LIMA	49137271172	R$ 4.850,94	Trabalhista
733	OSMIRO SILVA DE SANTANA	42386853187	R$ 5.166,77	Trabalhista
734	OSVAIR PIMENTA DOS SANTOS	96894539120	R$ 3.417,68	Trabalhista
35	OSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	94436150100	R$ 3.668,22	Trabalhista
736	OSVALDO FRANCISCO DE SOUSA	56729359153	R$ 3.546,20	Trabalhista
737	OSVALDO GOMES DA SILVA	87201860100	R$ 5.876,31	Trabalhista
738	OSVALDO LUCAS	13054554104	R$ 6.083,25	Trabalhista
739	OSVALDO RODRIGUES ARCEBISPO	42675375187	R$ 5.363,13	Trabalhista
740	OZELI SIMPLICIO DA SILVA	99512602504	R$ 3.025,39	Trabalhista
741	PABLO PEREIRA DE FARIA	4132531120	R$ 4.035,79	Trabalhista
742	PATRICIA DE LIMA MACHADO SOUZA	83579583115	R$ 3.626,72	Trabalhista
743	PAULINO ANTONIO FEDRIGO	11846577187	R$ 5.264,12	Trabalhista
744	PAULO AFONSO CAETANO DE SOUSA	37026607200	R$ 4.917,16	Trabalhista
745	PAULO ALEXANDRE CORREIA DA SILVA	499914180	R$ 5.372,34	Trabalhista
746	PAULO CESAR DOS SANTOS	95936912353	R$ 4.482,66	Trabalhista
747	PAULO CESAR VALENTIM SILVA	75254913134	R$ 5.327,46	Trabalhista
748	PAULO DE SOUSA VIEIRA	47827041191	R$ 5.453,01	Trabalhista
749	PAULO DEVANIE MENDES DIAS	56051832149	R$ 8.285,82	Trabalhista
750	PAULO EMILIO FERREIRA	3336317142	R$ 5.221,32	Trabalhista
751	PAULO HENRIQUE MACONI	3476378179	R$ 5.432,05	Trabalhista
752	PAULO JOSE ALVES	32387997115	R$ 2.591,95	Trabalhista
753	PAULO MACHADO DA SILVA	75831430120	R$ 4.763,70	Trabalhista
754	PAULO MARIANO DE SOUSA	50726137120	R$ 3.569,48	Trabalhista
755	PAULO PACELI PIVETA	46751602120	R$ 28.567,00	Trabalhista
756	PAULO ROBERTO AZARIAS	579110109	R$ 4.260,06	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

757	PAULO ROBERTO DE SOUZA	82981671120	R$ 1.143,27	Trabalhista
758	PAULO VITOR DA SILVA TAVARES	2645757170	R$ 2.248,96	Trabalhista
759	PEDRO BARCELO DA SILVA FILHO	36391026149	R$ 11.253,29	Trabalhista
760	PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	21313504149	R$ 4.900,03	Trabalhista
761	PEDRO REGINO GOMES	9448357168	R$ 4.168,20	Trabalhista
762	PEDRO RITA LIRA DE CARVALHO	716416379	R$ 5.893,22	Trabalhista
763	RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	71763600149	R$ 4.863,28	Trabalhista
764	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	2577447388	R$ 4.608,67	Trabalhista
765	RAIMUNDO NONATO RAMOS DA SILVA	24833827387	R$ 3.080,21	Trabalhista
766	RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	78621100134	R$ 6.627,95	Trabalhista
767	RAIMUNDO VICENTE DA SILVA	41343158168	R$ 3.454,58	Trabalhista
768	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS	65990862504	R$ 4.166,80	Trabalhista
769	RAPHAEL DE SOUSA RODRIGUES	1884801102	R$ 4.404,17	Trabalhista
770	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	59092831115	R$ 6.007,26	Trabalhista
771	REGINALDO BATISTA BORGES	3313798136	R$ 1.615,59	Trabalhista
772	REGINALDO HENRIQUE DA SILVA	596033133	R$ 9.413,84	Trabalhista
773	REGINALDO MARQUES FERNANDES	52148416120	R$ 6.681,26	Trabalhista
774	REGINALDO PEREIRA CHAVES	1450483143	R$ 4.645,58	Trabalhista
775	REINALDO LUCAS	37126377134	R$ 6.073,84	Trabalhista
776	REJANE MOREIRA CIPRIANO	3107089150	R$ 3.040,04	Trabalhista
777	RENATO MATIAS LOPES	83580689134	R$ 8.833,25	Trabalhista
778	RENATO RODRIGUES	615279120	R$ 9.521,05	Trabalhista
779	REYNALDO NASCIMENTO	46265813153	R$ 9.149,55	Trabalhista
780	REZENDE CESAR DA FONSECA	23282681100	R$ 6.331,35	Trabalhista
781	REZENDIM LUCAS	32387342100	R$ 14.499,38	Trabalhista
782	RICARDO FERRAZ DA MAIA	1948732181	R$ 1.733,37	Trabalhista
783	RICARDO QUINTILIANO DOS SANTOS	2667890132	R$ 5.253,35	Trabalhista
784	RIVADAVIA PESSONI	30704189100	R$ 6.344,78	Trabalhista
785	RIVAINE RAMOS DE ANDRADE	91260027104	R$ 6.629,14	Trabalhista
786	ROBERIO DO LAGO SOUSA	1104154340	R$ 3.890,23	Trabalhista
787	ROBERIO FRANCO DE OLIVEIRA	46661565187	R$ 4.176,93	Trabalhista
788	ROBERTO BALDUINO DA SILVA	84518456149	R$ 4.411,02	Trabalhista
789	ROBERTO BATISTA DE ARAUJO	47868252120	R$ 4.383,29	Trabalhista
790	ROBERTO CARLOS DA SILVA	3593271176	R$ 4.678,41	Trabalhista
791	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	88238997100	R$ 4.152,17	Trabalhista
792	ROBERTO CARLOS FERREIRA CARDOSO	54824761115	R$ 5.948,24	Trabalhista
793	ROBERTO DA SILVA SERRA BEZERRA	83401482300	R$ 3.727,22	Trabalhista
794	ROBERTO DE SOUZA	1264723199	R$ 9.772,93	Trabalhista
795	ROBERTO RODRIGUES CARDOSO	98141481134	R$ 7.500,47	Trabalhista
796	ROBSON CARLOS DE CASTRO	86855204104	R$ 7.805,06	Trabalhista
797	ROBSON DE SOUZA	1634213157	R$ 6.267,11	Trabalhista
798	ROBSON INACIO VIEIRA	2421477123	R$ 6.383,34	Trabalhista
799	ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA	66490286149	R$ 5.794,23	Trabalhista
800	ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA	80300707134	R$ 2.865,79	Trabalhista
801	RODRIGO MANOEL DA SILVA	6338340411	R$ 3.901,35	Trabalhista
802	RODRIGO SILVA KAMENACH	428113176	R$ 11.228,85	Trabalhista
803	ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	1109467150	R$ 4.553,60	Trabalhista
804	ROGERIO DAVI DOS SANTOS	5469540146	R$ 2.684,73	Trabalhista
805	ROGERIO DOS REIS BARBOSA	52071669134	R$ 8.405,27	Trabalhista
806	ROGERIO NUNES DA SILVA	2462012150	R$ 4.441,26	Trabalhista
807	ROMARIO DE OLIVEIRA DA SILVA	1409444198	R$ 5.536,52	Trabalhista
808	ROMERO DIVINO BARBOSA	51093391120	R$ 5.623,28	Trabalhista
809	ROMILDO RODRIGUES TAVARES	51085046168	R$ 5.715,64	Trabalhista
810	ROMILSO MANOEL BARBOSA DOS SANTOS	6884752564	R$ 2.834,36	Trabalhista
811	ROMULO INACIO DA SILVA	69660697104	R$ 5.445,88	Trabalhista
812	RONAIR BATISTA DE CARVALHO	96969822168	R$ 4.801,37	Trabalhista
813	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	1936032171	R$ 3.985,31	Trabalhista
814	RONALDO CARDOSO DA SILVA	1434378527	R$ 4.013,35	Trabalhista
815	RONALDO PANTA SOUTO	2780692154	R$ 5.457,99	Trabalhista
816	RONALDO PEREIRA DA SILVA	81073470130	R$ 4.638,66	Trabalhista
817	RONAN CEZAR DA SILVA	826457100	R$ 6.596,99	Trabalhista
818	RONAN JURANDIR SABINO	64335860153	R$ 5.630,39	Trabalhista
819	RONEI BATISTA DE CARVALHO	3027608142	R$ 5.906,45	Trabalhista
820	RONILDO PAIXAO DOS SANTOS	97642754191	R$ 5.171,32	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

821	ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA	64086372134	R$ 3.820,76	Trabalhista
822	ROSIMAR DE OLIVEIRA CONCEICAO	25174428353	R$ 3.929,74	Trabalhista
823	ROSIVAL DE LIMA SILVA	7847606402	R$ 8.621,84	Trabalhista
824	ROSSIVANIA LEITE DE ALVIM	91068355115	R$ 966,60	Trabalhista
825	ROZIRON BENTO TAVARES	81939795168	R$ 4.961,41	Trabalhista
826	RUBENS LUIZ DA SILVA	42674930144	R$ 1.952,02	Trabalhista
827	RUBENS LUIZ DOS SANTOS	36877166191	R$ 4.747,52	Trabalhista
828	SANDOVAL BENTO DA SILVA	62559265168	R$ 10.135,44	Trabalhista
829	SANDOVAL MELQUIADES DE SOUSA	26405512134	R$ 3.360,04	Trabalhista
830	SANDRA ROSA DOS SANTOS	59216905115	R$ 3.788,98	Trabalhista
831	SANDRO BRANQUINHO DE DEUS	51090813104	R$ 5.349,68	Trabalhista
832	SANTIAGO AFONSO DA CUNHA	4903035107	R$ 2.338,66	Trabalhista
833	SANTIAGO MELQUIADES DE SOUSA	2819867111	R$ 7.583,06	Trabalhista
834	SEBASTIAO DE SOUZA MOREIRA FILHO	28086481115	R$ 3.842,28	Trabalhista
835	SEBASTIAO FERNANDES DE MORAIS	25220632191	R$ 3.253,96	Trabalhista
836	SEBASTIAO FERREIRA PACHECO	80939422115	R$ 303,51	Trabalhista
837	SEBASTIAO JOSE DE DEUS FILHO	34867678104	R$ 9.932,28	Trabalhista
838	SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	30655307168	R$ 3.905,79	Trabalhista
839	SEBASTIAO JOSE LEITE	28862880120	R$ 3.432,15	Trabalhista
840	SEBASTIAO LEAL DE SOUZA	14738481134	R$ 3.803,00	Trabalhista
841	SEBASTIAO LEANDRO DE SOUSA	1029417180	R$ 4.973,95	Trabalhista
842	SEBASTIAO MILTON DE MENDONCA	33287368168	R$ 5.837,46	Trabalhista
843	SEBASTIAO MORAES	44054122191	R$ 10.000,60	Trabalhista
844	SEBASTIAO PINTO CAMARGO	50714473120	R$ 3.666,10	Trabalhista
845	SEBASTIAO ROSALVO FARIA RODRIGUES	87331381172	R$ 7.645,93	Trabalhista
846	SEBASTIAO VICENTE NETO	37124250153	R$ 6.047,19	Trabalhista
847	SERGIO DOS REIS SOARES	74685481100	R$ 3.796,99	Trabalhista
848	SERGIO JOSE DE OLIVEIRA	46322191187	R$ 6.308,49	Trabalhista
849	SERGIO MENDES BARBOSA	59648201153	R$ 5.581,99	Trabalhista
850	SEVERINO DE LIMA FREITAS	6366803471	R$ 3.229,12	Trabalhista
851	SEVERINO JOSUE DA SILVA	10201237458	R$ 4.123,89	Trabalhista
852	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	64700186372	R$ 3.732,43	Trabalhista
853	SIDEMAR FRANCISCO DA SILVA	37124200130	R$ 8.047,91	Trabalhista
854	SIDNEI ALVES FERREIRA JUNIOR	2875951106	R$ 8.025,56	Trabalhista
855	SILIOMAR ROSA DE MORAIS	95452850104	R$ 5.418,98	Trabalhista
856	SILVAIR ALMEIDA REIS	2856102107	R$ 4.978,35	Trabalhista
857	SILVANDIRA PEREIRA OLIVEIRA	3220998380	R$ 4.097,76	Trabalhista
858	SILVANE DA SILVA GEREMIAS	49947834115	R$ 6.896,42	Trabalhista
859	SILVANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	911775102	R$ 6.381,26	Trabalhista
860	SILVANIO JOAQUIM DA SILVA	12168599149	R$ 8.656,64	Trabalhista
861	SILVANIO ORLANDO	27041794172	R$ 6.919,65	Trabalhista
862	SILVANO MARTINS DE LIMA	2846406464	R$ 8.929,36	Trabalhista
863	SILVANO MOREIRA MANSO	42708443100	R$ 31.275,61	Trabalhista
864	SILVANO MOREIRA MANSO JUNIOR	4434436104	R$ 5.330,47	Trabalhista
865	SILVIO RODRIGUES AZEVEDO	62398091104	R$ 4.713,25	Trabalhista
866	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	59955325100	R$ 27.154,75	Trabalhista
867	SINDOMAR ALVES DE SOUSA	64493954191	R$ 5.477,05	Trabalhista
868	SINVAL SANTOS PEREIRA	42679427149	R$ 8.789,45	Trabalhista
869	SINVALDO DOMINGOS DA SILVA	59718463100	R$ 4.643,22	Trabalhista
870	SINVALDO JOSE DA SILVA	7225241451	R$ 4.626,61	Trabalhista
871	SIRLEI MARTINS DA SILVA	3200807571	R$ 1.045,83	Trabalhista
872	SIRLENE SANTANA GILIOLI	3002983152	R$ 3.598,18	Trabalhista
873	SIVONALDO DOS SANTOS VIEIRA	7993771471	R$ 3.510,05	Trabalhista
874	SIVONALDO MENDES DE OLIVEIRA	11354613414	R$ 3.534,61	Trabalhista
875	SIVONALDO NUNES FERREIRA	4564098152	R$ 3.422,94	Trabalhista
876	SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS	87869519120	R$ 6.011,58	Trabalhista
877	SONIA MARIA LEONIDAS DA ROCHA	89414900144	R$ 6.238,01	Trabalhista
878	TAMIRIS GRACIELA DE ALMEIDA SILVA	3556104180	R$ 5.114,23	Trabalhista
879	TERES RODRIGUES DE OLIVEIRA	25432630125	R$ 3.437,20	Trabalhista
880	TERESINHA ALVES DA SILVA	1788258320	R$ 3.419,18	Trabalhista
881	THIAGO CORREA DA SILVA	4609713101	R$ 1.500,65	Trabalhista
882	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	2588928110	R$ 7.147,53	Trabalhista
883	THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES	1708234152	R$ 6.647,82	Trabalhista
884	TIAGO RODRIGUES COSTA	912424109	R$ 5.941,81	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

885	TOMAZ DE JESUS ROSA	3073121510	R$ 5.184,72	Trabalhista
886	UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO	42704723168	R$ 11.469,25	Trabalhista
887	UESLEI DO NASCIMENTO BORGES	2381926100	R$ 5.855,76	Trabalhista
888	ULDA SOUSA BORGES	97544280187	R$ 3.852,60	Trabalhista
889	VAGNER REZENDE DA LUZ	3016558122	R$ 3.186,97	Trabalhista
890	VALDECI FERNANDES DE FRANCA FILHO	3256387306	R$ 4.956,79	Trabalhista
891	VALDECI PEREIRA DE PAULA	51084180197	R$ 16.172,86	Trabalhista
892	VALDECI QUALHATO	30344174115	R$ 4.766,87	Trabalhista
893	VALDECI RIBEIRO MACHADO	238680150	R$ 7.682,15	Trabalhista
894	VALDECIDES BARREIRA DA SILVA	8971193808	R$ 4.992,06	Trabalhista
895	VALDECIO CARDOSO DOS PASSOS	33709165172	R$ 6.334,22	Trabalhista
896	VALDEIR JOSE NASCIMENTO	79066402172	R$ 7.131,94	Trabalhista
897	VALDEMIR DOS SANTOS ALVES	57147035534	R$ 3.905,60	Trabalhista
898	VALDENOR LINHARES DE MEDEIROS	23131098104	R$ 3.383,34	Trabalhista
899	VALDETE MOREIRA DOS SANTOS	4057942580	R$ 10,36	Trabalhista
900	VALDIMAR SOARES DE OLIVEIRA	57706360172	R$ 7.010,08	Trabalhista
901	VALDINEI JOSE LOPES	1186588160	R$ 5.862,25	Trabalhista
902	VALDIR JOVINO DOS SANTOS	77411749168	R$ 1.341,73	Trabalhista
903	VALDIRON ALVES DA SILVA	1273863194	R$ 4.907,24	Trabalhista
904	VALDIVINO CALISTO MOTA	57711259115	R$ 7.706,55	Trabalhista
905	VALDIVINO CARDOSO NASCIMENTO	25280848115	R$ 4.172,15	Trabalhista
906	VALDIVINO DIAS ROSA	45131953120	R$ 4.746,13	Trabalhista
7	VALDIVINO FIRMINO DOS SANTOS	98244086149	R$ 4.510,01	Trabalhista
908	VALDIVINO JOSE DE SOUZA	32067208187	R$ 2.016,60	Trabalhista
909	VALDIVINO LOURENCO DE SOUZA	14738708104	R$ 5.977,91	Trabalhista
910	VALDIVINO PEREIRA COUTO	52721850130	R$ 7.190,86	Trabalhista
911	VALDIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA	94444650125	R$ 3.872,31	Trabalhista
912	VALDOMIRO BENTO TAVARES	28138090120	R$ 6.047,19	Trabalhista
913	VALMIS MARTINS	34869670100	R$ 6.627,64	Trabalhista
914	VALQUIRIA FERREIRA BARBOSA	99194120153	R$ 813,60	Trabalhista
915	VALTEIR RODRIGUES SIQUEIRA	3451378175	R$ 5.519,63	Trabalhista
916	VALTOIR VICENTE DE SOSUA	49938126120	R$ 4.015,10	Trabalhista
917	VANDEIR DA SILVA	85305154120	R$ 13.864,93	Trabalhista
918	VANDEIR DE JESUS SOUZA	3017686507	R$ 4.322,11	Trabalhista
919	VANDERLAN MOREIRA DAVY TEIXEIRA	1186391103	R$ 5.751,96	Trabalhista
920	VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	89417461168	R$ 2.940,00	Trabalhista
921	VANDERLEI DOS SANTOS	95550119315	R$ 3.199,90	Trabalhista
922	VANDERLEI LOPES DA COSTA	12308820144	R$ 7.410,35	Trabalhista
923	VANDERLEI PEREIRA MACIEL	30341949191	R$ 4.668,34	Trabalhista
924	VANDERLEY EMIDIO OLIMPIO	66491568172	R$ 241,20	Trabalhista
925	VANDILIN ANTONIO DOS SANTOS	49948520149	R$ 5.235,13	Trabalhista
926	VANDUIR ROSA DE ARAUJO	88301486104	R$ 5.646,39	Trabalhista
7	VANIA BELARMINO GARCIA	97230510104	R$ 949,20	Trabalhista
928	VICENTE ALVES DE PAULO	62273191120	R$ 5.731,48	Trabalhista
929	VICENTE DE PAULO DA SILVA	23245875134	R$ 4.195,64	Trabalhista
930	VICENTE MANOEL DE OLIVEIRA	19787146100	R$ 2.022,05	Trabalhista
931	VICENTE PAULO DE JESUS	21111227187	R$ 895,52	Trabalhista
932	VILIAN SANTANA BRANDAO	70261706195	R$ 3.337,42	Trabalhista
933	VILMAR CARLOS	47827572120	R$ 6.829,33	Trabalhista
934	VILMAR LUIZ DE FREITAS	122276175	R$ 9.571,00	Trabalhista
935	VILMAR OLIVEIRA DA SILVA	703521195	R$ 5.969,54	Trabalhista
936	VILMAR PEREIRA DOS SANTOS	62397150182	R$ 6.665,22	Trabalhista
937	VINICIUS LUIZ DE SOUZA	11455179	R$ 7.984,77	Trabalhista
938	VONY DA SILVA	59650095187	R$ 3.897,70	Trabalhista
939	WAGNER ESTRELA DE LACERDA	912505109	R$ 6.359,89	Trabalhista
940	WALDSON RODRIGUES	57528543187	R$ 6.027,44	Trabalhista
941	WALISSON DOMINGOS SILVA	3118713135	R$ 5.696,83	Trabalhista
942	WALMIR BENIGNO VASCONCELLOS	26047810772	R$ 9.919,58	Trabalhista
943	WALMIR FERNANDES DA SILVA	86862790153	R$ 9.400,84	Trabalhista
944	WANDERSON BATISTA DA SILVA	81818645149	R$ 5.286,17	Trabalhista
945	WANDERSON CANDIDO JANUARIO	3844871144	R$ 6.743,39	Trabalhista
946	WANDERSON GONCALVES MIRANDA	2854154177	R$ 5.066,55	Trabalhista
947	WANDERSON ROSA DA SILVA	96014741100	R$ 1.341,96	Trabalhista
948	WANDRO BENTO DA SILVA	455453160	R$ 5.279,18	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

949	WARLEY LUIZ GOUVEIA	778991130	R$ 5.722,50	Trabalhista
950	WEBER BUENO PEREIRA DE FARIA	97551279172	R$ 4.572,69	Trabalhista
951	WEDER ESTENIO FERREIRA	95853898191	R$ 5.947,33	Trabalhista
952	WEDER PEREIRA DE FARIA	96819057172	R$ 10.734,99	Trabalhista
953	WEDSON DIAS DA SILVA	71556800100	R$ 5.202,01	Trabalhista
954	WELINGTON JANE RODRIGUES CHAVEIRO	49259040191	R$ 6.652,71	Trabalhista
955	WELINGTON JOSE DE PAULA	92523307120	R$ 6.803,87	Trabalhista
956	WELINGTON SILVERIO SOBRINHO	98024930153	R$ 4.564,14	Trabalhista
957	WELITON GERALDO DE SOUZA	6579233460	R$ 5.084,45	Trabalhista
958	WELKSON MARIO OLIVEIRA DA SILVA	6899847582	R$ 5.098,51	Trabalhista
959	WELLINGTON ALVES VICENTE	81133960120	R$ 5.107,52	Trabalhista
960	WELLINGTON CARMO VEIGA DOS SANTOS	95434143	R$ 3.425,26	Trabalhista
961	WELLINGTON JOSE CANDIDO	2153466105	R$ 7.828,26	Trabalhista
962	WELSON CARDOSO GODOI	87213591134	R$ 6.081,52	Trabalhista
963	WELTON GOMES DA SILVA	5414063109	R$ 5.549,61	Trabalhista
964	WENDEL RICARDO FORTUNATO	62397290197	R$ 10.169,58	Trabalhista
965	WENDER DARIO LOPES	66488389149	R$ 9.263,64	Trabalhista
966	WENDER DE SOUZA MUNIZ	3295509182	R$ 4.423,02	Trabalhista
967	WENDERSON ANDRE DA SILVA	87494221115	R$ 5.610,41	Trabalhista
968	WENIS NERES DE OLIVEIRA	81085460100	R$ 3.383,65	Trabalhista
969	WERLEN MALAQUIAS SILVA	84223367153	R$ 30.995,18	Trabalhista
970	WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	3203126150	R$ 3.683,71	Trabalhista
1	WESLEY FERREIRA DE MORAIS	6846022619	R$ 6.091,62	Trabalhista
972	WESLEY PIMENTA RABELO	1004242107	R$ 6.358,93	Trabalhista
973	WICTOR GONCALO PIMENTA	87151537115	R$ 6.444,16	Trabalhista
974	WILLIAN BUENO DA SILVA	98790579100	R$ 5.232,26	Trabalhista
975	WILLIAN MORAIS DE SOUZA	4836483107	R$ 5.285,62	Trabalhista
976	WILMAR JUSTINO DE ALMEIDA	32339976120	R$ 9.292,14	Trabalhista
977	WILSON DE SOUSA	87214105187	R$ 6.844,27	Trabalhista
978	WILSON FERREIRA	76536050100	R$ 6.972,13	Trabalhista
979	WILSON LOBO	66491100197	R$ 4.299,23	Trabalhista
980	WILSON NASCIMENTO DA SILVA	65503260287	R$ 5.543,51	Trabalhista
981	WILSON RODRIGUES SOARES	61222607115	R$ 6.250,54	Trabalhista
982	WLLAN RODRIGO DE PAULA	645248177	R$ 8.187,38	Trabalhista
983	YOUNG HENRICK DOS SANTOS BARBOSA	70045742103	R$ 3.272,88	Trabalhista
984	YURI ALVARO DOS SANTOS BARBOSA	3969329167	R$ 11.707,77	Trabalhista
985	ZACARIAS BARROS VIEIRA	84278447353	R$ 4.664,18	Trabalhista
986	ZELITA BENICIO DE SOUSA	97592552191	R$ 813,60	Trabalhista
987	ZENIVALDO DA CONCEICAO	3940380105	R$ 3.558,40	Trabalhista
988	ZILMAR DIONIZIO RODRIGUES	86125591115	R$ 3.581,37	Trabalhista
989	ZILMAR RIBEIRO GONCALVES SOUSA	62333780100	R$ 84,50	Trabalhista
990	ZILTON DIAS FERNANDES	3237358517	R$ 4.592,70	Trabalhista
91	ZURIZADAI PEREIRA DO AMARAL	3298085162	R$ 3.815,86	Trabalhista
1	A H L DISTRIBUIDORA LTDA	4469502000117	R$ 503.528,40	Quirografário
2	A. OLIVEIRA E SILVA - ME	15783591000198	R$ 26.707,52	Quirografário
3	A. S. ECOAMBIENTAL	5728037000154	R$ 3.984,56	Quirografário
4	A.D. MARTINS TRANSPORTES	11108145000127	R$ 2.542,08	Quirografário
5	A.L DE PAULA E CIA LTDA.	2537058000102	R$ 350,97	Quirografário
6	ABADIA DE SOUZA MELO	19726244153	R$ 30,17	Quirografário
7	ACOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	7013489000509	R$ 44.390,63	Quirografário
8	ACRILICOS GOIAS COMERCIO LTDA ME	2679341000160	R$ 1.892,00	Quirografário
9	ACS INFORMATICA COM E MANUT. LTDA	4439176000103	R$ 56.876,60	Quirografário
10	ADA CRISTINA RIBEIRO CAMARGO	71496025172	R$ 22.371,07	Quirografário
11	ADAO ARANTES DE JESUS - ME	17370880000190	R$ 5.866,47	Quirografário
12	ADEAGNA SOUSA RIBEIRO - ME	18229225000180	R$ 12.222,07	Quirografário
13	ADELIA ROMANIELE	31601855168	R$ 38.459,86	Quirografário
14	ADILSON BATISTA PINTO	33621616000139	R$ 40,00	Quirografário
15	ADL AUTO PECAS LTDA.	25056003000178	R$ 82.943,98	Quirografário
16	ADN ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	3419379000167	R$ 6.993,50	Quirografário
17	AERO AGRICOLA QUERO QUERO LTDA	4802816000190	R$ 23.102,96	Quirografário
18	AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO M E M	1345367000100	R$ 113,00	Quirografário
19	AGRIC TRATORES - PECAS AGRICOLAS IN	24837676000100	R$ 70,80	Quirografário
20	AGRICOLA PIRACANJUBA COM. DE PROD. AGROP. LTDA	10980277000181	R$ 281.660,00	Quirografário
21	AGROFIELD CENTRO OESTE COMERCIO DE PRODUTOS	9311954000432	R$ 1.232.191,83	Quirografário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

	AGRICOLAS LTDA			
22	AGROFIELD COM. E REP. DE PRODUTOS AGR. LTDA	6284974000473	R$ 5.356.550,07	Quirografário
23	AILTON SOARES DA SILVA - TRANSPORTES	10558621000149	R$ 9.956,80	Quirografário
24	AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	1816875000129	R$ 921,02	Quirografário
25	AJEL SERVICE LTDA	2910623000127	R$ 2.750,00	Quirografário
26	ALAERSON GOMES GERALDINE	6029663100	R$ 40.470,09	Quirografário
27	ALAIR GRACIANO DA SILVA	14874162000163	R$ 525,00	Quirografário
28	ALBERTO GANZAROLI (ESPÓLIO)	1607570106	R$ 8.984,38	Quirografário
29	ALCEU PEREIRA LIMA NETO	21918327840	R$ 62.308,89	Quirografário
30	ALCIRENE APARECIDA DE LIMA NETO	8911821000191	R$ 1.673,20	Quirografário
31	ALECIO FELIPE GONCALVES	12302619153	R$ 6.093,10	Quirografário
32	ALIMENTOS BIG BOX LTDA	7198704000160	R$ 153,60	Quirografário
33	ALTERNATIVA AUTO VIDROS	13030686000105	R$ 440,00	Quirografário
34	AMARILDO TORRES	10471457000138	R$ 152,84	Quirografário
35	AMAVEL ROLAMENTOS E BORACHAS LT	7991129000158	R$ 6.511,87	Quirografário
36	AMERICANA DIAGNOSTICO EM MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	18169523000121	R$ 6.205,80	Quirografário
37	AMERICEL S/A	1685903000620	R$ 1.466,97	Quirografário
38	ANALITICA ANUCIACAO ANUCIACAO LTDA	2319491000163	R$ 506,00	Quirografário
39	ANDRE LUIS PEREIRA TRANSPORTES	14488724000130	R$ 10.637,45	Quirografário
40	ANDRELINA MANOELA CINTRA	16590945187	R$ 51,80	Quirografário
41	ANNIELA GANZAROLI BRAGA	92389899153	R$ 11.320,64	Quirografário
	ANTONIO ANISIO FERREIRA	28829654191	R$ 8.217,90	Quirografário
	ANTONIO DOMINGOS DE CASTRO	5499550700	R$ 62.346,60	Quirografário
44	ANTONIO GOMES DE MORAES FILHO (ESPÓLIO)	1351192191	R$ 1.565.775,36	Quirografário
45	ANTONIO GOMES DE MORAIS FILHO(II)	1351192191	R$ 306.638,11	Quirografário
46	ANTONIO GOMES DE MORAIS FILHO(III)	1351192191	R$ 232.757,72	Quirografário
47	ANTONIO LOPES DOS SANTOS	32324413191	R$ 6.724,00	Quirografário
48	ANTONIO MACHADO	10466185987	R$ 52.087,02	Quirografário
49	ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS	306118149	R$ 99.521,08	Quirografário
50	ANTONIO MUTAO FILHO	6934668120	R$ 4.704,27	Quirografário
51	ANTONIO RAIMUNDO TELES	76311155168	R$ 587,16	Quirografário
52	AOSTEDIO LOPES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	2707020168	R$ 23.572,39	Quirografário
53	APARECIDO DA SILVA LIMA	14771721149	R$ 20.416,17	Quirografário
54	ARAUJO FONTES CONSULTORIA E ADM. DE RECURSOS SOS LTDA	3226533000184	R$ 3.508,97	Quirografário
55	ARICELMA BATISTA DE OLIVEIRA RIBEIRO	8680677000120	R$ 8.573,11	Quirografário
56	ARLINDO DE CESAR FLEURY	449261115	R$ 111.731,86	Quirografário
57	ART-ARA-TROP INDL,COML,IMPORTADORA	1678475000285	R$ 105.377,73	Quirografário
58	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTAD DE GOIAS (ADIAL)	912142000125	R$ 4.000,00	Quirografário
59	ASSTEMEL MOTORES ELETRICOS LTDA	10710781000161	R$ 145,00	Quirografário
60	ASTOLFO FERREIRA DUARTE	1595008187	R$ 347.085,90	Quirografário
	ATAIDE DOMINGOS SOARES	57403449134	R$ 22.351,83	Quirografário
62	ATILA DAIANE DE FARIA E CIA LTDA	7635122000101	R$ 29.053,76	Quirografário
63	AUGUSTINHO VILA VERDE MARTINS	1151029149	R$ 47.298,24	Quirografário
64	AUSTEMPERA TRATAMENTO TERMICO DE METAIS LTDA.	60825007000174	R$ 2.028,00	Quirografário
65	AUTO POSTO INDIARA LTDA .	1756915000194	R$ 189,28	Quirografário
66	AUTO POSTO R 5 LTDA	4354236000187	R$ 6.884,24	Quirografário
67	AVISO URGENTE PUBLICIDADE LTDA	190951000170	R$ 52,60	Quirografário
68	AZEVEDO SILVA & MORAES LTDA - ME	18445490000103	R$ 5.510,00	Quirografário
69	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	7450604000189	R$ 2.632.790,55	Quirografário
70	BANCO INTERMEDIUM SA	416968000101	R$ 100.000,00	Quirografário
71	BANCO KDB DO BRASIL S.A.	7656500000125	R$ 25.000,00	Quirografário
72	BARRETO E MOTA TRANSPORTADORA LTDA-ME	11473502000156	R$ 23.198,82	Quirografário
73	BASEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	65763377000148	R$ 60.000,00	Quirografário
74	BAUCHE ENERGY BRASIL COML,IMP E EXP LTDA	7733867000103	R$ 94.777,08	Quirografário
75	BAYER CROPSCIENCE LTDA	18459628004102	R$ 1.166.846,19	Quirografário
76	BELCAR VEICULOS LTDA	2918639000267	R$ 250,00	Quirografário
77	BENE ASSES. CONSUL. E ASS. TEC. S/C LTDA	1238549000181	R$ 175.732,31	Quirografário
78	BENEDITA DE LIMA FLEURY	88310680163	R$ 112.095,20	Quirografário
79	BENEDITO VICENTE DA SILVA	1600419100	R$ 87.558,18	Quirografário
80	BENJAMIN CONSTANT DA FONSECA JUNIOR	13131036168	R$ 2.090,64	Quirografário
81	BENUNES E BENUNES LTDA	2130870000100	R$ 46.415,27	Quirografário
82	BIC ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	69720910000145	R$ 1.247.545,17	Quirografário

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

83	BIOAGRI AMBIENTAL LTDA	4830624000197	R$ 327,50	Quirografário
84	BIOCLINICA ANALISES CLINICAS EHOSP. LTDA	2096121000104	R$ 1.197,00	Quirografário
85	BIOLAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4594986000207	R$ 48,00	Quirografário
86	BM FUNDICAO E USINAGEM DE METAIS LTDA	10532175000101	R$ 64,38	Quirografário
87	BOIFORTE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.	26907659000110	R$ 5.991,88	Quirografário
88	BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	92682038000100	R$ 180,00	Quirografário
89	BRASIL AIRLINES VIAGENS E TURISMO LTDA	24882011000100	R$ 6.348,83	Quirografário
90	BRASIL OIL DIST. COMB. DERIV. PETROLEO LTDA	6950259000341	R$ 66.335,51	Quirografário
91	BRASIL PECAS PARA TRATORES LTDA	3802779000157	R$ 340,00	Quirografário
92	BRASIL TELECOM S.A	76535764032851	R$ 305,64	Quirografário
93	BRASIL TRANSPORTES URGENTES LTDA.	48740351001218	R$ 75,17	Quirografário
94	BRUNO SHAREMBERG RAMOS	15727698000119	R$ 135,48	Quirografário
95	CACIQUE ARTEFATOS DE COURO LTDA	70984091000122	R$ 643,67	Quirografário
96	CAL JC COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	11554842000101	R$ 32.340,80	Quirografário
97	CALCINACAO CENTRAL IND E COM E TRANSP LTDA	11987669000135	R$ 51.901,00	Quirografário
98	CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	5111590000143	R$ 935,00	Quirografário
99	CAMPEAO DIST. E LOGISTICA LTDA.	11095515000139	R$ 6.893,15	Quirografário
100	CANEVAROLI PEÇAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA	10287244000150	R$ 3.038,00	Quirografário
101	CAOME DIST. DE COMBUSTIVEIS LTDA	86795929000927	R$ 1.336,94	Quirografário
102	CARBINOX IND E COM LTDA	53261533000274	R$ 9.689,78	Quirografário
103	CARGILL AGRICOLA S/A	60498706037077	R$ 2.256,75	Quirografário
104	CARLOS INACIO DE PAULA	347760104	R$ 66.249,08	Quirografário
105	CARLOS ROBERTO TAVARES DE OLIVEIRA	31515223191	R$ 46,66	Quirografário
106	CARMELINO BATISTA DE SOUZA	13918559000147	R$ 160,00	Quirografário
107	CARPELLI CARREGADEIRAS E PECAS LTDA	1506651000110	R$ 736,67	Quirografário
108	CASA DA PROTECAO COM. DE EPI E FER. LTDA	6977669000114	R$ 4.304,20	Quirografário
109	CELG-COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS	1543032000104	R$ 76.477,96	Quirografário
110	CELSO FRANCISCO BORGES FILHO	9235213134	R$ 100.444,19	Quirografário
111	CENTRO OESTE BORRACHAS LTDA	8561991000193	R$ 4.597,49	Quirografário
112	CERAMICA MANA LTDA	2691052000187	R$ 1.629,38	Quirografário
113	CERAMICA MENINO JESUS LTDA	3509609000189	R$ 4.348,04	Quirografário
114	CESAR COSTA CARVALHO	85695114187	R$ 93,60	Quirografário
115	CG CONSUBE AGROPECUARIA LTDA	71337976000100	R$ 43.628,20	Quirografário
116	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	1466091001009	R$ 100.000,00	Quirografário
117	CICAL VEICULOS LTDA	1534056000199	R$ 176,13	Quirografário
118	CIFER-COMERCIAL DE EMBREAGENS E FRE	2305563000113	R$ 16.930,00	Quirografário
119	CLAUDERSON LUIZ LORENZATO	10408376000193	R$ 102,00	Quirografário
120	CLAUDIA RODRIGUES DE MORAES SAUAIA	51572230134	R$ 793.050,71	Quirografário
121	CLEUTON FERREIRA DUARTE EIRLI-ME	16907316000100	R$ 7.007,50	Quirografário
122	CLODINEIDE MAIA	62398954153	R$ 166.492,94	Quirografário
123	CLOVIS GOMES DE MELO JUNIOR - ME	1399501000155	R$ 453,00	Quirografário
124	COBRA COM DE MATS ELETRÔNICOS LTDA	37646445000234	R$ 53,99	Quirografário
125	COE COELHO E COMPANHIA LTDA-C IRACE	1535467000603	R$ 560,00	Quirografário
126	COMANDO BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA	37247772000132	R$ 3.600,00	Quirografário
127	COMUNICATIVA TELECOMUNICACOES LTDA	4364283000101	R$ 571,00	Quirografário
128	CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL	33582750000178	R$ 966,68	Quirografário
129	CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	11532297000152	R$ 109.818,43	Quirografário
130	COOP PLANT CANA OSTE DE SAO PAULO	71320915000122	R$ 100.000,00	Quirografário
131	COOPERATIVA DOS PLANT. DE CANA DO EST. SP	54366547000134	R$ 2.997.137,00	Quirografário
132	COOPERATIVA ESPEC. SERVICOS E PECAS	4229926000104	R$ 12.099,93	Quirografário
133	COPECAR IND.COM. PECAS AGRICOLAS LT	56786908000127	R$ 5.389,98	Quirografário
134	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO EST DE GOIAS	33638099000100	R$ 75,38	Quirografário
135	COTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME	15019260000186	R$ 5.836,70	Quirografário
136	COTRIL ALIMENTOS LTDA	5891653000121	R$ 10.833,20	Quirografário
137	CPT-COM DE PECAS P/TRATORES LTDA	2527454000140	R$ 16.207,24	Quirografário
138	CRISTIANNE PEREIRA F DA SILVA	1071940155	R$ 1.950,00	Quirografário
139	CRISTIVEL-CRISTINA VEICULOS LTDA.	1758275000151	R$ 2.800,00	Quirografário
140	CRUZEIRO INDUST. QUIMICA GOMES LTDA	5334481000195	R$ 560,75	Quirografário
141	CULTIVAR AGRONEGOCIOS LTDA	7094364000127	R$ 44.515,25	Quirografário
142	D.C.DE ANDRADE TRANSPORTES	14488856000162	R$ 16.595,72	Quirografário
143	DAAL DISTRIBUIDORA DE ACUCAR E ALCOOL LTDA	10637805000102	R$ 166.494,23	Quirografário
144	DABLIO DIESEL LTDA-ME	7878460000166	R$ 14.879,02	Quirografário
145	DALILA MARIA MARQUES DUTRA	69710660144	R$ 47,20	Quirografário

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

146	DEDINE S/A INDUSTRIA DE BASE	50109271001391	R$ 65.272,12	Quirografário
147	DEDINI S/A INDUSTRIAS DE BASE	50109271001634	R$ 454.692,18	Quirografário
148	DELVA NOGUEIRA DE LIMA	16592611120	R$ 29.829,94	Quirografário
149	DELVA NOGUEIRA DE LIMA(II)	16592611120	R$ 32.259,12	Quirografário
150	DENSUL COM. IMPORT. E EXP DE PECAS LTDA	8988270000164	R$ 1.977,00	Quirografário
151	DENSUL REFRIGERAÇÃO LTDA	5292868000126	R$ 50,00	Quirografário
152	DENTAL ADELAR LTDA	15998537000160	R$ 69,88	Quirografário
153	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO GOIAS	2872448000120	R$ 23.518,17	Quirografário
154	DI PAULA MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXOES LTDA ME	17353093000130	R$ 900,00	Quirografário
155	DILAMAR PACHECO DA SILVA	33288704153	R$ 17.280,79	Quirografário
156	DIST. RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA	1256137000417	R$ 902,56	Quirografário
157	DISTRIBUIDORA TABOCAO LTDA	2284585000144	R$ 429,03	Quirografário
158	DIVINO JOSE BONFIM & BONFIM LTDA	9580246000154	R$ 17.892,57	Quirografário
159	DIVINO PAULINO DE MELO	18965334187	R$ 102,30	Quirografário
160	D'MAIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	3565937000100	R$ 14.218,60	Quirografário
161	DOLORES VILA VERDE MARTINS RAMOS	14740613115	R$ 16.019,69	Quirografário
162	DOMINGOS PEIXOTO FILHO	1336940115	R$ 261,29	Quirografário
163	DROGARIA SAO JORGE	2537157000186	R$ 3.605,59	Quirografário
164	DURAO COMERCIO DE ROLAMENTO LTDA	55955793000194	R$ 8.780,95	Quirografário
165	E VIEIRA DA SILVA E CIA LTDA.	13033616000100	R$ 1.167,49	Quirografário
166	EDSON EMIDIO CARNEIRO	1424564115	R$ 93.048,47	Quirografário
167	EDUARDO CALIL FERRAMENTAS EPP	4226292000136	R$ 2.250,00	Quirografário
168	EDUARDO MELO PEREIRA GAS	7670952000161	R$ 90,00	Quirografário
169	EFICAZ EXPORTACAO DE ACUCAR LTDA	17568944000162	R$ 146.328,47	Quirografário
170	EKIPECAS-EKIP.PECAS P/VEIC AV. LTDA	36845170000114	R$ 58,00	Quirografário
171	ELENICE VILA VERDE RAMOS CARVALHO	21708622187	R$ 5.933,49	Quirografário
172	ELETRICA P.M.P MOTORES LTDA	3389590000184	R$ 2.250,00	Quirografário
173	ELETRO AUTO DISTRIBUIDORA LTDA.	17940328000190	R$ 186,00	Quirografário
174	ELETRO TRANSOL IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA	1847854000332	R$ 19,74	Quirografário
175	ELETROTURBO ELETRICA E TURBINA LTDA	37037090000103	R$ 5.915,00	Quirografário
176	ELISABETH LUIZA PALMEIRA	59218096168	R$ 31.415,92	Quirografário
177	ELIZABETH MENDES DE LIMA	49947010163	R$ 7.349,73	Quirografário
178	ELLO CORRENTES COM. E IND. LTDA	64080021000147	R$ 20.120,27	Quirografário
179	ELMO ALVES RESENDE CUNHA	64968197187	R$ 352,38	Quirografário
180	ELTON ARANTES BARCELOS	13055828100	R$ 7.963,85	Quirografário
181	EMBREAGENS E PECAS BRASIL LTDA	487953000126	R$ 51.244,65	Quirografário
182	EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO	9655298191	R$ 367,35	Quirografário
183	ENGSUGAR ENGENHARIA S/A	9320586000146	R$ 5.023,50	Quirografário
184	ENION LELES TOLEDO	34872663187	R$ 13.655,05	Quirografário
185	EP DISTRIBUIDORA DE L. P. E FILTROS LTDA.	8019654000179	R$ 47.765,50	Quirografário
186	EQUIPE-INDUSTRIA MECANICA LTDA	54383500000189	R$ 4.085,35	Quirografário
187	ESTELA APARECIDA MORAES GARCIA	69147310120	R$ 177.531,39	Quirografário
188	EUCLIDES MENDONCA LOURES	1481290134	R$ 113,70	Quirografário
189	EULALIA VIEIRA DA SILVA	11292247000145	R$ 585,00	Quirografário
190	EURIPEDES COSTA DE PAULA	8766787000109	R$ 6.731,14	Quirografário
191	EURIPEDES PEREIRA DE SOUZA	14865637168	R$ 23.399,80	Quirografário
192	EVERALDO ALEXANDRE PEREIRA	82381410104	R$ 2.923.747,08	Quirografário
193	EXITO ACUCAR E ETANOL LTDA	15175488000165	R$ 20.467,18	Quirografário
194	EXPRESSO NOVATO ENC E CARGAS LTDA	16820094000185	R$ 370,00	Quirografário
195	EXTRA EVENTOS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA.	10651267000100	R$ 23.226,00	Quirografário
196	F.B. FERREIRA	9124498000179	R$ 1.618,23	Quirografário
197	F.MECAL MECANICA E CALDEIRARIA LTDA	1521460000128	R$ 12.500,00	Quirografário
198	FABRICA CALÇADOS CACIQUE LTDA	24898470000182	R$ 35.919,83	Quirografário
199	FACAO MATAO RGA LTDA	50415652000165	R$ 14.490,00	Quirografário
200	FACTO EXPORTACAO DE ACUCAR LTDA	17206157000170	R$ 300.000,00	Quirografário
201	FAMI-FUND ASSIST MENOR INHUMENSE	73573297000158	R$ 21.594,06	Quirografário
202	FATIMA GUILHERMINA CABRERA DE SOUZA	257803874	R$ 96,00	Quirografário
203	FATIMA JACOMO ADVOGADOS S/S	37285962000144	R$ 41.180,21	Quirografário
204	FC MOREIRA LTDA	11032188000176	R$ 23,00	Quirografário
205	FERMAQ COM. E REPRESENTACAO LTDA.	37588639000140	R$ 1.450,00	Quirografário
206	FERNANDA BEATRIZ DE CASTRO ME	2300011000112	R$ 3.697,19	Quirografário
207	FERTILIZANTES ALIANCA LTDA.	2208767000721	R$ 100.000,00	Quirografário
208	FERTILIZANTES HERINGER S.A.	22266175004256	R$ 33.722,00	Quirografário

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

209	FLORINDO FELIPE GONCALVES	3899080106	R$ 14,00	Quirografário
210	FRANCIELIO PIMENTA NEVES	36120359168	R$ 4.342,10	Quirografário
211	FRANCIONE AURELIANO DA SILVA E CIA LTDA	7820169000137	R$ 14.353,90	Quirografário
212	FRANCISCA ABADIA SOUZA BORGES	50923528172	R$ 1.800,00	Quirografário
213	FRANCISCO ANTONIO CABRERA DE SOUZA	1865643840	R$ 96,00	Quirografário
214	FRANCISCO DA SILVA & JESUS LTDA	9586415000163	R$ 4.366,40	Quirografário
215	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA-UFG	799205000189	R$ 85.497,93	Quirografário
216	G.A. SILVA E CIA LTDA	2532281000230	R$ 14.094,68	Quirografário
217	G.P. DOS SANTOS TRANSPORTES - ME	17691430000108	R$ 5.706,46	Quirografário
218	GAASA E ALIMENTOS LTDA	2313518000100	R$ 29.371,52	Quirografário
219	GARRA TRANSPORTES LTDA ME	7059844000157	R$ 1.585,00	Quirografário
220	GATEC S/A - GESTAO AGROINDUSTRIAL	5982069000181	R$ 59.711,81	Quirografário
221	GE BETZ DO BRASIL LTDA	1009681000545	R$ 511.018,61	Quirografário
222	GE BETZ DO BRASIL LTDA	1009681000383	R$ 18.402,67	Quirografário
223	GEACY GASPAR CATHARINO	39154114187	R$ 11.607,94	Quirografário
224	GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA	4032981000100	R$ 46.794,88	Quirografário
225	GENTLEMAN SERVICOS LTDA	2487034000188	R$ 23.931,78	Quirografário
226	GERSON PIVA	15698661804	R$ 36.330,15	Quirografário
227	GILBERTO FELIPE GONCALVES	12301906191	R$ 6.673,22	Quirografário
228	GILDA ALVES DE OLIVEIRA	52149129191	R$ 11.032,91	Quirografário
229	GILMAR JOSE DE QUEIROZ	33287007149	R$ 98.707,91	Quirografário
230	GILMAR PEREIRA RAMOS	5013409000166	R$ 27.580,00	Quirografário
1	GLOBAL DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS LTDA	2337275000493	R$ 273,00	Quirografário
232	GODOI E TREVENZOLI LTDA ME	12243678000184	R$ 2.947,36	Quirografário
233	GONCALVES CRESCENCIO COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	14975574000190	R$ 905,00	Quirografário
234	GRAFICA E EDITORA COUTO LTDA	74159344000184	R$ 6.415,00	Quirografário
235	GRANOL IND. COM. EXP. S/A	50290329002660	R$ 3.238,08	Quirografário
236	GUIOMAR DA COSTA SILVA	57706042120	R$ 96.086,32	Quirografário
237	H.N. GAS OXIGENIO LTDA.	9304139000101	R$ 15.477,00	Quirografário
238	HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA	9159614000195	R$ 36.922,09	Quirografário
239	HERMAS EVANGELISTA	354791168	R$ 44.283,16	Quirografário
240	HIDRACIL COMPONENTES HIDRAULICOS LT	376390000107	R$ 5.003,58	Quirografário
241	HIDRACOM COMP. AUTOMOTIVOS LTDA	7265272000162	R$ 10.694,82	Quirografário
242	HIDRAUSUL INDUSTRIA COM. E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	6912371000126	R$ 36.818,32	Quirografário
243	HINOVE AGROCIENCIA S/A	14031191000163	R$ 210.038,00	Quirografário
244	HL MACHADO	8822194000112	R$ 7.005,31	Quirografário
245	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	5743288000108	R$ 280,00	Quirografário
246	HOTEL MONTE LIBANO LTDA	9442691000158	R$ 606,00	Quirografário
247	IBAMA - INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NAT R	3659166000102	R$ 12.090,00	Quirografário
248	ICRT CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA EPP	6235678000130	R$ 2.078,16	Quirografário
249	IERGO INSTITUTO DE ERGONOMIA LTDA	2965532000199	R$ 14.775,00	Quirografário
250	IMBIL IND E MANUT DE BOMBAS ITA LTD	51482776000126	R$ 36.542,59	Quirografário
251	IMPERIAL COM. DE PARAFUSOS FERR.E	1716186000142	R$ 8.571,23	Quirografário
252	IND. COM. FERT. RIFERTIL LTDA	3862256000104	R$ 4.360.523,00	Quirografário
253	INDCOM AMBIENTAL LTDA	995353000179	R$ 156,70	Quirografário
254	INDUSTRIA DE PAPEL IRAPURU LTDA	55956718000148	R$ 80.000,00	Quirografário
255	INDUSTRIA METAL.STECKELDERG LTDA.	2414319000199	R$ 4.000,00	Quirografário
256	INDUSTRIAL COSTA DO SOL E COM. QUIMICOS LTDA	6333855000110	R$ 841,84	Quirografário
257	INFORLINE INFORMATICA LTDA - ME	4441478000108	R$ 1.608,50	Quirografário
258	INHUMAS CART 2 ª OFICIO DE NOTAS E REG DOC	2664191000111	R$ 9.356,36	Quirografário
259	INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE JESUS	2782621000108	R$ 12.000,00	Quirografário
260	INSTRUTHERM INST. DE MEDICAO LTDA	53775862000152	R$ 2.310,00	Quirografário
261	INTERSTEEL ACOS E METAIS LTDA.	67889634000118	R$ 9.100,86	Quirografário
262	IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	9201247000140	R$ 8.811,59	Quirografário
263	IRENE BUENO FERNANDES	41454650168	R$ 40.428,07	Quirografário
264	IRMAOS QUEIROZ LTDA- ME	2170793000112	R$ 86,80	Quirografário
265	ITAOBI APLICACAO DE CORRETIVOS E TRANSPORTES LTDA	8693795000253	R$ 21.650,06	Quirografário
266	ITISUKE ARATAQUE NETO	37494449191	R$ 49.926,42	Quirografário
267	IVAN ISAAC	5870682134	R$ 6.927,84	Quirografário
268	IVIS SILVA NETO	22012362320	R$ 57.649,09	Quirografário
269	IVONILDA R. DOS SANTOS CAMARGO	1133281000113	R$ 28,00	Quirografário
270	IZA RODRIGUES DE TOLEDO	1609548191	R$ 23.048,10	Quirografário

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital de recuperacao_judicialpt_0001.pdf

271	J A FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.	8713347000193	R$ 718,15	Quirografário
272	J. CAMARA E IRMAOS S/A	1536754000123	R$ 19.381,44	Quirografário
273	J. FREITAS PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	8708780000130	R$ 7.089,69	Quirografário
274	J. G. DE SANTANA PAPELARIA COLEGIAL ME	33559527000100	R$ 13,90	Quirografário
275	J.F. LOPES O GOIANO	3703699000144	R$ 4.070,92	Quirografário
276	JANDIRA DE SOUSA ALVES	49258982134	R$ 1.356,00	Quirografário
277	JANE SABINO DE MORAES M.E	37272416000179	R$ 820,00	Quirografário
278	JANICE FARIAS DE MORAES	38189585134	R$ 452,00	Quirografário
279	JENNER JON LOPES	39440966149	R$ 762,32	Quirografário
280	JOAO BATISTA DE FARIA	1600320163	R$ 55,60	Quirografário
281	JOAO CARLOS MARQUES	21899487115	R$ 117.447,75	Quirografário
282	JOAO CLAUDIO MIGUEL BARREIRA	843450126	R$ 3.903,30	Quirografário
283	JOAO DANIEL LOPES	19570643153	R$ 13.346,07	Quirografário
284	JOAO ELIAS LOPES	80190561149	R$ 438,60	Quirografário
285	JOAO ESSADO	1586467115	R$ 26.221,39	Quirografário
286	JOAO FERNANDES DA FONSECA (ESPOLIO)	1591118115	R$ 9.453,65	Quirografário
287	JOAO GONCALVES RAMOS SOBRINHO	1569120153	R$ 17.687,51	Quirografário
288	JOAO LINO SO	1589946120	R$ 43.631,78	Quirografário
289	JOAO MAIA VIANA NETO LTDA	4255812000139	R$ 7.783,50	Quirografário
290	JOAO VICENTE DA SILVA	1600400191	R$ 86.763,94	Quirografário
291	JORGE LUIZ RAMOS CAIADO	11371277168	R$ 58.739,87	Quirografário
292	JORIVE LOUSA	21367248191	R$ 18.718,96	Quirografário
293	JORNAL HOJE LTDA	7933426000147	R$ 1.785,60	Quirografário
294	JOSE DE PAULA	7431740115	R$ 81,20	Quirografário
295	JOSE DO COUTO FILHO	26850036149	R$ 13.132,08	Quirografário
296	JOSE DONIZETE GRANZIOLI	37003811000156	R$ 20,00	Quirografário
297	JOSE ETERNO ZAGO	36389625120	R$ 11.509,06	Quirografário
298	JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO	432750100	R$ 251.693,89	Quirografário
299	JOSE GASPAROTI	5872219172	R$ 14.549,60	Quirografário
300	JOSE GERALDO LOPES	8961699000168	R$ 14.861,68	Quirografário
301	JOSE JOAO BATISTA STIVAL	23180986115	R$ 301.216,24	Quirografário
302	JOSE ODILON MENDANHA	1381652115	R$ 6.400,00	Quirografário
303	JOSE PACHECO DA SILVA	5018781149	R$ 352.602,10	Quirografário
304	JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	1611887100	R$ 13.080,00	Quirografário
305	JOSE SALATIEL SIMOES DE LIMA	16591011153	R$ 16.655,96	Quirografário
306	JOSE SIMOES DE LIMA	1935151134	R$ 12.150,49	Quirografário
307	JOSUE FRANCISCO SOUZA	17097800100	R$ 19,20	Quirografário
308	JOVAIR JOSE DA SILVA E CIA LTDA	9450447000137	R$ 39,37	Quirografário
309	JOVELINA MARIA HUNGRIA CAMARGOS	30636035115	R$ 1.764,87	Quirografário
310	JOVIANO GUIMARAES	1600290159	R$ 66.307,56	Quirografário
311	JP RESTAURANTE LTDA.	26941278000157	R$ 55,00	Quirografário
312	JULIANO DE FARIA MENDONÇA	5210593134	R$ 5.237,21	Quirografário
313	JULIO CESAR LOUSA	12429597187	R$ 44.467,16	Quirografário
314	JUNIA NIVIA VILA VERDE RAMOS	21707359172	R$ 4.913,44	Quirografário
315	JURACI CINTRA PESSONI	78957486100	R$ 12,20	Quirografário
316	JUSCELINO VAZ DE ALMEIDA	26918482000157	R$ 13.180,00	Quirografário
317	KAEME IND. DE EQUIP. DE PROTECAO LTDA.	5484642000127	R$ 4.428,00	Quirografário
318	KAEME UNIFORMES LTDA - EPP	8699705000150	R$ 22.086,00	Quirografário
319	KESTRA UNIVERSAL SOLDAS IND.COM.IMP EXP. LTDA	60627221000116	R$ 4.053,17	Quirografário
320	KLEBER E CLENE LTDA	447494000157	R$ 224,00	Quirografário
321	KYOKO WATANABE (ESPÓLIO)	45124302100	R$ 158.998,91	Quirografário
322	L F C INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	3053466000143	R$ 110,41	Quirografário
323	L F DE CASTRO	12695518000176	R$ 13.501,54	Quirografário
324	L Q DOS SANTOS FILHO	8738864000117	R$ 15.160,58	Quirografário
325	L.B.DA SILVA TRANSPORTES	13334488000135	R$ 5.597,58	Quirografário
326	LAAPSA LUBRIFICANTES E INSUMOS LTDA.	6299104000125	R$ 17.102,74	Quirografário
327	LAMARTINE ALEXANDRINO DE MEDEIROS	1290657149	R$ 35.101,65	Quirografário
328	LARA VILELA DE SOUZA	51797704168	R$ 64,80	Quirografário
329	LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	2805889000703	R$ 1.603,56	Quirografário
330	LARYSSA MARIA LIMA PALMEIRA	10928925000150	R$ 18.057,26	Quirografário
331	LASARA GONCALVES SANTA	17379337000154	R$ 56.063,50	Quirografário
332	LAVAGNOLI E QUEIROZ IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.	6341338000274	R$ 48,15	Quirografário
333	LAZARO ALBERTO DE MORAES	1594290130	R$ 480.169,13	Quirografário

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANT MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

334	LAZARO DAVID BARBOSA	506478149	R$ 42.274,03	Quirografário
335	LAZARO JOSE ALVES	1594737134	R$ 23.439,03	Quirografário
336	LEDIMAR GONCALVES DE LIMA	19798830172	R$ 39.541,40	Quirografário
337	LEILOES VALE DO MEIA PONTE	37031606000102	R$ 159.096,87	Quirografário
338	LF COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.	9405315000193	R$ 26,02	Quirografário
339	LGCOM TELECOMUNICACOES LTDA	12542689000165	R$ 1.797,99	Quirografário
340	LIDERPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	1083568000348	R$ 2.516,16	Quirografário
341	LIMA E GOULART TRANSPORTES LTDA	14859982000186	R$ 9.115,76	Quirografário
342	LIMONGI E DAMASCENO LTDA	24814980000124	R$ 25,42	Quirografário
343	LINDOMAR DE FREITAS MENDES E CIA LTDA	8923802000185	R$ 1.260,00	Quirografário
344	LOC FACIL LOCACAO DE EQ CONST LTDA	8894993000102	R$ 450,00	Quirografário
345	LOC-FORTE AMBIENTAL EQUIPAMENTOS LTDA.	14115311000100	R$ 1.700,00	Quirografário
346	LOPES E FONTE BOA LTDA	8757156000123	R$ 11.400,14	Quirografário
347	LUCAS MEIRA VILELA	1975231104	R$ 31,80	Quirografário
348	LUCIENE APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO FONOAUDIOLOGIA ME	15053137000181	R$ 2.655,00	Quirografário
349	LUCIULA LEAL CAIADO	76393526149	R$ 126.730,02	Quirografário
350	LUIZ ANTONIO CAIADO GUEDES AMORIM	63022672691	R$ 893.991,24	Quirografário
351	LUIZ EDUARDO SA RORIZ ADV ASSOC	2611756000100	R$ 51.575,00	Quirografário
352	LUIZ GUILHERME VICENTE SILVA	853546193	R$ 112,14	Quirografário
353	LUNIZA COUTO SANTOS E SILVA	574810161	R$ 10.328,60	Quirografário
354	LUZ E FORCA AUTOMACAO IND LTDA	2194006000172	R$ 788,00	Quirografário
355	M C TRANSPORTADORA LTDA	8777670000120	R$ 34.819,44	Quirografário
356	M. F. DE ANDRADE TRANSPORTES - ME	17920336000175	R$ 6.085,35	Quirografário
357	M.G. DOS SANTOS TRANSPORTES	9535338000112	R$ 23.707,85	Quirografário
358	M.RIME TRANSPORTES EIRELI-ME	17645915000157	R$ 40.104,12	Quirografário
359	M.W.S MADEIRAS E MAT.P/CONS.LTDA	1704725000395	R$ 442,50	Quirografário
360	M.W.S.MADEIRAS E MATERIAIS PARA CON	1704725000123	R$ 883,52	Quirografário
361	MAKSOLO IMPLEMENTOS E PECAS AGRICOLAS LTDA	2466047000170	R$ 1.385,10	Quirografário
362	MANIR JOSE ASMAR	3015734172	R$ 263.551,99	Quirografário
363	MANOEL DE FARIA PINHEIRO	8844753000195	R$ 5.217,05	Quirografário
364	MANOEL PEREIRA SANTOS	14656540110	R$ 83.164,71	Quirografário
365	MARANGON PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	14377182000129	R$ 1.463,47	Quirografário
366	MARCIA REGINA VIEIRA CAMPELO	12504846000148	R$ 6.415,00	Quirografário
367	MARCIO ANTONIO FELIPE	13511688191	R$ 1.684,27	Quirografário
368	MARCO AURELIO GOMES	43442161134	R$ 18.109,91	Quirografário
369	MARIA ADEAVAN REIS CLEMENTINO	29208149153	R$ 41.391,31	Quirografário
370	MARIA AUXILIADORA RAMOS CAIADO	5511208191	R$ 28.282,52	Quirografário
371	MARIA CAETANO DA SILVA FERREIRA	13233165153	R$ 33.539,82	Quirografário
372	MARIA DE FATIMA FERREIRA NETO	22898956104	R$ 3.536,20	Quirografário
373	MARIA DE FATIMA SILVEIRA SANTOS LOPES	33289611191	R$ 153.212,04	Quirografário
374	MARIA DE LOURDES BENTO	32324693100	R$ 112,78	Quirografário
375	MARIA DIAS PEREIRA	21989613187	R$ 1.241,78	Quirografário
376	MARIA DIVINA PESSONI	12497187000160	R$ 38.803,22	Quirografário
377	MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	26506114134	R$ 29.505,02	Quirografário
378	MARIA JACINTA DE JESUS	43344216104	R$ 22.200,73	Quirografário
379	MARIA JACINTA DE MORAIS	21787611191	R$ 117.153,64	Quirografário
380	MARIA ROSA VIEIRA	81521340153	R$ 1.449,13	Quirografário
381	MARIA SUELY MAGALHAES FABRINO	47108053187	R$ 133.657,46	Quirografário
382	MARIA TEREZA NASCIMENTO LOUSA	50710605153	R$ 231.822,69	Quirografário
383	MARILDA LEAL CAIADO	58555137187	R$ 355,50	Quirografário
384	MARIO CRISOSTOMO DE PAULA	7519109100	R$ 841,45	Quirografário
385	MARISE ETERNA NUNES	48006777187	R$ 31.308,84	Quirografário
386	MARISTELA NUNES	40115801120	R$ 95.203,92	Quirografário
387	MARITIMA SEGUROS SA	61383493000180	R$ 21.698,08	Quirografário
388	MARIVALDO ALVES DE RESENDE	2707837172	R$ 139.398,85	Quirografário
389	MARLI VILA VERDE MARTINS	17096103104	R$ 32.087,57	Quirografário
390	MARTA HELENA PACIFICO EIRELE ME	17549799000172	R$ 5.899,07	Quirografário
391	MARTA ISAIAS DA SILVA	4501675187	R$ 21.188,95	Quirografário
392	MARTINELI COMERCIAL LTDA.	62338769000171	R$ 121,21	Quirografário
393	MASAL WATANABE	5018943149	R$ 35.695,83	Quirografário
394	MASUT COMBUSTIVEIS LTDA	37350519001009	R$ 1.900.000,00	Quirografário
395	MB COMERCIAL E. ELETRONICO LTDA	3182153000195	R$ 8.388,00	Quirografário
396	MDC CONSULTORIA LTDA	9616336000158	R$ 3.762,70	Quirografário

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital de recuperacao_judicialpt_0001.pdf

397	MENPHIS ENGENHARIA TERMICA LTDA	1997505000135	R$ 39.433,29	Quirografário
398	MERCEDES DE ASSIS SOARES	30186790163	R$ 33.693,12	Quirografário
399	MERCOSUL REFRATARIOS LTDA	3107721000193	R$ 4.550,00	Quirografário
400	METTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	9626266000119	R$ 494,84	Quirografário
401	MIGUEL JUNGUIMAR NETO	16593170100	R$ 6.750,00	Quirografário
402	MINAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	1477829000738	R$ 272,55	Quirografário
403	MIRNA MENDES DE LIMA SOUZA	35556811172	R$ 9.211,05	Quirografário
404	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	6338087000198	R$ 2.650,45	Quirografário
405	MOLYGRAFIT IND. E COM. LTDA	17952000118	R$ 4.283,40	Quirografário
406	MONTADORA CENTRO OESTE - ANTONIO FRANCISCO DE LIMA ME	14856708000153	R$ 29.930,00	Quirografário
407	MOTO BRASIL PECAS E ACESSORIOS LTDA	4584726000412	R$ 19.082,59	Quirografário
408	MOVIMENTO BRASIL COMPETITIVO - MBC	731979000178	R$ 13.917,84	Quirografário
409	MULTIFOS FERTILIZANTES LTDA	12928635000132	R$ 179.396,69	Quirografário
410	MURILO COUTO DE MEDEIROS	64992373100	R$ 7.276,50	Quirografário
411	N.J.LOPES TRANSPORTES-ME	17716335000103	R$ 7.460,86	Quirografário
412	NAIM FERREIRA DA SILVEIRA	8745966000160	R$ 3.534,69	Quirografário
413	NAKI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	2368373000226	R$ 2.187.255,00	Quirografário
414	NATIVA INHUMAS DISTRIBUICAO LTDA - ME	4869621000167	R$ 36,00	Quirografário
415	NAZARENO ANACLETO SANTIAGO	5639407000187	R$ 8.000,56	Quirografário
416	NCA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	12991739000191	R$ 1.855,79	Quirografário
417	NELPEC AGROPASTORIL LTDA	1155159000148	R$ 721.499,54	Quirografário
3	NELSON JOSE LOPES	26788152187	R$ 26.160,00	Quirografário
419	NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS	3584647002220	R$ 98.272,17	Quirografário
420	NENACUCAR ACUCAR E ALCOOL LTDA	10657950000147	R$ 7.581,38	Quirografário
421	NET-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	2646010000124	R$ 136,76	Quirografário
422	NEUSA STIVAL	28313399104	R$ 14.734,75	Quirografário
423	NEUZA MARTINS DE DEUS	52096602149	R$ 1.090,94	Quirografário
424	NICECIO ANTONIO DA CRUZ	3294390149	R$ 2.703.000,00	Quirografário
425	NICOLINA M. DA SILVA E CIA LTDA	4007755000179	R$ 5.024,07	Quirografário
426	NILTON APOLINARIO DE ARAUJO JUNIOR	15843068000100	R$ 1.878,00	Quirografário
427	NILTON BORGES DA COSTA	16590643172	R$ 11.140,19	Quirografário
428	NILZA STIVAL PADRA	24261904187	R$ 32.420,35	Quirografário
429	NIOJA HOTEL LTDA	4864888000161	R$ 92,00	Quirografário
430	NIVA AGRICOLA LTDA	7353534000140	R$ 27.472,00	Quirografário
431	NIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	14840957000150	R$ 8.963,08	Quirografário
432	NOGUEIRA TURBO LTDA	2114061000105	R$ 14.990,00	Quirografário
433	NORTENE PLASTICO LTDA	46188199000124	R$ 21.619,56	Quirografário
434	NOT.COM LTDA	12145623000131	R$ 5.160,00	Quirografário
435	NOVA VISIONDATA COMERCIO DE INFORMATICA E SEVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA-ME	12284404000133	R$ 5.102,85	Quirografário
436	NOVO MUNDO MOVEIS EUTILIDADES LTDA	1534080001523	R$ 299,00	Quirografário
7	NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA	3129679000292	R$ 19.479,21	Quirografário
438	OBJETIVA EDICOES EMPRESARIAIS LTDA	26659060000104	R$ 288,15	Quirografário
439	OILPETRO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA	96585765000290	R$ 1.033,69	Quirografário
440	OLDFLEX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	3862847000173	R$ 891,09	Quirografário
441	OLIVEIRA LEANDRO DOS REIS	1609262115	R$ 42.796,81	Quirografário
442	OMAR TOME	30251524604	R$ 47,70	Quirografário
443	ONDINA RIBEIRO DE LIMA	57709300120	R$ 20.750,65	Quirografário
444	ONEIA LIMA DE ABREU	73537977115	R$ 67.034,58	Quirografário
445	ORLANDO DE OLIVEIRA COSTA	6888160106	R$ 243.472,48	Quirografário
446	ORLANDO MARTINS DA SILVA	2534967134	R$ 1.189,34	Quirografário
447	OSMAR LOPES DA COSTA	3899004191	R$ 66.483,72	Quirografário
448	OSMAR PACHECO DA SILVA	29205611115	R$ 26.100,66	Quirografário
449	OXITENO S A INDUSTRIA E COMERCIO	62545686000153	R$ 13.816,00	Quirografário
450	OZUEL LUIZ CABRERA DE SOUZA	493453890	R$ 96,00	Quirografário
451	P.R DA SILVA METALURGICA ME	9457734000179	R$ 25.000,00	Quirografário
452	PADRAO DIESEL COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA	5755032000110	R$ 12.513,15	Quirografário
453	PALMIRA CLEMENTINO CARNEIRO	64932958153	R$ 307.033,27	Quirografário
454	PANIFICADORA SANTANA GRANNER VAZ	37347218000127	R$ 20.798,60	Quirografário
455	PAPELARIA DINAMICA LTDA	63719000333	R$ 1.663,00	Quirografário
456	PARAFUSOLANDIA FERRAGENS E FERRAMEN	37375805000120	R$ 5.403,98	Quirografário
457	PASSARO TRANSPORTES LTDA - ME	42961722000152	R$ 38.434,50	Quirografário
458	PAULINO BARBOSA DE OLIVEIRA	1073346153	R$ 36.699,90	Quirografário

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

459	PAULO ALESSANDRO SANTANA DIAS	2364314127	R$ 36,52	Quirografário
460	PAULO ALEXANDRINO DE MEDEIROS	178861120	R$ 114.398,21	Quirografário
461	PAULO ANTONIO CABRERA DE SOUZA	2574824822	R$ 96,00	Quirografário
462	PAULO ANTONIO FERREIRA	22899740130	R$ 12.983,81	Quirografário
463	PAULO ROGERIO DE PAULA	2567570000193	R$ 193,00	Quirografário
464	PAULO SILVA	1172140197	R$ 108.862,60	Quirografário
465	PEDRO DA COSTA LIMA NETO	10334750172	R$ 34.829,99	Quirografário
466	PEDRO ZEM FILHO - ME	1097472000177	R$ 6.750,00	Quirografário
467	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	34274233001257	R$ 36.357,07	Quirografário
468	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	34274233030605	R$ 348.172,50	Quirografário
469	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	34274233008006	R$ 16.694,08	Quirografário
470	PETROGOIAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	5470445000159	R$ 5.935,81	Quirografário
471	PETROPALMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	3202459000166	R$ 106,25	Quirografário
472	PETROSUL DIST. E COM. DE COMB. LTDA	175884001006	R$ 342,37	Quirografário
473	PNEUS ARAGUAIA LTDA	25131822000132	R$ 13.702,00	Quirografário
474	PNEUS VIA NOBRE LTDA	1976860001280	R$ 740,00	Quirografário
475	PONTO 14 RESTAURANTE LTDA	37636248000153	R$ 25,00	Quirografário
476	PORTO SEGURO SEGUROS	61198164000160	R$ 360,06	Quirografário
477	PORTUGAL PRODUTOS QUIMICOS E SERVICOS LTDA - ME	13855105000174	R$ 187,50	Quirografário
478	POSTO 10 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	10978814000159	R$ 143,50	Quirografário
479	POSTO RODOESTE DE COROADOS LTDA	5268791000159	R$ 212,00	Quirografário
480	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIAS	2264166000140	R$ 55,30	Quirografário
1	PREMIUM DISTRIBUID. DE PETROLEO LTDA	3091047000104	R$ 83.931,84	Quirografário
482	PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME	5496394000134	R$ 31.754,40	Quirografário
483	PRO EPI SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	10570071000264	R$ 1.575,75	Quirografário
484	PRODAMA PROC DE DADOS UMUARAMA LTDA	78694908000130	R$ 23.207,00	Quirografário
485	PRODUQUIMICA IND. E COMERCIO LTDA	60398138000384	R$ 5.783,26	Quirografário
486	PROMOEM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	250937000115	R$ 16.558,28	Quirografário
487	QUALITA PECAS PARA TRATORES LTDA	16001307000147	R$ 2.420,00	Quirografário
488	QUIMATEC PRODUTOS QUIMICOS LTDA	47446133000150	R$ 51.200,00	Quirografário
489	R G SERTAL IND E COMERCIO LTDA	60627312000151	R$ 39.540,00	Quirografário
490	R.A CAMARGO E CIA LTDA.	9086486000105	R$ 16.670,91	Quirografário
491	RADIADORES RADCOOLER LTDA - ME	13555169000150	R$ 580,00	Quirografário
492	RAINHA DA BORRACHA LTDA	37886462000168	R$ 180,00	Quirografário
493	RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	9327381000192	R$ 1.405,65	Quirografário
494	RDR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	3465877000146	R$ 4.191,78	Quirografário
495	RE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	1519603000167	R$ 9.013,65	Quirografário
496	REAL DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE A	983629000107	R$ 515,00	Quirografário
497	REAL SUGAR COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	97543289000127	R$ 17.951,65	Quirografário
498	REDE MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	6126094000126	R$ 16.960,03	Quirografário
499	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA	2913444000739	R$ 2.952,36	Quirografário
500	REGISTRO DE IMOVEIS E TABELIONATO 1° DE NOTAS	4612534000120	R$ 78,00	Quirografário
501	REIDRAT - ENVASE DE SUCOS NAT. LTDA	5242079000180	R$ 124,81	Quirografário
502	REILLI TRANSPORTES LTDA	8763646000132	R$ 23.613,71	Quirografário
503	RENATO DE PAULA SILVEIRA	432636153	R$ 78.780,65	Quirografário
504	RENATO NEHEMY	22140827864	R$ 974,50	Quirografário
505	RESTAURANTE KAZOKU LTDA. - ME	14385557000100	R$ 415,75	Quirografário
506	RESTAURANTE REQUINTE E SABOR LTDA .	3677011000107	R$ 48,00	Quirografário
507	RETIFICA DE MOTORES AMERICANA LTDA	122739000176	R$ 15.970,41	Quirografário
508	RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	4296668000189	R$ 13.543,75	Quirografário
509	ROBERTO EGIDIO BALESTRA	1611500125	R$ 1.183.281,64	Quirografário
510	ROBERTO MARTINS MULINA	8836226000139	R$ 20,00	Quirografário
511	RODOPAX TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME	7845914000100	R$ 15.000,00	Quirografário
512	RODRIGO LOBO DE AZEVEDO	47036206187	R$ 72.143,87	Quirografário
513	ROMILDA ALVES DO CARMO & CIA LTDA ME	37329513000150	R$ 20,38	Quirografário
514	ROSALIA CARDOSO DA SILVA	57570361172	R$ 1.925,19	Quirografário
515	ROZANE G. MORAES DOS SANTOS	8754383000103	R$ 36.255,00	Quirografário
516	RPM RECUPERADORA DE PEAS E MAQUINAS LTDA	2094605000114	R$ 2.000,00	Quirografário
517	RRG VIAGENS E TURISMO LTDA ME	5823186000100	R$ 17.012,52	Quirografário
518	RUBENS INOCENCIO DAS MERCES	2980265000129	R$ 136,86	Quirografário
519	RURAL AGRICOLA	3944453000164	R$ 12.936,50	Quirografário
520	S C DA CUNHA LEMES	1826299000109	R$ 900,00	Quirografário
521	SAFETLINE EQUIPS DE SEGURANCA LTDA	45750411000132	R$ 492,28	Quirografário
522	SALVI CASAGRANDE MED E AUT. LTDA	61457743000180	R$ 95,00	Quirografário

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

523	SANDOVAL APARECIDO BARBOSA	44965966104	R$ 2.700,00	Quirografário
524	SANDRO ANGELO MASCARIN	7874966856	R$ 22.513,38	Quirografário
525	SANEAGO-SANEAMENTO DE GOIAS S/A	1616929000102	R$ 3.829,36	Quirografário
526	SANEATIVO LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	570742000152	R$ 161,92	Quirografário
527	SANTA CRUZ FOMENTO COMERCIAL LTDA	50117142000101	R$ 1.533.717,21	Quirografário
528	SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A	3112879000151	R$ 79,80	Quirografário
529	SCHUTTER DO BRASIL LTDA	3639662000528	R$ 13.696,72	Quirografário
530	SCHUTTER GESTAO DE GARANTIAS E INSPECOES LTDA	11752352000381	R$ 37.770,33	Quirografário
531	SEBASTIAO ANTUNES CINTRA	5852870153	R$ 37.793,25	Quirografário
532	SELTOV DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	3768545000130	R$ 4.145,00	Quirografário
533	SEM NOME FESTAS LIMITADA-ME	3380097000101	R$ 45,00	Quirografário
534	SERASA S.A.	62173620002123	R$ 175,00	Quirografário
535	SERGIO HENRIQUE LOBO	42708575104	R$ 657,00	Quirografário
536	SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	3786187000199	R$ 8.095,00	Quirografário
537	SETORIAL IRRIGACAO COMERCIAL LTDA	4106832000148	R$ 3.620,96	Quirografário
538	SIAP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	7561436000107	R$ 3.736,00	Quirografário
539	SIFAEG-SINDICATO DA IND. FABR.ALCOO	971929000168	R$ 74.874,03	Quirografário
540	SILVANIA MARIA DA SILVA - ME	15828876000106	R$ 265,76	Quirografário
541	SILVIO JOSE DE ALCANTARA	13026372153	R$ 815,00	Quirografário
542	SISTEMA PLANALTO DE DIST.DE TRATORES E	7540111000130	R$ 181.517,00	Quirografário
543	SMAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	46761730000106	R$ 4.440,26	Quirografário
544	SO CARRETAS DIST. DE PECAS LTDA.	2383895000116	R$ 31.087,92	Quirografário
5	SOC. COMER SANTELENSE SEMENTES LTDA	25027566000138	R$ 100.000,00	Quirografário
546	SOELETRICA AUTO PECAS LTDA	25038340000132	R$ 41,72	Quirografário
547	SRS - COMERCIO E REVISAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	9005841000166	R$ 455,01	Quirografário
548	STAB-SOC T.A.A. BR.	49877111000170	R$ 340,00	Quirografário
549	STI-SADALLA TEC INDL LTDA	4183301000159	R$ 7.149,60	Quirografário
550	SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	33041062000109	R$ 5.061,97	Quirografário
551	SUMIRE E SANTOS LTDA	4234804000106	R$ 209,10	Quirografário
552	SUPERMERCADO 3 PODERES LTDA	204494000126	R$ 408.393,69	Quirografário
553	SUPERMERCADO 3 PODERES LTDA	204494000207	R$ 6.201,23	Quirografário
554	SUPERMERCADO NEUZA M. IRMAOS LTDA	8647031000140	R$ 54,26	Quirografário
555	TACOTEC COM.E REP.LTDA	33592841000194	R$ 1.152,50	Quirografário
556	TAM LINHA AEREAS SA	2012862000402	R$ 73,80	Quirografário
557	TAVARES & MOURA ACE. PARA VEI. LTDA	8366014000135	R$ 309,87	Quirografário
558	TEC PECAS FILTROS E P. AUMOTIVAS LTDA.	2347827000100	R$ 169,78	Quirografário
559	TECNALISE PIRAC.COM.E ASS.LTDA EPP	2257207000171	R$ 2.800,00	Quirografário
560	TERESA JACOMO BALESTRA	61836915187	R$ 363.747,07	Quirografário
561	TEREZINHA DE OLIVEIRA RAIZA	23479701191	R$ 190.302,37	Quirografário
562	TEREZINHA DE SOUSA CAIADO	72175028100	R$ 53.670,95	Quirografário
563	TES TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI LT	7605782000212	R$ 92.979,98	Quirografário
564	TOP LUZ TRANSP LOG E SER LTDA.	7723713000122	R$ 54,57	Quirografário
565	TR SERVIÇOS IND. E COMERCIO LTDA	6745867000152	R$ 8.500,00	Quirografário
566	TRAJANO PALACE HOTEL LTDA	46725362000140	R$ 54,50	Quirografário
567	TRANSNATAN TRANSPORTES LTDA - ME	9675611000104	R$ 15.631,70	Quirografário
568	TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA	2726560000153	R$ 2.020,20	Quirografário
569	TRANSPORTADORA CAETANO VIEIRA LTDA-ME	8990515000198	R$ 30.159,75	Quirografário
570	TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA	4764558001095	R$ 245,61	Quirografário
571	TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA	4764558000447	R$ 73,40	Quirografário
572	TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA EP	4764558000102	R$ 12.568,13	Quirografário
573	TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA.	4764558001257	R$ 949,99	Quirografário
574	TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA.	4764558000609	R$ 405,69	Quirografário
575	TRANSPORTADORA ESPECIALISTALTDA	4764558000790	R$ 2.029,94	Quirografário
576	TRAPICHE COMERCIO E LOGISTICA LTDA	7591716000150	R$ 388.074,73	Quirografário
577	TRIANGULO TORNO E SOLDA LTDA	3296639000154	R$ 450,00	Quirografário
578	TULIERMES E LUCAS LTDA	6095867000154	R$ 21,49	Quirografário
579	TURBIMAQ TURBINAS E MAQUINAS LTDA.	48171359000158	R$ 77.674,69	Quirografário
580	TURBO TRUCKS LTDA ME	13084416000187	R$ 1.020,00	Quirografário
581	TWISTER DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	7178861000294	R$ 850,85	Quirografário
582	UBP DIST. DE PETROLEO LTDA	3279954000335	R$ 12.009,59	Quirografário
583	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA	424275000152	R$ 7.054,00	Quirografário
584	UNIMIL RIO VERDE COM. PECAS E MAQUINAS AGRICOLA LTDA.	13098440000175	R$ 855,23	Quirografário
585	UNIVERSAL COM E SERV EM TELEC LTDA	24794174000131	R$ 3.559,33	Quirografário

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 80 : 000080edital_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:37

586	URIAS FERNANDES PEREIRA	6029906100	R$ 5.411,04	Quirografário
587	V.A.P. TEIXEIRA MOISES	9569935000168	R$ 13.912,24	Quirografário
588	VALE DA SERRA TRANSPORTES LTDA.	11355024000180	R$ 179.306,32	Quirografário
589	VANDEIR FERREIRA DOS SANTOS	8751271000190	R$ 7.315,94	Quirografário
590	VANDERLEI MACHADO DINIZ - O MACHADO	8745969000101	R$ 8.290,38	Quirografário
591	VANDERLEY DIVINO QUALHATO	34183469104	R$ 90,60	Quirografário
592	VEDAPRESS VEDACOES PECAS E SERVICOS	5061057000114	R$ 2.277,70	Quirografário
593	VELOZ - QUIMICA, DERIVADOS DE PETROLEO E SOLVENTES LTDA - ME	4051523000118	R$ 436,80	Quirografário
594	VERA LUCIA DA SILVA	16590414149	R$ 55.421,90	Quirografário
595	VERDAO IND E COM PROD DE HIGIENE E LIMPZ LTDA	2955990000147	R$ 387,58	Quirografário
596	VERSATIL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	11254774000165	R$ 51,61	Quirografário
597	VIA HIDRAULICA E COMPONENTES LTDA	4823603000144	R$ 1.170,00	Quirografário
598	VICENTE BENJAMIM DE ALBUQUERQUE	265330149	R$ 72.902,15	Quirografário
599	VICENTE FERREIRA DA SILVA	14700450100	R$ 48.240,46	Quirografário
600	VINICIUS MEIRA VILELA	1975245164	R$ 31,80	Quirografário
601	VIVO S/A	2449992045346	R$ 11.832,80	Quirografário
602	VTR VETTOR EQUIPAMENTOS IND. LTDA	2825612000149	R$ 20.737,50	Quirografário
603	W D M TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	8768059000136	R$ 2.674,40	Quirografário
604	W J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA - ME	3610527000126	R$ 20,00	Quirografário
605	W P LEAL TRANSPORTES	8799281000104	R$ 5.065,74	Quirografário
606	WALDEMAR MOREIRA DE MELO	432741100	R$ 31.088,75	Quirografário
7	WALDIVINA STIVAL BUENO	30676169104	R$ 45,30	Quirografário
8	WALDSON GONCALVES DE LIMA	1361481153	R$ 37.244,06	Quirografário
609	WALTER VIEIRA RESENDE	2481547000181	R$ 1.600,00	Quirografário
610	WATT DIST BRASIL COMB DERV PETROLEO LTDA	3908643000398	R$ 264,00	Quirografário
611	WAYNIERE MARIA LOPES VALIM	77710339115	R$ 590,96	Quirografário
612	WDL FAB PROJ E SOL. INDUSTRIAIS LTDA ME	7695256000100	R$ 1.300,00	Quirografário
613	WEBER PEREIRA MACHADO	4950739115	R$ 62.836,70	Quirografário
614	WILLIAN GOMES BRANQUINO	41806620197	R$ 9.783,57	Quirografário
615	WILSON DONIZETTI ESCUDEIRO SERTAOZI	62813258000164	R$ 924,50	Quirografário
616	WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	8253824000185	R$ 8.070,00	Quirografário
617	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LT	43648971000155	R$ 1.832,12	Quirografário
618	X-5 IND. E COM. DE EQ. DE PROTECAO LTDA	1184026000108	R$ 2.380,00	Quirografário
619	YETE AMBIENTAL IND COM LTDA	68858471000179	R$ 2.645,00	Quirografário
620	ZANARDO INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL L	78748183000115	R$ 6.379,00	Quirografário
621	ZEMA LUBRIFICANTES LTDA.	26258715000213	R$ 20.073,92	Quirografário
622	ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA	286633000108	R$ 293,51	Quirografário
1	BANCO ABN AMRO REAL S.A.	33066408000115	R$ 660.850,74	Garantia Real
2	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	7207996000150	R$ 22.696,95	Garantia Real
3	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	7450604000189	R$ 2.378.842,97	Garantia Real
4	BANCO SAFRA S/A - EMPREST. / FINANC.	58160789003658	R$ 983.544,92	Garantia Real
5	BANCO VOLKSWAGEM S.A	59109165000149	R$ 791.336,85	Garantia Real
6	TERRA FORTE AGRONEGOCIOS LTDA	15606178000158	R$ 43.317.138,81	Garantia Real
7	VALTRA ADM DE CONSÓRCIOS LTDA	56360266000108	R$ 192.411,73	Garantia Real

ANEXO I

Constam deste Quadro Geral de Credores as empresas abaixo relacionadas, mormente para efeito de informação e sem reconhecimento dos saldos|valores consignados, eis que entende a Recuperanda de que há crédito, *sub judice, em seu favor*. Ação Revisional e Declaratória de Inexistência de Crédito c/c Indenização por Danos Morais e Antecipação de Tutela, em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Goiânia, GO, sob o nº 201202237295 (223729-72.2012.8.09.0051) em face dos litisconsortes ora relacionados.

Ord	NOME	CNPJ/CPF	VALOR PROPOSTO	CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO
1	BANCO INTERMEDIUM SA	416968000101	R$ 100.000,00	Quirografário
2	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	1466091001009	R$ 100.000,00	Quirografário
3	COOP PLANT CANA OSTE DE SAO PAULO	71320915000122	R$ 100.000,00	Quirografário
4	FERTILIZANTES ALIANCA LTDA.	2208767000721	R$ 100.000,00	Quirografário
5	SOC. COMER SANTELENSE SEMENTES LTDA	25027566000138	R$ 100.000,00	Quirografário

Inhumas-GO, 05 de agosto de 2014.

ADRIANA CALDAS SANTOS
JUÍZA DE DIREITO

27/27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 81 : 000081oficio_juceg_certidao_simplificadapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:39

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

Ofício n.º 725/2014-SG

Goiânia, 18 de agosto de 2014.

Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito
Inhumas - GO

Excelentíssima Senhora Doutora,

Com nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao **Ofício n.º 0175/2014,** referente ao **processo n.º 216890-94.2014.8.09.0072**, informamos que cumprimos vossa determinação quanto ao deferimento de pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **CENTROALCOOL S/A. NIRE: 5230000510-8**.

Vide Certidão Simplificada que estamos lhe enviando contendo as devidas informações.

À oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dra. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Gerente da Secretaria Geral

Rua 260 c/ 259 – Setor Universitário, Cep 74610-240 –Tel. (62) 3252-9200 – Goiânia – Go.
Site da JUCEG: www.juceg.go.gov.br / e-mail: secretariageral@juceg.go.gov.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 81 : 000081oficio_juceg_certidao_simplificadapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:39

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

1341
1349
1431

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
52 3 0000510-8	02.896.264/0001-09	26/03/1981	26/03/1981

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
ROD GO 222, SN - KM: 03;, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, 75.400-000

Objeto Social
INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, PRINCIPALMENTE, VISANDO A FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL E SEUS DERIVADOS, PARA FINS ENERGÉTICOS OU INDUSTRIAIS, COMERCIALIZAÇÃO CORRESPONDENTES E DE FORMA COMPLEMENTAR O CULTIVO DE CULTURA AGRÍCOLAS EM GERAL, A GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E AINDA A REVENDA DE MERCADORIAS EM GERAL QUER NACIONAIS OU IMPORTADAS

Capital Social
R$ 1.554.222,35
(UM MILHAO QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Capital Integralizado
R$ 1.554.222,35
(UM MILHAO QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Prazo de Duração
Indeterminado

Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término Mandato	Cargo
ALCEU PEREIRA LIMA 219.183.278-40	XXXXXXXXXX	DIRETOR PRESIDENTE
SANDRO ANGELO MASCARIN 078.749.668-56	XXXXXXXXXX	DIRETOR DE NEGÓCIOS

Ultimo arquivamento
Data: 28/07/2014 Número: 52141449918
Ato: ORDEM JUDICIAL
Evento: CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela
- NIRE: 52 9 0026709-0 CNPJ: 02.896.264/0004-43

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA JOÃO DE ABREU, 116 e SL. 701B E 702B 7 ANDAR ED. EURO WORLING CONCEPT, ST. OESTE, GOIÂNIA, GO, 74.120-110, BRASIL
- NIRE: 52 9 0049418-5 CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA 08, QD.I LT.15, VILA PROGRESSO II, ITABERAÍ, GO, 76.630-000, BRASIL
- NIRE: CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
BRASIL

Observações:
BLOQUEIO(S)

GOIÂNIA - GO, 21 de agosto de 2014

Eu,
Conferi e assino.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 81 : 000081oficio_juceg_certidao_simplificadapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:39

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	
52 3 0000510-8	02.896.264/0001-09	

Observações:
JUDICIAL: TENDO EM VISTA O OFÍCIO N° 059/2014, DA 2ª VARA CÍVEL DAS FAZENDAS PÚBLICAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE INHUMAS, ORDENADO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. NICKERSON PIRES FERREIRA, REFERENTE AO PROCESSO N° 236973-68.2013.8.09.0072, O QUAL DETERMINA QUE SEJA FEITA A PENHORA DE AÇÕES DA EMPRESA EXECUTADA, ATÉ O VALOR DE R$ 859.462,66.

JUDICIAL: PENHORA DAS QUOTAS SOCIAIS DA EMPRESA CENTROALCOOL , ATE O LIMITE DA EXECUÇÃO NO VALOR DE R$ 28.571,99.
JUDICIAL: TENDO EM VISTA O OFÍCIO Nº. 0175/2014 EXPEDIDO PELA MM. JUÍZA DE DIREITO DRª. ADRIANA CALDAS SANTOS DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS, REFERENTE AO PROCESSO Nº. 216890-94.2014.8.09.0072, O QUAL DETERMINA QUE SEJA REGISTRADO O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA AUTORA CENTROALCOOL S/A, NIRE: 52300005108.

GOIÂNIA - GO, 21 de agosto de 2014

Eu,
Conferi e assino.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 82 : 000082procuracao_ad_judiciapt_0001.pdf

ANTONIO C. DUVA ADVOCACIA
Rua Estela, nº 515 – Bloco A – 14º Andar - São Paulo – BR – CEP 04011-002
Telefone / Fax (11) 5579.6433
e.mail: duva@duva.com.br

1343

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA EGRÉGIA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS/GO,

PROCESSO Nº. 216890-94.2014.8.09.0072 (201402168904)
Recuperação Judicial Centroálcool S/A

RDR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., sociedade com sede em São Paulo/SP, na Rua Estela, 515, bloco E, conj. 202, Vila Mariana, CEP 04011-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.465.877/0001-46, ingressando nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da **CENTROÁLCOOL S/A**, comparece mui respeitosamente à digníssima presença de VOSSA EXCELÊNCIA**,** por seu advogado infra, para requerer a juntada do incluso Instrumento de Mandato.

Requer, por fim, que todas as intimações e publicações relacionadas a este feito sejam realizadas na pessoa dos advogados **Arthur Henrique Tuzzolo - OAB/SP 234.192 e Antonio Carlos Duva - OAB/SP 62.690**, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
De São Paulo/SP a Inhumas/GO, 12 de agosto de 2014.

Arthur Henrique Tuzzolo
OAB/SP 234.192

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 83 : 000083instrumento_particular_de_altercao_de_consolidacao_de_contrato_social_5_alteracaopt_0001.pdf

ANTONIO C. DUVA ADVOCACIA
Rua Estela, nº 515 – Bloco A – 14º Andar - São Paulo – BR – CEP 04011-002
Pabx: (11) 5579.6433
e.mail: duva@duva.com.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:39

1344
1984

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE:

RDR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.465.877/0001-46, com sede na Rua Estela, 515, bloco E, conj. 202, Vila Mariana, CEP 04011-002, São Paulo/SP, representada na forma de seu vigente Contrato Social;

OUTORGADOS:

ANTONIO C. DUVA ADVOCACIA, com sede na Rua Estela, n.º 515, Bloco A, conjunto 141, CEP 04011-002, inscrita na OAB/SP sob o nº 3.300, na pessoa do advogado **ANTONIO CARLOS DUVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP n. 62.690 e **ARTHUR HENRIQUE TUZZOLO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 234.192, conferindo poderes da cláusula "ad judicia", com poderes para o foro em geral, podendo atuar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propondo contra quem de direito as Ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos e medidas legais para tanto, com poderes especiais para representá-la na ação de Recuperação Judicial promovida por Centroálcool S/A, processo nº. 216890-94.2014.8.09.0072 (201402168904), em tramite perante a 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Inhumas/GO, podendo ainda substabelecer esta em outrem com reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo/SP, 11 de agosto de 2014.

RDR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
João Ricardo Ducatti **Fabiana Afonso Ducatti**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 83 : 000083instrumento_particular_de_altercao_de_consolidacao_de_contrato_social_5_alteracaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:39

RDR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ/MF 03.465.877/0001-46

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
5ª ALTERAÇÃO

JOÃO RICARDO DUCATTI, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG 6.282.479 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 513.139.448-15 e no CRA/SP sob nº 61.915, residente e domiciliado na Alameda dos Anapurus, 631, apto 32, Indianópolis, CEP 04087-001, São Paulo/SP e **SONIA APARECIDA MASSOLLA**, brasileira, divorciada, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG 9.244.816-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 011.732.538-40, residente e domiciliada na Avenida 11 de Junho, 970, apto 92, Vila Clementino, CEP 04041-003, São Paulo/SP, únicos sócios da Sociedade Simples do tipo limitada denominada **RDR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.465.877/0001-46, com sede na Rua Estela, 515, bloco E, conj. 202, Vila Mariana, CEP 04011-002, São Paulo/SP, com seus atos constitutivos arquivados no 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP sob nº 391.910, em 18/10/1999 e a 4ª e última alteração contratual registrada sob nº 516390, em 30/03/2006 (Sociedade) e ainda **LUCIANO MARTINS CINTRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG M-4.491.184 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 666.001.116-15, residente e domiciliado na Rua Barão do Triunfo, 801, apto 131, Brooklin Paulista, CEP 04602-004, São Paulo/SP e **FABIANA AFONSO DUCATTI**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG 29.716.056-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 291.075.188-03 e no CRA/SP sob nº 99.272, residente e domiciliada na Rua Potengi, 60, apto 104, CEP 04139-020, São Paulo/SP.

Têm entre si justo e acordado, por unanimidade e sem reservas, alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições, sendo dispensada a reunião dos sócios, conforme disposto no artigo 1072, parágrafo 3° da Lei 10.406, de 10.01.2002, em decorrência da assinatura, ao final, de todos os sócios:

1. O sócio, **JOÃO RICARDO DUCATTI** titular de 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas do capital social total e votante da Sociedade, estando referidas quotas totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus e/ou impedimentos de qualquer natureza, cede e transfere como de fato cedido e transferido tem, 750 (setecentos e cinqüenta) quotas, com tudo o que as mesmas representam a **LUCIANO MARTINS CINTRA** e 750 (setecentos e cinqüenta) quotas, com tudo o que as mesmas representam a **FABIANA AFONSO DUCATTI** que ora ingressam na Sociedade.
2. A sócia, **SONIA APARECIDA MASSOLLA**, neste ato consente, anui e renuncia a todo e qualquer direito de preferência em relação às transferências de quotas aqui supra descritas.
3. Em decorrência do quanto aqui disposto, resolvem os sócios, por unanimidade, alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social que trata do Capital Social da Sociedade, a qual passa então a vigorar com a seguinte redação:

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
4º REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
19 MAR 2012
PROTOCOLO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
597708

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 83 : 000083instrumento_particular_de_altercao_de_consolidacao_de_contrato_social_5_alteracaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:39

Cláusula 5º - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Percentual
João Ricardo Ducatti	12.000	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	80%
Sonia Aparecida Massolla	1.500	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	10%
Luciano Martins Cintra	750	R$ 750,00	R$ 750,00	5%
Fabiana Afonso Ducatti	750	R$ 750,00	R$ 750,00	5%
TOTAL	15.000	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º – Cada quota corresponderá a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

4. Tendo em vista as deliberações acima tomadas e adotadas, resolvem os sócios não apenas alterar a Clausula Quinta do Contrato Social como também alterar e adequar as demais Clausulas do Contrato Social da Sociedade que passa vigorar, na sua integra, com a seguinte vigente redação:

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 1ª - A Sociedade Simples Limitada girará sob a denominação social de **RDR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**.

Cláusula 2ª - Constitui objeto da Sociedade a prestação de serviços de assessoria e consultoria empresarial, podendo, ainda, participar de outras sociedades na condição de sócia ou acionista.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sede e foro no Município e Comarca de São Paulo Capital, na Rua Estela, 515, bloco E, conj. 202, Vila Mariana, CEP 04011-002.

Parágrafo Único - Mediante deliberação dos sócios que representem a maioria do Capital Social, a Sociedade poderá abrir, manter, transferir ou extinguir filiais ou quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5º - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

PRENOTADO 4º RCPJ SP

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 83 : 000083instrumento_particular_de_altercao_de_consolidacao_de_contrato_social_5_alteracaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:39

RDR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

CNPJ/MF 03.465.877/0001-46

Sócio	Quotas	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Percentual
João Ricardo Ducatti	12.000	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	80%
Sonia Aparecida Massolla	1.500	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	10%
Luciano Martins Cintra	750	R$ 750,00	R$ 750,00	5%
Fabiana Afonso Ducatti	750	R$ 750,00	R$ 750,00	5%
TOTAL	15.000	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º – Cada quota corresponderá a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 6ª – A administração da Sociedade competira aos sócios João Ricardo Ducatti, Sonia Aparecida Massolla, Luciano Martins Cintra e Fabiana Afonso Ducatti, sempre em conjunto de dois, ressalvados os casos aqui expressamente especificados nesta Cláusula, os quais terão o cargo e denominação de Diretores da Sociedade, e neste ato são investidos e empossados nos seus cargos.

Parágrafo 1° - Poderá ainda a Sociedade ser regularmente representada por procuradores, os quais deverão ser constituídos e nomeados por dois Diretores da Sociedade em conjunto, mediante expressa procuração, a qual deverá conter os específicos poderes outorgados e o seu prazo de validade, que não poderá ser superior a um ano, exceção às Procurações com a cláusula *Ad judicia*.

Parágrafo 2° - Fica expressamente vedado aos Diretores e Procuradores da Sociedade a prestação de garantias, fianças, avais ou quaisquer outras obrigações, onerosas ou gratuitas, em nome da Sociedade ou de terceiros, por liberalidade e/ou de mero favor, e em negócios alheios e estranhos ao objetivo social da Sociedade, respondendo individualmente perante a Sociedade e a terceiros, aqueles que incorrerem em tal infração.

Parágrafo 3° - Compete aos Diretores da Sociedade quando no exercício de suas funções:

a. Cumprir e fazer cumprir as leis do País, o Contrato Social e as deliberações dos sócios observada a maioria em face do Capital Social;

b. Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

c. Gerir a sociedade segundo a orientação geral dos negócios fixada pelos sócios em acordo e observancia e obediencia a participação dos socios no capital social da Sociedade;

d. Prestar contas à sociedade;

Paragrafo 4° - Os Diretores da Sociedade obrigatoriamente deverão obter prévia e expressa aprovação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social da Sociedade, sendo que estas aprovações deverão ser tomadas através de regular reunião de Sócios, e especificamente para os seguintes atos, que, se formalmente aprovados, somente serão validos se praticados por 02 (dois) Diretores em conjunto:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 83 : 000083instrumento_particular_de_altercao_de_consolidacao_de_contrato_social_5_alteracaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:39

a. Venda ou aquisição de ativos em valores unitários superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), ou acumulados no ano em valor superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

b. Oneração, por qualquer tipo de forma, de recebíveis, e outros ativos, em valores individuais acima de R$100.000,00 (cem mil reais), ou acumulados no ano em valor superior a R$200.000,00 (duzentos mil reais);

c. Constituição de ônus comerciais em valores superiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano, por ato ou em prazo superior a 11 (onze) meses.

Parágrafo 5° - Nos atos de mera gestão, que não resultem em obrigação adicional para a Sociedade, poderá ela ser representada isoladamente por 1 (um) Diretor.

Parágrafo 6° - Os Diretores ora nomeados ficam neste ato investidos e empossados de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão e administração da sociedade, ficando dispensados de prestarem caução.

Parágrafo 7° - Pelo exercício da administração da Sociedade, os Administradores poderão perceber uma retirada título de *Pro Labore*, que será determinada em regular reunião de Sócios, e observada as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo 8° - Os Diretores em seus expressos impedimentos temporários serão mutuamente substituídos.

CAPÍTULO IV - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Clausula 7ª - Todas as deliberações sociais, inclusive àquelas sobre as matérias referidas no artigo nº. 1.071 da Lei n.º 10.406/02 serão adotadas em regular reunião de sócios, podendo referidas reuniões sempre serem substituídas por expresso documento escrito, desde que firmado por todos os sócios da sociedade, constando a deliberação e matéria aprovada.

Parágrafo 1° - As deliberações sociais, quaisquer que sejam, somente terão validade e aplicação se aprovadas por sócios quotistas representantes de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social da sociedade, valendo cada quota um voto, e ressalvados todos os casos em que a Lei vigente ou este Contrato estabeleça *quorum* de deliberação diferenciado. As deliberações aprovadas nas reuniões serão transcritas em especifica ata, a ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º – A reunião dos sócios será a qualquer tempo, segundo as necessidades e interesses da Sociedade e a pedido de qualquer um dos sócios, sendo uma obrigatoriamente nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme dispõe o Artigo 1.078 do Código Civil, sendo que a sua convocação será feita mediante notificação aos sócios informando o dia, a hora, o local e o motivo da deliberação, respeitada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 3º – Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas no Parágrafo 3º do Artigo 1.152 do Código Civil quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 4º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do Capital Social e, em segunda convocação com qualquer número de sócios.

Parágrafo 5º - A reunião dos sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria nela deliberada.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 83 : 000083instrumento_particular_de_altercao_de_consolidacao_de_contrato_social_5_alteracaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:39

CAPÍTULO V - DA CESSÃO, ALIENAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula 8ª - A nenhum dos sócios é permitido ceder, alienar ou transferir, sob qualquer título, parte ou a totalidade de suas quotas sociais sem o consentimento prévio, por escrito, dos outros sócios, que terão sempre direito de preferência na aquisição das quotas sociais.

Parágrafo 1º - O sócio que desejar ceder, alienar ou transferir, sob qualquer título, parte ou a totalidade de suas quotas sociais, deverá enviar notificação por escrito aos demais sócios, manifestando sua intenção e informando o valor e as condições de pagamento.

Parágrafo 2º - Se um ou mais sócios tiver interesse na aquisição das quotas ofertadas, estes deverão manifestá-la por escrito, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação de oferta. Não havendo resposta, o sócio ofertante poderá oferecer suas quotas a terceiros, e neste caso, dependerá também da aprovação dos sócios remanescentes a aceitação na Sociedade do terceiro interessado. Não havendo sócios interessados na aquisição das quotas respectivas ou não sendo aceito pelos sócios remanescentes a inclusão na Sociedade de terceiro interessado, o sócio ofertante deverá retirar-se da Sociedade, procedendo-se na forma estabelecida no Parágrafo 3º abaixo.

Parágrafo 3º - O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá enviar notificação aos demais sócios, manifestando sua intenção e estabelecendo prazo não inferior a 30 (trinta) dias para a sua retirada. Não havendo interessado na aquisição das quotas do Sócio retirante, adotar-se-á o seguinte procedimento: ***a)*** O sócio expressamente formalizará, por escrito à Diretoria da Sociedade, o seu interesse em retirar-se da Sociedade. ***b)*** A Diretoria da Sociedade determinará que no prazo máximo de 30 (trinta) dias se apure o valor do Capital Social da Sociedade, o qual será restituído ao sócio retirante da Sociedade na proporção à sua participação no Capital Social da Sociedade, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas. Em caso de apuração de Patrimônio Líquido Negativo, caberá ao Sócio retirante pagar à Sociedade a parcela correspondente à sua participação no Capital Social.

Parágrafo 4º - Em caso de separação judicial ou divórcio de quaisquer dos sócios quotistas, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que comunique essa intenção, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ato judicial que homologar a partilha.

Parágrafo 5º- Por decisão dos sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social, poderá ser recusada a admissão do referido cônjuge na sociedade. Nesta hipótese, a participação que tocaria ao mesmo será dado o tratamento previsto no Parágrafo Terceiro, *item b* desta Cláusula.

Parágrafo 6º – A cessão, alienação ou transferência somente terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros, inclusive para os fins do Parágrafo Único do Artigo 1.003 do Código Civil, a partir da averbação do respectivo Instrumento, subscrito pelos sócios anuentes.

CAPÍTULO VI - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 9ª – No caso de morte de sócio, a Sociedade não entrará em liquidação nem se dissolverá.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 83 : 000083instrumento_particular_de_altercao_de_consolidacao_de_contrato_social_5_alteracaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:39
INHUMAS - VARA CÍVEL

Parágrafo 1º - Havendo a anuência e concordância dos sócios remanescentes, o sócio falecido será substituído na Sociedade pelos seus herdeiros e/ou sucessores.

Cláusula 10ª – Ressalvado o disposto no Artigo 1.004 e seu parágrafo único do Código Civil, pode o sócio ser excluído judicialmente.

Cláusula 11ª – A Sociedade não se dissolverá por falecimento de qualquer um de seus sócios. As quotas do "*de cujus*" caberão aos herdeiros, sucessores ou representantes, e estes exercerão em condomínio os respectivos direitos, fazendo-se representar perante a sociedade por uma só pessoa ou procurador comum, sempre que houver condomínio ou fração de quotas.

Parágrafo 1° - Por decisão da maioria dos sócios, poderá ser recusada a admissão dos referidos herdeiros e sucessores na Sociedade, de que trata o *Caput* desta.

Parágrafo 2° - Na hipótese do Parágrafo 1° supra, os herdeiros, sucessores ou representantes serão comunicados por escrito, contra recibo, até 30 (trinta) dias após a ocorrência prevista no *Caput* desta Cláusula. O valor da participação do sócio falecido será pago ao espólio ou representantes conforme determinações e condições determinadas no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta retro. Em caso de apuração de Patrimônio Líquido negativo, caberá ao responsável legal pagar à sociedade a parcela correspondente à participação no Capital Social do *ex-sócio*.

Parágrafo 3° - As quotas dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições aqui previstas, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações do Capital Social da sociedade.

CAPÍTULO VII - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 12ª – O exercício social coincidirá com o ano civil. No encerramento do exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em Lei.

Parágrafo 1º – Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a destinação que lhes for determinada pelos sócios. A Sociedade poderá levantar demonstrações contábeis intercalares, distribuindo os lucros então existentes.

Parágrafo 2º – A destinação dos lucros, inclusive apurados em demonstrações contábeis intercalares, terão a sua destinação determinada pelos sócios.

Parágrafo 3º – Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios, de acordo com a participação de cada um no Capital Social.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª – A Sociedade será regida em conformidade com as disposições pertinentes às Sociedades Limitadas, constantes nos Artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único – Supletivamente, nos casos não previstos neste Instrumento e nas disposições pertinentes às Sociedades Limitadas, a Sociedade será regida em conformidade com as normas aplicáveis às Sociedades Anônimas.

Claúsula 14ª – DECLARAÇÃO: Os sócios e administradores declaram que não estão impedidos por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 83 : 000083instrumento_particular_de_altercao_de_consolidacao_de_contrato_social_5_alteracaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:39

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO IX - DO FORO

Cláusula 15ª – Para julgar quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, as partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2012.

João Ricardo Ducatti

Sonia Aparecida Massolla

Luciano Martins Cintra

Fabiana Afonso Ducatti

PROTOCOLO - MICROFILME - 9 MAR 2012 - 597708 - REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS

Testemunhas:

Ana Paula Bergamine Moura
RG. 23.173.314-8

Ana Paula Nastri Palmieri
RG. 17.818.261-8

Antonio Carlos Duva
Advogado - OAB/SP 62.690

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: ANA PAULA BERGAMINE MOURA, SONIA APARECIDA MASSOLA, JOÃO RICARDO DUCATTI, FABIANA AFONSO DUCATTI e LUCIANO MARTINS CINTRA, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo, 13 de fevereiro de 2012 - 12:29:07
Seq: 4E618280 Em Testemunho da verdade. Total R$ 30,88
Usuario:CARLOS RONALDO PEREIRA DA SILVA - ESCREVENTE
Qualquer emenda ou rasura será considerado indício de ...

Colégio Notarial do Brasil - Estado de São Paulo - FIRMA - VALOR ECONÔMICO R$ 2,00 - 1097AB142653
Colégio Notarial do Brasil - Estado de São Paulo - FIRMA - VALOR ECONÔMICO R$ 2,00 - 1097AA330965
Colégio Notarial do Brasil - Estado de São Paulo - FIRMA - VALOR ECONÔMICO R$ 2,00 - 1097AA330966

TABELIÃO de NOTAS - Homero Santi
CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
BEL. HOMERO SANTI - TABELIÃO - Tel. (11) 3549-6277 - Fax (11) 3284-6362
Reconheço por semelhança as firmas: ANA PAULA NASTRI PALMIERI, ANTONIO CARLOS DUVA, as quais conferem com os padrões depositados em Cartório.
São Paulo, 13 de Fevereiro de 2012
Em testemunho da verdade.
Jefferson de Souza - Escrevente Autorizado
120213135957... Firma:R$ 2,00 Total:R$12,00
Colégio Notarial do Brasil - Estado de São Paulo - FIRMA - VALOR ECONÔMICO R$ 2,00 - 1042AA562050

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 84 : 000084instrumento_particular_de_altercao_e_onsolidacao_de_contrato_social_6_alteracaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:40

Marcio Inocêncio
Assistente
Registro

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
CRA-SP
CA007813

08.3.2012

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: . . / -
Rua Frei Caneca nº 1380 - Cj. 82 - Consolação - CEP. 01307-002 - São Paulo/SP

Emol.	R$ 73,12
Estado	R$ 20,78
Ipesp	R$ 15,40
R. Civil	R$ 3,85
T. Justiça	R$ 3,85
Total	R$ 117,00

Selos e taxas
Recolhidos
p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. **270.761** em **14/02/2012** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **597.708**, em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. **391910/99**
São Paulo, 09 de março de 2012

Ivanildo Jose da Rocha - Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 84 : 000084instrumento_particular_de_altercao_e_onsolidacao_de_contrato_social_6_alteracaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:40

4º REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
10 MAR 623466
SISTEMA DE MICROFILME

RDR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ/MF 03.465.877/0001-46

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

6ª ALTERAÇÃO

JOÃO RICARDO DUCATTI, brasileiro, casado sob-regime de comunhão de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG 6.282.479 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 513.139.448-15 e no CRA/SP sob nº 61.915, residente e domiciliado na Alameda dos Anapurus, 631, apto 32, Indianópolis, CEP 04087-001, São Paulo/SP, **SONIA APARECIDA MASSOLLA**, brasileira, divorciada, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG 9.244.816-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 011.732.538-40, residente e domiciliada na Avenida 11 de Junho, 970, apto 92, Vila Clementino, CEP 04041-003, São Paulo/SP, **LUCIANO MARTINS CINTRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG M-4.491.184 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 666.001.116-15, residente e domiciliado na Rua Barão do Triunfo, 801, apto 131, Brooklin Paulista, CEP 04602-004, São Paulo/SP e **FABIANA AFONSO DUCATTI**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG 29.716.056-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 291.075.188-03 e no CRA/SP sob nº 99.272, residente e domiciliada na Rua Potengi, 60, apto 104, CEP 04139-020, São Paulo/SP, únicos sócios da Sociedade Simples do tipo limitada denominada **RDR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.465.877/0001-46, com sede na Rua Estela, 515, bloco E, conj. 202, Vila Mariana, CEP 04011-002, São Paulo/SP, com seus atos constitutivos arquivados no 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP sob nº 391.910, em 18/10/1999 e a 5ª e última alteração contratual registrada sob nº 597.708, no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, em 14/02/2012.

Têm entre si justo e acordado, por unanimidade e sem reservas, alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições, sendo dispensada a reunião dos sócios, conforme disposto no artigo 1072, parágrafo 3° da Lei 10.406, de 10.01.2002, em decorrência da assinatura, ao final, de todos os sócios:

1. A sócia **SONIA APARECIDA MASSOLLA**, titular de 1.500 (um mil e quinhentas) quotas do capital social da Sociedade, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo um total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), estando referidas quotas totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus e/ou impedimentos de qualquer natureza, retirando-se da sociedade, neste ato cede e transfere, como de fato cedido

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 84 : 000084instrumento_particular_de_altercao_e_onsolidacao_de_contrato_social_6_alteracaopt_0001.pdf

4º REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
10 MAR 2014 623466
GOIÁS - MICROFILME

e transferido tem, as suas 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, com tudo o que as mesmas representam a sócia **FABIANA AFONSO DUCATTI**, recebendo desta em moeda corrente nacional o valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pelo que dão-se mútua, recíproca e definitva quitação sobre a cessão de quotas aqui referida, pelo presente passado e futuro.

2. O sócio **LUCIANO MARTINS CINTRA,** titular de 750 (setecentos e cinqüenta) quotas do capital social da Sociedade, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo um total de R$ 750,00 (setecentos cinquenta reais), estando referidas quotas totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus e/ou impedimentos de qualquer natureza, retirando-se da sociedade, neste ato cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem as suas 750 (setecentos e cinqüenta) quotas com tudo o que as mesmas representam a **JOÃO RICARDO DUCATTI**, recebendo deste em moeda corrente nacional o valor de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), pelo que dão-se mútua, recíproca e definitva quitação sobre a cessão de quotas aqui referida, pelo presente passado e futuro.

3. Os sócios da sociedade neste ato consentem, anuem e renunciam entre si sobre todo e qualquer direito de preferência em relação às transferências de quotas aqui supra descritas.

4. Em decorrência do quanto aqui disposto, resolvem os sócios, por unanimidade, alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social que trata do Capital Social da Sociedade, a qual passa então a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 5º - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Percentual
João Ricardo Ducatti	12.750	R$ 12.750,00	R$ 12.750,00	85%
Fabiana Afonso Ducatti	2.250	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	15%
TOTAL	15.000	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º – Cada quota corresponderá a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 84 : 000084instrumento_particular_de_altercao_e_onsolidacao_de_contrato_social_6_alteracaopt_0001.pdf

4º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
10 MAR 2014
623466
MICROFILME

5. Em vista as deliberações acima tomadas e adotadas, resolvem os sócios também alterar a Clausula Sexta do Contrato Social, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 6ª – A administração da Sociedade competira aos sócios João Ricardo Ducatti e Fabiana Afonso Ducatti, sempre em conjunto de dois, ressalvados os casos aqui expressamente especificados nesta Cláusula, os quais terão o cargo e denominação de Diretores da Sociedade, e neste ato são investidos e empossados nos seus cargos.

Parágrafo 1° - Poderá ainda a Sociedade ser regularmente representada por procuradores, os quais deverão ser constituídos e nomeados pelos dois Diretores da Sociedade em conjunto, mediante expressa procuração, a qual deverá conter os específicos poderes outorgados e o seu prazo de validade, que não poderá ser superior a um ano, exceção às Procurações com a cláusula Ad judicia.

Parágrafo 2° - Fica expressamente vedado aos Diretores e Procuradores da Sociedade a prestação de garantias, fianças, avais ou quaisquer outras obrigações, onerosas ou gratuitas, em nome da Sociedade ou de terceiros, por liberalidade e/ou de mero favor, e em negócios alheios e estranhos ao objetivo social da Sociedade, respondendo individualmente perante a Sociedade e a terceiros, aqueles que incorrerem em tal infração.

Parágrafo 3° - Compete aos Diretores da Sociedade quando no exercicio de suas funções:

a. Cumprir e fazer cumprir as leis do País, o Contrato Social e as deliberações dos sócios observada a maioria em face do Capital Social;

b. Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

c. Gerir a sociedade segundo a orientação geral dos negócios fixada pelos sócios em acordo e observancia e obediencia a participação dos socios no capital social da Sociedade;

d. Prestar contas à sociedade;

Parágrafo 4° - Nos atos de mera gestão, que não resultem em obrigação adicional para a Sociedade, poderá ela ser representada isoladamente por 1 (um) Diretor.

Parágrafo 5° - Os Diretores ora nomeados ficam neste ato investidos e empossados de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão e administração da sociedade, ficando dispensados de prestarem caução.

Parágrafo 6° - Pelo exercício da administração da Sociedade, os Administradores poderão perceber uma retirada título de Pro Labore, que será determinada em

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 84 : 000084instrumento_particular_de_altercao_e_onsolidacao_de_contrato_social_6_alteracaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:40

4º REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
10 MAR 623466

regular reunião de Sócios, e observada as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo 7° - Os Diretores em seus expressos impedimentos temporários serão mutuamente substituídos."

5. Ficam aqui ratificadas e mantidas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no vigente Contrato Social da Sociedade que não foram expressamente alterados ou modificados pelo presente instrumento de alteração contratual.

Estando, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2014.

João Ricardo Ducatti

Sonia Aparecida Massolla

Luciano Martins Cintra

Fabiana Afonso Ducatti

Testemunhas:

Nilva Esnesto de Lima Santos
RG. 29.156.786-1 SSP/SP

Ana Paula Nastri Palmieri
RG. 17.818.261-8 SSP/SP

Antonio Carlos Duva
Advogado - OAB/SP 62.690

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 85 : 000085documento_unico_de_arrecadacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:40

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO
SP 020686

Hélio C. Nascimento
Assistente de Atendimento
19/02/14

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 15.141.653/0001-68
Robson de Alvarenga - Oficial de Registro

Emol.	R$ 79,86
Estado	R$ 22,72
Ipesp	R$ 16,81
R. Civil	R$ 4,20
T. Justiça	R$ 4,20
Total	R$ 127,79

Selos e taxas Recolhidos p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. **304.148** em **20/02/2014** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **623.466** , em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. **391910/99**
São Paulo, 10 de março de 2014

Adilson Leite Lira
Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 85 : 000085documento_unico_de_arrecadacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:40

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DUAJ-Documento Único de Arrecadação Judicial
PROTOCOLO INTEGRADO

Número: 15897416-6/09
Emissão:28/08/2014 Venc.:31/12/2014

Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido :

Comarca: 045-INHUMAS
Natureza: 568-RECUPERACAO JUDICIAL
Processo: 216890.94.2014.8.09.0072

Serventia: MENORES E 1. CIVEL
Valor: 10.000,00

Codg	Descrição	Qtde	Valor
1120	PORTE TJ 02 FLS.	1	47,00

Codg	Descrição	Qtde	Valor

Total : 47,00

Autenticação

Pagável em qualquer agência dos Bancos: BRASIL, ITAU-BEG, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

85630000000-2 47000143158-9 97416609201-1 41231000001-0

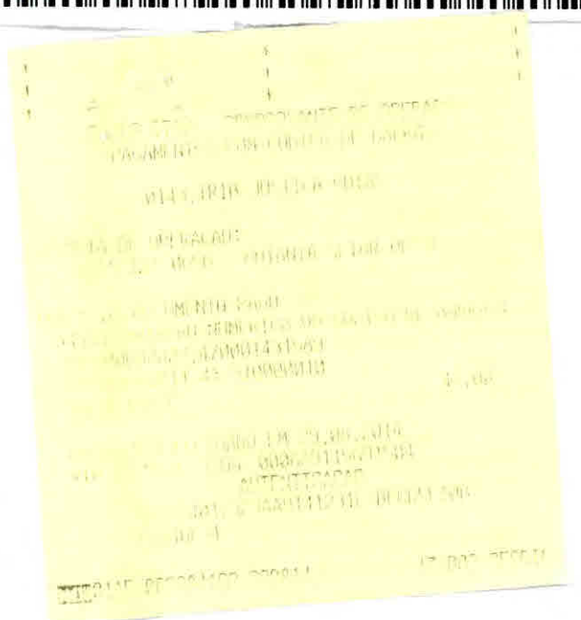

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 86 : 000086instrumento_particlar_de_procuracaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:40

FÁTIMA JÁCOMO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

Controle 08645-C

PROCESSO: 216890-94.2014.8.09.0072 (201402168904)

201402168904

FÁTIMA JÁCOMO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua João de Abreu, nº 192, 10º andar, Ala Sol, 10º Andar, Salas A101/A106, Edifício Aton, telefone 3214-2122, e-mail jacomo@jacomo.com.br, Goiânia-GO, CEP 74.120-110, por seus advogados infra-assinados, com escritório no endereço já informado, onde recebe intimações e avisos, vem respeitosamente à digna presença de Vossa Excelência, ingressando nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA CENTROALCOOL S/A**, para requerer a juntada do incluso Instrumento de Mandato.

Requer ainda que **todas as intimações e publicações** relacionadas a este feito, sejam realizadas em nome da **Dra. MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO, OAB/GO 6.222**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
Pede DEFERIMENTO.
De Goiânia a Inhumas, 28 de agosto de 2014.

Maria de Fátima Rabelo Jácomo
OAB/GO 6.222

Thiago Cordeiro Jácomo
OAB/GO 32.826

Miriam José Silva
OAB/GO 25.447

Rua João de Abreu, 192, décimo andar, ala Sol, Ed. Aton, Setor Oeste
Goiânia-GO, CEP 74120-110, Fone (62) 3214.2122, jacomo@jacomo.com.br

Desde 1987
www.jacomo.com.br

Rua Guimarães Natal, 418, Centro, Itumbiara-GO, CEP 75503-010
Fone (64) 3431-5882, jacomoitumbiara@jacomo.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 87 : 000087alteracao_contratual_n8pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:40

FÁTIMA JÁCOMO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE – FATIMA JÁCOMO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, atual denominação de **JÁCOMO E CORDEIRO ADVOGADOS S/C,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua João de Abreu, nº 192, 10º andar, Ala Sol, Salas A101/A106, Edifício Aton, telefone 3214-2122, e-mail jacomo@jacomo.com.br, Goiânia, CEP: 74.120-110, representada pela Sócia fundadora **MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO.**

OUTORGADA – MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO, OAB-GO: 6.222; **THIAGO CORDEIRO JÁCOMO**, OAB-GO: 32.826; **ALESSANDRA HARUMI WAKAY**, OAB-GO: 29.924; **MIRIAM JOSÉ SILVA**, OAB-GO: 25.447 e **CAMILA PEREIRA ARANTES LEITE LEAL,** OAB-GO 37.741, com endereço profissional à Rua João de Abreu, nº 192, 10º andar, Ala Sol, Ed. Aton, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, Goiânia/GO.

PODERES - Pelo presente instrumento, o outorgante acima qualificado nomeia e constitui como procuradora a advogada retrocitada, outorgando-lhe os poderes gerais para o foro, inclusive os da ressalva do art. 38 do CPC e perante qualquer juízo ou tribunal, especialmente para representar a outorgante nos autos do **processo de Recuperação Judicial nº 216890-94.2014.8.09.0072, em tramite na 1ª Vara Cível de Inhumas/Goiás,** podendo ainda desistir, transigir, receber, dar quitação, assinar recibos, fazer acordo extrajudiciais e a conciliação prevista nos artigos 447 usque 449 do CPC, nomear preposto, bem como **substabelecer** o presente mandato, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, o que será dado por bom, firme e valioso.

Goiânia, 28 de agosto de 2014.

FÁTIMA JÁCOMO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ 37.285-962/0001-44
Representada por Maria de Fátima Rabelo Jácomo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 87 : 000087alteracao_contratual_n8pt_0001.pdf

6ª Vara Cível
F. 36

Escritório Contábil Rodrigues

FÁTIMA JÁCOMO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ/MF. 37.285.962/0001-44
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 e CONSOLIDAÇÃO

Os infra-assinados, Srtª. **MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG: 6.222 OAB-GO e CPF 166.328.851-87, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua 15, Nº 87, Apto 1102, Setor Oeste, CEP 74140-030; e o Sr. **EDGARD JÁCOMO**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, advogado, portador do RG 655 OAB-GO e CPF 015.868.821-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua R-17, Nº 150, Apto 302, CEP 74140-050, Setor Oeste e a Srª. **ALESSANDRA HARUMI WAKAY DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida em 30/01/1975, portadora do RG 21.469.920-1 SSP-SP; OAB-GO 29924 e CPF 180.551.698-10, residente e domiciliada na Rua Terezinha de Freitas Leal, Nº 400, Jardim Morumbi, Município de Itumbiara - GO; CEP 75524-610, únicos sócios da Sociedade de Advogados Mista com capital Social e Cotas de Serviço: **FÁTIMA JÁCOMO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, registrada na OAB-GO sob o Nº 098 folhas 118, 119 e 120 livro BN 01 em 27/02/1992, alterações posteriores, sob Nº 098, folha 03, Livro B.02 em 09/06/1995; 098 folhas 14, livro B.02 em 06/11/1995; 098 em 06/09/2002; 098 em 22/08/2005; 098 em 22/08/2005 e 098 em 17/07/2009; resolvem entre si e de comum acordo, fazerem em seu contrato social, as seguintes alterações e consolidação, como segue:

I - DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Aprovar entra para a sociedade nesta data, como sócio o Sr. **THIAGO CORDEIRO JÁCOMO**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Goiânia – GO; nascido em 13/11/1987, filho de Luiz Gonzaga Cordeiro e de Maria de Fátima Rabelo Jácomo, portador do RG 4.376.295 SPTC-GO; OAB-GO 32.826 e CPF 734.360.381-72, residente e domiciliado na Rua 15, Nº 87, Apto 1102, Setor Oeste, CEP 74140-030.

II - DA RETIRADA DE SÓCIO DE COTAS DE PATRIMONIAL

Aprovar que o sócio Sr. **EDGARD JÁCOMO**, possuidor na sociedade de 5 cotas patrimoniais, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, retira-se da sociedade nesta data, cedendo e transferindo como de fato e na verdade cedidas e transferidas estão, ao sócio ora admitido Sr. **THIAGO CORDEIRO JÁCOMO**, a totalidade de suas cotas de capital patrimonials, todas pelo seu valor nominal, dando-lhe a mais ampla, plena, raza, geral e irrevogável quitação. Ficando o capital social doravante assim distribuído entre os sócios:

MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO	**895**	**Cotas Patrimoniais**	**R$**	**895,00**
THIAGO CORDEIRO JÁCOMO	**5**	**Cotas Patrimoniais**	**R$**	**5,00**
MARIA DE FÁTIMA RABELO JACOMO	**85**	**Cotas de Serviço**	**R$**	**85,00**
ALESSANDRA HARUMI W. DA SILVA	**5**	**Cotas de Serviço**	**R$**	**5,00**
SOMAS:	**990**	**cotas 100,00%**	**R$**	**990,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma dos artigos 1.001 e seguintes do Código Civil.

Travessa César Balocchi Sobrinho, Nº 65, Setor Sul, Goiânia/GO - CEP 74080-130 - Telefax (62)3212.0440
Home Page: www.rodriguesctb.com.br – E-Mail rodrigues@rodriguesctb.com.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 87 : 000087alteracao_contratual_n8pt_0001.pdf

6ª Vara Cível
F. 37

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder ou transferir, como também alienar sob qualquer título as cotas de capital ou cotas de serviço que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito dos outros sócios, que terão sempre preferência na sua aquisição, a qual será exercida mediante comunicação expressa no prazo de 60 (sessenta) dias, se não o fizerem; o sócio retirante ficará liberado para vender, ceder ou transferir a sua parte na sociedade, a quem interessar, mediante aprovação prévia do comprador pelos sócios remanescentes, conforme artigo 1002 do Código Civil.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os sócios respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

III - DA ADMINISTAÇÃO SOCIAL

Aprovar que doravante a administração da sociedade será exercida pela a sócia, Srtª. **MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO** a qual se incumbirá isoladamente de todos os atos referentes à gestão social, representando a sociedade em Juízo ou fora dele, fazendo uso da denominação social nos órgãos federais, estaduais, municipais, estabelecimentos de crédito, bancos, assinando cheques, ordens de pagamento, depósitos, instrumentos de aquisição de bens móveis e imóveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Inclusive na alienação, venda ou gravame de bens móveis e imóveis ou na celebração de contratos onerosos à sociedade poderá ser assinado em separado, pela sócia majoritária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a substituição dos administradores nas suas funções, podendo, porém, constituírem mandatários da sociedade, ad negotia ou ad judicia, especificando-se no instrumento o prazo do mandato, os atos e as operações que os procuradores poderão realizar.

IV - DO DESIMPEDIMENTO

Aprovar que a administradora qualificada no preâmbulo deste instrumento declara que não está incursa em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividades mercantis ou administração societária, conforme artigo 1011, parágrafo 1º do Código Civil.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados, Srtª. **MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG. 6.222 OAB-GO e CPF 166.328.851-87, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua 15, Nº 87, Apto 1102, Setor Oeste, CEP 74140-030; Sr. **THIAGO CORDEIRO JÁCOMO**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Goiânia – GO; nascido em 13/11/1987, filho de Luiz Gonzaga Cordeiro e de Maria de Fátima Rabelo Jácomo, portador do RG 4.376.295 SPTC-GO; OAB-GO 32.826 e CPF 734.360.381-72, residente e domiciliado na Rua 15, Nº 87, Apto 1102, Setor Oeste, CEP 74140-030 e a Srª. **ALESSANDRA HARUMI WAKAY DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida em 30/01/1975, portadora do RG 21.469.920-1 SSP-SP; OAB-GO 29.924 e CPF 180.551.698-10, residente e domiciliada na Rua Terezinha de Freitas Leal, Nº 400, Jardim Morumbi, município de Itumbiara - GO; CEP 75524-610, únicos sócios da sociedade de advogados: **FÁTIMA JÁCOMO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, registrada na OAB-GO sob o Nº 098 folhas

Travessa César Balocchi Sobrinho, Nº 65, Setor Sul, Goiânia/GO - CEP 74080-130 - Telefax (62)3212.0440
Home Page: www.rodriguesctb.com.br – E-Mail rodrigues@rodriguesctb.com.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 87 : 000087alteracao_contratual_n8pt_0001.pdf

6ª Vara Cível
F. 38

118, 119 e 120 livro BN 01 em 27/02/1992, alterações posteriores, sob Nº 098, folha 03, Livro B.02 em 09/06/1995; 098 folhas 14, livro B.02 em 06/11/1995; 098 em 06/09/2002; 098 em 22/08/2005; 098 em 22/08/2005 e 098 em 17/07/2009; resolvem entre si e de comum acordo, fazerem em seu contrato social a seguinte consolidação:

I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade constituída é uma sociedade de advogados, segundo a Lei Federal Nº 8906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Provimento 112/2006 e pelos demais provimentos e regulamentos aplicáveis à espécie, dela fazendo parte como sócios a Srtª. **MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO**; Sr. **THIAGO CORDEIRO JÁCOMO** e a Srª. **ALESSANDRA HARUMI WAKAY DA SILVA**.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – Além da sociedade, o sócio responde subsidiaria e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARAGRÁFO SEGUNDO – Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos a sociedade e/ou a terceiros deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de: **FÁTIMA JÁCOMO SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** podendo dela, fazer uso como administradora a sócia, Srtª. **MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO,** independentemente de ordem de precedência ou nomeação, ficando vedado o seu uso em fianças, avais, aceites ou endossos de favor, quer em benefício deles sócios ou de terceiros.

III - DO OBJETIVO SOCIAL

É objetivo da sociedade a exploração das atividades de: Prestação de serviços de advocacia em todos os ramos do direito nacional, entendendo-se atos privativos do advogado, do procuratório extrajudicial e dos trabalhos jurídicos de consultoria e assessoria.

IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Rua João de Abreu, Nº 192, Sala A101 a A106, Pavimento 10, Setor Oeste, Ed. ATON Business Style, CEP 74120-110, Goiânia – GO; e a filial – 01;

Filial

Endereço: Rua Guimarães Natal, Nº 418, Centro, Itumbiara – GO; CEP 75503-010;
Atividade: Prestação de serviços de advocacia em todos os ramos do direito nacional, entendendo-se atos privativos do advogado, do procuratório extrajudicial e dos trabalhos jurídicos de consultoria e assessoria;
Inicio de Atividade: A partir da data do registro e arquivamento na OAB-GO;
Capital: Sem destaque de capital para a filial, ora criada.

Travessa César Balocchi Sobrinho, Nº 65, Setor Sul, Goiânia/GO - CEP 74080-130 - Telefax (62)3212.0440
Home Page: www.rodriguesctb.com.br – E-Mail rodrigues@rodriguesctb.com.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: JOAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 87 : 000087alteracao_contratual_n8pt_0001.pdf

6ª Vara Cível
F. 39

V - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, considerando como inicio das atividades a partir de 29 de janeiro de 1992, data da assinatura do instrumento primitivo.

VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), representado por 900 (novecentas) cotas patrimoniais (CP) e 90 (noventa) cotas de serviços (CS), iguais e primitivas do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, na seguinte proporção:

MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO	**895**	**Cotas Patrimoniais**	**R$**	**895,00**
THIAGO CORDEIRO JÁCOMO	**5**	**Cotas Patrimoniais**	**R$**	**5,00**
MARIA DE FÁTIMA RABELO JACOMO	**85**	**Cotas de Serviço**	**R$**	**85,00**
ALESSANDRA HARUMI W. DA SILVA	**5**	**Cotas de Serviço**	**R$**	**5,00**
SOMAS:	**990**	**cotas 100,00%**	**R$**	**990,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder ou transferir, como também alienar sob qualquer título as cotas de capital ou cotas de serviço que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito dos outros sócios, que terão sempre preferência na sua aquisição, a qual será exercida mediante comunicação expressa no prazo de 60 (sessenta) dias, se não o fizerem; o sócio retirante ficará liberado para vender, ceder ou transferir a sua parte na sociedade, a quem interessar, mediante aprovação prévia do comprador pelos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os sócios respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO QUARTO – As cotas de serviço representam a contribuição de trabalho profissional de tais sócios à sociedade.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade é exercida pela a sócia, Srtª. **MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO** a qual se incumbirá isoladamente de todos os atos referentes à gestão social, representando a sociedade em Juízo ou fora dele, fazendo uso da denominação social nos órgãos federais, estaduais, municipais, estabelecimentos de crédito, bancos, assinando cheques, ordens de pagamento, depósitos, instrumentos de aquisição de bens móveis e imóveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Inclusive na alienação, venda ou gravame de bens móveis e imóveis ou na celebração de contratos onerosos à sociedade poderá ser assinado em separado, pela sócia majoritária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a substituição da administradora nas suas funções, podendo, porém, constituirem mandatários da sociedade, ad negotia ou ad judicia, especificando-se no instrumento o prazo do mandato, os atos e as operações

Travessa César Balocchi Sobrinho, Nº 65, Setor Sul, Goiânia/GO - CEP 74080-130 - Telefax (62)3212.0440
Home Page: www.rodriguesctb.com.br – E-Mail rodrigues@rodriguesctb.com.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 87 : 000087alteracao_contratual_n8pt_0001.pdf

6ª Vara Cível
F. 240

que os procuradores poderão realizar, conforme artigo 3º, parágrafo 1º e 2º do provimento 112/2006.

VIII - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Pelos serviços prestados à sociedade, os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, segundo os valores estabelecidos anualmente pela Reunião Ordinária de Sócios, conforme artigo 1072 do Código Civil.

IX - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano. Nessa oportunidade serão elaboradas as demonstrações patrimoniais e de resultado da sociedade cujo resultado líquido, lucros ou prejuízos, terão a destinação que melhor convier aos sócios, obedecendo à exata proporção de participação de cada sócio no capital social.

X - DO BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço geral deverá ser levantado no último dia do exercício social, com a finalidade de apurar os resultados obtidos pela sociedade durante o exercício e demonstrar com exatidão a sua situação financeira patrimonial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os resultados positivos apurados pela sociedade somente serão considerados à disposição dos sócios quando distribuídos e enquanto não distribuídos os resultados positivos permanecerão em conta de reservas de lucros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A distribuição de lucros será feita na proporção das cotas de que cada sócio seja titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Antes da distribuição dos lucros, serão deduzidos 10% (dez por cento) do lucro líquido para a constituição de uma reserva especial, até limite de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO - A critério e por decisão dos sócios, uma vez obedecido o disposto nesta cláusula, o total ou parte dos lucros poderá ser destinada à formação de lucros acumulados, para futura destinação.

XI - DA ADISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DOS HAVERES

No caso de impedimento, falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á ao levantamento de um balanço patrimonial com todas as suas demonstrações contábeis na data do evento e, posteriormente levados à aprovação de seu resultado em reunião de sócios especialmente convocados para este fim. Determinado o valor da participação do sócio impedido, falecido ou interdito, será pago aos herdeiros, sucessores ou a quem de direito, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia imediatamente posterior ao da reunião de sócios que aprovou as contas.

PARAGRÁFO PRIMEIRO - Em relação aos sócios de serviço, os seus haveres serão calculados unicamente em função da participação a que tem direito e que não forem efetivamente percebidas.

Travessa César Balocchi Sobrinho, Nº 65, Setor Sul, Goiânia/GO - CEP 74080-130 - Telefax (62)3212.0440
Home Page: www.rodriguesctb.com.br – E-Mail rodrigues@rodriguesctb.com.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 87 : 000087alteracao_contratual_n8pt_0001.pdf

6ª Vara Cível
F. 41

XII - DOS IMPEDIMENTOS DE SÓCIOS

No caso de falecimento, impedimento ou interdição de um dos sócios, é assegurado ao cônjuge, sendo o caso, e aos herdeiros o direito de permanecerem na sociedade, mediante a transferência das cotas e dos demais direitos e obrigações do "de cujus".

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos e obrigações do cotista falecido serão apurados mediante levantamento de um balanço geral no último dia do mês em que ocorrer o evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cônjuge supérstite, sendo o caso, e os herdeiros do "de cujus", no caso de manifestarem pela permanência na sociedade, deverão indicar representante ao sócio com poderes e as qualificações por Lei requeridas suficientes para atuar na sociedade na forma das presentes cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o cônjuge supérstite, sendo o caso, e herdeiros não se interessarem pelo ingresso na sociedade optando pelo recebimento dos direitos a eles transmitido, fica assegurado à sociedade e aos cotistas remanescentes o seu pagamento em 06 (seis) parcelas mensais; corrigidas pela Taxa Referencial de Juros ou, na falta nesta, por qualquer outro índice fixado para correção da dívida pública federal.

XIII - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas pela sócia majoritária, se for o caso, ou pelos sócios que detenham em conjunto, mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, no caso de admissão futura de novos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade será regulada pelo presente contrato social, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre sua execução serão supridas ou resolvidas com base na legislação que disciplina esta forma societária e supletivamente, nas normas aplicáveis às demais sociedade.

XIV - DA ADMISSÃO DE SÓCIA

A sociedade poderá admitir novos sócios, desde que com a aprovação da sócia majoritária, poderá ainda receber bens móveis, equipamentos, bens imóveis e veículos de propriedades dos sócios, atuais ou futuros, em realização de aumento de capital a ser subscrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As alterações do Contrato Social serão decididas pelos SÓCIOS DE CAPITAL, valendo cada cota um voto, bastando materializar essa maioria e autorizar o registro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo a entrada ou saída de sócios ou sócios de serviço, obedecendo a Cláusula anterior deste instrumento, deverá as cotas de capital ou cotas de serviço, ser cedidas e transferidas, com alteração contratual especifica, inclusive quanto à cláusula VI deste instrumento.

XV - DO DESIMPEDIMENTO

A administradora qualificada no preâmbulo deste instrumento declara que não está incursa em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer

Travessa César Balocchi Sobrinho, Nº 65, Setor Sul, Goiânia/GO - CEP 74080-130 - Telefax (62)3212.0440
Home Page: www.rodriguesctb.com.br – E-Mail rodrigues@rodriguesctb.com.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 88 : 000088documento_unico_de_arrecadacao_judicialpt_0001.pdf

6ª Vara Cível
F. 42

atividades mercantis ou administração societária, conforme artigo 1011, parágrafo 1º do Código Civil.

XVI - DO FÓRUM JURÍDICO

A sociedade se rege pelo que dispõe no referido código sobre as sociedades simples, os casos omissos neste instrumento e nas normas do Código Civil sobre as limitadas, elegendo o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações originadas no presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo com a presente alteração, re-ratificação e consolidação, assinam-na em 03(três) vias de igual conteúdo para um só efeito.

Goiânia – GO; 01 de Setembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO

THIAGO CORDEIRO JÁCOMO

ALESSANDRA HARUMI WAKAY DA SILVA

EDGARD JÁCOMO

Testemunhas:

JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES DE ABREU
RG 871.360 SESP-GO - CPF 191.065.641-00
Rua Antuérpia, Qd.106 Lt.14, Jardim Europa, CEP 74330-170

ESTEVÃO CUSTODIO RAFAEL
RG 4.716.362 DGPC-GO – CPF 006.515.631-51
Rua R-25, Qd.36 Lt.18/19, Vale do Sol, CEP 74924-560

Travessa César Balocchi Sobrinho, Nº 65, Setor Sul, Goiânia/GO - CEP 74080-130 - Telefax (62)3212.0440
Home Page: www.rodriguesctb.com.br – E-Mail rodrigues@rodriguesctb.com.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Prodesso: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 89 : 000089relatorio_aj_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:41

1368

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DUAJ-Documento Único de Arrecadação Judicial
PROTOCOLO INTEGRADO

Número: 15897417-4/09
Emissão:28/08/2014 Venc.:31/12/2014

Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido :

Comarca: 045-INHUMAS
Natureza: 568-RECUPERACAO JUDICIAL
Processo: 216890.94.2014.8.09.0072

Serventia: MENORES E 1. CIVEL
Valor: 10.000,00

dg	Descrição	Qtde	Valor	Codg	Descrição	Qtde	Valor
1120	PORTE TJ 02 FLS.	1	47,00				
					Total :		**47,00**

Autenticação

Pagável em qualquer agência dos Bancos: BRASIL, ITAU-BEG, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

85670000000-8 47000143158-9 97417409201-1 41231000001-0

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 89 : 000089relatorio_aj_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:41

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ADRIANA CALDAS SANTOS, DIGNÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL, CRIME EM GERAL, EXECUÇÕES PENAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE INHUMAS.

201402168904

Junte-se.
Inhumas, 05.09.14
Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Autos: **201402168904**
Natureza: **Recuperação Judicial de CENTROÁLCOOL S/A.**

STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME, por meio de seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, ambos já devidamente qualificados nos presentes autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa CENTROÁLCOOL S/A vem, perante Vossa Excelência, e em atendimento ao art.22, inciso II, letra "c" da Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LFR, apresentar o **Relatório Mensal do Administrador Judicial** e de atividades da Devedora do **mês de agosto de 2014.**

2. Insta registrar, inicialmente, que se trata do segundo relatório mensal ante o deferimento do processamento da recuperação judicial, protocolado no dia 16 de junho de 2014, e conforme decisão proferida em 2 de julho de 2014 com publicação no DJE nº 1578, de 7 de julho de 2014.

3. Durante o mês de agosto foram promovidas reuniões de trabalho com a Recuperanda, nos dias 7, 13, 18, 25, 26 e 27.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 89 : 000089relatorio_aj_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: NAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:41

4. Nos dias 5, 6, 8 e 27 de agosto foram realizadas reuniões com os credores Associação dos Produtores e Parceiros de Cana-de-açúcar e outras culturas da Região Centro de Goiás (Aprocentro) – com a participação do seu presidente José Francisco de Azevedo, Vice-Presidente e Diretor Financeiro - e Cláudia Rodrigues de Moraes Sauaia (Fazenda Floresta).

5. Aludidos credores têm significativa relevância no fornecimento da matéria-prima à Recuperanda, e correspondem aproximadamente 40% da área total de moagem da Usina Centroálcool S/A, equivalentes a 4.803ha do total de 12.000ha, sendo 30% referente ao primeiro credor e 10% do segundo.

6. O representante legal da Recuperanda - Dr. Jorge H. Mattar – participou das reuniões com os credores quando o tema versou sobre pagamentos extraconcursais, safra 2014/2015.

7. As reuniões ocorridas com Associação dos Produtores e Parceiros de Cana-de-açúcar e outras culturas da Região Centro de Goiás (APROCENTRO) que representa 33 associados, tiveram como objetivo o ajustamento sobre a forma de pagamento e corte dos canaviais, referentes à safra 2014/2015. O Termo de Acordo está assinado pela Centroálcool e reptesentante legal da APROCENTRO, e, até o fechamento deste relatório restava faltante a assinatura do Sr. José Francisco de Azevedo e o encminhamento so Anexo I. Há de se destacar o exposto no item folrmalização do acordo, com previsão de ciência do Administrador Judicial, Ministéiro Público e Magistrada condutora dos autos de recuperação judicial. **(ANEXO I – 2 páginas)**

8. Os eventos com a Credora Cláudia Rodrigues de Moraes Sauaia (Fazenda Floresta) objetivaram expor sobre os passos e rotinas do processamento da recuperação judicial; pagamento da safra 2014/2015 e plano de recuperação judicial.

9. Insta consignar que as reuniões foram solicitadas pelos retromencionados credores.

10. O edital referente à primeira lista de credores foi publicado no DJE edição nº 1611, Seção III, de 21 de agosto de 2014 e no jornal "Diário da Manhã", de 20 de agosto de 2014 (art´s. 52, § 1º e 191, da LRF). **(ANEXO II – 29 páginas)**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 89 : 000089relatorio_aj_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:41

11. A fruição do prazo de 15 dias para habilitações e divergências, junto ao administrador judicial, ultima-se no dia 5 de setembro de 2014. (art.7º, par.1º, da LRF).

12. Ultrapassada a etapa exposta no item anterior novo prazo será observado para análises e deliberações acerca das habilitações e divergências apresentas, em cumprimento ao art. 7º, §2º da LFR e referente à elaboração e publicação da 2ª lista de credores, a ser providenciada pelo Administrador Judicial, até o dia 20 de outubro de 2014.

13. Em atenção ao disposto no art. 22, I, "*a*" foram expedidas correspondências aos credores listados pela Recuperanda informando-lhes, além das exigências legais, telefones fixo/celular e endereços convencional e eletrônico para eventuais esclarecimentos acerca do processamento da recuperação judicial.

14. Aludidas correspondências 1615 foram encaminhadas dos 1620 credores arrolados pela Recuperanda (5 não obteve-se endereços) por registros, e, aos 5 credores do Anexo I do edital mencionado no item 7 e, também, aos credores arrolados com créditos iguais ou superiores a R$100.000,00, foram expedidas cartas com Aviso de Recebimento (AR) em forma destacada de circularização de crédito, na tentativa de se obter informações minudentes sobre o valor; classificação e composição desses créditos. **(ANEXO III – 16 páginas)**

15. As questões relacionadas ao plantio e trato cultural dos canaviais, após exames das documentações apresentadas pela Recuperanda, apresentam-se assim sumarizadas:

ORD	INDICADOR	UNIDADE
1	FAZENDAS (PARCEIROS)	123
2	ÁREA TOTAL (ha)	15.371,25
3	ÁREA CARREADOR (ha)	1.032,44
4	ÁREA LIQUIDA (ha)	14.315,31
5	MOAGEM (ha)	12.007,03
6	ÁREA COLHIDA (ha)	5.432,98
7	PRODUÇAO (ton)	406.752,60
8	ÁREA SEM CANA (há)	1.987,85
9	MUDA (ha)	31,21
10	OUTRAS (ha)	66,83
11	PLANTIO (ha)	277,59
12	HERBICIDA (ha)	1.120,13
13	ADUBO (ha)	515,52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 89 : 000089relatorio_aj_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: IHAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:41

16. As unidades dos indicadores acima relacionados nos itens 11 a 13 são específicas do trato e plantio cultural, e corresponde a situação do dia 15 de agosto de 2014, sendo os demais relativos ao dia 27 de agosto de 2014.

17. As atividades do plantio correspondem atualmente a 5% da área colhida e a aplicação de herbicidas e adubos acerca de 21% e 9%, respectivamente.

18. Os percentuais dos indicadores 12 e 13 tendem a serem superiores, haja vista que as suas atualizações são processadas quinzenalmente (no dia 15 e último dia mês), e o fechamento deste relatório ser do final do dia 29 de agosto de 2014.

19. A Recuperanda informa que a meta para aplicação de adubação é *"... fazer 100% que seria a conta da seguinte forma: área da colheita total – 15% de reforma que resulta na minha área de adubação em cana soca. Herbicida é a mesma conta + a área programada de plantio."*

20. Acrescenta, ainda, que a "... *adubação e herbicida estão sendo realizadas agora no período de seca com baixa produção, pois se deixar tudo para quando começar chover não há capacidade operacional para fazer tudo. Mas, a partir da primeira chuva temos que elevar nossa eficiência, pois estes produtos dependem umidade para sua reação química."*

21. Concernente às atividades de plantio afirma a Devedora que "... *a meta até dezembro é plantar 1300,00ha, porém agora na seca temos que trabalhar conforme a capacidade de irrigação e o rendimento aumentam depois das chuvas"*.

22. Os quesitos de adubação, aplicação de herbicida e plantio serão objetos de análises periódicas e sistemáticas da Administração Judicial.

23. A produção da Recuperanda iniciou-se no dia 23 de maio de 2014 e prospecta-se que as atividades, nesta safra, sejam ultimadas na primeira semana de dezembro de 2014.

24. Transcorridos, pois, 94 dias de produção, ou seja, 48%, dos 196 dias programados, e tendo como referência o dia 26 de agosto de 2014, apresentam-se os seguintes cenários de: a) produção; b) comercialização/consumos; c) recebimentos e d) estoques, assim sumarizados:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 89 : 000089relatorio_aj_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:41

a) PRODUÇÃO

RESUMO DA PRODUÇÃO	
MOAGEM -TON	406.343.884
KGS ATR	133,00
ETANOL - M³	
HIDRATADO	33.020.580
ANIDRO	2.175.228
BAGAÇO (ton)	116.247.576

b) ENTREGAS E CONSUMOS

RESUMO ENTREGAS/CONSUMO	
ETANOL - M³	
HIDRATADO	32.734.860
BAGAÇO	
ENTREGA - TON	27.594.550
CONS - TON	74.443.200
TOTAL	**102.037.750**

c) RECEBIMENTOS

RESUMO RECEBIMENTOS - R$	
ETANOL	
HIDRATADO	R$ 40.157.805,00
ANIDRO	R$ -
BAGAÇO	R$ 1.753.381,00
TOTAL	**R$ 41.911.186,00**

d) ESTOQUES

RESUMO DE ESTOQUES	
ETANOL HIDRATADO - M³	41.028
ETANOL ANIDRO - M³	2.175.228
BAGAÇO – TON	14.209.826

25. Sintetizando os indicadores antevistos tem-se uma média diária de moagem de 4.277.304 toneladas, com produção/dia de 370.482,19m^3, sendo 347.585m^3 de etanol hidratado (94%) e 22.897,14m^3 de etanol anidro (6%).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 89 : 000089relatorio_aj_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:41

26. O faturamento, no período fixado até o dia 26 de agosto de 2014, com a comercialização do etanol hidratado corresponde a R$40.157.805,00, aferindo uma média bruta de R$1,22 por m^3.

27. O valor do faturamento de R$1.753.381,00 foi proveniente da venda do bagaço, que também é utilizado na geração de energia para a usina, à razão de 75% do volume total produzido.

28. A comercialização total do período em exame (item 24) alcançou R$ 41.911.186,00 e não há registro de faturamento com etanol anidro, que consta em estoque.

29. Identificou-se nestes autos de recuperação judicial, protocolado em 16 de junho de 2014, lista similar de credores constante no pedido de recuperação judicial protocolado em abril de 2014, na comarca de Goiânia, e é objeto de diligência da Administração Judicial e Assessoria Contábil. (Anexo V – pág.10)

30. Durante o processo de fiscalização foram encaminhadas diligências à Recuperanda no fito de bem compreender e acompanhar a modelagem, a forma e execução da gestão adotada, e algumas carecem ser respondidas, dentre outras respondidas, sendo essas:

a) Detalhamento da relação nominal dos credores com a discriminação daqueles por obrigação de fazer ou de dar, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;

b) Especificação da relação integral dos empregados apresentada as funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

c) Detalhamento das informações atualizadas a relação de todas as ações judiciais em que este figure como parte (ré e outra), inclusive as de natureza trabalhista, notadamente com a estimativa dos respectivos valores demandados;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 89 : 000089relatorio_aj_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
USUÁRIO: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:41

d) Especificação das informações atualizadas e respectivas documentações comprobatórias e/ou certidões narrativas de eventuais ações judiciais em tramite referentes às ações judiciais relacionadas aos créditos do Anexo I, quadro geral de credores;

e) Cópias dos contratos celebrados a partir da publicação do processamento da recuperação judicial, bem como daqueles que vierem a ser celebrados;

f) Cópia do Instrumento Particular de Penhor de Ações, celebrado em 24.9.2008 com Madri Fundo de Investimentos no Exterior Multimercado Crédito Privado e eventuais aditivos posteriores, consignado como "Penhor 1" no Livro de Registro de Ações da Centroalcool S/A e no registro perante a JUCEG;

g) Cópia das CPRFs descritas e caracterizadas na cláusula 2 do instrumento mencionado no item anterior;

h) Cópia do Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças, celebrado em 25.4.2012 com Roberto Egídio Balestra, Maria Elizabeth Jácomo Balestra, Garcita Jácomo Balestra e Andréa Jácomo Balestra de Araújo e eventuais aditivos posteriores, consignado como "Penhor 2" no Livro de Registro de Ações da Centroalcool S/A e no registro perante a JUCEG;

i) Cópia do contrato referente aquisição das cotas da Centroalcool S/A pelo acionista Alceu Pereira Lima Neto, mencionado em sua Declaração de Imposto de Renda juntada nos autos;

j) Atualização dos saldos apresentados na publicação da lista em 16 de junho de 2014;

k) Relação dos valores gastos com a manutenção de equipamentos desde o protocolo da RJ;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 89 : 000089relatorio_aj_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:41

l) Esclarecimento referente a possíveis transações realizadas pós-protocolo de RJ referente à Folha de Salários e outros atrasados dos meses anteriores;

m) Folha de pagamento analítica do mês de julho;

n) Cópias das Guias de Recolhimentos dos tributos/contribuições pós-protocolo de R.J.;

o) Encaminhamento da posição do Passivo (valores a Pagar em aberto) dos contratos de "Parceria Rural" nos dias 10º , 20º e 1º dias dos meses subsequentes;

p) Composição analítica do Saldo de duplicatas a receber com o Layout : data , vencimento , descrição do cliente, número do documento (NF) , valor principal;

q) Relação analítica dos bens do ativo imobilizado e Relatório de adições e baixas do período pos protocolo da RJ;

r) Composição analítica da conta adiantamento de clientes;

s) Composição analítica da conta outras Obrigações a pagar.

31. Necessário informar que a Administração Judicial, no intuito de resguardar a efetividade do procedimento recuperacional, e diante de possíveis eventos inicialmente detectados nas análises dos fluxos de pagamentos, adotou providências cautelares junto à Recuperanda no sentido de não fossem efetuados pagamentos/transferências de valores em desacordo com a Lei nº 11.101/2005. (Anexo V, pág.8)

32. Foram requestados da Devedora o seu relatório mensal de atividades de julho de 2014 e, ainda, o balancete referente ao mês de julho de 2014, para cumprimento do art. 52, IV da LFR. **(ANEXO IV – 5 páginas)**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 89 : 000089relatorio_aj_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: THIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:41

33. A assessoria contábil contratada com autorização dessa Julgadora emitiu relatório técnico acerca das análises realizadas nos balancetes deste exercício até o fechamento do mês de 2014, dentre outras considerações. **(ANEXO V – 12 páginas)**

34. Do retromencionado relatório técnico abstrai-se, por fundamental, e neste momento, que:

a) A Demonstração do Resultado período "Especial" apurado em 31/07/2014, e, acumulado de 2014, é.

Receitas de Vendas:	R$30.909.887,29
Impostos:	R$5.796.905,36
Receita Operacional Líquida:	R$25.112.981,93
Custo de Vendas:	R$11.6987.967,74
Lucro Bruto:	R$13.425.014,19
Custo de Produção:	R$21.027.947,51
(Despesas Operacionais)	
Resultado do Período:	-R$7.602.933,32

b) Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício.

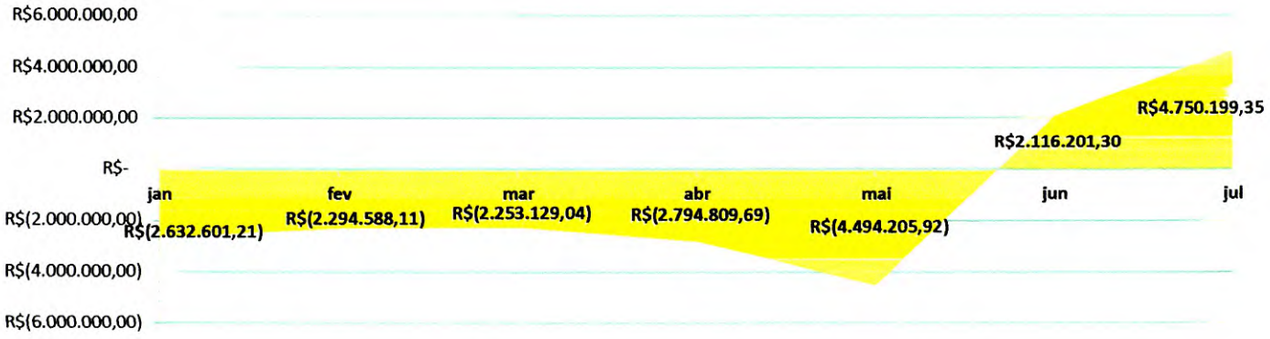

c) Análise dos Indicadores Financeiros

c1) Liquidez Geral

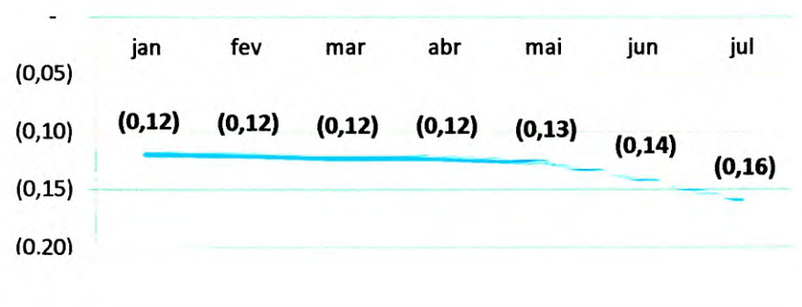

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 89 : 000089relatorio_aj_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:41

c2) Solvência

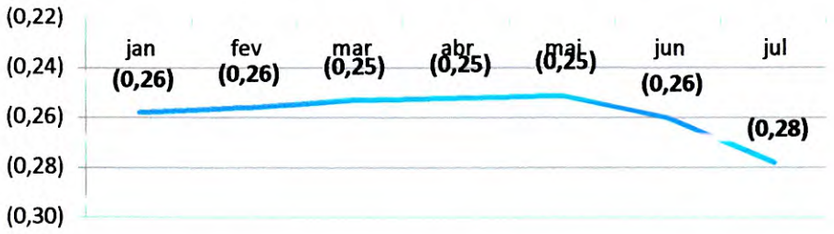

35. Ante os valores das despesas operacionais da Recuperanda, como apresentado no relatório técnico da Assessoria Contábil na página 7, do Anexo V, foi solicitado o detalhamento dos valores efetuados nos meses abril a julho, com a adição do mês de agosto de 2014.

36. Analisados os fluxos de pagamentos da Devedora até a data de 28 de agosto de 2014, foi identificado um saldo devedor com os parceiros fornecedores de cana-de-açúcar à monta de R$2.909.742,23, referentes à safra 2015/2015, tornando-a inadimplente. (Anexo V – pág.10).

37. O indicador anteriormente avaliado é um dos principais alvos da fiscalização, que iniciará um processo de acompanhamento em escala de tempo de menor período, na busca de aferir a real viabilidade da Recuperanda.

38. Ponto de observação tange à ausência de recolhimentos das contribuições previdenciárias, como anotado na página 9 do Anexo V.

39. Pela dinâmica que permeia as atividades da Recuperanda, com ciclos de produção e faturamentos sazionais e parciais no exercício – maio a dezembro - optou-se em apresentar o relatório mensal de acompanhamento com enfoques não somente em registros de balancetes, más também nos fluxos de caixas; produção diárias e tratos/plantio culturais.

40. A Recuperanda e os seus representantes legais têm atendido com presteza e, de modo regular, apresentando as documentações requeridas pela Administração Judicial até o presente momento, não obstante as pendências da entrega de diligências que tende ser equacionada nos próximos períodos de análises e ocorrido em face do notório quadro reduzido das áreas administrativo e financeira.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 89 : 000089relatorio_aj_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:41

41. Em cotejo ao antevisto, de modo não exaustivo e considerando: 1) o resultado negativo acumulado no presente exercício; 2) o elevado valor total de passivo; 3) a ausência de cumprimento integral das obrigações com os parceiros fornecedores de matéria-prima da safra 2014/2015; 4) os relevantes pontos destacados nas questões suscitadas nos itens 31 e 38; 5) o baixo valor de comercialização do etanol hidratado que atualmente é ofertado pelo mercado; 6) o reduzido investimento em áreas tratos de cultural e plantio; 7) a permanência da impossibilidade legal de colheita da matéria prima da Fazenda Felícia, em recente decisão monocrática do segundo grau do Judiciário Goiano; e 8) a crise nacional que atinge todo o setor produtor de etanol, como vem sendo amplamente divulgado pelas principais instituições especializadas e a mídia em geral, faz-se necessário e de modo imprescindível o estreitamento nos acompanhamentos dos fluxos de caixas que, por demais, se traduzem em fatores determinantes de análises para os próximos períodos de safra.

42. Noutro foco há de se ponderar: 1) o próximo período de faturamento no transcorrer ainda a metade da atual atividade produtiva, ou seja, safra 2014/2015 (setembro a dezembro); 2) a retomada da Recuperanda do benefício do programa Produzir (com a redução da antecipação do recolhimento de 90% para 27% dos valores apurados de ICMS); 3) a expectativa do mercado sucroalcooleiro de ver reajustados os preços do etanol, após as eleições gerais deste ano; 4) os dois períodos superavitários de junho e julho, e sua tendência de prevalência para os próximos meses; 5) a inibição cautelar de pagamentos expostos no item 31; 6) a possibilidade de obtenção de uma matéria-prima de melhor qualidade e de custo operacional menor, em face do acordo citado no item 7; e 7) o atual registro de volume em estoque de etanol anidro.

43. Assim, das análises dos indicadores econômicos; financeiros; de produções e de desempenhos aferidos das documentações apresentados pela Devedora; da composição dos informes e relatórios técnicos e de levantamentos de campo, afere-se que o atual cenário recuperacional tem caráter complexo.

44. Por conseguinte, os próximos períodos serão determinantes para avaliação de possível melhoria na performance da Recuperanda em exame do seu real processo de retomada e soerguimento.

45. Há, também, a expectativa da apresentação e avaliação do impacto nos credores referente ao conteúdo do Plano de Recuperação Judicial, a ser protocolo até o próximo dia 5 de setembro, e que

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 90 : 000090rol_de_documentos_anexadospt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:41

inaugura o processo de negociação coletiva, antecedente à Assembleia Geral de Credores.

46. Ante o exposto, requerer-se:

a) A juntada do relatório mensal do Administrador Judicial e de atividades da Recuperanda, a fim de identificar as suas referências do mês de agosto de 2014.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Goiânia, 29 de agosto de 2014.

STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME
Rep. p/ STENIUS LACERDA BASTOS
ADMINISTRADORA JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 90 : 000090rol_de_documentos_anexadospt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:41

ROL DE DOCUMENTOS ANEXADOS:

ANEXO I	Contrato celebrado entre a Recuperanda e a Associação dos Produtores e Parceiros de Cana-de-açúcar e outras culturas da Região Centro de Goiás (Aprocentro) referente ao corte e pagamento da safra 2014/2015. 2 (duas) páginas
ANEXO II	Edital referente à primeira lista de credores foi publicado no DJE edição nº 1611, Seção III, de 21 de agosto de 2014 e no jornal "Diário da Manhã", de 20 de agosto de 2014. 32 (trinta e duas) páginas
ANEXO III	Comprovantes do envio das correspondências aos credores listados pela Recuperanda. 16 (dezesseis) páginas
ANEXO IV	Relatório de atividades da Recuperanda referente aos meses de agosto de 2014; Balancete mensal Do mês de julho de 2014. 5 (cinco) páginas
ANEXO V	Relatório técnico emitido pela assessoria contábil 12 (doze) páginas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 91 : 000091recuperacao_judicial_anexo_ipt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:41

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ADRIANA CALDAS SANTOS, DIGNÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL, CRIME EM GERAL, EXECUÇÕES PENAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE INHUMAS.

201402168904

Autos: **201402168904**
Natureza: **Recuperação Judicial de CENTROÁLCOOL S/A.**

PARTE INTEGRANTE DO RELATÓRIO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE AGOSTO DE 2014

ANEXO I

Contrato celebrado entre a Recuperanda e a Associação dos Produtores e Parceiros de Cana-de-açúcar e outras culturas da Região Centro de Goiás (Aprocentro) referente ao corte e pagamento da safra 2014/2015.
2 (duas) páginas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 91 : 000091recuperacao_judicial_anexo_ipt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:41
INHUMAS - VARA CIVEL

Centroalcool

TERMO DE ACORDO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, de um lado, a empresa **CENTROALCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, sediada na cidade de Inhumas-GO, na Rodovia GO-222, Km 03, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.896.264/0001-09, aqui representada pelo seu diretor presendente ***Sr. Alceu Pereira Lima Neto***, brasileiro, casdo, empresário, portadora da nº. 342822354-SSP/SP e do CPF/MF nº. 219.183.278-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DA CANA-DE-AÇÚCAR E OUTRAS CULTURAS DA REGIÃO CENTRO DE GOIÁS – APROCENTRO**, represetando pelo ***Sr. José Francisco de Azevedo***, representante dos parceiros adiante relacionados, que também conferem anuência ao presente acordo, resolvem, depois de ampla negociação, pactuarem o presente termo de acordo, cujo objeto refere-se aos valores devidos de cada parceiro agricola pertinente a Safra 2014/2015, que também firmam o presente ajuste, e a Centroalcool S/A. O referido termo de acordo é celebrado de conformidade com as seguintes previsões pré-estabelecidas:

Objeto do Acordo:
Safra 2014/2015

Preço fixo da tonelada de cana-de-acúcar:
R$59,95 (cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), **não havendo o ajuste de final desta safra** – que seria realizado em abril de 2015.

Percentual e Valores do Pagamento:
80% dos valores da presente safra, no valor fixo e certo de R$2.130.743,08 (dois mil, cento e trinta mil, setecentos e quarenta e três reais e oito centavos) como indicado na planilha anexa, cuja distribuição de valores deverá atender os ditames:

1ª- Parcela.....	R$	736.316,90
2ª Parcela	R$	697.213,09
3ª Parcela	R$	697.213,09
Total .....R$		2.130.743,08

Em relação aos honorários advocatícios, estes serão pagos diretamente ao patrono dos parceiros, Dr. Wilton Gomes de Morais Neto, no montante fixo e certo de R$170.459,45 (cento e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reas e quarenta e cinco centavos).

O restante do valor alusivo a Safra 2014/2015, ou seja, R$ 319.611,46 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e onze reais e quarenta e seis centavos), equivalentes à 12% do valor da referida safra, deverá ser incluído no Quadro Geral de Credores da Recuperação Judicial da Centroálcool.

Forma de Pagamento:

O pagamento das obrigações inseridas no ítem anterior se dará 03 parcelas mensais, vencíveis no último dia útil de cada mês, nos meses de agosto, setembro e outubro/2014.

Únicas exceções são os seguintes parceiros, que receberão o valor integral em uma só parcela e ainda neste mês de agosto:

Delva Nogueira de Lima	R$ 6.070,82
Elenice Vila Verde	R$ 5.285,48
Elizabeth Mendes de Lima	R$ 7.117,94
Júnia Nívia Vila Verde	R$ 4.376,83
Marli Vila Verde Martins	R$ 7.456,54
Mirna Mendes de Lima	R$ 8.796,20
Total .....:	R$ 39.103,81

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 91 : 000091recuperacao_judicial_anexo_ipt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HANNA KELLY CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:41

Centroalcool

Destaca-se, ainda, que Referidos pagamentos, direcionados a cada um dos parceiros, serão objeto de depósito ou transferência eletrônica em conta corrente, cujos respectivos números são do pleno conhecimento da empresa Centroalcool S/A.

Quanto ao pagamentos dos honorários advocatícios, em favor do advogado Wilton Gomes de Morais Neto, serão depositados no Banco Bradesco, Ag. 1429, conta corrente nº 1369-2, cujo titular possui o CPF de nº 019.086.841-43.

Colheita da Cana-de-Açúcar:
O início se dará proporcionalmente aos pagamentos efetuados, ou seja, a cada pagamento efetuado, corresponderá a possibilidade do corte de 1/3 da lavoura de cana açucar. E, lembrando-se que se inicirá após o pagamento da primeira parcela do acordo, e atenderá logistica eleita pela empresa Centroalcool S/A, cujo teor será apresentado aos credores, fazendo, pois, parte integrante do presente acordo sob o pálio de Anexo I.

O pagamento da 3ª e última parcela do acordo, prevista para até o último dia útil do mês de outubro, deverá ocorrer antes do término da presente safra. A título de exemplo, se a Centroálcool tencionar encerrar as atividades da presente safra no dia 20 de outubro, deverá antecipar o pagamento desta última parcela para esta data.

Formalização do Acordo:
Os termos do presente acordo poderão, a critério da APROCENTRO, ser objeto de petição refletindo os termos acima, direcionada ao MM. Juízo em que tramita o processo de Recuperação Judicial da Centroálcool, de modo que o Dr. Administrador Judicial, o membro do Ministério Público e a D. Juíza possam ter "ciência" dos termos do quanto pactuado.

O presente termo de acordo não tem o condão de alterar nenhuma Cláusulas do(s) contrato(s) de parceria(s), bem como o(s) aditivo(s) subseqüentes, que ficam totalmente inalterados, permanecendo válidos para todos os efeitos legais.

Inhumas-GO, 26 de agosto de 2014.

P/p _____

P/p _____

Associação dos Parceiros da Cana-de-Açúcar e Outras Culturas da Região Centro de Goiás – Aprocentro
José Francisco de Azevedo

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRA TESTEMUNHA	SEGUNDA TESTEMUNHA
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 92 : 000092recuperacao_judicial_anexo_iipt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:42

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ADRIANA CALDAS SANTOS, DIGNÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL, CRIME EM GERAL, EXECUÇÕES PENAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE INHUMAS.

201402168904

Autos: **201402168904**
Natureza: **Recuperação Judicial de CENTROÁLCOOL S/A.**

PARTE INTEGRANTE DO RELATÓRIO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE AGOSTO DE 2014

ANEXO II

Edital referente à primeira lista de credores foi publicado no DJE edição nº 1611, Seção III, de 21 de agosto de 2014 e no jornal "Diário da Manhã", de 20 de agosto de 2014.
32 (trinta e duas) páginas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 93 : 000093edital_de_recuperacao_judicial_de_centroalcool_s_apt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: IHAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:42

tribunal de justiça do estado de goiás
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
1ª Vara

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CENTROALCOOL S/A

A **DOUTORA ADRIANA CALDAS SANTOS, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Inhumas**, no uso de sua competência e nos termos do §1º, do artigo 52, da Lei nº 11.101/2005, comunica pelo presente Edital a quem interessar que a empresa **CENTROALCOOL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia GO-222, Km 03, Zona Rural, em Inhumas-GO, CEP.75400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.896.264/0001-09, ajuizou pedido de **Recuperação Judicial** protocolado sob o nº **201402168904 (216890-94.2014.8.09.0072)**, alegando que, preenchendo e comprovando os requisitos legais para conhecimento e processamento do pedido de Recuperação Judicial, de acordo com a Lei nº 11.101/2005, e estando a petição inicial formalizada e instruída com documentos e informações exigidas pela lei supramencionada, requereu fosse deferido o processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 52 do referido diploma legal. Comunica que, analisando o processo e verificando achar-se o pedido de acordo com a legislação pertinente, proferiu decisão deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nomeando como Administrador Judicial a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa de Stenius Lacerda Bastos, com endereço na Rua C-123, nº 55, Setor Sul, Goiânia-GO, telefones (62) 3274-2010 e (62) 9147-3559 e mail: steniusaj@hotmail.com, para a qual foi arbitrada a remuneração em 1,5% (um virgula cinco por cento) dos valores devidos aos credores submetidos à recuperação judicial. Comunica que dispensou a apresentação de certidões negativas para que a empresa recuperanda exerça suas atividades, salvo para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no artigo 69, da Lei 11.101/2005. Determinou a suspensão de todas as ações ou execuções de quaisquer naturezas contra a devedora, bem como dos prazos prescricionais por 180 (cento e oitenta) dias, na forma do art. 6º, da Lei 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º do diploma legal acima citado e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º, do art. 49 da referida lei. Determinou à autora a apresentação de contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, sendo que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previsto em lei, permanecerão à disposição deste juízo, do administrador judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário. Determino a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento. Determinou a expedição de ofício à Junta Comercial do Estado de Goiás-GO – JUCEG a fim de que seja anotada a recuperação judicial da requerente no registro competente, nos termos do artigo 69, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. Determinou a expedição de Edital para publicação no órgão oficial, na forma do § 1º, do artigo 52, da Lei 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido do devedor e desta decisão; b) a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos ou suas divergências quanto aos créditos relacionados (15 – dias), na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005; d) a advertência para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial (30 – dias) apresentado pelo devedor nos termos do art. 55, da Lei 11.101/2005. Deferiu o pedido de segredo de justiça em face dos documentos dos sócios e administradores, limitando o manuseio aos credores devidamente habilitados por procuradores e indeferiu a autuação em separado dos supramencionados documentos. Determinou a intimação da parte autora, através de seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentasse aos autos o relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção dos últimos 03 (três) exercícios sociais, em complementação a documentação já apresentada, nos termos do artigo 51, inciso II, da LRF e, para, no prazo de 10 (dez) dias, promovesse a emenda da inicial, adequando o valor da causa que deve corresponder ao proveito econômico pretendido pelo autor, ressaltando que no processo de recuperação judicial o proveito econômico é o valor dos créditos que se pretende negociar. Fez constar finalmente que em observância ao princípio constitucional do acesso à justiça, bem como considerando o valor do quadro de credores e às dificuldades financeiras enfrentadas pela empresa recuperanda, autorizou o recolhimento das custas complementares ao final da demanda. **ADVERTÊNCIA**: ficam

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 93 : 000093edital_de_recuperacao_judicial_de_centroalcool_s_apt_0001.pdf

advertidos os credores do prazo de 15 (quinze) dias para habilitação dos créditos ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005; e, ainda, para o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pela devedora nos termos do art. 55, da Lei 11.101/2005. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

RELAÇÃO DE CREDORES PELA RECUPERANDA CENTROALCOOL S/A, na data do protocolo: 16.06.2014

Ord	NOME	CNPJ/CPF	VALOR	CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO
1	ABEL CARLOS LOPES FILHO	4812889103	R$ 4.953,54	Trabalhista
2	ADAIR DE AQUINO ALMEIDA	49939408153	R$ 3.515,34	Trabalhista
3	ADALBERTO LOBO	66488311115	R$ 3.791,33	Trabalhista
4	ADALBERTO LUDOVICO PISTORE	3253123111	R$ 6.630,70	Trabalhista
5	ADAO PEREIRA DIAS	37127845115	R$ 7.446,32	Trabalhista
6	ADECILDES JOSE LOURENCO	21788537149	R$ 11.460,48	Trabalhista
7	ADEILSON RODRIGUES DE JESUS	5408829502	R$ 3.931,45	Trabalhista
8	ADEIR FREIRE DE ANDRADE	2473362114	R$ 3.957,53	Trabalhista
9	ADELCO FERREIRA BATISTA	84758414149	R$ 1.019,59	Trabalhista
10	ADELINO BORGES CELESTINO	82619360153	R$ 4.208,68	Trabalhista
11	ADELIO FERREIRA BATISTA	85124036168	R$ 1.525,07	Trabalhista
12	ADELMA DA SILVA BARROS	46660917187	R$ 6.027,37	Trabalhista
[illegible]	ADELSON ROCHA DOS SANTOS	2443105482	R$ 4.181,93	Trabalhista
[illegible]	ADEMIR MOREIRA LICIO	21998302172	R$ 4.566,32	Trabalhista
15	ADEMIR NASCIMENTO KAMENACH	24715182149	R$ 4.711,83	Trabalhista
16	ADENIEL DE PAULA BUENO	52154890172	R$ 4.674,58	Trabalhista
17	ADENILDO ADELSON DE SOUZA SANTOS	7237021443	R$ 4.253,60	Trabalhista
18	ADENILSON JOSE DE SOUZA	874139570	R$ 3.881,88	Trabalhista
19	ADEVAIR ANTERO	42702879187	R$ 5.038,38	Trabalhista
20	ADILSON JOSE BARBOSA	71168826187	R$ 5.727,44	Trabalhista
21	ADILSON LOBO	49943472120	R$ 4.112,68	Trabalhista
22	ADIVALDO MIGUEL DE FARIAS	27374920172	R$ 6.476,09	Trabalhista
23	ADRIANO ALVES DA SILVA	338078509	R$ 5.437,87	Trabalhista
24	ADRIANO CARLOS DA SILVA	59649283153	R$ 8.955,99	Trabalhista
25	ADRIANO DOS REIS ALVES DE ARAUJO	57706107191	R$ 5.645,45	Trabalhista
26	ADRIANO LEANDRO DA SILVA	51092344187	R$ 10.044,24	Trabalhista
27	ADRIANO SILVA TEIXEIRA	117038148	R$ 4.965,88	Trabalhista
28	ADRIENNE MELO DE OLIVEIRA BRITO	46386700163	R$ 22.666,27	Trabalhista
29	AELTON SOARES CONEGUNDES	5571990503	R$ 2.457,86	Trabalhista
30	AGUINALDO DOS SANTOS	11145496490	R$ 4.337,68	Trabalhista
31	AGUIVON RAMOS DE ANDRADE	91253926115	R$ 5.951,28	Trabalhista
32	AILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	4561885501	R$ 5.744,51	Trabalhista
33	AILTON JOSE DOS SANTOS	54601851149	R$ 9.258,55	Trabalhista
[illegible]	AILTON PRAXEDES DE SOUZA	66488656104	R$ 13.638,73	Trabalhista
[illegible]	ALAERCIO SILVA SOUZA	5095304511	R$ 29,60	Trabalhista
36	ALAIR VITO DA SILVA	26289440144	R$ 3.862,38	Trabalhista
37	ALAN RIBEIRO RAIMUNDO	3462816101	R$ 4.947,57	Trabalhista
38	ALAOR JOSE LOUREDO	27412709100	R$ 3.837,09	Trabalhista
39	ALBERES DE SOUZA SANTOS	7922277431	R$ 3.619,50	Trabalhista
40	ALCIDES JOAQUIM SOARES	31549179187	R$ 9.487,72	Trabalhista
41	ALDEIR SILVA FERNANDES	3920855183	R$ 2.703,96	Trabalhista
42	ALESSANDRO DA SILVA DE JESUS	78804400110	R$ 1.237,37	Trabalhista
43	ALESSANDRO DE ALMEIDA	74455028153	R$ 7.078,29	Trabalhista
44	ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA	79761585115	R$ 5.791,87	Trabalhista
45	ALEX FREDERICO RODRIGUES BRUGNOTI	2671965125	R$ 2.776,39	Trabalhista
46	ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA	3065018136	R$ 4.754,41	Trabalhista
47	ALEX RIBEIRO RAIMUNDO	2919203142	R$ 4.841,81	Trabalhista
48	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	5183690138	R$ 3.707,56	Trabalhista
49	ALEXSANDRO SANTIAGO DA SILVA	8681413481	R$ 4.911,95	Trabalhista
50	ALEXSSANDER FRANCISCO DA SILVA	70107091143	R$ 2.377,34	Trabalhista
51	ALFREDO DE OLIVEIRA DA SILVA	6292663442	R$ 6.535,45	Trabalhista
52	ALINE ALVES PEREIRA	3326752113	R$ 3.268,80	Trabalhista

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE Diário Eletrônico - Acesse https://www.tjgo.jus.br 620 de 1471

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 93 : 000093edital_de_recuperacao_judicial_de_centroalcool_s_apt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:42

53	ALINE CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	488865131	R$ 10.901,95	Trabalhista
54	ALIVAN ALVES DA SILVA	2736415574	R$ 10.481,22	Trabalhista
55	ALPACINO RODRIGO BORGES	5407074141	R$ 2.018,19	Trabalhista
56	AMARILDO ANTONIO MENDANHA	50707965187	R$ 4.410,64	Trabalhista
57	AMILTON DE CASTRO FILHO	38079011168	R$ 5.819,77	Trabalhista
58	AMILTON FERREIRA DE SOUZA	64164985100	R$ 6.923,43	Trabalhista
59	ANA PAULA BOTELHO DA SILVA	2579961178	R$ 3.584,22	Trabalhista
60	ANA PAULA DA SILVA SOARES	837635110	R$ 8.473,74	Trabalhista
61	ANANIAS ATAIDE DE SOUZA	426552504	R$ 5.720,60	Trabalhista
62	ANCELMO JACINTO DA SILVA	42677572168	R$ 3.741,79	Trabalhista
63	ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO	59717793115	R$ 7.300,81	Trabalhista
64	ANDRE DA SILVA ALMEIDA	5469928543	R$ 4.163,25	Trabalhista
65	ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART	73273260149	R$ 7.624,65	Trabalhista
66	ANIBAL DE OLIVEIRA	40988279134	R$ 8.510,76	Trabalhista
67	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	17606993220	R$ 5.450,11	Trabalhista
68	ANTONIO ALVES TEIXEIRA	22325115100	R$ 7.137,46	Trabalhista
69	ANTONIO ARRUDA	85218480304	R$ 4.695,18	Trabalhista
70	ANTONIO BRAZ DE MORAIS	52146278153	R$ 7.873,27	Trabalhista
71	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA	42707234168	R$ 5.145,41	Trabalhista
72	ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA	72931140368	R$ 4.762,44	Trabalhista
73	ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA FILHO	62401491104	R$ 5.117,69	Trabalhista
74	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	135591333	R$ 6.387,18	Trabalhista
75	ANTONIO DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	1586480138	R$ 4.650,06	Trabalhista
76	ANTONIO DE FREITAS	46972633168	R$ 427,18	Trabalhista
	ANTONIO DE PADUA VILELA REZENDE	16001273634	R$ 10.621,11	Trabalhista
	ANTONIO DE SOUZA	81607016320	R$ 4.697,81	Trabalhista
79	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	6409051379	R$ 3.340,58	Trabalhista
80	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	1318329302	R$ 3.077,70	Trabalhista
81	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	91328535134	R$ 4.427,42	Trabalhista
82	ANTONIO HERENILDO ALVES OLIVEIRA	2128635330	R$ 5.538,85	Trabalhista
83	ANTONIO JOSE DA SILVA	52101401134	R$ 1.418,42	Trabalhista
84	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	1448363438	R$ 6.055,47	Trabalhista
85	ANTONIO LAURENCO DE SOUZA	546707130	R$ 1.312,58	Trabalhista
86	ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	49946374153	R$ 4.638,33	Trabalhista
87	ANTONIO LOUREDO BESSA	48575453149	R$ 4.647,66	Trabalhista
88	ANTONIO MARCELINO DA COSTA	96911166187	R$ 1.399,97	Trabalhista
89	ANTONIO NEVES DA SILVA	74176323191	R$ 3.829,50	Trabalhista
90	ANTONIO NONATO RODRIGUES	91219779172	R$ 4.094,75	Trabalhista
91	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	55382916500	R$ 4.505,54	Trabalhista
92	ANTONIO PEREIRA FURTADO	27654958153	R$ 5.688,90	Trabalhista
93	ANTONIO POLONIATO MONTEIRO	17095379149	R$ 6.430,55	Trabalhista
94	ANTONIO ROLDAO	9243232134	R$ 342,54	Trabalhista
95	ANTONIO SILVA	75352931153	R$ 3.980,94	Trabalhista
96	ANTONIO SOUSA FILHO	5078655107	R$ 4.769,33	Trabalhista
97	ANTONIO VICENTE DA SILVA	28138414120	R$ 4.081,48	Trabalhista
	ANTONIO XAVIER DE BARROS	86078070134	R$ 1.733,93	Trabalhista
	APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	95856846168	R$ 4.303,76	Trabalhista
100	APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS	41453670149	R$ 4.822,18	Trabalhista
101	APARECIDO CEZARIO DE OLIVEIRA	1510195173	R$ 6.830,42	Trabalhista
102	APARECIDO DOS SANTOS	57710163149	R$ 5.990,73	Trabalhista
103	ARIANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	2964383162	R$ 4.834,25	Trabalhista
104	ARLINDO EUNILES BARROS GUEDES	76188736315	R$ 3.653,97	Trabalhista
105	ARLINDO JOAQUIM SOARES	29179408168	R$ 1.800,38	Trabalhista
106	ARMANDO JOSE SIMPLICIO DA SILVA	92869041500	R$ 5.287,47	Trabalhista
107	ARSENIO CORREIA DA SILVA	43551637172	R$ 5.871,94	Trabalhista
108	BALTAZAR PIRES DE SOUZA	72799064191	R$ 207,50	Trabalhista
109	BELARMINO BARBOSA FILHO	15541231191	R$ 3.908,35	Trabalhista
110	BENEDITO CALISTO MOTA	36001945187	R$ 11.629,84	Trabalhista
111	BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	33287813153	R$ 5.453,23	Trabalhista
112	BENEDITO CLEMENTINO PIRES	42681103134	R$ 5.456,62	Trabalhista
113	BENEDITO DIVINO DE MORAIS	14741857115	R$ 1.465,88	Trabalhista
114	BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	32084366100	R$ 5.234,56	Trabalhista
115	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	3248331135	R$ 4.239,59	Trabalhista
116	BRUNO GOMES BARROS	85960004100	R$ 4.978,43	Trabalhista

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 93 : 000093edital_de_recuperacao_judicial_de_centroalcool_s_apt_0001.pdf

117	CARLOS DE ALMEIDA	686949544	R$ 4.632,21	Trabalhista
118	CARLOS DE ASSIS AZAIAS	450521150	R$ 6.154,22	Trabalhista
119	CARLOS EDUARDO ALVES DE JESUS	4002112110	R$ 4.516,90	Trabalhista
120	CARLOS FERNANDES VILA VERDE	30703492187	R$ 5.770,58	Trabalhista
121	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE MOURA	5292564109	R$ 3.267,58	Trabalhista
122	CARLOS LENON FRANCISCO DE CARVALHO	3354779330	R$ 8.055,63	Trabalhista
123	CARLOS ROMERO DA SILVA	38189763172	R$ 6.893,61	Trabalhista
124	CELINO BATISTA DOS SANTOS	98599259504	R$ 4.763,14	Trabalhista
125	CELIO LOPES DE ANDRADE	86625136115	R$ 8.159,41	Trabalhista
126	CELISMAR FIRMINO DA SILVA	96177314104	R$ 7.317,77	Trabalhista
127	CELSO COELHO VIEIRA	16870372802	R$ 3.666,97	Trabalhista
128	CELSO ROSA DE JESUS	63429250110	R$ 7.276,32	Trabalhista
129	CICERO BATISTA DE ALMEIDA	83925821104	R$ 4.266,88	Trabalhista
130	CILSON PEREIRA DE COUTO	64172481191	R$ 4.619,83	Trabalhista
131	CINTIA MARIA GUIMARAES	78893470144	R$ 4.953,83	Trabalhista
132	CIREDES RAMOS DE ANDRADE	92024718191	R$ 7.551,65	Trabalhista
133	CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO	81125836172	R$ 5.624,20	Trabalhista
134	CLAUDIA RIBEIRO PIMENTEL	92971288153	R$ 3.901,75	Trabalhista
135	CLAUDIANE DE JESUS	1827811510	R$ 3.787,80	Trabalhista
136	CLAUDIO BERNARDO DE MELO	422032360	R$ 6.015,91	Trabalhista
137	CLAUDIO DE SENA SANTOS	52154696104	R$ 6.995,48	Trabalhista
138	CLAUDIO FERNANDES GOMES	83305858168	R$ 5.299,33	Trabalhista
139	CLAUDIO OLIVEIRA DA COSTA	59666099187	R$ 4.300,20	Trabalhista
140	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	85575992187	R$ 5.376,21	Trabalhista
141	CLAUDIVAN CAETANO DA SILVA	83775315187	R$ 3.718,78	Trabalhista
	CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA	81734719168	R$ 5.709,04	Trabalhista
143	CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA	79498086168	R$ 4.536,96	Trabalhista
144	CLAYTON ALBERTO CARIS	88031179115	R$ 3.534,29	Trabalhista
145	CLEBER MARTINS DOS SANTOS	93118856149	R$ 7.121,47	Trabalhista
146	CLEIDIMAR PEREIRA DOS SANTOS	59994878115	R$ 8.772,45	Trabalhista
147	CLEIDMAR ANTONIO DA SERRA	836441133	R$ 4.921,86	Trabalhista
148	CLENIA ROSA DA SILVA	42704782172	R$ 4.089,85	Trabalhista
149	CLEOMAR ALVES DE BRITO	81010192	R$ 6.214,19	Trabalhista
150	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	1932949151	R$ 9.485,02	Trabalhista
151	CLEOMAR GOMES DA SILVA	82966656115	R$ 6.289,28	Trabalhista
152	CLEOMAR LUCAS	49262750153	R$ 6.068,36	Trabalhista
153	CLEONICE MARIA DOS SANTOS	912582197	R$ 2.712,00	Trabalhista
154	CLEONY CEZAR RODRIGUES BRUNO	62403001104	R$ 7.017,77	Trabalhista
155	CLEUDSON RODRIGUES ROSA	32325797104	R$ 4.531,46	Trabalhista
156	CLEUMAR BALESTRA	47035951172	R$ 9.274,26	Trabalhista
157	CLEUSA MARINA DOS SANTOS	59650389172	R$ 3.638,66	Trabalhista
158	CLEUSMAR ALVES DE PAULA	54605296115	R$ 6.019,64	Trabalhista
159	CLODOVEU CUNHA DA COSTA	21159254168	R$ 10.635,26	Trabalhista
160	CLOVES ALVES DOS SANTOS	84744367372	R$ 2.400,00	Trabalhista
161	COSMO JOAQUIM DA SILVA	2774663342	R$ 5.388,94	Trabalhista
	COSMO PEDRO DA SILVA	4506063848	R$ 5.059,50	Trabalhista
	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	706118154	R$ 3.742,50	Trabalhista
164	CRISTIANO ALVES VICENTE	98373862153	R$ 6.735,97	Trabalhista
165	CRISTINO RODRIGUES BARBOSA	3170203665	R$ 5.756,88	Trabalhista
166	CRYSTYANO DYOGINYS FERNANDES DE OLIVEIR	3324732107	R$ 6.764,39	Trabalhista
167	CYNTHIA MENDANHA TIARINI	3970503132	R$ 4.785,18	Trabalhista
168	DALCI PINHEIRO DA SILVA	49949373115	R$ 5.161,50	Trabalhista
169	DALMI PEDROSO DE LIMA	54607264172	R$ 7.177,51	Trabalhista
170	DALVINA GONÇALVES DE MIRANDA	49948440110	R$ 1.084,80	Trabalhista
171	DANIEL BERNARDES FILHO	49119753187	R$ 9.690,47	Trabalhista
172	DANIEL DE LIMA FREITAS FILHO	10528562410	R$ 4.608,62	Trabalhista
173	DANIEL DE ORNELAS ALMEIDA	5334103120	R$ 3.759,05	Trabalhista
174	DANILLO ARANTES DUARTE	4534196156	R$ 2.458,07	Trabalhista
175	DARCIZO CANDIDO DA SILVEIRA	59650370153	R$ 7.372,48	Trabalhista
176	DAVINA DE JESUS MARQUES CERQUEIRA	865302162	R$ 3.894,40	Trabalhista
177	DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS	4022485116	R$ 5.673,39	Trabalhista
178	DELCIDES DE SOUSA GONCALVES	45737177149	R$ 12.441,64	Trabalhista
179	DENIVAL SILVA DOS SANTOS	83433996253	R$ 4.611,16	Trabalhista
180	DERMEVAL GLEIBE FERNANDES	60363355120	R$ 6.586,47	Trabalhista

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 93 : 000093edital_de_recuperacao_judicial_de_centroalcool_s_apt_0001.pdf

181	DERVAL DOS REIS FERREIRA LEITE	2663591165	R$ 4.976,17	Trabalhista
182	DEUCI PISCITELLI BARBOSA	32356978100	R$ 6.475,71	Trabalhista
183	DEZIR TEODORO DA SILVA	85488453172	R$ 5.777,37	Trabalhista
184	DIEGO VAZ DA SILVA	2450428143	R$ 6.118,94	Trabalhista
185	DILSOMAR DE CARVALHO SANTOS	2437989382	R$ 3.930,82	Trabalhista
186	DIMES FEITOSA TEIXEIRA	61959332104	R$ 4.051,58	Trabalhista
187	DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS	74791737172	R$ 6.467,84	Trabalhista
188	DIVANIO RAMOS VENTURA	59648481172	R$ 5.000,51	Trabalhista
189	DIVINO ALMEIDA DE PAULA	33288321149	R$ 9.515,94	Trabalhista
190	DIVINO ALVES	91433274191	R$ 3.775,96	Trabalhista
191	DIVINO APARECIDO EZIDERIO	3686941198	R$ 4.686,09	Trabalhista
192	DIVINO BARBOSA DO COUTO	28300840125	R$ 9.367,82	Trabalhista
193	DIVINO BATISTA BORGES	61224359100	R$ 9.361,69	Trabalhista
194	DIVINO DONIZETE DA SILVA	69792640100	R$ 3.158,27	Trabalhista
195	DIVINO DONIZETE DE SOUZA	50300806191	R$ 4.884,35	Trabalhista
196	DIVINO GONCALVES PIMENTA SOBRINHO	34742530187	R$ 5.021,18	Trabalhista
197	DIVINO JACINTO DA SILVA	43956106172	R$ 6.034,41	Trabalhista
198	DIVINO JOSE LEMES	19657030110	R$ 1.912,18	Trabalhista
199	DIVINO LEDES MACHADO	18969925104	R$ 6.430,85	Trabalhista
200	DIVINO LUIS NUNES COELHO	78528380149	R$ 9.780,24	Trabalhista
201	DIVINO PERPETUO DE SOUZA	94109729149	R$ 11.454,16	Trabalhista
202	DIVINO RIBEIRO NERIS	34869158191	R$ 5.939,32	Trabalhista
203	DIVINO RODRIGUES DE CARVALHO	364052139	R$ 5.742,33	Trabalhista
204	DIVINO RODRIGUES DO NASCIMENTO	18973256149	R$ 3.311,02	Trabalhista
5	DIVINO ROSA GARCIA	89537190110	R$ 2.996,20	Trabalhista
3	DIVINO VIEIRA DA SILVA	84459492172	R$ 4.404,96	Trabalhista
207	DIVINO WESLEY SOUSA SOARES	2527664156	R$ 6.823,46	Trabalhista
208	DOMINGOS CARLOS DE OLIVEIRA	38191784149	R$ 10.304,86	Trabalhista
209	DOMINGOS CEZARIO GOMES DA SILVA	49312707353	R$ 4.018,49	Trabalhista
210	DOMINGOS MOURA ARAUJO	27311783534	R$ 1.512,87	Trabalhista
211	DONIZETE DE JESUS	57710490182	R$ 16.931,34	Trabalhista
212	DONIZETE VICENTE DE ALMEIDA	14741954153	R$ 3.755,33	Trabalhista
213	DOURY JUNIOR HENRIGER RODRIGUES	3378987154	R$ 5.385,30	Trabalhista
214	DURBIRATAN SOUZA PRIMO	10104178191	R$ 6.291,11	Trabalhista
215	DURVAL DA CONCEICAO NOGUEIRA	19690916300	R$ 3.934,85	Trabalhista
216	EBIS APARECIDA DA SILVA FRANCA	30343771187	R$ 3.857,11	Trabalhista
217	EDEVANE LINO DE ALMEIDA	92203507187	R$ 5.048,32	Trabalhista
218	EDICARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	4403772501	R$ 5.303,41	Trabalhista
219	EDIELSON GONCALVES DE ALMEIDA	268557209	R$ 3.290,33	Trabalhista
220	EDIMAR DE OLIVEIRA SANTOS	89471342104	R$ 9.524,56	Trabalhista
221	EDITE SILVA DE JESUS	12421355885	R$ 3.867,20	Trabalhista
222	EDIVALDO ALMEIDA DE SOUZA	6684975560	R$ 3.614,69	Trabalhista
223	EDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	84274697134	R$ 5.500,00	Trabalhista
224	EDIVALDO MARIANO DE PAULA	78817609153	R$ 6.714,70	Trabalhista
225	EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	92109446153	R$ 5.184,73	Trabalhista
	EDIVALDO TEIXEIRA DA SILVA	3850998436	R$ 6.430,95	Trabalhista
	EDIVAN CANDIDO FERREIRA	52153665191	R$ 7.350,89	Trabalhista
228	EDIVAN DA SILVA SANTOS	8615413401	R$ 3.138,16	Trabalhista
229	EDIVANDO FERREIRA VIDAL	230702180	R$ 7.186,76	Trabalhista
230	EDMILSON RODRIGUES DE FREITAS	6750324401	R$ 4.139,47	Trabalhista
231	EDNEY ALVES RIBEIRO	82314012100	R$ 6.515,46	Trabalhista
232	EDNILSON ALVES DOS SANTOS	42216389153	R$ 4.437,74	Trabalhista
233	EDSON DE ABREU E SILVA	86337629191	R$ 4.320,80	Trabalhista
234	EDSON DO ROSARIO SILVA	49944525120	R$ 6.599,79	Trabalhista
235	EDSON GERALDO DE FARIA	50707680182	R$ 10.046,34	Trabalhista
236	EDSON LUCIO DE JESUS	60494344172	R$ 5.085,17	Trabalhista
237	EDSON RODRIGUES	44053290104	R$ 4.185,04	Trabalhista
238	EDUARDO DA SILVA ALMEIDA	7028757595	R$ 3.991,83	Trabalhista
239	EDVALDO BATISTA DE LIMA	1897368100	R$ 3.398,50	Trabalhista
240	EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	83666206115	R$ 11.041,49	Trabalhista
241	EDVALTON SILVA DE SOUZA	2816163539	R$ 2.722,11	Trabalhista
242	ELCIO DIVINO DOS SANTOS	51689634120	R$ 6.081,98	Trabalhista
243	ELDER NICKERSON MACHADO SILVA	2902757174	R$ 9.115,63	Trabalhista
244	ELEUSIMAR PIRES FERREIRA	58911405191	R$ 3.942,53	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:42
INHUMAS - VARA CÍVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216090-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 93 : 000093edital_de_recuperacao_judicial_de_centroalcool_s_apt_0001.pdf

245	ELIESER PEDROSO DE LIMA	87236559172	R$ 3.746,69	Trabalhista
246	ELIETE RIBEIRO DOS SANTOS	467290547	R$ 3.781,71	Trabalhista
247	ELISMAR DA SILVA	83416919300	R$ 1.300,00	Trabalhista
248	ELISMAR DE LUCAS	1186399198	R$ 8.550,39	Trabalhista
249	ELVIS GONCALVES	185217117	R$ 8.988,67	Trabalhista
250	EMERSON BARBOSA RODRIGUES	3930156105	R$ 4.028,98	Trabalhista
251	EMERSON GASPAROTI	64493636149	R$ 7.965,77	Trabalhista
252	EMIVALDO FRANCISCO DA COSTA	40988309149	R$ 6.333,52	Trabalhista
253	ENEIDSON ALVES FERREIRA	76110320110	R$ 8.161,78	Trabalhista
254	ENIO AUGUSTO PISTORI	635364123	R$ 2.491,37	Trabalhista
255	ENIS MIGUEL DA SILVA	28879406191	R$ 1.807,46	Trabalhista
256	ENISVALDO MENDES DE ALMEIDA	956537596	R$ 4.153,96	Trabalhista
257	ERCILIO BALESTRA	96499249149	R$ 4.113,58	Trabalhista
258	ERCILIO TAVARES DA SILVA FILHO	97215155153	R$ 2.640,00	Trabalhista
259	ERIELTO JOSE ROSA	88460169120	R$ 5.756,24	Trabalhista
260	ERINALDO PAULINO DOS SANTOS	4776061481	R$ 6.804,57	Trabalhista
261	ERISVALDO MONTEIRO LOPES	60204766346	R$ 3.412,60	Trabalhista
262	ERNANDES SEVERINO DE SANTANA	1263500196	R$ 5.802,41	Trabalhista
263	ERONDI DE SOUZA DE JESUS	2908633175	R$ 3.794,52	Trabalhista
264	ESEQUIEL JOSE PEREIRA	27041921115	R$ 3.555,76	Trabalhista
265	ESMAIL CARLOS DE ANDRADE	32356811168	R$ 3.445,28	Trabalhista
266	EUCLEBER DE SOUZA MARCOLINO	59647949120	R$ 10.823,24	Trabalhista
267	EUDES DA PURIFICACAO	62399705149	R$ 5.488,48	Trabalhista
268	EURIPEDES FERREIRA DA SILVA	66488184172	R$ 7.505,00	Trabalhista
269	EURIPEDES FERREIRA DE SOUZA	92656986168	R$ 7.588,17	Trabalhista
270	EUSMAR LIBANIO DE SOUSA	87576856149	R$ 3.317,09	Trabalhista
271	EVA JOSE DE SOUZA PAULA	40989224104	R$ 3.785,19	Trabalhista
272	EVANDRO CUNHA SILVA	60918647347	R$ 2.990,21	Trabalhista
273	EVANDRO MENDES PEREIRA	89058771172	R$ 2.918,56	Trabalhista
274	EVANGELISTA DOS SANTOS	32418019187	R$ 5.212,27	Trabalhista
275	EVERALDO TEIXEIRA DA SILVA	3029732495	R$ 6.660,29	Trabalhista
276	EXPEDITO BRAZ DE OLIVEIRA	10150281870	R$ 4.674,55	Trabalhista
277	FABIANA DE SOUZA	837960100	R$ 813,60	Trabalhista
278	FABIO AGUIAR BONITO	22673773819	R$ 20.443,87	Trabalhista
279	FABIO JOSE DO NASCIMENTO SILVA	9890402408	R$ 5.559,24	Trabalhista
280	FABIO JUNIOR DE LIMA	6695893497	R$ 5.992,75	Trabalhista
281	FABIO LAZZARINI MERLINO	15988205836	R$ 13.392,21	Trabalhista
282	FABIO MARQUES DE GOES	33943076857	R$ 6.824,44	Trabalhista
283	FABIO OLIVEIRA DA SILVA	1551769190	R$ 4.892,75	Trabalhista
284	FABIO ROGERIO CARDOSO DA SILVA	414154347	R$ 5.368,94	Trabalhista
285	FABIO SANTOS DA SILVA	60294153365	R$ 4.605,29	Trabalhista
286	FABRICIO DE NAZARETH ANDRADE	97241482115	R$ 654,82	Trabalhista
287	FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS	1264905114	R$ 5.566,95	Trabalhista
288	FATIMA DA SILVA SIQUEIRA MORAIS	61810347149	R$ 3.618,54	Trabalhista
289	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	87899361168	R$ 4.336,02	Trabalhista
	FELICIANO RODRIGUES CHAVEIRO	16811135115	R$ 3.743,60	Trabalhista
291	FERNANDO CONCEICAO DA COSTA	70105600130	R$ 3.926,84	Trabalhista
292	FERNANDO DA COSTA PASSOS	254552145	R$ 3.473,58	Trabalhista
293	FERNANDO DE OLIVEIRA ANDRADE	96998865104	R$ 7.764,86	Trabalhista
294	FERNANDO MIRANDA DA SILVA	99456079104	R$ 10.338,44	Trabalhista
295	FLAVIA DE PAULA BRAGA CORTES	64496520125	R$ 19.105,22	Trabalhista
296	FLAVIO JUNIOR DA SILVA	99721945153	R$ 916,64	Trabalhista
297	FLAVIO NEVES DE OLIVEIRA	3025295198	R$ 4.779,97	Trabalhista
298	FLAVIO RICARDO MIRANDA	98738062100	R$ 6.015,98	Trabalhista
299	FLORIVALDO CRISPIM DA SILVA	1155724577	R$ 3.267,22	Trabalhista
300	FRANCIELLY LORRANY DE OLIVEIRA	4492182101	R$ 6.652,05	Trabalhista
301	FRANCINALDO DA CONCEICAO SILVA	3627858301	R$ 5.287,21	Trabalhista
302	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	32356862153	R$ 6.704,70	Trabalhista
303	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	37499114104	R$ 3.966,03	Trabalhista
304	FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA	56224010382	R$ 5.191,33	Trabalhista
305	FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA FILHO	2064893318	R$ 4.649,08	Trabalhista
306	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	2597895181	R$ 6.078,21	Trabalhista
307	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DAMASCENO	91266963391	R$ 544,92	Trabalhista
308	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	61808768191	R$ 4.426,83	Trabalhista

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
524 de 1477

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 93 : 000093edital_de_recuperacao_judicial_de_centroalcool_s_apt_0001.pdf

309	FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS SILVA	80055338100	R$ 6.271,72	Trabalhista
310	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA	29717213291	R$ 5.243,63	Trabalhista
311	FRANCISCO FERREIRA DE JESUS	5903877583	R$ 102,42	Trabalhista
312	FRANCISCO JONES SILVA RODRIGUES	5132595383	R$ 7.114,95	Trabalhista
313	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	494884142	R$ 5.118,59	Trabalhista
314	FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS	98255932372	R$ 6.015,39	Trabalhista
315	FRANCISCO OSEAS DA SILVA	93612346334	R$ 3.949,39	Trabalhista
316	FRANCISCO PAU FERRO	452613183	R$ 5.964,61	Trabalhista
317	FRANCISCO SILVIO RODRIGUES	34872264134	R$ 7.321,17	Trabalhista
318	GABRIEL MACHADO BORGES	71174478187	R$ 25.448,27	Trabalhista
319	GABRIELA GOMES FERREIRA	201307162	R$ 3.760,15	Trabalhista
320	GEANE ROSA MENDONCA	4132433110	R$ 3.346,96	Trabalhista
321	GENIL JOAO MARQUES	9902806406	R$ 3.764,33	Trabalhista
322	GENILSON DA SILVA BATISTA	7571656486	R$ 4.301,13	Trabalhista
323	GENILTON DA SILVA BATISTA	6976089489	R$ 6.687,78	Trabalhista
324	GERALDO JOAQUIM SOARES	23463694115	R$ 10.325,57	Trabalhista
325	GERALDO MAGELA ANTERO	26135337149	R$ 4.983,61	Trabalhista
326	GERALDO MARTINS	8971201835	R$ 5.082,09	Trabalhista
327	GERCINO SEVERINO DOS SANTOS	41803833491	R$ 4.553,14	Trabalhista
328	GERSON PEREIRA DE GODOY	14781271120	R$ 6.027,02	Trabalhista
329	GERVAL LUIZ DA SILVA	52727378149	R$ 5.097,82	Trabalhista
330	GETULINO NOGUEIRA DA SILVA	80634613120	R$ 5.378,77	Trabalhista
331	GILBERTA MOREIRA PEREIRA	52182770372	R$ 4.024,65	Trabalhista
332	GILBERTO JOSE LEITE	71167790197	R$ 4.403,10	Trabalhista
3	GILDEON FERNANDES DE CAMARGO	91256364134	R$ 2.903,48	Trabalhista
334	GILMAR DOS SANTOS VIVAS	62396749153	R$ 4.926,87	Trabalhista
335	GILMAR OLIVEIRA DA SILVA	47854740178	R$ 3.089,47	Trabalhista
336	GILMAR PEREIRA MANSO	47653280153	R$ 12.870,70	Trabalhista
337	GILMAR TIARINE	28239415172	R$ 5.980,84	Trabalhista
338	GILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	47818697187	R$ 5.677,25	Trabalhista
339	GILSON DE OLIVEIRA ABREU	2006667386	R$ 1.001,23	Trabalhista
340	GILSON DOMINGOS DA SILVA	99026406134	R$ 3.292,56	Trabalhista
341	GILSON FERNANDES DE LIMA	71463941153	R$ 7.399,37	Trabalhista
342	GILSON RODRIGUES RABELO	34869514168	R$ 4.999,50	Trabalhista
343	GILVAN DA CONCEICAO COSTA	88943623291	R$ 5.261,44	Trabalhista
344	GINALDO ROSA DA SILVA	44126263187	R$ 2.266,54	Trabalhista
345	GISELIA DA SILVA	1197377522	R$ 3.675,65	Trabalhista
346	GIVANILDO DO LAGO SILVA	1500715581	R$ 8.346,54	Trabalhista
347	GIVANILDO MANOEL DA SILVA	84910011153	R$ 2.392,78	Trabalhista
348	GLACIONE FERREIRA DA SILVA	58910123168	R$ 4.099,22	Trabalhista
349	GLAUBER MARQUES DA SILVA	2409521118	R$ 9.527,12	Trabalhista
350	GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS	2753982180	R$ 7.520,86	Trabalhista
351	GLEYDSON GONCALVES DA SILVA	364236108	R$ 7.224,08	Trabalhista
352	GRACINEIDE DOS SANTOS	481923500	R$ 3.900,10	Trabalhista
353	HAMILTON COUTRIM DE CARVALHO	49263102104	R$ 1.858,86	Trabalhista
	HEBERTON FERREIRA GUINATI	2872813101	R$ 7.188,94	Trabalhista
355	HELBIO SANTIAGO	71288805187	R$ 4.361,01	Trabalhista
356	HELIO ELIAS	59995106191	R$ 3.435,99	Trabalhista
357	HELIO FERNANDES LOPES	93064306120	R$ 8.631,12	Trabalhista
358	HELIO FRANCISCO DA SILVA	1867535190	R$ 1.642,71	Trabalhista
359	HELIO SEBASTIAO DE SOUZA	5118681464	R$ 11.178,75	Trabalhista
360	HELIO SILVA RODRIGUES	1702324338	R$ 5.459,01	Trabalhista
361	HUENIS TEODORO DA SILVA	81969007168	R$ 4.636,50	Trabalhista
362	HUGO SILVA LEAO	47661402149	R$ 4.934,49	Trabalhista
363	HUMBERTO ALVES LIMA	4711085106	R$ 1.200,00	Trabalhista
364	IDENI MOREIRA DE LIMA	44057008187	R$ 5.990,14	Trabalhista
365	ILDIMAR DOS REIS ALVES	89476980168	R$ 207,50	Trabalhista
366	ILLEIMAR GABRIEL ALVES	73561584187	R$ 5.571,68	Trabalhista
367	ILMAR DOS REIS ALVES	59717602115	R$ 9.992,05	Trabalhista
368	ILSON FERREIRA BARBOSA	28132394100	R$ 6.077,75	Trabalhista
369	IRAIDES FRANCISCO DE CASTRO	42675600130	R$ 10.022,37	Trabalhista
370	IRANA BUENO DE OLIVEIRA	843132183	R$ 3.744,45	Trabalhista
371	IRATAN OLIVEIRA DE ASSIS	70730385515	R$ 4.232,38	Trabalhista
372	IRENE GILIOLLI	61810053153	R$ 3.373,49	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INFOJUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 93 : 000093edital_de_recuperacao_judicial_de_centroalcool_s_apt_0001.pdf

373	IRIS PINTO DA SILVA	71069445134	R$ 2.598,98	Trabalhista
374	IRON TEIXEIRA NUNES	75769000163	R$ 3.467,67	Trabalhista
375	IRONILDES DE JESUS FLORES	2534359193	R$ 642,14	Trabalhista
376	ISAIAS CARDOSO PERES	908103174	R$ 9.063,93	Trabalhista
377	ISAIAS DE MORAIS	70113924160	R$ 6.917,50	Trabalhista
378	ISMAEL JOSE DA SILVA	47655488134	R$ 5.416,59	Trabalhista
379	ISRAEL RODRIGUES DA CRUZ	4601111323	R$ 3.189,95	Trabalhista
380	ITAMAR GONCALVES FERREIRA	51734745134	R$ 7.830,28	Trabalhista
381	ITAMAR SIQUEIRA DE ALMEIDA	30342406191	R$ 5.289,53	Trabalhista
382	IVALDO RODRIGUES LIMA	71434739287	R$ 4.004,70	Trabalhista
383	IVAN DE JESUS SANTOS	90408217120	R$ 5.985,81	Trabalhista
384	IVAN DE OLIVEIRA	46224858187	R$ 2.053,19	Trabalhista
385	IVANALDO BALBINO DOS SANTOS	38861720404	R$ 3.648,84	Trabalhista
386	IVANICE FRANCISCA MESSIAS DA CONCEICAO	639558143	R$ 3.836,68	Trabalhista
387	IVANILDO SALES DOS SANTOS	8615414483	R$ 3.116,74	Trabalhista
388	IVONE FIRMINA MORAES	642336180	R$ 3.912,68	Trabalhista
389	IZAEL DE JESUS GOMES	95224858100	R$ 7.367,84	Trabalhista
390	IZAIAS DOS SANTOS	76499820172	R$ 3.597,55	Trabalhista
391	IZAIAS FERREIRA DA ROCHA	4834877167	R$ 5.693,94	Trabalhista
392	JACIR DE OLIVEIRA DA SILVA	64451801168	R$ 4.553,04	Trabalhista
393	JAILSON JOSE DE LIMA SILVA	9018278432	R$ 3.666,32	Trabalhista
394	JAILSON SILVA	1186907100	R$ 6.839,45	Trabalhista
395	JAILSON SOARES CONEGUNDES	6072161588	R$ 2.474,10	Trabalhista
396	JAIR DOURADO DOS PASSOS	57799482591	R$ 5.607,27	Trabalhista
397	JAIR SOARES DE CAMARGO	19222130120	R$ 4.163,59	Trabalhista
398	JAIRE JOSE ALVES	84879955191	R$ 6.027,63	Trabalhista
399	JAIRO PAULO DE LIMA	47654163134	R$ 6.866,50	Trabalhista
400	JALES SOUZA DOS SANTOS	836615140	R$ 5.006,57	Trabalhista
401	JANAINA CRISTINA SOUZA SILVA FLORENCIO	2421431131	R$ 2.517,69	Trabalhista
402	JANCIO PEREIRA DA SILVA	98788400344	R$ 5.425,19	Trabalhista
403	JANES FRANCISCA DE ALMEIDA	24292060134	R$ 3.254,40	Trabalhista
404	JANIO CORREIA SIQUEIRA	79906249153	R$ 6.041,71	Trabalhista
405	JANOEL DE SOUZA SILVA	7286515560	R$ 3.030,20	Trabalhista
406	JEFERSON CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	4310974104	R$ 4.254,24	Trabalhista
407	JEFERSON JESUS DA COSTA	85998001168	R$ 10.773,59	Trabalhista
408	JEFERSON JUNIOR ELIAS	88216578172	R$ 8.426,20	Trabalhista
409	JERONIMO GUIMARAES	51002272149	R$ 4.681,31	Trabalhista
410	JERONIMO JOSE DOS SANTOS	61601519400	R$ 4.078,48	Trabalhista
411	JERONIMO SANTIAGO NETO	42706602104	R$ 6.612,10	Trabalhista
412	JHONATAN DANILLO FARIA DA COSTA	75284863100	R$ 953,39	Trabalhista
413	JOAB LAGO DA SILVA	4178368567	R$ 9.604,62	Trabalhista
414	JOAO ALVES OLIVEIRA FILHO	701509589	R$ 4.998,75	Trabalhista
415	JOAO BATISTA CORREA	47976721100	R$ 7.666,63	Trabalhista
416	JOAO BATISTA DA CUNHA	64495230182	R$ 3.802,92	Trabalhista
417	JOAO BATISTA DA SILVA	88367126149	R$ 3.717,35	Trabalhista
	JOAO BATISTA LUCAS	38191865149	R$ 177,57	Trabalhista
419	JOAO BATISTA RIBEIRO DA SILVA	93726244549	R$ 5.128,65	Trabalhista
420	JOAO BATISTA SOARES SILVA	49258656172	R$ 6.349,76	Trabalhista
421	JOAO CALIXTO MOTA	49948822153	R$ 3.530,53	Trabalhista
422	JOAO CARLOS BARBOSA	3931821188	R$ 5.471,21	Trabalhista
423	JOAO DE SOUSA ANJOS	2643751140	R$ 4.162,83	Trabalhista
424	JOAO DOMINGOS DE QUEIROZ	25218514187	R$ 3.261,77	Trabalhista
425	JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA	47035455191	R$ 6.010,60	Trabalhista
426	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	28863429120	R$ 8.713,43	Trabalhista
427	JOAO FRANCISCO FILHO	14732114172	R$ 1.687,25	Trabalhista
428	JOAO GERALDO DO CARMO	42742226168	R$ 3.828,04	Trabalhista
429	JOAO JOSE SALVIANO	76996670187	R$ 4.090,87	Trabalhista
430	JOAO JUNIOR LOPES DE OLIVEIRA	75436566120	R$ 4.843,85	Trabalhista
431	JOAO MARCOS TIARINE	49948644115	R$ 7.079,64	Trabalhista
432	JOAO MARINHO DE ASSIS	12308315172	R$ 3.267,80	Trabalhista
433	JOAO PAULO ANDRE GOMES	5335190124	R$ 3.171,10	Trabalhista
434	JOAO SILVA PEREIRA	76742180153	R$ 5.072,95	Trabalhista
435	JOAO VENANCIO VIEIRA	12427799149	R$ 1.818,06	Trabalhista
436	JOAO VIEIRA	9543686149	R$ 4.500,00	Trabalhista

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 93 : 000093edital_de_recuperacao_judicial_de_centroalcool_s_apt_0001.pdf

CERTIDÃO

CERTIFICO que renumerei os autos das fls. 1191/1393, face erro na paginação.

Inhumas-Go, 05 de 09 de 2015

Escrivão

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 93 : 000093edital_de_recuperacao_judicial_de_centroalcool_s_apt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:42

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 05/09/15 faço o encerramento deste 7º volume, às fls. 1393, desdobrando para o 8º volume, a partir da fl. 1394.

Para constar, lavrei o presente termo.

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 93 : 000093edital_de_recuperacao_judicial_de_centroalcool_s_apt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:42

tribunal de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania de Menores e 1. Cível

VOLUME

ENCERRADO

www.tjgo.jus.br

Forum Desembargador Geraldo Crispim Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qda. 2-A, Res. Watanabe, Inhumas/GO
CEP 75.400-000 - fone/fax (62) 3514-1859 – *e-mail:* comarcadeinhumas@tjgo.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:44

1.394

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania de Menores e 1. Cível

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 05/09/15 faço abertura do 8º volume dos presentes autos, iniciando-se a partir da folha 1.394.

Para constar, lavrei o presente termo.

Servidor

www.tjgo.jus.br

Forum Desembargador Geraldo Crispim Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qda. 2-A, Res. Watanabe, Inhumas/GO
CEP 75.400-000 - fone/fax (62) 3514-1859 – *e-mail:* comarcadeinhumas@tjgo.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216800-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

437	JOAQUIM BARCELOS SA	95133518153	R$ 4.208,19	Trabalhista
438	JOAQUIM GERALDO DE SOUZA	58738363100	R$ 3.493,77	Trabalhista
439	JOAQUIM LUIZ REZENDE	36387363187	R$ 4.508,14	Trabalhista
440	JOAQUIM MAXIMINO DIAS	29050081134	R$ 5.622,43	Trabalhista
441	JOAQUIM PEDROSO MACEDO SILVA	85295469115	R$ 8.464,39	Trabalhista
442	JOCACIO BARRETO FRANCISCONE	250168570	R$ 4.495,30	Trabalhista
443	JODEIR XAVIER MACHADO	2923861175	R$ 7.839,78	Trabalhista
444	JOEDES PESSOA DA SILVA	5281460331	R$ 4.912,35	Trabalhista
445	JOEL RODRIGUES LOURES	83571000153	R$ 9.148,59	Trabalhista
446	JOELMA MARIA DO NASCIMENTO	1623608511	R$ 3.721,20	Trabalhista
447	JOHNATHAN DA COSTA PASSOS	1467324132	R$ 4.041,37	Trabalhista
448	JOHNATHAN RODRIGUES DA SILVA	97269417172	R$ 4.861,38	Trabalhista
449	JONIEL SILVA PASSOS	1530586178	R$ 5.127,31	Trabalhista
450	JORCELI RAMIRO DA FONSECA	89829042120	R$ 4.948,32	Trabalhista
451	JORCIANO DA SILVA PAIVA	1513774646	R$ 5.917,47	Trabalhista
452	JORGE DIVINO RODRIGUES DE SOUZA	45121389191	R$ 3.346,14	Trabalhista
453	JOSCIMAR LUIZ VINHAL	36035955134	R$ 17.095,41	Trabalhista
454	JOSE AGUINALDO DOS SANTOS	9269160416	R$ 4.197,66	Trabalhista
455	JOSE ALBERTO ALVARENGA	32328141153	R$ 1.005,94	Trabalhista
456	JOSE ALBERTO SOUSA LEITE	1585727504	R$ 11,84	Trabalhista
457	JOSE ALIMIRO TENORIO TOME	96484683115	R$ 8.953,69	Trabalhista
458	JOSE ALMEIDA FILHO	2327922321	R$ 3.525,96	Trabalhista
459	JOSE ALVES GODOI	28833643115	R$ 4.888,56	Trabalhista
460	JOSE AMARAL DE OLIVEIRA	44386788468	R$ 4.069,70	Trabalhista
	JOSE ANTONIO DA SILVA	47851678153	R$ 6.798,62	Trabalhista
	JOSE ANTONIO FERREIRA MORAES	66744466100	R$ 10.508,87	Trabalhista
463	JOSE ANTONIO HONORATO	99923564134	R$ 2.394,78	Trabalhista
464	JOSE ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	4519184444	R$ 5.073,61	Trabalhista
465	JOSE APARECIDO DA SILVA	49942417168	R$ 6.625,81	Trabalhista
466	JOSE APARECIDO DE MORAES	1518328113	R$ 4.317,30	Trabalhista
467	JOSE APARECIDO FILHO	79907792187	R$ 6.339,81	Trabalhista
468	JOSE ARISTIDES DA SILVA	80577822187	R$ 3.945,33	Trabalhista
469	JOSE BALBINO DE ARAUJO	26096602860	R$ 3.708,93	Trabalhista
470	JOSE BATISTA DA SILVA	13052446134	R$ 7.504,17	Trabalhista
471	JOSE BRUNO NUNES RIBEIRO	2306939543	R$ 4.365,30	Trabalhista
472	JOSE CARLOS BENTO DA SILVA	77308441172	R$ 6.183,40	Trabalhista
473	JOSE CARLOS BRANDAO	80336914849	R$ 16.030,58	Trabalhista
474	JOSE CARLOS DA ROCHA	54605229191	R$ 2.782,33	Trabalhista
475	JOSE CARLOS DE SOUSA	45987866120	R$ 3.061,23	Trabalhista
476	JOSE CARLOS DOS SANTOS	93982283434	R$ 4.321,52	Trabalhista
477	JOSE CARLOS MONTEIRO	40988260115	R$ 6.031,66	Trabalhista
478	JOSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	65991869553	R$ 5.796,99	Trabalhista
479	JOSE CARLOS ZAGO	511962126	R$ 5.499,84	Trabalhista
480	JOSE CESANILDO VIEIRA DOS SANTOS	5698355428	R$ 4.529,13	Trabalhista
481	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS CARLOS	4470194492	R$ 5.795,01	Trabalhista
[redacted]	JOSE CUSTODIO DA ROCHA	30654700125	R$ 1.706,82	Trabalhista
483	JOSE DA COSTA ALMEIDA	598672567	R$ 5.246,32	Trabalhista
484	JOSE DA CRUZ	42680930100	R$ 10.014,59	Trabalhista
485	JOSE DA ROCHA SILVA	7725112413	R$ 3.441,78	Trabalhista
486	JOSE DA SILVA SANTOS	86985043453	R$ 5.499,73	Trabalhista
487	JOSE DE CARVALHO	93499450372	R$ 3.334,75	Trabalhista
488	JOSE DE CASTRO LOPES	5870739187	R$ 6.386,52	Trabalhista
489	JOSE DE SOUZA GOMES	44564899520	R$ 5.244,39	Trabalhista
490	JOSE DINARTE FERREIRA BEZERRA	87853957491	R$ 5.430,01	Trabalhista
491	JOSE DIVINO DA SILVA	26033429168	R$ 6.296,82	Trabalhista
492	JOSE DIVINO DA SILVEIRA	26507617172	R$ 6.310,14	Trabalhista
493	JOSE DIVINO PRUDENCIANO	57704066153	R$ 6.121,14	Trabalhista
494	JOSE DOS SANTOS SILVA	5779520488	R$ 3.107,30	Trabalhista
495	JOSE EDSON LEMES DA SILVA	56643861187	R$ 1.771,89	Trabalhista
496	JOSE EDSON PESSOA DE FREITAS	9335052485	R$ 3.220,30	Trabalhista
497	JOSE FERREIRA	837630150	R$ 4.106,75	Trabalhista
498	JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	71514430304	R$ 7.630,19	Trabalhista
499	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	45125783153	R$ 4.019,73	Trabalhista
500	JOSE FRANCISCO LOPES JUNIOR	623835150	R$ 6.850,73	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:44

501	JOSE GARCIA DA SILVA	34117032100	R$ 5.241,02	Trabalhista
502	JOSE GILSON ALVES RODRIGUES	90767721349	R$ 4.129,17	Trabalhista
503	JOSE GOMES DA SILVA FEITOSA	60045485291	R$ 3.562,41	Trabalhista
504	JOSE GOMES DOS SANTOS	5487067864	R$ 6.017,60	Trabalhista
505	JOSE INACIO VIEIRA NETO	10109641191	R$ 3.341,72	Trabalhista
506	JOSE JALMIR FERREIRA	8425613400	R$ 3.600,13	Trabalhista
507	JOSE JOSA DE LIMA FERREIRA JUNIOR	9336500430	R$ 7.058,95	Trabalhista
508	JOSE LEAL DE SOUZA	16862864149	R$ 3.564,53	Trabalhista
509	JOSE LEMES FERREIRA	96344679115	R$ 5.504,30	Trabalhista
510	JOSE LUCAS AUGUSTINHO DA SILVA	4314429160	R$ 3.812,51	Trabalhista
511	JOSE LUIS RAMOS	47825626168	R$ 3.906,46	Trabalhista
512	JOSE LUIZ DE SOUZA HONORIO JUNIOR	3758639158	R$ 4.482,96	Trabalhista
513	JOSE LUIZ DOS SANTOS SOUZA	59215062149	R$ 5.042,73	Trabalhista
514	JOSE LUIZ R DE CARVALHO	27163849168	R$ 5.914,75	Trabalhista
515	JOSE MANOEL DA SILVA	68148798400	R$ 3.825,63	Trabalhista
516	JOSE MARIA DE SOUSA	45126607120	R$ 5.294,22	Trabalhista
517	JOSE MARIA PINTO LIMA	2298402132	R$ 6.874,22	Trabalhista
518	JOSE MARTINS DA CUNHA	31510892168	R$ 10.125,62	Trabalhista
519	JOSE MENDES DE SOUZA	21880808153	R$ 1.406,25	Trabalhista
520	JOSE MESSIAS DOS SANTOS	50008390134	R$ 5.335,46	Trabalhista
521	JOSE MESSIAS RIBEIRO	44055170106	R$ 7.187,47	Trabalhista
522	JOSE MIGUEL NETO	24241679153	R$ 4.324,28	Trabalhista
523	JOSE MOACIR MARQUES SIQUEIRA	3883674826	R$ 3.090,58	Trabalhista
524	JOSE NILDO DOS SANTOS	73262676420	R$ 5.012,92	Trabalhista
5	JOSE PAULO DOS SANTOS	85538191168	R$ 5.150,05	Trabalhista
6	JOSE PEREIRA CAMPOS	23246898120	R$ 5.574,45	Trabalhista
527	JOSE PEREIRA DA SILVA	41177410397	R$ 4.707,68	Trabalhista
528	JOSE PEREIRA DA SILVA	510928838	R$ 62,36	Trabalhista
529	JOSE PEREIRA MANSO	25341685172	R$ 6.374,11	Trabalhista
530	JOSE PIRES TEIXEIRA	47655275149	R$ 3.823,97	Trabalhista
531	JOSE RAILDO SILVA DE JESUS	61140062328	R$ 4.703,58	Trabalhista
532	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	42676843168	R$ 1.745,97	Trabalhista
533	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	43048668187	R$ 1.702,10	Trabalhista
534	JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	4914500108	R$ 6.296,86	Trabalhista
535	JOSE ROBERTO DE SALES SANTOS	9264845402	R$ 4.276,38	Trabalhista
536	JOSE ROBERTO FIGUEIREDO	69337241153	R$ 5.390,20	Trabalhista
537	JOSE RODRIGUES RABELO	37127896100	R$ 7.741,09	Trabalhista
538	JOSE ROMARIO SILVA DE JESUS	60810728354	R$ 5.237,32	Trabalhista
539	JOSE RONALDO FERREIRA DE PAULA	57530670182	R$ 10.736,93	Trabalhista
540	JOSE SALOME DOS SANTOS	77086589187	R$ 601,99	Trabalhista
541	JOSE SANDRO DA SILVA	9082378477	R$ 3.427,87	Trabalhista
542	JOSE SENA DOS SANTOS	91147263353	R$ 3.478,70	Trabalhista
543	JOSE SEVERINO DA SILVA	54605725172	R$ 2.157,24	Trabalhista
544	JOSE SOARES DA SILVA	1258860473	R$ 3.176,84	Trabalhista
545	JOSE SOARES GOULART	40987990144	R$ 11.662,66	Trabalhista
	JOSE TADEU AZARIAS	2765844143	R$ 5.351,20	Trabalhista
547	JOSE TIAGO DE CARVALHO BORGES	5351381567	R$ 5.454,54	Trabalhista
548	JOSE VANDER PIMENTA	23542535168	R$ 6.288,62	Trabalhista
549	JOSE VANDERLEI FERREIRA	28829476153	R$ 3.629,45	Trabalhista
550	JOSE VARGE DA SILVA	30343160110	R$ 3.863,26	Trabalhista
551	JOSEAN DO LAGO SILVA	2302539540	R$ 11.746,44	Trabalhista
552	JOSEILDO ANTONIO DOS SANTOS	7204050410	R$ 4.035,41	Trabalhista
553	JOSEMAR GOMES BARBOSA	44095155	R$ 5.995,12	Trabalhista
554	JOSEMILSON AMARO DOS SANTOS	6399610451	R$ 3.242,27	Trabalhista
555	JOSENILSON DA SILVA SANTOS	8638447400	R$ 4.337,77	Trabalhista
556	JOSENILSON DA SILVA SANTOS	7756584481	R$ 4.006,71	Trabalhista
557	JOSENILSON HENRIQUE ARAUJO DE MOURA	11100473475	R$ 3.757,58	Trabalhista
558	JOSIEL BARBOSA DA CRUZ	4344734130	R$ 6.802,07	Trabalhista
559	JOSIMAR DOS SANTOS MEDEIROS	7928557606	R$ 4.489,73	Trabalhista
560	JOSIMAR SEBASTIAO DOS SANTOS	7099220438	R$ 5.215,86	Trabalhista
561	JOSIMARIO DA SILVA ALBINO	7602298489	R$ 3.449,22	Trabalhista
562	JOSIVAL JOSUE DA SILVA	2821892462	R$ 3.883,40	Trabalhista
563	JOVAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	89480953153	R$ 4.375,28	Trabalhista
564	JOVAIR COSTA DE PAULA	15882268168	R$ 8.926,34	Trabalhista

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
526 de 1471

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

565	JOVAIR DE SOUZA VIEIRA	78124450110	R$ 4.800,76	Trabalhista
566	JOVECI MARTINS BORGES	59091762187	R$ 5.312,07	Trabalhista
567	JOZIEL RODRIGUES DA CONCEICAO	4085770101	R$ 3.553,11	Trabalhista
568	JUAREZ ALVES COUTO	57711135149	R$ 6.254,08	Trabalhista
569	JUCIEUDO PEREIRA DA SILVA	59092467120	R$ 6.622,27	Trabalhista
570	JUCIMAR MARTINS DOS SANTOS	60363320172	R$ 7.481,09	Trabalhista
571	JULIANA TOMAZINI	87805561168	R$ 1.400,00	Trabalhista
572	JULIANO GOULART DE SOUZA	89902041191	R$ 6.013,00	Trabalhista
573	JULIO CESAR BATISTA DE SOUZA FILHO	914451162	R$ 12.339,01	Trabalhista
574	JULIO CESAR DE ARAUJO	62397206153	R$ 4.582,34	Trabalhista
575	JULIO CESAR DIVINO ZAGO	2852327112	R$ 6.336,73	Trabalhista
576	JUNIO CESAR CARDOSO DOS SANTOS	1082816124	R$ 4.699,29	Trabalhista
577	JUNIO CESAR DE OLIVEIRA	3968093160	R$ 5.197,69	Trabalhista
578	JUNIO HENRIQUE LOPES	5019286184	R$ 4.988,89	Trabalhista
579	JUNIOR SOARES GUIMARAES	97640140110	R$ 3.618,42	Trabalhista
580	JURANDIR BATISTA DA SILVA	28132289153	R$ 5.974,53	Trabalhista
581	JUVENAL PEREIRA DE SOUZA	1541864573	R$ 1.000,00	Trabalhista
582	JUVENIL DIONIZIO GOUVEIA	23577940115	R$ 3.705,33	Trabalhista
583	KEILA CRISTYNY INACIO	16164121	R$ 813,60	Trabalhista
584	KEITIANE PEREIRA DE AZEVEDO	4654391100	R$ 2.541,15	Trabalhista
585	LAERCIO FERNANDES DA FONSECA	42676002104	R$ 7.108,29	Trabalhista
586	LAILTON SOARES	66491924149	R$ 4.596,57	Trabalhista
587	LEANDRO ALVES AZARIAS	96813490168	R$ 8.687,62	Trabalhista
588	LEANDRO LAGARES DOS SANTOS	84745436149	R$ 3.926,76	Trabalhista
)	LEANDRO NUNES DE SOUZA	72011777100	R$ 14.190,51	Trabalhista
590	LEANDRO PIRES DOS SANTOS SILVA	395591147	R$ 5.663,62	Trabalhista
591	LEODONISIO SOARES DA SILVA	88096521187	R$ 3.311,39	Trabalhista
592	LEOMIR LOPES DA COSTA	2886590150	R$ 3.600,26	Trabalhista
593	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	2763670148	R$ 5.102,94	Trabalhista
594	LEONARDO SANTIAGO	10749018437	R$ 4.646,77	Trabalhista
595	LEONEL JOSE DE ANDRADE	85050725100	R$ 6.705,48	Trabalhista
596	LEONIRSE SOUZA DA SILVA	95317406153	R$ 1.084,80	Trabalhista
597	LEUSIMAR GONCALVES DA SILVA	674805194	R$ 9.645,82	Trabalhista
598	LIDIANE GADELHA DE OLIVEIRA	1533616116	R$ 4.009,74	Trabalhista
599	LINDOMAR DE ALCANTARA OLIVEIRA	61807885100	R$ 9.553,04	Trabalhista
600	LINDOMAR MARTINS CORREA	83385665191	R$ 5.833,65	Trabalhista
601	LINDOMAR RODRIGUES DE AQUINO	5110280169	R$ 3.071,67	Trabalhista
602	LINDOMAR VELOSO DA SILVA	1005459398	R$ 5.621,45	Trabalhista
603	LINDOMARA MORAIS DOS SANTOS	89392329172	R$ 3.347,74	Trabalhista
604	LIONILSON GEREMIAS	36070173104	R$ 6.273,35	Trabalhista
605	LOURIVAL DA SILVA GALVAO	85030376372	R$ 1.939,88	Trabalhista
606	LOURIVAL LUIZ DOS REIS	38736292168	R$ 1.028,58	Trabalhista
607	LUCAS BARCELO DA SILVA	3727370130	R$ 7.806,79	Trabalhista
608	LUCAS GARCIA DE OLIVEIRA	74685872134	R$ 4.482,06	Trabalhista
609	LUCAS SILVA MOREIRA	2514647177	R$ 5.437,00	Trabalhista
)	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA	81804296104	R$ 5.926,26	Trabalhista
611	LUCIANO DA CRUZ MEDEIROS	2313374181	R$ 6.271,23	Trabalhista
612	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	1314875159	R$ 5.476,46	Trabalhista
613	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	2656984130	R$ 5.311,13	Trabalhista
614	LUCIANO LOURENCO DIAS NETO	79625630104	R$ 611,10	Trabalhista
615	LUCIANO MAURO SILVA	94237913104	R$ 1.244,66	Trabalhista
616	LUCIMAR CIRICO DA COSTA	87191598115	R$ 5.820,25	Trabalhista
617	LUCIMAR LUCAS	49936247191	R$ 5.867,40	Trabalhista
618	LUIS CARLOS DA SILVA	4014133141	R$ 4.982,69	Trabalhista
619	LUIS DA SILVA	98623540549	R$ 5.095,21	Trabalhista
620	LUIS HENRIQUE DA SILVA	13705023896	R$ 13.672,62	Trabalhista
621	LUISMAR LUCAS	3214574124	R$ 7.368,18	Trabalhista
622	LUIZ ALBERTO DO CARMO	30344360172	R$ 6.472,50	Trabalhista
623	LUIZ CARLOS DA SILVA	272344109	R$ 6.340,24	Trabalhista
624	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO	3473639540	R$ 9.371,92	Trabalhista
625	LUIZ CARLOS TIBURCIO	9570608153	R$ 47.037,15	Trabalhista
626	LUIZ DIVINO BATISTA	64942937191	R$ 2.282,63	Trabalhista
627	LUIZ FRANCISCO FERREIRA PINTO	95408266168	R$ 38.185,83	Trabalhista
628	LUIZ GONZAGA CARVALHO SANTOS	34734880387	R$ 7.796,46	Trabalhista

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE ... ASSINADO(A) ... 629 de 1477

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

629	LUIZ JOSE DE ALMEIDA	24667927100	R$ 6.401,27	Trabalhista
630	LUIZ MANOEL DA SILVA	90203216415	R$ 4.185,05	Trabalhista
631	LUIZ MARTINS	42705002120	R$ 4.051,06	Trabalhista
632	LUIZ RESENDE DE QUEIROZ	33281823149	R$ 5.070,60	Trabalhista
633	LUIZMAR DE PAULA FERNANDES	84308800110	R$ 6.454,98	Trabalhista
634	LUIZMAR NUNES COELHO	61808814134	R$ 5.862,59	Trabalhista
635	MANOEL ALVES DA SILVA	58708634149	R$ 3.634,49	Trabalhista
636	MANOEL ANTONIO CESARIO	81886780153	R$ 1.797,48	Trabalhista
637	MANOEL CARLOS SARAIVA DA SILVA	4795118612	R$ 6.749,36	Trabalhista
638	MANOEL CLEMENTINO DA SILVA	56728042504	R$ 5.218,32	Trabalhista
639	MANOEL DA SILVA DE JESUS	2775742505	R$ 4.585,68	Trabalhista
640	MANOEL NUNES RIBEIRO	62320602100	R$ 3.933,78	Trabalhista
641	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	46763821387	R$ 1.970,94	Trabalhista
642	MARCELI FERREIRA DE SOUZA	45126836153	R$ 3.835,55	Trabalhista
643	MARCELINA MELAURO	41451929153	R$ 6.710,34	Trabalhista
644	MARCELINO ANTONIO SILVA SANTOS	99487489134	R$ 6.673,40	Trabalhista
645	MARCELO BELCHOR RIBEIRO	77056345115	R$ 1.829,09	Trabalhista
646	MARCELO DA SILVA PIRES	84671742187	R$ 4.854,23	Trabalhista
647	MARCELO DE CASTRO	52148017187	R$ 5.876,80	Trabalhista
648	MARCELO DE SOUSA BARROS	3336104319	R$ 5.204,61	Trabalhista
649	MARCELO FEDRIGO	94665206104	R$ 7.860,62	Trabalhista
650	MARCELO MARTINS DE JESUS	3494042160	R$ 4.099,79	Trabalhista
651	MARCELO PEREIRA DE SOUSA	90145909115	R$ 7.270,77	Trabalhista
652	MARCELO PIMENTEL	2606754158	R$ 6.502,76	Trabalhista
653	MARCIA DA SILVA BARROS SOUZA	84747455191	R$ 3.852,74	Trabalhista
654	MARCIANO DOS SANTOS	9395356456	R$ 4.734,78	Trabalhista
655	MARCILON ALVES PEREIRA	32381425187	R$ 2.242,58	Trabalhista
656	MARCIO ANDRE SOUZA DA SILVA	156001144	R$ 14.258,32	Trabalhista
657	MARCIO BENTO DOS SANTOS	92913270182	R$ 3.807,79	Trabalhista
658	MARCIO FEDRIGO	94665184100	R$ 6.572,44	Trabalhista
659	MARCIO JOSE DE SOUZA	81806078104	R$ 9.205,49	Trabalhista
660	MARCIO RODRIGUES LEAL	99005336153	R$ 5.955,45	Trabalhista
661	MARCIO TENORIO FILHO	96483784104	R$ 2.709,26	Trabalhista
662	MARCIONIL ARAUJO SIQUEIRA	16862872168	R$ 249,00	Trabalhista
663	MARCLEI BATISTA FERREIRA	137476140	R$ 4.785,02	Trabalhista
664	MARCO ANTONIO RIBEIRO	40989496104	R$ 8.604,34	Trabalhista
665	MARCO ANTONIO SILVA COSTA	4087768112	R$ 1.369,46	Trabalhista
666	MARCONDES ALVES DE CASTRO	59121963134	R$ 5.615,08	Trabalhista
667	MARCOS ALEM VIEIRA	81387458191	R$ 8.842,04	Trabalhista
668	MARCOS ANTONIO BATISTA	61838594191	R$ 6.353,89	Trabalhista
669	MARCOS ANTONIO DA SILVA	38191431149	R$ 4.697,69	Trabalhista
670	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	49263196168	R$ 11.220,24	Trabalhista
671	MARCOS ANTONIO GEREMIAS	40989844153	R$ 6.312,65	Trabalhista
672	MARCOS ANTONIO PEREIRA	77898702115	R$ 6.384,11	Trabalhista
673	MARCOS PAULO DOS SANTOS	74373862168	R$ 6.163,25	Trabalhista
674	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA	3594792196	R$ 4.057,29	Trabalhista
675	MARIA DA CRUZ LEAO	850532361	R$ 3.405,51	Trabalhista
676	MARIA DAS DORES MENDONCA	45014396100	R$ 3.870,98	Trabalhista
677	MARIA DE LOURDES SOUZA	92237568120	R$ 3.656,67	Trabalhista
678	MARIA DO CARMO CLARA	8971207876	R$ 3.089,89	Trabalhista
679	MARIA EMILIA NUNES DE SOUZA	448631105	R$ 8.698,81	Trabalhista
680	MARIA GORETE DA SILVA ROSA	3337187129	R$ 1.356,00	Trabalhista
681	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	13473301191	R$ 452,00	Trabalhista
682	MARIA JOSE FLORES	64164195134	R$ 3.286,06	Trabalhista
683	MARIA LOPES DOS ANJOS	689059396	R$ 3.859,81	Trabalhista
684	MARIA SANTANA LUCAS	92916457100	R$ 200,00	Trabalhista
685	MARIANNA MELLES DAMIANI FARIAS DA CRUZ	2465519174	R$ 1.762,80	Trabalhista
686	MARINEY ROCHA PRIMO	82533539104	R$ 6.831,18	Trabalhista
687	MARIO CARDOSO JUNIOR	49258397134	R$ 5.625,48	Trabalhista
688	MARIVALDO PESTANA PINHEIRO	61839299304	R$ 4.143,03	Trabalhista
689	MARLEI HILARIO DOS SANTOS	77125436153	R$ 4.716,36	Trabalhista
690	MARQUEL LIMA DA SILVA	4962561308	R$ 2.885,64	Trabalhista
691	MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA	6452495569	R$ 5.185,74	Trabalhista
692	MATUZALEM MACHADO CORREA	28267338187	R$ 5.649,28	Trabalhista

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

693	MAURICIO DE OLIVEIRA	29518784191	R$ 9.348,00	Trabalhista
694	MAX DIEGO RAIMUNDO	4076111184	R$ 6.396,28	Trabalhista
695	MENSO LOPES DA SILVA	34776346168	R$ 4.877,73	Trabalhista
696	MESSIAS DIAS RIBEIRO	30343291134	R$ 6.468,15	Trabalhista
697	MESSIAS MOREIRA DA SILVA	19448775172	R$ 3.593,24	Trabalhista
698	MIGUEL JESUS DA CONCEICAO	1478870540	R$ 3.826,92	Trabalhista
699	MIGUEL SIMPLICIO DA SILVA	44504110563	R$ 3.888,64	Trabalhista
700	MIGUEL SOUZA DE JESUS	1309896577	R$ 4.145,47	Trabalhista
701	MILTON FRANCISCO DA SILVA	26031922134	R$ 2.826,10	Trabalhista
702	MILTON RIBEIRO DOS SANTOS	62372092120	R$ 3.411,38	Trabalhista
703	NAILSON BATISTA LIMA	5396277122	R$ 2.572,76	Trabalhista
704	NATAL DOS REIS OLIVEIRA	421832193	R$ 5.530,04	Trabalhista
705	NATALINO GUIMARAES	57704295187	R$ 7.542,01	Trabalhista
706	NEIDE INACIO VIEIRA	39704823134	R$ 14.256,63	Trabalhista
707	NELINHO LOPES DE ANDRADE	84363614153	R$ 6.733,64	Trabalhista
708	NELSON JOSE DOS SANTOS	49262602120	R$ 9.860,06	Trabalhista
709	NELSON PEREIRA DA SILVA	79084974115	R$ 6.575,29	Trabalhista
710	NELSON TAVARES DOS SANTOS	83220151191	R$ 5.147,63	Trabalhista
711	NILSON PEREIRA DO CARMO	60493763104	R$ 4.660,56	Trabalhista
712	NIVALDINO JOSE DE OLIVEIRA	57529426168	R$ 5.702,23	Trabalhista
713	NIVALDO BATISTA TRINDADE	37128124187	R$ 5.627,27	Trabalhista
714	NIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	231867123	R$ 6.271,05	Trabalhista
715	NIVEA ANTONIA CASSIMIRO OLIVEIRA	912523182	R$ 1.356,00	Trabalhista
716	NOCLECIO MATIAS ALVES	5181778313	R$ 3.951,30	Trabalhista
	OCIVAN PEREIRA CHAVES	73878324391	R$ 5.705,31	Trabalhista
	ODAIR CARVALHO DOS SANTOS	84436506134	R$ 5.771,04	Trabalhista
719	ODAIR FLORENCIO DOS SANTOS	31898297134	R$ 689,72	Trabalhista
720	ODECIR BRITO CEDRO	1681612577	R$ 14,80	Trabalhista
721	OLIMPIO FRANCISCO JULIO	41462726100	R$ 4.215,42	Trabalhista
722	OMBILINI DE FARIAS	1610338812	R$ 3.392,09	Trabalhista
723	ORCINO MARINHO DE ASSIS	15886379134	R$ 3.816,34	Trabalhista
724	ORLANDO DE JESUS	35176008149	R$ 3.994,80	Trabalhista
725	ORLANDO JOSE ALVES	13541110104	R$ 5.438,94	Trabalhista
726	ORLANDO PLACIDO DA SILVA	26797364191	R$ 4.546,65	Trabalhista
727	OSELINO SIMPLICIO DA SILVA	12415479802	R$ 3.203,29	Trabalhista
728	OSMAIR COELHO DA SILVA	76710564134	R$ 7.137,68	Trabalhista
729	OSMAIR GUILHERMINO DE SOUZA	87395576187	R$ 4.705,62	Trabalhista
730	OSMAR DOS REIS LIMA	87274353349	R$ 149,98	Trabalhista
731	OSMAR FRANCISCO CAETANO	30334802172	R$ 5.901,24	Trabalhista
732	OSMINO VIEIRA DE LIMA	49137271172	R$ 4.850,94	Trabalhista
733	OSMIRO SILVA DE SANTANA	42386853187	R$ 5.166,77	Trabalhista
734	OSVAIR PIMENTA DOS SANTOS	96894539120	R$ 3.417,68	Trabalhista
735	OSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	94436150100	R$ 3.668,22	Trabalhista
736	OSVALDO FRANCISCO DE SOUSA	56729359153	R$ 3.546,20	Trabalhista
737	OSVALDO GOMES DA SILVA	87201860100	R$ 5.876,31	Trabalhista
	OSVALDO LUCAS	13054554104	R$ 6.083,25	Trabalhista
	OSVALDO RODRIGUES ARCEBISPO	42675375187	R$ 5.363,13	Trabalhista
740	OZELI SIMPLICIO DA SILVA	99512602504	R$ 3.025,39	Trabalhista
741	PABLO PEREIRA DE FARIA	4132531120	R$ 4.035,79	Trabalhista
742	PATRICIA DE LIMA MACHADO SOUZA	83579583115	R$ 3.626,72	Trabalhista
743	PAULINO ANTONIO FEDRIGO	11846577187	R$ 5.264,12	Trabalhista
744	PAULO AFONSO CAETANO DE SOUSA	37026607200	R$ 4.917,16	Trabalhista
745	PAULO ALEXANDRE CORREIA DA SILVA	499914180	R$ 5.372,34	Trabalhista
746	PAULO CESAR DOS SANTOS	95936912353	R$ 4.482,66	Trabalhista
747	PAULO CESAR VALENTIM SILVA	75254913134	R$ 5.327,46	Trabalhista
748	PAULO DE SOUSA VIEIRA	47827041191	R$ 5.453,01	Trabalhista
749	PAULO DEVANIE MENDES DIAS	56051832149	R$ 8.285,82	Trabalhista
750	PAULO EMILIO FERREIRA	3336317142	R$ 5.221,32	Trabalhista
751	PAULO HENRIQUE MACONI	3476378179	R$ 5.432,05	Trabalhista
752	PAULO JOSE ALVES	32387997115	R$ 2.591,95	Trabalhista
753	PAULO MACHADO DA SILVA	75831430120	R$ 4.763,70	Trabalhista
754	PAULO MARIANO DE SOUSA	50726137120	R$ 3.569,48	Trabalhista
755	PAULO PACELI PIVETA	46751602120	R$ 28.567,00	Trabalhista
756	PAULO ROBERTO AZARIAS	579110109	R$ 4.260,06	Trabalhista

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE DJ Eletrônico - Acesse em: http://www.tjgo.jus.br 631 de 1471

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216898-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

757	PAULO ROBERTO DE SOUZA	82981671120	R$ 1.143,27	Trabalhista
758	PAULO VITOR DA SILVA TAVARES	2645757170	R$ 2.248,96	Trabalhista
759	PEDRO BARCELO DA SILVA FILHO	36391026149	R$ 11.253,29	Trabalhista
760	PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	21313504149	R$ 4.900,03	Trabalhista
761	PEDRO REGINO GOMES	9448357168	R$ 4.168,20	Trabalhista
762	PEDRO RITA LIRA DE CARVALHO	716416379	R$ 5.893,22	Trabalhista
763	RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	71763600149	R$ 4.863,28	Trabalhista
764	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	2577447388	R$ 4.608,67	Trabalhista
765	RAIMUNDO NONATO RAMOS DA SILVA	24833827387	R$ 3.080,21	Trabalhista
766	RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	78621100134	R$ 6.627,95	Trabalhista
767	RAIMUNDO VICENTE DA SILVA	41343158168	R$ 3.454,58	Trabalhista
768	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS	65990862504	R$ 4.166,80	Trabalhista
769	RAPHAEL DE SOUSA RODRIGUES	1884801102	R$ 4.404,17	Trabalhista
770	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	59092831115	R$ 6.007,26	Trabalhista
771	REGINALDO BATISTA BORGES	3313798136	R$ 1.615,59	Trabalhista
772	REGINALDO HENRIQUE DA SILVA	596033133	R$ 9.413,84	Trabalhista
773	REGINALDO MARQUES FERNANDES	52148416120	R$ 6.681,26	Trabalhista
774	REGINALDO PEREIRA CHAVES	1450483143	R$ 4.645,58	Trabalhista
775	REINALDO LUCAS	37126377134	R$ 6.073,84	Trabalhista
776	REJANE MOREIRA CIPRIANO	3107089150	R$ 3.040,04	Trabalhista
777	RENATO MATIAS LOPES	83580689134	R$ 8.833,25	Trabalhista
778	RENATO RODRIGUES	615279120	R$ 9.521,05	Trabalhista
779	REYNALDO NASCIMENTO	46265813153	R$ 9.149,55	Trabalhista
780	REZENDE CESAR DA FONSECA	23282681100	R$ 6.331,35	Trabalhista
	REZENDIM LUCAS	32387342100	R$ 14.499,38	Trabalhista
782	RICARDO FERRAZ DA MAIA	1948732181	R$ 1.733,37	Trabalhista
783	RICARDO QUINTILIANO DOS SANTOS	2667890132	R$ 5.253,35	Trabalhista
784	RIVADAVIA PESSONI	30704189100	R$ 6.344,78	Trabalhista
785	RIVAINE RAMOS DE ANDRADE	91260027104	R$ 6.629,14	Trabalhista
786	ROBERIO DO LAGO SOUSA	1104154340	R$ 3.890,23	Trabalhista
787	ROBERIO FRANCO DE OLIVEIRA	46661565187	R$ 4.176,93	Trabalhista
788	ROBERTO BALDUINO DA SILVA	84518456149	R$ 4.411,02	Trabalhista
789	ROBERTO BATISTA DE ARAUJO	47868252120	R$ 4.383,29	Trabalhista
790	ROBERTO CARLOS DA SILVA	3593271176	R$ 4.678,41	Trabalhista
791	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	88238997100	R$ 4.152,17	Trabalhista
792	ROBERTO CARLOS FERREIRA CARDOSO	54824761115	R$ 5.948,24	Trabalhista
793	ROBERTO DA SILVA SERRA BEZERRA	83401482300	R$ 3.727,22	Trabalhista
794	ROBERTO DE SOUZA	1264723199	R$ 9.772,93	Trabalhista
795	ROBERTO RODRIGUES CARDOSO	98141481134	R$ 7.500,47	Trabalhista
796	ROBSON CARLOS DE CASTRO	86855204104	R$ 7.805,06	Trabalhista
797	ROBSON DE SOUZA	1634213157	R$ 6.267,11	Trabalhista
798	ROBSON INACIO VIEIRA	2421477123	R$ 6.383,34	Trabalhista
799	ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA	66490286149	R$ 5.794,23	Trabalhista
800	ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA	80300707134	R$ 2.865,79	Trabalhista
801	RODRIGO MANOEL DA SILVA	6338340411	R$ 3.901,35	Trabalhista
	RODRIGO SILVA KAMENACH	428113176	R$ 11.228,85	Trabalhista
803	ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	1109467150	R$ 4.553,60	Trabalhista
804	ROGERIO DAVI DOS SANTOS	5469540146	R$ 2.684,73	Trabalhista
805	ROGERIO DOS REIS BARBOSA	52071669134	R$ 8.405,27	Trabalhista
806	ROGERIO NUNES DA SILVA	2462012150	R$ 4.441,26	Trabalhista
807	ROMARIO DE OLIVEIRA DA SILVA	1409444198	R$ 5.536,52	Trabalhista
808	ROMERO DIVINO BARBOSA	51093391120	R$ 5.623,28	Trabalhista
809	ROMILDO RODRIGUES TAVARES	51085046168	R$ 5.715,64	Trabalhista
810	ROMILSO MANOEL BARBOSA DOS SANTOS	6884752564	R$ 2.834,36	Trabalhista
811	ROMULO INACIO DA SILVA	69660697104	R$ 5.445,88	Trabalhista
812	RONAIR BATISTA DE CARVALHO	96969822168	R$ 4.801,37	Trabalhista
813	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	1936032171	R$ 3.985,31	Trabalhista
814	RONALDO CARDOSO DA SILVA	1434378527	R$ 4.013,35	Trabalhista
815	RONALDO PANTA SOUTO	2780692154	R$ 5.457,99	Trabalhista
816	RONALDO PEREIRA DA SILVA	81073470130	R$ 4.638,66	Trabalhista
817	RONAN CEZAR DA SILVA	826457100	R$ 6.596,99	Trabalhista
818	RONAN JURANDIR SABINO	64335860153	R$ 5.630,39	Trabalhista
819	RONEI BATISTA DE CARVALHO	3027608142	R$ 5.906,45	Trabalhista
820	RONILDO PAIXAO DOS SANTOS	97642754191	R$ 5.171,32	Trabalhista

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

821	ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA	64086372134	R$ 3.820,76	Trabalhista
822	ROSIMAR DE OLIVEIRA CONCEICAO	25174428353	R$ 3.929,74	Trabalhista
823	ROSIVAL DE LIMA SILVA	7847606402	R$ 8.621,84	Trabalhista
824	ROSSIVANIA LEITE DE ALVIM	91068355115	R$ 966,60	Trabalhista
825	ROZIRON BENTO TAVARES	81939795168	R$ 4.961,41	Trabalhista
826	RUBENS LUIZ DA SILVA	42674930144	R$ 1.952,02	Trabalhista
827	RUBENS LUIZ DOS SANTOS	36877166191	R$ 4.747,52	Trabalhista
828	SANDOVAL BENTO DA SILVA	62559265168	R$ 10.135,44	Trabalhista
829	SANDOVAL MELQUIADES DE SOUSA	26405512134	R$ 3.360,04	Trabalhista
830	SANDRA ROSA DOS SANTOS	59216905115	R$ 3.788,98	Trabalhista
831	SANDRO BRANQUINHO DE DEUS	51090813104	R$ 5.349,68	Trabalhista
832	SANTIAGO AFONSO DA CUNHA	4903035107	R$ 2.338,66	Trabalhista
833	SANTIAGO MELQUIADES DE SOUSA	2819867111	R$ 7.583,06	Trabalhista
834	SEBASTIAO DE SOUZA MOREIRA FILHO	28086481115	R$ 3.842,28	Trabalhista
835	SEBASTIAO FERNANDES DE MORAIS	25220632191	R$ 3.253,96	Trabalhista
836	SEBASTIAO FERREIRA PACHECO	80939422115	R$ 303,51	Trabalhista
837	SEBASTIAO JOSE DE DEUS FILHO	34867678104	R$ 9.932,28	Trabalhista
838	SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	30655307168	R$ 3.905,79	Trabalhista
839	SEBASTIAO JOSE LEITE	28862880120	R$ 3.432,15	Trabalhista
840	SEBASTIAO LEAL DE SOUZA	14738481134	R$ 3.803,00	Trabalhista
841	SEBASTIAO LEANDRO DE SOUSA	1029417180	R$ 4.973,95	Trabalhista
842	SEBASTIAO MILTON DE MENDONCA	33287368168	R$ 5.837,46	Trabalhista
843	SEBASTIAO MORAES	44054122191	R$ 10.000,60	Trabalhista
844	SEBASTIAO PINTO CAMARGO	50714473120	R$ 3.666,10	Trabalhista
[illegible]	SEBASTIAO ROSALVO FARIA RODRIGUES	87331381172	R$ 7.645,93	Trabalhista
[illegible]	SEBASTIAO VICENTE NETO	37124250153	R$ 6.047,19	Trabalhista
847	SERGIO DOS REIS SOARES	74685481100	R$ 3.796,99	Trabalhista
848	SERGIO JOSE DE OLIVEIRA	46322191187	R$ 6.308,49	Trabalhista
849	SERGIO MENDES BARBOSA	59648201153	R$ 5.581,99	Trabalhista
850	SEVERINO DE LIMA FREITAS	6366803471	R$ 3.229,12	Trabalhista
851	SEVERINO JOSUE DA SILVA	10201237458	R$ 4.123,89	Trabalhista
852	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	64700186372	R$ 3.732,43	Trabalhista
853	SIDEMAR FRANCISCO DA SILVA	37124200130	R$ 8.047,91	Trabalhista
854	SIDNEI ALVES FERREIRA JUNIOR	2875951106	R$ 8.025,56	Trabalhista
855	SILIOMAR ROSA DE MORAIS	95452850104	R$ 5.418,98	Trabalhista
856	SILVAIR ALMEIDA REIS	2856102107	R$ 4.978,35	Trabalhista
857	SILVANDIRA PEREIRA OLIVEIRA	3220998380	R$ 4.097,76	Trabalhista
858	SILVANE DA SILVA GEREMIAS	49947834115	R$ 6.896,42	Trabalhista
859	SILVANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	911775102	R$ 6.381,26	Trabalhista
860	SILVANIO JOAQUIM DA SILVA	12168599149	R$ 8.656,64	Trabalhista
861	SILVANIO ORLANDO	27041794172	R$ 6.919,65	Trabalhista
862	SILVANO MARTINS DE LIMA	2846406464	R$ 8.929,36	Trabalhista
863	SILVANO MOREIRA MANSO	42708443100	R$ 31.275,61	Trabalhista
864	SILVANO MOREIRA MANSO JUNIOR	4434436104	R$ 5.330,47	Trabalhista
865	SILVIO RODRIGUES AZEVEDO	62398091104	R$ 4.713,25	Trabalhista
[illegible]	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	59955325100	R$ 27.154,75	Trabalhista
[illegible]	SINDOMAR ALVES DE SOUSA	64493954191	R$ 5.477,05	Trabalhista
868	SINVAL SANTOS PEREIRA	42679427149	R$ 8.789,45	Trabalhista
869	SINVALDO DOMINGOS DA SILVA	59718463100	R$ 4.643,22	Trabalhista
870	SINVALDO JOSE DA SILVA	7225241451	R$ 4.626,61	Trabalhista
871	SIRLEI MARTINS DA SILVA	3200807571	R$ 1.045,83	Trabalhista
872	SIRLENE SANTANA GILIOLI	3002983152	R$ 3.598,18	Trabalhista
873	SIVONALDO DOS SANTOS VIEIRA	7993771471	R$ 3.510,05	Trabalhista
874	SIVONALDO MENDES DE OLIVEIRA	11354613414	R$ 3.534,61	Trabalhista
875	SIVONALDO NUNES FERREIRA	4564098152	R$ 3.422,94	Trabalhista
876	SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS	87869519120	R$ 6.011,58	Trabalhista
877	SONIA MARIA LEONIDAS DA ROCHA	89414900144	R$ 6.238,01	Trabalhista
878	TAMIRIS GRACIELA DE ALMEIDA SILVA	3556104180	R$ 5.114,23	Trabalhista
879	TERES RODRIGUES DE OLIVEIRA	25432630125	R$ 3.437,20	Trabalhista
880	TERESINHA ALVES DA SILVA	1788258320	R$ 3.419,18	Trabalhista
881	THIAGO CORREA DA SILVA	4609713101	R$ 1.500,65	Trabalhista
882	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	2588928110	R$ 7.147,53	Trabalhista
883	THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES	1708234152	R$ 6.647,82	Trabalhista
884	TIAGO RODRIGUES COSTA	912424109	R$ 5.941,81	Trabalhista

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216090-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

885	TOMAZ DE JESUS ROSA	3073121510	R$ 5.184,72	Trabalhista
886	UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO	42704723168	R$ 11.469,25	Trabalhista
887	UESLEI DO NASCIMENTO BORGES	2381926100	R$ 5.855,76	Trabalhista
888	ULDA SOUSA BORGES	97544280187	R$ 3.852,60	Trabalhista
889	VAGNER REZENDE DA LUZ	3016558122	R$ 3.186,97	Trabalhista
890	VALDECI FERNANDES DE FRANCA FILHO	3256387306	R$ 4.956,79	Trabalhista
891	VALDECI PEREIRA DE PAULA	51084180197	R$ 16.172,86	Trabalhista
892	VALDECI QUALHATO	30344174115	R$ 4.766,87	Trabalhista
893	VALDECI RIBEIRO MACHADO	238680150	R$ 7.682,15	Trabalhista
894	VALDECIDES BARREIRA DA SILVA	8971193808	R$ 4.992,06	Trabalhista
895	VALDECIO CARDOSO DOS PASSOS	33709165172	R$ 6.334,22	Trabalhista
896	VALDEIR JOSE NASCIMENTO	79066402172	R$ 7.131,94	Trabalhista
897	VALDEMIR DOS SANTOS ALVES	57147035534	R$ 3.905,60	Trabalhista
898	VALDENOR LINHARES DE MEDEIROS	23131098104	R$ 3.383,34	Trabalhista
899	VALDETE MOREIRA DOS SANTOS	4057942580	R$ 10,36	Trabalhista
900	VALDIMAR SOARES DE OLIVEIRA	57706360172	R$ 7.010,08	Trabalhista
901	VALDINEI JOSE LOPES	1186588160	R$ 5.862,25	Trabalhista
902	VALDIR JOVINO DOS SANTOS	77411749168	R$ 1.341,73	Trabalhista
903	VALDIRON ALVES DA SILVA	1273863194	R$ 4.907,24	Trabalhista
904	VALDIVINO CALISTO MOTA	57711259115	R$ 7.706,55	Trabalhista
905	VALDIVINO CARDOSO NASCIMENTO	25280848115	R$ 4.172,15	Trabalhista
906	VALDIVINO DIAS ROSA	45131953120	R$ 4.746,13	Trabalhista
907	VALDIVINO FIRMINO DOS SANTOS	98244086149	R$ 4.510,01	Trabalhista
908	VALDIVINO JOSE DE SOUZA	32067208187	R$ 2.016,60	Trabalhista
[illegible]	VALDIVINO LOURENCO DE SOUZA	14738708104	R$ 5.977,91	Trabalhista
[illegible]	VALDIVINO PEREIRA COUTO	52721850130	R$ 7.190,86	Trabalhista
911	VALDIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA	94444650125	R$ 3.872,31	Trabalhista
912	VALDOMIRO BENTO TAVARES	28138090120	R$ 6.047,19	Trabalhista
913	VALMIS MARTINS	34869670100	R$ 6.627,64	Trabalhista
914	VALQUIRIA FERREIRA BARBOSA	99194120153	R$ 813,60	Trabalhista
915	VALTEIR RODRIGUES SIQUEIRA	3451378175	R$ 5.519,63	Trabalhista
916	VALTOIR VICENTE DE SOSUA	49938126120	R$ 4.015,10	Trabalhista
917	VANDEIR DA SILVA	85305154120	R$ 13.864,93	Trabalhista
918	VANDEIR DE JESUS SOUZA	3017686507	R$ 4.322,11	Trabalhista
919	VANDERLAN MOREIRA DAVY TEIXEIRA	1186391103	R$ 5.751,96	Trabalhista
920	VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	89417461168	R$ 2.940,00	Trabalhista
921	VANDERLEI DOS SANTOS	95550119315	R$ 3.199,90	Trabalhista
922	VANDERLEI LOPES DA COSTA	12308820144	R$ 7.410,35	Trabalhista
923	VANDERLEI PEREIRA MACIEL	30341949191	R$ 4.668,34	Trabalhista
924	VANDERLEY EMIDIO OLIMPIO	66491568172	R$ 241,20	Trabalhista
925	VANDILIN ANTONIO DOS SANTOS	49948520149	R$ 5.235,13	Trabalhista
926	VANDUIR ROSA DE ARAUJO	88301486104	R$ 5.646,39	Trabalhista
927	VANIA BELARMINO GARCIA	97230510104	R$ 949,20	Trabalhista
928	VICENTE ALVES DE PAULO	62273191120	R$ 5.731,48	Trabalhista
929	VICENTE DE PAULO DA SILVA	23245875134	R$ 4.195,64	Trabalhista
[illegible]	VICENTE MANOEL DE OLIVEIRA	19787146100	R$ 2.022,05	Trabalhista
[illegible]	VICENTE PAULO DE JESUS	21111227187	R$ 895,52	Trabalhista
932	VILIAN SANTANA BRANDAO	70261706195	R$ 3.337,42	Trabalhista
933	VILMAR CARLOS	47827572120	R$ 6.829,33	Trabalhista
934	VILMAR LUIZ DE FREITAS	122276175	R$ 9.571,00	Trabalhista
935	VILMAR OLIVEIRA DA SILVA	703521195	R$ 5.969,54	Trabalhista
936	VILMAR PEREIRA DOS SANTOS	62397150182	R$ 6.665,22	Trabalhista
937	VINICIUS LUIZ DE SOUZA	11455179	R$ 7.984,77	Trabalhista
938	VONY DA SILVA	59650095187	R$ 3.897,70	Trabalhista
939	WAGNER ESTRELA DE LACERDA	912505109	R$ 6.359,89	Trabalhista
940	WALDSON RODRIGUES	57528543187	R$ 6.027,44	Trabalhista
941	WALISSON DOMINGOS SILVA	3118713135	R$ 5.696,83	Trabalhista
942	WALMIR BENIGNO VASCONCELLOS	26047810772	R$ 9.919,58	Trabalhista
943	WALMIR FERNANDES DA SILVA	86862790153	R$ 9.400,84	Trabalhista
944	WANDERSON BATISTA DA SILVA	81818645149	R$ 5.286,17	Trabalhista
945	WANDERSON CANDIDO JANUARIO	3844871144	R$ 6.743,39	Trabalhista
946	WANDERSON GONCALVES MIRANDA	2854154177	R$ 5.066,55	Trabalhista
947	WANDERSON ROSA DA SILVA	96014741100	R$ 1.341,96	Trabalhista
948	WANDRO BENTO DA SILVA	455453160	R$ 5.279,18	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:44

949	WARLEY LUIZ GOUVEIA	778991130	R$ 5.722,50	Trabalhista
950	WEBER BUENO PEREIRA DE FARIA	97551279172	R$ 4.572,69	Trabalhista
951	WEDER ESTENIO FERREIRA	95853898191	R$ 5.947,33	Trabalhista
952	WEDER PEREIRA DE FARIA	96819057172	R$ 10.734,99	Trabalhista
953	WEDSON DIAS DA SILVA	71556800100	R$ 5.202,01	Trabalhista
954	WELINGTON JANE RODRIGUES CHAVEIRO	49259040191	R$ 6.652,71	Trabalhista
955	WELINGTON JOSE DE PAULA	92523307120	R$ 6.803,87	Trabalhista
956	WELINGTON SILVERIO SOBRINHO	98024930153	R$ 4.564,14	Trabalhista
957	WELITON GERALDO DE SOUZA	6579233460	R$ 5.084,45	Trabalhista
958	WELKSON MARIO OLIVEIRA DA SILVA	6899847582	R$ 5.098,51	Trabalhista
959	WELLINGTON ALVES VICENTE	81133960120	R$ 5.107,52	Trabalhista
960	WELLINGTON CARMO VEIGA DOS SANTOS	95434143	R$ 3.425,26	Trabalhista
961	WELLINGTON JOSE CANDIDO	2153466105	R$ 7.828,26	Trabalhista
962	WELSON CARDOSO GODOI	87213591134	R$ 6.081,52	Trabalhista
963	WELTON GOMES DA SILVA	5414063109	R$ 5.549,61	Trabalhista
964	WENDEL RICARDO FORTUNATO	62397290197	R$ 10.169,58	Trabalhista
965	WENDER DARIO LOPES	66488389149	R$ 9.263,64	Trabalhista
966	WENDER DE SOUZA MUNIZ	3295509182	R$ 4.423,02	Trabalhista
967	WENDERSON ANDRE DA SILVA	87494221115	R$ 5.610,41	Trabalhista
968	WENIS NERES DE OLIVEIRA	81085460100	R$ 3.383,65	Trabalhista
969	WERLEN MALAQUIAS SILVA	84223367153	R$ 30.995,18	Trabalhista
970	WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	3203126150	R$ 3.683,71	Trabalhista
971	WESLEY FERREIRA DE MORAIS	6846022619	R$ 6.091,62	Trabalhista
972	WESLEY PIMENTA RABELO	1004242107	R$ 6.358,93	Trabalhista
	WICTOR GONCALO PIMENTA	87151537115	R$ 6.444,16	Trabalhista
	WILLIAN BUENO DA SILVA	98790579100	R$ 5.232,26	Trabalhista
975	WILLIAN MORAIS DE SOUZA	4836483107	R$ 5.285,62	Trabalhista
976	WILMAR JUSTINO DE ALMEIDA	32339976120	R$ 9.292,14	Trabalhista
977	WILSON DE SOUSA	87214105187	R$ 6.844,27	Trabalhista
978	WILSON FERREIRA	76536050100	R$ 6.972,13	Trabalhista
979	WILSON LOBO	66491100197	R$ 4.299,23	Trabalhista
980	WILSON NASCIMENTO DA SILVA	65503260287	R$ 5.543,51	Trabalhista
981	WILSON RODRIGUES SOARES	61222607115	R$ 6.250,54	Trabalhista
982	WLLAN RODRIGO DE PAULA	645248177	R$ 8.187,38	Trabalhista
983	YOUNG HENRICK DOS SANTOS BARBOSA	70045742103	R$ 3.272,88	Trabalhista
984	YURI ALVARO DOS SANTOS BARBOSA	3969329167	R$ 11.707,77	Trabalhista
985	ZACARIAS BARROS VIEIRA	84278447353	R$ 4.664,18	Trabalhista
986	ZELITA BENICIO DE SOUSA	97592552191	R$ 813,60	Trabalhista
987	ZENIVALDO DA CONCEICAO	3940380105	R$ 3.558,40	Trabalhista
988	ZILMAR DIONIZIO RODRIGUES	86125591115	R$ 3.581,37	Trabalhista
989	ZILMAR RIBEIRO GONCALVES SOUSA	62333780100	R$ 84,50	Trabalhista
990	ZILTON DIAS FERNANDES	3237358517	R$ 4.592,70	Trabalhista
991	ZURIZADAI PEREIRA DO AMARAL	3298085162	R$ 3.815,86	Trabalhista
1	A H L DISTRIBUIDORA LTDA	4469502000117	R$ 503.528,40	Quirografário
2	A. OLIVEIRA E SILVA - ME	15783591000198	R$ 26.707,52	Quirografário
	A. S. ECOAMBIENTAL	5728037000154	R$ 3.984,56	Quirografário
	A.D. MARTINS TRANSPORTES	11108145000127	R$ 2.542,08	Quirografário
5	A L DE PAULA E CIA LTDA	2537058000102	R$ 350,97	Quirografário
6	ABADIA DE SOUZA MELO	19726244153	R$ 30,17	Quirografário
7	ACOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	7013489000509	R$ 44.390,63	Quirografário
8	ACRILICOS GOIAS COMERCIO LTDA ME	2679341000160	R$ 1.892,00	Quirografário
9	ACS INFORMATICA COM E MANUT. LTDA	4439176000103	R$ 56.876,60	Quirografário
10	ADA CRISTINA RIBEIRO CAMARGO	71496025172	R$ 22.371,07	Quirografário
11	ADAO ARANTES DE JESUS - ME	17370880000190	R$ 5.866,47	Quirografário
12	ADEAGNA SOUSA RIBEIRO - ME	18229225000180	R$ 12.222,07	Quirografário
13	ADELIA ROMANIELE	31601855168	R$ 38.459,86	Quirografário
14	ADILSON BATISTA PINTO	33621616000139	R$ 40,00	Quirografário
15	ADL AUTO PECAS LTDA.	25056003000178	R$ 82.943,98	Quirografário
16	ADN ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	3419379000167	R$ 6.993,50	Quirografário
17	AERO AGRICOLA QUERO QUERO LTDA	4802816000190	R$ 23.102,96	Quirografário
18	AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO M E M	1345367000100	R$ 113,00	Quirografário
19	AGRIC TRATORES - PECAS AGRICOLAS IN	24837676000100	R$ 70,80	Quirografário
20	AGRICOLA PIRACANJUBA COM. DE PROD. AGROP. LTDA	10980277000181	R$ 281.660,00	Quirografário
21	AGROFIELD CENTRO OESTE COMERCIO DE PRODUTOS	9311954000432	R$ 1.232.191,83	Quirografário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216899-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:44

	AGRICOLAS LTDA			
22	AGROFIELD COM. E REP. DE PRODUTOS AGR. LTDA	6284974000473	R$ 5.356.550,07	Quirografário
23	AILTON SOARES DA SILVA - TRANSPORTES	10558621000149	R$ 9.956,80	Quirografário
24	AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1816875000129	R$ 921,02	Quirografário
25	AJEL SERVICE LTDA	2910623000127	R$ 2.750,00	Quirografário
26	ALAERSON GOMES GERALDINE	6029663100	R$ 40.470,09	Quirografário
27	ALAIR GRACIANO DA SILVA	14874162000163	R$ 525,00	Quirografário
28	ALBERTO GANZAROLI (ESPÓLIO)	1607570106	R$ 8.984,38	Quirografário
29	ALCEU PEREIRA LIMA NETO	21918327840	R$ 62.308,89	Quirografário
30	ALCIRENE APARECIDA DE LIMA NETO	8911821000191	R$ 1.673,20	Quirografário
31	ALECIO FELIPE GONCALVES	12302619153	R$ 6.093,10	Quirografário
32	ALIMENTOS BIG BOX LTDA	7198704000160	R$ 153,60	Quirografário
33	ALTERNATIVA AUTO VIDROS	13030686000105	R$ 440,00	Quirografário
34	AMARILDO TORRES	10471457000138	R$ 152,84	Quirografário
35	AMAVEL ROLAMENTOS E BORACHAS LT	7991129000158	R$ 6.511,87	Quirografário
36	AMERICANA DIAGNOSTICO EM MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	18169523000121	R$ 6.205,80	Quirografário
37	AMERICEL S/A	1685903000620	R$ 1.466,97	Quirografário
38	ANALITICA ANUCIACAO ANUCIACAO LTDA	2319491000163	R$ 506,00	Quirografário
39	ANDRE LUIS PEREIRA TRANSPORTES	14488724000130	R$ 10.637,45	Quirografário
40	ANDRELINA MANOELA CINTRA	16590945187	R$ 51,80	Quirografário
41	ANNIELA GANZAROLI BRAGA	92389899153	R$ 11.320,64	Quirografário
42	ANTONIO ANISIO FERREIRA	28829654191	R$ 8.217,90	Quirografário
43	ANTONIO DOMINGOS DE CASTRO	5499550700	R$ 62.346,60	Quirografário
	ANTONIO GOMES DE MORAES FILHO (ESPÓLIO)	1351192191	R$ 1.565.775,36	Quirografário
	ANTONIO GOMES DE MORAIS FILHO(II)	1351192191	R$ 306.638,11	Quirografário
46	ANTONIO GOMES DE MORAIS FILHO(III)	1351192191	R$ 232.757,72	Quirografário
47	ANTONIO LOPES DOS SANTOS	32324413191	R$ 6.724,00	Quirografário
48	ANTONIO MACHADO	10466185987	R$ 52.087,02	Quirografário
49	ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS	306118149	R$ 99.521,08	Quirografário
50	ANTONIO MUTAO FILHO	6934668120	R$ 4.704,27	Quirografário
51	ANTONIO RAIMUNDO TELES	76311155168	R$ 587,16	Quirografário
52	AOSTEDIO LOPES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	2707020168	R$ 23.572,39	Quirografário
53	APARECIDO DA SILVA LIMA	14771721149	R$ 20.416,17	Quirografário
54	ARAUJO FONTES CONSULTORIA E ADM. DE RECURSOS SOS LTDA	3226533000184	R$ 3.508,97	Quirografário
55	ARICELMA BATISTA DE OLIVEIRA RIBEIRO	8680677000120	R$ 8.573,11	Quirografário
56	ARLINDO DE CESAR FLEURY	449261115	R$ 111.731,86	Quirografário
57	ART-ARA-TROP INDL,COML,IMPORTADORA	1678475000285	R$ 105.377,73	Quirografário
58	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTAD DE GOIAS (ADIAL)	912142000125	R$ 4.000,00	Quirografário
59	ASSTEMEL MOTORES ELETRICOS LTDA	10710781000161	R$ 145,00	Quirografário
60	ASTOLFO FERREIRA DUARTE	1595008187	R$ 347.085,90	Quirografário
61	ATAIDE DOMINGOS SOARES	57403449134	R$ 22.351,83	Quirografário
62	ATILA DAIANE DE FARIA E CIA LTDA	7635122000101	R$ 29.053,76	Quirografário
63	AUGUSTINHO VILA VERDE MARTINS	1151029149	R$ 47.298,24	Quirografário
	AUSTEMPERA TRATAMENTO TERMICO DE METAIS LTDA.	60825007000174	R$ 2.028,00	Quirografário
65	AUTO POSTO INDIARA LTDA .	1756915000194	R$ 189,28	Quirografário
66	AUTO POSTO R 5 LTDA	4354236000187	R$ 6.884,24	Quirografário
67	AVISO URGENTE PUBLICIDADE LTDA	190951000170	R$ 52,60	Quirografário
68	AZEVEDO SILVA & MORAES LTDA - ME	18445490000103	R$ 5.510,00	Quirografário
69	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	7450604000189	R$ 2.632.790,55	Quirografário
70	BANCO INTERMEDIUM SA	416968000101	R$ 100.000,00	Quirografário
71	BANCO KDB DO BRASIL S.A.	7656500000125	R$ 25.000,00	Quirografário
72	BARRETO E MOTA TRANSPORTADORA LTDA-ME	11473502000156	R$ 23.198,82	Quirografário
73	BASEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	65763377000148	R$ 60.000,00	Quirografário
74	BAUCHE ENERGY BRASIL COML,IMP E EXP LTDA	7733867000103	R$ 94.777,08	Quirografário
75	BAYER CROPSCIENCE LTDA	18459628004102	R$ 1.166.846,19	Quirografário
76	BELCAR VEICULOS LTDA	2918639000267	R$ 250,00	Quirografário
77	BENE ASSES. CONSUL. E ASS. TEC. S/C LTDA	1238549000181	R$ 175.732,31	Quirografário
78	BENEDITA DE LIMA FLEURY	88310680163	R$ 112.095,20	Quirografário
79	BENEDITO VICENTE DA SILVA	1600419100	R$ 87.558,18	Quirografário
80	BENJAMIN CONSTANT DA FONSECA JUNIOR	13131036168	R$ 2.090,64	Quirografário
81	BENUNES E BENUNES LTDA	2130870000100	R$ 46.415,27	Quirografário
82	BIC ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	69720910000145	R$ 1.247.545,17	Quirografário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

83	BIOAGRI AMBIENTAL LTDA	4830624000197	R$ 327,50	Quirografário
84	BIOCLINICA ANALISES CLINICAS E HOSP. LTDA	2096121000104	R$ 1.197,00	Quirografário
85	BIOLAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4594986000207	R$ 48,00	Quirografário
86	BM FUNDICAO E USINAGEM DE METAIS LTDA	10532175000101	R$ 64,38	Quirografário
87	BOIFORTE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.	26907659000110	R$ 5.991,88	Quirografário
88	BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	92682038000100	R$ 180,00	Quirografário
89	BRASIL AIRLINES VIAGENS E TURISMO LTDA	24882011000100	R$ 6.348,83	Quirografário
90	BRASIL OIL DIST. COMB. DERIV. PETROLEO LTDA	6950259000341	R$ 66.335,51	Quirografário
91	BRASIL PECAS PARA TRATORES LTDA	3802779000157	R$ 340,00	Quirografário
92	BRASIL TELECOM S.A.	76535764032851	R$ 305,64	Quirografário
93	BRASIL TRANSPORTES URGENTES LTDA.	48740351001218	R$ 75,17	Quirografário
94	BRUNO SHAREMBERG RAMOS	15727698000119	R$ 135,48	Quirografário
95	CACIQUE ARTEFATOS DE COURO LTDA	70984091000122	R$ 643,67	Quirografário
96	CAL JC COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	11554842000101	R$ 32.340,80	Quirografário
97	CALCINACAO CENTRAL IND E COM E TRANSP LTDA	11987669000135	R$ 51.901,00	Quirografário
98	CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	5111590000143	R$ 935,00	Quirografário
99	CAMPEAO DIST. E LOGISTICA LTDA.	11095515000139	R$ 6.893,15	Quirografário
100	CANEVAROLI PEÇAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA	10287244000150	R$ 3.038,00	Quirografário
101	CAOME DIST. DE COMBUSTIVEIS LTDA	86795929000927	R$ 1.336,94	Quirografário
102	CARBINOX IND E COM LTDA	53261533000274	R$ 9.689,78	Quirografário
103	CARGILL AGRICOLA S/A	60498706037077	R$ 2.256,75	Quirografário
104	CARLOS INACIO DE PAULA	347760104	R$ 66.249,08	Quirografário
105	CARLOS ROBERTO TAVARES DE OLIVEIRA	31515223191	R$ 46,66	Quirografário
106	CARMELINO BATISTA DE SOUZA	13918559000147	R$ 160,00	Quirografário
	CARPELLI CARREGADEIRAS E PECAS LTDA	1506651000110	R$ 736,67	Quirografário
	CASA DA PROTECAO COM. DE EPI E FER. LTDA	6977669000114	R$ 4.304,20	Quirografário
109	CELG-COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS	1543032000104	R$ 76.477,96	Quirografário
110	CELSO FRANCISCO BORGES FILHO	9235213134	R$ 100.444,19	Quirografário
111	CENTRO OESTE BORRACHAS LTDA	8561991000193	R$ 4.597,49	Quirografário
112	CERAMICA MANA LTDA	2691052000187	R$ 1.629,38	Quirografário
113	CERAMICA MENINO JESUS LTDA	3509609000189	R$ 4.348,04	Quirografário
114	CESAR COSTA CARVALHO	85695114187	R$ 93,60	Quirografário
115	CG CONSUBE AGROPECUARIA LTDA	71337976000100	R$ 43.628,20	Quirografário
116	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	1466091001009	R$ 100.000,00	Quirografário
117	CICAL VEICULOS LTDA	1534056000199	R$ 176,13	Quirografário
118	CIFER-COMERCIAL DE EMBREAGENS E FRE	2305563000113	R$ 16.930,00	Quirografário
119	CLAUDERSON LUIZ LORENZATO	10408376000193	R$ 102,00	Quirografário
120	CLAUDIA RODRIGUES DE MORAES SAUAIA	51572230134	R$ 793.050,71	Quirografário
121	CLEUTON FERREIRA DUARTE EIRLI-ME	16907316000100	R$ 7.007,50	Quirografário
122	CLODINEIDE MAIA	62398954153	R$ 166.492,94	Quirografário
123	CLOVIS GOMES DE MELO JUNIOR - ME	1399501000155	R$ 453,00	Quirografário
124	COBRA COM DE MATS ELETRÔNICOS LTDA	37646445000234	R$ 53,99	Quirografário
125	COE COELHO E COMPANHIA LTDA-C IRACE	1535467000603	R$ 560,00	Quirografário
126	COMANDO BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA	37247772000132	R$ 3.600,00	Quirografário
127	COMUNICATIVA TELECOMUNICACOES LTDA	4364283000101	R$ 571,00	Quirografário
	CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL	33582750000178	R$ 966,68	Quirografário
129	CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	11532297000152	R$ 109.818,43	Quirografário
130	COOP PLANT CANA OSTE DE SAO PAULO	71320915000122	R$ 100.000,00	Quirografário
131	COOPERATIVA DOS PLANT. DE CANA DO EST. SP	54366547000134	R$ 2.997.137,00	Quirografário
132	COOPERATIVA ESPEC. SERVICOS E PECAS	4229926000104	R$ 12.099,93	Quirografário
133	COPECAR IND.COM. PECAS AGRICOLAS LT	56786908000127	R$ 5.389,98	Quirografário
134	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO EST DE GOIAS	33638099000100	R$ 75,38	Quirografário
135	COTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME	15019260000186	R$ 5.836,70	Quirografário
136	COTRIL ALIMENTOS LTDA	5891653000121	R$ 10.833,20	Quirografário
137	CPT-COM DE PECAS P/TRATORES LTDA	2527454000140	R$ 16.207,24	Quirografário
138	CRISTIANNE PEREIRA F DA SILVA	1071940155	R$ 1.950,00	Quirografário
139	CRISTIVEL-CRISTINA VEICULOS LTDA.	1758275000151	R$ 2.800,00	Quirografário
140	CRUZEIRO INDUST. QUIMICA GOMES LTDA	5334481000195	R$ 560,75	Quirografário
141	CULTIVAR AGRONEGOCIOS LTDA	7094364000127	R$ 44.515,25	Quirografário
142	D.C.DE ANDRADE TRANSPORTES	14488856000162	R$ 16.595,72	Quirografário
143	DAAL DISTRIBUIDORA DE ACUCAR E ALCOOL LTDA	10637805000102	R$ 166.494,23	Quirografário
144	DABLIO DIESEL LTDA-ME	7878460000166	R$ 14.879,02	Quirografário
145	DALILA MARIA MARQUES DUTRA	69710660144	R$ 47,20	Quirografário

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216800-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

146	DEDINE S/A INDUSTRIA DE BASE	50109271001391	R$ 65.272,12	Quirografário
147	DEDINI S/A INDUSTRIAS DE BASE	50109271001634	R$ 454.692,18	Quirografário
148	DELVA NOGUEIRA DE LIMA	16592611120	R$ 29.829,94	Quirografário
149	DELVA NOGUEIRA DE LIMA(II)	16592611120	R$ 32.259,12	Quirografário
150	DENSUL COM. IMPORT. E EXP DE PECAS LTDA	8988270000164	R$ 1.977,00	Quirografário
151	DENSUL REFRIGERAÇÃO LTDA	5292868000126	R$ 50,00	Quirografário
152	DENTAL ADELAR LTDA	15998537000160	R$ 69,88	Quirografário
153	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO GOIAS	2872448000120	R$ 23.518,17	Quirografário
154	DI PAULA MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXOES LTDA ME	17353093000130	R$ 900,00	Quirografário
155	DILAMAR PACHECO DA SILVA	33288704153	R$ 17.280,79	Quirografário
156	DIST. RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA	1256137000417	R$ 902,56	Quirografário
157	DISTRIBUIDORA TABOCAO LTDA	2284585000144	R$ 429,03	Quirografário
158	DIVINO JOSE BONFIM & BONFIM LTDA	9580246000154	R$ 17.892,57	Quirografário
159	DIVINO PAULINO DE MELO	18965334187	R$ 102,30	Quirografário
160	D'MAIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	3565937000100	R$ 14.218,60	Quirografário
161	DOLORES VILA VERDE MARTINS RAMOS	14740613115	R$ 16.019,69	Quirografário
162	DOMINGOS PEIXOTO FILHO	1336940115	R$ 261,29	Quirografário
163	DROGARIA SAO JORGE	2537157000186	R$ 3.605,59	Quirografário
164	DURAO COMERCIO DE ROLAMENTO LTDA	55955793000194	R$ 8.780,95	Quirografário
165	E VIEIRA DA SILVA E CIA LTDA	13033616000100	R$ 1.167,49	Quirografário
166	EDSON EMIDIO CARNEIRO	1424564115	R$ 93.048,47	Quirografário
167	EDUARDO CALIL FERRAMENTAS EPP	4226292000136	R$ 2.250,00	Quirografário
168	EDUARDO MELO PEREIRA GAS	7670952000161	R$ 90,00	Quirografário
169	EFICAZ EXPORTACAO DE ACUCAR LTDA	17568944000162	R$ 146.328,47	Quirografário
170	EKIPECAS-EKIP PECAS P/VEIC AV. LTDA	36845170000114	R$ 58,00	Quirografário
171	ELENICE VILA VERDE RAMOS CARVALHO	21708622187	R$ 5.933,49	Quirografário
172	ELETRICA P.M.P MOTORES LTDA	3389590000184	R$ 2.250,00	Quirografário
173	ELETRO AUTO DISTRIBUIDORA LTDA.	17940328000190	R$ 186,00	Quirografário
174	ELETRO TRANSOL IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA	1847854000332	R$ 19,74	Quirografário
175	ELETROTURBO ELETRICA E TURBINA LTDA	37037090000103	R$ 5.915,00	Quirografário
176	ELISABETH LUIZA PALMEIRA	59218096168	R$ 31.415,92	Quirografário
177	ELIZABETH MENDES DE LIMA	49947010163	R$ 7.349,73	Quirografário
178	ELLO CORRENTES COM. E IND. LTDA	64080021000147	R$ 20.120,27	Quirografário
179	ELMO ALVES RESENDE CUNHA	64968197187	R$ 352,38	Quirografário
180	ELTON ARANTES BARCELOS	13055828100	R$ 7.963,85	Quirografário
181	EMBREAGENS E PECAS BRASIL LTDA	487953000126	R$ 51.244,65	Quirografário
182	EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO	9655298191	R$ 367,35	Quirografário
183	ENGSUGAR ENGENHARIA S/A	9320586000146	R$ 5.023,50	Quirografário
184	ENION LELES TOLEDO	34872663187	R$ 13.655,05	Quirografário
185	EP DISTRIBUIDORA DE L. P. E FILTROS LTDA.	8019654000179	R$ 47.765,50	Quirografário
186	EQUIPE-INDUSTRIA MECANICA LTDA	54383500000189	R$ 4.085,35	Quirografário
187	ESTELA APARECIDA MORAES GARCIA	69147310120	R$ 177.531,39	Quirografário
188	EUCLIDES MENDONCA LOURES	1481290134	R$ 113,70	Quirografário
189	EULALIA VIEIRA DA SILVA	11292247000145	R$ 585,00	Quirografário
190	EURIPEDES COSTA DE PAULA	8766787000109	R$ 6.731,14	Quirografário
191	EURIPEDES PEREIRA DE SOUZA	14865637168	R$ 23.399,80	Quirografário
192	EVERALDO ALEXANDRE PEREIRA	82381410104	R$ 2.923.747,08	Quirografário
193	EXITO ACUCAR E ETANOL LTDA	15175488000165	R$ 20.467,18	Quirografário
194	EXPRESSO NOVATO ENC E CARGAS LTDA	16820094000185	R$ 370,00	Quirografário
195	EXTRA EVENTOS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	10651267000100	R$ 23.226,00	Quirografário
196	F.B. FERREIRA	9124498000179	R$ 1.618,23	Quirografário
197	F.MECAL MECANICA E CALDEIRARIA LTDA	1521460000128	R$ 12.500,00	Quirografário
198	FABRICA CALÇADOS CACIQUE LTDA	24898470000182	R$ 35.919,83	Quirografário
199	FACAO MATAO RGA LTDA	50415652000165	R$ 14.490,00	Quirografário
200	FACTO EXPORTACAO DE ACUCAR LTDA	17206157000170	R$ 300.000,00	Quirografário
201	FAMI-FUND ASSIST MENOR INHUMENSE	73573297000158	R$ 21.594,06	Quirografário
202	FATIMA GUILHERMINA CABRERA DE SOUZA	257803874	R$ 96,00	Quirografário
203	FATIMA JACOMO ADVOGADOS S/S	37285962000144	R$ 41.180,21	Quirografário
204	FC MOREIRA LTDA	11032188000176	R$ 23,00	Quirografário
205	FERMAQ COM. E REPRESENTACAO LTDA.	37588639000140	R$ 1.450,00	Quirografário
206	FERNANDA BEATRIZ DE CASTRO ME	2300011000112	R$ 3.697,19	Quirografário
207	FERTILIZANTES ALIANCA LTDA.	2208767000721	R$ 100.000,00	Quirografário
208	FERTILIZANTES HERINGER S.A.	22266175004256	R$ 33.722,00	Quirografário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

209	FLORINDO FELIPE GONCALVES	3899080106	R$ 14,00	Quirografário
210	FRANCIELIO PIMENTA NEVES	36120359168	R$ 4.342,10	Quirografário
211	FRANCIONE AURELIANO DA SILVA E CIA LTDA	7820169000137	R$ 14.353,90	Quirografário
212	FRANCISCA ABADIA SOUZA BORGES	50923528172	R$ 1.800,00	Quirografário
213	FRANCISCO ANTONIO CABRERA DE SOUZA	1865643840	R$ 96,00	Quirografário
214	FRANCISCO DA SILVA & JESUS LTDA	9586415000163	R$ 4.366,40	Quirografário
215	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA-UFG	799205000189	R$ 85.497,93	Quirografário
216	G.A. SILVA E CIA LTDA	2532281000230	R$ 14.094,68	Quirografário
217	G.P. DOS SANTOS TRANSPORTES - ME	17691430000108	R$ 5.706,46	Quirografário
218	GAASA E ALIMENTOS LTDA	2313518000100	R$ 29.371,52	Quirografário
219	GARRA TRANSPORTES LTDA ME	7059844000157	R$ 1.585,00	Quirografário
220	GATEC S/A - GESTAO AGROINDUSTRIAL	5982069000181	R$ 59.711,81	Quirografário
221	GE BETZ DO BRASIL LTDA	1009681000545	R$ 511.018,61	Quirografário
222	GE BETZ DO BRASIL LTDA	1009681000383	R$ 18.402,67	Quirografário
223	GEACY GASPAR CATHARINO	39154114187	R$ 11.607,94	Quirografário
224	GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA	4032981000100	R$ 46.794,88	Quirografário
225	GENTLEMAN SERVICOS LTDA	2487034000188	R$ 23.931,78	Quirografário
226	GERSON PIVA	15698661804	R$ 36.330,15	Quirografário
227	GILBERTO FELIPE GONCALVES	12301906191	R$ 6.673,22	Quirografário
228	GILDA ALVES DE OLIVEIRA	52149129191	R$ 11.032,91	Quirografário
229	GILMAR JOSE DE QUEIROZ	33287007149	R$ 98.707,91	Quirografário
230	GILMAR PEREIRA RAMOS	5013409000166	R$ 27.580,00	Quirografário
231	GLOBAL DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS LTDA	2337275000493	R$ 273,00	Quirografário
232	GODOI E TREVENZOLI LTDA ME	12243678000184	R$ 2.947,36	Quirografário
	GONCALVES CRESCENCIO COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	14975574000190	R$ 905,00	Quirografário
234	GRAFICA E EDITORA COUTO LTDA	74159344000184	R$ 6.415,00	Quirografário
235	GRANOL IND. COM. EXP. S/A	50290329002660	R$ 3.238,08	Quirografário
236	GUIOMAR DA COSTA SILVA	57706042120	R$ 96.086,32	Quirografário
237	H.N. GAS OXIGENIO LTDA	93041390001 01	R$ 15.477,00	Quirografário
238	HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA	9159614000195	R$ 36.922,09	Quirografário
239	HERMAS EVANGELISTA	354791168	R$ 44.283,16	Quirografário
240	HIDRACIL COMPONENTES HIDRAULICOS LT	376390000107	R$ 5.003,58	Quirografário
241	HIDRACOM COMP. AUTOMOTIVOS LTDA	7265272000162	R$ 10.694,82	Quirografário
242	HIDRAUSUL INDUSTRIA COM. E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	6912371000126	R$ 36.818,32	Quirografário
243	HINOVE AGROCIENCIA S/A	14031191000163	R$ 210.038,00	Quirografário
244	HL MACHADO	8822194000112	R$ 7.005,31	Quirografário
245	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	5743288000108	R$ 280,00	Quirografário
246	HOTEL MONTE LIBANO LTDA	9442691000158	R$ 606,00	Quirografário
247	IBAMA - INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NAT R	3659166000102	R$ 12.090,00	Quirografário
248	ICRT CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA EPP	6235678000130	R$ 2.078,16	Quirografário
249	IERGO INSTITUTO DE ERGONOMIA LTDA	2965532000199	R$ 14.775,00	Quirografário
250	IMBIL IND E MANUT DE BOMBAS ITA LTD	51482776000126	R$ 36.542,59	Quirografário
251	IMPERIAL COM. DE PARAFUSOS FERR.E	1716186000142	R$ 8.571,23	Quirografário
2	IND. COM. FERT. RIFERTIL LTDA	3862256000104	R$ 4.360.523,00	Quirografário
3	INDCOM AMBIENTAL LTDA	995353000179	R$ 156,70	Quirografário
254	INDUSTRIA DE PAPEL IRAPURU LTDA	55956718000148	R$ 80.000,00	Quirografário
255	INDUSTRIA METAL.STECKELDERG LTDA.	2414319000199	R$ 4.000,00	Quirografário
256	INDUSTRIAL COSTA DO SOL E COM. QUIMICOS LTDA	6333855000110	R$ 841,84	Quirografário
257	INFORLINE INFORMATICA LTDA - ME	4441478000108	R$ 1.608,50	Quirografário
258	INHUMAS CART 2 º OFICIO DE NOTAS E REG DOC	2664191000111	R$ 9.356,36	Quirografário
259	INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE JESUS	2782621000108	R$ 12.000,00	Quirografário
260	INSTRUTHERM INST. DE MEDICAO LTDA	53775862000152	R$ 2.310,00	Quirografário
261	INTERSTEEL ACOS E METAIS LTDA	67889634000118	R$ 9.100,86	Quirografário
262	IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	9201247000140	R$ 8.811,59	Quirografário
263	IRENE BUENO FERNANDES	41454650168	R$ 40.428,07	Quirografário
264	IRMAOS QUEIROZ LTDA- ME	2170793000112	R$ 86,80	Quirografário
265	ITAOBI APLICACAO DE CORRETIVOS E TRANSPORTES LTDA	8693795000253	R$ 21.650,06	Quirografário
266	ITISUKE ARATAQUE NETO	37494449191	R$ 49.926,42	Quirografário
267	IVAN ISAAC	5870682134	R$ 6.927,84	Quirografário
268	IVIS SILVA NETO	22012362320	R$ 57.649,09	Quirografário
269	IVONILDA R. DOS SANTOS CAMARGO	1133281000113	R$ 28,00	Quirografário
270	IZA RODRIGUES DE TOLEDO	1609548191	R$ 23.048,10	Quirografário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216080-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

271	J A FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.	8713347000193	R$ 718,15	Quirografário
272	J. CAMARA E IRMAOS S/A	1536754000123	R$ 19.381,44	Quirografário
273	J. FREITAS PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	8708780000130	R$ 7.089,69	Quirografário
274	J.G. DE SANTANA PAPELARIA COLEGIAL ME	33559527000100	R$ 13,90	Quirografário
275	J.F. LOPES O GOIANO	3703699000144	R$ 4.070,92	Quirografário
276	JANDIRA DE SOUSA ALVES	49258982134	R$ 1.356,00	Quirografário
277	JANE SABINO DE MORAES M E	37272416000179	R$ 820,00	Quirografário
278	JANICE FARIAS DE MORAES	38189585134	R$ 452,00	Quirografário
279	JENNER JON LOPES	39440966149	R$ 762,32	Quirografário
280	JOAO BATISTA DE FARIA	1600320163	R$ 55,60	Quirografário
281	JOAO CARLOS MARQUES	21899487115	R$ 117.447,75	Quirografário
282	JOAO CLAUDIO MIGUEL BARREIRA	843450126	R$ 3.903,30	Quirografário
283	JOAO DANIEL LOPES	19570643153	R$ 13.346,07	Quirografário
284	JOAO ELIAS LOPES	80190561149	R$ 438,60	Quirografário
285	JOAO ESSADO	1586467115	R$ 26.221,39	Quirografário
286	JOAO FERNANDES DA FONSECA (ESPOLIO)	1591118115	R$ 9.453,65	Quirografário
287	JOAO GONCALVES RAMOS SOBRINHO	1569120153	R$ 17.687,51	Quirografário
288	JOAO LINO SO	1589946120	R$ 43.631,78	Quirografário
289	JOAO MAIA VIANA NETO LTDA	4255812000139	R$ 7.783,50	Quirografário
290	JOAO VICENTE DA SILVA	1600400191	R$ 86.763,94	Quirografário
291	JORGE LUIZ RAMOS CAIADO	11371277168	R$ 58.739,87	Quirografário
292	JORIVE LOUSA	21367248191	R$ 18.718,96	Quirografário
293	JORNAL HOJE LTDA	7933426000147	R$ 1.785,60	Quirografário
294	JOSE DE PAULA	7431740115	R$ 81,20	Quirografário
	JOSE DO COUTO FILHO	26850036149	R$ 13.132,08	Quirografário
296	JOSE DONIZETE GRANZIOLI	37003811000156	R$ 20,00	Quirografário
297	JOSE ETERNO ZAGO	36389625120	R$ 11.509,06	Quirografário
298	JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO	432750100	R$ 251.693,89	Quirografário
299	JOSE GASPAROTI	5872219172	R$ 14.549,60	Quirografário
300	JOSE GERALDO LOPES	8961699000168	R$ 14.861,68	Quirografário
301	JOSE JOAO BATISTA STIVAL	23180986115	R$ 301.216,24	Quirografário
302	JOSE ODILON MENDANHA	1381652115	R$ 6.400,00	Quirografário
303	JOSE PACHECO DA SILVA	5018781149	R$ 352.602,10	Quirografário
304	JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	1611887100	R$ 13.080,00	Quirografário
305	JOSE SALATIEL SIMOES DE LIMA	16591011153	R$ 16.655,96	Quirografário
306	JOSE SIMOES DE LIMA	1935151134	R$ 12.150,49	Quirografário
307	JOSUE FRANCISCO SOUZA	17097800100	R$ 19,20	Quirografário
308	JOVAIR JOSE DA SILVA E CIA LTDA	9450447000137	R$ 39,37	Quirografário
309	JOVELINA MARIA HUNGRIA CAMARGOS	30636035115	R$ 1.764,87	Quirografário
310	JOVIANO GUIMARAES	1600290159	R$ 66.307,56	Quirografário
311	JP RESTAURANTE LTDA.	26941278000157	R$ 55,00	Quirografário
312	JULIANO DE FARIA MENDONÇA	5210593134	R$ 5.237,21	Quirografário
313	JULIO CESAR LOUSA	12429597187	R$ 44.467,16	Quirografário
314	JUNIA NIVIA VILA VERDE RAMOS	21707359172	R$ 4.913,44	Quirografário
315	JURACI CINTRA PESSONI	78957486100	R$ 12,20	Quirografário
	JUSCELINO VAZ DE ALMEIDA	26918482000157	R$ 13.180,00	Quirografário
317	KAEME IND. DE EQUIP. DE PROTECAO LTDA.	5484642000127	R$ 4.428,00	Quirografário
318	KAEME UNIFORMES LTDA - EPP	8699705000150	R$ 22.086,00	Quirografário
319	KESTRA UNIVERSAL SOLDAS IND COM IMP EXP LTDA	60627221000116	R$ 4.053,17	Quirografário
320	KLEBER E CLENE LTDA	447494000157	R$ 224,00	Quirografário
321	KYOKO WATANABE (ESPÓLIO)	45124302100	R$ 158.998,91	Quirografário
322	L F C INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	3053466000143	R$ 110,41	Quirografário
323	L F DE CASTRO	12695518000176	R$ 13.501,54	Quirografário
324	L Q DOS SANTOS FILHO	8738864000117	R$ 15.160,58	Quirografário
325	L.B.DA SILVA TRANSPORTES	13334488000135	R$ 5.597,58	Quirografário
326	LAAPSA LUBRIFICANTES E INSUMOS LTDA	6299104000125	R$ 17.102,74	Quirografário
327	LAMARTINE ALEXANDRINO DE MEDEIROS	1290657149	R$ 35.101,65	Quirografário
328	LARA VILELA DE SOUZA	51797704168	R$ 64,80	Quirografário
329	LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	2805889000703	R$ 1.603,56	Quirografário
330	LARYSSA MARIA LIMA PALMEIRA	10928925000150	R$ 18.057,26	Quirografário
331	LASARA GONCALVES SANTA	17379337000154	R$ 56.063,50	Quirografário
332	LAVAGNOLI E QUEIROZ IND. E COM. DE MAT ELETRICOS LTDA.	6341338000274	R$ 48,15	Quirografário
333	LAZARO ALBERTO DE MORAES	1594290130	R$ 480.169,13	Quirografário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216080-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

334	LAZARO DAVID BARBOSA	506478149	R$ 42.274,03	Quirografário
335	LAZARO JOSE ALVES	1594737134	R$ 23.439,03	Quirografário
336	LEDIMAR GONCALVES DE LIMA	19798830172	R$ 39.541,40	Quirografário
337	LEILOES VALE DO MEIA PONTE	37031606000102	R$ 159.096,87	Quirografário
338	LF COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.	9405315000193	R$ 26,02	Quirografário
339	LGCOM TELECOMUNICACOES LTDA	12542689000165	R$ 1.797,99	Quirografário
340	LIDERPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	1083568000348	R$ 2.516,16	Quirografário
341	LIMA E GOULART TRANSPORTES LTDA	14859982000186	R$ 9.115,76	Quirografário
342	LIMONGI E DAMASCENO LTDA	24814980000124	R$ 25,42	Quirografário
343	LINDOMAR DE FREITAS MENDES E CIA LTDA	8923802000185	R$ 1.260,00	Quirografário
344	LOC FACIL LOCACAO DE EQ CONST LTDA	8894993000102	R$ 450,00	Quirografário
345	LOC-FORTE AMBIENTAL EQUIPAMENTOS LTDA	14115311000100	R$ 1.700,00	Quirografário
346	LOPES E FONTE BOA LTDA	8757156000123	R$ 11.400,14	Quirografário
347	LUCAS MEIRA VILELA	1975231104	R$ 31,80	Quirografário
348	LUCIENE APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO FONOAUDIOLOGIA ME	15053137000181	R$ 2.655,00	Quirografário
349	LUCIULA LEAL CAIADO	76393526149	R$ 126.730,02	Quirografário
350	LUIZ ANTONIO CAIADO GUEDES AMORIM	63022672691	R$ 893.991,24	Quirografário
351	LUIZ EDUARDO SA RORIZ ADV ASSOC	2611756000100	R$ 51.575,00	Quirografário
352	LUIZ GUILHERME VICENTE SILVA	853546193	R$ 112,14	Quirografário
353	LUNIZA COUTO SANTOS E SILVA	574810161	R$ 10.328,60	Quirografário
354	LUZ E FORCA AUTOMACAO IND LTDA	2194006000172	R$ 788,00	Quirografário
355	M C TRANSPORTADORA LTDA	8777670000120	R$ 34.819,44	Quirografário
356	M. F. DE ANDRADE TRANSPORTES - ME	17920336000175	R$ 6.085,35	Quirografário
7	M.G. DOS SANTOS TRANSPORTES	9535338000112	R$ 23.707,85	Quirografário
8	M.RIME TRANSPORTES EIRELI-ME	17645915000157	R$ 40.104,12	Quirografário
359	M.W.S MADEIRAS E MAT.P/CONS.LTDA	1704725000395	R$ 442,50	Quirografário
360	M.W.S MADEIRAS E MATERIAIS PARA CON	1704725000123	R$ 883,52	Quirografário
361	MAKSOLO IMPLEMENTOS E PECAS AGRICOLAS LTDA	2466047000170	R$ 1.385,10	Quirografário
362	MANIR JOSE ASMAR	3015734172	R$ 263.551,99	Quirografário
363	MANOEL DE FARIA PINHEIRO	8844753000195	R$ 5.217,05	Quirografário
364	MANOEL PEREIRA SANTOS	14656540110	R$ 83.164,71	Quirografário
365	MARANGON PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	14377182000129	R$ 1.463,47	Quirografário
366	MARCIA REGINA VIEIRA CAMPELO	12504846000148	R$ 6.415,00	Quirografário
367	MARCIO ANTONIO FELIPE	13511688191	R$ 1.684,27	Quirografário
368	MARCO AURELIO GOMES	43442161134	R$ 18.109,91	Quirografário
369	MARIA ADEAVAN REIS CLEMENTINO	29208149153	R$ 41.391,31	Quirografário
370	MARIA AUXILIADORA RAMOS CAIADO	5511208191	R$ 28.282,52	Quirografário
371	MARIA CAETANO DA SILVA FERREIRA	13233165153	R$ 33.539,82	Quirografário
372	MARIA DE FATIMA FERREIRA NETO	22898956104	R$ 3.536,20	Quirografário
373	MARIA DE FATIMA SILVEIRA SANTOS LOPES	33289611191	R$ 153.212,04	Quirografário
374	MARIA DE LOURDES BENTO	32324693100	R$ 112,78	Quirografário
375	MARIA DIAS PEREIRA	21989613187	R$ 1.241,78	Quirografário
376	MARIA DIVINA PESSONI	12497187000160	R$ 38.803,22	Quirografário
377	MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	26506114134	R$ 29.505,02	Quirografário
8	MARIA JACINTA DE JESUS	43344216104	R$ 22.200,73	Quirografário
379	MARIA JACINTA DE MORAIS	21787611191	R$ 117.153,64	Quirografário
380	MARIA ROSA VIEIRA	81521340153	R$ 1.449,13	Quirografário
381	MARIA SUELY MAGALHAES FABRINO	47108053187	R$ 133.657,46	Quirografário
382	MARIA TEREZA NASCIMENTO LOUSA	50710605153	R$ 231.822,69	Quirografário
383	MARILDA LEAL CAIADO	58555137187	R$ 355,50	Quirografário
384	MARIO CRISOSTOMO DE PAULA	7519109100	R$ 841,45	Quirografário
385	MARISE ETERNA NUNES	48006777187	R$ 31.308,84	Quirografário
386	MARISTELA NUNES	40115801120	R$ 95.203,92	Quirografário
387	MARITIMA SEGUROS SA	61383493000180	R$ 21.698,08	Quirografário
388	MARIVALDO ALVES DE RESENDE	2707837172	R$ 139.398,85	Quirografário
389	MARLI VILA VERDE MARTINS	17096103104	R$ 32.087,57	Quirografário
390	MARTA HELENA PACIFICO EIRELE ME	17549799000172	R$ 5.899,07	Quirografário
391	MARTA ISAIAS DA SILVA	4501675187	R$ 21.188,95	Quirografário
392	MARTINELI COMERCIAL LTDA.	62338769000171	R$ 121,21	Quirografário
393	MASAL WATANABE	5018943149	R$ 35.695,83	Quirografário
394	MASUT COMBUSTIVEIS LTDA	37350519001009	R$ 1.900.000,00	Quirografário
395	MB COMERCIAL E ELETRONICO LTDA	3182153000195	R$ 8.388,00	Quirografário
396	MDC CONSULTORIA LTDA	9616336000158	R$ 3.762,70	Quirografário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE Diário Eletrônico - Acesse https://www.tjgo.jus.br 641 de 1477

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

397	MENPHIS ENGENHARIA TERMICA LTDA	1997505000135	R$ 39.433,29	Quirografário
398	MERCEDES DE ASSIS SOARES	30186790163	R$ 33.693,12	Quirografário
399	MERCOSUL REFRATARIOS LTDA	3107721000193	R$ 4.550,00	Quirografário
400	METTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	9626266000119	R$ 494,84	Quirografário
401	MIGUEL JUNGUIMAR NETO	16593170100	R$ 6.750,00	Quirografário
402	MINAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	1477829000738	R$ 272,55	Quirografário
403	MIRNA MENDES DE LIMA SOUZA	35556811172	R$ 9.211,05	Quirografário
404	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	6338087000198	R$ 2.650,45	Quirografário
405	MOLYGRAFIT IND. E COM. LTDA	17952000118	R$ 4.283,40	Quirografário
406	MONTADORA CENTRO OESTE - ANTONIO FRANCISCO DE LIMA ME	14856708000153	R$ 29.930,00	Quirografário
407	MOTO BRASIL PECAS E ACESSORIOS LTDA	4584726000412	R$ 19.082,59	Quirografário
408	MOVIMENTO BRASIL COMPETITIVO - MBC	731979000178	R$ 13.917,84	Quirografário
409	MULTIFOS FERTILIZANTES LTDA	12928635000132	R$ 179.396,69	Quirografário
410	MURILO COUTO DE MEDEIROS	64992373100	R$ 7.276,50	Quirografário
411	N.J.LOPES TRANSPORTES-ME	17716335000103	R$ 7.460,86	Quirografário
412	NAIM FERREIRA DA SILVEIRA	8745966000160	R$ 3.534,69	Quirografário
413	NAKI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	2368373000226	R$ 2.187.255,00	Quirografário
414	NATIVA INHUMAS DISTRIBUICAO LTDA - ME	4869621000167	R$ 36,00	Quirografário
415	NAZARENO ANACLETO SANTIAGO	5639407000187	R$ 8.000,56	Quirografário
416	NCA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	12991739000191	R$ 1.855,79	Quirografário
417	NELPEC AGROPASTORIL LTDA	1155159000148	R$ 721.499,54	Quirografário
418	NELSON JOSE LOPES	26788152187	R$ 26.160,00	Quirografário
	NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS	3584647002220	R$ 98.272,17	Quirografário
	NENACUCAR ACUCAR E ALCOOL LTDA	10657950000147	R$ 7.581,38	Quirografário
421	NET-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	2646010000124	R$ 136,76	Quirografário
422	NEUSA STIVAL	28313399104	R$ 14.734,75	Quirografário
423	NEUZA MARTINS DE DEUS	52096602149	R$ 1.090,94	Quirografário
424	NICECIO ANTONIO DA CRUZ	3294390149	R$ 2.703.000,00	Quirografário
425	NICOLINA M. DA SILVA E CIA LTDA	4007755000179	R$ 5.024,07	Quirografário
426	NILTON APOLINARIO DE ARAUJO JUNIOR	15843068000100	R$ 1.878,00	Quirografário
427	NILTON BORGES DA COSTA	16590643172	R$ 11.140,19	Quirografário
428	NILZA STIVAL PADRA	24261904187	R$ 32.420,35	Quirografário
429	NIOJA HOTEL LTDA	4864888000161	R$ 92,00	Quirografário
430	NIVA AGRICOLA LTDA	7353534000140	R$ 27.472,00	Quirografário
431	NIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	14840957000150	R$ 8.963,08	Quirografário
432	NOGUEIRA TURBO LTDA	2114061000105	R$ 14.990,00	Quirografário
433	NORTENE PLASTICO LTDA	46188199000124	R$ 21.619,56	Quirografário
434	NOT.COM LTDA	12145623000131	R$ 5.160,00	Quirografário
435	NOVA VISIONDATA COMERCIO DE INFORMATICA E SEVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA-ME	12284404000133	R$ 5.102,85	Quirografário
436	NOVO MUNDO MOVEIS EUTILIDADES LTDA	1534080001523	R$ 299,00	Quirografário
437	NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA	3129679000292	R$ 19.479,21	Quirografário
438	OBJETIVA EDICOES EMPRESARIAIS LTDA	26659060000104	R$ 288,15	Quirografário
	OILPETRO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA	96585765000290	R$ 1.033,69	Quirografário
	OLDFLEX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	3862847000173	R$ 891,09	Quirografário
441	OLIVEIRA LEANDRO DOS REIS	1609262115	R$ 42.796,81	Quirografário
442	OMAR TOME	30251524604	R$ 47,70	Quirografário
443	ONDINA RIBEIRO DE LIMA	57709300120	R$ 20.750,65	Quirografário
444	ONEIA LIMA DE ABREU	73537977115	R$ 67.034,58	Quirografário
445	ORLANDO DE OLIVEIRA COSTA	6888160106	R$ 243.472,48	Quirografário
446	ORLANDO MARTINS DA SILVA	2534967134	R$ 1.189,34	Quirografário
447	OSMAR LOPES DA COSTA	3899004191	R$ 66.483,72	Quirografário
448	OSMAR PACHECO DA SILVA	29205611115	R$ 26.100,66	Quirografário
449	OXITENO S A INDUSTRIA E COMERCIO	62545686000153	R$ 13.816,00	Quirografário
450	OZUEL LUIZ CABRERA DE SOUZA	493453890	R$ 96,00	Quirografário
451	P.R DA SILVA METALURGICA ME	9457734000179	R$ 25.000,00	Quirografário
452	PADRAO DIESEL COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA	5755032000110	R$ 12.513,15	Quirografário
453	PALMIRA CLEMENTINO CARNEIRO	64932958153	R$ 307.033,27	Quirografário
454	PANIFICADORA SANTANA GRANNER VAZ	37347218000127	R$ 20.798,60	Quirografário
455	PAPELARIA DINAMICA LTDA	63719000333	R$ 1.663,00	Quirografário
456	PARAFUSOLANDIA FERRAGENS E FERRAMEN	37375805000120	R$ 5.403,98	Quirografário
457	PASSARO TRANSPORTES LTDA - ME	42961722000152	R$ 38.434,50	Quirografário
458	PAULINO BARBOSA DE OLIVEIRA	1073346153	R$ 36.699,90	Quirografário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

459	PAULO ALESSANDRO SANTANA DIAS	2364314127	R$ 36,52	Quirografário
460	PAULO ALEXANDRINO DE MEDEIROS	178861120	R$ 114.398,21	Quirografário
461	PAULO ANTONIO CABRERA DE SOUZA	2574824822	R$ 96,00	Quirografário
462	PAULO ANTONIO FERREIRA	22899740130	R$ 12.983,81	Quirografário
463	PAULO ROGERIO DE PAULA	2567570000193	R$ 193,00	Quirografário
464	PAULO SILVA	1172140197	R$ 108.862,60	Quirografário
465	PEDRO DA COSTA LIMA NETO	10334750172	R$ 34.829,99	Quirografário
466	PEDRO ZEM FILHO - ME	1097472000177	R$ 6.750,00	Quirografário
467	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	34274233001257	R$ 36.357,07	Quirografário
468	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	34274233030605	R$ 348.172,50	Quirografário
469	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	34274233008006	R$ 16.694,08	Quirografário
470	PETROGOIAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	5470445000159	R$ 5.935,81	Quirografário
471	PETROPALMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	3202459000166	R$ 106,25	Quirografário
472	PETROSUL DIST. E COM. DE COMB. LTDA	175884001006	R$ 342,37	Quirografário
473	PNEUS ARAGUAIA LTDA	25131822000132	R$ 13.702,00	Quirografário
474	PNEUS VIA NOBRE LTDA	1976860001280	R$ 740,00	Quirografário
475	PONTO 14 RESTAURANTE LTDA	37636248000153	R$ 25,00	Quirografário
476	PORTO SEGURO SEGUROS	61198164000160	R$ 360,06	Quirografário
477	PORTUGAL PRODUTOS QUIMICOS E SERVICOS LTDA - ME	13855105000174	R$ 187,50	Quirografário
478	POSTO 10 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	10978814000159	R$ 143,50	Quirografário
479	POSTO RODOESTE DE COROADOS LTDA	5268791000159	R$ 212,00	Quirografário
480	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIAS	2264166000140	R$ 55,30	Quirografário
481	PREMIUM DISTRIBUID. DE PETROLEO LTDA	3091047000104	R$ 83.931,84	Quirografário
482	PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME	5496394000134	R$ 31.754,40	Quirografário
	PRO EPI SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	10570071000264	R$ 1.575,75	Quirografário
484	PRODAMA PROC DE DADOS UMUARAMA LTDA	78694908000130	R$ 23.207,00	Quirografário
485	PRODUQUIMICA IND. E COMERCIO LTDA	60398138000384	R$ 5.783,26	Quirografário
486	PROMOEM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	250937000115	R$ 16.558,28	Quirografário
487	QUALITA PECAS PARA TRATORES LTDA	16001307000147	R$ 2.420,00	Quirografário
488	QUIMATEC PRODUTOS QUIMICOS LTDA	47446133000150	R$ 51.200,00	Quirografário
489	R G SERTAL IND E COMERCIO LTDA	60627312000151	R$ 39.540,00	Quirografário
490	R.A CAMARGO E CIA LTDA.	9086486000105	R$ 16.670,91	Quirografário
491	RADIADORES RADCOOLER LTDA - ME	13555169000150	R$ 580,00	Quirografário
492	RAINHA DA BORRACHA LTDA	37886462000168	R$ 180,00	Quirografário
493	RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	9327381000192	R$ 1.405,65	Quirografário
494	RDR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	3465877000146	R$ 4.191,78	Quirografário
495	RE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	1519603000167	R$ 9.013,65	Quirografário
496	REAL DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE A	983629000107	R$ 515,00	Quirografário
497	REAL SUGAR COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	97543289000127	R$ 17.951,65	Quirografário
498	REDE MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	6126094000126	R$ 16.960,03	Quirografário
499	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA	2913444000739	R$ 2.952,36	Quirografário
500	REGISTRO DE IMOVEIS E TABELIONATO 1° DE NOTAS	4612534000120	R$ 78,00	Quirografário
501	REIDRAT - ENVASE DE SUCOS NAT. LTDA	5242079000180	R$ 124,81	Quirografário
502	REILLI TRANSPORTES LTDA	8763646000132	R$ 23.613,71	Quirografário
503	RENATO DE PAULA SILVEIRA	432636153	R$ 78.780,65	Quirografário
	RENATO NEHEMY	22140827864	R$ 974,50	Quirografário
505	RESTAURANTE KAZOKU LTDA. - ME	14385557000100	R$ 415,75	Quirografário
506	RESTAURANTE REQUINTE E SABOR LTDA .	3677011000107	R$ 48,00	Quirografário
507	RETIFICA DE MOTORES AMERICANA LTDA	122739000176	R$ 15.970,41	Quirografário
508	RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	4296668000189	R$ 13.543,75	Quirografário
509	ROBERTO EGIDIO BALESTRA	1611500125	R$ 1.183.281,64	Quirografário
510	ROBERTO MARTINS MULINA	8836226000139	R$ 20,00	Quirografário
511	RODOPAX TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME	7845914000100	R$ 15.000,00	Quirografário
512	RODRIGO LOBO DE AZEVEDO	47036206187	R$ 72.143,87	Quirografário
513	ROMILDA ALVES DO CARMO & CIA LTDA ME	37329513000150	R$ 20,38	Quirografário
514	ROSALIA CARDOSO DA SILVA	57570361172	R$ 1.925,19	Quirografário
515	ROZANE G. MORAES DOS SANTOS	8754383000103	R$ 36.255,00	Quirografário
516	RPM RECUPERADORA DE PEAS E MAQUINAS LTDA	2094605000114	R$ 2.000,00	Quirografário
517	RRG VIAGENS E TURISMO LTDA ME	5823186000100	R$ 17.012,52	Quirografário
518	RUBENS INOCENCIO DAS MERCES	2980265000129	R$ 136,86	Quirografário
519	RURAL AGRICOLA	3944453000164	R$ 12.936,50	Quirografário
520	S C DA CUNHA LEMES	1826299000109	R$ 900,00	Quirografário
521	SAFETLINE EQUIPS DE SEGURANCA LTDA	45750411000132	R$ 492,28	Quirografário
522	SALVI CASAGRANDE MED E AUT. LTDA	61457743000180	R$ 95,00	Quirografário

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216090-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

523	SANDOVAL APARECIDO BARBOSA	44965966104	R$ 2.700,00	Quirografário
524	SANDRO ANGELO MASCARIN	7874966856	R$ 22.513,38	Quirografário
525	SANEAGO-SANEAMENTO DE GOIAS S/A	1616929000102	R$ 3.829,36	Quirografário
526	SANEATIVO LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	570742000152	R$ 161,92	Quirografário
527	SANTA CRUZ FOMENTO COMERCIAL LTDA	50117142000101	R$ 1.533.717,21	Quirografário
528	SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A	3112879000151	R$ 79,80	Quirografário
529	SCHUTTER DO BRASIL LTDA	3639662000528	R$ 13.696,72	Quirografário
530	SCHUTTER GESTAO DE GARANTIAS E INSPECOES LTDA	11752352000381	R$ 37.770,33	Quirografário
531	SEBASTIAO ANTUNES CINTRA	5852870153	R$ 37.793,25	Quirografário
532	SELTOV DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	3768545000130	R$ 4.145,00	Quirografário
533	SEM NOME FESTAS LIMITADA-ME	3380097000101	R$ 45,00	Quirografário
534	SERASA S.A.	62173620002123	R$ 175,00	Quirografário
535	SERGIO HENRIQUE LOBO	42708575104	R$ 657,00	Quirografário
536	SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	3786187000199	R$ 8.095,00	Quirografário
537	SETORIAL IRRIGACAO COMERCIAL LTDA	4106832000148	R$ 3.620,96	Quirografário
538	SIAP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	7561436000107	R$ 3.736,00	Quirografário
539	SIFAEG-SINDICATO DA IND. FABR.ALCOO	971929000168	R$ 74.874,03	Quirografário
540	SILVANIA MARIA DA SILVA - ME	15828876000106	R$ 265,76	Quirografário
541	SILVIO JOSE DE ALCANTARA	13026372153	R$ 815,00	Quirografário
542	SISTEMA PLANALTO DE DIST.DE TRATORES E	7540111000130	R$ 181.517,00	Quirografário
543	SMAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	46761730000106	R$ 4.440,26	Quirografário
544	SO CARRETAS DIST. DE PECAS LTDA	2383895000116	R$ 31.087,92	Quirografário
545	SOC. COMER SANTELENSE SEMENTES LTDA	25027566000138	R$ 100.000,00	Quirografário
546	SOELETRICA AUTO PECAS LTDA	25038340000132	R$ 41,72	Quirografário
	SRS - COMERCIO E REVISAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	9005841000166	R$ 455,01	Quirografário
548	STAB-SOC T.A.A. BR	49877111000170	R$ 340,00	Quirografário
549	STI-SADALLA TEC INDL LTDA	4183301000159	R$ 7.149,60	Quirografário
550	SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	33041062000109	R$ 5.061,97	Quirografário
551	SUMIRE E SANTOS LTDA	4234804000106	R$ 209,10	Quirografário
552	SUPERMERCADO 3 PODERES LTDA	204494000126	R$ 408.393,69	Quirografário
553	SUPERMERCADO 3 PODERES LTDA	204494000207	R$ 6.201,23	Quirografário
554	SUPERMERCADO NEUZA M. IRMAOS LTDA	8647031000140	R$ 54,26	Quirografário
555	TACOTEC COM.E REP.LTDA	33592841000194	R$ 1.152,50	Quirografário
556	TAM LINHA AEREAS SA	2012862000402	R$ 73,80	Quirografário
557	TAVARES & MOURA ACE. PARA VEI. LTDA	8366014000135	R$ 309,87	Quirografário
558	TEC PECAS FILTROS E P. AUMOTIVAS LTDA.	2347827000100	R$ 169,78	Quirografário
559	TECNALISE PIRAC.COM.E ASS LTDA EPP	2257207000171	R$ 2.800,00	Quirografário
560	TERESA JACOMO BALESTRA	61836915187	R$ 363.747,07	Quirografário
561	TEREZINHA DE OLIVEIRA RAIZA	23479701191	R$ 190.302,37	Quirografário
562	TEREZINHA DE SOUSA CAIADO	72175028100	R$ 53.670,95	Quirografário
563	TES TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI LT	7605782000212	R$ 92.979,98	Quirografário
564	TOP LUZ TRANSP LOG E SER LTDA.	7723713000122	R$ 54,57	Quirografário
565	TR SERVIÇOS IND. E COMERCIO LTDA	6745867000152	R$ 8.500,00	Quirografário
566	TRAJANO PALACE HOTEL LTDA	46725362000140	R$ 54,50	Quirografário
	TRANSNATAN TRANSPORTES LTDA - ME	9675611000104	R$ 15.631,70	Quirografário
568	TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA	2726560000153	R$ 2.020,20	Quirografário
569	TRANSPORTADORA CAETANO VIEIRA LTDA-ME	8990515000198	R$ 30.159,75	Quirografário
570	TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA	4764558001095	R$ 245,61	Quirografário
571	TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA	4764558000447	R$ 73,40	Quirografário
572	TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA EP	4764558000102	R$ 12.568,13	Quirografário
573	TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA.	4764558001257	R$ 949,99	Quirografário
574	TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA.	4764558000609	R$ 405,69	Quirografário
575	TRANSPORTADORA ESPECIALISTALTDA	4764558000790	R$ 2.029,94	Quirografário
576	TRAPICHE COMERCIO E LOGISTICA LTDA	7591716000150	R$ 388.074,73	Quirografário
577	TRIANGULO TORNO E SOLDA LTDA	3296639000154	R$ 450,00	Quirografário
578	TULIERMES E LUCAS LTDA	6095867000154	R$ 21,49	Quirografário
579	TURBIMAQ TURBINAS E MAQUINAS LTDA	48171359000158	R$ 77.674,69	Quirografário
580	TURBO TRUCKS LTDA ME	13084416000187	R$ 1.020,00	Quirografário
581	TWISTER DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	7178861000294	R$ 850,85	Quirografário
582	UBP DIST. DE PETROLEO LTDA	3279954000335	R$ 12.009,59	Quirografário
583	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA	424275000152	R$ 7.054,00	Quirografário
584	UNIMIL RIO VERDE COM. PECAS E MAQUINAS AGRICOLA LTDA.	13098440000175	R$ 855,23	Quirografário
585	UNIVERSAL COM E SERV EM TELEC LTDA	24794174000131	R$ 3.559,33	Quirografário

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

586	URIAS FERNANDES PEREIRA	6029906100	R$ 5.411,04	Quirografário
587	V.A.P. TEIXEIRA MOISES	9569935000168	R$ 13.912,24	Quirografário
588	VALE DA SERRA TRANSPORTES LTDA.	11355024000180	R$ 179.306,32	Quirografário
589	VANDEIR FERREIRA DOS SANTOS	8751271000190	R$ 7.315,94	Quirografário
590	VANDERLEI MACHADO DINIZ - O MACHADO	8745969000101	R$ 8.290,38	Quirografário
591	VANDERLEY DIVINO QUALHATO	34183469104	R$ 90,60	Quirografário
592	VEDAPRESS VEDACOES PECAS E SERVICOS	5061057000114	R$ 2.277,70	Quirografário
593	VELOZ - QUIMICA, DERIVADOS DE PETROLEO E SOLVENTES LTDA - ME	4051523000118	R$ 436,80	Quirografário
594	VERA LUCIA DA SILVA	16590414149	R$ 55.421,90	Quirografário
595	VERDAO IND E COM PROD DE HIGIENE E LIMPZ LTDA	2955990000147	R$ 387,58	Quirografário
596	VERSATIL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	11254774000165	R$ 51,61	Quirografário
597	VIA HIDRAULICA E COMPONENTES LTDA	4823603000144	R$ 1.170,00	Quirografário
598	VICENTE BENJAMIM DE ALBUQUERQUE	265330149	R$ 72.902,15	Quirografário
599	VICENTE FERREIRA DA SILVA	14700450100	R$ 48.240,46	Quirografário
600	VINICIUS MEIRA VILELA	1975245164	R$ 31,80	Quirografário
601	VIVO S/A	2449992045346	R$ 11.832,80	Quirografário
602	VTR VETTOR EQUIPAMENTOS IND. LTDA	2825612000149	R$ 20.737,50	Quirografário
603	W D M TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	8768059000136	R$ 2.674,40	Quirografário
604	W J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA - ME	3610527000126	R$ 20,00	Quirografário
605	W P LEAL TRANSPORTES	8799281000104	R$ 5.065,74	Quirografário
606	WALDEMAR MOREIRA DE MELO	432741100	R$ 31.088,75	Quirografário
607	WALDIVINA STIVAL BUENO	30676169104	R$ 45,30	Quirografário
608	WALDSON GONCALVES DE LIMA	1361481153	R$ 37.244,06	Quirografário
	WALTER VIEIRA RESENDE	2481547000181	R$ 1.600,00	Quirografário
	WATT DIST BRASIL COMB DERV PETROLEO LTDA	3908643000398	R$ 264,00	Quirografário
611	WAYNIERE MARIA LOPES VALIM	77710339115	R$ 590,96	Quirografário
612	WDL FAB PROJ E SOL. INDUSTRIAIS LTDA ME	7695256000100	R$ 1.300,00	Quirografário
613	WEBER PEREIRA MACHADO	4950739115	R$ 62.836,70	Quirografário
614	WILLIAN GOMES BRANQUINO	41806620197	R$ 9.783,57	Quirografário
615	WILSON DONIZETTI ESCUDEIRO SERTAOZI	62813258000164	R$ 924,50	Quirografário
616	WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	8253824000185	R$ 8.070,00	Quirografário
617	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LT	43648971000155	R$ 1.832,12	Quirografário
618	X-5 IND. E COM. DE EQ. DE PROTECAO LTDA	1184026000108	R$ 2.380,00	Quirografário
619	YETE AMBIENTAL IND COM LTDA	68858471000179	R$ 2.645,00	Quirografário
620	ZANARDO INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL L	78748183000115	R$ 6.379,00	Quirografário
621	ZEMA LUBRIFICANTES LTDA.	26258715000213	R$ 20.073,92	Quirografário
622	ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA	286633000108	R$ 293,51	Quirografário
1	BANCO ABN AMRO REAL S.A.	33066408000115	R$ 660.850,74	Garantia Real
2	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	7207996000150	R$ 22.696,95	Garantia Real
3	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	7450604000189	R$ 2.378.842,97	Garantia Real
4	BANCO SAFRA S/A - EMPREST. / FINANC	58160789003658	R$ 983.544,92	Garantia Real
5	BANCO VOLKSWAGEM S.A	59109165000149	R$ 791.336,85	Garantia Real
6	TERRA FORTE AGRONEGOCIOS LTDA	15606178000158	R$ 43.317.138,81	Garantia Real
7	VALTRA ADM DE CONSÓRCIOS LTDA	56360266000108	R$ 192.411,73	Garantia Real

ANEXO I

Constam deste Quadro Geral de Credores as empresas abaixo relacionadas, mormente para efeito de informação e sem reconhecimento dos saldos|valores consignados, eis que entende a Recuperanda de que há crédito, *sub judice, em seu favor*. Ação Revisional e Declaratória de Inexistência de Crédito c/c Indenização por Danos Morais e Antecipação de Tutela, em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Goiânia, GO, sob o nº 201202237295 (223729-72.2012.8.09.0051) em face dos litisconsortes ora relacionados.

Ord	NOME	CNPJ/CPF	VALOR PROPOSTO	CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO
1	BANCO INTERMEDIUM SA	416968000101	R$ 100.000,00	Quirografário
2	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	1466091001009	R$ 100.000,00	Quirografário
3	COOP PLANT CANA OSTE DE SAO PAULO	71320915000122	R$ 100.000,00	Quirografário
4	FERTILIZANTES ALIANCA LTDA.	2208767000721	R$ 100.000,00	Quirografário
5	SOC. COMER SANTELENSE SEMENTES LTDA	25027566000138	R$ 100.000,00	Quirografário

Inhumas-GO, 05 de agosto de 2014.

ADRIANA CALDAS SANTOS
JUÍZA DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Di Eletrônico - Acesse https://www.tjgo.jus.br
645 de 1471

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2019 16:28:44

1.444
63

RELAÇÃO DE CREDORES PELA RECUPERANDA CENTROALCOOL S.A
na data do protocolo: 16.06.2014

Ord	NOME	CPF/CPF	VALOR	CLASSIFICACAO DO CREDITO
1	ABEL CARLOS LOPES FILHO	481286853-53	R$ 4.953,54	Trabalhista
2	ADAIR DE AQUINO ALMEIDA	199734065-53	R$ 3.515,34	Trabalhista
3	ADALBERTO LOBO	66468311-15	R$ 3.791,33	Trabalhista
4	ADALBERTO LUDOVICO PISTORE	1263123-91	R$ 6.830,70	Trabalhista
5	ADAO PEREIRA DIAS	37127845-315	R$ 7.446,32	Trabalhista
6	ADECIO DE JESUS LOURENCO	21788437149	R$ 11.460,68	Trabalhista
7	ADELSON RODRIGUES DE JESUS	54268305602	R$ 3.931,45	Trabalhista
8	ADEIR FREIRE DE ANDRADE	24733902114	R$ 3.967,53	Trabalhista
9	ADELCO FERRE DA BATISTA	84758414149	R$ 1.019,59	Trabalhista
10	ADELINO BORGES CELESTINO	82619095153	R$ 4.208,68	Trabalhista
11	ADELIO FERREIRA BATISTA	85124036168	R$ 1.525,07	Trabalhista
12	ADELMA DA SILVA BARROS	46690917187	R$ 6.027,37	Trabalhista
13	ADELSON ROCHA DOS SANTOS	2443106467	R$ 4.181,93	Trabalhista
14	ADEMIR MOREIRA LICIO	21998052172	R$ 4.566,32	Trabalhista
15	ADEMIR NASCIMENTO KAMENACH	24715182149	R$ 4.711,83	Trabalhista
16	ADENIEL DE PAULA BUENO	52154690172	R$ 4.674,56	Trabalhista
17	ADENILDO ADELSON DE SOUZA SANTOS	7237021443	R$ 4.253,60	Trabalhista
18	ADENILSON JOSE DE SOUZA	87413990-70	R$ 3.881,56	Trabalhista
19	ADEVAIR ANTERO	42752979187	R$ 5.036,58	Trabalhista
20	ADILSON JOSE BARBOSA	71165825187	R$ 5.727,44	Trabalhista
21	ADILSON LOBO	49643472120	R$ 4.112,68	Trabalhista
22	ADIVALDO MIGUEL DE FARIAS	27374920172	R$ 6.478,09	Trabalhista
23	ADRIANO ALVES DA SILVA	3967875/09	R$ 5.437,97	Trabalhista
24	ADRIANO CARLOS DA SILVA	50649263153	R$ 3.955,90	Trabalhista
25	ADRIANO DOS REIS ALVES DE ARAUJO	57706107191	R$ 5.845,45	Trabalhista
26	ADRIANO LEANDRO DA SILVA	51092344187	R$ 10.044,21	Trabalhista
27	ADRIANO SILVA TEIXEIRA	11703914-88	R$ 4.955,58	Trabalhista
28	ADRIENNE MELO DE OLIVEIRA BRITO	46386700163	R$ 22.666,27	Trabalhista
29	AELTON SOARES CONEGLIANO ES	5571990503	R$ 2.457,86	Trabalhista
30	AGUIRALDO DOS SANTOS	11145466490	R$ 4.337,68	Trabalhista
31	AGUIVON RAMOS DE ANDRADE	91253926115	R$ 5.951,28	Trabalhista
32	AILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	4561885501	R$ 5.744,51	Trabalhista
33	AILTON JOSE DOS SANTOS	54601851149	R$ 9.258,55	Trabalhista
34	AILTON PRAXEDES DE SOUZA	56438656104	R$ 13.636,73	Trabalhista
35	ALAERICIO SILVA SOUZA	5095304511	R$ 29,67	Trabalhista
36	ALAIR VITO DA SILVA	26289440144	R$ 3.882,38	Trabalhista
37	ALAN RIBEIRO RAIMUNDO	3462816101	R$ 4.647,57	Trabalhista
38	ALAOR JOSE LOUREDO	27412709100	R$ 3.837,09	Trabalhista
39	ALBERES DE SOUZA SANTOS	7922277431	R$ 3.610,56	Trabalhista
40	ALCIDES JOAQUIM SOARES	31549175947	R$ 9.487,72	Trabalhista
41	ALDEIR SILVA FERNANDES	3925851153	R$ 2.733,96	Trabalhista
42	ALESSANDRO DA SILVA DE JESUS	78004436110	R$ 1.237,37	Trabalhista
43	ALESSANDRO DE ALMEIDA	74455228153	R$ 1.078,29	Trabalhista
44	ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA	79761585115	R$ 5.791,87	Trabalhista
45	ALEX FREDERICO RODRIGUES BRUGNOTI	26715651/24	R$ 2.779,50	Trabalhista
46	ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
47	ALEX RIBEIRO RAIMUNDO	29190503142	R$ 4.841,61	Trabalhista
48	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	51839990138	R$ 3.707,50	Trabalhista
49	ALEXSANDRO SANTIAGO DA SILVA	8681413481	R$ 4.911,95	Trabalhista
50	ALEXSSANDER FRANCISCO DA SILVA	70107091143	R$ 2.377,34	Trabalhista
51	ALFREDO DE OLIVEIRA DA SILVA	6292063442	R$ 6.535,45	Trabalhista
52	ALINE ALVES PEREIRA	3329752113	R$ 3.068,80	Trabalhista
53	ALINE CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	4896953131	R$ 10.401,95	Trabalhista
54	ALIVAN ALVES DA SILVA	27364115574	R$ 10.481,22	Trabalhista
55	[illegible] RODRIGO BORGES	5407074141	R$ 2.018,19	Trabalhista
56	[illegible] ANTONIO MENDANHA	50707965187	R$ 4.410,64	Trabalhista
57	[illegible] DE CASTRO FILHO	38079011168	R$ 5.819,77	Trabalhista
58	FERREIRA DE SOUZA	84746465100	R$ 6.925,41	Trabalhista
59	ANA PAULA BOTELHO DA SILVA	25799614178	R$ 3.584,22	Trabalhista
60	ANA PAULA DA SILVA SOARES	837635105	R$ 8.473,74	Trabalhista
61	ANANIAS ATAIDE DE SOUZA	4265022504	R$ 5.720,09	Trabalhista
62	ANGELMO JACINTO DA SILVA	42677527168	R$ 3.741,75	Trabalhista
63	ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO	39717793115	R$ 7.300,81	Trabalhista
64	ANDRE DA SILVA ALMEIDA	5489928543	R$ 4.163,25	Trabalhista
65	ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART	73273600149	R$ 7.624,65	Trabalhista
66	ANIBAL DE OLIVEIRA	42985279134	R$ 8.512,76	Trabalhista
67	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	17606693220	R$ 5.450,11	Trabalhista
68	ANTONIO ALVES TEIXEIRA	22325115100	R$ 7.137,46	Trabalhista
69	ANTONIO ARRUDA	85218480304	R$ 4.695,18	Trabalhista
70	ANTONIO BRAZ DE MORAIS	52148275153	R$ 7.873,27	Trabalhista
71	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA	42757234168	R$ 5.145,41	Trabalhista
72	ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA	72533143968	R$ 4.782,42	Trabalhista
73	ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA FILHO	62491401104	R$ 5.117,69	Trabalhista
74	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	1355911331	R$ 6.387,10	Trabalhista
75	ANTONIO DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	15864801/9	R$ 4.650,06	Trabalhista
76	ANTONIO DE FREITAS	40972633168	R$ 427,18	Trabalhista
77	ANTONIO DE PADUA VILELA REZENDE	16001279634	R$ 10.621,11	Trabalhista
78	ANTONIO DE SOUZA	81507016320	R$ 4.697,81	Trabalhista
79	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	6409053179	R$ 3.340,58	Trabalhista
80	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	1318325302	R$ 3.077,70	Trabalhista
81	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	4132853134	R$ 4.427,42	Trabalhista
82	ANTONIO HERENILDO ALVES OLIVEIRA	2129635330	R$ 9.538,85	Trabalhista
83	ANTONIO JOSE DA SILVA	52101401134	R$ 1.418,42	Trabalhista
84	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	1448303428	R$ 6.265,47	Trabalhista
85	ANTONIO LAURENCIO DE SOUZA	5467237130	R$ 1.312,56	Trabalhista
86	ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	49946571453	R$ 4.636,33	Trabalhista
87	ANTONIO LOUREDO BESSA	48575453149	R$ 4.647,66	Trabalhista
88	ANTONIO MARCELINO DA COSTA	96911166187	R$ 1.309,97	Trabalhista
89	ANTONIO NEVES DA SILVA	74178323151	R$ 3.829,50	Trabalhista
90	ANTONIO NONATO RODRIGUES	91219779172	R$ 4.094,75	Trabalhista
91	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	55302916500	R$ 4.505,54	Trabalhista
92	ANTONIO PEREIRA FURTADO	21854596153	R$ 5.669,90	Trabalhista
93	ANTONIO POLONIATO MONTEIRO	17095179149	R$ 6.430,55	Trabalhista
94	ANTONIO ROLDAO	92432329134	R$ 342,54	Trabalhista
95	ANTONIO SILVA	75352953153	R$ 3.980,94	Trabalhista
96	ANTONIO SOUSA FILHO	50786551107	R$ 4.769,33	Trabalhista
97	ANTONIO VICENTE DA SILVA	28135414120	R$ 4.681,48	Trabalhista
98	ANTONIO XAVIER DE BARROS	96078012134	R$ 1.733,93	Trabalhista
99	APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	95656664168	R$ 4.303,76	Trabalhista
100	APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS	41453670149	R$ 4.822,18	Trabalhista
101	APARECIDO CEZARIO DE OLIVEIRA	15191955173	R$ 6.830,42	Trabalhista
102	APARECIDO DOS SANTOS	57712163149	R$ 5.990,73	Trabalhista
103	[illegible]PERSON FERNANDES DOS SANTOS	2964353162	R$ 4.834,25	Trabalhista
104	[illegible] ELIANLES BARROS GUEDES	78136736315	R$ 3.953,90	Trabalhista
105	[illegible] JOAQUIM SOARES	26179408168	R$ 1.800,38	Trabalhista
106	[illegible]O JOSE SIMPLICIO DA SILVA	92869041500	R$ 5.287,47	Trabalhista
107	ARSENIO CORREIA DA SILVA	03551837172	R$ 5.871,94	Trabalhista
108	BALTAZAR PIRES DE SOUZA	72796964191	R$ 207,50	Trabalhista
109	BELARMINO BARBOSA FILHO	15541231191	R$ 3.606,35	Trabalhista
110	BENEDITO DALISTO MOTA	39601445149	R$ 11.626,84	Trabalhista
111	BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	33287813153	R$ 5.453,23	Trabalhista
112	BENEDITO CLEMENTINO PIRES	42981103134	R$ 5.456,62	Trabalhista
113	BENEDITO DIVINO DE MORAIS	14741857115	R$ 1.465,88	Trabalhista
114	BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	32984366100	R$ 5.274,56	Trabalhista
115	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	32483331135	R$ 4.239,59	Trabalhista
116	CARLINDO [illegible]	40621445149	R$ 4.852,21	Trabalhista
117	CARLOS [illegible]	40621445149	R$ 4.852,21	Trabalhista
118	CARLOS DE ASSIS AZAIAS	450521150	R$ 6.154,20	Trabalhista
119	CARLOS EDUARDO ALVES DE JESUS	4032112110	R$ 4.518,90	Trabalhista
120	CARLOS FERNANDES VILA VERDE	32703492187	R$ 5.170,56	Trabalhista
121	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE MOURA	52625641/05	R$ 3.267,58	Trabalhista
122	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE MOURA	52625641/05	R$ 3.267,58	Trabalhista
123	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
124	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
125	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
126	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
127	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
128	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
129	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
130	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
131	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
132	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
133	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
134	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
135	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
136	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
137	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
138	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
139	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
140	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
141	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
142	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
143	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
144	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
145	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
146	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
147	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
148	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
149	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
150	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
151	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
152	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
153	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
154	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
155	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
156	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
157	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
158	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
159	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
160	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
161	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
162	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
163	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
164	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
165	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
166	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
167	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
168	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
169	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
170	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
171	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
172	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
173	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
174	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
175	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
176	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
177	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
178	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
179	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
180	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
181	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
182	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
183	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
184	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
185	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
186	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
187	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
188	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
189	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
190	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
191	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
192	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
193	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
194	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
195	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
196	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
197	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
198	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
199	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
200	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
201	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
202	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
203	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
204	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
205	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
206	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
207	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
208	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
209	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
210	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
211	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
212	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
213	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
214	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
215	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
216	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
217	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
218	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
219	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
220	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
221	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
222	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
223	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
224	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
225	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
226	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
227	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
228	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
229	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
230	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
231	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
232	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
233	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
234	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
235	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
236	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
237	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
238	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
239	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
240	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
241	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
242	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
243	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
244	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
245	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
246	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
247	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
248	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
249	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
250	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
251	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
252	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
253	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
254	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
255	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
256	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
257	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
258	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
259	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
260	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
261	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
262	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
263	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
264	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
265	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
266	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
267	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
268	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
269	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
270	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
271	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
272	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
273	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
274	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
275	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
276	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
277	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
278	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
279	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
280	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
281	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
282	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
283	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
284	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
285	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
286	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
287	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
288	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
289	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
290	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
291	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
292	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
293	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
294	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
295	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
296	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
297	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
298	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
299	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
300	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
301	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
302	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
303	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
304	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
305	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
306	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
307	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
308	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
309	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
310	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
311	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
312	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
313	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
314	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
315	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
316	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604116139	R$ 4.754,01	Trabalhista
317	CARLOS JOSE RIBEIRO	10604

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Código -> Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:44

1.415 6

585	LAERCIO FERNANDES DA FONSECA	42676002104	R$ 7.108,29	Trabalhista	795	ROBERTO RODRIGUES CARDOSO	98141481114	R$ 7.503,47	Trabalhista	14	ALMEIDA BATISTA PINTO	33621818000156	R$ 40,00	Quirografario
586	LAILTON SOARES	66491002149	R$ 4.566,67	Trabalhista	796	ROBSON CARLOS DE CASTRO	96855204104	R$ 7.905,06	Trabalhista	15	ADL AUTO PECAS LTDA	29056003000178	R$ 82.643,66	Quirografario
587	LEANDRO ALVES AZARIAS	96813490168	R$ 6.697,62	Trabalhista	797	ROBSON DE SOUZA	1634213157	R$ 6.267,11	Trabalhista	16	ADN ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	34193760000167	R$ 6.993,50	Quirografario
588	LEANDRO LAGARES DOS SANTOS	84745400149	R$ 3.926,76	Trabalhista	798	ROBSON INACIO VIEIRA	3421477123	R$ 6.383,34	Trabalhista	17	AERO AGRICOLA QUERO QUERO LTDA	48231600000196	R$ 23.100,96	Quirografario
589	LEANDRO NUNES DE SOUZA	72011777000	R$ 14.190,51	Trabalhista	799	ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA	96490286149	R$ 5.794,25	Trabalhista	18	AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO M E M	13453676000100	R$ 113,00	Quirografario
590	LEANDRO PIRES DOS SANTOS SILVA	395501147	R$ 5.663,62	Trabalhista	800	ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA	80100701134	R$ 2.865,79	Trabalhista	19	AGRO TRATORES - PECAS AGRICOLAS IN	24557678000100	R$ 70,80	Quirografario
591	LEODORISIO SOARES DA SILVA	58096521187	R$ 3.311,39	Trabalhista	801	RODRIGO MANUEL DA SILVA	8338340411	R$ 3.997,35	Trabalhista	20	AGRICOLA PRADA LUBA COM. DE PROD. AGROP. LTDA	12396227000161	R$ 231.996,20	Quirografario
592	LEOMAR LOPES DA COSTA	28865950150	R$ 3.600,26	Trabalhista	802	RODRIGO SILVA KAMENACH	428131178	R$ 11.226,85	Trabalhista	21	AGROFIELD CENTRO OESTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	93119540000432	R$ 1.733.194,80	Quirografario
593	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	27836701149	R$ 5.102,94	Trabalhista	803	ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	11094671150	R$ 4.553,60	Trabalhista	22	AGROFIELD COM E PREP DE PRODUTOS AGR LTDA	92845740004173	R$ 5.356.554,20	Quirografario
594	LEONARDO SANTIAGO	92749018437	R$ 6.697,77	Trabalhista	804	ROGERIO DIAS DOS SANTOS	54895401146	R$ 2.684,75	Trabalhista	23	ALTO GUARDA SOL SILVA - TRANSPORTES	10553621000149	R$ 3.766,60	Quirografario
595	LEONEL JOSE DE ANDRADE	35050725100	R$ 6.705,48	Trabalhista	805	ROGERIO DOS REIS BARBOSA	53571681114	R$ 3.454,27	Trabalhista	24	AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	14668740000126	R$ 53,00	Quirografario
596	LEONIRSE SOUZA DA SILVA	95117406153	R$ 1.084,80	Trabalhista	806	ROGERIO NUNES DA SILVA	7452077475	R$ 3.447,26	Trabalhista	25	AJEL SERVICOS LTDA	20182630000127	R$ 53,00	Quirografario
597	LEUSIMAR GONCALVES DA SILVA	874905194	R$ 9.444,82	Trabalhista	807	ROMARIO DE OLIVEIRA DA SILVA	12044441149	R$ 5.516,12	Trabalhista	26	ALAERSON GOMES DE PAULINO	40209661000	R$ 27.474,50	Quirografario
598	LIDIANE VADELHA DE OLIVEIRA	15395818114	R$ 3.009,72	Trabalhista	808	ROMILDO DIVINO BARBOSA	10144441149	R$ 5.671,76	Trabalhista	27	ALAIR GRACIANO DA SILVA	14574162000163	R$ 500,00	Quirografario
599	LINDOMAR DE ALCANTARA OLIVEIRA	61807885100	R$ 6.553,04	Trabalhista	809	ROMULO RODRIGUES TAVARES	70283567149	R$ 5.716,64	Trabalhista	28	ALBERTO LANTAROLI SANCHEZ	1507573106	R$ 8.664,18	Quirografario
600	LINDOMAR MARTINS CORREA	81356965149	R$ 1.533,65	Trabalhista	810	RONALDO MARCIO PEREIRA (ANTIGO JANTAO)	10942742562	R$ 5.782,36	Trabalhista	29	ALCIDES PEREIRA LIMA NETO	21918327840	R$ 82.308,89	Quirografario
601	LINDOMAR RODRIGUES DE AQUINO	51102801169	R$ 3.071,47	Trabalhista	811	RONALDO NASCIMENTO SILVA	95003637154	R$ 3.445,93	Trabalhista	30	ALDENEI APARECIDA DE LIMA NETO	99116210001191	R$ 1.673,20	Quirografario
602	LINDOMAR VELOSO DA SILVA	1005439396	R$ 5.621,45	Trabalhista	812	RONAIR BATISTA DE CARVALHO	40454621154	R$ 4.829,13	Trabalhista	31	ALECIO FELIPE SOARES NOVAES	10362619153	R$ 6.000,10	Quirografario
603	LINDOMARA MORAIS DOS SANTOS	66302219172	R$ 3.347,74	Trabalhista	813	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	70363031121	R$ 1.086,33	Trabalhista	32	ALIMENTOS BIG BOX LTDA	21587104000195	R$ 153,60	Quirografario
604	LIONILSON GERMANO	96070173164	R$ 6.275,35	Trabalhista	814	RONALDO CARDOSO DA SILVA	12345139271	R$ 4.013,55	Trabalhista	33	ALIMENTOS NATURAIS LTDA	13003686000105	R$ 446,00	Quirografario
605	LOURIVAL DA SILVA GALVAO	47033076372	R$ 1.109,84	Trabalhista	815	RONALDO PANTA SOUTO	27680921542	R$ 1.457,99	Trabalhista	34	AMARILDO TERRES	10471257000136	R$ 112,80	Quirografario
606	LOURIVAL LUIZ DOS REIS	30736292168	R$ 1.028,52	Trabalhista	816	RONALDO PEREIRA DA SILVA	70273477149	R$ 4.638,48	Trabalhista	35	AMAVEL INGREDIENTES E DERIVADOS LTDA	79911290001158	R$ 8.511,87	Quirografario
607	LUCAS BARCELO DA SILVA	3727370130	R$ 7.806,79	Trabalhista	817	RONAN CEZAR DA SILVA	4264577061	R$ 6.896,99	Trabalhista	36	AMERICANA DIAGNOSTICO EM SAUDE LTDA	18107795000121	R$ 8.205,80	Quirografario
608	LUCAS GARCIA DE OLIVEIRA	74685872134	R$ 4.482,06	Trabalhista	818	RONAN JURANDIR SABINO	54337466153	R$ 5.630,39	Trabalhista	37	AMERICEL SA	16850030000820	R$ 1.466,97	Quirografario
609	LUCAS SILVA MOREIRA	25146847177	R$ 5.437,00	Trabalhista	819	RONEI BATISTA DE CARVALHO	30276908142	R$ 5.906,45	Trabalhista	38	ANALITICA ANALISE CAO E ANDICACAO LTDA	23194910000163	R$ 596,00	Quirografario
610	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA	81804296104	R$ 5.926,26	Trabalhista	820	RONILDO PAIXAO DOS SANTOS	97642754191	R$ 5.171,32	Trabalhista	39	ANDRE LUIS PEREIRA TRANSPORTES	14488724000130	R$ 10.637,45	Quirografario
611	LUCIANO DA CRUZ MEDEIROS	2313374161	R$ 6.271,23	Trabalhista	821	ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA	84086372134	R$ 2.620,76	Trabalhista	40	ANDRELINA MANOELA CINTRA	16590945157	R$ 51,80	Quirografario
612	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	13143751159	R$ 5.476,46	Trabalhista	822	ROSIMAR DE OLIVEIRA CONCEICAO	25173422353	R$ 3.029,71	Trabalhista	41	ANIELA GANZAROLI BRAGA	92385869153	R$ 11.320,64	Quirografario
613	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	26566841130	R$ 5.311,13	Trabalhista	823	ROSIVAL DE LIMA SILVA	78478006402	R$ 8.621,84	Trabalhista	42	ANTONIO ANISIO FERREIRA	29829554191	R$ 8.217,90	Quirografario
614	LUCIANO LOURENCO DIAS NETO	70625830104	R$ 611,10	Trabalhista	824	ROSSIVANA LEITE DE ALVIM	91696355115	R$ 566,60	Trabalhista	43	ANTONIO CARLOS DE CASTRO	54265570700	R$ 83.346,60	Quirografario
615	LUCIANO MAURO SILVA	94251791104	R$ 1.244,66	Trabalhista	825	ROZIRON BENTO TAVARES	81295756168	R$ 4.961,41	Trabalhista	44	ANTONIO GOMES DE MORAES FILHO (ESPOLIO)	1351192191	R$ 1.067.752,56	Quirografario
616	LUCIMAR CIRCO DA COSTA	97161508115	R$ 5.600,25	Trabalhista	826	RUBENS LUIZ DA SILVA	47674630144	R$ 1.652,02	Trabalhista	45	ANTONIO GOMES DE MORAES FILHO (ESPOLIO)	1351192191	R$ 106.636,15	Quirografario
617	LUCIMAR LUCAS	49690247191	R$ 5.867,46	Trabalhista	827	RUBENS LUIZ DOS SANTOS	36877164191	R$ 1.747,52	Trabalhista	46	ANTONIO GOMES DE MORAES FILHO (ESPOLIO)	1351192191	R$ 233.752,56	Quirografario
618	LUIS DOS DA SILVA	45141133141	R$ 4.982,69	Trabalhista	828	SANDOVAL BENTO DA SILVA	60564065168	R$ 10.135,44	Trabalhista	47	ANTONIO GOMES DE MORAES FILHO (ESPOLIO)	1351192191	R$ 233.752,56	Quirografario
619	LUIS DA SILVA	94625237191	R$ 5.056,21	Trabalhista	829	SANDOVAL MELQUIADES DE SOUSA	70499021134	R$ 1.990,04	Trabalhista	48	ANTONIO GOMES DE MORAES FILHO (ESPOLIO)	1351192191	R$ 202.757,72	Quirografario
620	LUIS HENRIQUE DA SILVA	13705023806	R$ 11.872,62	Trabalhista	830	SANDRA ROSALINDA SANTOS	05219506191	R$ 3.788,08	Trabalhista	49	ANTONIO LOPES DOS SANTOS	32324413191	R$ 8.724,00	Quirografario
621	LUISMAR LUCAS	3214574124	R$ 7.366,18	Trabalhista	831	SANDRO BRANDI PINHEIRO DE DEUS	51344617154	R$ 3.449,68	Trabalhista	50	ANTONIO MACHADO	10466135067	R$ 12.087,02	Quirografario
622	LUIZ ALBERTO DO CARMO	90344360172	R$ 1.472,50	Trabalhista	832	SANTIAGO AFONSO DA CUNHA	19436331157	R$ 2.130,66	Trabalhista	51	ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS	3061118149	R$ 99.521,08	Quirografario
623	LUIZ CARLOS DA SILVA	272344109	R$ 6.140,24	Trabalhista	833	SANTIAGO MELCHIADES DE SOUSA	28156871115	R$ 7.581,06	Trabalhista	52	ANTONIO MUTA FILHO	62636661120	R$ 4.704,27	Quirografario
624	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO	34736395440	R$ 9.371,92	Trabalhista	834	SEBASTIAO DE SOUZA MENEZIA FILHO	25898481115	R$ 3.642,75	Trabalhista	53	ANTONIO RAIMUNDO TELES	76311155168	R$ 58.715,29	Quirografario
625	LUIZ CARLOS TIBURCIO	09170608153	R$ 47.037,15	Trabalhista	835	SEBASTIAO FERNANDES DE MORAIS	21220632191	R$ 3.253,06	Trabalhista	54	ASBTEDO LOPES DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	2707020168	R$ 23.572,39	Quirografario
626	LUIZ DIVINO BATISTA	94942537191	R$ 2.082,63	Trabalhista	836	SEBASTIAO FERREIRA MACHADO	95369424115	R$ 903,51	Trabalhista	55	APARECIDO DA SILVA LIMA	14777371149	R$ 29.416,17	Quirografario
627	LUIZ FRANCISCO FERREIRA PINTO	95408266168	R$ 58.165,83	Trabalhista	837	SEBASTIAO JOSE DE DEUS FILHO	34867678191	R$ 9.932,28	Trabalhista	56	ARAUJO FONTES CONSULTORIA E ASSESSORIA			
628	LUIZ GONZAGA CARVALHO SANTOS	34734880367	R$ 7.796,46	Trabalhista	838	SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	30353071168	R$ 3.905,79	Trabalhista	57	ARCELINA BATISTA DE OLIVEIRA RIBEIRO	32265330001184	R$ 3.508,97	Quirografario
629	LUIZ JOSE DE ALMEIDA	24867927100	R$ 6.401,27	Trabalhista	839	SEBASTIAO JOSE LEITE	28662880120	R$ 2.432,15	Trabalhista	58	ARLINDO DE CESAR FLEURY	86805770001120	R$ 8.073,11	Quirografario
630	LUIZ MANOEL DA SILVA	9020321164 15	R$ 4.185,05	Trabalhista	840	SEBASTIAO LEAL DE SOUZA	14736481134	R$ 3.803,00	Trabalhista	59	ARLINDO DE CESAR FLEURY	44926115	R$ 111.731,86	Quirografario
631	LUIZ MARTINS	42705002120	R$ 4.051,06	Trabalhista	841	SEBASTIAO LEANDRO DE SOUSA	10294127180	R$ 4.973,95	Trabalhista	60	ART-ARA TROFEUS INDL COML IMPORTADORA	18784750000285	R$ 105.377,73	Quirografario
632	LUIZ RESENDE DE QUEIROZ	33261621149	R$ 5.070,60	Trabalhista	842	SEBASTIAO MILTON DE MENDONCA	33267308168	R$ 5.837,46	Trabalhista	61	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE GOIAS (ADIAL)	91214700015	R$ 4.000,00	Quirografario
633	LUIZMAR DE PAULA FERNANDES	84308600110	R$ 6.454,68	Trabalhista	843	SEBASTIAO MORAES	64054120191	R$ 10.000,60	Trabalhista	62	ASSTEMEL MOTORES ELETRICOS LTDA	10716731000161	R$ 145,00	Quirografario
634	LUIZMAR NUNES COELHO	61808614134	R$ 5.662,58	Trabalhista	844	SEBASTIAO PINTO CAMARGO	55714473120	R$ 1.986,10	Trabalhista	63	ASTOLFO FERREIRA DUARTE	1596008187	R$ 347.085,90	Quirografario
635	MANOEL ALVES DA SILVA	58708634149	R$ 3.634,49	Trabalhista	845	SEBASTIAO ROSALVO FARIA RODRIGUES	97331581172	R$ 7.645,93	Trabalhista	64	ATAIDE COMERCIO SOARES	51402449134	R$ 22.351,83	Quirografario
636	MANOEL ANTONIO CESARIO	81866780153	R$ 1.787,48	Trabalhista	846	SEBASTIAO VICENTE NETO	37124250153	R$ 6.047,19	Trabalhista	65	ATILA DAIANA DE FARIA DA LUZ	70351220001101	R$ 29.053,76	Quirografario
637	MANOEL CARLOS SARAIVA DA SILVA	47951118612	R$ 6.749,36	Trabalhista	847	SERGIO DOS REIS SOARES	73885481100	R$ 7.156,99	Trabalhista	66	AUGUSTINA VILA VERDE MARTINS	11102291149	R$ 47.298,24	Quirografario
638	MANOEL CLEMENTINO DA SILVA	56752542504	R$ 5.218,32	Trabalhista	848	SERGIO JOSE DE OLIVEIRA	48322191187	R$ 6.308,49	Trabalhista	67	AUSTEMEIRA TRATAMENTO TERMICO DE METAIS LTDA	60925017000174	R$ 2.025,50	Quirografario
639	MANOEL DA SILVA DE JESUS	27757742505	R$ 2.545,68	Trabalhista	849	SERGIO MENEZES NARVAIA	54642401153	R$ 5.361,99	Trabalhista	68	AUTO PISTA INDUSTRIAL LTDA	17595150001194	R$ 189,20	Quirografario
640	MANOEL NUNES RIBEIRO	52220602100	R$ 5.932,78	Trabalhista	850	SEVERINO DE LIMA FILHAS	84509574191	R$ 3.209,12	Trabalhista	69	AUTOMOTIVA [illegible]	13542700001187	R$ 6.884,72	Quirografario
641	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	46763021387	R$ 1.970,94	Trabalhista	851	SEVERINO JOSE PAIVA	75233134149	R$ 4.121,49	Trabalhista	70	AVISO URGENTE VEICULOS PEC LTDA	19055210001170	R$ 53,60	Quirografario
642	MARCELI FERREIRA DE SOUZA	45129636153	R$ 3.835,55	Trabalhista	852	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	94700189191	R$ 2.732,43	Trabalhista	71	AZEVEDO SILVA E MORAES LTDA - ME	18484549000103	R$ 5.510,00	Quirografario
643	MARCELINA MELAURO	41451929153	R$ 6.710,34	Trabalhista	853	SIDEMAR FRANCISCO DA SILVA	47124220134	R$ 8.047,61	Trabalhista	72	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A	74706040001189	R$ 2.932.790,55	Quirografario
644	MARCIELIANO ANTONIO SILVA SANTOS	95484789114	R$ 5.673,40	Trabalhista	854	SIDNEI JAVIER FERREIRA JUNIOR	70134547105	R$ 8.021,56	Trabalhista	73	BANCO INTERMEDIUM SA	41696800101	R$ 100.000,00	Quirografario
645	[illegible] BELCHIOR RIBEIRO	70064541115	R$ 1.929,09	Trabalhista	855	SILVAMAR HOSTALTO SOARES	95402864134	R$ 5.438,46	Trabalhista	74	BANCO ITAU BRASIL S.A	60701190001104	R$ 25.000,00	Quirografario
646	DA SILVA PIRES	84671742187	R$ 2.854,23	Trabalhista	856	SILVAR ALMEIDA REIS	28961021	R$ 4.974,35	Trabalhista	75	BANCO KDB DO BRASIL S.A.	76565000000125	R$ 25.000,00	Quirografario
647	DE CASTRO	12145017187	R$ 5.976,80	Trabalhista	857	SILVANDRA PEREIRA DE VIEIRA	91259563000	R$ 4.057,79	Trabalhista	76	BARRETO E MOTA TRANSPORTADORA LTDA ME	14735020000156	R$ 23.198,82	Quirografario
648	[illegible] DE SOUSA BARROS	33361043119	R$ 5.204,61	Trabalhista	858	SILVANE DA SILVA DE REMIAS	89047834111	R$ 6.896,42	Trabalhista	77	BASE QUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	85781377000148	R$ 60.000,00	Quirografario
649	MARCELO FEDRIGO	94665206104	R$ 7.960,62	Trabalhista	859	SILVANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	9117751102	R$ 6.581,26	Trabalhista	78	BAUCHE ENERGY BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA	77338670000103	R$ 54.777,08	Quirografario
650	MARCELO MARTINS DE JESUS	34946421180	R$ 4.099,79	Trabalhista	860	SILVANIO JOAQUIM DA SILVA	12166095124	R$ 5.656,64	Trabalhista	79	BAYER CROPSCIENCE LTDA	18459628004102	R$ 1.196.846,19	Quirografario
651	MARCELO PEREIRA DE SOUSA	90145900115	R$ 2.220,77	Trabalhista	861	SILVANO ORLANDO	27041794172	R$ 6.919,65	Trabalhista	80	BELCAR VEICULOS LTDA	29186390000267	R$ 250,00	Quirografario
652	MARCELO PIMENTEL	2906754158	R$ 6.562,78	Trabalhista	862	SILVANO MARTINS DE LIMA	28464804164	R$ 9.929,36	Trabalhista	81	BENE ASSES. CONSUL E ASS. TEC. SC LTDA	12385490000181	R$ 175.733,31	Quirografario
653	MARCIA DA SILVA BARROS SIQUEIRA	84747455191	R$ 3.852,74	Trabalhista	863	SILVANO MOREIRA MANSO	42708443150	R$ 11.275,61	Trabalhista	82	BENEDITA DE LIMA FLEURY	88310680153	R$ 112.095,20	Quirografario
654	MARCIANO DOS SANTOS	93953586456	R$ 1.734,78	Trabalhista	864	SILVANO MOREIRA MANSO JUNIOR	44344436104	R$ 5.130,47	Trabalhista	83	BENEDITO VICENTE DA SILVA	18053419100	R$ 54.777,08	Quirografario
655	MARCILON ALVES PEREIRA	92384251187	R$ 2.242,58	Trabalhista	865	SILVIO RODRIGUES AZEVEDO	62368091104	R$ 4.713,25	Trabalhista	84	BENJAMIN CONSTANT DA FONSECA JUNIOR	11311309168	R$ 7.096,64	Quirografario
656	MARCIO ANDRE SOUZA DA SILVA	156001144	R$ 14.256,32	Trabalhista	866	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	59655325100	R$ 27.154,75	Trabalhista	85	BENUNES E BENUNES LTDA	21308700000100	R$ 46.415,27	Quirografario
657	MARCIO BENTO DOS SANTOS	92913070163	R$ 3.627,76	Trabalhista	867	SINEOMAR ALVES DE SOUSA	64493654191	R$ 5.477,05	Trabalhista	86	BIC ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	69720910000145	R$ 1.247.545,17	Quirografario
658	MARCIO FEDRIGO	94665184100	R$ 6.572,44	Trabalhista	868	SINVAL SANTOS PEREIRA	42679421149	R$ 8.789,45	Trabalhista	87	BIOAGRI AMBIENTAL LTDA	48300240001197	R$ 327,50	Quirografario
659	MARCIO JOSE DE SOUZA	81806078104	R$ 9.205,46	Trabalhista	869	SINVALDO DOMINGOS DA SILVA	59138663104	R$ 4.643,20	Trabalhista	88	BIOCLINICA ANALISES CLINICAS EIRELI EPP	25961210001154	R$ 1.197,00	Quirografario
660	MARCIO RODRIGUES LEAL	95005336153	R$ 5.955,45	Trabalhista	870	SINVALDO JOSE DA SILVA	72120241153	R$ 3.629,61	Trabalhista	89	BIOLAB ANALISES CLINICAS EIRELI	41945490000	R$ 49,90	Quirografario
661	MARCIO TENORIO FILHO	96483784104	R$ 2.709,26	Trabalhista	871	SIRLEI MARTINS DA SILVA	12019807121	R$ 7.047,83	Trabalhista	90	BIOMETAL ACABAMENTOS E FORNECIMENTO DE METAIS LTDA	10902170000151	R$ 53,10	Quirografario
662	MARCIONAL ARAUJO SIQUEIRA	16862872168	R$ 245,00	Trabalhista	872	SIRLENE SANTANA JULIO	30029681152	R$ 3.596,18	Trabalhista	91	BIOPETRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	26907650000110	R$ 5.991,88	Quirografario
663	MARCELI BATISTA FERREIRA	13747140	R$ 4.785,02	Trabalhista	873	SIVANALDO DOS SANTOS VIEIRA	39927714121	R$ 3.410,75	Trabalhista	92	BRADESCO AUTOR E COMPANHIA DE SEGUROS	42562038000100	R$ 180,00	Quirografario
664	MARCO ANTONIO RIBEIRO	80569680104	R$ 6.604,34	Trabalhista	874	SIVANALDO MENDES DE OLIVEIRA	11354813191	R$ 3.534,81	Trabalhista	93	BRAFIL AIR LINES VIAGENS E TURISMO LTDA	24822011000100	R$ 6.348,83	Quirografario
665	MARCO ANTONIO SILVA COSTA	40877881121	R$ 1.369,46	Trabalhista	875	SIVONALDO NUNES FERREIRA	45042997191	R$ 3.422,64	Trabalhista	94	BRASIL DIESEL COM. DE PEC. PETROLEO LTDA	60622596003141	R$ 66.335,51	Quirografario
666	MARCONDES ALVES DE CASTRO	19121993134	R$ 5.615,08	Trabalhista	876	SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS	87495579120	R$ 6.071,58	Trabalhista	95	BRASIL PECAS PARA TRATORES LTDA	34027790001	R$ 140,00	Quirografario
667	MARCOS ALEM VIEIRA	91347458191	R$ 8.840,04	Trabalhista	877	SONIA MARIA LEONCIAS DA ROCHA	93414400144	R$ 6.258,01	Trabalhista	96	BRASIL TELECOM S.A	76535764032651	R$ 307,64	Quirografario
668	MARCOS ANTONIO BATISTA	61838594191	R$ 6.353,89	Trabalhista	878	TAMIRIS GRACIELA DE ALMEIDA SILVA	25561341160	R$ 5.114,23	Trabalhista	97	BRASIL TRANSPORTES URGENTES LTDA	48740351301219	R$ 75,17	Quirografario
669	MARCOS ANTONIO DA SILVA	38164311149	R$ 3.697,69	Trabalhista	879	TERES RODRIGUES DE OLIVEIRA	25412630120	R$ 3.427,20	Trabalhista	98	BRUNO SHAREMBERG RAMOS	15727690000119	R$ 135,48	Quirografario
670	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	41063396168	R$ 11.320,24	Trabalhista	880	TEREZINHA ALVES DA SILVA	17842568320	R$ 5.419,18	Trabalhista	99	CACIQUE ARTEFATOS DE COURO LTDA	72984019000122	R$ 643,67	Quirografario
671	MARCOS ANTONIO GERMINIAS	40969641153	R$ 6.312,65	Trabalhista	881	THIAGO CORREA DA SILVA	49077133191	R$ 1.500,65	Trabalhista	100	CAL [illegible] DE TRANSPORTE LTDA	11554823000107	R$ 1.342,81	Quirografario
672	MARCOS ANTONIO PEREIRA	17896782115	R$ 6.384,11	Trabalhista	882	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	25588605110	R$ 7.147,53	Trabalhista	101	CALCINACAO CENTRAL IND E COM E TRANSP LTDA	11987766000135	R$ 53.901,00	Quirografario
673	MARCOS PAULO DOS SANTOS	74373802168	R$ 6.183,25	Trabalhista	883	THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES	17062341152	R$ 6.647,62	Trabalhista	102	CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	53110900001143	R$ 180,00	Quirografario
674	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA	35647921196	R$ 4.057,29	Trabalhista	884	TIAGO RODRIGUES COSTA	912424109	R$ 5.641,61	Trabalhista	103	CAMPEAO DIST E LOGISTICA LTDA	11396515000136	R$ 6.693,15	Quirografario
675	MARIA DA CRUZ LEAO	85053230	R$ 3.405,51	Trabalhista	885	TOMAZ DE JESUS ROSA	30731215119	R$ 5.184,72	Trabalhista	104	CANEVAROLI PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	10287244000150	R$ 3.038,00	Quirografario
676	MARIA DAS DORES MENDONCA	45015880100	R$ 3.870,98	Trabalhista	886	UCLEBESON RODRIGUES CHAVEIRO	42704725168	R$ 11.469,25	Trabalhista	105	CAOME DIST DE COMBUSTIVEIS LTDA	86709620000927	R$ 1.336,94	Quirografario
677	MARIA DE LOURDES SOUZA	92231586120	R$ 3.656,67	Trabalhista	887	UESLEI DO NASCIMENTO BORGES	2381126100	R$ 5.855,78	Trabalhista	106	CARBINOR IND E COM LTDA	53261533000274	R$ 9.689,75	Quirografario
678	MARIA DO CARMO CLARA	89712078768	R$ 3.085,89	Trabalhista	888	UILMA SOUSA BORGES	97442367187	R$ 1.852,80	Trabalhista	107	CARGILL AGRICOLA SA	60498706037077	R$ 2.296,75	Quirografario
679	MARIA EMILIA NUNES DE SOUZA	446631105	R$ 8.046,81	Trabalhista	889	VAGNER REZENDE DA LUZ	30166581120	R$ 3.186,97	Trabalhista	108	CARLOS ALVES DE PAULA	34778910134	R$ 66.249,98	Quirografario
680	MARIA GORETE DA SILVA ROSA	33371387129	R$ 1.356,00	Trabalhista	890	VALDECI FERNANDES DE FRANCA FILHO	12562367106	R$ 1.956,79	Trabalhista	109	CARLOS ROBERTO TAVARES DE OLIVEIRA	41511223191	R$ 49,66	Quirografario
681	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	13473301191	R$ 452,00	Trabalhista	891	VALDECI PEREIRA DE PAULA	51084183172	R$ 10.172,66	Trabalhista	110	CARMEL NO BATISTA DE SOUZA	17816554000147	R$ 160,00	Quirografario
682	MARIA JOSE FLORES	64164795134	R$ 3.286,06	Trabalhista	892	VALDECI QUALHATO	50341174115	R$ 4.760,67	Trabalhista	111	CARRELI CARREGADEIRAS E PECAS LTDA	15066510000110	R$ 730,67	Quirografario
683	MARIA LOPES DOS ANJOS	68059396	R$ 1.556,81	Trabalhista	893	VALDEC RIBEIRO MACHADO	2394931150	R$ 5.462,15	Trabalhista	112	CASA DA PECA COM. DE PECAS LTDA	60278690000114	R$ 4.364,20	Quirografario
684	MARIA SANTANA LUCAS	92916257100	R$ 300,00	Trabalhista	894	VALDEL DEUSARINA DA SILVA	10711599191	R$ 4.892,26	Trabalhista	113	CELG COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS	15430320000104	R$ 76.477,96	Quirografario
685	MARIANNA MELLES DAMIANI FARIAS DA CRUZ	24655519175	R$ 1.782,80	Trabalhista	895	VALDECIO CARVOSO DOS PASSOS	33574161172	R$ 4.154,22	Trabalhista	114	CELSO ANTONIO BORGES FILHO	921523133	R$ 100.444,19	Quirografario
686	MARINEY ROCHA PRIMO	82533539104	R$ 6.831,18	Trabalhista	896	VALDEIR JOSE NASCIMENTO	14662401172	R$ 1.131,04	Trabalhista	115	CENTRAL DE PECAS E BORRACHAS LTDA	35451001001063	R$ 4.597,49	Quirografario
687	MARIO CARDOSO JUNIOR	49258397134	R$ 5.625,48	Trabalhista	897	VALDEMIR DOS SANTOS ALVES	57147035534	R$ 1.405,60	Trabalhista	116	CERAMICA MANA LTDA	26910620001187	R$ 1.676,38	Quirografario
688	MARVALDO PESTANA PINHEIRO	61839299304	R$ 4.143,01	Trabalhista	898	VALDENOR LINHARES DE MEDEIROS	23133 096104	R$ 3.983,34	Trabalhista	117	CERAMICA MENINO JESUS LTDA	35098560001189	R$ 4.348,04	Quirografario
689	MARLEI HILARIO DOS SANTOS	77125436153	R$ 4.196,36	Trabalhista	899	VALDETE MOREIRA DOS SANTOS	90175422560	R$ 10,96	Trabalhista	118	CESAR COSTA CARVALHO	85696174187	R$ 93

Processo: 0210890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

Usuário: HUAN MATEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:38:44

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL

1.416

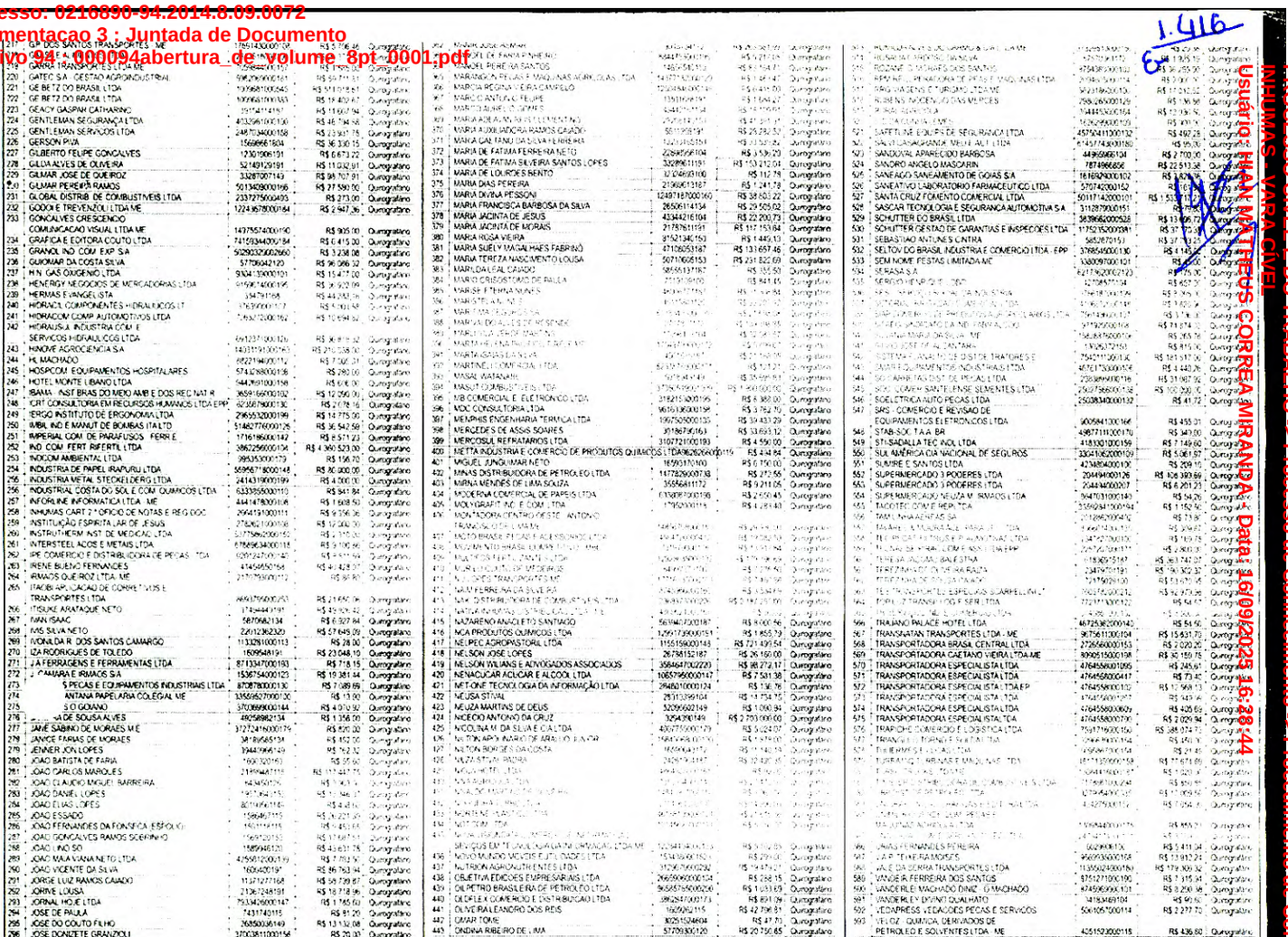

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA

A abaixo signatária, Comissão de Representantes dos Adquirentes do Residencial Parque das Rosas, em construção na Av. Francisco de Melo, Lotes nº 13/16, Qd. 64, Vila Rosa, Goiânia-GO, convoca os Srs. Adquirentes, do art. 49 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, para uma Assembleia a se realizar no Condomínio Cidade Empresarial, localizado na Av. Rio Verde, nº 18 (ao lado do atacadão do Carrefour), no auditório do Ed. Atlanta Business Center, 2a QD. 1-B, LT. 42/44, Aparecida de Goiânia, às 09:00 horas do dia 23/08/2014, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- Reeleição da comissão de representantes dos adquirentes;
- Destituição da incorporadora e continuidade das obras;
- Aprovação de rateios.

Se não houver número em primeira convocação, instalar-se-á a Assembleia em segunda com qualquer número, às 09:30 horas.

Goiânia, 12 de julho de 2014.

COMISSÃO DE REPRESENTANTES DOS ADQUIRENTES DO RESIDENCIAL PARQUE DAS ROSAS
Marcelo Borges de Oliveira
Diogoberto Souza Machado
Jones Tadeu Pinto e Silva OS 90075309

AVISO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI/GO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO -
Fone/Fax: (064) 3440-1140
AVISO DE EDITAL - PROCESSO Nº 18/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 304/2014

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
CONTIL – CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA (Cemitério Jardim Metropolitano)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
CONTIL – CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA (Cemitério Jardim Metropolitano)

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 2014.0000.601.8145
INTERESSADO Gerência de Apoio Logístico
ASSUNTO Aquisição de Produtos e Serviços

TERMO DE ADESÃO

Despacho N.º 8501/2014 Aprovo a sugestão da Comissão de Licitação e RATIFICO

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

ERRATA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2014
PROCESSO Nº 201300005011355

RETIFICAR o Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2014 no site www.comprasnet.go.gov.br

SOCIEDADE GOIANA DE PECUARIA E AGRICULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

ANEXO I

ADRIANA CALDAS SANTOS
JUIZA DE DIREITO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:44

tribunal de justiça

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
1ª Vara

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CENTROALCOOL S/A

A **DOUTORA ADRIANA CALDAS SANTOS, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Inhumas**, no uso de sua competência e nos termos do §1º, do artigo 52, da Lei nº 11.101/2005, comunica pelo presente Edital a quem interessar que a empresa CENTROALCOOL CEP:75400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.896.264/0001-09, ajuizou pedido de **Recuperação Judicial** protocolado sob o nº **201402168904 (216890-94.2014.8.09.0072)**, alegando que, preenchendo e comprovando os requisitos legais para conhecimento e processamento d instruída com documentos e informações exigidas pela lei supramencionada, requereu fosse deferido o processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 52 do referido diploma legal. Comunica que, analisando o processo e verificando achar-se o pedido de acord como Administrador Judicial a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa de Stenius Lacerda Bastos, com endereço na Rua C-123, nº 55, Setor Sul, Goiânia-GO, ação em 1,5% (um vírgula cinco por cento) dos valores devidos aos credores submetidos à recuperação judicial. Comunica que dispensou a apresentação de certidões negativas para que a empresa recuperanda exerça suas atividades, salvo para contratação com o Poder Pú da Lei 11.101/2005. Determinou a suspensão de todas as ações ou execuções de quaisquer naturezas contra a devedora, bem como dos prazos prescricionais por 180 (cento e oitenta) dias, na forma do art. 6º, da Lei 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º, do art. 49 da referida lei. Determinou à autora a apresentação de contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, sendo que o documento posição deste juízo, do administrador judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário. Determino a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de to Comercial do Estado de Goiás-GO - JUCEG a fim de que seja anotada a recuperação judicial da requerente no registro competente, nos termos do artigo 69, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. Determinou a expedição de Edital para publicação no órgão oficial, na forma do § nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos ou suas divergências quanto aos créditos relacionados (15 - dias), na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005; d) a pelo devedor nos termos do art. 55, da Lei 11.101/2005. Deferiu o pedido de segredo de justiça em face dos documentos dos sócios e administradores, limitando o manuseio aos credores devidamente habilitados por procuradores e indeferiu a autuação em separado dos supo de 10 (dez) dias, apresentasse aos autos o relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção dos últimos 03 (três) exercícios sociais, em complementação à documentação já apresentada, nos termos do artigo 51, inciso II, da LRF e, para, no prazo de 10 (dez) dias, promo do pelo autor, ressaltando que no processo de recuperação judicial o proveito econômico é o valor dos créditos que se pretende negociar. Fez constar finalmente que em observância ao princípio constitucional do acesso à justiça, bem como considerando o valor quadro de tas complementares ao final da demanda. **ADVERTÊNCIA**: ficam advertidos os credores do prazo de 15 (quinze) dias para habilitação dos créditos ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005; e, ainda, para o prazo de nos termos do art. 55, da Lei 11.101/2005. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

RELAÇÃO DE CREDORES PELA RECUPERANDA CENTROALCOOL S/A,
na data do protocolo: 16.06.2014

Ord	NOME	CNPJ/CPF	VALOR	CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO
1	ABEL CARLOS LOPES FILHO	4812889103	R$ 4.953,54	Trabalhista
2	ADAIR DE AQUINO ALMEIDA	49939408153	R$ 3.515,34	Trabalhista
3	ADAILSON BERTO LOBO	66488311115	R$ 3.791,33	Trabalhista
4	ADAILTON BERTO LUDOVICO PISTORE	3253123111	R$ 6.630,70	Trabalhista
5	ADAILTON PEREIRA DIAS	37127845115	R$ 7.446,32	Trabalhista
6	ADECILDES JOSE LOURENCO	21788537149	R$ 11.460,48	Trabalhista
7	ADEILSON RODRIGUES DE JESUS	5408829502	R$ 3.931,45	Trabalhista
8	ADEIR FREIRE DE ANDRADE	2473362114	R$ 3.957,53	Trabalhista
9	ADELCO FERREIRA BATISTA	84758414149	R$ 1.019,59	Trabalhista
10	ADELINO BORGES CELESTINO	82619360153	R$ 4.208,68	Trabalhista
11	ADELIO FERREIRA BATISTA	85124036168	R$ 1.525,07	Trabalhista
12	ADELMA DA SILVA BARROS	46660917187	R$ 6.027,37	Trabalhista
13	ADELSON ROCHA DOS SANTOS	2443105482	R$ 4.181,93	Trabalhista
14	ADEMIR MOREIRA LICIO	21998302172	R$ 4.566,32	Trabalhista
15	ADEMIR NASCIMENTO KAMENACH	24715182149	R$ 4.711,83	Trabalhista
16	ADENIEL DE PAULA BUENO	52154890172	R$ 4.674,58	Trabalhista
17	ADENILDO ADELSON DE SOUZA SANTOS	7237021443	R$ 4.253,60	Trabalhista
18	ADENILSON JOSE DE SOUZA	874139570	R$ 3.881,88	Trabalhista
19	ADEVAIR ANTERO	42702879187	R$ 5.038,38	Trabalhista
20	ADILSON JOSE BARBOSA	71168826187	R$ 5.727,44	Trabalhista
21	ADILSON LOBO	49943472120	R$ 4.112,68	Trabalhista
22	ADIVALDO MIGUEL DE FARIAS	27374920172	R$ 6.476,09	Trabalhista
23	ADRIANO ALVES DA SILVA	338078509	R$ 5.437,87	Trabalhista
24	ADRIANO CARLOS DA SILVA	59649283153	R$ 8.955,99	Trabalhista
25	ADRIANO DOS REIS ALVES DE ARAUJO	57706107191	R$ 5.645,45	Trabalhista
26	ADRIANO LEANDRO DA SILVA	51092344187	R$ 10.044,24	Trabalhista
27	ADRIANO SILVA TEIXEIRA	117038148	R$ 4.965,88	Trabalhista
28	ADRIENNE MELO DE OLIVEIRA BRITO	46386700163	R$ 22.666,27	Trabalhista
29	AELTON SOARES CONEGUNDES	5571990503	R$ 2.457,86	Trabalhista
30	AGUINALDO DOS SANTOS	11145496490	R$ 4.337,68	Trabalhista
31	AGUIVON RAMOS DE ANDRADE	91253926115	R$ 5.951,28	Trabalhista
32	AILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	4561885501	R$ 5.744,51	Trabalhista
33	AILTON JOSE DOS SANTOS	54601851149	R$ 9.258,55	Trabalhista
34	AILTON PRAXEDES DE SOUZA	66488656104	R$ 13.638,73	Trabalhista
35	ALAERCIO SILVA SOUZA	5095304511	R$ 29,60	Trabalhista
36	ALAN DE VITO DA SILVA	26289440144	R$ 3.862,38	Trabalhista
37	ALBA [illegible] RIBEIRO RAIMUNDO	3462816101	R$ 4.947,57	Trabalhista
38	ALAOR JOSE LOUREDO	27412709100	R$ 3.837,09	Trabalhista
39	ALBERES DE SOUZA SANTOS	7922277431	R$ 3.619,50	Trabalhista
40	ALCIDES JOAQUIM SOARES	31549179187	R$ 9.487,72	Trabalhista
41	ALDEIR SILVA FERNANDES	3920855183	R$ 2.703,96	Trabalhista
42	ALESSANDRO DA SILVA DE JESUS	78804400110	R$ 1.237,37	Trabalhista
43	ALESSANDRO DE ALMEIDA	74455028153	R$ 7.078,29	Trabalhista
44	ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA	79761585115	R$ 5.791,87	Trabalhista
45	ALEX FREDERICO RODRIGUES BRUGNOTI	2671965125	R$ 2.776,39	Trabalhista
46	ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA	3065018136	R$ 4.754,41	Trabalhista
189	DIVINO ALMEIDA DE PAULA	33288321149	R$ 9.515,94	Trabalhista
190	DIVINO ALVES	91433274191	R$ 3.775,96	Trabalhista
191	DIVINO APARECIDO EZIDERIO	3686941198	R$ 4.686,09	Trabalhista
192	DIVINO BARBOSA DO COUTO	28300840125	R$ 9.367,82	Trabalhista
193	DIVINO BATISTA BORGES	61224359100	R$ 9.361,69	Trabalhista
194	DIVINO DONIZETE DA SILVA	69792640100	R$ 3.158,27	Trabalhista
195	DIVINO DONIZETE DE SOUZA	50300806191	R$ 4.884,35	Trabalhista
196	DIVINO GONCALVES PIMENTA SOBRINHO	34742530187	R$ 5.021,18	Trabalhista
197	DIVINO JACINTO DA SILVA	43956106172	R$ 6.034,41	Trabalhista
198	DIVINO JOSE LEMES	19657030110	R$ 1.912,18	Trabalhista
199	DIVINO LEDES MACHADO	18969925104	R$ 6.430,85	Trabalhista
200	DIVINO LUIS NUNES COELHO	78528380149	R$ 9.780,24	Trabalhista
201	DIVINO PERPETUO DE SOUZA	94109729149	R$ 11.454,16	Trabalhista
202	DIVINO RIBEIRO NERIS	34869158191	R$ 5.939,32	Trabalhista
203	DIVINO RODRIGUES DE CARVALHO	364052139	R$ 5.742,33	Trabalhista
204	DIVINO RODRIGUES DO NASCIMENTO	18973256149	R$ 3.311,02	Trabalhista
205	DIVINO ROSA GARCIA	89537190110	R$ 2.996,20	Trabalhista
206	DIVINO VIEIRA DA SILVA	84459492172	R$ 4.404,96	Trabalhista
207	DIVINO WESLEY SOUSA SOARES	2527664156	R$ 6.823,46	Trabalhista
208	DOMINGOS CARLOS DE OLIVEIRA	38191784149	R$ 10.304,86	Trabalhista
209	DOMINGOS CEZARIO GOMES DA SILVA	49312707353	R$ 4.018,49	Trabalhista
210	DOMINGOS MOURA ARAUJO	27311783534	R$ 1.512,87	Trabalhista
211	DONIZETE DE JESUS	57710490182	R$ 16.931,34	Trabalhista
212	DONIZETE VICENTE DE ALMEIDA	14741954153	R$ 3.755,33	Trabalhista
213	DOURY JUNIOR HENRIGER RODRIGUES	3378987154	R$ 5.385,30	Trabalhista
214	DURBIRATAN SOUZA PRIMO	10104178191	R$ 6.291,11	Trabalhista
215	DURVAL DA CONCEICAO NOGUEIRA	19690916300	R$ 3.934,85	Trabalhista
216	EBIS APARECIDA DA SILVA FRANCA	30343771187	R$ 3.857,11	Trabalhista
217	EDEVANE LINO DE ALMEIDA	92203507187	R$ 5.048,32	Trabalhista
218	EDICARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	4403772501	R$ 5.303,41	Trabalhista
219	EDIELSON GONCALVES DE ALMEIDA	268557209	R$ 3.290,33	Trabalhista
220	EDIMAR DE OLIVEIRA SANTOS	89471342104	R$ 9.524,56	Trabalhista
221	EDITE SILVA DE JESUS	12421355885	R$ 3.867,20	Trabalhista
222	EDIVALDO ALMEIDA DE SOUZA	6684975560	R$ 3.614,69	Trabalhista
223	EDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	84274697134	R$ 5.500,00	Trabalhista
224	EDIVALDO MARIANO DE PAULA	78817609153	R$ 6.714,70	Trabalhista
225	EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	92109446153	R$ 5.184,73	Trabalhista
226	EDIVALDO TEIXEIRA DA SILVA	3850998436	R$ 6.430,95	Trabalhista
227	EDIVAN CANDIDO FERREIRA	52153665191	R$ 7.350,89	Trabalhista
228	EDIVAN DA SILVA SANTOS	8615413401	R$ 3.138,16	Trabalhista
229	EDIVANDO FERREIRA VIDAL	230702180	R$ 7.186,76	Trabalhista
230	EDMILSON RODRIGUES DE FREITAS	6750324401	R$ 4.139,47	Trabalhista
231	EDNEY ALVES RIBEIRO	82314012100	R$ 6.515,46	Trabalhista
232	EDNILSON ALVES DOS SANTOS	42216389153	R$ 4.437,74	Trabalhista
233	EDSON DE ABREU E SILVA	86337629191	R$ 4.320,80	Trabalhista
234	EDSON DO ROSARIO SILVA	49944525120	R$ 6.599,79	Trabalhista
235	EDSON GERALDO DE FARIA	50707680182	R$ 10.046,34	Trabalhista
236	EDSON LUCIO DE JESUS	80404244172	R$ 5.085,47	Trabalhista
379	ISRAE			
380	ITAMA			
381	ITAMA			
382	IVALD			
383	IVAN I			
384	IVAN I			
385	IVANA			
386	IVANI(			
387	IVANIL			
388	IVONE			
389	IZAEL			
390	IZAIAS			
391	IZAIAS			
392	JACIR			
393	JAILS			
394	JAILS			
395	JAILS			
396	JAIR I			
397	JAIR S			
398	JAIRE			
399	JAIRO			
400	JALES			
401	JANA			
402	JANC			
403	JANE			
404	JANIC			
405	JANO			
406	JEFEI			
407	JEFEI			
408	JEFEI			
409	JERO			
410	JERO			
411	JERO			
412	JHON			
413	JOAB			
414	JOAC			
415	JOAC			
416	JOAC			
417	JOAC			
418	JOAC			
419	JOAC			
420	JOAC			
421	JOAC			
422	JOAC			
423	JOAC			
424	JOAC			
425	JOAC			
426	JOAC			

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2015 16:29:44

47	ALEX RIBEIRO RAIMUNDO	2919203142	R$ 4.841,81	Trabalhista
48	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	5183690138	R$ 3.707,56	Trabalhista
49	ALEXSANDRO SANTIAGO DA SILVA	8681413481	R$ 4.911,95	Trabalhista
50	ALEXSSANDER FRANCISCO DA SILVA	70107091143	R$ 2.377,34	Trabalhista
51	ALFREDO DE OLIVEIRA DA SILVA	6292663442	R$ 6.535,45	Trabalhista
52	ALINE ALVES PEREIRA	3326752113	R$ 3.268,80	Trabalhista
53	ALINE CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	488865131	R$ 10.901,95	Trabalhista
54	ALIVAN ALVES DA SILVA	2736415574	R$ 10.481,22	Trabalhista
55	ALPACINO RODRIGO BORGES	5407074141	R$ 2.018,19	Trabalhista
56	AMARILDO ANTONIO MENDANHA	50707965187	R$ 4.410,64	Trabalhista
57	AMILTON DE CASTRO FILHO	38079011168	R$ 5.819,77	Trabalhista
58	AMILTON FERREIRA DE SOUZA	64164985100	R$ 6.923,43	Trabalhista
59	ANA PAULA BOTELHO DA SILVA	2579961178	R$ 3.584,22	Trabalhista
60	ANA PAULA DA SILVA SOARES	837635110	R$ 8.473,74	Trabalhista
61	ANANIAS ATAIDE DE SOUZA	426552504	R$ 5.720,60	Trabalhista
62	ANCELMO JACINTO DA SILVA	42677572168	R$ 3.741,79	Trabalhista
63	ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO	59717793115	R$ 7.300,81	Trabalhista
64	ANDRE DA SILVA ALMEIDA	5469928543	R$ 4.163,25	Trabalhista
65	ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART	73273260149	R$ 7.624,65	Trabalhista
66	ANIBAL DE OLIVEIRA	40988279134	R$ 8.510,76	Trabalhista
67	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	17606993220	R$ 5.450,11	Trabalhista
68	ANTONIO ALVES TEIXEIRA	22325115100	R$ 7.137,46	Trabalhista
69	ANTONIO ARRUDA	85218480304	R$ 4.695,18	Trabalhista
70	ANTONIO BRAZ DE MORAIS	52146278153	R$ 7.873,27	Trabalhista
71	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA	42707234168	R$ 5.145,41	Trabalhista
72	ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA	72931140368	R$ 4.762,44	Trabalhista
73	ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA FILHO	62401491104	R$ 5.117,69	Trabalhista
74	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	135591333	R$ 6.387,18	Trabalhista
75	ANTONIO DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	1586480138	R$ 4.650,06	Trabalhista
76	ANTONIO DE FREITAS	46972633168	R$ 427,18	Trabalhista
77	ANTONIO DE PADUA VILELA REZENDE	16001273634	R$ 10.621,11	Trabalhista
78	ANTONIO DE SOUZA	81607016320	R$ 4.697,81	Trabalhista
79	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	6409051379	R$ 3.340,58	Trabalhista
80	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	1318329302	R$ 3.077,70	Trabalhista
81	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	91328535134	R$ 4.427,42	Trabalhista
82	ANTONIO HERENILDO ALVES OLIVEIRA	2128635330	R$ 5.538,85	Trabalhista
83	ANTONIO JOSE DA SILVA	52101401134	R$ 1.418,42	Trabalhista
84	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	1448363438	R$ 6.055,47	Trabalhista
85	ANTONIO LAURENCO DE SOUZA	546707130	R$ 1.312,58	Trabalhista
86	ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	49946374153	R$ 4.638,33	Trabalhista
87	ANTONIO LOUREDO BESSA	48575453149	R$ 4.647,66	Trabalhista
88	ANTONIO MARCELINO DA COSTA	96911166187	R$ 1.399,97	Trabalhista
89	ANTONIO NEVES DA SILVA	74176323191	R$ 3.829,50	Trabalhista
90	ANTONIO NONATO RODRIGUES	91219779172	R$ 4.094,75	Trabalhista
91	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	55382916500	R$ 4.505,54	Trabalhista
92	ANTONIO PEREIRA FURTADO	27654958153	R$ 5.688,90	Trabalhista
93	ANTONIO POLONIATO MONTEIRO	17095379149	R$ 6.430,55	Trabalhista
94	ANTONIO ROLDAO	9243232134	R$ 342,54	Trabalhista
95	ANTONIO SILVA	75352931153	R$ 3.980,94	Trabalhista
96	ANTONIO SOUSA FILHO	5078655107	R$ 4.769,33	Trabalhista
97	ANTONIO VICENTE DA SILVA	28138414120	R$ 4.081,48	Trabalhista
98	ANTONIO XAVIER DE BARROS	86078070134	R$ 1.733,93	Trabalhista
99	APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	95856846168	R$ 4.303,76	Trabalhista
100	APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS	41453670149	R$ 4.822,18	Trabalhista
101	APARECIDO CEZARIO DE OLIVEIRA	1510195173	R$ 6.830,42	Trabalhista
102	APARECIDO DOS SANTOS	57710163149	R$ 5.990,73	Trabalhista
103	ARIANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	2964383162	R$ 4.834,25	Trabalhista
104	ARLINDO EUNILES BARROS GUEDES	76188736315	R$ 3.653,97	Trabalhista
105	ARLINDO JOAQUIM SOARES	29179408168	R$ 1.800,38	Trabalhista
106	ARMANDO JOSE SIMPLICIO DA SILVA	92869041500	R$ 5.287,47	Trabalhista
107	ARSENIO CORREIA DA SILVA	43551637172	R$ 5.871,94	Trabalhista
108	BALTAZAR PIRES DE SOUZA	72799064191	R$ 207,50	Trabalhista
109	BELARMINO BARBOSA FILHO	15541231191	R$ 3.908,35	Trabalhista
110	BENEDITO CALISTO MOTA	36001945187	R$ 11.629,84	Trabalhista
111	BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	33287813153	R$ 5.453,23	Trabalhista
112	BENEDITO CLEMENTINO PIRES	42681103134	R$ 5.456,62	Trabalhista
113	BENEDITO DIVINO DE MORAIS	14741857115	R$ 1.465,88	Trabalhista
114	BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	32084366100	R$ 5.234,56	Trabalhista
115	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	3248331135	R$ 4.239,59	Trabalhista
116	BRUNO GOMES BARROS	85960004100	R$ 4.978,43	Trabalhista
117	CARLOS DE ALMEIDA	686949544	R$ 4.632,21	Trabalhista
118	CARLOS DE ASSIS AZAIAS	450521150	R$ 6.154,22	Trabalhista
119	CARLOS EDUARDO ALVES DE JESUS	4002112110	R$ 4.516,90	Trabalhista
120	CARLOS FERNANDES VILA VERDE	30703492187	R$ 5.770,58	Trabalhista
121	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE MOURA	5292564109	R$ 3.267,58	Trabalhista
122	CARLOS LENON FRANCISCO DE CARVALHO	3354779330	R$ 8.055,63	Trabalhista
123	CARLOS ROMERO DA SILVA	38189763172	R$ 6.893,61	Trabalhista
124	CELINO BATISTA DOS SANTOS	98599259504	R$ 4.763,14	Trabalhista
125	CELIO LOPES DE ANDRADE	86625136115	R$ 8.159,41	Trabalhista
126	CELISMAR FIRMINO DA SILVA	96177314104	R$ 7.317,77	Trabalhista
127	CELSO COELHO VIEIRA	16870372802	R$ 3.666,97	Trabalhista
128	CELSO ROSA DE JESUS	63429250110	R$ 7.276,32	Trabalhista
129	CICERO BATISTA DE ALMEIDA	83925821104	R$ 4.266,88	Trabalhista

236	EDSON LUCIO DE JESUS	60494344172	R$ 5.085,17	Trabalhista
237	EDSON RODRIGUES	44053290104	R$ 4.185,04	Trabalhista
238	EDUARDO DA SILVA ALMEIDA	7028757595	R$ 3.991,83	Trabalhista
239	EDVALDO BATISTA DE LIMA	1897368100	R$ 3.396,50	Trabalhista
240	EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	83666206115	R$ 11.041,49	Trabalhista
241	EDVALTON SILVA DE SOUZA	2816163539	R$ 2.722,11	Trabalhista
242	ELCIO DIVINO DOS SANTOS	51689634120	R$ 6.081,98	Trabalhista
243	ELDER NICKERSON MACHADO SILVA	2902757174	R$ 9.115,63	Trabalhista
244	ELEUSIMAR PIRES FERREIRA	58911405191	R$ 3.942,53	Trabalhista
245	ELIESER PEDROSO DE LIMA	87236559172	R$ 3.746,69	Trabalhista
246	ELIETE RIBEIRO DOS SANTOS	467290547	R$ 3.781,71	Trabalhista
247	ELISMAR DA SILVA	83416919300	R$ 1.300,00	Trabalhista
248	ELISMAR DE LUCAS	1186399198	R$ 8.550,39	Trabalhista
249	ELVIS GONCALVES	185217117	R$ 8.988,67	Trabalhista
250	EMERSON BARBOSA RODRIGUES	3930156105	R$ 4.028,98	Trabalhista
251	EMERSON GASPAROTI	64493636149	R$ 7.965,77	Trabalhista
252	EMIVALDO FRANCISCO DA COSTA	40988309149	R$ 6.333,52	Trabalhista
253	ENEIDSON ALVES FERREIRA	76110320110	R$ 8.161,78	Trabalhista
254	ENIO AUGUSTO PISTORI	635364123	R$ 2.491,37	Trabalhista
255	ENIS MIGUEL DA SILVA	28879406191	R$ 1.807,46	Trabalhista
256	ENISVALDO MENDES DE ALMEIDA	956537596	R$ 4.153,96	Trabalhista
257	ERCILIO BALESTRA	96499249149	R$ 4.113,58	Trabalhista
258	ERCILIO TAVARES DA SILVA FILHO	97215155153	R$ 2.640,00	Trabalhista
259	ERIELTO JOSE ROSA	88460169120	R$ 5.756,24	Trabalhista
260	ERINALDO PAULINO DOS SANTOS	4776061481	R$ 6.804,57	Trabalhista
261	ERISVALDO MONTEIRO LOPES	60204766346	R$ 3.412,60	Trabalhista
262	ERNANDES SEVERINO DE SANTANA	1263500196	R$ 5.802,41	Trabalhista
263	ERONDI DE SOUZA DE JESUS	2908633175	R$ 3.794,52	Trabalhista
264	ESEQUIEL JOSE PEREIRA	27041921115	R$ 3.555,76	Trabalhista
265	ESMAIL CARLOS DE ANDRADE	32356811168	R$ 3.445,28	Trabalhista
266	EUCLEBER DE SOUZA MARCOLINO	59647949120	R$ 10.823,24	Trabalhista
267	EUDES DA PURIFICACAO	62399705149	R$ 5.488,48	Trabalhista
268	EURIPEDES FERREIRA DA SILVA	66488184172	R$ 7.505,00	Trabalhista
269	EURIPEDES FERREIRA DE SOUZA	92650086168	R$ 7.588,17	Trabalhista
270	EUSMAR LIBANIO DE SOUSA	87576856149	R$ 3.317,09	Trabalhista
271	EVA JOSE DE SOUZA PAULA	40989224104	R$ 3.785,19	Trabalhista
272	EVANDRO CUNHA SILVA	60918647347	R$ 2.990,21	Trabalhista
273	EVANDRO MENDES PEREIRA	89058771172	R$ 2.918,56	Trabalhista
274	EVANGELISTA DOS SANTOS	32418019187	R$ 5.212,27	Trabalhista
275	EVERALDO TEIXEIRA DA SILVA	3029732495	R$ 6.660,29	Trabalhista
276	EXPEDITO BRAZ DE OLIVEIRA	10150281870	R$ 4.674,55	Trabalhista
277	FABIANA DE SOUZA	837960100	R$ 813,60	Trabalhista
278	FABIO AGUIAR BONITO	22673773819	R$ 20.443,87	Trabalhista
279	FABIO JOSE DO NASCIMENTO SILVA	9890402408	R$ 5.559,24	Trabalhista
280	FABIO JUNIOR DE LIMA	6695893497	R$ 5.992,75	Trabalhista
281	FABIO LAZZARINI MERLINO	15988205836	R$ 13.392,21	Trabalhista
282	FABIO MARQUES DE GOES	33943076857	R$ 6.824,44	Trabalhista
283	FABIO OLIVEIRA DA SILVA	1551769190	R$ 4.892,75	Trabalhista
284	FABIO ROGERIO CARDOSO DA SILVA	414154347	R$ 5.368,94	Trabalhista
285	FABIO SANTOS DA SILVA	60294153365	R$ 4.605,29	Trabalhista
286	FABRICIO DE NAZARETH ANDRADE	97241482115	R$ 654,82	Trabalhista
287	FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS	1264905114	R$ 5.566,95	Trabalhista
288	FATIMA DA SILVA SIQUEIRA MORAIS	61810347149	R$ 3.618,54	Trabalhista
289	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	87899361168	R$ 4.336,02	Trabalhista
290	FELICIANO RODRIGUES CHAVEIRO	16811135115	R$ 3.743,60	Trabalhista
291	FERNANDO CONCEICAO DA COSTA	70105600130	R$ 3.926,84	Trabalhista
292	FERNANDO DA COSTA PASSOS	254552145	R$ 3.473,58	Trabalhista
293	FERNANDO DE OLIVEIRA ANDRADE	96998865104	R$ 7.764,86	Trabalhista
294	FERNANDO MIRANDA DA SILVA	99456079104	R$ 10.338,44	Trabalhista
295	FLAVIA DE PAULA BRAGA CORTES	64496520125	R$ 19.105,22	Trabalhista
296	FLAVIO JUNIOR DA SILVA	99721945153	R$ 916,64	Trabalhista
297	FLAVIO NEVES DE OLIVEIRA	3025295198	R$ 4.779,97	Trabalhista
298	FLAVIO RICARDO MIRANDA	98738062100	R$ 6.015,98	Trabalhista
299	FLORIVALDO CRISPIM DA SILVA	1155724577	R$ 3.267,22	Trabalhista
300	FRANCIELLY LORRANY DE OLIVEIRA	4492182101	R$ 6.652,05	Trabalhista
301	FRANCINALDO DA CONCEICAO SILVA	3627858301	R$ 5.287,21	Trabalhista
302	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	32356862153	R$ 6.704,70	Trabalhista
303	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	37499114104	R$ 3.966,03	Trabalhista
304	FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA	56224010382	R$ 5.191,33	Trabalhista
305	FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA FILHO	2064893318	R$ 4.649,08	Trabalhista
306	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	2597895181	R$ 6.078,21	Trabalhista
307	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DAMASCENO	91266963391	R$ 544,92	Trabalhista
308	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	61808768191	R$ 4.426,83	Trabalhista
309	FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS SILVA	80055338100	R$ 6.271,72	Trabalhista
310	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA	29717213291	R$ 5.243,63	Trabalhista
311	FRANCISCO FERREIRA DE JESUS	5903877583	R$ 102,42	Trabalhista
312	FRANCISCO JONES SILVA RODRIGUES	5132595383	R$ 7.114,95	Trabalhista
313	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	494884142	R$ 5.118,59	Trabalhista
314	FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS	98255932372	R$ 6.015,39	Trabalhista
315	FRANCISCO OSEAS DA SILVA	93612346334	R$ 3.949,39	Trabalhista
316	FRANCISCO PAU FERRO	452613183	R$ 5.964,61	Trabalhista
317	FRANCISCO SILVIO RODRIGUES	34872264134	R$ 7.321,17	Trabalhista
318	GABRIEL MACHADO BORGES	71174478187	R$ 25.448,27	Trabalhista

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:44

...CRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ...REFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos ...e agosto de 2014. ...ULO CÉSAR FORNAZIER

primeira convocação, com número mínimo de sócios que representem três quartos do capital social, e, às 17 horas e 30 minutos em segunda com qualquer número de sócios. Os presentes deliberarão sobre Exclusão Extrajudicial do sócio-quotista GUSTAVO ARAGÃO DE MENEZES, por ... Capítulo II, art. 13 do

EDITAL DE INTIMAÇÃO – Cartório Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição – Comarca de Anápolis - GO – Ângelo Barbosa Levis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO, em **05 de Agosto de 2014**, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor: **Faz saber** às pessoas físicas/jurídicas abaixo ... **brasileiro, casado,**

Comarca de Acreúna – GO Edital de Citação Protocolo nº 2012[illegible]674 Ação: [illegible]760 Natureza: Desapropriação Requerente: Goias Trasmissão S/A ADVOGADO(A): [illegible]21085 Alexandre de Santos Pereira Vecchio Réu: Espolio Samuel Sergio Serra Valadão Conselho [illegible]33.230.39 Juiz(a): Reinaldo de Oliveira Dutra Prazo do edital: 20 Prazo para contestação: 15 OBS: Advertência(s): Juiz(a) Dr(a). [illegible] ...a – GO, [illegible] ...saber que ... Direito Reinaldo de Oliveira Dutra Juiza Ido (a) Comarca de Acreúna – GO [illegible] ...em Lugar ...ano e não sabi...

312	FRANCISCO JONES SILVA RODRIGUES	51325935383	Trabalhista
313	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	49488142	Trabalhista
314	FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS	90255932372	Trabalhista
315	FRANCISCO OSEAS DA SILVA	93612348334	Trabalhista
316	FRANCISCO PAU FERRO	45261183	Trabalhista
317	FRANCISCO SILVIO RODRIGUES	34872264134	Trabalhista
318	GABRIEL MACHADO BORGES	71174478187	Trabalhista
319	GABRIELA GOMES FERREIRA	20130716Z	Trabalhista
320	GEANE ROSA MENDONCA	41324331 10	Trabalhista
321	GENIL JOAO MARQUES	99028064 06	Trabalhista
322	GENILSON DA SILVA BATISTA	75716564 86	Trabalhista
323	GENILTON DA SILVA BATISTA	69760868 89	Trabalhista
324	GERALDO JOAQUIM SOARES	23463694115	Trabalhista
325	GERALDO MAGELA ANTEMO	26133537149	Trabalhista
326	GERALDO MARTINS	89712018 35	Trabalhista
327	GERCINO SEVERINO DOS SANTOS	41803833491	Trabalhista
328	GERSON PEREIRA DE GODOY	14812712120	Trabalhista
329	GERVAL LUIZ DA SILVA	52727373149	Trabalhista
330	GETULINO NOGUEIRA DA SILVA	80634613120	Trabalhista
331	GILBERTA MOREIRA FERREIRA	52182772072	Trabalhista
332	GILBERTO JOSE LEITE	71617790197	Trabalhista
333	GILDEON FERNANDES DE CAMARGO	91245634143	Trabalhista
334	GILMAR DOS SANTOS VIVAS	62396749153	Trabalhista
335	GILMAR OLIVEIRA DA SILVA	47854740178	Trabalhista
336	GILMAR PEREIRA MANSO	47652326153	Trabalhista
337	GILMAR TARINE	28234915172	Trabalhista
338	GILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	47818697187	Trabalhista
339	GILSON DE OLIVEIRA ABREU	20066673 86	Trabalhista
340	GILSON DOMINGOS DA SILVA	99026406134	Trabalhista
341	GILSON FERNANDES DE LIMA	71463941153	Trabalhista
342	GILSON RODRIGUES RADELO	34865145168	Trabalhista
343	GILVAN DA CONCEICAO COSTA	88936233291	Trabalhista
344	GINALDO ROSA DA SILVA	44126263187	Trabalhista
345	GISELLA DA SILVA	11973772 2	Trabalhista
346	GIVANILDO DO LAGO SILVA	15007156 81	Trabalhista
347	GIVANILDO MANOEL DA SILVA	84910011153	Trabalhista
348	GLACIONE FERREIRA DA SILVA	58910123168	Trabalhista
349	GLAUBER MARQUES DA SILVA	24096271 18	Trabalhista
350	GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS	27539821 80	Trabalhista
351	GLEYDSON GONCALVES DA SILVA	38423610 8	Trabalhista
352	GRACINEIDE DOS SANTOS	48192325 00	Trabalhista
353	HAMILTON COUTRIM DE CARVALHO	49263102104	Trabalhista
354	HEBERTON FERREIRA GUINATI	28728131 01	Trabalhista
355	HELBIO SANTIAGO	71288605187	Trabalhista
356	HELIO ELIAS	59985106191	Trabalhista
357	HELIO FERNANDES LOPES	93063061 20	Trabalhista
358	HELIO FRANCISCO DA SILVA	18672351 90	Trabalhista
359	HELIO SEBASTIAO DE SOUZA	51188814 64	Trabalhista
360	HELIO SILVA RODRIGUES	17022322 38	Trabalhista
361	HENEIS TEODORO DA SILVA	81969007168	Trabalhista
362	HUGO SILVA LEAO	47661402149	Trabalhista
363	HUMBERTO ALVES LIMA	47110851 06	Trabalhista
364	IDENI MOREIRA DE LIMA	44057006187	Trabalhista
365	ILDIMAR DOS REIS ALVES	89476980168	Trabalhista
366	ILLEIMAR GABRIEL ALVES	73561584187	Trabalhista
367	ILMAR DOS REIS ALVES	69717602115	Trabalhista
368	ILSON FERREIRA BARBOSA	28123294100	Trabalhista
369	IRAIDES FRANCISCO DE CASTRO	42675600130	Trabalhista
370	IRANA BUENO DE OLIVEIRA	84313218 3	Trabalhista
371	IRATAN OLIVEIRA DE ASSIS	70730385515	Trabalhista
372	IRENE GILIOLLI	61810035153	Trabalhista
373	IRIS PINTO DA SILVA	70694451 34	Trabalhista
374	IRON TEIXEIRA NUNES	75769000163	Trabalhista
375	IRONILDES DE JESUS FLORES	25343591 93	Trabalhista
376	ISAIAS CARDOSO PERES	90810317 4	Trabalhista
377	ISAIAS DE MORAIS	70139241 60	Trabalhista
378	ISMAEL JOSE DA SILVA	47553481 34	Trabalhista
379	ISRAEL ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
380	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
381	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
382	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
383	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
384	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
385	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
386	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
387	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
388	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
389	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
390	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
391	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
392	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
393	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
394	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
395	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
396	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
397	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
398	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
399	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
400	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
401	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
402	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
403	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
404	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
405	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
406	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
407	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
408	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
409	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
410	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
411	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
412	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
413	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
414	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
415	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
416	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
417	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
418	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
419	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
420	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
421	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
422	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
423	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
424	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
425	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
426	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
427	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
428	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
429	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
430	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
431	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
432	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
433	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
434	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
435	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
436	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
437	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
438	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
439	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
440	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
441	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
442	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
443	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
444	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
445	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
446	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
447	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
448	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
449	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
450	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
451	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
452	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
453	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
454	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
455	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
456	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
457	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
458	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
459	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
460	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
461	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
462	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
463	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
464	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
465	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
466	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
467	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
468	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
469	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
470	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
471	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
472	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
473	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
474	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
475	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
476	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
477	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
478	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
479	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
480	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
481	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
482	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
483	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
484	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
485	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
486	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
487	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
488	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
489	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
490	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
491	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
492	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
493	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
494	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
495	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
496	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
497	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
498	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
499	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
500	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
501	ITAMAR ALVES DE SOUZA	70139241 60	Trabalhista
502	JOSE GARCIA DA SILVA	34117023100	Trabalhista
503	JOSE GILSON ALVES RODRIGUES	90767721349	Trabalhista
504	JOSE GOMES DA SILVA FEITOSA	60045485291	Trabalhista
505	JOSE GOMES DOS SANTOS	54870679864	Trabalhista
506	JOSE INACIO VIEIRA NETO	10109641191	Trabalhista
507	JOSE JALMIR FERREIRA	84256143400	Trabalhista
508	JOSE JOSA DE LIMA FERREIRA JUNIOR	93365004 30	Trabalhista
509	JOSE LEAL DE SOUZA	16862861149	Trabalhista
510	JOSE LEMES FERREIRA	96346791115	Trabalhista
511	JOSE LUCAS AUGUSTINHO DA SILVA	43144291 60	Trabalhista
512	JOSE LUIS RAMOS	47824562168	Trabalhista
513	JOSE LUIZ DE SOUZA HONORIO JUNIOR	37586391 58	Trabalhista
514	JOSE LUIZ DOS SANTOS SOUZA	59215062 49	Trabalhista
515	JOSE LUIZ R DE CARVALHO	27163849168	Trabalhista
516	JOSE MANOEL DA SILVA	68148798400	Trabalhista
517	JOSE MARIA PINTO LIMA	45126607 20	Trabalhista
518	JOSE MARIA DE SOUSA	22984021 32	Trabalhista
519	JOSE MARTINS DA CUNHA	31516089 2168	Trabalhista
520	JOSE MENDES DE SOUZA	21880808153	Trabalhista
521	JOSE MESSIAS RIBEIRO	44051710106	Trabalhista
522	JOSE MESSIAS DOS SANTOS	50008390134	Trabalhista
523	JOSE MIGUEL NETO	24241673153	Trabalhista
524	JOSE MOACIR MARQUES SIQUEIRA	38367 48 26	Trabalhista
525	JOSE NILDO DOS SANTOS	73626 76 42 0	Trabalhista
526	JOSE PAULO DOS SANTOS	65538191168	Trabalhista
527	JOSE PEREIRA DA SILVA	41172 41 0397	Trabalhista
528	JOSE PEREIRA DA SILVA	5109Z 88 38	Trabalhista
529	JOSE PEREIRA MANSO	25346851172	Trabalhista
530	JOSE PIRES TEIXEIRA	47655275149	Trabalhista
531	JOSE RAILDO SILVA DE JESUS	61140062328	Trabalhista
532	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	42676841168	Trabalhista
533	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	43048668187	Trabalhista
534	JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	49145001 08	Trabalhista
535	JOSE ROBERTO DE SALES SANTOS	92648484 02	Trabalhista
536	JOSE ROBERTO FIGUEIREDO	69332424153	Trabalhista
537	JOSE RODRIGUES RABELO	37127896100	Trabalhista
538	JOSE ROMARIO SILVA DE JESUS	60810728354	Trabalhista
539	JOSE RONALDO FERREIRA DE PAULA	57530670182	Trabalhista
540	JOSE SALOME DOS SANTOS	70865589187	Trabalhista
541	JOSE SANDRO DA SILVA	90827847 7	Trabalhista
542	JOSE SENA DOS SANTOS	91147263353	Trabalhista
543	JOSE SEVERINO DA SILVA	63996104 51	Trabalhista
544	JOSE SOARES DA SILVA	12586604 73	Trabalhista
545	JOSE SOARES GOULART	40987990144	Trabalhista
546	JOSE TADEU AZARIAS	27658441 43	Trabalhista
547	JOSE TIAGO DE CARVALHO BORGES	53613815 67	Trabalhista
548	JOSE VANDER PIMENTA	25426535168	Trabalhista
549	JOSE VANDERLEI FERREIRA	28829476153	Trabalhista
550	JOSE VARGE DA SILVA	30343160110	Trabalhista
551	JOSEAN DO LAGO SILVA	23025389 40	Trabalhista
552	JOSELDO ANTONIO DOS SANTOS	72040504 10	Trabalhista
553	JOSEMAR GOMES BARBOSA	4409515 5	Trabalhista
554	JOSENELSON AMARO DOS SANTOS	63996104 51	Trabalhista
555	JOSENELSON DA SILVA SANTOS	86384474 00	Trabalhista
556	JOSENELSON DA SILVA SANTOS	77565848 81	Trabalhista
557	JOSENELSON HENRIQUE ARAUJO DE MOURA	11100473 75	Trabalhista
558	JOSILE BARBOSA DA CRUZ	44447341 30	Trabalhista
559	JOSIMAR DOS SANTOS MEDEIROS	79285571606	Trabalhista
560	JOSIMAR SEBASTIAO DOS SANTOS	70992200 38	Trabalhista
561	JOSIMARIO DA SILVA ALBINO	76022984 89	Trabalhista
562	JOSIVAL JOSUE DA SILVA	28218924 62	Trabalhista
563	JOVAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	89480953 53	Trabalhista
564	JOVAIR COSTA DE PAULA	15882286 88	Trabalhista
565	JOVAIR DE SOUZA VIEIRA	78124450110	Trabalhista
566	JOVECI MARTINS BORGES	59091762 87	Trabalhista
567	JOZIEL RODRIGUES DA CONCEICAO	40857701 01	Trabalhista
568	JUAREZ ALVES COUTO	57711135149	Trabalhista

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Codigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:44

201	FAMI-FUND ASSIST MENOR INHUMENSE	73573297000158	R$ 21.594,06	Quirografário
202	FATIMA GUILHERMINA CABRERA DE SOUZA	257803874	R$ 96,00	Quirografário
203	FATIMA JACOMO ADVOGADOS S/S	37285962000144	R$ 41.180,21	Quirografário
204	FC MOREIRA LTDA	11032188000176	R$ 23,00	Quirografário
205	FERMAQ COM. E REPRESENTACAO LTDA.	37588639000140	R$ 1.450,00	Quirografário
206	FERNANDA BEATRIZ DE CASTRO ME	23000110000112	R$ 3.697,19	Quirografário
207	FERTILIZANTES ALIANCA LTDA.	22087670000721	R$ 100.000,00	Quirografário
208	FERTILIZANTES HERINGER S.A.	22266175004256	R$ 33.722,00	Quirografário
209	FLORINDO FELIPE GONCALVES	38990801006	R$ 14,00	Quirografário
210	FRANCIELIO PIMENTA NEVES	36120359168	R$ 4.342,10	Quirografário
211	FRANCIONE AURELIANO DA SILVA E CIA LTDA	78201690000137	R$ 14.353,90	Quirografário
212	FRANCISCA ABADIA SOUZA BORGES	50923528172	R$ 1.800,00	Quirografário
213	FRANCISCO ANTONIO CABRERA DE SOUZA	1865643840	R$ 96,00	Quirografário
214	FRANCISCO DA SILVA & JESUS LTDA	95864150000163	R$ 4.366,40	Quirografário
215	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA-UFG	799205000189	R$ 85.497,93	Quirografário
216	G.A. SILVA E CIA LTDA	25322810000230	R$ 14.094,68	Quirografário
217	G.P. DOS SANTOS TRANSPORTES - ME	17691430000108	R$ 5.706,46	Quirografário
218	GAASA E ALIMENTOS LTDA	23135180000100	R$ 29.371,52	Quirografário
219	GARRA TRANSPORTES LTDA ME	70598440000157	R$ 1.585,00	Quirografário
220	GATEC S/A - GESTAO AGROINDUSTRIAL	59820690000181	R$ 59.711,81	Quirografário
221	GE BETZ DO BRASIL LTDA	10096810000545	R$ 511.018,61	Quirografário
222	GE BETZ DO BRASIL LTDA	10096810000383	R$ 18.402,67	Quirografário
223	GEACY GASPAR CATHARINO	39154114187	R$ 11.607,94	Quirografário
224	GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA	40329810000100	R$ 46.794,88	Quirografário
225	GENTLEMAN SERVICOS LTDA	24870340000188	R$ 23.931,78	Quirografário
226	GERSON PIVA	156986618O4	R$ 36.330,15	Quirografário
227	GILBERTO FELIPE GONCALVES	12301906191	R$ 6.673,22	Quirografário
228	GILDA ALVES DE OLIVEIRA	52149129191	R$ 11.032,91	Quirografário
229	GILMAR JOSE DE QUEIROZ	33287007149	R$ 98.707,91	Quirografário
230	GILMAR PEREIRA RAMOS	50134090000166	R$ 27.580,00	Quirografário
231	GLOBAL DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS LTDA	23372750000493	R$ 273,00	Quirografário
232	GODOI E TREVENZOLI LTDA ME	12243678000184	R$ 2.947,36	Quirografário
233	GONCALVES CRESCENCIO COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	14975574000190	R$ 905,00	Quirografário
234	GRAFICA E EDITORA COUTO LTDA	74159344000184	R$ 6.415,00	Quirografário
235	GRANOL IND. COM. EXP. S/A	50290329002660	R$ 3.238,08	Quirografário
236	GUIOMAR DA COSTA SILVA	57706042120	R$ 96.086,32	Quirografário
237	H.N. GAS OXIGENIO LTDA	93041390001O1	R$ 15.477,00	Quirografário
238	HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA	9159614000195	R$ 36.922,09	Quirografário
239	HERMAS EVANGELISTA	354791168	R$ 44.283,16	Quirografário
240	HIDRACIL COMPONENTES HIDRAULICOS LT	376390000107	R$ 5.003,58	Quirografário
241	HIDRACOM COMP. AUTOMOTIVOS LTDA	72652720000162	R$ 10.694,82	Quirografário
242	HIDRAUSUL INDUSTRIA COM. E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	6912371000126	R$ 36.818,32	Quirografário
243	HINOVE AGROCIENCIA S/A	14031191000163	R$ 210.038,00	Quirografário
244	HL MACHADO	8822194000112	R$ 7.005,31	Quirografário
245	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	5743288000108	R$ 280,00	Quirografário
246	HOTEL MONTE LIBANO LTDA	94426910001S8	R$ 606,00	Quirografário
247	IBAMA - INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NAT R	36591660001O2	R$ 12.090,00	Quirografário
248	ICRT CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA EPP	6235678000130	R$ 2.078,16	Quirografário
249	IERGO INSTITUTO DE ERGONOMIA LTDA	29655320001O9	R$ 14.775,00	Quirografário
250	IMBIL IND E MANUT DE BOMBAS ITA LTD	51482776000126	R$ 36.542,59	Quirografário
251	IMPERIAL COM. DE PARAFUSOS FERR.E	1716186000142	R$ 8.571,23	Quirografário
252	IND. COM. FERT. RIFERTIL LTDA	38622560001O4	R$ 4.360.523,00	Quirografário
253	INDCOM AMBIENTAL LTDA	995353000179	R$ 156,70	Quirografário
254	INDUSTRIA DE PAPEL IRAPURU LTDA	55956718000148	R$ 80.000,00	Quirografário
255	INDUSTRIA METAL STECKELDERG LTDA.	2414319000199	R$ 4.000,00	Quirografário
256	INDUSTRIAL COSTA DO SOL E COM. QUIMICOS LTDA	6333855000110	R$ 841,84	Quirografário
257	INFORLINE INFORMATICA LTDA - ME	4441478000106	R$ 1.608,50	Quirografário
258	INHUMAS CART 2 º OFICIO DE NOTAS E REG DOC	2664191000111	R$ 9.356,36	Quirografário
259	INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE JESUS	2782621000108	R$ 12.000,00	Quirografário
260	INSTRUTHERM INST. DE MEDICAO LTDA	53775862000152	R$ 2.310,00	Quirografário
261	INTERSTEEL ACOS E METAIS LTDA.	67889634000118	R$ 9.100,86	Quirografário
262	IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	92012470001O0	R$ 8.811,59	Quirografário
263	IRENE BUENO FERNANDES	41454650168	R$ 40.428,07	Quirografário
264	IRMAOS QUEIROZ LTDA- ME	21707930001O2	R$ 86,80	Quirografário
265	ITAOBI APLICACAO DE CORRETIVOS E			

347	LUCAS MEIRA VILELA	1975231104	R$ 31,80	Quirografário
348	LUCIENE APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO FONOAUDIOLOGIA ME	15053137000181	R$ 2.655,00	Quirografário
349	LUCIULA LEAL CAIADO	76393526149	R$ 126.730,02	Quirografário
350	LUIZ ANTONIO CAIADO GUEDES AMORIM	63022672691	R$ 893.991,24	Quirografário
351	LUIZ EDUARDO SA RORIZ ADV ASSOC	26117560000100	R$ 51.575,00	Quirografário
352	LUIZ GUILHERME VICENTE SILVA	853546193	R$ 112,14	Quirografário
353	LUNIZA COUTO SANTOS E SILVA	574810161	R$ 10.328,60	Quirografário
354	LUZ E FORCA AUTOMACAO IND LTDA	21940060001O2	R$ 788,00	Quirografário
355	M C TRANSPORTADORA LTDA	87776700001O0	R$ 34.819,44	Quirografário
356	M. F. DE ANDRADE TRANSPORTES - ME	17920336000175	R$ 6.085,35	Quirografário
357	M.G. DOS SANTOS TRANSPORTES	95353380001O2	R$ 23.707,85	Quirografário
358	M.RIME TRANSPORTES EIRELI-ME	17645915000157	R$ 40.104,12	Quirografário
359	M.W.S MADEIRAS E MAT.P/CONS.LTDA	17047250000395	R$ 442,50	Quirografário
360	M.W.S MADEIRAS E MATERIAIS PARA CON	17047250001O3	R$ 883,52	Quirografário
361	MAKSOLO IMPLEMENTOS E PECAS AGRICOLAS LTDA	24660470001O0	R$ 1.385,10	Quirografário
362	MANIR JOSE ASMAR	3015734172	R$ 263.551,99	Quirografário
363	MANOEL DE FARIA PINHEIRO	88847530001O5	R$ 5.217,05	Quirografário
364	MANOEL PEREIRA SANTOS	14656540110	R$ 83.164,71	Quirografário
365	MARANGON PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	14377182000129	R$ 1.463,47	Quirografário
366	MARCIA REGINA VIEIRA CAMPELO	12504846000148	R$ 6.415,00	Quirografário
367	MARCIO ANTONIO FELIPE	13511688191	R$ 1.684,27	Quirografário
368	MARCO AURELIO GOMES	43442161134	R$ 18.109,91	Quirografário
369	MARIA ADEAVAN REIS CLEMENTINO	29208149153	R$ 41.391,31	Quirografário
370	MARIA AUXILIADORA RAMOS CAIADO	5511208191	R$ 28.282,52	Quirografário
371	MARIA CAETANO DA SILVA FERREIRA	13233165153	R$ 33.539,82	Quirografário
372	MARIA DE FATIMA FERREIRA NETO	22898956104	R$ 3.536,20	Quirografário
373	MARIA DE FATIMA SILVEIRA SANTOS LOPES	33289611191	R$ 153.212,04	Quirografário
374	MARIA DE LOURDES BENTO	32324693100	R$ 112,78	Quirografário
375	MARIA DIAS PEREIRA	21989613187	R$ 1.241,78	Quirografário
376	MARIA DIVINA PESSONI	12497187000160	R$ 38.803,22	Quirografário
377	MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	26506114134	R$ 29.505,02	Quirografário
378	MARIA JACINTA DE JESUS	43344216104	R$ 22.200,73	Quirografário
379	MARIA JACINTA DE MORAIS	21787611191	R$ 117.153,64	Quirografário
380	MARIA ROSA VIEIRA	81521340153	R$ 1.449,13	Quirografário
381	MARIA SUELY MAGALHAES FABRINO	47108053187	R$ 133.657,46	Quirografário
382	MARIA TEREZA NASCIMENTO LOUSA	50710605153	R$ 231.822,69	Quirografário
383	MARILDA LEAL CAIADO	58555137187	R$ 355,50	Quirografário
384	MARIO CRISOSTOMO DE PAULA	7519109100	R$ 841,45	Quirografário
385	MARISE ETERNA NUNES	48006777187	R$ 31.308,84	Quirografário
386	MARISTELA NUNES	40115801120	R$ 95.203,92	Quirografário
387	MARITIMA SEGUROS SA	61383493000160	R$ 21.698,08	Quirografário
388	MARIVALDO ALVES DE RESENDE	2707837172	R$ 139.398,85	Quirografário
389	MARLI VILA VERDE MARTINS	17096103104	R$ 32.087,57	Quirografário
390	MARTA HELENA PACIFICO EIRELE ME	17549799000172	R$ 5.899,07	Quirografário
391	MARTA ISAIAS DA SILVA	4501675187	R$ 21.188,95	Quirografário
392	MARTINELI COMERCIAL LTDA	62338769000171	R$ 121,21	Quirografário
393	MASAL WATANABE	5018943149	R$ 35.695,83	Quirografário
394	MASUT COMBUSTIVEIS LTDA	37350519001009	R$ 1.900.000,00	Quirografário
395	MB COMERCIAL E. ELETRONICO LTDA	31821530001O5	R$ 8.388,00	Quirografário
396	MDC CONSULTORIA LTDA	96163360001O8	R$ 3.762,70	Quirografário
397	MENPHIS ENGENHARIA TERMICA LTDA	19975050001O5	R$ 39.433,29	Quirografário
398	MERCEDES DE ASSIS SOARES	30186790163	R$ 33.693,12	Quirografário
399	MERCOSUL REFRATARIOS LTDA	31077210001O3	R$ 4.550,00	Quirografário
400	METTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	96262666000119	R$ 494,84	Quirografário
401	MIGUEL JUNGUIMAR NETO	16593170100	R$ 6.750,00	Quirografário
402	MINAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	14778290000738	R$ 272,55	Quirografário
403	MIRNA MENDES DE LIMA SOUZA	35556811172	R$ 9.211,05	Quirografário
404	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	63380870001O8	R$ 2.650,45	Quirografário
405	MOLYGRAFIT IND. E COM. LTDA	17952000118	R$ 4.283,40	Quirografário
406	MONTADORA CENTRO OESTE - ANTONIO FRANCISCO DE LIMA ME	14856780000153	R$ 29.930,00	Quirografário
407	MOTO BRASIL PECAS E ACESSORIOS LTDA	45847260004l2	R$ 19.082,59	Quirografário
408	MOVIMENTO BRASIL COMPETITIVO - MBC	73197900017S	R$ 13.917,84	Quirografário
409	MULTIFOS FERTILIZANTES LTDA	12928635000132	R$ 179.396,69	Quirografário
410	MURILO COUTO DE MEDEIROS	64992373100	R$ 7.276,50	Quirografário
411	N.J.LOPES TRANSPORTES-ME	17716335000103	R$ 7.460,86	Quirografário
412	NAIA FERREIRA DA SILVEIRA			

49	REAL SU
49	REDE MA
49	REDE SC
50	REGISTR
50	REIDRAT
50	REILLI TR
50	RENATO
50	RENATO
50	RESTAUR
50	RESTAUR
50	RETIFICA
50	RIBEIRO
50	ROBERTO
51	ROBERTO
51	RODOPA
51	RODRIGO
51	ROMILDA
51	ROSALIA
51	ROZANE
51	RPM REC
51	RRG VIA
51	RUBENS
51	RURAL A
52	S C DA C
52	SAFETLI
52	SALVI CA
52	SANDOV
52	SANDRO
52	SANEAG
52	SANEATI
52	SANTA C
52	SASCAR
52	SCHUTTI
53	SCHUTTE
53	SEBASTI
53	SELTOV
53	SEM NOM
53	SERASA
53	SERGIO
53	SESI - SE
53	SETORIA
53	SIAP COM
53	SIFAEG-S
54	SILVANIA
54	SILVIO JO
54	SISTEMA
54	SMAR EQ
54	SO CARR
54	SOC. CO
54	SOELETR
54	SRS - CO
	EQUIPAM
54	STAB-SO
54	STI-SADA
55	SUL AMÉ
55	SUMIRE
55	SUPERM
55	SUPERM
55	SUPERM
55	TACOTEC
55	TAM LINH
55	TAVARES
55	TEC PEC
55	TECNALI
56	TERESA
56	TEREZIN
56	TEREZIN

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Especial -> Procedimentos Especiais -> Outros Códigos Especiais e Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:44

61	INTERSTEEL ACOS E METAIS LTDA.	67889034000118	R$ 5.100,00	Quirografário
62	IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	9201247000140	R$ 8.811,59	Quirografário
63	IRENE BUENO FERNANDES	41454650168	R$ 40.428,07	Quirografário
64	IRMAOS QUEIROZ LTDA- ME	2170793000112	R$ 86,80	Quirografário
65	ITAOBI APLICACAO DE CORRETIVOS E TRANSPORTES LTDA	8693795000253	R$ 21.650,06	Quirografário
266	ITISUKE ARATAQUE NETO	37494449191	R$ 49.926,42	Quirografário
267	IVAN ISAAC	5870682134	R$ 6.927,84	Quirografário
268	IVIS SILVA NETO	22012362320	R$ 57.649,09	Quirografário
269	IVONILDA R. DOS SANTOS CAMARGO	1133281000113	R$ 28,00	Quirografário
270	IZA RODRIGUES DE TOLEDO	1609548191	R$ 23.048,10	Quirografário
271	J A FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.	8713347000193	R$ 718,15	Quirografário
272	J. CAMARA E IRMAOS S/A	1536754000123	R$ 19.381,44	Quirografário
273	J. FREITAS PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	8708780000130	R$ 7.089,69	Quirografário
274	J. G. DE SANTANA PAPELARIA COLEGIAL ME	33559527000100	R$ 13,90	Quirografário
275	J.F. LOPES O GOIANO	3703699000144	R$ 4.070,92	Quirografário
276	JANDIRA DE SOUSA ALVES	49258982134	R$ 1.356,00	Quirografário
277	JANE SABINO DE MORAES M.E	37272416000179	R$ 820,00	Quirografário
278	JANICE FARIAS DE MORAES	38189585134	R$ 452,00	Quirografário
279	JENNER JON LOPES	39440966149	R$ 762,32	Quirografário
280	JOAO BATISTA DE FARIA	1600320163	R$ 55,60	Quirografário
281	JOAO CARLOS MARQUES	21899487115	R$ 117.447,75	Quirografário
282	JOAO CLAUDIO MIGUEL BARREIRA	843450126	R$ 3.903,30	Quirografário
283	JOAO DANIEL LOPES	19570643153	R$ 13.346,07	Quirografário
284	JOAO ELIAS LOPES	80190561149	R$ 436,60	Quirografário
285	JOAO ESSADO	1586467115	R$ 26.221,39	Quirografário
286	JOAO FERNANDES DA FONSECA (ESPOLIO)	1591118115	R$ 9.453,65	Quirografário
287	JOAO GONCALVES RAMOS SOBRINHO	1569120153	R$ 17.687,51	Quirografário
288	JOAO LINO SO	1589946120	R$ 43.631,78	Quirografário
289	JOAO MAIA VIANA NETO LTDA	4255812000139	R$ 7.783,50	Quirografário
290	JOAO VICENTE DA SILVA	1600400191	R$ 86.763,94	Quirografário
291	JORGE LUIZ RAMOS CAIADO	11371277168	R$ 58.739,87	Quirografário
292	JORIVE LOUSA	21367248191	R$ 18.718,96	Quirografário
293	JORNAL HOJE LTDA	7933426000147	R$ 1.785,60	Quirografário
294	JOSE DE PAULA	7431740115	R$ 81,20	Quirografário
295	JOSE DO COUTO FILHO	26850036149	R$ 13.132,08	Quirografário
296	JOSE DONIZETE GRANZIOLI	37003811000156	R$ 20,00	Quirografário
297	JOSE ETERNO ZAGO	36389625120	R$ 11.509,06	Quirografário
298	JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO	432750100	R$ 251.693,89	Quirografário
299	JOSE GASPAROTI	5872219172	R$ 14.549,60	Quirografário
300	JOSE GERALDO LOPES	8961699000168	R$ 14.861,68	Quirografário
301	JOSE JOAO BATISTA STIVAL	23180986115	R$ 301.216,24	Quirografário
302	JOSE ODILON MENDANHA	1381652115	R$ 6.400,00	Quirografário
303	JOSE PACHECO DA SILVA	5018781149	R$ 352.602,10	Quirografário
304	JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	1611887100	R$ 13.080,00	Quirografário
305	JOSE SALATIEL SIMOES DE LIMA	16591011153	R$ 16.655,96	Quirografário
306	JOSE SIMOES DE LIMA	1935151134	R$ 12.150,49	Quirografário
307	JOSUE FRANCISCO SOUZA	17097800100	R$ 19,20	Quirografário
308	JOVAIR JOSE DA SILVA E CIA LTDA	9450447000137	R$ 39,37	Quirografário
309	JOVELINA MARIA HUNGRIA CAMARGOS	30636035115	R$ 1.764,87	Quirografário
310	JOVIANO GUIMARAES	1600290159	R$ 66.307,56	Quirografário
311	JP RESTAURANTE LTDA.	26941278000157	R$ 55,00	Quirografário
312	JULIANO DE FARIA MENDONÇA	5210593134	R$ 5.237,21	Quirografário
313	JULIO CESAR LOUSA	12429597187	R$ 44.467,16	Quirografário
314	JUNIA NIVIA VILA VERDE RAMOS	21707359172	R$ 4.913,44	Quirografário
315	JURACI CINTRA PESSONI	78957486100	R$ 12,20	Quirografário
316	JUSCELINO VAZ DE ALMEIDA	26918482000157	R$ 13.180,00	Quirografário
317	KAEME IND. DE EQUIP. DE PROTECAO LTDA.	5484642000127	R$ 4.428,00	Quirografário
318	KAEME UNIFORMES LTDA - EPP	8699705000150	R$ 22.086,00	Quirografário
319	KESTRA UNIVERSAL SOLDAS IND.COM.IMP.EXP. LTDA	60627221000116	R$ 4.053,17	Quirografário
320	KLEBER E CLENE LTDA	447494000157	R$ 224,00	Quirografário
321	KYOKO WATANABE (ESPÓLIO)	45124302100	R$ 158.998,91	Quirografário
322	L F C INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	3053466000143	R$ 110,41	Quirografário
323	L F DE CASTRO	12695518000176	R$ 13.501,54	Quirografário
324	L Q DOS SANTOS FILHO	8738864000117	R$ 15.160,58	Quirografário
325	L.B.DA SILVA TRANSPORTES	13334488000135	R$ 5.597,58	Quirografário
326	LAAPSA LUBRIFICANTES E INSUMOS LTDA.	6299104000125	R$ 17.102,74	Quirografário
327	LAMARTINE ALEXANDRINO DE MEDEIROS	1290657149	R$ 35.101,65	Quirografário
328	LARA VILELA DE SOUZA	51797704168	R$ 64,80	Quirografário
329	LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	2805889000703	R$ 1.603,56	Quirografário
330	LARYSSA MARIA LIMA PALMEIRA	10928925000150	R$ 18.057,26	Quirografário
331	LASARA GONCALVES SANTA	17379337000154	R$ 56.063,50	Quirografário
332	LAVAGNOLI E QUEIROZ IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA	6341338000274	R$ 48,15	Quirografário
333	LAZARO ALBERTO DE MORAES	1594290130	R$ 480.169,13	Quirografário
334	LAZARO DAVID BARBOSA	506478149	R$ 42.274,03	Quirografário
335	LAZARO JOSE ALVES	1594737134	R$ 23.439,03	Quirografário
336	LEDIMAR GONCALVES DE LIMA	19798830172	R$ 39.541,40	Quirografário
337	LEILOES VALE DO MEIA PONTE	37031606000102	R$ 159.096,87	Quirografário
338	LF COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	9405315000193	R$ 26,02	Quirografário
[illegible]	[illegible]	12542689000165	R$ 1.797,99	Quirografário
409	MULTIFOS FERTILIZANTES LTDA	12928635000132	R$ 179.396,69	Quirografário
410	MURILO COUTO DE MEDEIROS	64992373100	R$ 7.276,50	Quirografário
411	N.J LOPES TRANSPORTES ME	17716335000103	R$ 7.460,86	Quirografário
412	NAIM FERREIRA DA SILVEIRA	8745966000160	R$ 3.534,69	Quirografário
413	NAKI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	2368373000226	R$ 2.187.255,00	Quirografário
414	NATIVA INHUMAS DISTRIBUICAO LTDA - ME	4869621000167	R$ 36,00	Quirografário
415	NAZARENO ANACLETO SANTIAGO	5639407000187	R$ 8.000,56	Quirografário
416	NCA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	12991739000191	R$ 1.855,79	Quirografário
417	NELPEC AGROFASTORIL LTDA	1155159000148	R$ 721.499,54	Quirografário
418	NELSON JOSE LOPES	26788152187	R$ 26.160,00	Quirografário
419	NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS	3584647002220	R$ 98.272,17	Quirografário
420	NENACUCAR ACUCAR E ALCOOL LTDA	10657950000147	R$ 7.581,38	Quirografário
421	NET-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	2646010000124	R$ 136,76	Quirografário
422	NEUSA STIVAL	28313399104	R$ 14.734,75	Quirografário
423	NEUZA MARTINS DE DEUS	52096602149	R$ 1.090,94	Quirografário
424	NICECIO ANTONIO DA CRUZ	3294390149	R$ 2.703.000,00	Quirografário
425	NICOLINA M. DA SILVA E CIA LTDA	4007755000179	R$ 5.024,07	Quirografário
426	NILTON APOLINARIO DE ARAUJO JUNIOR	15843068000100	R$ 1.878,00	Quirografário
427	NILTON BORGES DA COSTA	16590643172	R$ 11.140,19	Quirografário
428	NILZA STIVAL PADRA	24261904187	R$ 32.420,35	Quirografário
429	NIOJA HOTEL LTDA	4864888000161	R$ 92,00	Quirografário
430	NIVA AGRICOLA LTDA	7353534000140	R$ 27.472,00	Quirografário
431	NIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	14840957000150	R$ 8.963,08	Quirografário
432	NOGUEIRA TURBO LTDA	2114061000105	R$ 14.990,00	Quirografário
433	NORTENE PLASTICO LTDA	46188199000124	R$ 21.519,56	Quirografário
434	NOT.COM.LTDA	12145623000131	R$ 5.160,00	Quirografário
435	NOVA VISIONDATA COMERCIO DE INFORMATICA E SEVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA-ME	12284404000133	R$ 5.102,85	Quirografário
436	NOVO MUNDO MOVEIS EUTILIDADES LTDA	1534080001523	R$ 299,00	Quirografário
437	NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA	3129679000292	R$ 19.479,21	Quirografário
438	OBJETIVA EDICOES EMPRESARIAIS LTDA	26659060000104	R$ 288,15	Quirografário
439	OILPETRO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA	96585765000290	R$ 1.033,69	Quirografário
440	OLDFLEX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	3862847000173	R$ 891,09	Quirografário
441	OLIVEIRA LEANDRO DOS REIS	1609262115	R$ 42.796,81	Quirografário
442	OMAR TOME	30251524604	R$ 47,70	Quirografário
443	ONDINA RIBEIRO DE LIMA	57709300120	R$ 20.750,65	Quirografário
444	ONEIA LIMA DE ABREU	73537977115	R$ 67.034,58	Quirografário
445	ORLANDO DE OLIVEIRA COSTA	6988160106	R$ 243.472,48	Quirografário
446	ORLANDO MARTINS DA SILVA	2534967134	R$ 1.189,34	Quirografário
447	OSMAR LOPES DA COSTA	3899004191	R$ 66.483,72	Quirografário
448	OSMAR PACHECO DA SILVA	29205611115	R$ 26.106,66	Quirografário
449	OXITENO S A INDUSTRIA E COMERCIO	62545686000153	R$ 13.816,00	Quirografário
450	OZUEL LUIZ CABRERA DE SOUZA	493453890	R$ 96,00	Quirografário
451	P.R DA SILVA METALURGICA ME	9457734000179	R$ 25.000,00	Quirografário
452	PADRAO DIESEL COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA	5755032000110	R$ 12.513,15	Quirografário
453	PALMIRA CLEMENTINO CARNEIRO	64932958153	R$ 307.033,27	Quirografário
454	PANIFICADORA SANTANA GRANNER VAZ	37347218000127	R$ 20.798,60	Quirografário
455	PAPELARIA DINAMICA LTDA	63719000333	R$ 1.663,00	Quirografário
456	PARAFUSOLANDIA FERRAGENS E FERRAMEN	37375805000120	R$ 5.403,98	Quirografário
457	PASSARO TRANSPORTES LTDA - ME	42961722000152	R$ 38.434,50	Quirografário
458	PAULINO BARBOSA DE OLIVEIRA	1073346153	R$ 36.699,90	Quirografário
459	PAULO ALESSANDRO SANTANA DIAS	2364314127	R$ 36,52	Quirografário
460	PAULO ALEXANDRINO DE MEDEIROS	178861120	R$ 114.398,21	Quirografário
461	PAULO ANTONIO CABRERA DE SOUZA	2574824822	R$ 96,00	Quirografário
462	PAULO ANTONIO FERREIRA	22899740130	R$ 12.983,81	Quirografário
463	PAULO ROGERIO DE PAULA	2567570000193	R$ 193,00	Quirografário
464	PAULO SILVA	1172140197	R$ 108.862,60	Quirografário
465	PEDRO DA COSTA LIMA NETO	10334750172	R$ 34.829,99	Quirografário
466	PEDRO ZEM FILHO - ME	1097472000177	R$ 6.750,00	Quirografário
467	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	34274233001257	R$ 36.357,07	Quirografário
468	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	34274233030605	R$ 348.172,50	Quirografário
469	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	34274233008006	R$ 16.694,08	Quirografário
470	PETROGOIAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	5470445000159	R$ 5.935,81	Quirografário
471	PETROPALMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	3202459000166	R$ 106,25	Quirografário
472	PETROSUL DIST. E COM. DE COMB. LTDA	175884001006	R$ 342,37	Quirografário
473	PNEUS ARAGUAIA LTDA	25131822000132	R$ 13.702,00	Quirografário
474	PNEUS VIA NOBRE LTDA	1976860001280	R$ 740,00	Quirografário
475	PONTO 14 RESTAURANTE LTDA	37636248000153	R$ 25,00	Quirografário
476	PORTO SEGURO SEGUROS	61198164000160	R$ 360,06	Quirografário
477	PORTUGAL PRODUTOS QUIMICOS E SERVICOS LTDA - ME	13855105000174	R$ 187,50	Quirografário
478	POSTO 10 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	10978814000159	R$ 143,50	Quirografário
479	POSTO RODOESTE DE COROADOS LTDA	5268791000159	R$ 212,00	Quirografário
480	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIAS	2264166000140	R$ 55,30	Quirografário
481	PREMIUM DISTRIBUID. DE PETROLEO LTDA	3091047000104	R$ 83.931,84	Quirografário
482	PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME	5496394000134	R$ 31.754,40	Quirografário
483	PRO EPI SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	10570071000264	R$ 1.575,75	Quirografário
484	PRODAMA PROC DE DADOS UMUARAMA LTDA	78894908000130	R$ 23.207,00	Quirografário
485	PRODUQUIMICA IND. E COMERCIO LTDA	60398138000384	R$ 5.783,26	Quirografário
486	PROMOEM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	250937000115	R$ 16.558,28	Quirografário
487	QUALITA PECAS PARA TRATORES LTDA	16001307000147	R$ 2.420,00	Quirografário
488	QUIMATEC PRODUTOS QUIMICOS LTDA	47446133000150	R$ 51.200,00	Quirografário
489	R G SERTAL IND E COMERCIO LTDA	60627312000151	R$ 39.540,00	Quirografário
[illegible]	[illegible]	90864860001 05	R$ 16.670,91	Quirografário

560	TERESA	
561	TEREZIN	
562	TEREZIN	
563	TES TRA	
564	TOP LUZ	
565	TR SERV	
566	TRAJANO	
567	TRANSN	
568	TRANSP	
569	TRANSP	
570	TRANSP	
571	TRANSP	
572	TRANSP	
573	TRANSP	
574	TRANSP	
575	TRAPICH	
576	TRIANGU	
577	TULIERM	
578	TURBIMA	
579	TURBO T	
580	TWISTER	
581	UBP DIS	
582	UNIGRAN	
583	UNIMIL F	
584	MAQUIN	
585	UNIVERS	
586	URIAS F	
587	V.A.P. TE	
588	VALE DA	
589	VANDEIR	
590	VANDER	
591	VANDER	
592	VEDAPR	
593	VELOZ	
594	PETROL	
595	VERA LU	
596	VERDAO	
597	VERSAT	
598	VIA HIDR	
599	VICENTI	
600	VICENTI	
601	VINICIUS	
602	VIVO S/A	
603	VTR VE	
604	W D M T	
605	W J ROI	
606	W P LEA	
607	WALDEM	
608	WALDIV	
609	WALDSO	
610	WALTER	
611	WATT D	
612	WAYNIE	
613	WDL FA	
614	WEBER	
615	WILLIAN	
616	WILSON	
617	WM EM	
618	WURTH	
619	X-5 IND	
620	YETE A	
621	ZANARI	
622	ZEMA L	
623	ZUPPAN	
624	BANCO	
625	BANCO	
626	BANCO	
627	BANCO	
628	TERRA	
629	VALTRA	

Constam deste
Julgamento dos
Provisional e De
Vara
Cível, sendo:

	NOME
1	BANCO
2	CIAPET
3	COOP

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Ordinário -> Provas -> Documentos Pessoais, Cíveis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/05/2025 16:08:34

326	LAAPSA LUBRIFICANTES E INSUMOS LTDA.	62991040000125	R$ 17.102,74	Quirografário
327	LAMARTINE ALEXANDRINO DE MEDEIROS	1290657149	R$ 35.101,65	Quirografário
328	LARA VILELA DE SOUZA	51797704168	R$ 64,80	Quirografário
329	LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	2605889000703	R$ 1.603,56	Quirografário
330	LARYSSA MARIA LIMA PALMEIRA	10928925000150	R$ 18.057,26	Quirografário
331	LASARA GONCALVES SANTA	17379337000154	R$ 56.063,50	Quirografário
332	LAVAGNOLI E QUEIROZ IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.	6341338000274	R$ 48,15	Quirografário
333	LAZARO ALBERTO DE MORAES	1594290130	R$ 480.169,13	Quirografário
334	LAZARO DAVID BARBOSA	506478149	R$ 42.274,03	Quirografário
335	LAZARO JOSE ALVES	1594737134	R$ 23.439,03	Quirografário
336	LEDIMAR GONCALVES DE LIMA	19790830172	R$ 39.541,40	Quirografário
337	LEILOES VALE DO MEIA PONTE	37031606000102	R$ 159.096,87	Quirografário
338	LF COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.	9405315000193	R$ 26,02	Quirografário
339	LGCOM TELECOMUNICACOES LTDA	12542689000165	R$ 1.797,99	Quirografário
340	LIDERPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	1083568000348	R$ 2.516,16	Quirografário
341	LIMA E GOULART TRANSPORTES LTDA	14859982000186	R$ 9.115,76	Quirografário
342	LIMONGI E DAMASCENO LTDA	24814980000124	R$ 25,42	Quirografário
343	LINDOMAR DE FREITAS MENDES E CIA LTDA	8923602000185	R$ 1.260,00	Quirografário
344	LOC FACIL LOCACAO DE EQ CONST LTDA	8894993000102	R$ 450,00	Quirografário
345	LOC-FORTE AMBIENTAL EQUIPAMENTOS LTDA.	14115311000100	R$ 1.700,00	Quirografário
346	LOPES E FONTE BOA LTDA	8757156000123	R$ 11.400,14	Quirografário
474	PNEUS VIA NOBRE LTDA	19768600001280	R$ 740,00	Quirografário
475	PONTO 14 RESTAURANTE LTDA	37636248000153	R$ 25,00	Quirografário
476	PORTO SEGURO SEGUROS	61198164000160	R$ 360,06	Quirografário
477	PORTUGAL PRODUTOS QUIMICOS E SERVICOS LTDA - ME	13855105000174	R$ 187,50	Quirografário
478	POSTO 10 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	10978814000159	R$ 143,50	Quirografário
479	POSTO RODOESTE DE CORDADOS LTDA	52687910000159	R$ 212,00	Quirografário
480	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIAS	2264166000140	R$ 55,30	Quirografário
481	PREMIUM DISTRIBUID. DE PETROLEO LTDA	3091047000104	R$ 83.931,84	Quirografário
482	PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME	54963940001134	R$ 31.754,40	Quirografário
483	PRO EPI SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	10570071000264	R$ 1.575,75	Quirografário
484	PRODAMA PROC DE DADOS UMUARAMA LTDA	78694908000130	R$ 23.207,00	Quirografário
485	PRODUQUIMICA IND. E COMERCIO LTDA	60398138000384	R$ 5.783,26	Quirografário
486	PROMOEM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	250937000115	R$ 16.558,28	Quirografário
487	QUALITA PECAS PARA TRATORES LTDA	16001307000147	R$ 2.420,00	Quirografário
488	QUIMATEC PRODUTOS QUIMICOS LTDA	47446133000150	R$ 51.200,00	Quirografário
489	R G SERTAL IND E COMERCIO LTDA	60627312000151	R$ 39.540,00	Quirografário
490	R A CAMARGO E CIA LTDA.	9086486000105	R$ 16.670,91	Quirografário
491	RADIADORES RADCOOLER LTDA - ME	13555169000150	R$ 580,00	Quirografário
492	RAINHA DA BORRACHA LTDA	37886462000168	R$ 180,00	Quirografário
493	RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA.	9327381000192	R$ 1.405,65	Quirografário
494	RDR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	3465877000146	R$ 4.191,78	Quirografário
495	RE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	1519603000167	R$ 9.013,65	Quirografário
496	REAL DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE A	98362900107	R$ 515,00	Quirografário

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA

A abaixo signatária, Comissão de Representantes dos Adquirentes do Residencial Parque das Rosas, em construção na Av. Francisco de Melo, Lotes nº 13/16, Qd. 64, Vila Rosa, Goiânia-GO, convoca V. Sa., nos termos do art. 49 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, para uma Assembléia a se realizar no Condomínio Cidade Empresarial, localizado na Av. Rio Verde, nº 16 (ao lado do atacadão do Carrefour), no auditório do Ed. Atlanta Business Center, 2a QD. 1-B, LT. 42/44, Aparecida de Goiânia, às 09:00 horas do dia 23/08/2014, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

* Recepção da comissão de representantes dos adquirentes;
* Destituição da incorporadora e continuidade das obras;
* Aprovação de rateios.

Se não houver número em primeira convocação, instalar-se-á a Assembleia em segunda, com qualquer número, às 09:30 horas.

Goiânia, 14 de julho de 2014.

COMISSÃO DE REPRESENTANTES DOS ADQUIRENTES DO RESIDENCIAL PARQUE DAS ROSAS
Marcelo Borges de Oliveira
Dagoberto Souza Machado
Jones Tadeu Pinto e Silva OS: 90075309

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2014

O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO, com sede na Praça Wilson Pinto Pimenta, 100, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL designada pelo Decreto Administrativo nº 371/2014, no uso de suas atribuições legais e torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 09:00 do dia 18 de setembro de 2014, às 09h00min, abertura e julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2014, do tipo menor preço Global, para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de realização do Concurso Público Municipal, com vistas à seleção de pessoal, para provimento de cargos de carreira de quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, tudo em conformidade com os termos do Edital e seus anexos com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 suas alterações e demais legislações aplicáveis. A íntegra do EDITAL encontra-se a disposição dos interessados, com seus respectivos anexos, para consulta e estudo, no Departamento de Licitação, endereço acima citado, nos dias úteis e horário comercial, ou no internet no endereço eletrônico: www.piracanjuba.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone (64) 3405-4003 ou pelo e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com.

Piracanjuba-GO, 18 de agosto de 2014.
FABIANA ESTEVAM DE MOURA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI-GO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO -
Fone/Fax: (064) 3440-1140
AVISO DE EDITAL - PROCESSO N.º 18/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cumari-GO, de acordo com a Lei 10520/02 e subsidiária pela Lei 8.666/93 e alterações, torna-se público para conhecimento dos interessados, o aviso do Edital do Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item n.º 004/2014, a saber: **Do objeto:** objetivando a aquisição de aproximadamente 10.500 (dez mil e quinhentos) litros de Óleo Diesel S10. **LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** A sessão pública será realizada na sede da "CPL", situada na Prefeitura Municipal de Cumari, Praça São João Batista n.º 01 Centro, dia 04 de setembro de 2014, com início às 14 horas. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido na sede da CPL, no endereço acima descrito, a partir da data de publicação, ou pelo E-mail: cumarilicitacoes@hotmail.com Cumari, 20 de agosto de 2.014. JOSÉ MARTINS DE ARAUJO-Pregoeiro Oficial

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PÚBLICOS MUNIC
EDITAL DE CONCUR
O Instituto de Previdência e Assis
PAS) através da Comissão de Concu
ao Concurso Público para provi
PREVIDENCIÁRIO do município de
no período de 09/09/2014 a 23/09/2014
GOIÁS. 18
COMISSÃO DE

Edital de Citação. Protocolo nº 245379-66.2012.
Protesto. Requerente: Dog Center Clínica Veter
Carneiro. Requerido: Hospmed Medicamentos
R$665,51. Juiz: Leonardo Adrigo Chaves (Juiz
dias. O Doutor Juiz de Direito Leonardo Adrigo
Comarca de Goiânia, Estado de Goiás. Faz saber
ora se encontra em lugar incerto e não sabido p
especificada que se processa perante este Juízo
do Hospmed Medicamentos e Materiais Hospita
por edital, com prazo de 20 dias. Goiânia, 13 d
Direito. E, para que do futuro ninguém possa ale
cado, tendo sido afixado uma via desta no Place
de que não sendo contestada, presumir-se-ão a
pelo autor. Goiânia, 24 de abril de 2014. Leonar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º: 2014.0000.601.8145
INTERESSADO: Gerência de Apoio Logístico
ASSUNTO: Aquisição de Produtos e Serviços

TERMO DE ADESÃO

Despacho N.º 8501/2014. Aprovo a sugestão da Comissão de Licitação e **RATIFICO**, nos termos da Lei nº 8.666/93, o presente procedimento de Adesão ao Pregão Presencial nº 006/2013/SAD, pertinente à Ata de Registro de Preços nº031/2013, da Secretaria de Estado de Administração do Governo do Estado de Mato Grosso.

Por conseqüência, **ADJUDICO** o objeto do presente visando à contratação da Empresa: **OI S.A., CNPJ: 76.535.764/0001-43**, que consiste na contratação de empresa de serviço de telefonia fixa, linhas convencionais, não residenciais e feixe digital (DDR), atendendo aos órgãos vinculados a esta Pasta, nos municípios relacionados em planilha anexa, pelo período de **12 (doze) meses**, referente à adesão **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 031/2013/SAD**, pertinente ao Pregão Presencial n.º 006/2013/SAD, da Secretaria de Estado de Administração do Governo do Estado de Mato Grosso, da, **com previsão de valor de R$ 738.159,96 (setecentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme Termos de Liberação, bem como, concordância desta Pasta e a Contratada. Despacho da Advocacia Setorial, Justificativa e demais documentos que instruem os autos, tudo em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93.

Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2014.
Vanda Dasdores Siqueira Batista
Secretária de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gerência de Licitações e Contratos

ERRATA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2014
PROCESSO Nº: 201300005011355

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Edital relativo ao **Pregão Eletrônico nº 040/2014**, postado junto aos sites **www.comprasnet.go.gov.br** e **www.segplan.go.gov.br** desta licitação, passando a vigorar com as correções discriminadas abaixo:

- No preâmbulo do edital **onde se lê**: "contratação em caráter de locação, de solução em Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Senhas e Gestão de Atendimentos, incluindo hardwares, softwares, licenças de terceiros, implantação, configuração, treinamento de uso, manutenções corretivas, suporte remoto e on-site aos hardwares e softwares fornecidos incluindo a substituição das peças necessárias, além dos insumos necessários à perfeita operação da solução, incluindo os insumos para dispensadoras de senhas."

- **Leia-se**: "contratação de empresa especializada na prestação serviços, sob demanda, de fornecimento de Serviço de Buffet, que serão destinados a atender os eventos dos programas contidos no Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento – PAI, palestras, congressos, cursos de capacitações e seminários para os servidores, além das ações de unidades e condomínios do Vapt - Vupt, ações itinerantes dos Vapt - Vupt Móvel e do Banco do Povo em todo o Estado de Goiás".

Informamos ainda que, nos sites **www.comprasnet.go.gov.br** e **www.segplan.go.gov.br** foi disponibilizado a Errata relativo ao **Pregão Eletrônico nº 040/2014**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2014.
Luciene Vieira Batista Tavares - Pregoeira/Portaria 1.132/2014

SOCIEDADE GOIANA DE

EDITAL DE C
ASSEMBLÉIA G

O Presidente da Soci
Agricultura - SGPA, no uso
voca os senhores asso
Assembléia Geral Ordinária
no auditório Augusto Gonti
Rua 250 nº 23
Pedro Ludovico Teixeira
horas em primeira convoca
metade dos sócios mais um
09:00 horas e término às
qualquer número de sócios
a) Apreciar o Relatório
Diretoria, relativo ao E
em 30 de setembro d
na Secretaria à dispos
b) Eleger a Diretoria,
Consultivo para o Biê
c) Demais Assuntos.
Para efeito de quorum",
4.374 (quatro mil, trezentos

Goiânia, 20
Rica
Pre

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:44

569	JUCIEUDO PEREIRA DA SILVA	59092467120	R$ 6.622,27	Trabalhista
570	JUCIMAR MARTINS DOS SANTOS	60363320172	R$ 7.481,09	Trabalhista
571	JULIANA TOMAZINI	87805561168	R$ 1.400,00	Trabalhista
572	JULIANO GOULART DE SOUZA	89902041191	R$ 6.013,00	Trabalhista
573	JULIO CESAR BATISTA DE SOUZA FILHO	914451162	R$ 12.339,01	Trabalhista
574	JULIO CESAR DE ARAUJO	62397206153	R$ 4.582,34	Trabalhista
575	JULIO CESAR DIVINO ZAGO	2852327112	R$ 6.336,73	Trabalhista
576	JUNIO CESAR CARDOSO DOS SANTOS	1082816124	R$ 4.699,29	Trabalhista
577	JUNIO CESAR DE OLIVEIRA	3968093160	R$ 5.197,69	Trabalhista
578	JUNIO HENRIQUE LOPES	5019286184	R$ 4.988,89	Trabalhista
579	JUNIOR SOARES GUIMARAES	97640140110	R$ 3.618,42	Trabalhista
580	JURANDIR BATISTA DA SILVA	28132289153	R$ 5.974,53	Trabalhista
581	JUVENAL PEREIRA DE SOUZA	1541864573	R$ 1.000,00	Trabalhista
582	JUVENIL DIONIZIO GOUVEIA	23577940115	R$ 3.705,33	Trabalhista
583	KEILA CRISTYNY INACIO	16164121	R$ 813,60	Trabalhista
584	KEITIANE PEREIRA DE AZEVEDO	4654391100	R$ 2.541,15	Trabalhista
585	LAERCIO FERNANDES DA FONSECA	42676002104	R$ 7.108,29	Trabalhista
586	LAILTON SOARES	66491924149	R$ 4.596,57	Trabalhista
587	LEANDRO ALVES AZARIAS	96813490168	R$ 8.687,62	Trabalhista
588	LEANDRO LAGARES DOS SANTOS	84745436149	R$ 3.926,76	Trabalhista
589	LEANDRO NUNES DE SOUZA	72011777100	R$ 14.190,51	Trabalhista
590	LEANDRO PIRES DOS SANTOS SILVA	395591147	R$ 5.663,62	Trabalhista
591	LEODONISIO SOARES DA SILVA	88096521187	R$ 3.311,39	Trabalhista
592	LEOMIR LOPES DA COSTA	2886590150	R$ 3.600,26	Trabalhista
593	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	2763670148	R$ 5.102,94	Trabalhista
594	LEONARDO SANTIAGO	10749018437	R$ 4.646,77	Trabalhista
595	[illegible]NEL JOSE DE ANDRADE	85050725100	R$ 6.705,48	Trabalhista
596	[illegible]IRSE SOUZA DA SILVA	95317406153	R$ 1.084,80	Trabalhista
597	[illegible]SIMAR GONCALVES DA SILVA	674805194	R$ 9.645,82	Trabalhista
598	LIDIANE GADELHA DE OLIVEIRA	1533616116	R$ 4.009,74	Trabalhista
599	LINDOMAR DE ALCANTARA OLIVEIRA	61807885100	R$ 9.553,04	Trabalhista
600	LINDOMAR MARTINS CORREA	83385665191	R$ 5.833,65	Trabalhista
601	LINDOMAR RODRIGUES DE AQUINO	5110280169	R$ 3.071,67	Trabalhista
602	LINDOMAR VELOSO DA SILVA	1005459398	R$ 5.621,45	Trabalhista
603	LINDOMARA MORAIS DOS SANTOS	89392329172	R$ 3.347,74	Trabalhista
604	LIONILSON GEREMIAS	36070173104	R$ 6.273,35	Trabalhista
605	LOURIVAL DA SILVA GALVAO	85030376372	R$ 1.939,88	Trabalhista
606	LOURIVAL LUIZ DOS REIS	38736292168	R$ 1.028,58	Trabalhista
607	LUCAS BARCELO DA SILVA	3727370130	R$ 7.806,79	Trabalhista
608	LUCAS GARCIA DE OLIVEIRA	74685872134	R$ 4.482,06	Trabalhista
609	LUCAS SILVA MOREIRA	2514647177	R$ 5.437,00	Trabalhista
610	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA	81804296104	R$ 5.926,26	Trabalhista
611	LUCIANO DA CRUZ MEDEIROS	2313374181	R$ 6.271,23	Trabalhista
612	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	1314875159	R$ 5.476,46	Trabalhista
613	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	2656984130	R$ 5.311,13	Trabalhista
614	LUCIANO LOURENCO DIAS NETO	79625630104	R$ 611,10	Trabalhista
615	LUCIANO MAURO SILVA	94237913104	R$ 1.244,66	Trabalhista
616	LUCIMAR CIRICO DA COSTA	87191598115	R$ 5.820,25	Trabalhista
617	LUCIMAR LUCAS	49936247191	R$ 5.867,40	Trabalhista
618	LUIS CARLOS DA SILVA	4014133141	R$ 4.982,69	Trabalhista
619	LUIS DA SILVA	98623540549	R$ 5.095,21	Trabalhista
620	LUIS HENRIQUE DA SILVA	13705023896	R$ 13.672,62	Trabalhista
621	LUISMAR LUCAS	3214574124	R$ 7.368,18	Trabalhista
622	LUIZ ALBERTO DO CARMO	30344360172	R$ 6.472,50	Trabalhista
623	LUIZ CARLOS DA SILVA	272344109	R$ 6.340,24	Trabalhista
624	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO	3473639540	R$ 9.371,92	Trabalhista
625	LUIZ CARLOS TIBURCIO	9570808153	R$ 47.037,15	Trabalhista
626	LUIZ DIVINO BATISTA	64942937191	R$ 2.282,63	Trabalhista
627	LUIZ FRANCISCO FERREIRA PINTO	95408266168	R$ 38.185,83	Trabalhista
628	[illegible]Z GONZAGA CARVALHO SANTOS	34734880387	R$ 7.796,46	Trabalhista
629	[illegible]Z JOSE DE ALMEIDA	24667927100	R$ 6.401,27	Trabalhista
630	LUIZ MANOEL DA SILVA	90203216415	R$ 4.185,05	Trabalhista
631	LUIZ MARTINS	42705002120	R$ 4.051,06	Trabalhista
632	LUIZ RESENDE DE QUEIROZ	33281823149	R$ 5.070,60	Trabalhista
633	LUIZMAR DE PAULA FERNANDES	84308800110	R$ 6.454,98	Trabalhista
634	LUIZMAR NUNES COELHO	61808814134	R$ 5.862,59	Trabalhista
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Trabalhista
779	REYNALDO NASCIMENTO	46265813153	R$ 9.149,55	Trabalhista
780	REZENDE CESAR DA FONSECA	23282681100	R$ 6.331,35	Trabalhista
781	REZENDIM LUCAS	32387342100	R$ 14.499,38	Trabalhista
782	RICARDO FERRAZ DA MAIA	1948732181	R$ 1.733,37	Trabalhista
783	RICARDO QUINTILIANO DOS SANTOS	2667890132	R$ 5.253,35	Trabalhista
784	RIVADAVIA PESSONI	30704189100	R$ 6.344,78	Trabalhista
785	RIVAINE RAMOS DE ANDRADE	91260027104	R$ 6.629,14	Trabalhista
786	ROBERIO DO LAGO SOUSA	1104154340	R$ 3.890,23	Trabalhista
787	ROBERIO FRANCO DE OLIVEIRA	46661565187	R$ 4.176,93	Trabalhista
788	ROBERTO BALDUINO DA SILVA	84518456149	R$ 4.411,02	Trabalhista
789	ROBERTO BATISTA DE ARAUJO	47868252120	R$ 4.383,29	Trabalhista
790	ROBERTO CARLOS DA SILVA	3593271176	R$ 4.678,41	Trabalhista
791	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	88238997100	R$ 4.152,17	Trabalhista
792	ROBERTO CARLOS FERREIRA CARDOSO	54824761115	R$ 5.948,24	Trabalhista
793	ROBERTO DA SILVA SERRA BEZERRA	83401482300	R$ 3.727,22	Trabalhista
794	ROBERTO DE SOUZA	1264723199	R$ 9.772,93	Trabalhista
795	ROBERTO RODRIGUES CARDOSO	98141481134	R$ 7.500,47	Trabalhista
796	ROBSON CARLOS DE CASTRO	86855204104	R$ 7.805,06	Trabalhista
797	ROBSON DE SOUZA	1634213157	R$ 6.267,11	Trabalhista
798	ROBSON INACIO VIEIRA	2421477123	R$ 6.383,34	Trabalhista
799	ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA	66490286149	R$ 5.794,23	Trabalhista
800	ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA	80300707134	R$ 2.865,79	Trabalhista
801	RODRIGO MANOEL DA SILVA	6338340411	R$ 3.901,35	Trabalhista
802	RODRIGO SILVA KAMENACH	428113176	R$ 11.228,85	Trabalhista
803	ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	1109467150	R$ 4.553,60	Trabalhista
804	ROGERIO DAVI DOS SANTOS	5469540146	R$ 2.684,73	Trabalhista
805	ROGERIO DOS REIS BARBOSA	52071669134	R$ 8.405,27	Trabalhista
806	ROGERIO NUNES DA SILVA	2462012150	R$ 4.441,26	Trabalhista
807	ROMARIO DE OLIVEIRA DA SILVA	1409444198	R$ 5.536,52	Trabalhista
808	ROMERO DIVINO BARBOSA	51093391120	R$ 5.623,28	Trabalhista
809	ROMILDO RODRIGUES TAVARES	51085046168	R$ 5.715,64	Trabalhista
810	ROMILSO MANOEL BARBOSA DOS SANTOS	6884752564	R$ 2.834,36	Trabalhista
811	ROMULO INACIO DA SILVA	69660697104	R$ 5.445,88	Trabalhista
812	RONAIR BATISTA DE CARVALHO	96969822168	R$ 4.801,37	Trabalhista
813	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	1936032171	R$ 3.985,31	Trabalhista
814	RONALDO CARDOSO DA SILVA	1434378527	R$ 4.013,35	Trabalhista
815	RONALDO PANTA SOUTO	2780692154	R$ 5.457,99	Trabalhista
816	RONALDO PEREIRA DA SILVA	81073470130	R$ 4.638,66	Trabalhista
817	RONAN CEZAR DA SILVA	826457100	R$ 6.596,99	Trabalhista
818	RONAN JURANDIR SABINO	64335860153	R$ 5.630,39	Trabalhista
819	RONEI BATISTA DE CARVALHO	3027608142	R$ 5.906,45	Trabalhista
820	RONILDO PAIXAO DOS SANTOS	97642754191	R$ 5.171,32	Trabalhista
821	ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA	64086372134	R$ 3.820,76	Trabalhista
822	ROSIMAR DE OLIVEIRA CONCEICAO	25174428353	R$ 3.929,74	Trabalhista
823	ROSIVAL DE LIMA SILVA	7847606402	R$ 8.621,84	Trabalhista
824	ROSSIVANIA LEITE DE ALVIM	91068355115	R$ 966,60	Trabalhista
825	ROZIRON BENTO TAVARES	81939795168	R$ 4.961,41	Trabalhista
826	RUBENS LUIZ DA SILVA	42674930144	R$ 1.952,02	Trabalhista
827	RUBENS LUIZ DOS SANTOS	36877166191	R$ 4.747,52	Trabalhista
828	SANDOVAL BENTO DA SILVA	62559265168	R$ 10.135,44	Trabalhista
829	SANDOVAL MELQUIADES DE SOUSA	26405512134	R$ 3.360,04	Trabalhista
830	SANDRA ROSA DOS SANTOS	59216905115	R$ 3.788,98	Trabalhista
831	SANDRO BRANQUINHO DE DEUS	51090813104	R$ 5.349,68	Trabalhista
832	SANTIAGO AFONSO DA CUNHA	4903035107	R$ 2.338,66	Trabalhista
833	SANTIAGO MELQUIADES DE SOUSA	2819867111	R$ 7.583,06	Trabalhista
834	SEBASTIAO DE SOUZA MOREIRA FILHO	28086481115	R$ 3.842,28	Trabalhista
835	SEBASTIAO FERNANDES DE MORAIS	25220632191	R$ 3.253,96	Trabalhista
836	SEBASTIAO FERREIRA PACHECO	80939422115	R$ 303,51	Trabalhista
837	SEBASTIAO JOSE DE DEUS FILHO	34867678104	R$ 9.932,26	Trabalhista
838	SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	30655307168	R$ 3.905,79	Trabalhista
839	SEBASTIAO JOSE LEITE	28862880120	R$ 3.432,15	Trabalhista
840	SEBASTIAO LEAL DE SOUZA	14738481134	R$ 3.803,00	Trabalhista
841	SEBASTIAO LEANDRO DE SOUSA	1029417180	R$ 4.973,95	Trabalhista
842	SEBASTIAO MILTON DE MENDONCA	33287368168	R$ 5.837,46	Trabalhista
843	SEBASTIAO MORAES	44054122191	R$ 10.000,60	Trabalhista
844	SEBASTIAO PINTO CAMARGO	50714473120	R$ 3.666,10	Trabalhista
845	SEBASTIAO ROSALVO FARIA RODRIGUES	87331381172	R$ 7.645,93	Trabalhista
9	ZILMAR			
9	ZILTON			
9	ZURIZA			
1	A H L DI			
2	A. OLIVI			
3	A. S. EC			
4	A.D. MA			
5	A.L DE			
6	ABADIA			
7	ACOL D			
8	ACRILIC			
9	ACS INF			
10	ADA CR			
11	ADAO A			
12	ADEAGI			
13	ADELIA			
14	ADILSO			
15	ADL AU			
16	ADN AS			
17	AERO A			
18	AGENC			
19	AGRIC			
20	AGRICO			
21	AGROF			
22	PRODU			
23	AGROF			
24	AILTON			
25	AJEL M			
26	AJEL SI			
27	ALAERS			
28	ALAIR C			
29	ALBERT			
30	ALCEU			
31	ALCIRE			
32	ALECIO			
33	ALIMEN			
34	ALTERN			
35	AMARIL			
36	AMAVE			
37	AMERIC			
38	MOTOR			
39	AMERIC			
40	ANALIT			
41	ANDRE			
42	ANDRE			
43	ANNIEL			
44	ANTON			
45	ANTON			
46	ANTON			
47	ANTON			
48	ANTON			
49	ANTON			
50	ANTON			
51	ANTON			
52	AOSTE			
53	APARE			
54	ARAUJ			
55	ADM. D			
56	ARICE			
57	ARLINI			
58	ART-AI			
59	ASSOC			
60	INDUS			
61	ASSTE			
62	ASTOL			

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/10/2015 15:44:44

632	LUIZ RESENDE DE QUEIROZ	33281823149	R$ 5.070,60	Trabalhista
633	LUIZMAR DE PAULA FERNANDES	84308800110	R$ 6.454,98	Trabalhista
634	LUIZMAR NUNES COELHO	61808814134	R$ 5.862,59	Trabalhista
635	MANOEL ALVES DA SILVA	58708634149	R$ 3.634,49	Trabalhista
636	MANOEL ANTONIO CESARIO	81886780153	R$ 1.797,48	Trabalhista
637	MANOEL CARLOS SARAIVA DA SILVA	4795118612	R$ 6.749,36	Trabalhista
638	MANOEL CLEMENTINO DA SILVA	56728042504	R$ 5.218,32	Trabalhista
639	MANOEL DA SILVA DE JESUS	2775742505	R$ 4.585,68	Trabalhista
640	MANOEL NUNES RIBEIRO	62320602100	R$ 3.933,78	Trabalhista
641	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	46763821387	R$ 1.970,94	Trabalhista
642	MARCELI FERREIRA DE SOUZA	45126836153	R$ 3.835,55	Trabalhista
643	MARCELINA MELAURO	41451929153	R$ 6.710,34	Trabalhista
644	MARCELINO ANTONIO SILVA SANTOS	99487489134	R$ 6.673,40	Trabalhista
645	MARCELO BELCHOR RIBEIRO	77056345115	R$ 1.829,09	Trabalhista
646	MARCELO DA SILVA PIRES	84671742187	R$ 4.854,23	Trabalhista
647	MARCELO DE CASTRO	52148017187	R$ 5.876,80	Trabalhista
648	MARCELO DE SOUSA BARROS	3336104319	R$ 5.204,61	Trabalhista
649	MARCELO FEDRIGO	94665206104	R$ 7.860,62	Trabalhista
650	MARCELO MARTINS DE JESUS	3494042160	R$ 4.099,79	Trabalhista
651	MARCELO PEREIRA DE SOUSA	90145909115	R$ 7.270,77	Trabalhista
652	MARCELO PIMENTEL	2606754158	R$ 6.502,76	Trabalhista
653	MARCIA DA SILVA BARROS SOUZA	84747455191	R$ 3.852,74	Trabalhista
654	MARCIANO DOS SANTOS	9395356456	R$ 4.734,78	Trabalhista
655	MARCILON ALVES PEREIRA	32381425187	R$ 2.242,58	Trabalhista
656	MARCIO ANDRE SOUZA DA SILVA	156001144	R$ 14.258,32	Trabalhista
657	MARCIO BENTO DOS SANTOS	92913270182	R$ 3.807,79	Trabalhista
658	MARCIO FEDRIGO	94665184100	R$ 6.572,44	Trabalhista
659	MARCIO JOSE DE SOUZA	81806078104	R$ 9.205,49	Trabalhista
660	MARCIO RODRIGUES LEAL	99005336153	R$ 5.955,45	Trabalhista
661	MARCIO TENORIO FILHO	96483784104	R$ 2.709,26	Trabalhista
662	MARCIONIL ARAUJO SIQUEIRA	16862872168	R$ 249,00	Trabalhista
663	MARCLEI BATISTA FERREIRA	137476140	R$ 4.785,02	Trabalhista
664	MARCO ANTONIO RIBEIRO	40989496104	R$ 8.604,34	Trabalhista
665	MARCO ANTONIO SILVA COSTA	4087768112	R$ 1.369,46	Trabalhista
666	MARCONDES ALVES DE CASTRO	59121963134	R$ 5.615,08	Trabalhista
667	MARCOS ALEM VIEIRA	81387458191	R$ 8.842,04	Trabalhista
668	MARCOS ANTONIO BATISTA	61838594191	R$ 6.353,89	Trabalhista
669	MARCOS ANTONIO DA SILVA	38191431149	R$ 4.697,69	Trabalhista
670	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	49263196168	R$ 11.220,24	Trabalhista
671	MARCOS ANTONIO GEREMIAS	40989844153	R$ 6.312,65	Trabalhista
672	MARCOS ANTONIO PEREIRA	77898702115	R$ 6.384,11	Trabalhista
673	MARCOS PAULO DOS SANTOS	74373862168	R$ 6.163,25	Trabalhista
674	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA	3594792196	R$ 4.057,29	Trabalhista
675	MARIA DA CRUZ LEAO	850532361	R$ 3.405,51	Trabalhista
676	MARIA DAS DORES MENDONCA	45014396100	R$ 3.870,98	Trabalhista
677	MARIA DE LOURDES SOUZA	92237568120	R$ 3.656,67	Trabalhista
678	MARIA DO CARMO CLARA	8971207876	R$ 3.089,89	Trabalhista
679	MARIA EMILIA NUNES DE SOUZA	448631105	R$ 8.698,81	Trabalhista
680	MARIA GORETE DA SILVA ROSA	3337187129	R$ 1.356,00	Trabalhista
681	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	13473301191	R$ 452,00	Trabalhista
682	MARIA JOSE FLORES	64164195134	R$ 3.286,06	Trabalhista
683	MARIA LOPES DOS ANJOS	689059396	R$ 3.859,81	Trabalhista
684	MARIA SANTANA LUCAS	92916457100	R$ 200,00	Trabalhista
685	MARIANNA MELLES DAMIANI FARIAS DA CRUZ	2465519174	R$ 1.762,80	Trabalhista
686	MARINEY ROCHA PRIMO	82533539104	R$ 6.831,18	Trabalhista
687	MARIO CARDOSO JUNIOR	49258397134	R$ 5.625,48	Trabalhista
688	MARIVALDO PESTANA PINHEIRO	61839299304	R$ 4.143,03	Trabalhista
689	MARLEI HILARIO DOS SANTOS	77125436153	R$ 4.716,36	Trabalhista
690	MARQUEL LIMA DA SILVA	4962561308	R$ 2.885,64	Trabalhista
691	MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA	6452495569	R$ 5.185,74	Trabalhista
692	MATUZALEM MACHADO CORREA	28267338187	R$ 5.649,28	Trabalhista
693	MAURICIO DE OLIVEIRA	29518784191	R$ 9.348,00	Trabalhista
694	MAX DIEGO RAIMUNDO	4076111184	R$ 6.396,28	Trabalhista
695	MENSO LOPES DA SILVA	34776346168	R$ 4.877,73	Trabalhista
696	MESSIAS DIAS RIBEIRO	30343291134	R$ 6.468,15	Trabalhista
697	MESSIAS MOREIRA DA SILVA	19448775172	R$ 3.593,24	Trabalhista
698	MIGUEL JESUS DA CONCEICAO	1478870540	R$ 3.826,92	Trabalhista
699	MIGUEL SIMPLICIO DA SILVA	44504110563	R$ 3.888,64	Trabalhista
700	MIGUEL SOUZA DE JESUS	1309896577	R$ 4.145,47	Trabalhista
701	MILTON FRANCISCO DA SILVA	26031922134	R$ 2.826,10	Trabalhista
702	MILTON RIBEIRO DOS SANTOS	62372092120	R$ 3.411,38	Trabalhista
703	NAILSON BATISTA LIMA	5396277122	R$ 2.572,76	Trabalhista
704	NATAL DOS REIS OLIVEIRA	421832193	R$ 5.530,04	Trabalhista
705	NATALINO GUIMARAES	57704295187	R$ 7.542,01	Trabalhista
706	NEIDE INACIO VIEIRA	39704823134	R$ 14.256,63	Trabalhista
707	NELINHO LOPES DE ANDRADE	84363614153	R$ 6.733,64	Trabalhista
708	NELSON JOSE DOS SANTOS	49262602120	R$ 9.860,06	Trabalhista
709	NELSON PEREIRA DA SILVA	79084974115	R$ 6.575,29	Trabalhista
710	NELSON TAVARES DOS SANTOS	83220151191	R$ 5.147,63	Trabalhista
711	NILSON PEREIRA DO CARMO	60493763104	R$ 4.660,56	Trabalhista
712	NIVALDINO JOSE DE OLIVEIRA	57529426168	R$ 5.702,23	Trabalhista
713	NIVALDO BATISTA TRINDADE	37128124187	R$ 5.627,27	Trabalhista
714	NIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	231867123	R$ 6.271,05	Trabalhista

841	SEBASTIAO LEANDRO DE SOUSA	1029417180	R$ 4.973,95	Trabalhista
842	SEBASTIAO MILTON DE MENDONCA	33287368168	R$ 5.837,46	Trabalhista
843	SEBASTIAO MORAES	44054122191	R$ 10.000,60	Trabalhista
844	SEBASTIAO PINTO CAMARGO	50714473120	R$ 3.666,10	Trabalhista
845	SEBASTIAO ROSALVO FARIA RODRIGUES	87331381172	R$ 7.645,93	Trabalhista
846	SEBASTIAO VICENTE NETO	37124250153	R$ 6.047,19	Trabalhista
847	SERGIO DOS REIS SOARES	74685481100	R$ 3.796,99	Trabalhista
848	SERGIO JOSE DE OLIVEIRA	46322191187	R$ 6.308,49	Trabalhista
849	SERGIO MENDES BARBOSA	59648201153	R$ 5.581,99	Trabalhista
850	SEVERINO DE LIMA FREITAS	6366803471	R$ 3.229,12	Trabalhista
851	SEVERINO JOSUE DA SILVA	10201237458	R$ 4.123,89	Trabalhista
852	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	64700186372	R$ 3.732,43	Trabalhista
853	SIDEMAR FRANCISCO DA SILVA	37124200130	R$ 8.047,91	Trabalhista
854	SIDNEI ALVES FERREIRA JUNIOR	2875951106	R$ 8.025,56	Trabalhista
855	SILIOMAR ROSA DE MORAIS	95452850104	R$ 5.418,98	Trabalhista
856	SILVAIR ALMEIDA REIS	2856102107	R$ 4.978,35	Trabalhista
857	SILVANDIRA PEREIRA OLIVEIRA	3220998380	R$ 4.097,76	Trabalhista
858	SILVANE DA SILVA GEREMIAS	49947834115	R$ 6.896,42	Trabalhista
859	SILVANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	911775102	R$ 6.381,26	Trabalhista
860	SILVANIO JOAQUIM DA SILVA	12168599149	R$ 8.656,64	Trabalhista
861	SILVANIO ORLANDO	27041794172	R$ 6.919,65	Trabalhista
862	SILVANO MARTINS DE LIMA	2846406464	R$ 8.929,36	Trabalhista
863	SILVANO MOREIRA MANSO	42708443100	R$ 31.275,61	Trabalhista
864	SILVANO MOREIRA MANSO JUNIOR	4434436104	R$ 5.330,47	Trabalhista
865	SILVIO RODRIGUES AZEVEDO	62398091104	R$ 4.713,25	Trabalhista
866	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	59955325100	R$ 27.154,75	Trabalhista
867	SINDOMAR ALVES DE SOUSA	64493954191	R$ 5.477,05	Trabalhista
868	SINVAL SANTOS PEREIRA	42679427149	R$ 8.789,45	Trabalhista
869	SINVALDO DOMINGOS DA SILVA	59718463100	R$ 4.643,22	Trabalhista
870	SINVALDO JOSE DA SILVA	7225241451	R$ 4.626,61	Trabalhista
871	SIRLEI MARTINS DA SILVA	3200807571	R$ 1.045,83	Trabalhista
872	SIRLENE SANTANA GILIOLI	3002983152	R$ 3.598,18	Trabalhista
873	SIVONALDO DOS SANTOS VIEIRA	7993771471	R$ 3.510,05	Trabalhista
874	SIVONALDO MENDES DE OLIVEIRA	11354613414	R$ 3.534,61	Trabalhista
875	SIVONALDO NUNES FERREIRA	4564098152	R$ 3.422,94	Trabalhista
876	SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS	87869519120	R$ 6.011,58	Trabalhista
877	SONIA MARIA LEONIDAS DA ROCHA	89414900144	R$ 6.238,01	Trabalhista
878	TAMIRIS GRACIELA DE ALMEIDA SILVA	3556104180	R$ 5.114,23	Trabalhista
879	TERES RODRIGUES DE OLIVEIRA	25432630125	R$ 3.437,20	Trabalhista
880	TERESINHA ALVES DA SILVA	1788258320	R$ 3.419,18	Trabalhista
881	THIAGO CORREA DA SILVA	4609713101	R$ 1.500,65	Trabalhista
882	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	2588928110	R$ 7.147,53	Trabalhista
883	THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES	1708234152	R$ 6.647,82	Trabalhista
884	TIAGO RODRIGUES COSTA	912424109	R$ 5.941,81	Trabalhista
885	TOMAZ DE JESUS ROSA	3073121510	R$ 5.184,72	Trabalhista
886	UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO	42704723168	R$ 11.469,25	Trabalhista
887	UESLEI DO NASCIMENTO BORGES	2381926100	R$ 5.855,76	Trabalhista
888	ULDA SOUSA BORGES	97544280187	R$ 3.852,60	Trabalhista
889	VAGNER REZENDE DA LUZ	3016558122	R$ 3.186,97	Trabalhista
890	VALDECI FERNANDES DE FRANCA FILHO	3256387306	R$ 4.956,79	Trabalhista
891	VALDECI PEREIRA DE PAULA	51084180197	R$ 16.172,86	Trabalhista
892	VALDECI QUALHATO	30344174115	R$ 4.766,87	Trabalhista
893	VALDECI RIBEIRO MACHADO	238680150	R$ 7.682,15	Trabalhista
894	VALDECIDES BARREIRA DA SILVA	8971193808	R$ 4.992,06	Trabalhista
895	VALDECIO CARDOSO DOS PASSOS	33709165172	R$ 6.334,22	Trabalhista
896	VALDEIR JOSE NASCIMENTO	79066402172	R$ 7.131,94	Trabalhista
897	VALDEMIR DOS SANTOS ALVES	57147035534	R$ 3.905,60	Trabalhista
898	VALDENOR LINHARES DE MEDEIROS	23131098104	R$ 3.383,34	Trabalhista
899	VALDETE MOREIRA DOS SANTOS	4057942580	R$ 10,36	Trabalhista
900	VALDIMAR SOARES DE OLIVEIRA	57706360172	R$ 7.010,08	Trabalhista
901	VALDINEI JOSE LOPES	1186588160	R$ 5.862,25	Trabalhista
902	VALDIR JOVINO DOS SANTOS	77411749168	R$ 1.341,73	Trabalhista
903	VALDIRON ALVES DA SILVA	1273863194	R$ 4.907,24	Trabalhista
904	VALDIVINO CALISTO MOTA	57711259115	R$ 7.706,55	Trabalhista
905	VALDIVINO CARDOSO NASCIMENTO	25280848115	R$ 4.172,15	Trabalhista
906	VALDIVINO DIAS ROSA	45131953120	R$ 4.746,13	Trabalhista
907	VALDIVINO FIRMINO DOS SANTOS	98244086149	R$ 4.510,01	Trabalhista
908	VALDIVINO JOSE DE SOUZA	32067208187	R$ 2.016,60	Trabalhista
909	VALDIVINO LOURENCO DE SOUZA	14738708104	R$ 5.977,91	Trabalhista
910	VALDIVINO PEREIRA COUTO	52721850130	R$ 7.190,86	Trabalhista
911	VALDIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA	94444650125	R$ 3.872,31	Trabalhista
912	VALDOMIRO BENTO TAVARES	28138090120	R$ 6.047,19	Trabalhista
913	VALMIS MARTINS	34869670100	R$ 6.627,64	Trabalhista
914	VALQUIRIA FERREIRA BARBOSA	99194120153	R$ 813,60	Trabalhista
915	VALTEIR RODRIGUES SIQUEIRA	3451378175	R$ 5.519,63	Trabalhista
916	VALTOIR VICENTE DE SOSUA	49938126120	R$ 4.015,10	Trabalhista
917	VANDEIR DA SILVA	85305154120	R$ 13.864,93	Trabalhista
918	VANDEIR DE JESUS SOUZA	3017686507	R$ 4.322,11	Trabalhista
919	VANDERLAN MOREIRA DAVY TEIXEIRA	1186391103	R$ 5.751,96	Trabalhista
920	VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	89417461168	R$ 2.940,00	Trabalhista
921	VANDERLEI DOS SANTOS	95550119315	R$ 3.199,90	Trabalhista
922	VANDERLEI LOPES DA COSTA	12308820144	R$ 7.410,35	Trabalhista
923	VANDERLEI PEREIRA MACIEL	30341949191	R$ 4.668,34	Trabalhista
924	VANDERLEY EMIDIO OLIMPIO	66491568172	R$ 241,20	Trabalhista

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 94 : 000094abertura_de_volume_8pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Codigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/05/2019 15:38:44

706	NEIDE INACIO VIEIRA	39704823134	R$ 14.256,63	Trabalhista
707	NELINHO LOPES DE ANDRADE	84363614153	R$ 6.733,64	Trabalhista
708	NELSON JOSE DOS SANTOS	49262602120	R$ 9.860,06	Trabalhista
709	NELSON PEREIRA DA SILVA	79084974115	R$ 6.575,29	Trabalhista
710	NELSON TAVARES DOS SANTOS	83220151191	R$ 5.147,63	Trabalhista
711	NILSON PEREIRA DO CARMO	60493763104	R$ 4.660,56	Trabalhista
712	NIVALDINO JOSE DE OLIVEIRA	57529426168	R$ 5.702,23	Trabalhista
713	NIVALDO BATISTA TRINDADE	37128124187	R$ 5.627,27	Trabalhista
714	NIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	231867123	R$ 6.271,05	Trabalhista
715	NIVEA ANTONIA CASSIMIRO OLIVEIRA	912523182	R$ 1.356,00	Trabalhista
716	NOCLECIO MATIAS ALVES	5181778313	R$ 3.951,30	Trabalhista
717	OCIVAN PEREIRA CHAVES	73678324391	R$ 5.705,31	Trabalhista
718	ODAIR CARVALHO DOS SANTOS	84436506134	R$ 5.771,04	Trabalhista
719	ODAIR FLORENCIO DOS SANTOS	31898297134	R$ 689,72	Trabalhista
720	ODECIR BRITO CEDRO	1681612577	R$ 14,80	Trabalhista
721	OLIMPIO FRANCISCO JULIO	41462726100	R$ 4.215,42	Trabalhista
722	OMBILINI DE FARIAS	1610338812	R$ 3.392,09	Trabalhista
723	ORCINO MARINHO DE ASSIS	15886379134	R$ 3.816,34	Trabalhista
724	ORLANDO DE JESUS	35176008149	R$ 3.994,80	Trabalhista
725	ORLANDO JOSE ALVES	13541110104	R$ 5.438,94	Trabalhista
726	ORLANDO PLACIDO DA SILVA	26797364191	R$ 4.546,65	Trabalhista
727	OSELINO SIMPLICIO DA SILVA	12415479802	R$ 3.203,29	Trabalhista
728	OSMAIR COELHO DA SILVA	76710564134	R$ 7.137,68	Trabalhista
729	OSMAIR GUILHERMINO DE SOUZA	87395576187	R$ 4.705,62	Trabalhista
730	OSMAR DOS REIS LIMA	87274353349	R$ 149,98	Trabalhista
731	OSMAR FRANCISCO CAETANO	30334802172	R$ 5.901,24	Trabalhista
732	OSMINO VIEIRA DE LIMA	49137271172	R$ 4.850,94	Trabalhista
733	OSMIRO SILVA DE SANTANA	42386853187	R$ 5.166,77	Trabalhista
734	OSVAIR PIMENTA DOS SANTOS	96894539120	R$ 3.417,68	Trabalhista
735	OSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	94436150100	R$ 3.668,22	Trabalhista
736	OSVALDO FRANCISCO DE SOUSA	56729359153	R$ 3.545,20	Trabalhista
737	OSVALDO GOMES DA SILVA	87201860100	R$ 5.876,31	Trabalhista
738	OSVALDO LUCAS	13054554104	R$ 6.083,25	Trabalhista
739	OSVALDO RODRIGUES ARCEBISPO	42675375187	R$ 5.363,13	Trabalhista
740	OZELI SIMPLICIO DA SILVA	99512602504	R$ 3.025,39	Trabalhista
741	PABLO PEREIRA DE FARIA	4132531120	R$ 4.035,79	Trabalhista
742	PATRICIA DE LIMA MACHADO SOUZA	83579583115	R$ 3.626,72	Trabalhista
743	PAULINO ANTONIO FEDRIGO	11846577187	R$ 5.264,12	Trabalhista
744	PAULO AFONSO CAETANO DE SOUSA	37026607200	R$ 4.917,16	Trabalhista
745	PAULO ALEXANDRE CORREIA DA SILVA	499914180	R$ 5.372,34	Trabalhista
746	PAULO CESAR DOS SANTOS	95936912353	R$ 4.482,66	Trabalhista
747	PAULO CESAR VALENTIM SILVA	75254913134	R$ 5.327,46	Trabalhista
748	PAULO DE SOUSA VIEIRA	47827041191	R$ 5.453,01	Trabalhista
749	PAULO DEVANIE MENDES DIAS	56051832149	R$ 8.285,82	Trabalhista
750	PAULO EMILIO FERREIRA	3336317142	R$ 5.221,32	Trabalhista
751	PAULO HENRIQUE MACONI	3476378179	R$ 5.432,05	Trabalhista
752	PAULO JOSE ALVES	32387997115	R$ 2.591,95	Trabalhista
753	PAULO MACHADO DA SILVA	75831430120	R$ 4.763,70	Trabalhista
754	PAULO MARIANO DE SOUSA	50726137120	R$ 3.569,48	Trabalhista
755	PAULO PACELI PIVETA	46751602120	R$ 28.567,00	Trabalhista
756	PAULO ROBERTO AZARIAS	579110109	R$ 4.260,06	Trabalhista
757	PAULO ROBERTO DE SOUZA	82981671120	R$ 1.143,27	Trabalhista
758	PAULO VITOR DA SILVA TAVARES	2645757170	R$ 2.248,96	Trabalhista
759	PEDRO BARCELO DA SILVA FILHO	36391026149	R$ 11.253,29	Trabalhista
760	PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	21313504149	R$ 4.900,03	Trabalhista
761	PEDRO REGINO GOMES	9448357168	R$ 4.168,20	Trabalhista
762	PEDRO RITA LIRA DE CARVALHO	716416379	R$ 5.893,22	Trabalhista
763	RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	71763600149	R$ 4.863,28	Trabalhista
764	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	2577447388	R$ 4.608,67	Trabalhista
765	RAIMUNDO NONATO RAMOS DA SILVA	24833827387	R$ 3.080,21	Trabalhista
766	RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	78621100134	R$ 6.627,95	Trabalhista
767	RAIMUNDO VICENTE DA SILVA	41343158168	R$ 3.454,58	Trabalhista
768	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS	65990862504	R$ 4.166,80	Trabalhista
769	RAPHAEL DE SOUSA RODRIGUES	1884801102	R$ 4.404,17	Trabalhista
770	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	59092831115	R$ 6.007,26	Trabalhista
771	REGINALDO BATISTA BORGES	3313798136	R$ 1.615,59	Trabalhista
772	REGINALDO HENRIQUE DA SILVA	596033133	R$ 9.413,84	Trabalhista
773	REGINALDO MARQUES FERNANDES	52148416120	R$ 6.681,26	Trabalhista
774	REGINALDO PEREIRA CHAVES	1450483143	R$ 4.645,58	Trabalhista
775	REINALDO LUCAS	37126377134	R$ 6.073,84	Trabalhista
776	REJANE MOREIRA CIPRIANO	3107089150	R$ 3.040,04	Trabalhista
777	RENATO MATIAS LOPES	83580689134	R$ 8.833,25	Trabalhista
778	RENATO RODRIGUES	615279120	R$ 9.521,05	Trabalhista
916	VALTOIR VICENTE DE SOSUA	49938126120	R$ 4.015,10	Trabalhista
917	VANDEIR DA SILVA	85305154120	R$ 13.864,93	Trabalhista
918	VANDEIR DE JESUS SOUZA	3017686507	R$ 4.322,11	Trabalhista
919	VANDERLAN MOREIRA DAVY TEIXEIRA	1186391103	R$ 5.751,96	Trabalhista
920	VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	89417461168	R$ 2.940,00	Trabalhista
921	VANDERLEI DOS SANTOS	95550119315	R$ 3.199,90	Trabalhista
922	VANDERLEI LOPES DA COSTA	12308820144	R$ 7.410,35	Trabalhista
923	VANDERLEI PEREIRA MACIEL	30341949191	R$ 4.668,34	Trabalhista
924	VANDERLEY EMIDIO OLIMPIO	66491568172	R$ 241,20	Trabalhista
925	VANDILIN ANTONIO DOS SANTOS	49948520149	R$ 5.235,13	Trabalhista
926	VANDUIR ROSA DE ARAUJO	88301486104	R$ 5.646,39	Trabalhista
927	VANIA BELARMINO GARCIA	97230510104	R$ 949,20	Trabalhista
928	VICENTE ALVES DE PAULO	62273191120	R$ 5.731,48	Trabalhista
929	VICENTE DE PAULO DA SILVA	23245875134	R$ 4.195,64	Trabalhista
930	VICENTE MANOEL DE OLIVEIRA	19787146100	R$ 2.022,05	Trabalhista
931	VICENTE PAULO DE JESUS	21111227187	R$ 895,52	Trabalhista
932	VILIAN SANTANA BRANDAO	70261706195	R$ 3.337,42	Trabalhista
933	VILMAR CARLOS	47827572120	R$ 6.829,33	Trabalhista
934	VILMAR LUIZ DE FREITAS	122276175	R$ 9.571,00	Trabalhista
935	VILMAR OLIVEIRA DA SILVA	703521195	R$ 5.969,54	Trabalhista
936	VILMAR PEREIRA DOS SANTOS	62397150182	R$ 6.665,22	Trabalhista
937	VINICIUS LUIZ DE SOUZA	11455179	R$ 7.984,77	Trabalhista
938	VONY DA SILVA	59650095187	R$ 3.897,70	Trabalhista
939	WAGNER ESTRELA DE LACERDA	912505109	R$ 6.359,89	Trabalhista
940	WALDSON RODRIGUES	57528543187	R$ 6.027,44	Trabalhista
941	WALISSON DOMINGOS SILVA	3118713135	R$ 5.696,83	Trabalhista
942	WALMIR BENIGNO VASCONCELLOS	26047810772	R$ 9.919,58	Trabalhista
943	WALMIR FERNANDES DA SILVA	86862790153	R$ 9.400,84	Trabalhista
944	WANDERSON BATISTA DA SILVA	81818645149	R$ 5.286,17	Trabalhista
945	WANDERSON CANDIDO JANUARIO	3844871144	R$ 6.743,39	Trabalhista
946	WANDERSON GONCALVES MIRANDA	2854154177	R$ 5.066,55	Trabalhista
947	WANDERSON ROSA DA SILVA	96014741100	R$ 1.341,96	Trabalhista
948	WANDRO BENTO DA SILVA	455453160	R$ 5.279,18	Trabalhista
949	WARLEY LUIZ GOUVEIA	778991130	R$ 5.722,50	Trabalhista
950	WEBER BUENO PEREIRA DE FARIA	97551279172	R$ 4.572,69	Trabalhista
951	WEDER ESTENIO FERREIRA	95853898191	R$ 5.947,33	Trabalhista
952	WEDER PEREIRA DE FARIA	96819057172	R$ 10.734,99	Trabalhista
953	WEDSON DIAS DA SILVA	71556800100	R$ 5.202,01	Trabalhista
954	WELINGTON JANE RODRIGUES CHAVEIRO	49259040191	R$ 6.652,71	Trabalhista
955	WELINGTON JOSE DE PAULA	92523307120	R$ 6.803,87	Trabalhista
956	WELINGTON SILVERIO SOBRINHO	98024930153	R$ 4.564,14	Trabalhista
957	WELITON GERALDO DE SOUZA	6579233460	R$ 5.084,45	Trabalhista
958	WELKSON MARIO OLIVEIRA DA SILVA	6899847582	R$ 5.098,51	Trabalhista
959	WELLINGTON ALVES VICENTE	81133960120	R$ 5.107,52	Trabalhista
960	WELLINGTON CARMO VEIGA DOS SANTOS	95434143	R$ 3.425,26	Trabalhista
961	WELLINGTON JOSE CANDIDO	2153466105	R$ 7.828,26	Trabalhista
962	WELSON CARDOSO GODOI	87213591134	R$ 6.081,52	Trabalhista
963	WELTON GOMES DA SILVA	5414063109	R$ 5.549,61	Trabalhista
964	WENDEL RICARDO FORTUNATO	62397290197	R$ 10.169,58	Trabalhista
965	WENDER DARIO LOPES	66488389149	R$ 9.263,64	Trabalhista
966	WENDER DE SOUZA MUNIZ	3295509182	R$ 4.423,02	Trabalhista
967	WENDERSON ANDRE DA SILVA	87494221115	R$ 5.610,41	Trabalhista
968	WENIS NERES DE OLIVEIRA	81085460100	R$ 3.383,65	Trabalhista
969	WERLEN MALAQUIAS SILVA	84223367153	R$ 30.995,18	Trabalhista
970	WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	3203126150	R$ 3.683,71	Trabalhista
971	WESLEY FERREIRA DE MORAIS	6846022619	R$ 6.091,62	Trabalhista
972	WESLEY PIMENTA RABELO	1004242107	R$ 6.358,93	Trabalhista
973	WICTOR GONCALO PIMENTA	87151537115	R$ 6.444,16	Trabalhista
974	WILLIAN BUENO DA SILVA	98790579100	R$ 5.232,26	Trabalhista
975	WILLIAN MORAIS DE SOUZA	4836483107	R$ 5.285,62	Trabalhista
976	WILMAR JUSTINO DE ALMEIDA	32339976120	R$ 9.292,14	Trabalhista
977	WILSON DE SOUSA	87214105187	R$ 6.844,27	Trabalhista
978	WILSON FERREIRA	76536050100	R$ 6.972,13	Trabalhista
979	WILSON LOBO	66491100197	R$ 4.299,23	Trabalhista
980	WILSON NASCIMENTO DA SILVA	65503260287	R$ 5.543,51	Trabalhista
981	WILSON RODRIGUES SOARES	61222607115	R$ 6.250,54	Trabalhista
982	WLLAN RODRIGO DE PAULA	645248177	R$ 8.187,38	Trabalhista
983	YOUNG HENRICK DOS SANTOS BARBOSA	70045742103	R$ 3.272,88	Trabalhista
984	YURI ALVARO DOS SANTOS BARBOSA	3969329167	R$ 11.707,77	Trabalhista
985	ZACARIAS BARROS VIEIRA	84278447353	R$ 4.664,18	Trabalhista
986	ZELITA BENICIO DE SOUSA	97592552191	R$ 813,60	Trabalhista
987	ZENIVALDO DA CONCEICAO	3940380105	R$ 3.558,40	Trabalhista
988	ZILMAR DIONIZIO RODRIGUES	86125591115	R$ 3.581,37	Trabalhista

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 95 : 000095relatorio_de_atividades_da_empresapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:48

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ADRIANA CALDAS SANTOS, DIGNÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL, CRIME EM GERAL, EXECUÇÕES PENAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE INHUMAS.

201402168904

Autos: **201402168904**
Natureza: **Recuperação Judicial de CENTROÁLCOOL S/A.**

PARTE INTEGRANTE DO RELATÓRIO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE AGOSTO DE 2014

ANEXO III

Comprovantes do envio das correspondências aos credores listados pela Recuperanda.
16 (dezesseis) páginas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 95 : 000095relatorio_de_atividades_da_empresapt_0001.pdf

A 1

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag. 16903857 - AV ARAGUAIA SHOPPING
GOIANIA - GO
CNPJ.....: 34028316?e6b09 Ins Est.: 10054877?6

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 20/08/2014 Hora.....: 18:30:01
Caixa.....: 59214394 Matricula..: 83316523
Lancamento.: 042 Atendimento: 00035
Modalidade.: A Vista

DESCRIFAO	QTD.	PRECO(R$)
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)...:	1,30	
Cep Destino: 74420-130 (GO)		
Peso real (G).....:	6	
OBJETO.....: JG948515999BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
Obj Postado após horario lin post ag. DH (		
Depois da Hora)		
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)...:	1,30	
Cep Destino: 75640-000 (GO)		
Peso real (G).....:	8	
OBJETO.....: JG948516050BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
Obj Postado após horario lin post ag. DH (		
Depois da Hora)		
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)...:	1,30	
Cep Destino: 74460-590 (GO)		
Peso real (G).....:	8	
OBJETO.....: JG948516019BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
Obj Postado após horário lin post ag. DH (		
Depois da Hora)		
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)...:	1,30	
Cep Destino: 74460-590 (GO)		
Peso real (G).....:	8	
OBJETO.....: JG948516022BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
Obj Postado após horário lin post ag. DH (		
Depois da Hora)		
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)...:	1,30	
Cep Destino: 76630-000 (GO)		
Peso real (G).....:	8	
OBJETO.....: JG948516036BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
Obj Postado após horário lin post ag. DH (		
Depois da Hora)		
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)...:	1,30	
Cep Destino: 76630-000 (GO)		
Peso real (G).....:	8	
OBJETO.....: JG948516040BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
Obj Postado após horário lin post ag. DH (		
Depois da Hora)		
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)...:	1,30	
Cep Destino: 76630-000 (GO)		
Peso real (G).....:	8	
OBJETO.....: JG948516053BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 95 : 000095relatorio_de_atividades_da_empresapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuario: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:48

A2

CARTA COMERCIAL A V 1 7,70+
Valor do Porte(R$)..: 1,30
Cep Destino: 75400-000 (GO)
Peso real (G).....: 8
OBJETO.....: JG948516067BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20
REGISTRO NACIONAL...: 3,20
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 7,70
Obj Postado após horário lin post ag. DH (
Depois da Hora)

CARTA COMERCIAL A V 1 7,70+
Valor do Porte(R$)..: 1,30
Cep Destino: 14680-000 (SP)
Peso real (G).....: 8
OBJETO.....: JG948516075BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20
REGISTRO NACIONAL ..: 3,20
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 7,70
Obj Postado após horário lin post ag. DH (
Depois da Hora)

CARTA COMERCIAL A V 1 7,70+
Valor do Porte(R$)..: 1,30
Cep Destino: 75400-000 (GO)
Peso real (G).....: 8
OBJETO.....: JG948516084BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20
REGISTRO NACIONAL...: 3,20
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 7,70
Obj Postado após horário lin post ag. DH (
Depois da Hora)

CARTA COMERCIAL A V 1 7,70+
Valor do Porte(R$)..: 1,30
Cep Destino: 01310-100 (SP)
Peso real (G).....: 8
OBJETO.....: JG948516098BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20
REGISTRO NACIONAL...: 3,20
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 7,70
Obj Postado após horário lin post ag. DH (
Depois da Hora)

CARTA COMERCIAL A V 1 7,70+
Valor do Porte(R$)..: 1,30
Cep Destino: 01310-100 (SP)
Peso real (G).....: 8
OBJETO.....: JG948516107BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20
REGISTRO NACIONAL...: 3,20
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 7,70
Obj Postado após horário lin post ag. DH (
Depois da Hora)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 95 : 000095relatorio_de_atividades_da_empresapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:48

1.421
E
1427
7

A3

CARTA COMERCIAL A V 1 7,70+
Valor do Porte(R$)..: 1,30
Cep Destino: 01310-100 (SP)
Peso real (G).....: 8
OBJETO.....: JG948516115BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20
REGISTRO NACIONAL...: 3,20
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 7,70
Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 7,70+
Valor do Porte(R$)..: 1,30
Cep Destino: 30110-051 (MG)
Peso real (G).....: 8
OBJETO.....: JG948516124BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20
REGISTRO NACIONAL...: 3,20
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 7,70
Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 7,70+
Valor do Porte(R$)..: 1,30
Cep Destino: 74115-030 (GO)
Peso real (G).....: 8
OBJETO.....: JG948516138BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20
REGISTRO NACIONAL...: 3,20
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 7,70
Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 7,70+
Valor do Porte(R$)..: 1,30
Cep Destino: 04344-020 (SP)
Peso real (G).....: 8
OBJETO.....: JG948516141BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20
REGISTRO NACIONAL...: 3,20
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 7,70
Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 7,70+
Valor do Porte(R$)..: 1,30
Cep Destino: 74583-180 (GO)
Peso real (G).....: 8
OBJETO.....: JG948516155BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20
REGISTRO NACIONAL...: 3,20
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 7,70
Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R$): 130,90
VALOR RECEBIDO(R$)=> 150,00

TROCO(R$)========> 19,10

Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - CAPITAIS E REGIOES METROP 30030100.
DEMAIS LOCALIDADES 08007257282 SUGESTOES E
RECLAMAÇOES 08007250100

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 95 : 000095relatorio_de_atividades_da_empresapt_0001.pdf

B1

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 16303857 - AC ARAGUAIA SHOPPING
GOIANIA - GO
CNPJ....: 34028316786808 Ins Est.: 100548776

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 29/08/2014 Hora.....: 09:53:42
Caixa.....: 59222909 Matricula..: 83316140
Lancamento.: 010 Atendimento: 00003
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	75400-000 (GO)	
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....:	JG948527983BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	75375-000 (GO)	
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....:	JG948527997BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	75905-030 (GO)	
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....:	JG948528003BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	14803-886 (SP)	
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....:	JG948528017BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	14801-970 (SP)	
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....:	JG948528025BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 95 : 000095relatorio_de_atividades_da_empresapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:48
INHUMAS - VARA CÍVEL

1.423

B2

CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	74984-300 (GO)	
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....:	JG948528034BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	86010-470 (PR)	
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....:	JG948528048BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	74063-970 (GO)	
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....:	JG948528051BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	76630-000 (GO)	
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....:	JG948528065BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	86010-470 (PR)	
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....:	JG948528079BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 95 : 000095relatorio_de_atividades_da_empresapt_0001.pdf

CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino: 13405-260 (SP)		
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....: JG948528062BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino: 37925-000 (MG)		
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....: JG948528096BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino: 13425-000 (SP)		
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....: JG948528105BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino: 14170-680 (SP)		
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....: JG948528119BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino: 75250-000 (GO)		
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....: JG948528122BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	

R3

1.424
E
17/30

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 95 : 000095relatorio_de_atividades_da_empresapt_0001.pdf

CARTA COMERCIAL A V 1 7,70+
Valor do Porte(R$)..: 1,30
Cep Destino: 76630-000 (GO)
Peso real (G).....: 15
OBJETO.....: JG948528136BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20
REGISTRO NACIONAL...: 3,20
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 7,70

CARTA COMERCIAL A V 1 7,70+
Valor do Porte(R$)..: 1,30
Cep Destino: 76630-000 (GO)
Peso real (G).....: 15
OBJETO.....: JG948528140BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20
REGISTRO NACIONAL...: 3,20
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 7,70

CARTA COMERCIAL A V 1 7,70+
Valor do Porte(R$)..: 1,30
Cep Destino: 75400-000 (GO)
Peso real (G).....: 15
OBJETO.....: JG948528153BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20
REGISTRO NACIONAL...: 3,20
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 7,70

CARTA COMERCIAL A V 1 7,70+
Valor do Porte(R$)..: 1,30
Cep Destino: 06453-000 (SP)
Peso real (G).....: 15
OBJETO.....: JG948528167BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20
REGISTRO NACIONAL...: 3,20
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 7,70

CARTA COMERCIAL A V 1 7,70+
Valor do Porte(R$)..: 1,30
Cep Destino: 75400-000 (GO)
Peso real (G).....: 15
OBJETO.....: JG948528175BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20
REGISTRO NACIONAL...: 3,20
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 7,70

B4

1.425

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 95 : 000095relatorio_de_atividades_da_empresapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:48

	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	13417-350 (SP)	
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....:	JG948528184BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	75250-000 (GO)	
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....:	JG948528198BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	75430-000 (GO)	
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....:	JG948528207BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	75400-000 (GO)	
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....:	JG948528215BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino:	75440-000 (GO)	
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....:	JG948528224BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 95 : 000095relatorio_de_atividades_da_empresapt_0001.pdf

CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino: 75450-000 (GO)		
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....: JG948528238BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino: 75400-000 (GO)		
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....: JG948528241BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino: 75430-000 (GO)		
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....: JG948528255BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino: 75380-000 (GO)		
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....: JG948526269BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino: 75400-000 (GO)		
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....: JG948528272BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	

86

1.427
E
14

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: NIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 95 : 000095relatorio_de_atividades_da_empresapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:48
INHUMAS - VARA CIVEL

CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino: 75430-000 (GO)		
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....: JG948528286BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino: 75430-000 (GO)		
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....: JG948528290BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino: 74063-970 (GO)		
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....: JG948528309BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino: 30441-048 (MG)		
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....: JG948528312BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino: 78600-000 (MT)		
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....: JG948528326BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 95 : 000095relatorio_de_atividades_da_empresapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:48

1429
E
14/35
7

B8

CA COMERCIAL A V 1 7,70+
Valor do Porte(R$)..: 1,30
Cep Destino: 13301-000 (SP)
Peso real (G).....: 15
OBJETO.....: JG948528330BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20
REGISTRO NACIONAL...: 3,20
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 7,70

CARTA COMERCIAL A V 1 7,70+
Valor do Porte(R$)..: 1,30
Cep Destino: 53190-000 (PE)
Peso real (G).....: 15
OBJETO.....: JG948528343BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20
REGISTRO NACIONAL...: 3,20
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 7,70

CARTA COMERCIAL A V 1 7,70+
Valor do Porte(R$)..: 1,30
Cep Destino: 75400-000 (GO)
Peso real (G).....: 15
OBJETO.....: JG948528357BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20
REGISTRO NACIONAL...: 3,20
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 7,70

CARTA COMERCIAL A V 1 7,70+
Valor do Porte(R$)..: 1,30
Cep Destino: 75400-000 (GO)
Peso real (G).....: 15
OBJETO.....: JG948528365BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20
REGISTRO NACIONAL...: 3,20
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 7,70

CARTA COMERCIAL A V 1 7,70+
Valor do Porte(R$)..: 1,30
Cep Destino: 75400-000 (GO)
Peso real (G).....: 15
OBJETO.....: JG948528374BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20
REGISTRO NACIONAL...: 3,20
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 7,70

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 95 : 000095relatorio_de_atividades_da_empresapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:48

CARTA COMERCIAL A V 1 7,70+
Valor do Porte(R$)..: 1,30
Cep Destino: 75400-000 (GO)
Peso real (G).....: 15
OBJETO.....: JG948528388BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20
REGISTRO NACIONAL...: 3,20
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 7,70

CARTA COMERCIAL A V 1 7,70+
Valor do Porte(R$)..: 1,30
Cep Destino: 75920-000 (GO)
Peso real (G).....: 15
OBJETO.....: JG948528391BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20
REGISTRO NACIONAL...: 3,20
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 7,70

CARTA COMERCIAL A V 1 7,70+
Valor do Porte(R$)..: 1,30
Cep Destino: 74430-130 (GO)
Peso real (G).....: 15
OBJETO.....: JG948528405BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20
REGISTRO NACIONAL...: 3,20
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 7,70

CARTA COMERCIAL A V 1 7,70+
Valor do Porte(R$)..: 1,30
Cep Destino: 05690-010 (SP)
Peso real (G).....: 15
OBJETO.....: JG948528414BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20
REGISTRO NACIONAL...: 3,20
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 7,70

CARTA COMERCIAL A V 1 7,70+
Valor do Porte(R$)..: 1,30
Cep Destino: 75400-000 (GO)
Peso real (G).....: 15
OBJETO.....: JG948528428BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20
REGISTRO NACIONAL...: 3,20
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 7,70

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 95 : 000095relatorio_de_atividades_da_empresapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: NIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:48

1431

CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino: 70310-500 (DF)		
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....: JG948528431BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino: 75400-000 (GO)		
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....: JG948528445BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino: 75370-000 (GO)		
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....: JG948528459BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino: 75400-000 (GO)		
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....: JG948528462BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino: 75400-000 (GO)		
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....: JG948528476BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 95 : 000095relatorio_de_atividades_da_empresapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:48

CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino: 74063-970 (GO)		
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....: JG948528480BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino: 75450-000 (GO)		
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....: JG948528493BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino: 75250-000 (GO)		
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....: JG948528502BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino: 11900-000 (SP)		
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....: JG948528516BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	
CARTA COMERCIAL A V	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Cep Destino: 75250-000 (GO)		
Peso real (G).....:	15	
OBJETO.....: JG948528520BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,70	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 95 : 000095relatorio_de_atividades_da_empresapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:48

B12

1433
E

1436

7

```
H U                1          7,70+
  Valor do Porte(R$)..:       1,30
  Cep Destino:     75400-000 (GO)
  Peso real (G).....:           15
  OBJETO.....: JG948528533BR

  AVISO DE RECEBIMENTO:       3,20
  REGISTRO NACIONAL...:       3,20
  Franquia Previa.....:       0,00
  Selo..............:       7,70
CARTA COMERCIAL A V          1          7,70+
  Valor do Porte(R$)..:       1,30
  Cep Destino:     75375-000 (GO)
  Peso real (G).....:           15
  OBJETO.....: JG948528547BR

  AVISO DE RECEBIMENTO:       3,20
  REGISTRO NACIONAL...:       3,20
  Franquia Previa.....:       0,00
  Selo..............:       7,70
-------------------------------------------
  Valor Declarado nao solicitado(R$)
  No caso de objeto com valor, faca seguro,
  declarando o valor do objeto.
-------------------------------------------
VALOR EM DINHEIRO(R$):                438,90
VALOR RECEBIDO(R$)=>                  450,00
                                  ------------
TROCO(R$)========>                     11,10
-------------------------------------------
SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78
-------------------------------------------
CAC - CAPITAIS E REGIOES METROP   30030100.
   DEMAIS LOCALIDADES 08007257282 SUGESTOES E
 RECLAMAÇOES 08007250100
-------------------------------------------
VIA-CLIENTE                       SARA 7.1.06
```

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 95 : 000095relatorio_de_atividades_da_empresapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:48

1434

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 16303857 - AC ARAGUAIA SHOPPING
GOIANIA - GO
CNPJ....: 34028316786808 Ins Est.: 100548776

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 29/08/2014 Hora.....: 11:03:59
Caixa.....: 59222909 Matricula..: 83316140
Lancamento.: 013 Atendimento: 00005
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
CARTA COMERCIAL A V	1442	1.874,60+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Peso real (G).....:	10	
Selo.....:	1.874,60	
CARTA COMERCIAL A V	38	49,40+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Peso real (G).....:	15	
Selo.....:	49,40	
CARTA COMERCIAL A V	57	74,10+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Peso real (G).....:	15	
Selo.....:	74,10	
CARTA COMERCIAL A V	4	5,20+
Valor do Porte(R$)..:	1,30	
Peso real (G).....:	10	
Selo.....:	5,20	
VALOR EM DINHEIRO(R$):		2.003,30
VALOR RECEBIDO(R$)=>		2.004,00
TROCO(R$)=======>		0,70

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - CAPITAIS E REGIOES METROP 30030100.
DEMAIS LOCALIDADES 08007257282 SUGESTOES E RECLAMAÇOES 08007250100

VIA-CLIENTE SARA 7.1.06

TOTAL: 1541

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 96 : 000096relatorio_argumento_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ADRIANA CALDAS SANTOS, DIGNÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL, CRIME EM GERAL, EXECUÇÕES PENAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE INHUMAS.

201402168904

Autos: **201402168904**
Natureza: **Recuperação Judicial de CENTROÁLCOOL S/A.**

PARTE INTEGRANTE DO RELATÓRIO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE AGOSTO DE 2014

ANEXO IV

Relatório de atividades da Recuperanda referente aos meses de agosto de 2014; Balancete mensal Do mês de julho de 2014.
5 (cinco) páginas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 96 : 000096relatorio_argumento_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: NAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

Centroalcool

Em recuperação judicial

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA EMPRESA
CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Agosto/2014
(de 30/07/14 até 27/08/14)

Ao Ilmo. Sr. Administrador Judicial
Dr. Stenius Lacerda Bastos

1. Hectares de cana-de-açúcar colhidos (talhões fechados): *1.766,95 hectares*
2. Toneladas de cana-de-açúcar: *132.238,00 toneladas*
3. Produção de Etanol: *Hidratado: 10.383,820 litros / Anidro: 2.210,339 litros*
4. Preço Médio do Etanol Comercializado (sem imposto): *R$ 1,1112 por litro*
5. Faturamento: *ANEXO*
6. Tributos incidentes sobre o faturamento: *ANEXO*
7. Pagamentos realizados a trabalhadores: *ANEXO*
8. Pagamentos realizados a prestadores de serviços: *ANEXO*
9. Pagamentos realizados a parceiros agrícolas: *ANEXO*

Sendo estas as informações que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição de V.Sa., caso haja a necessidade de qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial
Sandro Angelo Mascarin – Diretor de Negócios

***Comunicamos que nos relatórios apresentados não estão contemplados os custos com insumos agrícolas e industriais, manutenção industrial, custos com plantio, matéria-prima, manutenção de maquinários agrícolas e industriais, despesas com óleo diesel e demais combustíveis, bem como despesas administrativas.*

Escritório Administrativo
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

Unidade Produtiva
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 96 : 000096relatorio_argumento_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

5. Faturamento

MÊS FATURAMENTO	VALORES (R$)
30 A 31/07/14	389.712,82
01 A 27/08/14	13.544.454,01
TOTAL	**13.934.166,83**

6. Tributos incidentes sobre o faturamento

TRIBUTOS S/FATURAMENTO(R$)	VALORES (R$)
ICMS – 30 A 31/07/14	47.558,10
ICMS – 01 A 27/08/14	1.690.973,56
TOTAL	**1.738.531,66**

7. Pagamentos realizados a trabalhadores

(30/07/14 até 27/08/14)

CLASSE	VALORES
AD SALARIO	300,00
CONVENIO	210.804,45
DIRETORIA	15.538,49
PENSÕES	18.750,94
RESCISÃO	122.783,82
SALARIO	3.600.180,32
TOTAL	**3.968.358,02**

8. Pagamentos realizados a prestadores de serviços

(30/07/14 até 27/08/14)

CLASSE	VALORES
COMISSÃO	5.000,00
FRETEIROS	1.327.899,34
FRETES	30.560,65
JURIDICO	256.965,50
PREST. SERVIÇO	256.579,33
RESTAURANTES	318.106,70
TOTAL	**2.195.111,52**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 96 : 000096relatorio_argumento_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HANNMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

Centroalcool

Em recuperação judicial

9. Pagamentos realizados a parceiros agrícolas

(30/07/14 até 27/08/14)

25/7/2014	31/7/2014	S	3	AGR	PARCERIA	ESTELA APARECIDA MORAES GARCIA	72.539,89
15/7/2014	31/7/2014	S	3	AGR	PARCERIA	LUIZ A. CAIADO	60.000,00
15/7/2014	1/8/2014	S	3	AGR	PARCERIA	LUIZ A. CAIADO	40.000,00
11/7/2014	4/8/2014	S	3	AGR	PARCERIA	ANDONEY BARBOSA - DISTRATO 1ª PARCELA	28.884,96
25/7/2014	4/8/2014	S	3	AGR	PARCERIA	ESTELA APARECIDA MORAES GARCIA	12.066,35
31/7/2014	4/8/2014	S	3	AGR	PARCERIA	PALMIRA CLEMENTINO - DOENÇA	39.645,51
5/8/2014	5/8/2014	S	1	AGR	PARCERIA	ALAERSON GOMES GERALDINE - JUL/14 - QUEIMA CRIMINOSA	5.724,85
5/8/2014	5/8/2014	S	1	AGR	PARCERIA	VICENTI BENJAMIM DE ALBUQUERQUE	10.990,37
11/8/2014	12/8/2014	S	3	AGR	PARCERIA	PALMIRA CLEMENTINO	23.305,06
13/8/2014	13/8/2014	S	3	AGR	PARCERIA	CLAUDIA SAUAIA	40.000,00
21/7/2014	13/8/2014	S	3	AGR	PARCERIA	PARCERIA	1.171,96
21/7/2014	13/8/2014	S	1	AGR	PARCERIA	PARCERIA	22.810,86
21/7/2014	13/8/2014	S	3	AGR	PARCERIA	PARCERIA	87.189,14
15/8/2014	19/8/2014	S	3	AGR	PARCERIA	LUIZ A. CAIADO	30.000,00
19/8/2014	19/8/2014	S	1	AGR	PARCERIA	PARCERIA	28.513,59
19/8/2014	19/8/2014	S	3	AGR	PARCERIA	PARCERIA	59.676,34
19/8/2014	20/8/2014	S	3	AGR	PARCERIA	PARCEIROS JUL/2014 -COM AÇÃO NA JUSTIÇA	40.152,20
19/8/2014	20/8/2014	S	10	AGR	PARCERIA	PARCEIROS JUL/2014 -COM AÇÃO NA JUSTIÇA	3.884,64
15/8/2014	21/8/2014	S	3	AGR	PARCERIA	LUIZ A. CAIADO	20.000,00
21/8/2014	21/8/2014	S	3	AGR	PARCERIA	PALMIRA CLEMENTINO	20.000,00
22/8/2014	22/8/2014	S	3	AGR	PARCERIA	CLAUDIA SAUAIA	40.000,00
22/8/2014	22/8/2014	S	3	AGR	PARCERIA	JOÃO CARLOS MARQUES	38.306,67
22/8/2014	22/8/2014	S	3	AGR	PARCERIA	JORIVE LOUSA	7.522,65
22/8/2014	22/8/2014	S	3	AGR	PARCERIA	LAZARO ALBERTO DE MORAES	30.000,00
15/8/2014	22/8/2014	S	3	AGR	PARCERIA	LUIZ A. CAIADO	20.000,00
22/8/2014	22/8/2014	S	3	AGR	PARCERIA	MARIA TERESA LOUSA	50.326,51
22/8/2014	22/8/2014	S	3	AGR	PARCERIA	PALMIRA	19.449,85
22/8/2014	22/8/2014	S	3	AGR	PARCERIA	WEBER PEREIRA MACHADO (FAMILIA LOUSA)	18.103,95
22/8/2014	25/8/2014	S	1	AGR	PARCERIA	FAMILIA LOUSA	12.401,31
22/8/2014	26/8/2014	S	3	AGR	PARCERIA	JOAO DANIEL - RENOVAÇÃO	4.326,59
22/8/2014	26/8/2014	S	3	AGR	PARCERIA	JOAO DANIEL - SALDO 2013	6.748,66
						TOTAL	**893.741,91**

Escritório Administrativo
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

Unidade Produtiva
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 96 : 000096relatorio_argumento_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:23:49

FATURAMENTO DE AGOSTO/2014 - ATÉ DIA 27.

Receitas do dia anterior (R$)			Valor	Volume (Lts)	Alíquota	ICMS	R$Pis	Pis	R$Cofins	Cofins	Alíquota
Anidro Carburante (venda em Goias) Aliq.Icms 0%					0%	R$ -	R$ 21,43	R$ -	R$ 98,57	R$ -	1,50%
Anidro Carburante (venda fora Goias) Aliq.Icms 0%					0%	R$ -	R$ 21,43	R$ -	R$ 98,57	R$ -	1,50%
Hidratado Carburante (venda em Goias empr Produzir) Aliq.Ic	5652				7%	R$ -	R$ 21,43	R$ -	R$ 98,57	R$ -	1,50%
Hidratado Carburante (venda em Goias) Aliq.Icms 22%	5652		R$ -	0,000	22%	R$ -	R$ 21,43	R$ -	R$ 98,57	R$ -	1,50%
Hidratado Carburante (venda fora de Goias) Aliq.Icms 12%	6652		R$ 10.949.330,32	8.729.993,000	12%	R$ 1.313.919,64	R$ 21,43	R$ 187.083,75	R$ 98,57	R$ 30.515,41	1,50%
Venda para Entrega Futura de AEAC em Goias					0%	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
Venda para Entrega Futura de AEAC fora de Goias					0%	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
Venda para Entrega Futura de AEHC em Goias	5922		R$ -		0%	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
Venda para Entrega Futura de AEHC fora de Goias	6922		R$ -		0%	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
Simples Remessa de AEAC em Goias Aliq.Icms 0%					0%	R$ -	R$ 21,43	R$ -	R$ 98,57	R$ -	1,50%
Simples Remessa de AEAC fora de Goias Aliq. 0%					0%	R$ -	R$ 21,43	R$ -	R$ 98,57	R$ -	1,50%
Simples Remessa de AEHC em Goias Aliq.Icms 22%	5652R		R$ -	0,000	22%	R$ -	R$ 21,43	R$ -	R$ 98,57	R$ -	1,50%
Simples Remessa de AEHC fora de Goias Aliq. 12%	6652R		R$ -	0,000	12%	R$ -	R$ 21,43	R$ -	R$ 98,57	R$ -	1,50%
Simples Remessa de AEHC para Exportação	6501				0%	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
Alcool Anidro P/Outros Fins dentro de Goias			R$ -	0,000	17%	R$ -	R$ 21,43	R$ -	R$ 98,57	R$ -	1,50%
Alcool Anidro P/Outros Fins fora de Goias			R$ -	0,000	12%	R$ -	R$ 21,43	R$ -	R$ 98,57	R$ -	1,50%
Alcool P/Outros Fins dentro de Goias	5653		R$ 389.089,42	301.244,000	17%	R$ 66.146,90	R$ 21,43	R$ 6.455,66	R$ 98,57	R$ 29.693,76	1,50%
Alcool P/Outros Fins fora de Goias	6653		R$ 1.318.221,82	1.045.465,000	12%	R$ 158.186,62	R$ 21,43	R$ 22.404,31	R$ 98,57	R$ 103.051,44	1,50%
Alcool P/Consumo Proprio	5949		R$ 8.154,50	16.309,000	22%	R$ 1.793,99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
Total receita s/Alcool			R$ 12.656.661,56	R$ 10.093.011,00		1.540.047,148		R$ 215.943,72		R$ 993.260,51	
Oleo Fusel dentro de Goias					17%	R$ -					1,65%
Oleo Fusel fora de Goias					12%	R$ -					1,65%
Sucata dentro de Goias	5101				0%	R$ -					1,65%
Sucata fora de Goias	6101		R$ -		12%	R$ -					1,65%
Bagaço dentro de Goias e com ICMS Aliq. Icms 17%	5101A		R$ 892.500,00	11.433.950,000	17%	R$ 150.926,42					1,65%
Bagaço fora de Goias e com ICMS	6101A		R$ -		12%	R$ -					1,65%
Bagaço dentro de Goias sem ICMS					0%	R$ -					1,65%
Bagaço fora de Goias sem ICMS					0%	R$ -					1,65%
Muda de cana					12%	R$ -					0,00%
Soja					0%	R$ -					1,65%
Sorgo					0%	R$ -					1,65%
Arroz					12%	R$ -					1,65%
Produtos do Estoque					17%	R$ -					1,65%
Ativo Imobilizado					0%	R$ -					0,00%
Descontos Obtidos											0,00%
Outras Receitas											0,00%
Juros Auferidos											0,00%
Total s/outras receitas			R$ 889.613,45			R$ 150.926,42					
Vendas Canceladas											
Devolução de Vendas Detro Estado					22%	R$ -	R$ 8,57	R$ -	R$ 39,43	R$ -	1,50%
Devolução de Vendas fora Estado			R$ -		12%	R$ -	R$ 8,57	R$ -	R$ 39,43	R$ -	1,50%
Total das Vendas Canceladas e Devoluções			R$ -	R$ -		R$ -		R$ -		R$	

Faturamento p/ INSS	**R$ 13.544.454,01**	**R$ 1.690.973,56**
Faturamento geral	R$ 13.546.285,01	
Receitas totais	R$ 13.546.285,01	

Fiscal - Apuração - R$ para o mês subsequente		
Creditos de ICMS sobre compras		
Outros Creditos de ICMS		CIAP+ICMS(5556-6556)
ICMS sob Devoluções		
Crédito ICMS Ativo Permanente		1551-2551
ICMS sob Bonificações / Brindes		
ICMS sob Consumo Proprio		
Debitos de ICMS	R$ 1.690.973,56	
Total do ICMS a recolher do Periodo	R$ 1.690.973,56	
ICMS sob o faturamento de Alcool (Venc. 10/12) 27%	R$ 456.562,86	
Deposito do Produzir (Venc. 10/12) 13%	R$ 160.473,39	
Pis sob o faturamento de Alcool (Venc. Dia 24/12)	R$ 245.300,97	
Cofins sob o faturamento de Alcool (Venc. Dia 24/12)	R$ 1.128.481,76	
INSS parte do empregador sob faturamento	**R$ 386.016,94**	

Compra de cana de terceiros	*Valor*	*INSS (2,3%)*
Pessoa fisica	R$ -	R$ -
Pessoa juridica	R$ -	R$ -

Apuração impostos		*Pis*		-------	*Cofins*	
Cred. s/estoque 30/09/2008.		R$			R$	
Cred. Insumos e Serviços	545			547		
Dev. Venda Alcool						
Total dos Creditos a serem comp		R$	-		R$	-
Debitos do Alcool		R$	215.943,72		R$	993.260,51
Debitos s/outr Rec ñ cum		R$	14.678,62		R$	67.610,60
Total dos Debitos para mês		R$	230.622,35		R$	1.060.871,11
Vlr a Recolher		**R$**	**230.622,35**		**R$**	**1.060.871,11**
	0906	R$	-	**0929**	R$	
	6912	R$		**5856**	R$	

3

INSS - ISENTO NA EXPORTAÇÃO
IN 3 de 2005 art. 245 constiução federal 249, inciso I, paragrafo 2ª.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 96 : 000096relatorio_argumento_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

FATURAMENTO DE JULHO/2014 - A PARTIR DO DIA 30

Receitas do dia anterior (R$)		Valor	Volume (Lts)	Aliquota	ICMS	R$Pis	Pis	R$Cofins	Cofins	Aliquota	Pis
Anidro Carburante (venda em Goias) Aliq.Icms 0%				0%	R$ -	R$ 21,43	R$ -	R$ 98,57	R$ -	1,50%	R$
Anidro Carburante (venda fora Goias) Aliq.Icms 0%				0%	R$ -	R$ 21,43	R$ -	R$ 98,57	R$ -	1,50%	R$
Hidratado Carburante (venda em Goias empr Produzir) Aliq.Icm	5652			7%	R$ -	R$ 21,43	R$ -	R$ 98,57	R$ -	1,50%	R$
Hidratado Carburante (venda em Goias) Aliq.Icms 22%	5652	R$ -	0,000	29%	R$ -	R$ 21,43	R$ -	R$ 98,57	R$ -	1,50%	R$
Hidratado Carburante (venda fora de Goias) Aliq.Icms 12%	6652	R$ 373.851,82	297.959,000	12%	R$ 44.863,38	R$ 21,43	R$ 6.385,26	R$ 98,57	R$ 29.369,82	1,50%	R$
Venda para Entrega Futura de AEAC em Goias				0%	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$
Venda para Entrega Futura de AEAC fora de Goias				0%	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$
Venda para Entrega Futura de AEHC em Goias	5922	R$ -		0%	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$
Venda para Entrega Futura de AEHC fora de Goias	6922	R$ -		0%	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$
Simples Remessa de AEAC em Goias Aliq.Icms 0%				0%	R$ -	R$ 21,43	R$ -	R$ 98,57	R$ -	1,50%	R$
Simples Remessa de AEAC fora de Goias Aliq. 0%				0%	R$ -	R$ 21,43	R$ -	R$ 98,57	R$ -	1,50%	R$
Simples Remessa de AEHC em Goias Aliq.Icms 22%	5652R	R$ -	0,000	22%	R$ -	R$ 21,43	R$ -	R$ 98,57	R$ -	1,50%	R$
Simples Remessa de AEHC fora de Goias Aliq. 12%	6652R	R$ -	0,000	12%	R$ -	R$ 21,43	R$ -	R$ 98,57	R$ -	1,50%	R$
Simples Remessa de AEHC para Exportação	6501			0%	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$
Alcool Anidro P/Outros Fins dentro de Goias		R$ -	0,000	17%	R$ -	R$ 21,43	R$ -	R$ 98,57	R$ -	1,50%	R$
Alcool Anidro P/Outros Fins fora de Goias		R$ -	0,000	12%	R$ -	R$ 21,43	R$ -	R$ 98,57	R$ -	1,50%	R$
Alcool P/Outros Fins dentro de Goias	5653	R$ -	0,000	17%	R$ -	R$ 21,43	R$ -	R$ 98,57	R$ -	1,50%	R$
Alcool P/Outros Fins fora de Goias	6653	R$ -	0,000	12%	R$ -	R$ 21,43	R$ -	R$ 98,57	R$ -	1,50%	R$
Alcool P/Consumo Proprio	5949	R$ -	0,000	29%	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$
Total receita s/Alcool		R$ 373.851,81	**R$ 297.959,00**		**R$ 44.863,382**		**R$ 6.385,26**		**R$ 29.369,82**		
Oleo Fusel dentro de Goias				17%	R$ -					1,65%	R$
Oleo Fusel fora de Goias				12%	R$ -					1,65%	R$
Sucata dentro de Goias	5101		0,000	17%	R$ -					1,65%	R$
Sucata fora de Goias	6101			12%	R$ -					1,65%	R$
Bagaço dentro de Goias e com ICMS Aliq. Icms 17%	5101A	R$ 2.694,72	209.520,000	17%	R$ 2.694,72					1,65%	R$
Bagaço fora de Goias e com ICMS	6101A	R$ -	0,000	12%	R$ -					1,65%	R$
Bagaço dentro de Goias sem ICMS				0%	R$ -					1,65%	R$
Bagaço fora de Goias sem ICMS				0%	R$ -					1,65%	R$
Mudas de cana				12%	R$ -					0,00%	R$
Soja				0%	R$ -					1,65%	R$
Sorgo				0%	R$ -					1,65%	R$
Arroz				12%	R$ -					1,65%	R$
Produtos do Estoque				17%	R$ -					1,65%	R$
Ativo Imobilizado				0%	R$ -					0,00%	R$
Descontos Obtidos										0,00%	R$
Outras Receitas										0,00%	R$
Juros Auferidos										0,00%	R$
Total s/outras receitas		R$ 15.851,30			R$ 2.694,72						R$
Vendas Canceladas											
Devolução de Vendas Detro Estado				22%	R$ -	R$ 8,57	R$ -	R$ 39,43	R$ -	1,50%	R$
Devolução de Vendas fora Estado		R$ -		12%	R$ -	R$ 8,57	R$ -	R$ 39,43	R$ -	1,50%	R$
Total das Vendas Canceladas e Devoluções		R$ -	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$
Faturamento p/ INSS		R$ 389.712,82			R$ 47.558,10						
Faturamento geral		R$ 389.712,82									
Receitas totais		R$ 389.712,82									

Fiscal - Apuração - R$ para o mês subsequente		
Creditos de ICMS sobre compras		
Outros Creditos de ICMS		CIAP+ICMS(5556-6556)
ICMS sob Devoluções		
Crédito ICMS Ativo Permanente		1551-2551
ICMS sob Bonificações / Brindes		
ICMS sob Consumo Proprio		
Debitos de ICMS a Partir de 30/07/2014	R$	**47.558,10**
Crédito ICMS Atencipado conforme Portaria 37/14 GSF DE 13/03/2014	R$	-
Total do ICMS a recolher do Período 10% venc 12/08/2014	R$	47.558,10
ICMS sob o faturamento de Alcool (Venc. 10/12) 27%	R$	12.840,69
Deposito do Produzir (Venc. 10/12) 13%	R$	4.513,25
Pis sob o faturamento de Alcool (Venc. Dia 24/12)	R$	-
Cofins sob o faturamento de Alcool (Venc. Dia 24/12)	R$	-
INSS parte do empregador sob faturamento	**R$**	**11.106,82**

Compra de cana de terceiros	*Valor*	*INSS (2,3%)*
Pessoa fisica	R$ -	R$ -
Pessoa juridica	R$ -	R$ -

Apuração Impostos		Pis			Cofins
Cred. s/estoque 30/09/2008		R$			R$
Cred. Insumos e Serviços	545	R$ 179.093,52	547	R$	825.241,68
Dev. Venda Alcool		R$ 6.385,26		R$	29.369,82
Total das Créditos a serem comp		R$ (185.478,78)		R$	(854.611,50)
Debitos do Alcool		R$ 6.385,26		R$	29.369,82
Debitos s/outr Rec A cum		R$ 261,55		R$	1.204,70
Total dos Debitos para mês		R$ 6.646,81		R$	30.574,52
Vlr a Recolher		**R$ (178.831,97)**		**R$**	**(824.036,98)**
	0906	R$	**0929**	R$	
	6912	R$	**5856**	R$	

3

INSS - ISENTO NA EXPORTAÇÃO
IN 3 de 2005 art. 245 constituição federal 249, inciso I, paragrafo 2º.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 96 : 000096relatorio_argumento_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ADRIANA CALDAS SANTOS, DIGNÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL, CRIME EM GERAL, EXECUÇÕES PENAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE INHUMAS.

201402168904

Autos: **201402168904**
Natureza: **Recuperação Judicial de CENTROÁLCOOL S/A.**

PARTE INTEGRANTE DO RELATÓRIO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE AGOSTO DE 2014

ANEXO V

Relatório técnico da assessoria contábil
12 (doze) páginas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 96 : 000096relatorio_argumento_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

ARGUMENTO ASSESSORIA

1442

Goiânia 28 de agosto de 2014.

Ao

SR Stenius Lacerda Bastos

Administrador Judicial.

Relatório Mensal de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CENTROALCOOL S/A- Processo nº201402168904 em trâmite na 1º Vara da Comarca de Inhumas-GO

Encaminhamos, aos cuidados de V.Sa., Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da **CENTROALCOOL S.A.** o relatório de análise dos demonstrativos contábeis e financeiros apresentados durante o processo de retomada, conforme previsto no Art.22 inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005.

Atenciosamente

Hugo Alexandre Santana Braga
Sócio Diretor

Paulo Henrique Coan
CRC 22.011

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216898-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 96 : 000096relatorio_argumento_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

Sumário

1. Escopo do trabalho. 3
2. Cronograma de visitas técnica 3
3. Demonstrativo dos balanços patrimoniais 4
3.1 Comparativo Balanços Patrimoniais –CENTROALCOOL S.A. 4
3.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício 6
3.2.1 Gráficos DRE 6
4. Análise dos Indicadores Financeiros 8
4.1 Liquidez Geral 8
4.2 Índice de Solvência 8
4.3 Lucratividade 8
5. Tributos e Contribuições 9
5.1 Não recolhimento dos Tributos 9
5.2 Incentivo Fiscal PRODUZIR GOIAS 9
6. Pagamento de "Parceiros" 10
7. Lista de Credores 10
8. Diligências Pendentes 11
9. Conclusão do Relatório. 12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 96 : 000096relatorio_argumento_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

1. Escopo do trabalho.

O objetivo de nosso trabalho é analisar as informações contábeis e financeiras mensais apresentadas pela Recuperanda visando à apresentação de relatório de acompanhamento de sua operação, a partir da data de 16/06/2014, quando foi protocolado o pedido de Recuperação Judicial.

Os exames técnicos contábeis exigidos na recuperação judicial não apresentam o mesmo escopo de uma auditoria completa das demonstrações de resultado da Recuperanda, mas sim a análise dos dados e resultados apresentados. Desta forma, por não ter sido feita uma auditoria completa, alguns procedimentos inerentes não foram aplicados, tais como validação e confirmação de saldos e levantamento de estoques e contingentes tributários.

Nesse relatório de acompanhamento atentamos para a análise das informações contábeis e financeiras (prestação de contas), disponibilizadas pela Recuperanda a partir do dia 03 de julho de 2014. Nosso trabalho está fundamentado nos documentos e comprovantes de despesas disponibilizados pela administração da empresa nas referidas datas.

Ressaltamos que a análise dos controles internos da Recuperanda não faz parte de nosso trabalho, portanto não estamos avaliando ou criticando a competência ou deficiência destes procedimentos.

2. Cronograma de visitas técnica

- Em 07 de agosto de 2014 realizamos visita à Sede da Recuperanda, apresentando a equipe responsável pelos trabalhos de acompanhamento, nossa metodologia e os documentos iniciais necessários;
- Em 13 de agosto de 2014 realizamos nova visita à Sede da Recuperanda, quando nos reunimos com o departamento financeiro com objetivo de entendermos as principais operações e realizarmos o acompanhamento fotográfico das instalações industriais;
- Em 18 de agosto de 2014 realizamos visita à Sede da Recuperanda, quando nos reunimos com o departamento financeiro com o objetivo de aclararmos as principais variações do período;
- Em 27 de agosto de 2014 retornamos a Sede da CENTROALCOOL para esclarecimentos das principais variações contábeis no período.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 96 : 000096relatorio_argumento_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: JOAO MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49
INHUMAS - VARA CIVEL

O resultado de nossa análise é parte integrante deste relatório, sendo apresentado a partir do item 3 deste documento.

3. Demonstrativo dos balanços patrimoniais

Com o objetivo de acompanharmos a movimentação dos saldos contábeis e financeiros, demonstramos abaixo o comparativo das principais rubricas contábeis de janeiro a julho de 2014, disponibilizados pelos departamentos contábil e financeiro.

3.1 Comparativo Balanços Patrimoniais –CENTROALCOOL S.A.

Comparativo dos Demonstrativos Contábeis - Balanço Patrimonial
USINA CENTROALCOOL S.A.
CNPJ:02.893.264/0001-09
Valores Expressos em R$

ATIVO

Cod. Red	Descrição	janeiro-14	fevereiro-14	março-14	abril-14	maio-14	junho-14	julho-14
10	**ATIVO**	**100.227.457,51**	**99.874.525,15**	**99.060.795,30**	**99.481.056,12**	**100.553.113,78**	**105.685.947,62**	**112.703.196,58**
20	**ATIVO CIRCULANTE**	**20.139.443,74**	**20.773.450,58**	**20.947.995,44**	**22.301.768,95**	**24.359.883,60**	**30.502.074,86**	**38.454.922,56**
30	DISPONIBILIDADES	55.316,93	351.685,09	311.726,98	308.848,28	316.120,89	445.775,14	830.112,26
40	CAIXA	2.116,98	216,65	4.031,03	1.152,33	8.399,21	13.336,55	10.810,98
60	BANCOS MOVIMENTO	31.312,66	329.581,15	285.808,66	285.808,66	285.834,39	410.551,30	797.413,99
190	NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	21.887,29	21.887,29	21.887,29	21.887,29	21.887,29	21.887,29	21.887,29
210	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3.035.784,30	2.921.086,25	2.961.670,81	3.720.036,28	4.653.905,52	8.147.090,01	10.870.517,37
250	DUPLICATAS A RECEBER	2.280.444,14	2.137.679,74	2.139.062,24	2.151.511,60	2.786.776,06	4.072.973,57	4.093.749,53
270	CHEQUES DEVOLVIDOS A RECEBER	59.912,15	59.912,15	59.912,15	59.912,15	59.912,15	59.912,15	59.912,15
290	(-)DUPLICATAS DESCONTADAS	-	-	48.130,61	48.130,61	48.130,61	-	-
320	Bicbanco S/A	-	-	48.130,61	48.130,61	48.130,61	-	-
330	PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	638.391,52	638.391,52	638.391,52	639.588,52	639.588,52	692.444,62	692.444,62
340	Devedores Duvidosos - Provisão	638.391,52	638.391,52	638.391,52	639.588,52	639.588,52	692.444,62	692.444,62
350	DIREITOS A RECEBER	57.036,49	84.632,49	-	147.630,69	376.708,04	483.876,97	618.225,27
360	Direitos a Receber	57.036,49	84.632,49	-	147.630,69	376.708,04	483.876,97	618.225,27
370	OUTRAS CONTAS A RECEBER	-	470,35	76.174,29	673.262,71	742.790,14	2.837.882,70	5.406.185,80
372	Outras Contas a Receber	-	470,35	76.174,29	673.262,71	742.790,14	2.837.882,70	5.406.185,80
380	ADIANTAMENTOS	12.721.220,53	13.355.452,28	13.568.077,11	14.261.740,71	14.984.194,57	15.897.250,59	20.019.442,38
390	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	50.350,00	712.992,72	735.606,60	757.377,93	767.818,60	668.329,36	581.174,14
440	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.940.801,81	1.912.390,84	2.097.055,12	2.762.947,39	3.406.171,01	3.866.465,76	7.052.357,50
460	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE CANA	10.553.317,87	10.553.317,87	10.558.664,54	10.564.664,54	10.633.454,11	11.185.704,62	12.209.159,89
580	ESTOQUES	3.137.411,45	2.952.795,11	2.908.213,04	2.821.385,12	2.973.944,90	2.875.240,86	3.677.907,71
780	DESPESAS DE EXERCICIOS SEGUINTES PAGAS ANTECIPADAS	28.239,09	24.841,49	24.841,49	24.841,49	24.841,49	24.841,49	24.841,49
860	**ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO**	**26.163.935,15**	**26.165.462,16**	**26.165.639,03**	**26.165.639,03**	**26.165.639,03**	**26.124.969,42**	**26.150.048,56**
870	CREDITOS E VALORES REALIZAVEIS	26.163.935,15	26.165.462,16	26.165.639,03	26.165.639,03	26.165.639,03	26.124.969,42	26.150.048,56
880	BANCOS DEPÓSITOS VINCULADOS	40.153,71	40.153,71	40.153,71	40.153,71	40.153,71	40.153,71	40.153,71
910	CONTAS A RECEBER	7.946.983,81	7.946.983,81	7.946.983,81	7.946.983,81	7.946.983,81	7.946.983,81	7.946.983,81
930	TITULOS E VALORES A RECEBER	16.123.408,11	16.123.408,11	16.123.408,11	16.123.408,11	16.123.408,11	16.083.938,50	16.101.878,14
940	Sub-Rogação Rio Negro S/A	13.103.067,46	13.103.067,46	13.103.067,46	13.103.067,46	13.103.067,46	13.103.067,46	13.103.067,46
960	DEPOSITOS RESTITUIVEIS	2.053.389,52	2.054.916,53	2.055.093,40	2.055.093,40	2.055.093,40	2.053.893,40	2.061.032,90
1080	**ATIVO PERMANENTE**	**53.924.078,62**	**52.935.612,41**	**51.947.160,83**	**51.013.648,14**	**50.027.591,15**	**49.058.903,34**	**48.098.225,46**
1090	INVESTIMENTOS PERMANENTES	24.039.338,69	23.474.572,39	22.909.806,09	22.345.039,79	21.780.273,49	21.215.507,19	20.650.740,89
1340	LAVOURAS DE CANA-DE-AÇÚCAR	65.569.895,50	65.569.895,50	65.569.895,50	65.569.895,50	65.569.895,50	65.569.895,50	65.569.895,50
1620	(-) EXAUSTÃO DE LAVOURAS CANA-DE-AÇÚCAR	- 41.530.556,81	- 42.095.323,11	- 42.660.089,41	- 43.224.855,71	- 43.789.622,01	- 44.354.388,31	- 44.919.154,61
1110	IMOBILIZADO	29.868.188,49	29.445.287,76	29.022.401,66	28.654.454,45	28.233.962,94	27.830.840,61	27.435.728,21
5560	INTANGIVEL	16.551,44	15.752,26	14.953,08	14.153,90	13.354,72	12.555,54	11.756,36
	TOTAL DO ATIVO	**100.227.457,51**	**99.874.525,15**	**99.060.795,30**	**99.481.056,12**	**100.553.113,78**	**105.685.947,62**	**112.703.196,58**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 96 : 000096relatorio_argumento_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

ARGUMENTO
ASSESSORIA

PASSIVO	janeiro-14	fevereiro-14	março-14	abril-14	maio-14	junho-14	julho-14
1870 PASSIVO CIRCULANTE	**- 147.432.007,20**	**- 148.489.295,07**	**- 149.928.694,26**	**- 153.143.764,77**	**- 158.710.028,49**	**- 87.941.195,58**	**- 90.208.245,19**
1880 FORNECEDORES	- 41.034.757,56	- 41.215.860,37	- 41.380.880,81	- 43.397.876,54	- 45.642.085,71	- 5.102.078,05	- 5.258.793,33
1890 FORNECEDORES	- 41.034.757,56	- 41.215.860,37	- 41.380.880,81	- 43.397.876,54	- 45.642.085,71	- 5.102.078,05	- 5.258.793,33
1920 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 3.252.622,36	- 3.173.983,08	- 3.171.977,63	- 3.171.977,63	- 3.171.977,63	-	-
1930 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 3.252.622,36	- 3.173.983,08	- 3.171.977,63	- 3.171.977,63	- 3.171.977,63	-	-
2020 OBRIGAÇÕES	- 19.621.010,93	- 19.655.792,78	- 19.689.780,16	- 19.729.802,57	- 20.009.445,16	- 22.022.621,40	- 21.867.313,50
2030 OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	- 19.621.010,93	- 19.655.792,78	- 19.689.780,16	- 19.729.802,57	- 20.009.445,16	- 22.022.621,40	- 21.867.313,50
2190 OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 65.239.146,16	- 65.096.664,01	- 65.222.595,86	- 65.534.836,38	- 67.531.830,59	- 43.617.711,05	- 45.335.433,60
2200 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 9.354.342,40	- 9.211.578,00	- 9.211.578,00	- 11.110.423,75	- 11.930.599,65	- 1.957.654,12	- 1.973.361,15
2210 Adiantamento De Clientes	- 9.354.342,40	- 9.211.578,00	- 9.211.578,00	- 11.110.423,75	- 11.930.599,65	- 1.957.654,12	- 1.973.361,15
2220 FATURAMENTO ANTECIPADO	- 8.336.050,38	- 7.904.761,63	- 7.906.436,96	- 7.906.436,96	- 7.906.436,96	-	-
2260 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 6.165.383,03	- 6.423.753,03	- 6.425.481,95	- 6.530.636,39	- 7.321.471,74	- 1.621.980,48	- 1.845.722,58
2330 OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 38.100.800,05	- 38.269.020,50	- 38.391.548,10	- 38.514.930,00	- 38.900.912,96	- 39.639.721,04	- 40.384.342,50
2420 CONTAS A PAGAR	- 2.918.588,01	- 2.918.588,01	- 2.918.588,01	- 1.103.446,44	- 1.103.446,44	- 359.685,10	- 359.685,10
2450 BANCOS CONTA GARANTIDA	- 174.153,83	- 179.134,38	- 179.134,38	- 179.134,38	- 179.134,38	- -	- 733.651,96
2520 OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 38.670,31	- 38.670,31	- 38.670,31	- 38.670,31	- 38.670,31	- 38.670,31	- 38.670,31
2540 PARCELAMENTOS	- 10.473.692,35	- 10.473.692,35	- 10.473.692,35	- 10.473.692,35	- 10.473.692,35	- 10.473.692,35	- 10.473.692,35
2610 PROVISÕES	- 3.060.638,23	- 3.243.162,87	- 3.425.680,46	- 3.724.813,91	- 3.759.326,54	- 4.233.561,83	- 4.781.481,51
2650 PROVISÕES TRABALHISTAS	- 3.060.638,23	- 3.243.162,87	- 3.425.680,46	- 3.724.813,91	- 3.759.326,54	- 4.233.561,83	- 4.781.481,51
5340 OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 4.750.139,61	- 5.630.139,61	- 6.564.086,99	- 7.110.765,39	- 8.121.670,51	- 2.491.530,90	- 2.491.530,90
5350 OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 4.750.139,61	- 5.630.139,61	- 6.519.086,99	- 7.045.765,39	- 8.056.670,51	- 2.426.530,90	- 2.426.530,90
5631 TITULOS A PAGAR	-	- -	- 45.000,00	- 65.000,00	- 65.000,00	- 65.000,00	- 65.000,00
2700 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**- 241.076.962,32**	**- 241.961.330,20**	**- 241.961.330,20**	**- 241.961.330,20**	**- 241.961.330,20**	**- 315.746.795,65**	**- 315.746.795,65**
2710 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	- 119.245.911,88	- 118.097.273,29	- 118.097.273,29	- 118.097.273,29	- 118.097.273,29	- 111.646.007,28	- 111.646.007,28
2800 OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 77.463.654,08	- 79.496.660,55	- 79.496.660,55	- 79.496.660,55	- 79.496.660,55	- 159.733.392,01	- 159.733.392,01
2830 CONTAS A PAGAR	- 44.798.039,90	- 44.798.039,90	- 44.798.039,90	- 44.798.039,90	- 44.798.039,90	- 17.825.535,82	- 17.825.535,82
2780 OUTRAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS	- 32.665.614,18	- 34.698.620,65	- 34.698.620,65	- 34.698.620,65	- 34.698.620,65	- 33.679.054,38	- 33.679.054,38
2795 RECUPERAÇÃO JUDICIAL	-	-	-	-	-	- 108.228.801,81	- 108.228.801,81
2850 PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	- 40.167.135,11	- 40.167.135,11	- 40.167.135,11	- 40.167.135,11	- 40.167.135,11	- 40.167.135,11	- 40.167.135,11
2910 PROVISÕES	- 4.200.261,25	- 4.200.261,25	- 4.200.261,25	- 4.200.261,25	- 4.200.261,25	- 4.200.261,25	- 4.200.261,25
2920 PROVISÕES FISCAIS	- 4.200.261,25	- 4.200.261,25	- 4.200.261,25	- 4.200.261,25	- 4.200.261,25	- 4.200.261,25	- 4.200.261,25
2990 PATRIMONIO LIQUIDO	**' 288.281.512,01**	**' 290.576.100,12**	**' 292.829.229,16**	**' 295.624.038,85**	**285.648.910,80**	**285.648.910,80**	**285.648.910,80**
3000 CAPITAL SOCIAL	- 1.554.222,35	- 1.554.222,35	- 1.554.222,35	- 1.554.222,35	- 1.554.222,35	- 1.554.222,35	- 1.554.222,35
3010 CAPITAL INTEGRALIZADO (AÇÕES ORDINARIAS)	- 1.554.222,35	- 1.554.222,35	- 1.554.222,35	- 1.554.222,35	- 1.554.222,35	- 1.554.222,35	- 1.554.222,35
3013 Alceu Pereira Lima Neto	- 1.554.222,35	- 1.554.222,35	- 1.554.222,35	- 1.554.222,35	- 1.554.222,35	- 1.554.222,35	- 1.554.222,35
3080 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	- 20.755.150,85	- 20.484.175,66	- 20.213.200,47	- 19.942.225,28	- 19.671.250,09	- 19.400.274,90	- 19.129.299,71
3090 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	- 20.755.150,85	- 20.484.175,66	- 20.213.200,47	- 19.942.225,28	- 19.671.250,09	- 19.400.274,90	- 19.129.299,71
3100 Reavaliação Dos Bens Do Ativo	- 20.755.150,85	- 20.484.175,66	- 20.213.200,47	- 19.942.225,28	- 19.671.250,09	- 19.400.274,90	- 19.129.299,71
3170 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	307.958.284,00	307.687.308,81	307.416.333,62	307.145.358,43	306.874.383,24	306.603.408,05	306.332.432,86
3180 RESULTADOS ACUMULADOS	307.958.284,00	307.687.308,81	307.416.333,62	307.145.358,43	306.874.383,24	306.603.408,05	306.332.432,86
3200 (-) Prejuizo Acumulados	241.867.257,11	241.596.281,92	241.325.306,73	241.054.331,54	240.783.356,35	240.512.381,16	240.241.405,97
3210 Ajuste Exercicios Anteriores	- 285.600,68	- 285.600,68	- 285.600,68	- 285.600,68	- 285.600,68	- 285.600,68	- 285.600,68
3220 Resultado Do Exercício	**2.632.601,21**	**4.927.189,32**	**7.180.318,36**	**9.975.128,05**	**14.469.333,97**	**12.353.132,67**	**7.602.933,32**
TOTAL DO PASSIVO	**- 100.227.457,51**	**- 99.874.525,15**	**- 99.060.795,30**	**- 99.481.056,12**	**- 100.553.113,92**	**- 105.685.947,76**	**- 112.703.196,72**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 96 : 000096relatorio_argumento_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

3.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício

Comparativo dos Demonstrativos Contábeis - Balanço Patrimonial
USINA CENTROALCOOL S.A.
CNPJ:02.893.264/0001-09
Valores Expressos em R$

Cod.	Descrição	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	Acumulado
3270	**RECEITAS LIQUIDAS**	**668,28**	**- 436.158,64**	**- 23,63**	**- 13.166,78**	**- 892.916,04**	**- 11.470.082,07**	**- 14.078.365,58**	**- 26.890.044,46**
3280	**RECEITAS BRUTAS DE VENDAS**	**-**	**-**	**-**	**-**	**- 1.113.668,33**	**- 13.730.264,68**	**- 16.065.954,28**	**- 30.909.887,29**
3290	VENDAS DE PRODUTOS ACABADOS NO MERCADO INTERNO	-	-	-	-	- 1.113.668,33	- 13.220.717,48	- 15.404.372,73	- 29.738.758,54
3310	Alcool Hidratado	-	-	-	-	- 1.113.668,33	- 13.220.717,48	- 15.404.372,73	- 29.738.758,54
3330	VENDAS DE SUB-PRODUTOS	-	-	-	-	-	-	- 661.581,55	- 661.581,55
3340	Bagaço De Cana	-	-	-	-	-	-	- 661.581,55	- 661.581,55
3410	**DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS DE VENDAS**	**2.344,77**	**2.863,61**	**2.859,89**	**6.059,62**	**324.393,02**	**3.444.670,10**	**2.013.714,35**	**5.796.905,36**
3680	RECEITAS FINANCEIRAS	- 1.676,49	- 5.085,50	- 33,97	- 2.067,67	- 10,75	7.256,49	- 7.515,05	- 9.132,94
3790	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**-**	**-**	**-**	**-**	**418.170,06**	**5.174.093,80**	**6.093.792,34**	**11.686.056,20**
3820	Custos Dos Produtos Ind Vendidos - Aehc	-	-	-	-	-	5.095.067,72	5.996.988,84	11.092.056,56
3860	Custos Das Mercadorias Vendidas - Bagaço De Cana	-	-	-	-	-	79.026,08	96.803,50	175.829,58
3870	**CUSTOS DE PRODUÇÃO**	**2.144.525,46**	**2.159.856,61**	**1.758.470,04**	**2.198.214,02**	**3.963.318,54**	**3.481.131,62**	**2.216.518,95**	**17.922.035,24**
4620	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**487.407,47**	**570.890,14**	**494.682,63**	**607.850,91**	**1.005.633,36**	**698.655,35**	**1.017.854,94**	**4.882.974,80**
4630	DESPESAS COMERCIAIS, ADMINISTRATIVAS E GERAIS	487.407,47	570.890,14	494.682,63	607.850,91	1.005.633,36	698.655,35	1.017.854,94	4.882.974,80
4640	DESPESAS COM VENDAS	-	-	26,30	26,30	-	15.052,60	26.600,00	41.705,20
4690	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	139.020,41	262.501,26	240.859,31	228.572,21	667.925,71	376.132,14	398.856,41	2.313.867,45
4910	DESPESAS COM PESSOAL E ADMINISTRATIVO	277.903,20	252.914,29	214.136,38	251.394,37	292.611,12	292.906,95	294.119,91	1.875.986,22
5040	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	468,00	2.089,43	258,94	86.933,10	2.443,63	4.181,20	1.288,14	97.662,44
5160	DESPESAS FINANCEIRAS	70.015,86	53.332,56	39.401,70	36.883,93	42.789,10	8.597,85	260.762,46	511.783,46
3260	**RESULTADO DO EXERCICIO**	**2.632.601,21**	**2.294.588,11**	**2.253.129,04**	**2.794.809,69**	**4.494.205,92**	**- 2.116.201,30**	**- 4.750.199,35**	**7.602.933,32**

3.2.1 Gráficos DRE

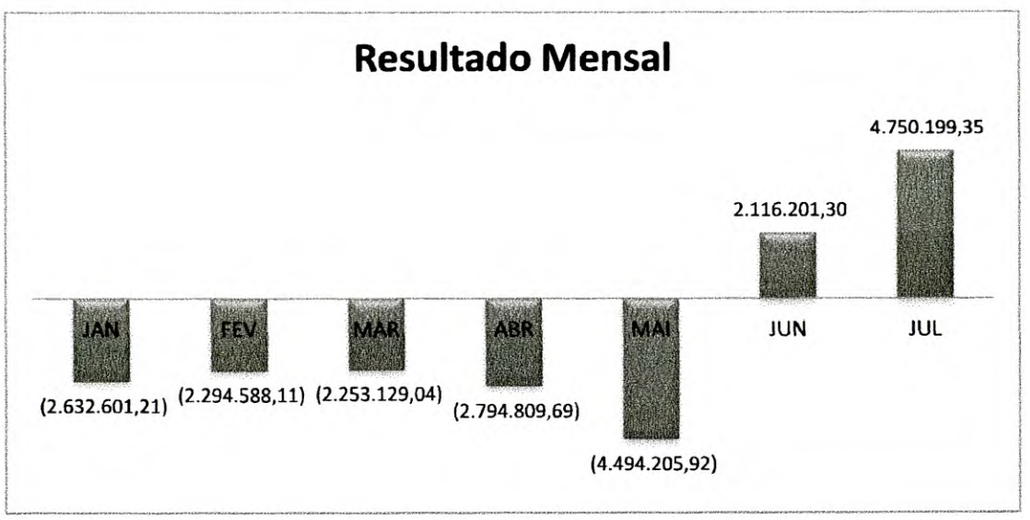

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 96 : 000096relatorio_argumento_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

1448
E
1453

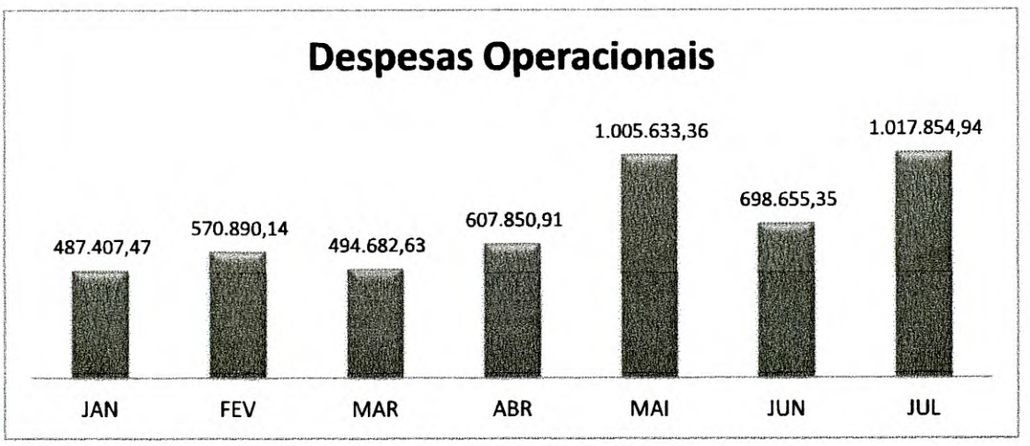

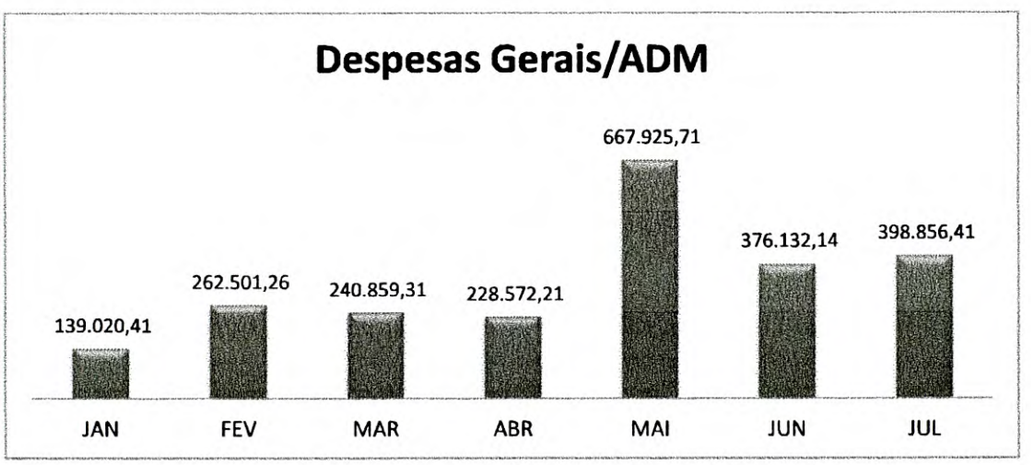

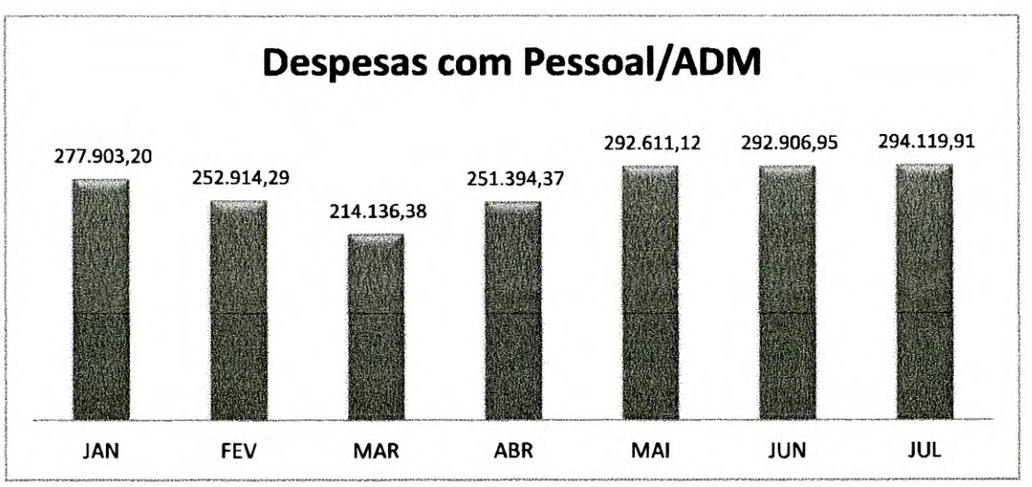

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 96 : 000096relatorio_argumento_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

ARGUMENTO
ASSESSORIA

1449
1984

4. Análise dos Indicadores Financeiros

4.1 Liquidez Geral

CONTAS			jan/14		fev/14		mar/14		abr/14		mai/14		jun/14		jul/14	
ATIVO CIRCULANTE (A.C.)			20.139.443,74		20.773.450,58		20.947.995,44		22.301.768,95		24.359.883,60		30.502.074,86		38.454.922,56	
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO (			26.163.935,15		26.165.462,16		26.165.639,03		26.165.639,03		26.165.639,03		26.124.969,42		26.150.048,56	
PASSIVO CIRCULANTE (P.C.)			-147.432.007,20		-148.489.295,07		-149.928.694,26		-153.143.764,77		-158.710.028,49		-87.941.195,58		-90.208.245,19	
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO (			-241.076.962,32		-241.961.330,20		-241.961.330,20		-241.961.330,20		-241.961.330,20		-315.746.795,65		-315.746.795,65	
1. Liquidez Geral	ILG	A.C. + A.R.L.Pzo	R$ 46.303.378,89	-0,1192	R$ 46.938.912,74	-0,1202	R$ 47.113.634,47	-0,1202	R$ 48.467.407,98	-0,1227	R$ 50.525.522,63	-0,1261	R$ 56.627.044,28	-0,1403	R$ 64.604.971,12	-0,1591
		P.C. + P.E.L.Pzo	-R$ 388.508.969,52		-R$ 390.450.625,27		-R$ 391.890.024,46		-R$ 395.105.094,97		-R$ 400.671.358,69		-R$ 403.687.991,23		-R$ 405.955.040,84	

Constatamos que a Recuperanda apresenta índices de liquidez geral que demonstra indisponibilidade suficiente da empresa para saldar suas obrigações, em caso de imediata liquidação dos seus ativos.

4.2 Índice de Solvência

CONTAS			jan/14		fev/14		mar/14		abr/14		mai/14		jun/14		jul/14	
ATIVO TOTAL (A.T.)			100.227.457,51		99.874.525,15		99.060.795,30		99.481.056,12		100.553.113,78		105.685.947,62		112.703.196,58	
PASSIVO CIRCULANTE (P.C.)			-147.432.007,20		-148.489.295,07		-149.928.694,26		-153.143.764,77		-158.710.028,49		-87.941.195,58		-90.208.245,19	
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO (P.E.L			-241.076.962,32		-241.961.330,20		-241.961.330,20		-241.961.330,20		-241.961.330,20		-315.746.795,65		-315.746.795,65	
2. Solvência Geral	ISG	A.T.	R$ 100.227.457,51	-0,2580	R$ 99.874.525,15	-0,2560	R$ 99.060.795,30	-0,2530	R$ 99.481.056,12	-0,2528	R$ 100.553.113,78	-0,2510	R$ 105.685.947,62	-0,2520	R$ 112.703.196,58	-0,2780
		C. + P.E.L.Pz	-R$ 388.508.969,52		-R$ 390.450.625,27		-R$ 391.890.024,46		-R$ 395.105.094,97		-R$ 400.671.358,69		-R$ 403.687.991,23		-R$ 405.955.040,84	

A Recuperanda apresenta índice de solvência abaixo de 1,00 demonstrando que seus ativos totais não são suficientes para saldar suas obrigações de curto e longo prazo, em caso de liquidação imediata.

4.3 Lucratividade

Lucratividade (Luc): Luc = (L. L. / F.B.) x 100

CONTAS			jan/14		fev/14		mar/14		abr/14		mai/14		jun/14		jul/14	
LUCRO LIQUIDO			2.632.601,21		2.294.588,11		2.253.129,04		2.794.809,69		4.494.205,92		2.116.201,30		4.750.199,35	
FATURAMENTO BRUTO			0,00		0,00		0,00		0,00		1.113.668,33		14.843.933,01		16.065.954,28	
5. Lucratividade	IL	L.L.	R$ 2.632.601,21	#DIV/0!	R$ 2.294.588,11	#DIV/0!	R$ 2.253.129,04	#DIV/0!	R$ 2.794.809,69	#DIV/0!	-R$ 11.470.082,07	-1029,94%	R$ 2.116.201,30	14,26%	R$ 4.750.199,35	29,57%
		F.B.	R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 1.113.668,33		R$ 14.843.933,01		R$ 16.065.954,28	

Observamos, conforme planilha retro, que a Recuperanda apresenta faturamento a partir do mês de maio/14, quando se inicia a safra de 2014. Passa então a apresentar resultado positivo nos meses de junho e julho, contudo o acumulado no ano de 2014 perfaz o montante de R$ 7.603.000,00 (sete milhões e seiscentos e três mil reais) de prejuízo.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 96 : 000096relatorio_argumento_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

5. Tributos e Contribuições

5.1 Não recolhimento dos Tributos

No tocante às obrigações tributárias e trabalhistas observamos, conforme os saldos apresentados nos balancetes mensais e as movimentações financeiras, que a Recuperanda não vem recolhendo seus tributos de acordo com os respectivos vencimentos.

Enfatizamos o não repasse das contribuições previdenciárias recolhidas dos colaboradores, que se descontadas porém não repassadas pelo empregador configura crime de "apropriação indébita previdenciária", conforme estabelecido na Lei 9983/2000:

> *"Art. 1º São acrescidos à Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, os seguintes dispositivos:*
>
> *"Apropriação indébita previdenciária" (AC)* *
>
> *"Art. 168-A. Deixar de repassar à previdência social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional:" (AC)*
>
> *"Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa." (AC)*
>
> *"§ 1º Nas mesmas penas incorre quem deixar de:" (AC)*
>
> *"I – recolher, no prazo legal, contribuição ou outra importância destinada à previdência social que tenha sido descontada de pagamento efetuado a segurados, a terceiros ou arrecadada do público;" (AC)*
>
> *"II – recolher contribuições devidas à previdência social que tenham integrado despesas contábeis ou custos relativos à venda de produtos ou à prestação de serviços;" (AC)*

5.2 Incentivo Fiscal - PRODUZIR GOIAS

Produzir é o Programa do Governo do Estado de Goiás que incentiva a implantação, expansão ou revitalização de indústrias, estimulando a realização de investimentos, a renovação tecnológica e o aumento da competitividade estadual com ênfase na geração de emprego, renda e redução das desigualdades sociais e regionais. Atuam sob a forma de financiamento de parcela mensal de ICMS devido pelas empresas beneficiárias, tornando o custo da produção mais barato e seus produtos mais competitivos no mercado.

Discutindo com o departamento contábil/financeiro nos foi relatado que no período de maio de 2014 a Centrooalcool deixou de ser beneficiada pelo PROGRAMA Produzir, em razão do não recolhimento dos impostos referente ao parcelamento realizado com base na Lei 17.817/12.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 96 : 000096relatorio_argumento_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

Em razão da perda do benefício a Recuperanda passou a submeter-se ao Regime especial de controle, fiscalização e arrecadação sendo obrigada a recolher antecipadamente 90% do valor apurado de ICMS, conforme Portaria nº 37/14 GSF, de 13 março de 2014.

Na data de 20/08/2014 a Secretária da Fazenda do Estado de Goiás concedeu a Usina, mediante portaria 158/2014 GSF 20/08/2014, a redução da antecipação do recolhimento de 90% para 27% dos valores apurados de ICMS.

Face ao exposto, segundo as informações que nos foram prestadas, a Recuperanda vem envidando esforços na reativação do beneficio PRODUZIR junto a Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás. Até a data deste relatório, no entanto, não foi concedida a redução da base de cálculo do ICMS, prevista na legislação estadual vigente.

6. Pagamento de "Parceiros"

Obtivemos junto ao departamento financeiro da Recuperanda a relação analítica dos contratos de parceira rural entre a USINA e os proprietários das terras (fazendas) e verificamos que os valores demonstrados na planilha abaixo se encontram pendentes de quitação até a presente data:

Parcelas vencidas em:	**Valores em R$**
Junho de 2014 (1)	1.206.762,45
Julho de 2014	883.979,78
Total	**2.090.742,23**

(1) Após 16 de junho de 2014.

O fato supracitado é merecedor de atenção em virtude dos pagamentos em aberto aos "parceiros" não estarem sujeitos ao plano de recuperação judicial.

7. Atualização da Lista de Credores

Identificamos que os valores demonstrados na publicação da lista de credores em 16 de junho de 2014 apresentou o mesmo saldo que os valores apresentadas na lista de abril de 2014. Desta forma procedemos diligência a Recuperanda requerendo a revisão desses valores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 96 : 000096relatorio_argumento_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: JHAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

8. Demonstrativos Financeiros - Fluxo de Pagamentos

Com o objetivo de verificarmos os gastos realizados pela Recuperanda no período pós-protocolo de RJ , efetuamos a análise dos desembolsos selecionando os pagamentos de maior relevância.

Destarte, encaminhamos a Recuperanda "termo de diligência" requerendo esclarecimentos quanto a possíveis pagamentos realizados pós-protocolo de RJ referente a créditos, a princípio, sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.

9. Diligências Pendentes

Ao iniciarmos nossos trabalhos de auxilio ao administrador judicial nas análises contábeis e financeiras da operação da Usina Centroalcool, realizamos diligência através de correio eletrônico acerca dos saldos contábeis e informações financeiras apresentadas. Seguem abaixo os itens diligenciados :

a) Atualização dos saldos apresentados na publicação da lista em 16 de junho de 2014;
b) Relação dos valores gastos com a manutenção de equipamentos desde o protocolo da RJ;
c) Esclarecimento referente a pagamentos realizados pós-protocolo de RJ;
d) Folha de pagamento analítica do mês de julho;
e) Cópias das Guias de Recolhimentos dos tributos/contribuições pós-protocolo de R.J. ;
f) Saldos Contábeis – data base 31/07/14

Classificação	Conta	Nome	Solicitação
1.01.01.01.0001	50	Caixa Geral	Termo de conferencia de caixa e Razão analítico do mês de julho
1.01.01.10	60	BANCOS MOVIMENTO	Extratos bancários do período
1.01.02.10	250	DUPLICATAS A RECEBER	Composição analítica do Saldo com o Layout : data , vencimento , descrição do cliente, numero do documento (NF) , valor principal , valor atual em 31/12/2013.
1.01.03.20.0001	470	Adiantamento A Parceiros	Composição analítica do saldo
1.01.03.30.0001	486	Compra para Almoxarifado com Entrega Futura	Composição e documentação Comprobatória
1.01.06.10.0001	730	Compras A Vista Outros Mats	Relação analitica das Compras realizadas
1.01.06.10.0001	740	Compras A Prazo Outros Mats	Relação analitica das Compras realizadas
1.02.01.10	910	CONTAS A RECEBER	Composição analitica do Saldo com o Layout : data , vencimento , descrição do cliente,numero do documento (NF) , valor principal , valor atual em 31/12/2013.
1.02.01.20.0001	653	Alcool de Posse Terceiros	Documentação Comprobatória

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 96 : 000096relatorio_argumento_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

1.02.01.20.0001	940	Sub-Rogação Rio Negro S/A	Documentação Comprobatória
1.03.10	1110	IMOBILIZADO	Relação analitica dos bens do ativo imobilizado e Relatório de adições e baixas do período pos protocolo da RJ
2.01.01.01.0001	1900	Fornecedores Diversos	Composição Analitica da Rubrica
2.01.04.01.0001	2210	Adiantamento De Clientes	Composição Analítica
2.01.07	5340	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	Composição analitica do saldo

A Diretoria da Recuperanda nos informou que o quadro de pessoal se encontra reduzido, em razão do desligamento de alguns colaboradores das áreas contábil/financeira, dificultando o atendimento tempestivo das solicitações e diligências neste inicio de fiscalização do processo de Recuperação Judicial. Todavia o departamento financeiro/contábil se comprometeu a atender na íntegra todas as diligências por este auxiliar estabelecidas.

10.Conclusão do Relatório.

Concluímos que a Recuperanda apresenta atualmente indicadores condizentes com o cenário recuperacional, mas que merecem atenção e regular acompanhamento. Enfatizamos os Itens "5.1" face ao impacto social do fato, "5.2" em virtude da perda do benefício trazer desembolso considerável ao caixa e "8", em razão dos relevantes valores pagos pós data de protocolo da R.J.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 96 : 000096relatorio_argumento_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

1454

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INHUMAS
INFÂNCIA E JUVENTUDE E 1. CÍVEL

CERTIDÃO

Certifico que DESENTRANHEI A PETIÇÃO INTERLOCUTÓRIA 07, fls 720-774 conforme comando da decisão retro.

Dou fé.

Inhumas 10/09/2014.

Servidor

EXTRATADO
EM 10/09/2014
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 96 : 000096relatorio_argumento_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

JUNTADA

Aos 10 dias de 09 de 2014

junto a estes autos:

( ) Interlocutória nº 23,24,25,26,27,28 e 31

( ) Mandado nº _____

( ) Cartão AR

( ) Correspondência devolvida

( ) Ofício

( ) Guia

( ) _____

Para constar lavro este termo.

_____

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 96 : 000096relatorio_argumento_agosto_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: NIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

201402168904

904

1456

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

216890-94.2014-23 02/09/14 08:47 TJGO INH

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 8092014427304

Nome original do documento: AI ORLOFF 27912607.pdf

Data: 29/08/2014 14:32:28

Remetente: Cláudia Lopes Monteiro
1ª Câmara Cível
TJGO

Assunto: Encaminho a V. Exa. a cópia do inteiro teor da decisão e da petição inicial, para comunicar-lhe o deferimento da liminar e solicitar informações autos (AI 279126-07).

216890-94.2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 97 : 000097decisao_liminarpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

PODER JUDICIÁRIO

tribunal de justiça do estado de goiás

Gabinete do Desembargador Orloff Neves Rocha

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO -

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 279126-07.2014.8.09.0000 (201492791261)

COMARCA : **INHUMAS**
AGRAVANTE : **JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO**
AGRAVADO : **CENTROALCOOL S/A**
RELATOR : Desembargador **ORLOFF NEVES ROCHA**

DECISÃO LIMINAR

Cuida-se de Agravo de Instrumento interposto por **JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO**, em face da decisão de f. 27/30, proferida pela Dra. Adriana Caldas Santos, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Inhumas, que, na ação de Rescisão de Contrato de Parceria Agrícola c/c Despejo proposta em desfavor de **CENTROALCOOL S/A**, decidiu nos seguintes termos:

> Por tais razões, **ACOLHO** em parte os presentes, a fim de declarar que as ações de rescisão de contrato de parceria agrícola c/c despejo e partilha de frutos ou cobrança de aluguéis movidas contra a recuperanda estão sujeitas à ordem de suspensão determinada no ato objurgado.

Em suas razões recursais, alega que é agropecuarista e para sua sobrevivência custeia todas as suas despesas pessoais da renda do contrato de parceria firmado com a empresa requerida. E, por esse motivo, o agravante está passando por sérios problemas financeiros em decorrência

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 97 : 000097decisao_liminarpt_0001.pdf

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO -

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: IAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

dos constantes atrasos no recebimento dos valores do contrato de parceria.

Aduz que as ações de despejo não experimentam os efeitos do sobrestamento explicitado na recuperação judicial.

Infere que, deve ser aplicado as exceções previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da Lei de Falência, no caso concreto, impedindo, assim, que a empresa agravada adentre na propriedade rural do recorrente e promova saques aos seus bens.

Afirma que a ação de rescisão de contrato de parceria agrícola, cumulada com despejo, proposta pelo agravante não tem cumulação com qualquer tipo de cobrança.

Obtempera que não há qualquer sentido em impedir o curso da citada ação haja vista que versa sobre débito de pessoa jurídica em recuperação, pois o direito que será discutido não sofrerá qualquer efeito em decorrência da recuperação judicial.

Requer a concessão de efeito suspensivo ao recurso, por estar configurado os requisitos para tanto necessários e, no mérito, que seja reformada a decisão recorrida revogando-se a decisão que determinou a suspensão da ação de rescisão de contrato de parceria agrícola, cumulada com despejo.

Passo à análise do pedido liminar.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 97 : 000097decisao_liminarpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: ITAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49
INHUMAS - VARA CIVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO -

Nos termos do art. 527, III, c/c o art. 558, ambos do Código de Processo Civil, para a concessão de medida liminar em agravo de instrumento, a fim de conferir-lhe efeito suspensivo, é necessário que os fundamentos do recurso sejam relevantes, com a satisfação de certos requisitos, que se expressam na plausibilidade jurídica da tese exposta e na possibilidade de ocorrência de lesão irreparável ou de incerta reparação ao direito da agravante, caso venha a obter êxito, ao final. Em outras palavras: faz-se necessária a presença do indício do bom direito e do perigo da demora.

Tais requisitos devem ser demonstrados de plano, de forma inequívoca, de maneira que o julgador não tenha dúvidas quanto a viabilidade de se conferir efeito suspensivo ao recurso.

No presente caso, observo que os pressupostos ensejadores para a concessão do efeito suspensivo pleiteado, não se fazem presentes, uma vez que o agravante não demonstrou, de forma efetiva, a presença do indício do bom direito.

Assim, considerando, **INDEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO**.

Cientifique-se a MM. Juíza de primeiro grau da presente decisão, solicitando informações, no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se a agravada nos termos do art. 527, V do CPC para, querendo, responder ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 97 : 000097decisao_liminarpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO -

1.460

Após, ouça-se a douta Procuradoria-Geral de Justiça.

Goiânia, 28 de agosto de 2014.

Desembargador **ORLOFF NEVES ROCHA**

Relator

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 97 : 000097decisao_liminarpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

1.461

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 8092014427302

Nome original do documento: PETIÇAO ORLOFF 27912607 PART 1.pdf

Data: 29/08/2014 14:32:28

Remetente: Cláudia Lopes Monteiro
1ª Câmara Cível
TJGO

Assunto: Encaminho a V. Exa. a cópia do inteiro teor da decisão e da petição inicial, para comunicar-lhe o deferimento da liminar e solicitar informações autos (AI 279126-07).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 98 : 000098copia_agravo_de_instrumentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

DIVISÃO DE AUTUAÇÃO - TJ
02
Caro
1.462

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO
Com pedido de efeito suspensivo

279126-07.2014 04/08/14 16:34 -TJGO/DAJ GNA

JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº. 73.431 SSP/GO e Inscrito no CPF sob o nº. 004.327.501-00, residente e domiciliado na Rua Praça Santana, nº. 352, Ed. Santana Ap. 601 – Centro na cidade de Inhumas – Goiás, procuração em anexo **(Doc – 01)** com domicilio profissional em Goiânia, na Rua 128 nº 155, Setor Sul, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados, Seção de Goiás, pelo seu advogados que a presente subscreve, onde recebe todas as notificações forenses de estilo, não se conformando, *data máxima vênia,* com a respeitável decisão proferida pela Meritíssima Juíza de Direito da Comarca de Inhumas, Drª Adriana Caldas Santos, nos autos da Ação de Recuperação Judicial, Processo nº 201402168904, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, em que figura como autora a empresa **CENTROALCOOL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na comarca de Inhumas, Rodovia GO 222 km 3, Zona Rural, inscrita no CNPJ (MF), sob o número 02.896.264/0001-09, onde se deferiu, além da recuperação judicial (decisão não objeto do presente recurso), ***A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES DE QUAISQUER NATUREZA CONTRA O DEVEDOR (Centroalcool S/A), inclusive a*** **AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 98 : 000098copia_agravo_de_instrumentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

DE PARCERIA AGRÍCOLA, CUMULADA DESPEJO, ajuizada pelo ora recorrente em face da recorrida Centroalcool S/A.

Destaca-se, pois, que referida decisão esta consubstanciada em comprovada ilegalidade e visível contradição, conforme se verá adiante nas razões recursais.

Pelo que foi expendido, com base formal no art. 522 do Código de Processo Civil e forte nas razões em anexo, parte integrante deste recurso, vem interpor **AGRAVO DE INSTRUMENTO – com pedido de suspensão dos efeitos da decisão ora recorrida.**

Requer, pois, o processamento do presente recurso na forma da lei, para o fim de se dar provimento ao mesmo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 4 de setembro de 2014.

P/p Wilton Gomes de Morais Neto
OAB/GO 36.000

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 98 : 000098copia_agravo_de_instrumentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

COLENDA TURMA JULGADORA,

> ***"[...] Respeitados entendimentos em contrário, entende o presente julgador que a ação de despejo sem cumular pedido de cobrança constitui demanda ilíquida, ou seja, que se enquadra na exceção do art. 6º, § 1º, da Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial). Referido comando é repetido no art. 52, III, da Lei 11.101/2005, de modo que na hipótese em tela o feito deve ter seu prosseguimento [...]".*** *(In.: Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, VIGÉSIMA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – Agravo de Instrumento nº 0055778-96.2013.8.19.0000 Relator Designado: Des. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA)*

Considerações Gerais

Antes de adentrar a questões alusivas a lide, imperioso se faz destacar alguns acontecimentos de vital importância para o deslinde do presente reurso.

Ipso facto, importa em registrar que as partes firmaram tempos atrás contrato de parceria agrícola no objetivo de se cultivar cana de açúcar junto a propriedade do recorrente. **(DOC-02)**

Todavia, com o passar dos anos, eis que a agravada tornou-se inadimplente, não somente com o agravante, mas com a unanimidade de outros inúmeros parceiros agrícolas.

Certo é que O agravante é agropecuarista, e para sua sobrevivência, custeia todas as suas despesas pessoais da renda do contrato de parceria firmado com a empresa requerida. E, por esse motivo, o

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 98 : 000098copia_agravo_de_instrumentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

agravante está passando por sérios problemas financeiros em decorrência dos constantes atrasos no recebimento dos valores do contrato de parceria.

E, portanto, diante da mencionada inadimplência, o agravante, conforme demonstra o anexo documento **(Doc -03)**, notificou a empresa agravada por meio de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, protocolada junto ao fórum de Inhumas, para que, no prazo de 48 horas, honra-se com todos os pagamentos.

Entrementes, a agravada deixou de atender a aludida notificação, quedando-se inerte tanto em contra notificar o agravante e quanto em adimplir aos pagamentos devidos.

Com efeito, não vislumbrando outra saída, o agravante ajuizou, junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Inhumas, a competente **AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA, CUMULADA DESPEJO** em face da agravada (Documento Anexo nº 04).

Posta a questão nessa ordem, o ilustre Juiz de Direito, titular do Juizado de Inhumas, Dr. Pedro Soares Correia, demonstrando sua notória sabedoria jurídica, deitou despacho concedendo a tutela antecipada no objetivo de promover o despejo da agravada da propriedade do agravante, eis em destaque a mencionada decisão:

> ***"...Sendo assim, reputando configurados os requisitos exigidos pelo Código de Processo Civil, DEFIRO a antecipação de tutela pleiteada para determinar que o ente Requerido CENTROALCOOL S/A, em 15 (quinze) dias, desocupe o imóvel, objeto do contrato celebrado entre as partes, devendo-se, para tanto, ser expedido o devido mandado..."(Documento nº 05).***

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 98 : 000098copia_agravo_de_instrumentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

Assim, desde então, ou mais precisamente em 18 de março de 2014, o agravante já estava assentado na posse de sua propriedade.

Ocorre, entretanto, com o ajuizamento junto a Comarca de Inhumas da Recuperação Judicial, a Juíza ***a quo*** determinou ***"... A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES DE QUAISQUER NATUREZA CONTRA O DEVEDOR, BEM COMO DOS PRAZOS PRESCRICIONAIS POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NA FORMA DO ART. 6º, DA LEI 11.101/2005, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NO JUÍZO ONDE SE PROCESSAM, RESSALVADAS AS AÇÕES PREVISTAS NOS §§ 1º, 2º e 7º DO ART. 6º DO DIPLOMA LEGAL ACIMA CITADO E AS RELATIVAS A CRÉDITOS EXCETUADOS NA FORMA DOS §§ 3º E 4º DO ART. 49 DA REFERIDA LEI..."(Documento Anexo nº 06)***

Tem-se, pois, que referida decisão, no primeiro instante, foi bem genérica, deixando de declinar diretamente se a ação proposta pelo Agravante em Inhumas, **DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA, CUMULADA DESPEJO, fazia ou não parte desse rol.**

E, diante desse impasse, ao tempo oportuno, interpôs embargos declaratórios (documento anexo nº 07), sob o legal pretexto de verificar se a ação de despejo seria também atingida pela decisão atrás citada (sobrestamento de todos os feitos).

Infelizmente, para o espanto do agravante, em total equívoco, demonstrando a ilegalidade patente ao caso, a ilustre juíza ***a quo*** acolheu os embargos de declaração, e declarou que "***as ações de rescisão de contrato de parceria agrícola c/c despejo e partilha de frutos ou cobrança de alugueis movidas contra a recuperanda estão sujeitas à ordem de suspensão determinada no ato objurgado***". (documento anexo nº 08 - decisão recorrida).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 98 : 000098copia_agravo_de_instrumentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

1467

RAZÕES DO PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO.

Certo é que, pela simples leitura do teor da decisão recorrida, percebe-se que a julgadora da instância singela deixou de nominar de forma correta a ação proposta pelo agravante, ou seja, o agravante ajuizou a seguinte ação: **AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA, CUMULADA DESPEJO. Em nenhum momento o agravante pleiteou partilha de frutos ou cobrança de dívida em atraso.**

E, além disto, a referida decisão, considerou, mesmo diante de farta jurisprudência ao contrário, que a ação ajuizada se amolda as ações tidas como líquidas pela Lei de Falência, o que demonstra que a decisão guerreada é totalmente é permeada por plena ilegalidade.

Tanto é que as exceções, quanto a não suspensão em face da recuperação judicial, fazem parte do artigo 6º, da Lei nº 11.101/2005, estando todas previstas **nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º do diploma legal acima citado e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 5º, do art. 49 da referida lei.**

Aliás, o referido dispositivo, §1º do artigo 6º, da Lei 11.101/05, aclara que:

> ***"Terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida"***

Theotonio Negrão, na sua obra Código de Processo Civil e Legislação em Vigor, edição de 2013, p. 1507, sobre o tema, aponta para a certeza de que:

> **"Art. 6º: 1b. Nem todas; a suspensão não atinge as ações e execuções previstas nos §§ 1º, 2º e 7º..."**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 98 : 000098copia_agravo_de_instrumentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

Ainda sobre a questão ora discutida, que o cerne do presente agravo, sobrestamento de ação de despejo, em especial no caso de Usina de Cana de Açúcar, o entendimento é nacional uníssono em não admitir o sobrestamento de ações de despejo em caso de recuperação judicial.

O egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sobre o tema, assim decidiu:

> ***Apelação Cível. Ação de Despejo e Reconvenção. Parceria Agrícola. Devedora em Recuperação Judicial. Sentença de procedência da Ação de Despejo e de improcedência da Reconvenção. Ação que não sofre os efeitos da recuperação judicial. Inexistência de benfeitorias indenizáveis***. *Sentença mantida. Recurso não provido. (Apelação Cível (com revisão) Processo nº 0001578-80.2009.8.26.0390 Comarca: Vara Única Nova Granada Apelante: Agrisul Agrícola Ltda. (Em Recuperação Judicial) Apelado: Antonio Manoel de Oliveira Neto Voto nº 1.808)*

Eis o voto do referido aresto que se encaixa como luva ao caso presente, e que, também, dissipa toda e qualquer dúvida sobre o tema:

> "[...] Primeiramente, cabe ressaltar que, como lembrado na respeitável sentença, a autor ao propor a ação de despejo teve por pretensão, unicamente, a de ser imitido na posse de seu imóvel rural, o que ocorreu desde o início do demanda, após o deferimento da antecipação de tutela. E sob este ângulo de seu direito, não houve em qualquer momento do processo efetiva contrariedade de parte da apelante a este postulado. Desde o princípio, limitou-se a suscitar razões pelas quais poderia reter o imóvel discutido no caso, a pretensa existência de benfeitorias indenizáveis na propriedade rural e a pleitear indenização por elas, além de buscar a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 98 : 000098copia_agravo_de_instrumentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

extinção do feito devido ao deferimento de sua Recuperação Judicial e à novação que dela teria decorrido. Evidencia-se, dessa forma, que a matéria verdadeiramente controversa nestes autos se refere à existência de benfeitorias indenizáveis na propriedade rural em questão e à sujeição ou não do crédito discutido aos efeitos do processo da recuperação. ***Analisando-se tais aspectos controversos da lide, no entanto, resta claro que não merecem prosperar as pretensões da apelante. Veja-se. No tocante à sujeição ou não do crédito discutido aos efeitos da Recuperação Judicial, deve-se extrair que a interpretação mais adequada do art. 6º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, é a de que as ações que versem sobre crédito não líquido, independente do deferimento judicial da recuperação judicial, elas prosseguem no juízo em que processadas, independentes do juízo da recuperação, como, também, nos mesmos moldes, as ações que envolvam coisa certa, prestação ou abstenção de fato, como é o caso da ação de despejo, cujo objeto não se relaciona aos efeitos da recuperação judicial. Este é o entendimento da E. Câmara Reservada de Falência e Recuperação de Empresas, conforme extrato abaixo: "Cumpre ressaltar que a interpretação do art. 6º, §§ 1° e 4º, da LRF, que exclui do efeito suspensivo as ações que demandarem quantia ilíquida, engloba também as ações de que versarem sobre coisa certa, prestação ou abstenção de fato". CAIO MARCELO DE OLIVEIRA anota que "são as ações possessórias, cominatórias, de responsabilidade civil, renovatórias de locação, de despejo, de indenização" (Comentários à Nova Lei de Falências, Thomson-IOB, pag. 138). A***

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 98 : 000098copia_agravo_de_instrumentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

1470
9

Jurisprudência desta Colenda Câmara Julgadora, ademais, já solucionou caso semelhante a este da mesma forma: "Anoto inicialmente que não merece acolhida a pretensão de suspensão do processo em decorrência de deferimento da recuperação judicial da apelante. De fato, a interpretação do artigo 6º, §§ 1º e 4º, da Lei nº 11.101/05 que exclui do efeito suspensivo as ações que demandarem quantia ilíquida, engloba também as ações que versem sobre coisa certa, prestação ou abstenção de fato, como é o caso das ações possessórias, cujo objeto não guarda relação com os efeitos da recuperação judicial. Conforme bem asseverou o eminente Procurador de Justiça, "não se justifica a suspensão do processo no presente caso, pois o objeto controvertido não afeta diretamente os interesses da massa de credores, na medida em que a autora buscou e obteve a reintegração de posse sobre área rural de sua propriedade, consolidada em seu favor desde 12 de abril de 2005 (fls. 54), não havendo relação direta com os objetivos da recuperação judicial, que visa a composição de créditos [...]" *(Apelação nº 9131994-91.2006.8.26.0000, Rel. Des. Nestor Duarte, j. 30.05.2011). A discussão acerca da ação de despejo, desse modo, afasta-se do âmbito da Recuperação Judicial, seja no que se refere à mera suspensão processual disposta no art. 6º da Lei 11.101/2005, seja no que se refere à extensão da novação recuperacional afirmada.(grifo nosso)...*

Assim, "DO CURSO DAQUELAS AÇÕES" (AÇÕES DE DESPEJO), ART. 6º DA LEI 11.101/2005, TEM-SE QUE A JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA TEM ENTENDIMENTO, uma vez que ***o art. 6º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, explicita que as ações que versem sobre crédito não líquido, independente do deferimento judicial da recuperação judicial, elas prosseguem no juízo em que processadas, independentes do juízo da recuperação, como, também, nos mesmos***

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 98 : 000098copia_agravo_de_instrumentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

moldes, as ações que envolvam coisa certa, prestação ou abstenção de fato, como é o caso da ação de despejo, cujo objeto não se relaciona aos efeitos da recuperação judicial.

O Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

> ***AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA C/C DESPEJO E COBRANÇA - PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA REJEITADA - PARTE RÉ EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DEMANDA ENVOLVENDO QUANTIA ILÍQUIDA - PRESERVAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO ORIGINÁRIO - PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - DEFERIMENTO - VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES - DECISÃO MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO - O juízo da recuperação judicial não atrai a competência para o processamento e julgamento da lide que envolve demanda ilíquida, nos termos do § 1º do art. 6º da lei de falências e recuperações judiciais, razão pela qual a ação deve prosseguir no juízo em que tiver sido distribuída. - Para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela, mister se faz que estejam demonstrados os pressupostos elencados no art. 273 , do CPC , quais sejam: verossimilhança das alegações da autora, fundada em prova inequívoca, aliada ao receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou à caracterização de abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu. - Presente a verossimilhança das alegações da parte autora, aliada ao receio de dano irreparável ou de difícil reparação, o***

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 98 : 000098copia_agravo_de_instrumentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

1472

11

deferimento da antecipação dos efeitos da tutela é medida que se impõe. (TJ-MG - Agravo de Instrumento Cv AI 10126130002077001 MG (TJ-MG) Data de publicação: 11/09/2013)

O Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul,

Ementa: E M E N T A -APELAÇÃO CÍVEL - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PROFERIDA EM AÇÃO DE COBRANÇA DE ARRENDAMENTO AGRÍCOLA C/C RESCISÃO CONTRATUAL, DESPEJO, E PERDAS E DANOS - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO POR FORÇA DA NOVAÇÃO DO DÉBITO EM DISCUSSÃO - EXECUÇÃO QUE HAVIA SIDO SUSPENSA EM VIRTUDE DE ACORDO HOMOLOGADO JUDICIALMENTE - DESCUMPRIMENTO POR PARTE DO DEVEDOR QUE SE SUBMETE A PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - COMPETÊNCIA DO JUÍZO COMUM E NÃO SUSPENSÃO DO PROCESSO - INTELIGÊNCIA DO ART. 6º, §§ 1º E 4º DA LEI 11.101/2005 - DESPEJO DECRETADO ANTES DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA MEDIDA EXECUTIVA DE DESPEJO, VISTO NÃO SE SUBSUMIR À RECUPERAÇÃO - RECURSO PROVIDO. A suspensão de que trata a Lei nº 11 101/05 se refere às ações relativas aos créditos existentes na data do pedido de recuperação judicial, não se aplicando às ações que tenham por objeto coisa certa, prestação ou abstenção de fato, possessórias, cominatórias e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 98 : 000098copia_agravo_de_instrumentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

1479
1473

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 8092014427303

Nome original do documento: PETIÇAO ORLOFF 27912607 PART 2.pdf

Data: 29/08/2014 14:32:28

Remetente: Cláudia Lopes Monteiro
1ª Câmara Cível
TJGO

Assunto: Encaminho a V. Exa. a cópia do inteiro teor da decisão e da petição inicial, para comunicar-lhe o deferimento da liminar e solicitar informações autos (AI 279126-07).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 98 : 000098copia_agravo_de_instrumentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

13
1474
12

de despejo. Inteligência do art. 6º, §§ 1º e 4º, da referida lei. No caso concreto, é devido o prosseguimento da demanda no que concerne à posse do imóvel, pois, ainda que tenha sido deferida a recuperação judicial à empresa devedora, incide o artigo 6º da Lei nº 11 101/05, na medida em que não se trata de crédito executivo, menos ainda de crédito quirografário, mas de medida executiva que visa a mera desocupação do imóvel ante o descumprimento de acordo homologado judicialmente, além de já haver transcorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias do deferimento da recuperação, o que autoriza o prosseguimento da demanda, nos termos do § 4º daquele artigo de lei. O Juízo da Vara de Falências não se encontra vinculado ao presente feito, já que a concretização da ordem de despejo se deu em período bem anterior ao pedido de recuperação judicial. (In.: **0000134-83.2007.8.12.0030** Apelação -**Relator(a):** Desª. Tânia Garcia de Freitas Borges - **Comarca:** Brasilândia - **Órgão julgador:** 2ª Câmara Cível - **Data do julgamento:** 29/01/2013 - **Data de registro:** 13/02/2013)

Por conseguinte, tem-se por certo que as ações de despejo não experimentam os efeitos do sobrestamento explicitado na recuperação judicial.

Desta forma, é notório que o direito do agravante, no caso o despejo, cuja medida antecipatória já foi deferida anteriormente, acha-se totalmente ameaçado por uma decisão totalmente equivocada que fere de morte não somente o seu direito a propriedade, mas também a própria lei de falência.

Com efeito, busca o agravante a reforma da decisão ora recorrida, para que lhe seja aplicado no caso às exceções previstas nos §§ 1º, 2º e 7º, do artigo 6º, da Lei de Falência ao caso em concreto, impedindo, assim, que a empresa Centroalcool S/A adentre a propriedade rural do impetrante e promova saques aos seus bens.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 98 : 000098copia_agravo_de_instrumentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

Denota-se, pois, que tal norma é de natureza cogente e auto-aplicável, tendo o desiderato de impedir que ações desta natureza, especialmente a de despejo, venha a experimentar o dissabor do sobrestamento. Quanto aos valores a serem recebidos, já estão devidamente arrolados pela própria empresa Centroalcool junto à petição de recuperação judicial, ou seja, não existem dúvidas.

Com autoridade sobre o tema, pondo uma pá de cal no tema, o Superior Tribunal de Justiça, em aresto da lavra do Ministro *LUIS FELIPE SALOMÃO*, pontificou entendimento no sentido a qual transcreve-se:

> ***EMENTA AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL NÃO OBSTA O PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO DE DESPEJO (DEMANDA ILÍQUIDA). DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 103.012 - GO*** *(2009/0023419-0) (In.: RELATOR : MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO - AGRAVANTE : FRIGORÍFICO MARGEN LTDA E OUTROS - ADVOGADO : ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES - SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 2A VARA CÍVEL FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS DE RIO VERDE - GO SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 24A VARA CÍVEL DE RECIFE - PE)*

Por fim, é bom rememorar que a AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA, CUMULADA DESPEJO, proposta pelo ora Agravante não tem cumulação com qualquer tipo de cobrança.

Importa, nesse toar, fazer menção a um exímio voto, extraído junto ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que demonstra de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 98 : 000098copia_agravo_de_instrumentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

forma cristalina total disparidade com um dos fundamentos da decisão recorrida, no que diz respeito a locação, assim, bom é arrematar verberando que:

> *"[...]* ***Respeitados entendimentos em contrário, entende o presente julgador que a ação de despejo sem cumular pedido de cobrança constitui demanda ilíquida, ou seja, que se enquadra na exceção do art. 6º, § 1º, da Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial)****. Referido comando é repetido no art. 52, III, da Lei 11.101/2005, de modo que na hipótese em tela o feito deve ter seu prosseguimento. Ainda que se saiba que o fim máximo da recuperação é possibilitar a reestruturação de empresas que se mostrem economicamente viáveis, prestigiando o princípio da preservação da empresa (que é criadora de empregos, geradora de riquezas e contribuinte tributária), deve ser sopesado no caso, também, o direito de propriedade previsto constitucionalmente. Ora, na interpretação de princípios colidentes cabe ao intérprete harmonizá-los de modo a garantir-lhes a utilização mais saudável, sem importar em grave ofensa à fluência do princípio contraposto. E no caso a manutenção do locatário na posse do bem, sem a devida contraprestação, esvaziaria os direitos inerentes à propriedade. Com efeito, permitir que a agravada, ainda que em recuperação judicial, permaneça no(s) imóvel(is) em que desenvolve suas atividades sem o pagamento de afigura-se desarrazoado e desproporcional, além de denotar manifesta injustiça com os locadores detentores de créditos inadimplidos, o que não pode ser admitido pelo Poder Judiciário [...]"* *(In.: Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, VIGÉSIMA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL Agravo de Instrumento nº 0055778-96.2013.8.19.0000 Relator Designado: Des. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA)*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 98 : 000098copia_agravo_de_instrumentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

No mesmo passo, o egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, também pacificou entendimento de que:

> *Ementa:* ***Ação de despejo. Denúncia vazia em locação não residencial por prazo indeterminado.*** *Pedido de recuperação judicial* ***da*** *locatária.* ***Embora não comprovado o deferimento do processamento da*** *recuperação judicial,* ***o despejo em tela não foi cumulado com cobrança de aluguéis, de forma que não se aplica a suspensão da Lei de*** *Recuperação Judicial* ***ao caso dos autos. A melhor interpretação do art. 6o da lei nº 11.101 /2005 é no sentido de que apenas as ações que demandem valores (créditos) devem ser suspensas, porque só elas estão sujeitas ao que for decidido no processo de*** *recuperação* ***da empresa. O direito da autora está fundado na propriedade e assim não pode sofrer redução ou supressão indevida, pois a Lei assegura ao adquirente retomar o imóvel se não há, como no caso, cláusula de vigência em caso de alienação. Procedência do despejo mantida. Recurso não provido.*** *(TJ-SP - Apelação APL 990100495445 SP (TJ-SP), Data de publicação: 24/03/2010)*

Ademais, de acordo com o artigo 6º, § 1º, da lei nº. 11.101/2005, as ações que demandam quantia ilíquida devem prosseguir.

Nesse passo Excelência, não há qualquer sentido em impedir o curso da citada ação haja vista que ela não versa sobre débito de pessoa jurídica em recuperação, pois o direito que será discutido não sofrerá qualquer efeito em decorrência da recuperação judicial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 98 : 000098copia_agravo_de_instrumentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

Restou pois, ***quantum satis,*** demonstrado que o ato judicial ora recorrido, ora vergastado, vituperou a norma falimentar (§§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º da Lei de Falência).

É de se ver, portanto, há presença cristalina e clara de um erro crasso ou então, quem sabe, de um equivoco por parte da magistrada ***a quo.***

Nesse pé, para evitar prejuízos ao Agravante, bem como para evitar que novas demandas venham a ser ajuizadas desnecessariamente perante o Poder Judiciário, tumultuando-o, *mister* se faz a atribuição do efeito suspensivo ao presente agravo, para que a decisão agravada fique suspensa até final julgamento deste Recurso.

DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM ESSE RECURSO

Não obstante os documentos anexados ao presente recurso serem fotocópias autenticadas, nos termos do que lhe faculta o art. 544, §1º do Código de Processo Civil, os procuradores da agravante declaram, sob as penas e para os efeitos da lei que todas as fotocópias que instruem o presente agravo são fiéis reproduções de seus originais.

O presente agravo está instruído com cópia da Ação de Rescisão Contratual, inicial e decisão, processo de nº 5474303.90.2014.8.09.0073 em curso perante o Juizado Especial Cível da Comarca de Inhumas.

No mesmo toar, como documentos essenciais ao conhecimento do recurso, segue em anexo os seguintes documentos: procurações, (agravante e agravado), certidão de intimação da decisão recorrida, decisão agravada, documentos importantes, para melhor análise da matéria – artigo 525, II do CPC.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 98 : 000098copia_agravo_de_instrumentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

Ainda, consigna-se que o agravo está instruído, também, com comprovante do pagamento das custas e do porte de retorno e demais documentos imprescindíveis – Artigos 524 e 525 do CPC.

III - NOMES E ENDEREÇOS COMPLETOS DOS ADVOGADOS EXISTENTES NO FEITO.

A – MARCO AURÉLIO GOMES, procurador e advogado inscrito na OAB/GO sob nº 14.831 e JORGE HENRIQUE MATTAR, procurador e advogado inscrito na OAB/SP 184.114, de **CENTROALCOOL S/A,** ora agravada, que tem escritório profissional na rua Rua João Abreu, nº. 116, Sala B 1006, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia – Goiás. (procuração em anexo)

B – Wilton Gomes de Morais Filho, procurador e advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 9.569 e Wilton Gomes de Morais Neto, procurador e advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 36.000, da ora agravante, que tem escritório na rua 128 nº 155, Setor Sul, Goiânia GO, CEP 74.093.100, fone (62) 3218-5001.

DOS PEDIDOS

"EX POSITIS", *requer as Vossas Excelências que se dignem em:*

1) Conhecerem do presente agravo e admitirem-no como agravo de instrumento e lhe atribuírem o efeito suspensivo pretendido acima até seu final julgamento para obstar aos efeitos da decisão ora agravada, no escopo de **IMPEDIR A SUSPENSÃO** *da AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA, CUMULADA DESPEJO.*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 98 : 000098copia_agravo_de_instrumentopt_0001.pdf

2) Requer seja determinado a intimação do Agravado para, querendo, apresentar as contrarrazões recursais;

3) Ao final, reformar a decisão agravada para que seja dado provimento ao presente Agravo de Instrumento, ante a flagrante, contraditória e inequívoca ilegalidade da decisão recorrida, uma vez que afronta também o direito a propriedade e à própria lei de falência.

4) Por oportuno, conforme dispõe o artigo 544, § 1°, in fine, do CPC, os subscritores da presente peça recursal declaram e atestam a autenticidade das cópias que formam esse agravo de instrumento.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Goiânia, 04 de setembro de 2014.

Wilton Gomes de Morais Neto
OAB/GO 36.000

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 99 : 000099oficio_5_vara_do_trabalho_goianiapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:50

1481

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 3901-3459

OFÍCIO Nº 1111 2012 4648/2014

GOIÂNIA, 27/08/2014

VOSSO PROCESSO:201402168904
PROCESSO: RTOrd 0001111-61.2012.5.18.0005
RECLAMANTE: DIVINO LUIZ DE SOUZA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A

Senhor Juiz,

De ordem do MM. Juiz desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, solicito a Vossa Excelência que, nos termos do r. despacho de fls.757/758, assinado eletronicamente e cuja cópia segue anexa, informe a este Juízo quais as **diretrizes acerca do destino a ser conferido aos depósitos recursais existentes nos presentes autos, os quais permanecerão retidos nesta Especializada até segunda ordem.**

Atenciosamente,

MARCELO TERTULIANO DA SILVA
DIRETOR DE SECRETARIA

Ilmo. Sr.
Juiz da 1ª. Vara Cível da Comarca de Inhumas/Go
Forum Desembargador Geraldo Crispim Borges.
Rua Tóquio c/Rua Raul Leal, Qd.2-A, Residencial Watanabe - Inhumas/Go
CEP 75.400-000 GOIÂNIA-GO

DONALD FORMIGA LEITE

Documento assinado eletronicamente por MARCELO TERTULIANO DA SILVA, em 27/08/2014, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Cód. Autenticidade 101624621588 - Autos digitais. Processo RTOrd-000111[illegible]:2012.5.18.0005. Caso impresso, torna-se um documento não c[illegible]olado.

a 216890-94.2014-24 02/09/14 14:20 TJGO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 100 : 000100despachopt_0001.pdf

1482

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 3901-3459

PROCESSO: RTOrd 0001111-61.2012.5.18.0005
RECLAMANTE: DIVINO LUIZ DE SOUZA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A

DESPACHO

Vistos, etc...

Às fls.739/742, informa a reclamada que lhe foi concedida a recuperação judicial pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO, nos autos do processo nº 201402168904, motivo pelo qual haveria a sujeição do crédito trabalhista em execução ao juízo universal da recuperação, a quem caberia, inclusive, não só a remessa dos autos do processo, mas também, o saldo existente em conta judicial, a título de depósito recursal. Junta os documentos de fls.748/756.

Pois bem.

A Lei nº 11.101, de 09.02.2005, que revogou expressamente o Decreto-lei 7.661/1945, além de alterar o procedimento da falência e extinguir o instituto da concordata, estabeleceu a recuperação judicial das empresas que se encontram em dificuldades econômicas. Esta recuperação trata-se de uma verdadeira operação de soerguimento da empresa, mediante o cumprimento do plano de recuperação, salvaguardando a atividade empresarial e os empregos por ela gerados, além de buscar a satisfação dos credores (art. 47 da Lei 11.101/2005).

A decisão judicial que concede a recuperação judicial acarreta efeitos imediatos para a empresa devedora, como para terceiros e credores, dentre os quais se incluem o credor trabalhista.

A respeito das consequências desse instituto jurídico sobre as ações trabalhistas de conhecimento, é importante registrar, inicialmente, que nos termos do art. 49 da Lei 11.101/2005, submetem-se aos efeitos da recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

No caso, constata-se pelo *site* do *tjgo.jus.br*, que em 16.06.2014 a CENTROALCOOL S/A protocolou pedido de recuperação judicial, autuado sob o nº 201402168904 e distribuído para a MM. 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO em 17/06/2014.

ANDREA BARROS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA, em 17/07/2014, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Cód. Autenticidade 101599070633 - Autos digitais. Processo RTOrd-00011[illegible].2012.5.18.0005. Caso impresso, torna-se um documento não [illegible]olado.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 100 : 000100despachopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:50

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O pedido de processamento foi deferido em 02.07.2014, conforme demonstra documento juntado pela empresa devedora. Infere-se, ainda, que as verbas deferidas já existiam à época do pedido de recuperação judicial, protocolizado em 16.06.2014.

Com efeito, conforme ocorria na época da vigência da antiga Lei de Falência (Decreto-lei 7.661/45), a competência desta Justiça Especializada para julgar demandas trabalhistas envolvendo empresa em recuperação judicial restringe-se ao processo de conhecimento e à liquidação da sentença, com a apuração do *quantum* devido ao empregado, não lhe competindo a prática de atos executórios, haja vista o princípio da *vis attractiva* do juízo universal da recuperação judicial.

A tais fundamentos, declaro a competência do juízo da recuperação judicial para processar e julgar a execução deste crédito trabalhista, devendo ser expedida certidão de crédito para que o autor possa se inscrever no quadro-geral de credores.

Oficie-se o Juízo da Recuperação Judicial solicitando-lhe diretrizes acerca do destino a ser conferido aos depósitos recursais, os quais permanecerão retidos nesta Especializada até segunda ordem.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA
Juíza do Trabalho

ANDREA BARROS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA, em 17/07/2014, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Cód. Autenticidade 101599070633 - Autos digitais. Processo RTOrd-00011[illegible]2012.5.18.0005. Caso impresso, torna-se um documento não [illegible]olado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 101 : 000101pedido_de_impedimento_de_penhora_on_linept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:50

904

Centroalcool

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS.

S. fora do ar
Ramilo
04/09/2014
13:54

201402168904

216890-94.2014-25 04/09/14 15:39 TJGO INH

Processo nº 216890-94.2014.8.09.0072 (201402168904)

Recuperação Judicial

CENTROALCOOL S.A., em Recuperação Judicial, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu procurador abaixo assinado, expor para ao final requerer o quanto segue:

Apenas como breve recapitulação, a Centroálcool ajuizou o presente Pedido de Recuperação Judicial em razão da severa crise econômico-financeira que se assolou sobre suas atividades e, ato contínuo, foi deferido o seu processamento por este DD. Juízo.

Com efeito, vale destacar que no momento do deferimento do processamento da Recuperação Judicial, como bem elucida o Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, é fixada a competência do DD. Juízo onde tramita o processo, sendo este o Juízo Competente para tratar do patrimônio da Devedora:

Escritório Administrativo
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

Unidade Produtiva
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0210890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 101 : 000101pedido_de_impedimento_de_penhora_on_linept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:50

> "*(...) 3. O deferimento da recuperação judicial acarreta ao Juízo que a defere a competência para distribuir o patrimônio da massa aos credores conforme as regras concursais da lei falimentar. (...)*"[1]

Ademais, sobre a competência desse DD. Juízo, veja-se o entendimento pacífico do E. Superior Tribunal de Justiça ("STJ"):

> "*com a edição da Lei 11.101/05, respeitadas as especificidades da falência e da recuperação judicial, é competente o juízo universal para prosseguimento dos* ***atos de execução****, tais como alienação de ativos e pagamento de credores, que envolvam créditos apurados em outros órgãos judiciais* (...)"[2]

> "*(...) 2. Tem prevalecido nesta Corte o entendimento de que a partir da data de deferimento da recuperação judicial é competente o respectivo Juízo para o prosseguimento dos* ***atos de execução***."[3]

Nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05 ("LRF"), "*estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos*", excetuados os créditos expressamente elencados nos parágrafos 3º e 4º[4] desse dispositivo.

Isto significa, portanto, que ao JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL se submetem os créditos sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial.

Em outras palavras, todos os créditos adquiridos até a data do ajuizamento do pedido, ainda que não vencidos, devem ser discutidos por meio de habilitações ou impugnações de crédito no âmbito da presente Recuperação Judicial, até mesmo para assegurar o basilar princípio do *pars conditio creditorum*.

---

[1] AgRg no CC 113.861/GO, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/09/2011, DJe 11/10/2011.
[2] CC 110941/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, Segunda Seção, DJe 01/10/2010.
[3] CC 114.540/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 24/08/2011, DJe 31/08/2011.
[4] *"§ 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.*
§ 4º Não se sujeitará aos efeitos da recuperação judicial a importância a que se refere o inciso II do art. 86 desta Lei."

Escritório Administrativo
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

Unidade Produtiva
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 101 : 000101pedido_de_impedimento_de_penhora_on_linept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:50

Neste diapasão, imperioso deixar claro, ainda, **que qualquer pagamento que eventualmente implique em tratamento diferenciado a credores sujeitos incorre necessariamente no crime de favorecimento, previsto no art. 172[5] da LRF**.

Tanto que o e. STJ salienta expressamente que permitir a continuidade de execuções de credores com crédito sujeitos "*importaria em conferir melhor tratamento aos credores não habilitados, além de significar a inviabilidade do plano de reorganização na medida em que parte do patrimônio da sociedade recuperanda poderia ser alienado nas referidas execuções, implicando, assim, a ruptura da indivisibilidade do juízo universal da recuperação e o desatendimento do princípio da preservação da empresa (art. 47 da LF), reitor da recuperação judicial*," conhecendo do conflito "*em face da impossibilidade de dois diferentes juízos decidirem acerca do destino de bens pertencentes à empresa sob recuperação, para declarar a competência do Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo - SP.*"[6].

Assim, no caso de crédito sujeitos "*a competência para o pagamento dos débitos de sociedade empresária no transcurso de processo de recuperação é do juízo em que se processa o pedido de recuperação. A manutenção da possibilidade de os juízos das execuções trabalhistas procederem à constrição dos ativos da sociedade afrontaria os princípios reitores da recuperação judicial. Inteligência do art. 6, §2º, da LF n. 11.101/05. 2 - Concreção do princípio da preservação da empresa (art 47). 3 - Competência do Juízo Universal em relação aos atos constritivos direcionados contra a sociedade empresária em recuperação.*"[7].

E não só em relação aos créditos sujeitos que se verifica a competência do JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Mesmo os juízos nos quais tramitam ações sobre os créditos não sujeitos não têm competência para determinar constrições patrimoniais de bens e dinheiro de empresas recuperandas, que possam afetar sua recuperação judicial. São os **ATOS DE EXECUÇÃO** acima grifados, reconhecidos pelo e. STJ como de **competência exclusiva** do JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

---

[5] "*Art. 172. Praticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar plano de recuperação extrajudicial, ato de disposição ou oneração patrimonial ou gerador de obrigação, destinado a favorecer um ou mais credores em prejuízo dos demais: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre o credor que, em conluio, possa beneficiar-se de ato previsto no caput deste artigo.*"

[6] CC 114.952/SP, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/09/2011, DJe 26/09/2011

[7] CC 112.392/PE, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 13/04/2011, DJe 25/04/2011.

Escritório Administrativo
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

Unidade Produtiva
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0210890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 101 : 000101pedido_de_impedimento_de_penhora_on_linept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: NATANAEL MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:50

148

Assim, mesmo no caso de créditos não sujeitos, após a fase de conhecimento e liquidação, a fase executória de patrimônio também é de competência única do JUÍZO UNIVERSAL, sob pena de se inviabilizar a recuperação da empresa, como se verá a seguir.

Portanto, até mesmo atos expropriatórios de execuções fiscais, (ou seja, de créditos não sujeitos) não devem ser adotados por outro MM. Juízo que não o da Recuperação Judicial: "*Apesar de a execução fiscal não se suspender em face do deferimento do pedido de recuperação judicial (art. 6º, §7º, da LF n. 11.101/05, art. 187 do CTN e art. 29 da LF n. 6.830/80), submetem-se ao crivo do juízo universal os atos de alienação voltados contra o patrimônio social das sociedades empresárias em recuperação, em homenagem ao princípio da preservação da empresa.*"[8]. O mesmo entendimento é adotado inclusive para créditos extraconcursais com origem em adiantamentos de contratos de câmbio ("ACCs"):

> "*AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO.* ***ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO. BENS. DESTINO. COMPETÊNCIA. JUÍZO DA FALÊNCIA.*** *CONFLITO. SUCEDÂNEO RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO.*
>
> *1. Consoante jurisprudência consolidada nesta Corte Superior, é cabível o pedido de restituição baseado no adiantamento de contrato de câmbio, pois os valores dele decorrentes não integram o patrimônio da massa falida ou da empresa concordatária (art. 75, § 3º, da Lei 4.728/65 - Lei do Mercado de Capitais). Porém,* ***isso não significa, entretanto, que as execuções possam prosseguir em outro juízo que não o da recuperação judicial, pois cabe a este apurar, mediante pedido de restituição formulado pela instituição financeira, se o crédito reclamado é extraconcursal e, portanto, excepcionado dos efeitos da falência****, sendo certo que o conflito de competência não é a seara adequada à indigitada discussão, que depende de dilação probatória.*
>
> *2. Assim,* ***a fim de impedir que as execuções individualmente manejadas possam inviabilizar a recuperação judicial das empresas, tem-se por imprescindível as suspensões daquelas, devendo os credores procurar no juízo universal a satisfação de seus créditos.*** *(...).*"[9]

[8] CC 114987/SP, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/03/2011, DJe 23/03/2011.
[9] AgRg no CC 113.861/GO, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/09/2011, DJe 11/10/2011.

Escritório Administrativo
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

Unidade Produtiva
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216090-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 101 : 000101pedido_de_impedimento_de_penhora_on_linept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:50

Centroalcool

1482

BLINDAGEM NECESSÁRIA:

PROTEÇÃO AO JUÍZO UNIVERSAL E A PRESERVAÇÃO DA EMPRESA

Após o deferimento do processamento da sua Recuperação Judicial, a RECUPERANDA se encontra focada na elaboração de um Plano de reestruturação que seja capaz de atingir às expectativas da sua coletividade de credores. Ademais, vem reunindo todos os seus esforços a fim de buscar a retomada absoluta de seus negócios, objetivando o crescimento contínuo do seu faturamento, sempre com o intuito de maximizar seus resultados e adimplir suas obrigações passadas e futuras.

Não obstante isso, a verdade é que apesar de toda a sua integral dedicação no sentido de se soerguer o mais brevemente possível, a RECUPERANDA continua em situação bastante delicada no que diz respeito ao seu fluxo de caixa, razão pela qual não pode ser surpreendida, em hipótese alguma, pela cobrança de créditos sujeitos ou não a este pedido de Recuperação Judicial.

Neste sentido, vale transcrever o quanto dispõe o art. 47 da Lei nº 11.101/05 ("LRF"), *in verbis:*

> *"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."*

Diante do precípuo objetivo da LRF, constata-se que eventuais bloqueios realizados sobre as contas bancárias da RECUPERANDA poderão comprometer toda a sua capacidade de custear as suas atividades e honrar as suas folhas de pagamento, o que sem dúvidas trará consequências gravíssimas para a sua empreitada de reestruturação.

Não há que se olvidar que, uma vez ajuizado o Pedido de Recuperação Judicial, todos os créditos existentes sujeitos estarão vinculados aos seus efeitos e somente poderão ser adimplidos nos termos do Plano de Recuperação Judicial a ser apresentado pela empresa RECUPERANDA e, oportunamente, levado a votação pela coletividade de credores.

Escritório Administrativo
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

Unidade Produtiva
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 101 : 000101pedido_de_impedimento_de_penhora_on_linept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: NIANN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:50

Centroalcool

Nesse contexto, a única forma de evitar que constrições indevidas ocorram sobre as contas bancárias da RECUPERANDA - a fim de que não sejam adimplidos créditos que se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial - é determinar que elas sejam blindadas e impedir que sejam objeto que bloqueios realizados por credores que deverão receber seus créditos nos estritos termos no Plano de Recuperação Judicial.

Vale dizer que tal medida já fora anteriormente adotada por outros juízos em icônicos processos de Recuperação Judicial. É o caso da Parmalat Brasil S/A - Indústria de Alimentos e da BRA Transportes Aéreos S/A, cujos processos correm perante a 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de São Paulo:

> "*Vem, agora, a Parmalat Alimentos, informando que as suas contas bancárias foram bloqueadas, via BACEN-JUD, inviabilizando o cumprimento dos pagamentos deliberados pela Assembléia Geral de Credores, pedindo ordem, urgente, de desbloqueio. Inicialmente, cumpre anotar que este juízo só pode efetuar desbloqueio, via BACEN-JUD, quando é o emitente da ordem de bloqueio. Todavia, tal é possível, por outro meio de comunicação, pois a empresa esta sujeita as regras da recuperação judicial, aprovadas pelos próprios credores, motivo pelo qual surge a ilegalidade de eventuais constrições realizadas por outros juízos.(...) 5.4) Pelo exposto, oficie-se ao BANCO CENTRAL DO BRASIL para que:* ***a) não se proceda a qualquer bloqueio nas suas contas correntes da Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos, com o CNPJ n. 89.940.878/0001-10, sem a devida autorização deste juízo da recuperação****, como requerido as fls. 7346/7349; b) para que determine ao Sistema Financeiro, que recebe as ordens de bloqueio via BACEN-JUD, para o desbloqueio das contas da Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos, com o CNPJ n. 89.940.878/0001-10. c) o ofício deverá ser acompanhado com cópia desta decisão.*"

> "*Ora, o sistema é lógico e não se aceitando isso ficará sem resposta a seguinte pergunta: o que dá suporte (ou sustento) aos direitos sociais? Por isso, a jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça nos conflitos de competência com a Justiça do Trabalho, vem se firmando no mesmo sentido de que uma vez deferido o processamento da recuperação judicial, todos os pagamentos devem ser resolvidos pelo juízo coletivo da recuperação e não pelo juízo individual (trabalhista). (...) Por isso, defiro o ofício ao Banco Central, nos termos do requerido na petição as fls. 769/772 que limitou o pedido a conta corrente n. 64999-1, da ag. 0252, do Banco Itaú, devendo constar do ofício o CNPJ indicado.*"

Por fim, o E. Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul já proferiu Acórdão no mesmo sentido:

Escritório Administrativo
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

Unidade Produtiva
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 101 : 000101pedido_de_impedimento_de_penhora_on_linept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:50

Centroalcool

Agravo de Instrumento - Nº 4004847-16.2013.8.12.0000 - Dourados

Relator – Exmo. Sr. Juiz Vilson Bertelli

E M E N T A – AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – BLINDAGEM DAS CONTAS CORRENTES – POSSIBILIDADE DE A PENHORA ON-LINE DE NUMERÁRIOS DIRETAMENTE DAS CONTAS-CORRENTES DA EMPRESA FRUSTRAR O OBJETIVO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA.

Plausível o temor de que a penhora on-line de valores diretamente das contas-correntes das devedoras possa frustrar a superação do estado de crise em que se encontram, admite-se a "blindagem" das contas, para impedir a realização das constrições sem a prévia autorização do juízo da recuperação judicial."

Desta forma, para que não se permita a realização de nenhuma constrição indevida sobre o patrimônio da Centroálcool, **é a presente para requerer seja expedido ofício ao Banco Bradesco, determinando-se que qualquer pedido ou ordem de bloqueio sobre a conta bancária descrita abaixo seja submetida à apreciação deste DD. Juízo antes de ser cumprida**:

BANCO BRADESCO S.A. (237)
Agência 246
C/C 16840-8
Centroálcool S.A., em Recuperação Judicial
CNPJ nº 02.896.264/0001-09

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.
Inhumas-GO, 01 de setembro de 2014.

Marco Aurélio Gomes
OAB/GO nº 14.831

Escritório Administrativo
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

Unidade Produtiva
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 102 : 000102peticao_ingresso_produquimicapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:51

904
1491

TAVANO MAIER
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS DO ESTADO DE GOIAS

Sistema fora do ar
as 10:10 04.09.14

216890-94.2014-26 04/09/14 15:44 TJGO THH

Processo nº 2014.02168904 (2168990-94.2014..8.09.0072)

PRODUQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Paulista, nº 1.754, 3º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.398.138/0001-12, nos autos do **Pedido de Recuperação Judicial** ajuizado por **CENTROALCOOL S/A**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do instrumento de mandato E substabelecimento anexos, a fim de regularizar sua representação processual.

Por oportuno, requer ainda que as intimações e publicações sejam remetidas exclusivamente em nome de **Leonardo Luiz Tavano - OAB/SP 173.965,** nos termos do artigo 236, §1º do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
São Paulo/SP, 1º de setembro de 2014.

Valéria Ludovico de Almeida Paranhos
OAB/GO nº 16.520

Rua Bandeira Paulista, 600 – 7º andar – Cj. 73
04532.001 – Itaim Bibi – São Paulo – SP
Telefone: 55 11 3459.8334 I 55 11 3459.8343
www.tavanomaier.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 102 : 000102peticao_ingresso_produquimicapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: THAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:51

Centroalcool

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS.

Processo nº 216890-94.2014.8.09.0072 (201402168904)
Recuperação Judicial

CENTROALCOOL S.A., em Recuperação Judicial, já devidamente qualificada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vem, por seu advogado, expor e requerer o quanto segue.

A Centroalcool, no prazo e na forma prevista no art. 53 da Lei nº 11.101/05, procede neste ato à entrega de seu Plano de Recuperação Judicial, o qual contém todos os requisitos exigidos pelo mencionado comando legal.

Da mais simples análise do plano percebe-se que o mesmo tem como objetivo, basicamente, o reescalonamento de seu passivo, permitindo assim a normal continuidade de suas atividades e a superação da crise econômico financeira.

Escritório Administrativo
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

Unidade Produtiva
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: EDAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

Contempla em síntese o Plano de Recuperação Judicial, outrossim, a captação de novos financiamentos para o fomento e continuidade das atividades e eventual reorganização administrativa.

Ademais, o plano contém a demonstração da viabilidade econômica e o laudo econômico-financeiro da companhia, subscritos por profissionais reconhecidos e legalmente habilitados.

Feito este necessário intróito, e para evitar repetir nesta peça tudo o quanto está detalhadamente disposto no plano, a Centroalcool pleiteia a sua juntada aos presentes autos, para que, ato contínuo, seja determinada a publicação do edital de aviso aos credores, nos termos do § único do art. 53 da Lei nº 11.101/05.

Havendo ou não objeções ao plano ora apresentado, a Centroalcool requer, desde já, se digne Vossa Excelência de conceder a sua recuperação judicial, nos exatos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 11.101/05.

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.
Inhumas, GO, 04 de setembro de 2014.

Marco Aurélio Gomes
OAB/GO nº 14.831

Escritório Administrativo
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

Unidade Produtiva
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: NIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

1.496
E

Centroalcool

Plano de Recuperação Judicial

Plano de Recuperação Judicial elaborado nos moldes do artigo 53 da Lei 11.101/2005, autos nº 216890-94.2014.8.09.0072 (201402168904), cujo feito tramita perante a 1ª Vara da Comarca de Inhumas /GO.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

1.497

Item	Índice	Página
1.	Considerações de Abertura	3
2.	Breve Histórico da Empresa	3
3.	Cenário da Crise	5
3.1	Da Crise da Centroalcool	8
4.	Dados Preliminares do Plano de Recuperação	10
4.1.	Fatores Críticos de Sucesso	11
4.2.	Macro Ambiente - Variáveis do Cenário Político e Econômico	13
4.3.	Macro Ambiente - Cenário Populacional	14
4.4.	Macro Ambiente - Cenário Operacional	15
4.5.	Estratégia em Curso	16
4.5.1.	Estratégia Inaugural	16
4.5.2.	Da Mudança de Estratégia em Recuperação Judicial	17
5.	Ações Para Soerguimento	19
6.	Etapa Quantitativa - Dados Econômicos	20
6.1.	Resumo dos Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados	20
6.1.1.	Análise das Demonstrações de Resultados	22
6.1.2.	Análise dos Índices	24
7.	Introdução à Proposta do Plano de Recuperação	26
7.1.	Projeção da Receita Líquida Anual do PRJ	27
7.2.	Comentários aos Resultados Projetados	30
7.2.1.	Prefácio ao Plano de Recuperação	30
7.3.	Proposta aos Credores	31
7.3.1.	Dip Financing	31
8.	Comportamento Econômico da Empresa na Recuperação Judicial	41
9.	Encerramento	42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANNMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

1. Considerações de Abertura

Este trabalho atende o que preceitua o artigo 53 da Lei 11.101/05 e será apresentado sob a forma de Plano de Recuperação Judicial da sociedade **Centroalcool S/A**.[1]

A requerente protocolou seu pleito em 16 de junho de 2.014, com o deferimento do processamento publicado em 07 de julho de 2.014.

Este trabalho foi desenvolvido pelos colaboradores e sócios da **Centroalcool**, com a participação de profissionais de mercado especializados em planejamento estratégico e recuperação de empresas.

O Plano de Recuperação Judicial da requerente propõe como meio de soerguimento a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações represadas, sem prejuízo de qualquer outro meio de pagamento previsto em lei, se necessário for, ao longo do curso processual.

Assim, o plano tem por fundamento a liquidação dos haveres pela compatibilidade entre a *capacidade de geração de caixa* da requerente e o rateio proporcional da dívida.

2. Breve Histórico da Empresa

O histórico da empresa **Centroalcool** já foi exposto nos autos, através da petição inicial. Entretanto, diante do lapso temporal, conveniente se faz expor novamente:

Em 1975 o Governo Federal, por meio do então Presidente Ernesto Geisel, instituiu o *Proálcool – Programa Nacional do álcool*. Referido programa visava criar alternativas ao Brasil para conviver com a crise mundial do petróleo buscando, em uma primeira fase,

[1] Doravante designada **Centroalcool**;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

1499

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: IHAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

adicionar álcool anidro à gasolina e, via de consequência, diminuir a dependência do petróleo externo e sua importação.

Para incrementar rapidamente a produção de álcool seria preciso instalar novas usinas, realocar e modernizar outras, montar destilarias anexas e autônomas, incentivando a pesquisa. Neste contexto, *nasceu* a **Centroalcool.**

Em 1981, vislumbrando o grande potencial da região, foi formado por um grupo de investidores uma sociedade anônima para fundação da primeira destilaria autônoma de Inhumas, GO. Em 1984, a destilaria operacionalizou sua primeira safra, passando a ser importante fonte geradora de empregos e renda para a região.

Nestes trinta e três (33) anos de existência, a **Centroalcool**, tal como as demais empresas de seu setor, oscilou períodos de ótimos resultados com o de crises financeiras. Dentre as mais graves podem ser citadas as crises experimentadas no ano de 1999 e, principalmente, a vivida atualmente.

A **Centroalcool** tem capacidade instalada para processamento de 1,2 milhões de toneladas de cana/safra, ou seja, moagem de 5.500 toneladas/dia, com extração de 90%. A capacidade de armazenamento é de 30.000.000 litros, distribuídos em 05 tanques. O seu faturamento no período na última safra (2013/2014) foi de aproximadamente R$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais).

A matéria prima utilizada está distribuída em 14 (quatorze) Municípios circunvizinhos a Inhumas, distantes em média 32 quilômetros do parque industrial, os quais formam 03 grandes setores: Inhumas, Itaberaí e Santa Bárbara de Goiás, que totalizam uma área plantada de cerca de 15.000 (quinze mil) hectares.

Ressalte-se, ainda, que toda a cana-de-açúcar é própria, plantada em cerca de 300 (trezentas) propriedades rurais de terceiros, sendo a **Centroalcool** a maior geradora de empregos da região: **são mais de 3.000 (três) mil empregos diretos e 10.000 (dez mil) indiretos**.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANHANGUERA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

Como empresa séria, cumpridora de seus deveres e obrigações e, ainda, sabedora de sua importância para toda a coletividade da região em que está instalada, vários foram os programas, projetos, ações e parcerias nas áreas de responsabilidade social e ambiental desenvolvidos pela **Centroalcool**.

3. Cenário da Crise

A profunda crise do álcool teve início em 2007, quando pressionada por preços e necessidade de caixa, grande parte das empresas do setor foi obrigada a vender seus estoques abaixo do custo de produção, na maior parte da safra, o que fez com que muitas usinas tivessem resultado operacional negativo.

Já em 2008, o mundo inteiro sofreu com a profunda crise financeira mundial, principalmente o mercado de crédito, que foi drasticamente afetado. Foi o período em que as empresas do setor tiveram dificuldades em obter financiamentos em prazos e custos razoáveis e compatíveis com seu ciclo produtivo e margens.

As demais safras foram não só prejudicadas com questões climáticas extremamente adversas como, também, continuaram amargando o achatamento do preço final em razão da política de preços da gasolina.

Neste particular, um comentário torna-se necessário: como é de conhecimento público, o governo controla *artificialmente* o preço da gasolina, mantendo-o em patamar extremamente baixo se comparado aos preços internacionais.

Ocorre que, nos que diz respeito ao produto etanol, esse patamar se torna **teto** para o seu preço. Em outras palavras, de nada adianta o produtor *tentar* colocar seu produto no mercado por um preço mais elevado; se a conta não fechar para o motorista na bomba do posto, o produto não tem mercado. Quem não conhece a famosa conta, propalada aos sete ventos pela mídia em geral, de que o "*preço do etanol só é vantajoso se custar, no máximo, 70% do preço da gasolina*"?

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

Justamente por esta razão é que o mercado se autorregula, simplesmente não existindo pedidos de compra ao produtor acima do patamar estabelecido pelas políticas públicas.

Em resumo e em bom e claro português, nos últimos anos a conta não vem fechando para o produtor de etanol no Brasil!

Isto, pois, o que se tem visto nos últimos anos não é, necessariamente, uma correlação básica entre os custos de produção e o preço final de venda. Estão sobrevivendo aquelas empresas que estão mais capitalizadas para suportar os períodos de preço baixo.

Ao contrário do que se fala, a saúde do setor sucroenergético não está exclusivamente ligada à capacidade gerencial ou à performance produtiva. Por mais que esses fatores contem – e realmente tem que contar – é um fato que quase que exclusivamente sobrevivem (e sobreviverão, se assim o mercado continuar) as usinas que possuem fácil acesso a capital barato.

Mesmo estas empresas (que possuem acesso a capital) estão *acusando o golpe* deste *bipolar* setor. Prova maior dessa absurda situação é a empresa ETH Bioenergia, do conglomerado Odebrecht – que dispensa apresentações. Em matéria veiculada no sítio Exame.com em 17 de fevereiro de 2014, o título não deixa dúvida sobre os seus resultados: "*A Odebrecht vai perder tudo o que investiu em etanol? O grupo Odebrecht investiu 10 bilhões de reais em etanol. Hoje só tem dívidas e prejuízos. Discretamente, negocia agora uma solução radical para o problema.*"

A matéria escancara as agruras do setor, o que pode ser verificado nos seguintes trechos:

> "(...) *Tudo deu errado com a Odebrecht Agroindustrial. A empresa sofre dos males que afligem todo o setor de etanol (o maior deles é a concorrência desleal com o preço da gasolina, mantido artificialmente baixo pelo governo). Mas sofre também por ter muita dívida. Na última*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

safra, a empresa teve um prejuízo de 1,2 bilhão de reais, o maior de sua história.

Nas últimas três safras, a dívida da companhia dobrou de tamanho, para 10 bilhões de reais, o que representa 22 vezes sua geração de caixa. A média do setor é três vezes, segundo o banco Itaú BBA. Suas usinas operam atualmente com apenas 50% da capacidade.

O resultado de 2013 acendeu a luz vermelha na Odebrecht. As despesas com pagamento de juros cresceram. Mesmo respondendo por apenas 2,5% da receita do grupo, a empresa é responsável por 16% do endividamento total da Odebrecht. Embora ninguém fale abertamente sobre o assunto, uma crise de insolvência no braço de etanol poderia colocar em risco a reputação de todo o grupo.

"Essa área é minha maior preocupação", diz Marcelo Odebrecht, presidente do conglomerado, cuja dívida total dobrou de 2011 a 2012, atingindo 62 bilhões de reais (o número de 2013 ainda não foi divulgado). (...)"

Ora, se a GIGANTE Odebrecht tem sentido os maléficos efeitos do setor, o que dizer de *pequenas* empresas como a **Centroalcool**? Sofrem!

Sofrem com prejuízos atrás de prejuízos. E neste mercado, em que não se consegue vender o produto fabricado por um preço que minimamente remunere o produtor – qual seja, pelo menos acima do custo de produção –, os percalços do dia-a-dia têm se tornado verdadeiros obstáculos.

Obstáculos estes que, repita-se, é de todo um setor que, cada vez mais, observa seus entes socorrendo-se do último remédio legal que lhes resta objetivando a manutenção de suas atividades: pedir Recuperação Judicial.

Conforme se denota do irreparável trabalho elaborado pela União da Indústria de Cana-de-açúcar – UNICA, em 22 de novembro

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: NAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

de 2012, sob o título "*ETANOL & O SETOR SUCROENERGÉTICO: Situação atual e perspectivas*"[2], 41 unidades produtoras encerraram suas operações e/ou pediram Recuperação Judicial na região Cento-Sul, tendo o ápice ocorrido nos anos de 2011 e 2012.

Mais do que retratar o passado, referido trabalho – repita-se, elaborado pela "entidade de classe" das usinas, órgão mais preparado para um estudo desta profundidade – estava a demonstrar que as *perspectivas* para o setor continuavam sombrias, não estando, pois, encerrado o ciclo de dificuldades.

E é justamente o que se observa neste momento! Em recentíssima matéria publicada pelo jornal Folha de São Paulo em 12 de março, "*desde janeiro, seis usinas já pediram recuperação judicial*" e "*desde a eclosão da crise mundial em 2008, 56 usinas de açúcar e álcool pediram recuperação judicial no país*".

Nas palavras do diretor do Banco Itaú BBA, "*de 64 grupos analisado no fim de 2013, 39 (61%) operam com déficit e 22 não tem mais condições de recuperação, havendo a necessidade de fusões ou aquisições*".

Na mesma toada, o Dr. Bruno Oliveira, sócio do escritório Dias Carneiro e que, em conjunto com seu sócio, Dr. Joel Thomaz Bastos, representam inúmeras usinas que estão em processo de Recuperação Judicial, assim sintetiza: "*a crise no setor está disseminada. Os preços estão baixos. É preciso reestruturar as dívidas*".

Tem-se, portanto, que a crise enfrentada pela **Centroalcool**, infelizmente, não se trata de fato isolado; muito pelo contrário, a empresa é mais uma das vítimas da *armadilha* em que se encontra todo o setor!

Essencial destacar, que o setor sucroalcooleiro tem sua safra concentrada entre 06 (seis) e 07 (sete) meses do ano, em virtude de ser o melhor período de maturação da cana de açúcar, que é a matéria-prima básica para a produção do álcool, motivo pelo qual

[2] http://www.senado.leg.br/comissoes/CRA/AP/AP20121122_AntonioDePaduaRodrigues.pdf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

há a necessidade de alto volume de capital de giro para manter a estocagem e financiar esse período, onde são elevados os gastos com manutenção industrial.

3.1. Da Crise da Centroalcool

A **Centroalcool** em nada difere das demais empresas do setor!

Em razão do alto custo financeiro e da baixa lucratividade de seu produto etanol (como já ampla e fartamente visto acima), a **Centroalcool** promoveu um ajuste em seu fluxo de pagamentos, de forma a tentar se adequar à nova situação, sempre buscando a preservação de sua produção e a manutenção de suas atividades, garantindo assim o emprego e a parceria com todos os seus fornecedores e clientes.

Referido ajuste não foi suficiente. A solução encontrada, no ano de 2012, foi a alteração do quadro acionário da empresa, de modo que novos investidores pudessem viabilizar a continuidade de sua operação.

Naquele momento, o cenário que era caótico conseguiu ser revertido: os salários que estavam atrasados foram colocados em dia e os parceiros agrícolas que há muito não recebiam também foram pagos. Encerrou, assim, a safra de 2012 em um cenário muito mais confortável, com os pagamentos de seu dia-a-dia equalizados.

Mas este *fôlego* financeiro não foi suficiente para que a safra do ano de 2013 também transcorresse dentro da normalidade. Não se olvide que a **Centroalcool** se via no meio da maior crise do setor nas últimas décadas!

Com o preço do etanol achatado e pressionado pelo preço da gasolina "tabelado" pela Petrobrás, e, por outro lado, o custo das matérias-primas subindo astronomicamente, a safra 2013 foi uma verdadeira catástrofe, aprofundando, ainda mais, a crise da **Centroalcool**.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

Ainda no decorrer da safra, os valores devidos aos parceiros agrícolas, começaram a ser atrasados.

Com o encerramento da safra, ocorrido prematuramente no mês de setembro, igual situação também atingiu os seus milhares de trabalhadores e prestadores de serviços.

4. Dados Preliminares do Plano de Recuperação

No dia 02/07/2014, a juíza Drª Adriana Caldas Santos, da 1ª Vara da comarca de Inhumas, deferiu o pedido de recuperação judicial da Centroalcool S/A (protocolo nº 201402168904) e nomeou como seu Administrador Judicial a empresa **Stenius Lacerda Bastos Eireli**.

Ao conceder a recuperação judicial, a magistrada observou que, em seu pedido, a empresa atendeu os requisitos presentes no artigo 48, da Lei 11.101/2005, segundo o qual o devedor, no momento do pedido, tem de exercer suas atividades há mais de dois anos, entre outros requisitos.

A Drª Adriana Caldas ressaltou, ainda que, em seu pedido, a empresa fez a exposição das causas concretas de sua situação patrimonial e das razões de sua crise econômico-financeira, fez as demonstrações contábeis relativas aos três últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido e, ainda, apresentou a relação nominal completa dos credores e a relação integral dos empregadores, entre outros elementos exigidos no artigo 58 da referida lei para que a recuperação fosse deferida.

(Texto: Arianne Lopes – Centro de Comunicação Social do TJGO)

Neste tema, apresentamos as informações que formam o plano de Recuperação Judicial, em verdade conhecido como planejamento estratégico.

Desde o ajuizamento do pleito da Recuperação Judicial, várias reuniões e debates ocorreram para avaliar as deficiências e ações necessárias para o realinhamento da condução do negócio.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INTIMAS 2ª VARA CÍVEL
Usuário: NITAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

Os trabalhos foram orientados para identificar os aspectos qualitativos e quantitativos.

A começar pelos qualitativos, vamos visualizar a situação da **Centroalcool** com os principais concorrentes de mercado[3] tendo como base a análise dos:

4.1. Fatores Críticos De Sucesso

Quadro 01: Dados Coletados – Aspectos Internos

Fatores Críticos de Sucesso	Comparação com os Concorrentes			
	A	B	C	D
Logística	Melhor	Pior	Pior	Igual
Diversidade de Produtos	Igual	Melhor	Igual	Melhor
Disponibilidade de Capital	Pior	Pior	Pior	Pior
Custo dos Insumos – Competitividade	Igual	Pior	Pior	Pior
Tecnologia de Processo	Melhor	Melhor	Melhor	Igual
Tecnologia da Informação	Melhor	Igual	Igual	Igual
Fidelidade de Clientes	Melhor	Igual	Igual	Igual
Atendimento	Melhor	Melhor	Melhor	Igual
Mecanização da Colheita	Pior	Pior	Pior	Igual
Marketing Institucional – Credibilidade	Melhor	Melhor	Pior	Igual
Poder de Negociação	Igual	Igual	Melhor	Pior
Pontualidade de Entrega	Melhor	Melhor	Igual	Igual
Eficiência Indl / Produtividade	Melhor	Melhor	Melhor	Igual
Prazos de Pagamento	Pior	Pior	Igual	Melhor
Qualidade do Produto (expectativa do cliente)	Melhor	Melhor	Melhor	Igual

Apuração

EVENTOS NOS QUAIS A CENTROALCOOL É MELHOR	9	7	5	2
EVENTOS NOS QUAIS A CENTROALCOOL É PIOR	3	5	5	3
EVENTOS NOS QUAIS A CENTROALCOOL É IGUAL	3	3	5	10

Estatística

MELHOR	PIOR	IGUAL
23	16	21
38,33%	26,67%	35,00%

Esta análise revela que a **Centroalcool,** em relação aos seus concorrentes, apresenta diferenciais competitivos significativos, sobretudo em razão da fase crítica que atravessa.

[3] Mercado de atuação (preservada a identificação do concorrente);

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

1.507
E
sfv CONSULTORIA

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52
INHUMAS - VARA CÍVEL

Há muito que melhorar, considerando que, em 16 (dezesseis) de 60 (sessenta) eventos, é pior que a concorrência.

Realinhando os custos e seu poder de compra pode retomar resultado operacional suficiente aos objetivos da Recuperação Judicial, posto que os fatores "Tecnologia de Processo", "Atendimento", "Eficiência Industrial" e "Qualidade do Produto" vêm oferecendo grande vantagem competitiva.

O fator crítico "**Disponibilidade de Capital**" revela, em verdade, que a **Centroalcool** vinha praticando preço desalinhado ao da concorrência, muitas vezes na necessidade imediata de performar caixa a fim de cumprir com seus compromissos.

A melhoria da **"Disponibilidade de Capital"** está intimamente ligada à capacidade de financiar a produção e possível exploração de novos produtos[4], sem prejuízo da manutenção dos pré-existentes, atendendo a demanda que exigem os clientes.

Ademais, a distribuição da Recuperação Judicial é, por si só, evento que restringe sobremaneira a obtenção de crédito em operações financeiras e fornecimento de insumos agrícolas e industriais.

As ações que estão sendo tomadas, com algumas instituições financeiras, já autorizam o comentário de que há espaço, mesmo em meio à Recuperação Judicial, para operações sustentáveis com os recebíveis/contratos de fornecimento da empresa.

Vale destacar que a **Centroalcool** tem muitos fatores críticos passíveis de melhorias e ajustes simples, com reflexos positivos muito significativos.

Por fim, merecedor de comentário em destaque, são os investimentos nos programas de gestão ERP e de Recursos Humanos: Vetorh, Sapiens e o Sistema GATEC, com desenvolvimento interno totalmente personalizado e adaptado às demandas da "**Tecnologia da Informação**" da **Centroalcool**.

[4] Álcool Anidro etc;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

4.2. Macro Ambiente – Variáveis do Cenário Político e Econômico

Relativamente à análise das variáveis políticas e econômicas, direta ou indiretamente atuantes, analisamos com brevidade as oscilações de comportamento.

Quadro 02:
Dados Coletados – Variáveis do Cenário Político e Econômico

VARIÁVEIS POLÍTICAS E ECONÔMICAS	EXPECTATIVAS DAS VARIÁVEIS	AMEAÇAS E OPORTUNIDADES
CÂMBIO	AUMENTAR	AMEAÇA
INFLAÇÃO	AUMENTAR	AMEAÇA
JUROS BANCOS	AUMENTAR	AMEAÇA
JUROS COPOM	AUMENTAR	AMEAÇA
PIB	DIMNUIR	AMEAÇA
POLÍTICA DE IMPOSTOS	AUMENTAR	AMEAÇA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AUMENTAR	OPORTUNIDADE
POLÍTICA SALARIAL	AUMENTAR	OPORTUNIDADE
RISCO BRASIL	AUMENTAR	AMEAÇA

De uma forma geral, o cenário não é muito favorável às "**Oportunidades**" que, em última análise, determinam uma expectativa crescente do mercado consumidor nas áreas de atuação da **Centroalcool**.

Eis aqui um cenário que constitui verdadeiro desafio: projetar o soerguimento num ambiente de incerteza política em meio a um ano eleitoral.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52
INHUMAS - VARA CÍVEL

4.3. Macro Ambiente – Cenário Populacional da Região

A **Centroalcool** identificou como variáveis mais significativas, a **mão-de-obra**, **comércio**, **saúde**, **educação** e **transporte** da região.

São, em verdade, variáveis que colaboram com o desenvolvimento da região, proporcionando à população a possibilidade de trabalhar próximo à residência, haja vista um menor sacrifício de tempo no deslocamento "*trabalho/casa*". Destaque-se que há todo um envolvimento direto do comércio local causado pela existência da empresa e pelos colaboradores da empresa que se utilizam da proximidade da cidade para realizar compras e utilizar serviços públicos.

As Usinas de Álcool do país foram responsáveis em promover o desenvolvimento das regiões mais remotas, como principal vetor de crescimento humano e econômico.

E, o mais importante: o declínio do setor afeta sobremaneira o desenvolvimento das regiões onde existem usinas de álcool, eis que estas fomentam toda cadeia econômica dos municípios circunvizinhos.

Como se sabe, a grande alocação de mão de obra do seguimento ocorre na safra, com intensa migração dos cortadores oriundos de todas as regiões do país.

Quadro 03:

Dados Coletados – Variáveis do Cenário Populacional - Região

Variáveis populacionais da região	Expectativas das Variáveis	Ameaças ou Oportunidades
Mão-de-obra	Aumentar	Oportunidade
Educação	Aumentar	Oportunidade
Saúde	Aumentar	Oportunidade
Transporte	Aumentar	Oportunidade
Comércio local	Aumentar	Oportunidade

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

4.4. Macro Ambiente – Cenário Operacional

Esta análise tem por objetivo identificar como a **Centroalcool** se relaciona com seus departamentos, incluindo-se também clientes e concorrentes.

Olhando para o futuro, cria-se a hipótese de como reagem as variáveis para aperfeiçoar os pontos fortes e suprimir os pontos fracos.

Quadro 04:

Dados Coletados – Variáveis do Cenário Operacional

Variáveis Operacionais	Expectativas das Variáveis	Objetivos
Capacitação de funcionários	Melhorar	Oportunidade de carreira
Custos operacionais	Diminuir	Otimizar resultados
Integração de funcionários	Melhorar	Comunicação objetiva - Time
Mecanização da colheita	Implementar	Eficiência de processo
Logística	Melhorar	Fidelização de clientes
Procedimentos administrativos	Melhorar	Agilidade de rotinas
Relação com os funcionários	Melhorar	Diminuir o "*Turn over*"
Sistema operacional - Software	Melhorar	Agilidade de rotinas e melhoria da informação

As variáveis que estão relacionadas às estruturas de Recursos Humanos induzem ao bem estar, no sentido de consolidar a sintonia fina de relacionamento entre os colaboradores e a empresa.

A **Centroalcool** já avançou na reestruturação de pessoal, treinamento, departamentos e aperfeiçoamento de rotinas. Já é sensível a diferença em muitos fluxos de trabalho.

Com destaque, as variáveis com viés comercial, com mudanças igualmente em curso, proporcionarão maior possibilidade de melhorar resultado econômico, sendo certo que também demandarão investimento comercial, treinamento, "software" e "hardware".

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

4.5. Estratégia em Curso

Há que se comentar duas fases distintas das estratégias em curso, a primeira no período que antecedeu o requerimento da Recuperação Judicial e a segunda que sucedeu o pleito.

4.5.1. Estratégia Inaugural

A que antecedeu ao pleito da Recuperação Judicial foi totalmente focada no realinhamento da capacidade de financiamento da safra[5], eis que somente a atividade, tomada a sua capacidade instalada, poderia reverter o quadro da geração de caixa.

Buscou-se uma repactuação com os bancos e fornecedores solicitando um alongamento do perfil da dívida, de tal forma fosse possível formar **"EBITDA"**[6] suficiente para quitar pendências com todas as instituições financeiras.

As negociações tiveram fatores que promoveram mais tempo do que se dispunha para o realinhamento do passivo, entre eles se destacam:

- Dificuldade em consolidar a dívida com cada instituição financeira/fornecedor;
- Indisponibilidade de linhas de refinanciamento de longo prazo[7];
- Estresse do passivo para que as linhas de longo prazo fossem autorizadas;
- Juros incompatíveis com refinanciamento do passivo estressado; e
- Exigência de garantias além das possibilidades da **Centroalcool**.

Paralelamente às negociações com os bancos, sem linhas de crédito disponíveis, foram acumulando obrigações com os fornecedores.

5 Com o objetivo de alavancar novas linhas de crédito;
6 Sigla em inglês que significa *resultado antes dos juros, impostos, depreciação e amortização;*
7 Nenhum banco, no primeiro momento, concedeu novas linhas ou repactuou o alongamento da dívida;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANNMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

Assim, apesar de várias ações em andamento para reestruturar a **Centroalcool**, não foi possível implementar a grande maioria delas.

Aproveitando algumas das ações qualitativas do planejamento inaugural, foi necessário rever as variáveis, disponibilidades e cenário futuro no curtíssimo prazo.

Naquela ocasião, os esforços foram concentrados na busca de novos agentes financeiros para operar a antecipação dos contratos de fornecimento. Assim, por um bom tempo, essa foi a maior prioridade.

Já sem como remediar a captação de financiamento, foi dedicado todo esforço ao enquadramento das pendências financeiras com fornecedores e parceiros agrícolas.

Em muitos casos, comprar mercadorias e insumos, mesmo com pagamento antecipado, não foi autorizado.

Caso a caso, com muita morosidade, poucos acordos de repactuação da dívida foram se confirmando, tendo sido sacrificado, sobremaneira, a reposição dos estoques e planejamento da próxima safra.

Honrar o passivo existente consumiu o financiamento da safra presente. Houve o que chamamos de ruptura do equilíbrio econômico / financeiro.

4.5.2. Da Mudança de Estratégia em Recuperação Judicial

Comprometida a manutenção dos estoques, em razão de pagamento antecipado das matérias primas[8], com queda significativa de faturamento, a **Centroalcool** foi informada por alguns fornecedores e bancos que haveria encaminhamento jurídico das pendências – o que, de fato, ocorreu em grande número.

Não havia como, depois de analisar todos os cenários de eventos e de geração de caixa, não ingressar com a proteção legal da Recuperação Judicial, senão vejamos:

[8] Insumos de lavoura e indústria;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

- A falta de abastecimento de matérias primas, ao longo das negociações com fornecedores, induziu à queda de faturamento;
- Iminência de demandas judiciais dos acordos não realizados ou não cumpridos;
- A falta de linhas de crédito, para operar os contratos/recebíveis, não foi suficiente para o realinhamento com os fornecedores;
- Aquisição de matérias primas por distribuidor, notadamente mais cara;
- A morosidade na conclusão dos acordos com fornecedores, ou, pela incapacidade de cumprir as metas de liquidação prometidas;
- O não fornecimento, mesmo com pagamento antecipado, antes das formalizações de alguns acordos;
- A dificuldade de acesso a sua matéria-prima principal, cana-de-açúcar; e
- Por fim e o principal evento, a insuficiência de geração de caixa para honrar os acordos e compromissos financeiros em razão do balizamento do preço do álcool.

Quadro 05:
Queda Produção

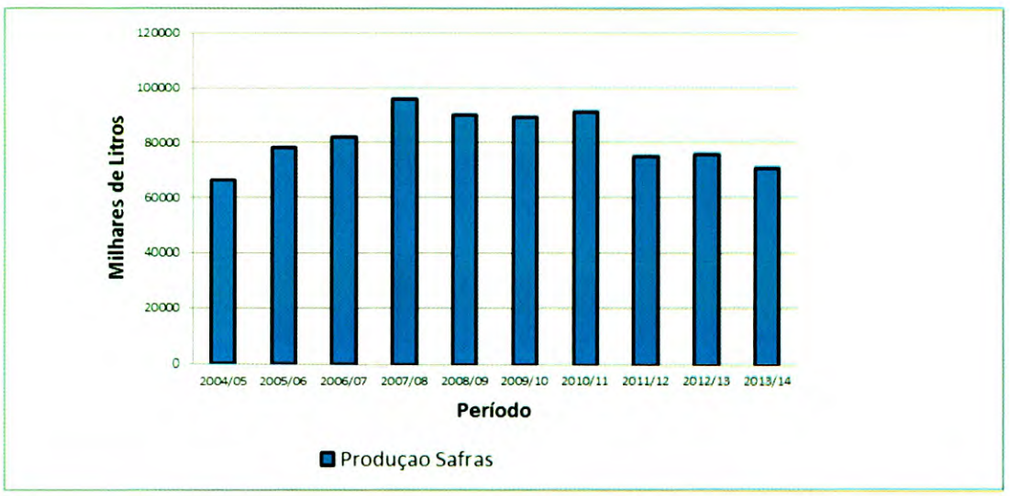

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

Vale comentar que, em alguns casos, como componente da queda da geração de caixa, o fornecimento de matérias primas foi condicionado à liquidação dos débitos inscritos na Recuperação Judicial, prejudicando toda a estrutura das versões anteriores deste plano de soerguimento.

Assim a formatação do plano de soerguimento, obrigatoriamente, teve que priorizar medidas de controle de gestão de caixa e resultado, a saber:

- Aquisição de mercadorias em razão da disponibilidade de caixa;
- Planejamento de compras mais rigoroso;
- Implementação de controle rigoroso de fluxo de caixa;
- Revisão do quadro de funcionários;
- Investimento na fidelização dos clientes;
- Rigor no realinhamento dos custos fixos; e
- Revisão do realinhamento dos custos e prazos de entrega;

Além destas medidas, planeja outras estratégias ligadas ao aperfeiçoamento dos sistemas gerenciais de informação, com o fim de proporcionar uma melhoria na tomada de decisões em geral.

5. Ações Para o Soerguimento

- Remanejamento de pessoal e departamentos, buscando eficiência;
- Ampliação de treinamento de pessoal com foco a melhorar a performance no dia-a-dia;
- Programas de incentivo e metas no departamento comercial;
- Realinhamento dos custos fixos e operacionais;
- Contratação de profissionais de mercado especialistas em governança, recuperação e gestão financeira de empresas;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

- Conquista de novas linhas de crédito para operação dos contratos/ recebíveis;
- Colaboração expressiva de fornecedores na concessão de descontos diferenciados ou prazo em meio à Recuperação Judicial;
- Reconfiguração dos relatórios gerenciais; e
- Estratégias, procedimentos e rotinas mais claras e simples.

6. Etapa Quantitativa – Dados Econômicos

6.1. Resumo dos Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultados

Os quadros que seguem resumem os balanços apresentados em juízo e respectivas demonstrações de resultados.

Apresentam com clareza as evoluções da escassez financeira, do comprometimento de caixa e do estressamento da capacidade de alavancagem.

Quadro 06:

BALANÇO PATRIMONIAL - CENTROALCOOL

(valores expressos em R$)

ATIVO	31/Dez./2011	31/Dez./2012	31/Dez./2013	24/Mar./2014
CIRCULANTE	**42.649.343,44**	**61.500.078,47**	**23.252.762,79**	**20.124.930,73**
Caixa e Bancos	72.421,51	87.825,96	63.860,77	172.550,71
Aplicações financeiras	475.431,84	231.925,84	0,00	0,00
Clientes	5.345.224,22	15.792.460,06	3.939.608,40	2.835.983,41
Adiantamentos	13.247.203,91	15.204.893,20	14.923.831,75	12.968.306,04
Impostos a Compensar	524.300,42	380.182,99	1.155.094,68	1.170.453,97
Créditos ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Estoques	22.762.300,80	29.637.230,42	3.139.927,84	2.952.795,11
Outros Créditos	222.460,74	165.560,00	30.439,35	24.841,49
NÃO CIRCULANTE	**87.893.778,59**	**84.094.643,44**	**81.076.276,90**	**79.099.874,57**
Realizável a Longo Prazo	14.981.528,86	18.453.056,66	26.163.728,74	26.164.262,16
Sub-rogação Rio Negro S/A	12.908.700,76	13.103.067,46	13.103.067,46	13.103.067,46
Outros Créditos a Longo Prazo	2.072.828,10	5.349.989,20	13.060.661,28	13.061.194,70
Imobilizado	72.877.947,17	65.614.646,00	54.895.197,54	52.919.860,15
Intangivel	34.302,56	26.940,78	17.350,62	15.752,26
TOTAL DO ATIVO	**130.543.122,03**	**145.594.721,91**	**104.329.039,69**	**99.224.805,30**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

Quadro 07:

PASSIVO	31/Dez./2011	31/Dez./2012	31/Dez./2013	24/Mar./2014
CIRCULANTE	**137.523.034,03**	**165.557.229,84**	**146.487.741,92**	**73.018.635,07**
Empréstimos e Financiamentos	19.266.503,40	21.199.146,81	3.087.737,10	-78.639,28
Fornecedores	24.690.882,66	36.210.237,10	44.006.479,51	179.962,81
Adiantamentos de Clientes	13.187.668,66	24.681.905,65	18.484.713,37	-574.053,15
Obrigações Trabalhistas	2.073.934,38	1.610.722,64	5.199.088,86	931.025,88
Obrigações Previdenciárias	24.378.907,85	29.774.625,59	37.849.465,09	38.269.020,50
Obrigações Tributárias	26.889.142,16	29.740.532,44	30.053.958,20	30.129.485,13
Outras Obrigações (inclui adto de terceiros)	23.926.716,37	19.827.306,08	4.939.968,07	918.670,31
Provisões Trabalhistas	3.109.278,55	2.512.753,53	2.866.331,72	3.243.162,87
NÃO CIRCULANTE	**185.763.145,58**	**199.836.694,37**	**243.490.208,57**	**208.547.364,93**
Obrigações Tributárias	22.694.184,42	64.494.394,67	25.787.056,61	64.155.088,93
Impostos s/ Reavaliação	5.284.681,89	4.727.180,34	4.200.261,25	4.200.261,25
Obrigações Previdenciárias	13.149.511,67	14.692.804,34	14.380.078,50	29.537.968,77
Incentivos Fiscais	88.814.119,42	100.701.932,13	111.646.007,28	111.646.007,28
Financiamentos Bancários	16.867.483,49	15.210.882,89	13.365.143,56	-1.148.638,59
Outras Obrigações	38.953.164,69	9.500,00	74.111.661,37	156.677,29
RECUPERAÇÃO JUDICIAL(R.J.)				**108.228.801,81**
Credores Trabalhistas - Classe I				5.417.741,02
Credores com Garantia Real - Classe II				48.346.822,97
Credores Quirográficos - Classe III				54.464.237,82
PASSIVO A DESCOBERTO	**-192.743.057,58**	**-219.799.202,30**	**-285.648.910,80**	**-290.569.996,51**
Capital Social	1.554.222,35	1.554.222,35	1.554.222,35	1.554.222,35
Ajustes de Avaliação Patrimonial	26.719.337,67	23.792.454,64	21.026.129,33	20.484.175,66
Prejuízos Acumulados	-221.016.617,60	-245.145.879,29	-308.229.262,48	-312.608.394,52
TOTAL DO PASSIVO	**130.543.122,03**	**145.594.721,91**	**104.329.039,69**	**99.224.805,30**

Quadro 08: DRE

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO - CENTROALCOOL

(valores expressos em R$)

	31/Dez./2011	31/Dez./2012	31/Dez./2013	24/Mar./2014
RECEITA DE VENDAS	**108.046.307,34**	**88.266.575,05**	**87.161.903,54**	**0,00**
Impostos Incidentes sobre Vendas	-29.814.228,23	-22.833.990,02	-20.614.130,25	-2.344,77
Vendas Canceladas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**78.232.079,11**	**65.432.585,03**	**66.547.773,29**	**-2.344,77**
Custo de Vendas	-46.083.591,42	-33.934.826,44	-30.211.940,25	**0,00**
LUCRO BRUTO	**32.148.487,69**	**31.497.758,59**	**36.335.833,04**	**-2.344,77**
CUSTO DE PRODUÇÃO	**-37.289.479,68**	**-35.667.058,28**	**-68.705.709,57**	**0,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	**-37.174.235,99**	**-23.444.346,58**	**-43.334.942,17**	**-4.918.740,94**
Despesas Operacionais Agr/Indl			0,00	-3.541.039,19
Despesas Administrativas	-4.403.523,59	-3.395.115,18	-1.883.057,16	-314.274,00
Despesas com Pessoal e Encargos	-3.883.842,61	-3.784.960,98	-3.255.278,73	-530.817,49
Encargos de Depreciação	-6.654.304,05	-5.592.461,55	-5.143.045,89	**-847.403,15**
Despesas Tributárias	-229.498,61	-291.203,68	-139.404,33	-2.557,43
Outras Receitas	651.945,66	-26.467,17	3.770.702,20	433.936,75
Resultado Financeiro	-22.655.012,79	-10.354.138,02	-36.684.858,26	-116.586,43
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	**-204,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	**-42.315.432,43**	**-27.613.646,27**	**-75.704.818,70**	**-4.921.085,71**
Provisão para Contribuição Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisão para Imposto de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**-42.315.432,43**	**-27.613.646,27**	**-75.704.818,70**	**-4.921.085,71**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ITAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

6.1.1. Análise das Demonstrações de Resultados

Elege-se, em razão do plano de recuperação estar fundamentado na capacidade de geração de caixa, abordar análise vertical tão somente acerca do demonstrativo de resultados, com o objetivo de facilitar a compreensão dos fatores críticos da crise.

Assim, o quadro abaixo identifica a representação percentual das contas em relação à receita líquida da empresa, de tal sorte seja possível visualizar com mais clareza as margens líquidas de sua operação.

Quadro 09:
Análise das Margens

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO - CENTROALCOOL

ANÁLISE DAS MARGENS	2011 %	2012 %	2013 %	2014 %
RECEITA DE VENDAS	**138,11%**	**134,90%**	**130,98%**	**0,00%**
Impostos Incidentes sobre Vendas	-38,11%	-34,90%	-30,98%	100,00%
Vendas Canceladas				
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**
Custo de Vendas	-58,91%	-51,86%	-45,40%	0,00%
LUCRO BRUTO	**41,09%**	**48,14%**	**54,60%**	**100,00%**
CUSTO DE PRODUÇÃO	-47,67%	-54,51%	-103,24%	**0,00%**
DESPESAS OPERACIONAIS	-47,52%	-35,83%	-65,12%	**n/d**
Despesas Operacionais Agr/Indl				n/d
Despesas Administrativas	-5,63%	-5,19%	-2,83%	n/d
Despesas com Pessoal e Encargos	-4,96%	-5,78%	-4,89%	n/d
Encargos de Depreciação	-8,51%	-8,55%	-7,73%	n/d
Despesas Tributárias	-0,29%	-0,45%	-0,21%	n/d
Outras Receitas	0,83%	-0,04%	5,67%	n/d
Resultado Financeiro	-28,96%	-15,82%	-55,13%	n/d
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	-54,09%	-42,20%	-113,76%	**n/d**
Provisão para Contribuição Social	0,00%	0,00%	0,00%	n/d
Provisão para Imposto de Renda	0,00%	0,00%	0,00%	n/d
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-54,09%	-42,20%	-113,76%	**n/d**

Percebe-se do quadro acima que há crescimento da participação dos "**Custos de Produção**" ao longo dos exercícios[9] com relação à receita líquida, nitidamente alta para ser conservada em

[9] Dos exercícios 2011, 2012, 2013;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

regime de soerguimento empresarial, sendo certo que os preços praticados não davam sustentação à geração de caixa necessária.

Ainda, o preço da *commoditie* não constitui um diferencial competitivo para a empresa e não sustentava, em razão das contas críticas[10], a geração de caixa pretendida.

Apenas para destaque, as despesas financeiras e as despesas operacionais tiveram uma sensível melhoria em 2012, em resposta às ações tomadas no planejamento inicial de soerguimento.

A insegurança que orbita o setor foi determinante no recuo das concessões de novos créditos por parte dos fornecedores, parceiros agrícolas e instituições financeiras, frustrando o planejamento inicial e com expressivo impacto nos custos de produção.

Vale destacar que as análises aqui aduzidas vêm ao encontro do exposto quanto à incapacidade de geração de caixa, tal como se referenciou no quadro 09, na linha **"Resultado do Exercício"**.

Quadro 10:
Evolução Contas Críticas

CONTAS CRÍTICAS - DRE - CENTROALCOOL	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	24/03/2014
(-) Custos de Produção	-47,67%	-54,51%	-103,24%	n/d
(-) Resultado Financeiro	-28,96%	-15,82%	-55,13%	n/d
(-) Despesas Operacionais	-47,52%	-35,83%	-65,12%	n/d
Soma da Evolução das Contas Críticas	***-124,15%***	***-106,16%***	***-223,49%***	***n/d***

Em sendo o custo de produção em 2013 superior a 100%, o saldo para remunerar as demais contas é, evidentemente, insuficiente.

Desnecessário aprofundar a análise quanto às demais contas, se já identificado os fatores críticos que corroem a expectativa de resultado; contudo, igualmente merecedora de atenção gerencial as demais rubricas.

[10] Quadro 10;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacaó 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INTIMAS VARA CÍVEL
Usuário: HITANA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

6.1.2. Análise dos Índices

Quadro 11
Endividamento

ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	2011	2012	2013	2014
ECP = PC / AT =	105,35%	113,71%	140,41%	73,59%
ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO				
ELP = PELP / AT =	95,76%	72,59%	111,11%	111,36%
ENDIVIDAMENTO GERAL				
EG = (PC+PELP) / AT =	201,11%	186,30%	251,52%	184,95%

Quadro 12:
Liquidez

LIQUIDEZ GERAL	2011	2012	2013	2014
LG = (AC+ARLP) / (PC+PELP) =	21,95%	29,48%	18,83%	25,22%
LIQUIDEZ CORRENTE				
LC = AC / PC =	31,01%	37,15%	15,87%	27,56%
LIQUIDEZ IMEDIATA				
LI = D / PC =	0,40%	0,19%	0,04%	0,24%

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

Cabe aqui, com brevidade, fazer a descrição para melhor entendimento das rubricas dos quadros 11 e 12:

- **Endividamento de Curto Prazo**: indica o total de recursos apropriados para financiar a empresa;
- **Endividamento de Longo Prazo**: indica o total de recursos apropriados de longo prazo para financiar a empresa;
- **Endividamento Geral**: consolida o total de recursos apropriados de terceiros para financiar suas atividades;
- **Liquidez Geral**: reflete a capacidade de pagamento da empresa, no curto e longo prazos;
- **Liquidez Corrente**: indica a capacidade teórica de pagamento da empresa no curto prazo; e
- **Liquidez Imediata**: demonstra a capacidade de pagamento da empresa tão somente com os recursos disponíveis.

Quando se analisa os índices do endividamento fica evidente uma mudança drástica de seu perfil, sobretudo ratificando a conduta de adequação da concorrência estabelecida pelo mercado, tendo a **Centroalcool** honrado seus compromissos de curto prazo por comprometimento de mais endividamento de curto prazo.

No período compreendido entre os exercícios de 2012 e 2013, o endividamento geral cresceu 35% aproximadamente.

Por sua vez, acompanha o mesmo argumento os valores percebidos no quadro 12, indicadores que denunciam a queda de liquidez geral quando os valores se distanciam negativamente dos 100%.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

Para a conclusão deste subitem se faz necessário a apresentação do quadro 13 abaixo, onde se apresenta a necessidade de capital de giro, o quanto segue:

Quadro 13:

Necessidade de Capital de Giro	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	24/03/2014
NCG = AC - PC =	94.873.690,59	104.057.151,37	123.234.979,13	52.893.704,34

O endividamento associado à necessidade de capital de giro, peculiar desta atividade, torna evidente a fragilidade de afetar os índices de liquidez da **Centroalcool**.

A **NCG** de R$ 94,8 milhões em dezembro de 2011, bem como os demais indicadores apresentados nos quadros acima, consolida a legitimidade do pedido de Recuperação Judicial, sendo certo que este instituto jurídico teria sido mais bem aproveitado se ingressado o pleito em 2012.

Resta agora prosseguir com as projeções e viabilidade do plano de soerguimento.

7. Introdução à Proposta do Plano de Recuperação

O plano de recuperação está totalmente fundamentado na capacidade de geração de caixa, esclarecendo que, depois de inúmeros ensaios, comprometer resultado ao pagamento da dívida foi a melhor escolha.

Por sua vez, as medidas para a retomada de resultado operacional e respectiva viabilização do plano estão inseridas em uma

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacaó 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS 2ª VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

"conduta espartana" na gestão das contas, assim como pela redução de custos fixos e variáveis, gestão financeira e administrativa.

Das ações planejadas, muitas já estão sendo praticadas e outras estão aguardando a aprovação do plano para que sejam realizados alguns investimentos.

Seguindo o fundamento da capacidade de geração de caixa, se faz imperativo focar a evolução anual dos resultados, sempre sob a premissa do conservadorismo.

7.1. Projeção da Receita Líquida Anual do PRJ[11]

O quadro 14 projeta a receita líquida anual em virtude das expectativas positivas das ações de gestão que estão sendo tomadas, bem como, daquelas que ainda serão implementadas.

Como se pode observar, seguindo os princípios do conservadorismo, foi projetado o faturamento para o primeiro ano/safra com pequena recuperação no grau de eficiência.

Da mesma forma, nos demais anos a conduta conservadora na elaboração do presente Plano de Recuperação Judicial é presente, destacando que há a possibilidade econômica e comercial de antecipação destes resultados, desde que condições de crédito e capital de giro sejam oferecidas em condições saudáveis para a **Centroalcool** e suas finanças.

No entanto, tendo em vista que as premissas do presente plano são realistas e conservadoras, evita-se no presente trazer qualquer estudo que demonstre eventual crescimento acentuado no faturamento e resultado da empresa, de modo a não causar eventual expectativa exagerada dos credores, como também, o cometimento dos mesmos erros do passado.

[11] PRJ: Plano de Recuperação Judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS VARA CÍVEL
USUÁRIO: MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

Quadro 14:
Projeção do Receita Líquida Anual

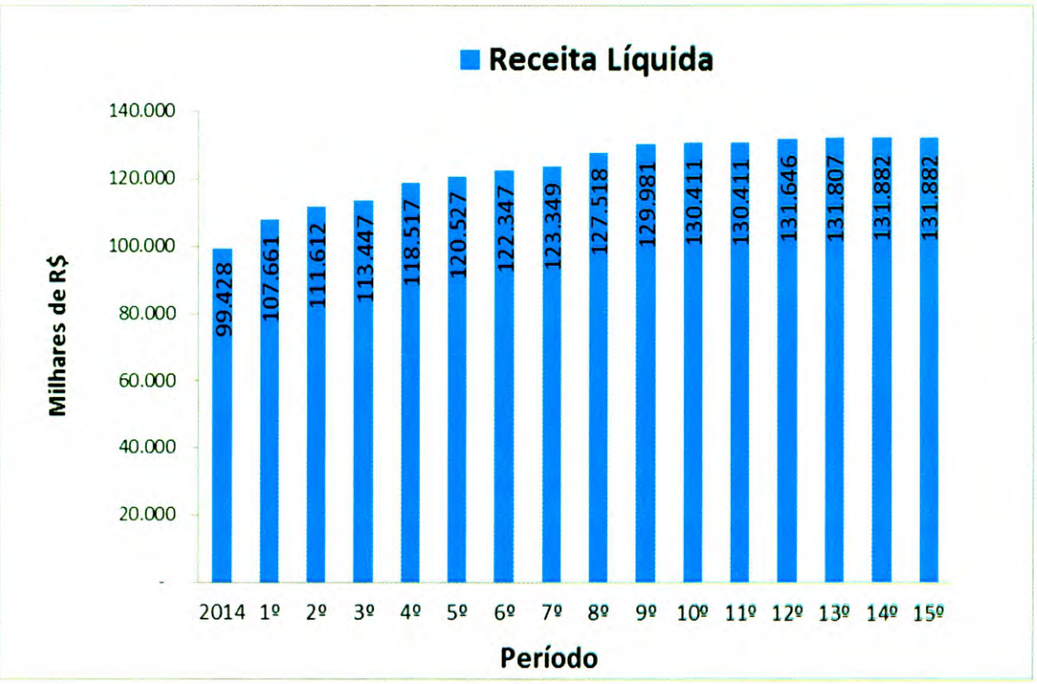

Importante ressaltar que a projeção foi construída em base às novas ações, investimentos e estruturas em curso de implementação.

As projeções de resultados obtidas ao longo do desenvolvimento do planejamento estratégico demonstram um cenário mais provável de resultados, conforme está demonstrado no quadro 15 abaixo.

Como já exposto, exaustivamente, será fixado até o final deste trabalho o critério de análise, para liquidação do passivo inscrito na Recuperação Judicial, da capacidade de geração de caixa.

A seguir veremos as projeções de capacidade de soerguimento da **Centroalcool**.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PROJETADOS COM AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ANOS SAFRA	2014/2015	1º ANO SAFRA	2º ANO SAFRA	3º ANO SAFRA	4º ANO SAFRA	5º ANO SAFRA	6º ANO SAFRA	7º ANO SAFRA	8º ANO SAFRA	9º ANO SAFRA	10º ANO SAFRA	11º ANO SAFRA	12º ANO SAFRA
Previsão de Cana (toneladas)	901.374	969.626	998.667	1.015.093	1.060.455	1.092.655	1.109.155	1.125.655	1.162.155	1.182.255	1.182.255	1.182.255	1.182.255
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**113.674**	**123.086**	**127.601**	**129.700**	**135.495**	**137.797**	**139.878**	**141.025**	**145.791**	**148.606**	**149.097**	**149.097**	**150.509**
(-) ICMS	14.247	15.425	15.989	16.252	16.978	17.270	17.531	17.676	18.273	18.626	18.686	18.686	18.863
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**99.428**	**107.661**	**111.612**	**113.447**	**118.517**	**120.527**	**122.347**	**123.349**	**127.518**	**129.981**	**130.411**	**130.411**	**131.646**
Etanol Hidratado	63.169	68.427	70.966	72.133	75.357	76.574	77.730	78.335	80.989	82.564	82.853	82.853	83.635
Etanol Anidro	30.530	33.071	34.298	34.862	36.420	37.008	37.567	37.859	39.142	39.903	40.043	40.043	40.421
Bagaço	5.729	6.163	6.347	6.452	6.740	6.945	7.050	7.155	7.387	7.514	7.514	7.514	7.589
(-) CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	**86.781**	**91.332**	**92.410**	**93.791**	**98.942**	**104.329**	**108.034**	**110.534**	**113.618**	**115.933**	**116.136**	**116.136**	**117.411**
Atividades Agrícolas	74.764	78.413	79.590	80.508	84.708	89.563	92.302	93.742	96.556	98.194	98.194	98.194	99.030
Atividades Industriais	12.017	12.919	12.820	13.283	14.234	14.766	15.732	16.792	17.062	17.738	17.942	17.942	18.381
(=) LUCRO BRUTO	**12.647**	**16.329**	**19.202**	**19.657**	**19.575**	**16.199**	**14.313**	**12.815**	**13.900**	**14.048**	**14.275**	**14.275**	**14.235**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**9.524**	**16.276**	**15.666**	**16.089**	**16.162**	**12.187**	**10.664**	**10.979**	**12.535**	**12.638**	**12.638**	**12.836**	**12.836**
Despesas Administrativas/Comerciais	6.241	6.273	6.654	7.066	7.093	8.188	8.200	8.509	9.035	9.131	9.131	9.330	9.330
Despesas Tributárias	363	383	393	402	449	458	464	470	500	506	506	506	506
Parcelamento de Tributos	2.920	7.620	7.620	7.620	7.620	2.540							
Novos investimentos Operacionais	0	2.000	1.000	1.000	1.000	1.000	2.000	2.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000
(=) LUCRO OPERACIONAL	**3.123**	**53**	**3.536**	**3.568**	**3.413**	**4.012**	**3.649**	**1.835**	**1.365**	**1.411**	**1.637**	**1.438**	**1.399**
(-) DESPESA FINANCEIRA	7.957	8.616	8.932	9.079	9.485	9.646	9.791	9.872	10.205	10.402	10.437	10.437	10.536
(+) Incentivos fiscais (Produzir Goiás - não tributável)	5.200	11.260	11.672	11.864	12.394	12.607	12.797	12.904	13.339	13.597	13.641	13.641	13.770
(=) LUCRO ANTES DO IMPOSTO	**366**	**2.697**	**6.276**	**6.353**	**6.323**	**6.973**	**6.655**	**4.867**	**4.499**	**4.605**	**4.841**	**4.642**	**4.634**
(-) IR/CSLL (base reduzida em 30% ref. Prej. acum.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**366**	**2.697**	**6.276**	**6.353**	**6.323**	**6.973**	**6.655**	**4.867**	**4.499**	**4.605**	**4.841**	**4.642**	**4.634**
CRÉDITO TRABALHISTA (1 parcela) 4.722			4.722										
CRÉDITO GARANTIA REAL (12 parcelas) 36.260				3.022	3.022	3.022	3.022	3.022	3.022	3.022	3.022	3.022	3.022
CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO (14 parcelas) 22.232			1.205	1.617	1.617	1.617	1.617	1.617	1.617	1.617	1.617	1.617	1.617
CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO PARCERIAS (5 10.000			2.000	2.000	2.000	2.000	2.000						
(=) LUCRO LÍQUIDO ACUMULADO	**366**	**3.063**	**1.412**	**1.126**	**809**	**1.143**	**1.159**	**1.387**	**1.246**	**1.212**	**1.414**	**1.417**	**1.412**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

7.2. Comentários aos Resultados Projetados

Como se pode depreender dos quadros acima, as projeções apresentam condições significativas de reverter o cenário de baixa liquidez que se encontrava a **Centroalcool**.

As premissas adotadas para construir a proposta de pagamento do passivo da Recuperação Judicial foram escolhidas em virtude da condição do cenário de baixíssima oportunidade de crédito com os fornecedores e instituições financeiras.

Por condição operacional financeira e em decorrência do acima exposto, serão provisionadas parcelas anuais para o pagamento da dívida.

A **Centroalcool** processa anualmente em torno de 85.000.000 de litros de etanol por safra.

Ocorre que esse volume deve ser ampliado, até mesmo como componente do sucesso do plano de recuperação.

7.2.1. Prefácio ao Plano de Recuperação

Preliminarmente, como destaque, a **Centroalcool** reúne a maior parte de sua dívida nos credores da classe III, conforme dispõe o art. 41, III, notadamente os titulares de créditos quirografários.

A distribuição do comprometimento do passivo é de 50,32% para os credores quirografários, 44,67% para os credores com garantia real e, por fim, 5,01% para os credores trabalhistas.

Há que se apresentar as diretrizes pelas quais a **Centroalcool** elaborou o plano de recuperação, sempre orbitando os limites impostos pelos resultados alcançados, de forma que seja possível a liquidação do passivo da Recuperação Judicial, sem prejuízo de reservar parte do resultado para reinvestir preventivamente em sua capacidade competitiva, a saber:

- Amortização do passivo vinculado à capacidade de geração de caixa;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

- Faturamento em crescimento conservador conforme demonstrado no quadro 14;
- Diminuição dos custos operacionais e administrativos (mantidos ou reduzidos os custos com aumento do faturamento), bem como um controle de estoque mais rigoroso;
- Planejamento de compra de matérias primas proporcional ao faturamento;
- Pagamentos anuais;
- O passivo bancário[12], considerado neste plano de Recuperação Judicial, **declaradamente controverso**, foi o mesmo indicado na peça inaugural constante do quadro geral de credores; e
- Ao longo dos anos, necessidade de investimentos em equipamentos, treinamento, logística, computadores e softwares.

7.3. Proposta aos Credores

A **Centroalcool** elabora seu plano de pagamento aos credores calcada nas seguintes premissas:

- ✓ Cumprimento das Determinações da LRE;
- ✓ Viabilidade Financeira do Plano;
- ✓ Composição de Fórmula Financeira que pudesse quitar, em curto espaço de tempo, parceiros agrícolas, como fonte de ampliação e manutenção de áreas de produção; e
- ✓ Fazer prevalecer o espírito da Lei, tratando seus credores, parceiros históricos da empresa, com justiça e bom senso.

7.3.1 *Dip Financing* – Pagamento aos Credores que Acreditam na Centroalcool

Inequivocamente, um dos grandes desafios de uma empresa em Recuperação Judicial, é a obtenção de capital ou crédito com seus fornecedores.

[12] Objeto de Discussão Revisional;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JOAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

Ainda há uma desconfiança das instituições financeiras, grandes empresas e conglomerados, em suma, das empresas em geral, de dar crédito a empresas em Recuperação Judicial.

Sem dúvida alguma, crédito e dinheiro são elementos chave para o sucesso de uma Recuperação Judicial; contudo, mesmo após 9 (nove) anos de vigência da lei, é certo afirmar que as empresas em Recuperação Judicial ainda andam em descrédito.

Muitos consultores, advogados e doutrinadores, chamam atenção para o que se chama de "espiral da morte", como efeito do pedido de Recuperação Judicial, e da consequente falta de crédito.

A KPMG realizou uma pesquisa sobre o tema em agosto de 2009, elaborando um questionário que foi encaminhado para profissionais da área financeira, contando com a participação de empresas de grande porte e líderes de mercado.

Do total de profissionais consultados, 52% (cinquenta e dois por cento) dos participantes admitiram não continuar fornecendo para clientes em Recuperação Judicial.

Segundo os entrevistados, os motivos para não continuar com o fornecimento são os seguintes:

- Políticas internas, confiança no cliente e mercado;
- Nenhuma seguradora aprova limite de empresas em Recuperação Judicial;
- As concessionárias de energia elétrica obedecem à política de comercialização e cobrança em atendimento a normas regulamentadas pela Aneel;
- Resolução Aneel n.º 456/2000, e, caso o cliente esteja inadimplente a partir de determinado prazo, é efetuada a suspensão do fornecimento;
- Não há qualquer vantagem em aumentar o risco desse cliente, uma vez que o produto não seria o produto principal para essa empresa, também não há necessidade de aumentar ainda mais o risco, face ao

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

plano apresentado pelos mesmos, ou seja, não se credita ao plano de Recuperação Judicial apresentado qualquer atrativo;

- Motivos internos da empresa;
- Não aumentar a exposição junto a uma empresa com dificuldade em honrar seus compromissos;
- Política internacional;
- Cliente fora do perfil;
- Política interna;
- Não houve uma negociação formal de continuidade de relacionamento;
- Não aumentar o risco de crédito;
- O cliente parou de honrar seus compromissos;
- Cliente não aceitou efetuar compras mediante pagamento antecipado;
- Risco de crédito adicional aos valores já devidos; e
- O cliente tem uma dívida de entrega de *commodities* e não faturas para pagar. Temos a CPR "Cédula do Produto Rural" que garante que a *commoditie* é que deve ser entregue e não seus recursos financeiros.

Ora, o conceito que vem sendo adotado para empresas em Recuperação Judicial é o de que "investir é muito arriscado, fornecer é ainda pior".

A falta de um programa de benefícios exclusivos a fornecedores torna a sobrevivência durante o período de recuperação algo heroico.

O renomado Consultor André Schwartzman, conselheiro da *Turnaround Management Association* do Brasil, entidade que reúne cabeças pensantes da prática de reestruturação empresarial no país afirma que em levantamento feito pela TMA com 64 grandes

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS 1 VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

fornecedores mostrou que 88% das empresas não tem qualquer regulamento que discipline o comércio com recuperandas, bem ainda, "apenas 12% preveem o que fazer: cortar qualquer crédito".

Diante dos fatos acima narrados, a **Centroalcool** neste plano se valerá do chamado "*dip finance*" (*debtor in possession financing*) para sua reestruturação, ou seja, será tomadora de créditos novos junto aos seus próprios credores, dando a eles atrativos para a concessão de créditos e potencialização da recuperação da empresa.

A saída prevista neste plano, é albergada pela legislação (*debtor-in-possession financing*) e tem risco mínimo para investidores: deferido o pedido de Recuperação Judicial, esses financiamentos têm prioridade de quitação.

De se destacar que, já no bojo do artigo 67 da LRE, há um exemplo claro sobre o espírito norteador do Legislador em possibilitar a utilização do *DIP finance*, trazendo aludido instituto do Direito Falimentar Norte Americano como meio de Recuperação Judicial, ao determinar:

> "*Os créditos quirografários sujeitos à Recuperação Judicial pertencentes a fornecedores de bens ou serviços que continuarem a provê-los normalmente após o pedido de Recuperação Judicial terão privilégio geral de recebimento em caso de decretação de falência, no limite do valor dos bens ou serviços fornecidos durante o período da recuperação*."

Este artigo de Lei, ainda pouco divulgado no Brasil, e desprezado pelas instituições financeiras, será uma das premissas deste plano de Recuperação Judicial, na medida em que, a possibilidade de obtenção de crédito principalmente juntos aos fornecedores, equilibrará o ciclo de caixa da empresa, especialmente no que se refere à recebíveis e contas a pagar.

O conceito do *DIP FINANCING* a ser utilizado neste plano perante os credores da classe com garantia real e da classe dos quirografários, será o de que todo e qualquer credor destas duas classes poderá se habilitar para continuar o fornecimento de produtos ou serviços, em condições reais de mercado, no que se refere a preço e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

prazos de entrega, ou seja, o *DIP FINANCING*, para fins não somente de paridade, mas de respeito com os credores da Recuperação Judicial, será aberto para toda a coletividade de credores das classes acima mencionadas, enquanto a **Centroalcool** se encontrar em Recuperação Judicial, sem exceção.

Para habilitação, bastará que o CREDOR ora chamado de CREDOR PARCEIRO faça uma oferta por escrito à **Centroalcool**, que, se em condições de mercado, será aceita e documentada na Recuperação Judicial, para publicidade a toda coletividade de credores.

O que se espera, com esta cláusula do plano, é dar a oportunidade do benefício do *DIP FINANCING* a todos os credores, bem ainda, com isto, equalizar o ciclo de caixa da **Centroalcool**, trazendo assim uma ferramenta eficaz para sua Recuperação Judicial.

As projeções financeiras foram desenvolvidas assumindo-se o crescimento conservador e contínuo do mercado, lembrando que a técnica utilizada foi a do "justo meio termo", para que não fosse por demais conservadora e, por conseguinte, inapta, ou que fosse "otimista" a ponto de ultrapassar a barreira da realidade, ou que pudesse trazer expectativa errônea a todos.

Assim, com o plano de pagamento apresentado a seguir, a **Centroalcool** espera levar aos credores, comprovação técnica da viabilidade da empresa, e de sua continuidade, bem ainda, que o pagamento será realizado no menor espaço de tempo possível.

E é esta a principal premissa do Plano de Pagamento: de um lado, elaborar uma fórmula que comprove a viabilidade financeira da empresa e, de outro, pagar seus credores no menor espaço de tempo possível, sem que este desejo de honrar seus compromissos abale irreversivelmente sua continuidade empresarial.

Estes pagamentos têm seu fundamento no princípio da razoabilidade e da função social da empresa, posto que, nos primeiros anos, liquidar-se-á a dívida Trabalhista e dos Credores Parceiros Agrícolas,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário - HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

promovendo a manutenção dos empregos e da atividade econômica de toda a região e entorno.

A aprovação do presente Plano de Recuperação Judicial ensejará, nos termos da LEI, na NOVAÇÃO dos créditos, sendo que automaticamente todas as garantias prestadas, inclusive avais de eventuais sócios ou devedores solidários, serão extintos por força da operada novação.

Entende a **Centroalcool** que, como tem costumeiramente ocorrido em diversas Recuperações Judiciais – dentre elas, da Denusa, Grupo Bertolo, Baldin, Decasa, dentre outros –, outras formas alternativas de recuperação da empresa, e de pagamento aos credores podem ser propostas, alteradas ou mesmo viabilizadas na Assembleia Geral de Credores.

Tais planos podem constituir em formação de sociedade de credores, concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar, e até mesmo a "conversão" da **Centroalcool** em sociedade por ações de capital aberto.

A principal estratégia que poderá ser submetida como alternativa do pagamento através da geração de caixa, seria por meio da VENDA DA EMPRESA, seja através da cessão das quotas|ações, ou pela aquisição do estabelecimento empresarial como um todo.

Neste caso de venda da empresa, os CREDORES deveriam receber seus créditos de acordo com os termos e condições de eventual "proposta vencedora" do certame, que por certo deveria ser aprovada pela coletividade de credores caso não fosse suficiente para pagamento integral da dívida novada.

Também, como alternativa, poderá ser negociado o ARRENDAMENTO da empresa como plano alternativo, com valor mínimo a ser pago de R$ 280.000,00 por mês, desde que liquidadas as verbas trabalhistas.

Os planos alternativos ficam automaticamente aprovados no caso de APROVAÇÃO do PRJ em assembleia de credores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

Quadro 16
Pagamento por Classe de Credores

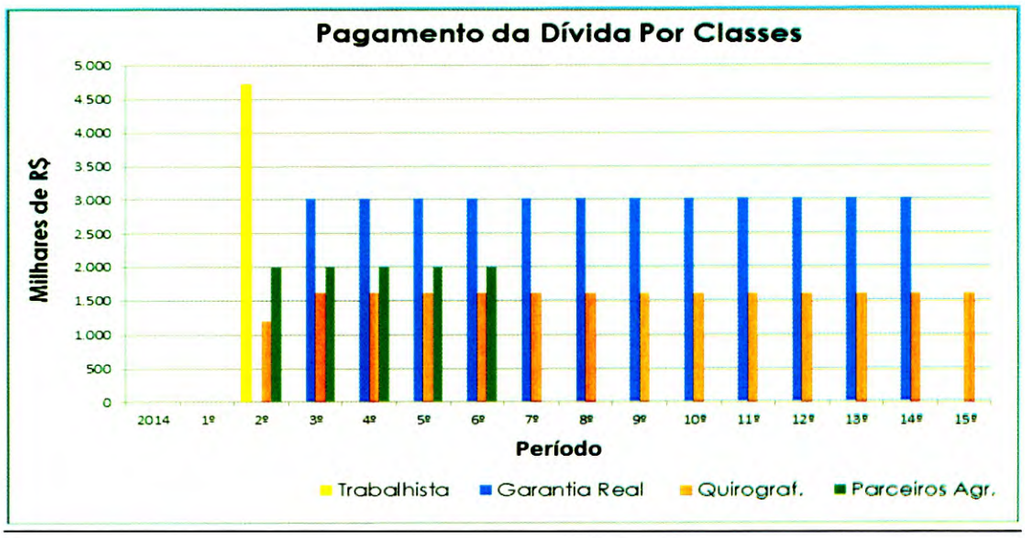

Quadro 17
Visão Geral da Liquidação da Dívida – Em Reais

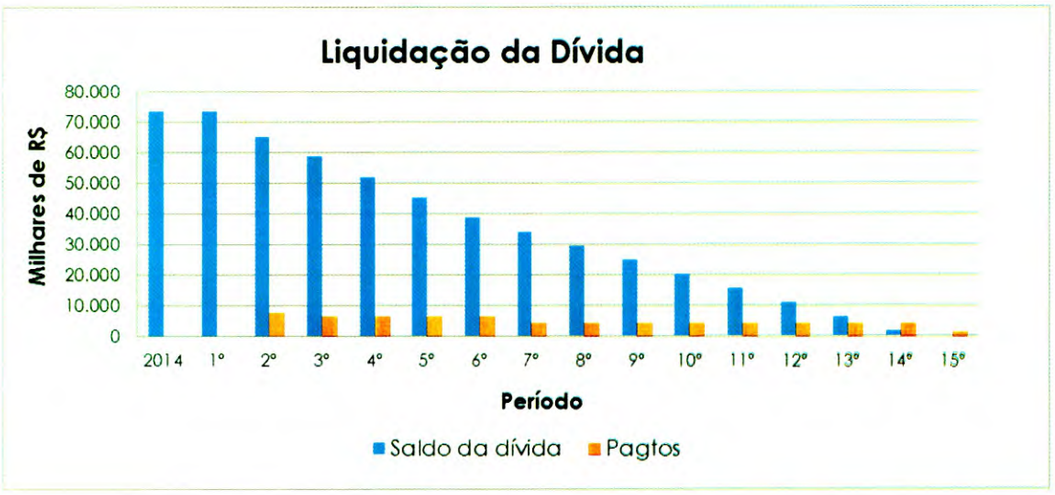

Desta forma, respeitadas todas as projeções feitas, segue abaixo a consolidação da proposta de liquidação do passivo da Recuperação Judicial, a saber:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

I. Créditos Trabalhistas

a. *(i)* os Créditos Trabalhistas cujo valor não supere R$ 1.000,00 (mil reais) serão pagos integralmente; *(ii)* os Créditos Trabalhistas cujo valor seja superior a R$ 1.000,00 (mil reais) e não supere R$ 3.000,00 (três mil reais) serão pagos com deságio de 10% (dez por cento) sobre o montante que exceder R$ 1.000,00 (mil reais), sendo que o restante será pago de acordo com o estabelecido em *(i)*; *(iii)* os Créditos Trabalhistas cujo valor seja superior a R$ 3.000,00 (três mil reais) e não supere R$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão pagos com deságio de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o montante que exceder R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo que o restante será pago de acordo com o estabelecido em *(i)* e *(ii)*; *(iv)* os Créditos Trabalhistas cujo valor seja superior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e não supere R$ 10.000,00 (dez mil reais) serão pagos com deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o montante que exceder R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que o restante será pago de acordo com o estabelecido em *(i)*, *(ii)* e *(iii)*, e; *(v)* os Créditos Trabalhistas cujo valor seja superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) serão pagos com deságio de 90% (noventa por cento) sobre o montante que exceder R$ 10.000,00 (três mil reais), sendo que o restante será pago de acordo com o estabelecido em *(i)*, *(ii)*, *(iii)* e *(iv)*.

b. *Prazos de Pagamento*. Os Créditos Trabalhistas, reestruturados na forma da cláusula I.a., serão pagos da seguinte forma: *(i)* o valor correspondente a até 5 (cinco) salários mínimos, relativos a créditos de natureza estritamente salarial e vencidos nos 3 (três) meses anteriores à Data do Pedido, serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da Homologação Judicial do Plano; e *(ii)* o restante será pago no prazo de até 1 (um) ano a partir da Homologação Judicial do Plano, nos termos do art. 54 da Lei de Falências.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacad 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: KIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

c. *Ações em Curso*. Os Créditos Trabalhistas decorrentes de ações judiciais em curso serão, após o trânsito em julgado da respectiva sentença condenatória ou homologatória de acordo, pagos de acordo com os valores, prazos e demais condições estabelecidas nas cláusulas (I.a.) e (I.b.).

II. Créditos com Garantia Real

a. Os Credores com Garantia Real serão pagos com deságio de 25% (vinte e cinco por cento), em 12 (doze) Anos, em 1 (uma) parcela anual com vencimento no dia 30 de outubro de cada Ano, após um período de carência de 2 (dois) anos a contar da Homologação Judicial do Plano.

III. Créditos Quirografários

a. Os Credores Quirografários serão pagos com desconto de 50% (cinquenta por cento), em 14 (catorze) Anos, em 1 (uma) parcela anual, tendo o primeiro vencimento no dia 30 de outubro de cada Ano, após um período de carência de 1 (um) ano a contar da Homologação Judicial do Plano;

b. A primeira parcela anual será efetuada aos Credores Quirografários tendo como teto o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo as demais parcelas divididas em partes iguais.

c. Com destaque aos Credores Parceiros Agrícolas, que se encontram na classe dos quirografários, terão condições estratégicas no recebimento de seus créditos, com o objetivo de evitar **a ruptura** das atividades da Centroalcool. Os Credores Parceiros Agrícolas serão pagos no prazo de até 5 (cinco) Anos-safra, após um período de carência de 1 (um)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

ano a contar da Homologação Judicial do Plano, desde que concordem em renovar os contratos em curso pelo prazo mínimo de 1 (um) ciclo agrícola da cultura de cana-de-açúcar. Os Créditos dos Credores Parceiros Agrícolas que não concordarem em renovar os contratos com a Centroalcool, serão pagos nos valores, prazos e demais condições estabelecidas para o pagamento dos Créditos Quirografários não estratégicos.

A dívida da **Centroalcool** está classificada nas três classes e distribuída da seguinte forma:

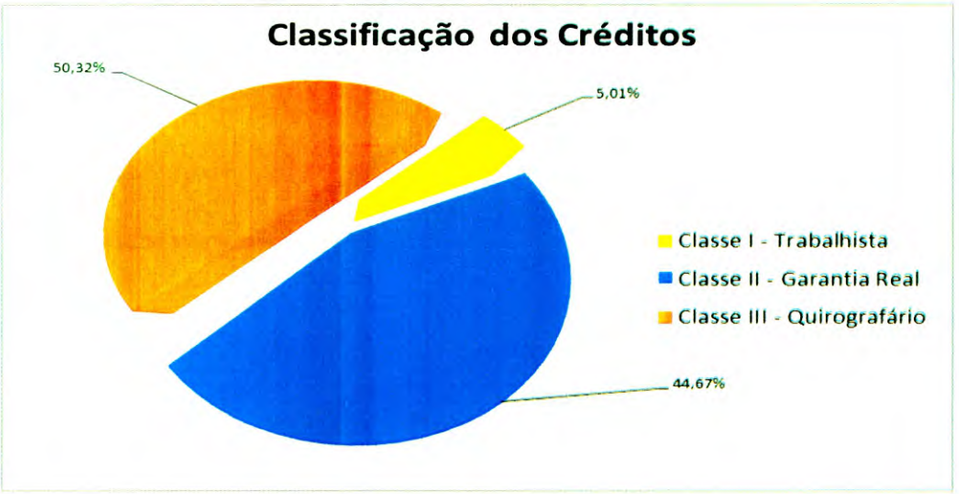

Vale enfatizar que o endividamento bancário não está conciliado, estimando que haja variação significativa para baixo dos valores aqui consignados.

Para evitar qualquer dúvida acerca do convencimento da **Centroalcool**, oportunamente será apresentada em juízo, com a colaboração de especialistas da área, a composição técnica do endividamento bancário.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

Por enquanto, exclusivamente para cumprir o rito do processo, sob a premissa de valor controverso, declinam-se estes valores e respectivos resultados para fixar e projetar a capacidade de pagamento, considerando o passivo bancário, para este mister, superestimado.

8. Comportamento Econômico da Empresa na Recuperação Judicial

"HIGHLIGHTS" PERÍODO PROJETADO	2014/2015 a 2029/2030	
RECEITA LÍQUIDA	1.962.426	100,00%
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.718.111	87,55%
DESPESAS OPERACIONAIS	209.538	10,68%
TRIBUTOS PARCELADOS	35.940	1,83%
DESPESAS FINANCEIRAS	157.054	8,00%
NOVOS INVESTIMENTOS	34.000	1,73%
GERAÇÃO EBITDA	77.797	3,96%
AMORTIZ. DÍVIDA	73.214	3,73%
LUCRO ACUMULADO	4.583	0,23%

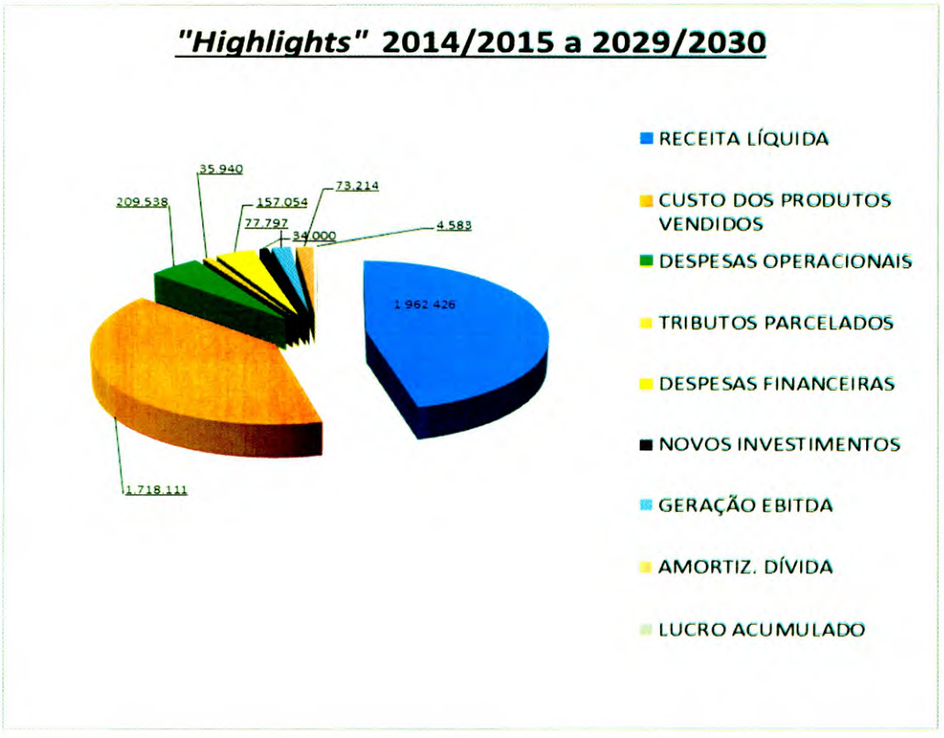

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Certifico que, por erro da Escrivania, a numeração 1542 foi omitida, não se referindo a nenhuma página.

CERTIDÃO

CERTIFICO que torno sem efeito a certidão retro, face renumeração dos autos.

Inhumas-Go. 05 de 09 de 2015

Escrivão

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

9. Encerramento

Têm autores e colaboradores desse Plano de Recuperação Judicial convicções bem evidenciadas sobre a viabilidade econômica e financeira da **Centroalcool**, tomando a empresa como rentável.

O realinhamento da governança da empresa será um dos seus mais poderosos dispositivos de ruptura da crise, incluindo-se aí a formação de conselho administrativo com profissionais de mercado, observado, como coadjuvante do soerguimento, o que dispõe o art. 50, IV da Lei 11.101/05.

Outro dispositivo igualmente poderoso, comum em todas as Recuperações Judiciais, é o realinhamento do convencimento dos credores em ACREDITAR que a recuperanda não foi leviana na condução dos negócios – em especial ao se verificar a grave crise que assola todo o setor de atuação da **Centroalcool** –, tendo apenas concorrido com escolhas equivocadas, tal como muitas tomadas por alguns fornecedores, peculiar em toda atividade de risco, além das condições de mercado amplamente expostas no início deste Plano.

Nesse sentido, muitas vezes ao credor é inverossímil a incapacidade do pagamento, porquanto, em verdade, há a dificuldade de superar o paradoxo pelo qual o pagamento não advém dos interlocutores da gestão e sim a capacidade de gerar riqueza da empresa.

Os autores e colaboradores deste trabalho, por ocasião do encerramento, deixam uma mensagem aos credores de que existem sinais muito claros para o soerguimento.

Os profissionais de recuperação de empresas aprendem que não há receita acabada para fazer do inferno o paraíso, e, reconduzi-las ao soerguimento é uma tarefa que vai muito além do planejamento.

Não foi contemplada, neste plano, nenhuma condição de participação em capitalização dos credores, sem sua renúncia, tampouco foram levados, por seu conteúdo de liquidação, ao vínculo de manutenção das relações comerciais com a recuperanda.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 103 : 000103plano_de_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:52

O Plano de Recuperação será cumprido na forma da Lei 11.101/05, comprometendo-se a recuperanda, cumpridas as exigências dos artigos 61 a 63 da referida lei, em honrar os pagamentos conforme plano homologado.

E aqui encerra o laudo econômico financeiro e relatório de planejamento estratégico.

Inhúmas - GO, 4 de setembro de 2.014.

Autoria e Colaboração:

Adriano Augusto Domingues Neto: Advogado – OAB/SP 84.229;

Sandro Luiz dos Reis: Administrador de Empresas – CRA/SP 117.349;

Sandro A. Mascarin
RG. 12.874.969 SSP/SP
CPF. 078.749.668-56

CENTROALCOOL S/A. – Em Recuperação Judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 104 : 000104peticao_ajpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANI MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:53

1539

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ADRIANA CALDAS SANTOS, DIGNÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL, CRIME EM GERAL, EXECUÇÕES PENAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE INHUMAS.

201402168904

Autos: **201402168904**
Natureza: **Recuperação Judicial de CENTROÁLCOOL S/A.**

STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME, por meio de seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, ambos já devidamente qualificados nos presentes autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **CENTROÁLCOOL S/A** vem, perante Vossa Excelência, expor e, ao final, requerer o seguinte:

Após a propositura e respectivo deferimento de processamento desta Recuperação Judicial, entrou em vigência a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, que alterou importantes dispositivos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que rege o processamento deste feito, notadamente com relação às microempresas e empresas de pequeno porte.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 104 : 000104peticao_ajpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:53

1540

Dentre as alterações implementadas, destacam-se:

Art. 26. O Comitê de Credores será constituído por deliberação de qualquer das classes de credores na assembléia-geral e terá a seguinte composição:
I – 1 (um) representante indicado pela classe de credores trabalhistas, com 2 (dois) suplentes;
II – 1 (um) representante indicado pela classe de credores com direitos reais de garantia ou privilégios especiais, com 2 (dois) suplentes;
III – 1 (um) representante indicado pela classe de credores quirografários e com privilégios gerais, com 2 (dois) suplentes.
IV - 1 (um) representante indicado pela classe de credores representantes de microempresas e empresas de pequeno porte, com 2 (dois) suplentes. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 41. A assembléia-geral será composta pelas seguintes classes de credores:
I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;
II – titulares de créditos com garantia real;
III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.
IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 45. Nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, todas as classes de credores referidas no art. 41 desta Lei deverão aprovar a proposta.
§ 1º Em cada uma das classes referidas nos incisos II e III do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada por credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembléia e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes.
§ 2º Na classe prevista no inciso I do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada pela maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor de seu crédito.
§ 2º Nas classes previstas nos incisos I e IV do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada pela maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor de seu crédito. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 104 : 000104peticao_ajpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:53

§ 3º O credor não terá direito a voto e não será considerado para fins de verificação de quorum de deliberação se o plano de recuperação judicial não alterar o valor ou as condições originais de pagamento de seu crédito.

Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

I – os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinqüenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho;

II - créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado;

III – créditos tributários, independentemente da sua natureza e tempo de constituição, excetuadas as multas tributárias;

IV – créditos com privilégio especial, a saber:

a) os previstos no art. 964 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

b) os assim definidos em outras leis civis e comerciais, salvo disposição contrária desta Lei;

c) aqueles a cujos titulares a lei confira o direito de retenção sobre a coisa dada em garantia;

d) aqueles em favor dos microempreendedores individuais e das microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

V – créditos com privilégio geral, a saber:

a) os previstos no art. 965 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

b) os previstos no parágrafo único do art. 67 desta Lei;

c) os assim definidos em outras leis civis e comerciais, salvo disposição contrária desta Lei;

VI – créditos quirografários, a saber:

a) aqueles não previstos nos demais incisos deste artigo;

b) os saldos dos créditos não cobertos pelo produto da alienação dos bens vinculados ao seu pagamento;

c) os saldos dos créditos derivados da legislação do trabalho que excederem o limite estabelecido no inciso I do **caput** deste artigo;

VII – as multas contratuais e as penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas, inclusive as multas tributárias;

VIII – créditos subordinados, a saber:

a) os assim previstos em lei ou em contrato;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 104 : 000104peticao_ajpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:53

b) os créditos dos sócios e dos administradores sem vínculo empregatício.

§ 1º Para os fins do inciso II do **caput** deste artigo, será considerado como valor do bem objeto de garantia real a importância efetivamente arrecadada com sua venda, ou, no caso de alienação em bloco, o valor de avaliação do bem individualmente considerado.

§ 2º Não são oponíveis à massa os valores decorrentes de direito de sócio ao recebimento de sua parcela do capital social na liquidação da sociedade.

§ 3º As cláusulas penais dos contratos unilaterais não serão atendidas se as obrigações neles estipuladas se vencerem em virtude da falência.

§ 4º Os créditos trabalhistas cedidos a terceiros serão considerados quirografários.

Como visto, as novas disposições terão impacto direto com relação à forma de tratamento dos credores que, comprovadamente, se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte.

É consabido que regras de natureza processual devem ter aplicação imediata aos processos em curso.

Verifica-se que, pela sistemática do regramento contido no artigo 51, inciso III, da Lei nº 11.101, de 2005, cabe à empresa devedora requerente instruir a inicial com a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente.

No caso deste processo, quando a recuperanda ingressou com seu pedido (16/6/2014) ainda não estava em vigência a referida Lei Complementar nº 147/2014, que somente entrou em vigor na data de sua publicação (8/8/2014).

Entretanto, ainda não foi consolidada a relação de credores por este Administrador Judicial (artigo 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005), tendo em vista que o feito encontra-se na fase de apresentação de habilitações ou divergência pelos credores (artigo 7º, §1º da Lei nº 11.101/2005).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 104 : 000104peticao_ajpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:53

Desta forma, no intuito de dar pleno cumprimento às disposições processuais recentemente inseridas na lei de regência deste processo, os créditos relativos às microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ser previamente identificados, notadamente para sua correta classificação no quadro de credores e posterior participação na assembleia para deliberação sobre o plano de recuperação judicial a ser apresentado.

Ante o exposto, requerer-se:

a) a intimação da empresa recuperanda para que junte nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, uma relação especificando quais os titulares dos créditos constantes na relação de credores inicialmente apresentada se enquadram como microempresas ou empresas de pequeno porte.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 5 de setembro de 2014.

STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME
Rep. p/ STENIUS LACERDA BASTOS
ADMINISTRADORA JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA1ª VARACÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO.

PROTOCOLO Nº 201402168904 - 216890-94.2014.8.09.0072
REQUERENTE :CENTROALCOOL S/A

O SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO NACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.564.543/0001-90, com sede no Setor Bancário Norte – Quadra 1, Bloco C – 3º andar, CEP 70040-903, Brasília-DF, vem por seu procurador infra-assinado, expor e requerer o que se segue.

O Requerente é Credor da empresa CENTROALCOOL S/A, conforme NOTIFICAÇÕES DE DÉBITOS a seguir:

1) Nº 20325, SÉRIE "L", relativamente às competências de 01/2009 a 13/2009, 1/2010 a 13/2010 e 01/2011 a 3/2011, todas por falta de recolhimento da contribuição adicional, exigida por possuir em seus quadros mais de 500 (quinhentos) empregados, conforme previsão do art. 6º, do Decreto-Lei nº 4048, de 22.02.1942.

O total devido, atualizado até 17/01/2014, pelo Setor de fiscalização e Arrecadação do Requerente, é de R$ 150.741,55 (cento e cinquenta mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Referido valor é objeto da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 91687-25.2014.8.09.0072 (201400916873), em curso na 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO**, conforme se depreende dos documentos anexos.

2) Nº 05959/DN, relativamente às competências 13/2011, 01/2012 a 13/2012, 01/2013 a 05/2013, e 05/2013, exigida por possuir em seus quadros mais de 500 (quinhentos) empregados, conforme previsão do art. 6º, do Decreto-Lei nº 4048, de 22.02.1942.

O total devido, atualizado até julho/2014, pelo Setor de fiscalização e Arrecadação do Requerente, é de R$ 176.411,41 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e onze reais e quarenta e um centavos).

216890-94.2014-31 07/09/14 16:32 INH 060

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Referido valor é objeto da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 299165-03.2014.8.09.0072(201402991651) em curso na 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO**, conforme se depreende da cópia da inicial e do extrato da movimentação do processo em anexo.

3)Todos os créditos acima têm natureza tributária, razão por que requer seja apresentado Plano de Pagamento ao Requerente ou, não sendo esse o entendimento, que seja determinada a reserva de valores nesses Autos da Recuperação Judicial nº 201402168904, em curso no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, para pagamento do crédito do Requerente.

DIANTE DO EXPOSTO, requer a V.Exa., o seguinte:

1) Seja recebida a presente informação da existência das Ações de Cobrança em curso nesse Juízo, no valor total de R$ 327.152,96 (trezentos e vinte e sete mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), classificando-o como CRÉDITO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA.

2) Seja determinada a intimação do Administrador Judicial para manifestação, caso queira.

3) Seja apresentado Plano de Pagamento ao Requerente, ou que seja determinada a reserva de valores nesses Autos da Recuperação Judicial, para o devido pagamento ao Credor.

4) Requer sejam todas as comunicações do processo enviadas ao procurador **GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO**, inscrito na OAB-GO 7.912, estabelecido na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 938 (antiga Rua 94), Setor Sul, CEP 74080-100, Goiânia-GO, fones: (62) 3212-2080 e (62) 9975-2080.

N. Termos,
Pede Deferimento.
Goiânia, 09 desetembro de 2014.

Gildo Faustino da Silva Nascimento
OAB-GO 7.912

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

ESC. JUVENTUDE E 3ª CIVEL
FLS. 02
INHUMAS

P O D E R J U D I C I A R I O

ESTADO DE GOIAS

OCESSO: 91687-25.2014.8.09.0072 (201400916873)

TUREZA:
3RANCA

imeiro Autor: O SENAI SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTR IAL DEPAR
imeiro Reqdo: CENTROALCOOL S/A

ASSE PROC. : PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO

CODG	ASSUNTO
899	- DIREITO CIVIL

3 SPG7422N

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

SENAI

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

Fls. 03

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS– GO.

O SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO NACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito CNPJ sob o nº 33.564.543/0001-90, com sede no Setor Bancário Norte - Quadra 1, Bloco C - 3º andar, CEP: 70040-903, Brasília / DF, vem por seu procurador infra assinado, conforme procuração anexo **(doc. 1)**, propor a presente:

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

em face da empresa **CENTROALCOOL S/A.**, situada na Rodovia GO-222, S/N, Km 03, Zona Rural, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.896.264/0001-09, referente à Notificação de Débito nº 20325 Série L, mediante as razões que passa a aduzir:

A ré, por exercer atividade prevista no art. 2º, do Decreto-Lei nº 6246, de 05.02.44, é contribuinte compulsória do SENAI, e, em vista de possuir em seus quadros mais de 500 (quinhentos) empregados, tem a obrigação legal de

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial | SBN Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen 70040 903 Brasília DF | Tel (61) 3317 9041 Fax (61) 3317 9190 www.senai.br | CNI Confederação Nacional da Indústria | SESI Serviço Social da Indústria | IEL Instituto Euvaldo Lodi

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
USUÁRIO: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54
INHUMAS - VARA CÍVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

ESC. JUVENTUDE E 1º CÍVEL Fls. 09 INHUMAS

recolher em favor do Autor, a **CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL**, contemplada no art. 6º, do Decreto-Lei nº 4048, de 22.01.42.

Preveem os citados artigos:

> Decreto-Lei nº 6246.
> **Art. 2º - São estabelecimentos contribuintes do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial:**
> **a) as empresas industriais, as de transportes, as de comunicações e as de pesca;**
>
> Decreto-Lei nº 4048.
> **Art. 6º - A contribuição dos estabelecimentos que tiverem mais de quinhentos operários será acrescida de vinte por cento. (grifos nossos).**

A Contribuição Adicional tem por escopo o aprimoramento do ensino profissional, atividade a cargo do Autor, aplicando-se os recursos dela provenientes nas próprias empresas contribuintes, em benefício de seus próprios empregados, de acordo com o parágrafo único do art. 6º do retrocitado Decreto-Lei nº 4048/42, que tem o seguinte teor:

> **Art. 6º (...)**
> **Parágrafo único - O Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários aplicará o produto da contribuição adicional referida neste artigo, em benefício do ensino nesses mesmos estabelecimentos, quer criando bolsas de estudo a serem concedidas a operários, diplomados ou habilitados, e de excepcional valor, para aperfeiçoamento ou especialização profissional, quer promovendo a montagem de laboratórios que possam melhorar as suas condições técnicas e pedagógicas.**

Ocorre, porém, que a Ré não vem cumprindo a sua obrigação legal, o que levou o Autor a acionar o seu Setor de Fiscalização, o qual emitiu em **18/05/2011**, a Notificação de Débito nº 20325 Série L, relativamente às competências de 01/2009 a 13/2009, 1/2010 a 13/2010 e 01/2011 a 3/2011 todas por falta de recolhimento da contribuição adicional **(doc.2).** A empresa tomou ciência da notificação de débito em 08/06/2011, conforme comprovante de AR juntado a presente (**doc. 03).**

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial | SBN Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen 70040 903 Brasília DF | Tel (61) 3317 9041 Fax (61) 3317 9190 www.senai.br | CNI Confederação Nacional da Indústria | SESI Serviço Social da Indústria | IEL Instituto Euvaldo Lodi

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JHAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

ESC. JUVENTUDE E 1ª CIVEL Fls. 05 ARAGUAINAS

Cabe salientar que a empresa Ré tomou ciência das irregularidades encontradas pelo fiscal do SENAI antes mesmo da emissão da notificação de débito, por intermédio do Termo de Encerramento da Ação Fiscal, conforme se depreende da assinatura do empregado da Ré no referido documento. **(doc. 04).**

O total devido pela empresa ré, atualizado até 17/01/2014, conforme cálculo do Setor de Fiscalização e Arrecadação do Autor é de **R$ 150.741,55 (cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) (doc. 05).**

O SENAI tentou por todos os meios amigáveis receber o que lhe é devido, mas não obteve o êxito esperado, razão pela qual vem recorrer ao Poder Judiciário. Correspondências e ARs em anexo. **(docs. 06 e 07).**

Diante do exposto, requer o Autor a V.Exª:

a) a citação da Ré, na pessoa de seu representante legal, para contestar, querendo, a presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria fática, ex-vi do art. 319, do C.P.C.;

b) seja julgada procedente a presente ação, condenando-se a Ré ao pagamento da importância de R$ 150.741,55 (cento e cinquenta mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) com os devidos acréscimos legais aplicáveis de acordo com os dispositivos legais vigentes, tudo a ser apurado em incidente ulterior de liquidação;

c) a condenação da Ré a pagar as custas processuais e honorários advocatícios, estes últimos no valor correspondente a 20% sobre o valor da condenação.

d) a produção de todos os meios de provas em Direito admitidas, principalmente, documental e pericial.

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SBN Quadra 1 Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040 903 Brasília DF
Tel (61) 3317 9041
Fax (61) 3317 9190
www.senai.br
CNI
Confederação Nacional da Indústria
SESI
Serviço Social da Indústria
IEL
Instituto Euvaldo L

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

E.SC. JUVENTUDE E 1º CIVEL
Fls. 06
ANÁPOLIS

Dá à causa o valor R$ 150.741,55 (cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, 10 de fevereiro de 2014.

Gildo Faustino da Silva Nascimento
OAB-GO 7 912

Catarina Barros de Aguiar Araújo
OAB/DF nº 20.526

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SBN Quadra 1 Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040 903 Brasília DF
Tel (61) 3317 9041
Fax (61) 3317 9190
www.senai.br
CNI
Confederação Nacional da Indústria
SESI
Serviço Social da Indústria
IEL
Instituto Euvaldo L

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

9191-6b33-2c5d-4486
12ae-e552-a6cf-6e48
www.cartorios.com.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
DISTRITO FEDERAL
José Eduardo Guimarães Alves
Tabelião Interino
CRS 505 - Bloco C - Lojas 1/2/3 - Brasília - DF - CEP: 70.350-530
Fone/Fax: (061) 3799-1515 / 3244-7474 - E-mail: 1oficio@globo.com

LIVRO: 6222-P
FOLHA: 001
PROT :0137692

Fls. 07

1º OFÍCIO DE NOTAS
Andreza Madalena da Silva Castro
Escrevente
BRASÍLIA-DF

PROCURAÇÃO bastante que faz **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI** na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e treze **(19/03/2013)**, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim (ANDREZA MADALENA DA SILVA CASTRO - ESCREVENTE NOTARIAL), compareceu como outorgante, **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI,** pessoa jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei 4.048, de 22/01/1942, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 01, Bloco C, 5° andar, Edifício Roberto Simonsen, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 33.564.543/0001-90, neste ato representado pelo **Presidente do seu Conselho Nacional ROBSON BRAGA DE ANDRADE**, brasileiro, declara-se casado, engenheiro, portador da cédula de identidade MG - 2.516.749 do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e inscrito no CPF/MF sob o nº 134.020.566-15, **com endereço profissional no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 5º andar, Brasília/DF**, o qual se declara nessa condição com fundamento no artigo 8º do Regimento da entidade, Ata da Reunião Especial do Conselho de Representantes da Confederação Nacional da Indústria para posse dos membros da sua diretoria e do seu conselho fiscal eleitos para o quadriênio administrativo 2010/2014, lavrada em 29/10/2010 e arquivada e microfilmada sob o nº 97394 perante o 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília e Termo de Posse dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da CNI para o quadriênio 2010/2014, arquivado e microfilmado sob o nº 97395 perante o 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília, nomeia e constitui seus bastante procuradores, os advogados: **CASSIO AUGUSTO MUNIZ BORGES**, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n.° 011.650.777-28 e na OAB/RJ sob o n. 91.152 e OAB/DF sob o n. 20.016-A; **ELIZABETH HOMSI**, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 425.026.597-87 e na OAB/RJ sob o nº. 37.313 e OAB/DF sob o nº 20.467-A; **JOSE AUGUSTO SEABRA MONTEIRO VIANNA**, casado, inscrito no CPF/MF sob n.° 958.319.327-53 e na OAB/DF sob o n. 24.772; **CHRISTINA AIRES CORREA LIMA DE SIQUEIRA DIAS**, casada, inscrita no CPF/MF sob n.° 564.020.231-91 e na OAB/DF sob o nº 11.873; **FRANCISCO DE PAULA FILHO**, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob n.° 184.364.391-04 e na OAB/DF sob o n. 7.530; **CATARINA BARROS DE AGUIAR ARAUJO**, casada, inscrita no CPF/MF sob o n° 780.132.164-20 e na OAB/DF sob o nº. 20.526; **JULIO CESAR MOREIRA BARBOSA**, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.207.521-04 e na OAB/DF sob o nº 22.138; **MÁRCIO BRUNO SOUSA ELIAS**, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 573.657.251-68 e na OAB/DF sob o nº 12.533; **SIDNEY FERREIRA BATALHA,** casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.698.521-49 e na OAB/DF sob o nº 11.016; **FABIOLA PASINI RIBEIRO DE OLIVEIRA,** casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 536.395.101-00 e na OAB/DF sob o n° 29.740; **MARCOS ABREU TORRES,** casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.308.445-91 e na OAB/BA sob o nº 19.668; **REGIANE ATAIDE COSTA,** solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 630.491.801-10 e na OAB/DF sob o nº 2211-A, **MARIA DE LOURDES FRANCO DE ALENCAR SAMPAIO,** casada, inscrita no CPF/MF sob n.° 846.855.907-59 e na OAB/RJ sob o nº. 50.660; **GUSTAVO DO AMARAL MARTINS**, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 950.769.027-87 e na OAB/RJ sob o nº. 72.167; **SERGIO MURILO SANTOS CAMPINHO**, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.° 903.267.847-72 e na OAB/RJ sob o nº 95.172; **JOSÉ VIRGILIO DE OLIVEIRA MOLINAR,** solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.958.496-04 e na OAB/DF sob o nº 17.729; **PATRÍCIA DA SILVA,** solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 199.131.398-54 e inscrita na OAB/SP sob o nº 136.154; **ALEXANDRE VITORINO SILVA**, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.454.321-20 e na OAB/DF sob o nº 15.772; **JEAN ALVES PEREIRA ALMEIDA**, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.669.467-61 e inscrito na OAB/RJ sob o nº 99.403; **THIAGO PEDROSA FIGUEIREDO**, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.813.941-87 e inscrito na OAB/DF sob o nº 18.230; **MARCELO JOSÉ PINHO FILHO**, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.402.898-32 e inscrito na OAB/SP sob o nº 103.487; **MAURO PORTO**, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.854.441-91 e inscrito na OAB/DF sob o nº 12.878; e **ARTUR HENRIQUE TUNES SACCO**, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.690.938-69 e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

9f9f-fb33-2c5d-4486
12ae-a552-a6cf-6e48
www.certarios.com.br

ESC. JUVENTUDE E 1º CÍVEL
Fls. 08
INUMAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
DISTRITO FEDERAL
José Eduardo Guimarães Alves
Tabelião Interino
CRS 505 - Bloco C - Lojas 1/2/3 - Brasília - DF - CEP: 70.350-530
Fone/Fax: (061) 3799-1515 / 3244-7474 - E-mail: 1oficio@globo.com

LIVRO: 5222-P
FOLHA: 002
PROT :01378927

1º OFÍCIO DE NOTAS
Andreza Madalena da Silva Castro
Escrevente
BRASÍLIA-DF

inscrito na OAB/SP sob o nº 278.051; todos brasileiros, com escritório, em Brasília-DF, no SBN, Quadra 01 Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 13º andar, em exercício na Diretoria Jurídica do Outorgante, (dados fornecidos por declaração, ficando a Outorgante responsável por sua veracidade, bem como qualquer incorreção), aos quais outorga os poderes da cláusula *ad-judicia et extra*, para, em conjunto ou separadamente, representá-la em juízo ou fora dele, em defesa dos interesses da Outorgante, bem como nos feitos em questões em que de algum modo tenha direito ou interesse, podendo propor, variar e desistir de ações, receber intimações e notificações, recorrer, transigir, acordar, discordar, conciliar, receber e dar quitações. Poderão, ainda, os outorgados **CASSIO AUGUSTO MUNIZ BORGES**, **ELIZABETH HOMSI**, **MARIA DE LOURDES FRANCO DE ALENCAR SAMPAIO** e **SIDNEY FERREIRA BATALHA**, isoladamente, receber citações e substabelecer a presente procuração no todo ou em parte. O presente mandato tem validade por prazo indeterminado. (sob minuta). **O(s) nomes(s) e dados dos procuradores e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foi(ram) fornecido(s) e conferido(s) pelas outorgantes, que por eles se responsabiliza(m). O outorgante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas nesta procuração, como também das sanções civis e penais a que se sujeita, caso este instrumento de mandato exorbite os limites de poder que a ele é permitido delegar.** Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002. Guia de custas **nº 80126964,** paga no valor de **R$ 28,00,** referente a Tabela "F" Item IV, Decreto Lei 115/67 e Resolução nº 21 de 19.12.2012 – TJDFT. **E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita, lida em voz alta ao(s) outorgante(s), achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m).** Dou fé. Eu, **ANDREZA MADALENA DA SILVA CASTRO,** ESCREVENTE NOTARIAL, a lavrei, li, conferi os documentos e encerro colhendo a(s) assinatura(s). **LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA AMARAL,** Tabelião Substituto, a subscrevo. (a.a.) **LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA AMARAL, ROBSON BRAGA DE ANDRADE**. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu,_____, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Selo. TJDFT20130010341455GNRC
Consulte o selo em www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO (_____) DA VERDADE

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Andreza Madalena da Silva Castro
Escrevente
BRASÍLIA-DF

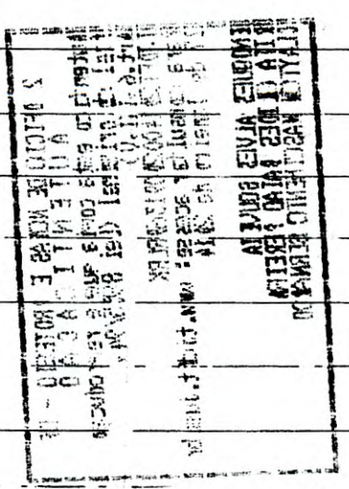

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

ESC. JUVENTUDE E 1º CÍVEL
Fls. 09
INHUMAS

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS 1 VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

SENAI
Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva, na pessoa dos Drs. **TELMA DA CONSOLAÇÃO ALVES MAHFUZ**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº. 3.360, **SIMONE DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº. 12.667, **DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº. 20.014, todos com endereço profissional na Avenida Araguaia nº. 1.544, Ed. Albano Franco – Casa da Indústria – Leste Vila Nova - Goiânia / GO , os poderes que me foram conferidos pelo **SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO NACIONAL**, para que os referidos advogados possam atuar nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** movida pelo **SENAI/DN** em face da empresa **CENTROALCOOL S/A**.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2013.

Sidney Ferreira Batalha
OAB/DF nº 11.016

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

ESC. JUVENTUDE E 1º CIVEL
Fls. 10
INHUMAS

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento, **TELMA DA CONSOLAÇÃO ALVES MAHFUZ**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO com o nº. 3.360, com endereço profissional na Av. Araguaia nº. 1544, Ed. Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, **SUBSTABELECE, COM RESERVA DE PODERES,** os poderes que lhe foram conferidos pelo **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO NACIONAL,** nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA movida em face da empresa **CENTROALCOOL S/A.,** aos advogados **GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº. 7.912, e **MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO com o nº. 10.007, todos com endereço profissional na Rua Dr. Olinto Manso Pereira nº. 938, Setor Sul, Goiânia-GO, podendo os substabelecidos praticar todos os atos indispensáveis ao bom andamento do processo.

Goiânia (GO), 05 de março de 2014

Telma da C. A. Mahfuz
OAB/GO 3.360

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Av. Araguaia, nº 1.544 – Edifício Albano Franco - Casa da Indústria – Vila Nova – CEP 74645-070 – Goiânia-GO
Fone: (62) 3219-1471 – Fax: (62) 3223-9913 – E-mail: geraldo@sistemafieg.org.br – www.sistemafieg.org.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00097394

ESC. JUVENTUDE E 1º CÍVEL
Fls. 11
INHUMAS

CNI

Confederação Nacional da Indústria

ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA PARA A POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO 2010/2014

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e dez, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se, em segunda convocação, conforme edital de 14 de outubro de 2010, o Conselho de Representantes da Confederação Nacional da Indústria, no auditório do 15º andar do Edifício Roberto Simonsen, Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco C, Brasília, Distrito Federal, com o fim especial de empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como seus respectivos suplentes, eleitos em 12 de maio de 2010, para o quadriênio de dois mil e dez a dois mil e quatorze. Sob a Presidência do Senhor Armando de Queiroz Monteiro Neto, foi constituída a Mesa com os Senhores Robson Braga de Andrade e Paulo Afonso Ferreira. O Presidente, Senhor Armando de Queiroz Monteiro Neto, deu por abertos os trabalhos solicitando que o Diretor 1º Secretário, Paulo Afonso Ferreira, procedesse à leitura do Termo de Posse, conforme documento em anexo, o que foi feito. Cumpridas que foram todas as exigências estatutárias para a investidura, inclusive a apresentação da respectiva declaração de bens, o Presidente, Armando de Queiroz Monteiro Neto, em nome do Conselho de Representantes, deu como empossados os eleitos para o quadriênio 2010/2014, a saber: **DIRETORIA – Presidente: Robson Braga de Andrade; 1º Vice-Presidente: Paulo Antonio Skaf; 2º Vice-Presidente: Antônio Carlos da Silva; 3º Vice-Presidente: Flavio José Cavalcanti de Azevedo; Vice-Presidentes: Paulo Gilberto Fernandes Tigre; Alcantaro Corrêa; José de Freitas Mascarenhas; Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira; Rodrigo Costa da Rocha Loures; Roberto Proença de Macêdo; Jorge Wicks Côrte Real; José Conrado Azevedo Santos; Mauro Mendes Ferreira; Lucas Izoton Vieira; Eduardo Prado de Oliveira; Antônio José de Moraes Souza; 1º Diretor Financeiro: Francisco de Assis Benevides Gadelha; 2º Diretor Financeiro: João Francisco Salomão; 3º Diretor Financeiro: Sérgio Marcolino Longen; 1º Diretor Secretário: Paulo Afonso Ferreira; 2º Diretor Secretário: José Carlos Lyra de Andrade; 3º Diretor Secretário: Antonio Rocha da Silva; Diretores: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan; Olavo Machado Júnior; Denis Roberto Baú; Edílson Baldez das Neves; Jorge Parente Frota Júnior;**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

CNI

Confederação Nacional da Indústria

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00097394

ESC. JUVENTUDE E ... Fls. 12 INHUMAS

ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA PARA A POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO 2010/2014 – fls. 2

Joaquim Gomes da Costa Filho; Eduardo Machado Silva; Telma Lucia de Azevedo Gurgel; Rivaldo Fernandes Neves; Glauco José Côrte; Carlos Mariani Bittencourt; Roberto Cavalcanti Ribeiro; Amaro Sales de Araújo; Sergio Rogerio de Castro; Julio Augusto Miranda Filho; Conselho Fiscal - Membros Titulares: João Oliveira de Albuquerque; José da Silva Nogueira Filho; Carlos Salustiano de Sousa Coelho; Membros Suplentes: Célio Batista Alves; Haroldo Pinto Pereira; Francisco de Sales Alencar. A seguir, o senhor Armando de Queiroz Monteiro Neto transmitiu a Presidência ao senhor Robson Braga de Andrade. O Presidente Robson Braga de Andrade deu por encerrada a reunião, determinando que se lavrasse a presente ata, que vai assinada por ele e pelos Senhores Armando de Queiroz Monteiro Neto e Paulo Afonso Ferreira. Brasília, 29 de outubro de 2010.

Robson Braga de Andrade

Armando de Queiroz Monteiro Neto

Paulo Afonso Ferreira

CARTORIO MARCELO RIBAS
1. OF.DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000
SCS. Q.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASILIA/DF - TELEFONE: 224-4026

Registrado e Arquivado sob o numero 00002248 do livro n. A-03 em 19/9/1991 . Dou fé.
Protocolado e microfilmado sob nº00097394
Brasilia, 03/11/2010.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Edlene Miguel Pereira
Geralda do Carmo A. Rodrigues
Eunice de Oliveira Pacheco
Edileuza Miguel Pereira Franco
Francineide Gomes de Jesus
Marcus Antonio da C. Oliveira
Michelle Barros Lima
Maria Lúcia C. Burle Gripp
- Rosimar Alves de Jesus

CARTORIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R$ 5,87
Tab: J IVab

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00097395

ESC. JUDICIAL CÍVEL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Fls. 13
INHUMAS

CNI

Confederação Nacional da Indústria

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA PARA O QUADRIÊNIO 2010/2014

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e dez, às dez horas e trinta minutos, no auditório do 15º andar do Edifício Roberto Simonsen, Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco C, em Brasília, Distrito Federal, o Presidente Armando de Queiroz Monteiro Neto, em nome do Conselho de Representantes da Confederação Nacional da Indústria, tendo em vista o resultado das eleições realizadas no dia doze de maio do corrente ano, declara empossados os seguintes membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Entidade para o quadriênio 2010/2014:

DIRETORIA

Presidente:	ROBSON BRAGA DE ANDRADE
1º Vice-Presidente:	PAULO ANTONIO SKAF
2º Vice-Presidente:	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
3º Vice-Presidente:	FLAVIO JOSÉ CAVALCANTI DE AZEVEDO
Vice-Presidentes:	PAULO GILBERTO FERNANDES TIGRE
	ALCANTARO CORRÊA
	JOSÉ DE FREITAS MASCARENHAS
	EDUARDO EUGENIO GOUVÊA VIEIRA
	RODRIGO COSTA DA ROCHA LOURES
	ROBERTO PROENÇA DE MACÊDO
	JORGE WICKS CÔRTE REAL
	JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS
	MAURO MENDES FERREIRA
	LUCAS IZOTON VIEIRA
	EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA
	ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES SOUZA
1º Diretor Financeiro:	FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA
2º Diretor Financeiro:	JOÃO FRANCISCO SALOMÃO
3º Diretor Financeiro:	SÉRGIO MARCOLINO LONGEN
1º Diretor Secretário:	PAULO AFONSO FERREIRA
2º Diretor Secretário:	JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE
3º Diretor Secretário:	ANTONIO ROCHA DA SILVA
Diretores:	ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
	OLAVO MACHADO JÚNIOR
	DENIS ROBERTO BAÚ
	EDÍLSON BALDEZ DAS NEVES
	JORGE PARENTE FROTA JÚNIOR
	JOAQUIM GOMES DA COSTA FILHO
	EDUARDO MACHADO SILVA
	TELMA LUCIA DE AZEVEDO GURGEL

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme sob o n.00097395

ESC. JUVENTUDE E 1º CÍVEL
Fls. 14
INHUMAS

CNI

Confederação Nacional da Indústria

RIVALDO FERNANDES NEVES
GLAUCO JOSÉ CÔRTE
CARLOS MARIANI BITTENCOURT
ROBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
AMARO SALES DE ARAÚJO
SERGIO ROGERIO DE CASTRO
JULIO AUGUSTO MIRANDA FILHO

CONSELHO FISCAL

Membros Titulares:
JOÃO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA FILHO
CARLOS SALUSTIANO DE SOUSA COELHO

Membros Suplentes:
CÉLIO BATISTA ALVES
HAROLDO PINTO PEREIRA
FRANCISCO DE SALES ALENCAR

Cumpridas as exigências estatutárias para a investidura, inclusive a apresentação, das respectivas declarações de bens, lavra-se o presente termo, em duas vias, para os fins de direito, que vai assinado pelo Presidente do Conselho de Representantes Armando de Queiroz Monteiro Neto, cujo mandato se expira, e, em nome da Diretoria que se empossa, pelo seu Presidente Robson Braga de Andrade e pelo seu 1° Diretor Secretário Paulo Afonso Ferreira.

Brasília, 29 de outubro de 2010.

Armando de Queiroz Monteiro Neto

Robson Braga de Andrade

Paulo Afonso Ferreira

CARTORIO MARCELO RIBAS
1. OF.DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000
SCS. Q.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASILIA/DF - TELEFONE: 224-4026

Resistrado e Arquivado sob o numero 00002248 do livro n. A-03 em 19/9/1991 . Dou fé.
Protocolado e microfilmado sob 00097395
Brasilia, 03/11/2010.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Edlene Miguel Pereira
Geralda do Carmo A. Rodrigues
Eunice de Oliveira Pacheco
Edileuza Miguel Pereira Franco
Francineide Gomes de Jesus
Marcus Antonio da C. Oliveira
Michelle Barros Lima
Maria Lúcia C. Burle Gripp
Rosimar Alves de Jesus

CARTORIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R$ 5,87
Tab: J IVab

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

ESC. JUVENTUDE E 1º CIVEL
Fls. 15
INHUMAS

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085296

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085288

REGIMENTO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)

CAPÍTULO I
Dos objetivos

Art. 1º O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), organizado e administrado pela Confederação Nacional da Indústria, nos termos do Decreto-lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, tem por objetivo:

a) realizar, em escolas instaladas e mantidas pela Instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem industrial a que estão obrigadas as empresas de categorias econômicas sob sua jurisdição, nos termos de dispositivo constitucional e da legislação ordinária;

b) assistir os empregadores na elaboração e execução de programas gerais de treinamento do pessoal dos diversos níveis de qualificação, e na realização de aprendizagem metódica ministrada no próprio emprego;

c) proporcionar, aos trabalhadores maiores de 18 anos, a oportunidade de completar, em cursos de curta duração, a formação profissional parcialmente adquirida no local de trabalho;

d) conceder bolsas de estudo e de aperfeiçoamento e a pessoal de direção e a empregados de excepcional valor das empresas contribuintes, bem como a professores, instrutores, administradores e servidores do próprio SENAI;

e) cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse para a indústria e atividades assemelhadas.

Art. 2º O SENAI funcionará como órgão consultivo do Governo Federal em assuntos relacionados com a formação de trabalhadores da indústria e atividades assemelhadas.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

ESC. JUVENTUDE E JR CIVEL Fls. 16 INHUMAS

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085258

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085208

CAPÍTULO II
Características Civis

Art. 3º O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial é uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil, com sede e foro jurídico na Capital da República, cabendo a sua organização e direção à Confederação Nacional da Indústria.

Parágrafo único. Os dirigentes e prepostos do SENAI, embora responsáveis, administrativa e criminalmente, pelas malversações que cometerem, não respondem individualmente pelas obrigações da entidade.

Art. 4º A entidade inscreverá no registro público competente os seus atos constitutivos para todos os efeitos de direito.

Art. 5º As despesas do SENAI serão custeadas por uma contribuição mensal das empresas das categorias econômicas da indústria, dos transportes, das comunicações e da pesca, nos termos da lei.

Art. 6º A dívida ativa do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, decorrente de contribuições, multas ou obrigações contratuais quaisquer, poderá ser cobrada judicialmente pelas instituições arrecadadoras, segundo o rito processual dos executivos fiscais.

Parágrafo único. No caso de cobrança direta pela entidade, a dívida considerar-se-á suficientemente instruída com o levantamento do débito junto à empresa, ou com os comprovantes fornecidos pelos órgãos arrecadadores.

Art. 7º As ações em que o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial for autor, réu ou interveniente correrão no juízo privativo da Fazenda Pública.

Art. 8º O SENAI será representado, em juízo ou fora dele, pelo Presidente do Conselho Nacional que, para esse fim, poderá constituir mandatários e procuradores.

Art. 9º Os bens e serviços do SENAI gozam da mais ampla isenção fiscal.

Art. 10. No que concerne a orçamento e prestação de contas da gestão financeira, a entidade, além das exigências da sua regulamentação específica, está adstrita ao disposto nos arts. 11 e 13 da Lei nº 2.613, de 23 de dezembro de 1955.

§ 1º A execução orçamentária dos órgãos nacionais e regionais será de responsabilidade de cada um deles.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

ESC. JUVENIL CÍVEL Fls. 17 INHUMAS

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme sob o n.00085298

CAMARA DE BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme sob o n.00085288

§ 2º Os órgãos do SENAI destinarão em seus orçamentos anuais parcela de suas receitas líquidas da contribuição compulsória geral à gratuidade em cursos e programas de educação profissional, observadas as diretrizes e regras estabelecidas pelo Conselho Nacional.

§ 3º O montante destinado ao atendimento do disposto no § 2º abrange as despesas de custeio, investimento e gestão voltadas à gratuidade.

Art. 11. Em sua condição de entidade de ensino, o SENAI será fiscalizado pelo Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único. O Departamento Nacional disponibilizará ao Ministério da Educação informações necessárias ao acompanhamento das ações voltadas à gratuidade, de acordo com método de verificação nacional a ser definido de comum acordo.

Art. 12. O SENAI, afora os casos de dissolução em virtude de lei, poderá cessar a sua atividade por deliberação da Confederação Nacional da Indústria, tomada por três quartas partes dos votos do seu Conselho de Representantes, em reunião especialmente convocada para esse fim.

§ 1º O ato extintivo, a requerimento da Confederação Nacional da Indústria, será inscrito no registro público competente, para os efeitos legais.

§ 2º Na hipótese de dissolução, o patrimônio do SENAI reverterá em favor da Confederação Nacional da Indústria.

Art. 13. O SENAI, sob regime de unidade normativa e de descentralização executiva, atuará em íntima colaboração e articulação com os estabelecimentos contribuintes, através dos respectivos órgãos de classe, visando ao estabelecimento de um sistema nacional de aprendizagem, com uniformidade de objetivos e de planos gerais, adaptável aos meios peculiares às várias regiões do País.

CAPÍTULO III
Da Organização

Art. 14. O SENAI, para a realização das suas finalidades, corporifica órgãos normativos e órgãos de administração, de âmbito nacional e de âmbito regional.

Art. 15. São órgãos normativos:

a) o Conselho Nacional, com jurisdição em todo o País;

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

ESC. JUVENIL E 1º CIVEL
Fls. 18
INHUMAS

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085298

CARIMBO SEM EFEITO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085298

b) os conselhos regionais, com jurisdição nas bases territoriais correspondentes.

Art. 16. São órgãos de administração:

a) o Departamento Nacional, com jurisdição em todo o País;

b) os Departamentos Regionais, com jurisdição nas bases territoriais correspondentes.

CAPÍTULO IV
Do Conselho Nacional

Art. 17. O Conselho Nacional terá a seguinte composição:

a) presidente da Confederação Nacional da Indústria que será seu presidente nato;

b) dos presidentes dos Conselhos regionais, na qualidade de presidentes das federações industriais, representando as categorias econômicas da indústria;

c) um representante das categorias econômicas dos transportes, das comunicações e da pesca, designado pelo órgão sindical de grau superior de maior hierarquia e antiguidade, no âmbito nacional;

d) diretor do Departamento Nacional do SENAI;

e) diretor da Diretoria de Ensino Industrial do Ministério da Educação e Cultura;

f) um representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social, designado por seu titular;

g) seis representantes dos trabalhadores da indústria, e respectivos suplentes, indicados pelas confederações de trabalhadores da indústria e centrais sindicais, que contarem com pelo menos vinte por cento de trabalhadores sindicalizados em relação ao número total de trabalhadores da indústria em âmbito nacional.

§ 1º Duas ou mais confederações de trabalhadores da indústria ou duas ou mais centrais sindicais poderão somar seus índices de sindicalização do setor da indústria para atender ao requisito de representatividade estabelecido na alínea "g".

§ 2º A indicação dos representantes dos trabalhadores será proporcional à representatividade das entidades indicantes.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

ESC. JUVENTUDE E 1º CIVEL Fls. 19 INHUMAS

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme sob o n.00085298

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme sob o n.00085288

Art. 18. Os membros do Conselho exercerão suas funções individualmente, não lhes sendo permitido fazê-lo através de procuradores.

§ 1º Nos casos de ausência ou impedimentos, os conselheiros serão representados, mediante convocação:

a) o presidente da Confederação Nacional da Indústria, pelo seu substituto estatutário no órgão de classe;

b) o presidente do conselho regional, pelo suplente designado por este órgão, entre os seus membros;

c) cada trabalhador pelo respectivo suplente que constar do ato que indicou o titular;

d) os demais, por quem for indicado pelo ente representado.

§ 2º O mandato dos Conselheiros indicados nas alíneas "c", "f" e "g" do art. 17 será de dois anos, podendo ser renovado.

§ 3º O voto, em plenário, dos delegados dos conselhos regionais, como representantes das categorias econômicas da indústria, será contado à razão de um por duzentos mil operários ou fração, existentes na base territorial respectiva, enquanto que o dos demais terá peso unitário.

Art. 19. Compete ao Conselho Nacional:

a) estabelecer as diretrizes gerais que devem ser seguidas pela administração nacional e pelas administrações regionais na educação profissional e tecnológica, inclusive a aprendizagem industrial, bem como regulamentar a gratuidade tratada nos §§ 2º e 3º do art. 10;

b) votar, em verbas globais, o orçamento do Departamento Nacional;

c) autorizar as transferências e as suplementações de dotações solicitadas pelo Diretor do Departamento Nacional, submetendo a matéria à autoridade competente, quando a alteração for superior a 25% (vinte e cinco por cento) de cada verba;

d) autorizar a compra, ou recebimento por doação, dos imóveis, no Departamento Nacional;

e) autorizar a alienação ou gravame dos imóveis do SENAI;

f) autorizar a alienação dos bens móveis patrimoniais que estejam sob a responsabilidade da administração nacional;

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

ESC. JUVENTUDE E 1º CIVEL
Fls. 20

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085296

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085296

g) homologar os planos de contas do Departamento Nacional e dos Departamentos Regionais, decidindo sobre quaisquer propostas de suas alterações;

h) deliberar sobre prestações de contas anuais do Diretor do Departamento Nacional, as quais deverão ser previamente submetidas ao exame da Comissão de Contas a que se referem os artigos 22 e 23;

i) determinar, depois de verificação realizada por comissão especial que designar, a intervenção na administração regional que descumprir disposição legal, regulamentar, regimental ou resolução plenária, ou em caso de comprovada ineficiência;

j) estabelecer a designação e a forma de funcionamento de delegacias para administrar os serviços da instituição nas unidades políticas onde não haja federação de indústria reconhecida;

k) mediante proposta do Diretor do Departamento Nacional, aprovar os quadros de pessoal, fixar os padrões de vencimentos, o critério e a época de promoções, bem como examinar quaisquer reajustamentos de salários do Departamento Nacional;

l) fixar a remuneração do diretor do Departamento Nacional;

m) fixar as percentagens de aprendizes a serem matriculados pelas empresas, bem como a duração dos cursos;

n) autorizar a realização ou anulação de convênios que impliquem na concessão ou redução de contribuição devida ao SENAI;

o) autorizar a realização de acordos com os órgãos internacionais de assistência técnica, visando à formação de mão-de-obra e ao aperfeiçoamento do pessoal docente e técnico do SENAI e das empresas contribuintes;

p) decidir sobre estudos e planejamentos da formação ou do aperfeiçoamento do pessoal latino-americano, ou de outra procedência, quando decorrentes de acordos com entidades internacionais;

q) autorizar a execução de planos de bolsas de estudo no País ou no estrangeiro, para técnicos das empresas contribuintes, ou do SENAI, a serem custeados, parcial ou totalmente, pela Instituição;

r) autorizar a realização de convênios entre o SENAI e entidades ou escolas de todos os níveis, visando à formação ou ao aperfeiçoamento de mão-de-obra industrial;

s) julgar, em instância final, os recursos das decisões das administrações regionais que aplicarem multas e penalidades às empresas infratoras das leis pertinentes ao SENAI;

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

ESC. JUVENTUDE E 1º CIVEL
Fls. 21
INHUMAS

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085298

1º OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085298
CARIMBO SEM VALOR

t) fixar a ajuda de custo e as diárias de seus membros;

u) deliberar sobre o relatório anual das atividades da Instituição em todo o País;

v) expedir as normas internas de seu funcionamento, alterando-as quando julgar conveniente;

x) decidir, em última instância, as questões de ordem geral do interesse do SENAI, *ex ofício* ou que lhe forem submetidas pelo Departamento Nacional e pelas administrações regionais;

z) dar solução aos casos omissos.

Art. 20. As despesas com o funcionamento do Conselho Nacional serão autorizadas pelo seu presidente e correrão à conta de verbas destacadas no orçamento do Departamento Nacional.

Art. 21. O Conselho Nacional, para o desempenho de suas atribuições específicas, disporá de um secretário, de um consultor geral e de um consultor jurídico, além dos assessores técnicos que forem necessários, a juízo do presidente.

1º OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

Art. 22. O Conselho Nacional designará três (3) dos seus membros para constituírem uma Comissão de Contas que terá a incumbência de fiscalizar a execução orçamentária, bem como a movimentação de fundos do Departamento Nacional e das Delegacias Regionais.

Art. 23. Para o desempenho de suas atribuições a Comissão de Contas disporá de auditores que deverão ser contratados pelo prazo máximo de 18 meses.

Parágrafo único. Os auditores não poderão ser contratados por outro período antes de transcorrido o prazo de 2 (dois) anos do término do último contrato.

§ 2º - Além das atribuições que lhes forem determinadas pela Comissão, deverão os auditores encaminhar a esta um certificado de revisão e de exatidão das contas do Departamento Nacional e das delegacias regionais.

Art. 24. Compete ao Presidente do Conselho Nacional:

a) fazer cumprir, sob sua responsabilidade administrativa, todas as resoluções emanadas do Conselho Nacional;

b) fixar os níveis máximos de vencimentos dos Diretores e Delegados Regionais;

c) deliberar, mediante proposta do Diretor do Departamento Nacional, sobre a escolha dos nomes dos bolsistas da indústria e do SENAI com planos de estudo no estrangeiro;

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

ESC. JUVENTUDE E 1º CIVEL
Fls 22
INHUMAS

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085298

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
BRASÍLIA
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085288

d) exercer, no interregno das sessões, *ad-referendum* do ~~Conselho Nacional~~, as atribuições indicadas nas alíneas *c*, *o*, *p* e *r* do Art. 19.

Art. 25. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente ou por dois terços de seus membros.

§ 1º - O Conselho se instalará com a presença de um terço dos seus membros, sendo, porém, necessário o comparecimento da maioria absoluta para as deliberações.

§ 2º - As decisões serão tomadas por maioria de sufrágios, cabendo ao presidente o voto de qualidade nos empates verificados.

Art. 26. O Conselho, no exercício de suas atribuições, será coadjuvado, no que for preciso, pelo Departamento Nacional, que lhe ministrará, durante as sessões, assistência técnica necessária.

Art. 27. O Conselheiro manterá contato permanente com a Confederação Nacional da Indústria, na troca e coleta de elementos relativos ao ensino industrial, autorizando, quando necessário, a celebração de acordos e convênios.

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICIDADE

CAPÍTULO V
Do Departamento Nacional

Art. 28. Competem ao Departamento Nacional:

a) promover e realizar estudos e levantamentos de mão-de-obra;

b) colaborar com os departamentos regionais na elaboração de planos de escolas e cursos;

c) assistir os Departamentos Regionais na implantação de cursos novos e no aperfeiçoamento dos existentes;

d) elaborar programas, séries metódicas, livros e material didático, diretamente ou em colaboração com os departamentos regionais e editá-los quando conveniente;

e) estabelecer critérios e meios para avaliação do rendimento escolar;

f) assistir os Departamentos Regionais no planejamento de edificações, bem como no exame e escolha de equipamentos escolares;

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Fls 23

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085298

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085298

g) colaborar com as empresas contribuintes no estudo de planos de treinamento de mão-de-obra no próprio emprego, promovendo entendimentos entre os Departamentos Regionais e os empregados, para a sua realização;

h) orientar os serviços orçamentários e contábeis dos Departamentos Regionais, visando à sua uniformidade;

i) verificar, quando determinado pelo Conselho Nacional, a execução orçamentária e as contas dos Departamentos Regionais;

j) submeter ao Conselho Nacional o plano de contas do Departamento Nacional e dos departamentos regionais;

k) fixar as diretrizes para a estatística relativa à aprendizagem ministrada pelo SENAI e pelas empresas, receber os dados coletados pelos Departamentos Regionais e realizar as análises necessárias;

l) promover reuniões de diretores, chefes de serviços, professores, instrutores, supervisores e técnicos dos Departamentos Regionais e das empresas, para exame de problema de formação e treinamento de mão-de-obra;

m) elaborar relatório anual sobre a formação e treinamento de mão-de-obra no SENAI e nas empresas;

n) organizar ou realizar cursos de aperfeiçoamento e de especialização do pessoal docente, técnico e administrativo do SENAI;

o) realizar estudos e pesquisas de natureza técnica e administrativa, de interesse da instituição;

p) opinar sobre os recursos interpostos sobre penas aplicadas pelos Departamentos Regionais aos infratores das leis pertinentes do SENAI.

q) submeter à aprovação do Conselho Nacional proposta de regras de desempenho a ser seguida pelos órgãos do SENAI nas ações de gratuidade, cujo teor deverá observar o princípio federativo, as diretrizes estratégicas da entidade e o controle com base em indicadores qualitativos e quantitativos;

r) acompanhar e avaliar o cumprimento das regras de desempenho e das metas físicas e financeiras relativas às ações de gratuidade.

Art. 29. O Departamento Nacional será dirigido por um diretor, nomeado e demissível *ad-nutum* pelo presidente do Conselho Nacional, devendo a escolha recair em pessoa com formação universitária e conhecimentos especializados de ensino industrial.

Parágrafo único - O Diretor do Departamento Nacional será substituído, em seus impedimentos, por pessoa designada pelo presidente do Conselho Nacional.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANNA THENEU CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

ESC. JUVENTUDE E ... INHUMAS
Fls. 24

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085298

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085288

Art. 30. Ao Diretor do Departamento Nacional compete:

a) fazer cumprir, sob sua responsabilidade funcional, todas as resoluções emanadas do Conselho e encaminhadas pelo seu presidente;

b) organizar, superintender e fiscalizar, direta ou indiretamente, todos os serviços a cargo do Departamento Nacional, expedindo ordens, instruções de serviço e portarias praticando todos os atos necessários ao pleno exercício de suas funções;

c) apresentar ao Conselho Nacional as propostas orçamentárias, os balanços e as prestações de contas anuais do Departamento Nacional, encaminhando posteriormente essa documentação ao órgão competente;

d) apresentar, anualmente, ao Conselho Nacional o relatório das atividades do Departamento Nacional;

e) organizar e submeter à aprovação, do Conselho Nacional o quadro do pessoal do Departamento Nacional, dentro dos limites orçamentários;

f) admitir, promover e demitir os serventuários do Departamento Nacional, mediante aprovação do presidente do Conselho Nacional;

g) fixar as ajudas de custo e diárias de seus servidores mediante aprovação do presidente do Conselho Nacional;

h) conceder férias, licenças e aplicar penas disciplinares aos serventuários do Departamento Nacional, assim como resolver sobre a movimentação do pessoal, dentro dos quadros funcionais, inclusive no que respeita ao provimento dos cargos e funções de confiança;

i) submeter à apreciação do Conselho Nacional proposições sobre assuntos que, fora da alçada da decisão do Diretor, sejam de interesse da Instituição;

j) abrir contas em bancos e movimentar os fundos do Departamento Nacional, assinando os cheques com o presidente do Conselho Nacional, ou com pessoa por este designada, respeitadas as normas previstas no Art. 54;

k) cumprir qualquer missão de natureza técnica ou funcional que lhe seja atribuída pelo Conselho Nacional ou pelo seu presidente;

l) conceder bolsas de estudo, respeitado o disposto na letra *q* do Art. 19 e na letra *c* do Art. 24;

m) delegar competência a chefes de serviço do Departamento Nacional, mediante aprovação do presidente do Conselho Nacional.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

ESC. INTENDÊNCIA E FINANÇAS Fls. 25 INHUMAS

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme sob o n.00080298

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme sob o n.00080298

1569

CAPÍTULO VI
Órgãos Regionais

Art. 31. No Distrito Federal, nos Estados e nos Territórios em que houver federação de indústrias oficialmente reconhecida e filiada ao órgão superior da classe será constituído um conselho regional e instalado um departamento regional do SENAI, com jurisdição na base territorial respectiva.

SEÇÃO I
Conselhos Regionais

Art. 32. Os conselhos regionais se comporão dos seguintes membros:

a) do presidente da federação de indústrias, que será o seu presidente nato, ou seu representante;

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Representantes da entidade federativa;

b) de quatro delegados das atividades industriais, escolhidos pelo Conselho de Representantes da entidade federativa;

c) de um delegado das categorias econômicas dos transportes, das comunicações e da pesca, escolhido pela associação sindical de maior hierarquia e antiguidade existente na base territorial respectiva;

d) do diretor do Departamento Regional;

e) de um representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social, designado pelo titular da pasta;

f) de um representante do Ministério da Educação e Cultura, designado pelo seu titular;

g) de um representante, e respectivo suplente, dos trabalhadores da indústria, indicado pela organização dos trabalhadores mais representativa da região.

Parágrafo único. Os representantes a que se referem as alíneas "b", "c" e "g" exercerão o mandato por dois anos, sendo permitida a recondução de dois terços da representação nos casos das alíneas "b" e "c".

Art. 33. Ocuparão os lugares dos conselheiros regionais, nas suas faltas e impedimentos, os substitutos estatutários, ou os suplentes designados.

Art. 34. Compete a cada Conselho Regional:

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54
INHUMAS - VARA CIVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

ESC. JUVENTUDE E 1ª CIVEL Fls 26 INHUMAS

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme sob o n.00085288

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme sob o n.00085288

a) votar, em verbas globais, o orçamento do Departamento Regional, e submetê-lo ao poder competente;

b) autorizar as transferências e as suplementações de dotações solicitadas pelo diretor do Departamento Regional, encaminhando o assunto à aprovação da autoridade competente quando as alterações excederem de 25% (vinte e cinco por cento) de cada verba;

c) apreciar periodicamente a execução orçamentária na região;

d) examinar anualmente o inventário de bens a cargo da administração regional;

e) deliberar sobre a prestação de contas anual do Departamento Regional, a qual deverá ser previamente submetida ao exame de uma Comissão de Contas a que se referem os artigos 35 e 36;

f) resolver sobre os contratos de construção de escolas na região;

g) autorizar a compra, ou o recebimento por doação, de bens imóveis;

h) dar parecer sobre a alienação ou gravame de bens imóveis e encaminhá-la à decisão do Conselho Nacional;

AUTENTICADO

i) autorizar a alienação de bens móveis patrimoniais que estejam sob a responsabilidade da administração regional;

j) deliberar sobre o relatório anual do Departamento Regional, remetendo uma cópia dele ao Departamento Nacional, em tempo útil, para o preparo do relatório anual deste órgão;

k) desempenhar as incumbências que lhe forem delegadas pelo Conselho Nacional;

l) mediante proposta do Diretor do Departamento Regional, deliberar sobre os quadros do pessoal, fixar os padrões de vencimentos, determinar o critério e a época das promoções, bem como examinar quaisquer reajustamentos de salários;

m) fixar a remuneração do diretor do Departamento Regional dentro dos níveis estabelecidos pelo presidente do Conselho Nacional;

n) autorizar o Departamento Regional a aplicar as penas previstas na legislação vigente aos empregadores que não cumprirem os dispositivos legais, regulamentares e regimentais relativos ao SENAI;

o) estabelecer as normas internas do seu funcionamento;

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

ESC. JUVENTUDE E 1ª CÍVEL
Fls. 27
INHUMAS

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085298

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085288

p) estabelecer a cédula de presença dos conselheiros, não podendo esta exceder, mensalmente, o valor do salário mínimo mensal da região;

q) autorizar a concessão de contribuições à federação de industriais de sua base territorial até o limite de um por cento da receita regional.

Art. 35. O Conselho Regional designará 3 (três) dos seus membros para constituírem uma Comissão de Contas que terá a incumbência de fiscalizar a execução orçamentária, bem como a movimentação de fundos do Departamento Regional.

Art. 36. Para o desempenho de suas atribuições a Comissão de Contas disporá de auditores que deverão ser contratados pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

§ 1º Os auditores não poderão ser contratados por outro período antes de transcorrido o prazo de 2 (dois) anos do término do último contrato.

§ 2º Além das atribuições que lhes forem determinadas pela Comissão de Contas deverão os auditores encaminhar a esta um certificado de revisão e de exatidão das contas.

Art. 37. Compete aos presidentes dos conselhos regionais:

a) dirigir o plenário do Conselho Regional;

b) fazer cumprir, sob suas responsabilidades administrativas, todas as resoluções emanadas do Conselho Regional.

Art. 38. Os conselhos regionais reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocados pelo presidente ou por dois terços de seus membros, aplicando-se-lhes, quanto ao funcionamento, o disposto no artigo 25 e seus parágrafos 1 e 2.

SEÇÃO II
Dos Departamentos Regionais

Art. 39. Cada Departamento Regional será dirigido por um diretor nomeado, mediante entendimento com o presidente do Conselho Regional, pelo presidente do Conselho Nacional e por este demissível "*ad-nutum*", devendo a escolha recair em pessoa que, além de ter formação universitária, possua conhecimentos especializados de ensino industrial, com experiência no magistério ou na administração dessa modalidade de ensino.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

ESC. JUVENTUDE E 1ª CÍVEL
Fls. 28
INHUMAS

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085298

1572

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085288

Parágrafo único. O Diretor Regional será substituído, nos seus impedimentos, por quem for designado pelo presidente do Conselho Regional, dentro do quadro de serventuários do Departamento Regional.

Art. 40. Compete a cada Departamento Regional:

a) submeter ao Conselho Regional o plano para a realização da aprendizagem na região;

b) estabelecer, mediante aprovação do Conselho Regional, a localização e os planos de instalação de escolas, cursos de aprendizagem e cursos extraordinários para operários maiores de 18 anos;

c) cooperar, com as empresas contribuintes, na realização da aprendizagem e treinamento de mão-de-obra no próprio emprego, elaborando planos e programas;

d) complementar, quando conveniente, o treinamento de pessoal realizado nas empresas contribuintes;

e) elaborar programas, séries metódicas, livros e material didático, sempre que possível em colaboração com o Departamento Nacional;

f) cuidar do aperfeiçoamento do seu pessoal docente, técnico e administrativo, articulando-se, para isso, com o Departamento Nacional;

g) verificar o rendimento escolar dos diversos cursos e adotar medidas para o desenvolvimento [illegible] de maneira a assegurar a eficiência do ensino ministrado [illegible] SENAI, na região;

h) fazer realizar as provas de habilitação para a concessão de certificados de aprendizagem e de cartas de ofícios;

i) expedir certificados de aproveitamento, certificados de aprendizagem e cartas de ofícios;

j) elaborar a proposta orçamentária, em verbas globais, e preparar a prestação de contas anual do Departamento Regional;

k) manter em dia e em ordem a escrituração contábil, adotando o plano de contas aprovado pelo Conselho Nacional;

l) aplicar as penas previstas na legislação vigente aos empregadores que não cumprirem os dispositivos legais, regulamentares e regimentais relativos ao SENAI, obedecido o disposto na letra *"n"* do art. 34;

m) elaborar o relatório anual das atividades do Departamento Regional;

Art. 41. Compete ao Diretor de cada Departamento Regional;

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

ESC. JUVENTUDE E ... Fls. 29 INHUMAS

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085298

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085288

a) fazer cumprir, sob sua responsabilidade funcional, todas as resoluções emanadas do Conselho Regional e encaminhadas pelo seu presidente;

b) organizar, superintender e fiscalizar, direta ou indiretamente, todos os serviços do Departamento Regional, expedindo ordens, instruções de serviço e portarias e praticando todos os atos necessários ao pleno exercício de suas funções;

c) apresentar ao Conselho Regional as propostas orçamentárias e as prestações de contas anuais do Departamento Regional, encaminhando-as, posteriormente, ao órgão competente;

d) apresentar, anualmente, ao Conselho Regional, o relatório das atividades do Departamento Regional;

e) organizar e submeter, ao Conselho Regional, o quadro de pessoal do Departamento Regional, dentro dos limites orçamentários;

f) admitir, promover e demitir os serventuários do Departamento Regional, mediante aprovação do presidente do Conselho Regional;

g) conceder férias, licenças e aplicar penas disciplinares aos serventuários do Departamento Regional, assim como resolver sobre a movimentação do pessoal, dentro dos quadros funcionais, inclusive no que respeita ao provimento dos cargos e funções de confiança,

h) fixar as ajudas de custo e diárias de seus servidores mediante aprovação do Presidente do Conselho Regional;

i) abrir contas e movimentar os fundos do Departamento Regional, assinando os cheques com o Presidente do Conselho Regional ou pessoa por este designada, respeitadas as normas previstas no art. 54.

CAPÍTULO VII
Do Pessoal do SENAI

Art. 42. O exercício de todas as funções do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial dependerá de provas de habilitação ou de seleção, salvo os contratos especiais.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E 1ª CIVEL
Fls. 30
INHUMAS

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085298

CARTORIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085298

Art. 43. O Estatuto dos Servidores do SENAI estabelecerá os direitos e deveres dos funcionários da entidade em todo o País.

Art. 44. Os servidores do SENAI estão sujeitos à legislação do trabalho e da previdência social, considerando-se o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, na sua qualidade de entidade civil de direito privado, como empresa empregadora.

Parágrafo único. Os servidores do SENAI serão segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

CAPÍTULO VIII
Dos Recursos do SENAI

Art. 45. Constituem receita do SENAI:

a) as contribuições previstas em lei;

b) as doações e legados;

c) as subvenções;

d) as multas arrecadadas por infração de dispositivos legais e regulamentares;

e) rendas oriundas de prestações de serviços e mutações patrimoniais, inclusive as de locação de bens de qualquer natureza;

f) as rendas eventuais.

Art. 46. A arrecadação das contribuições devidas ao SENAI será feita pelo Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões a que estiver filiada a empresa contribuinte, concomitantemente com a das contribuições de previdência social, quer na fase de cobrança administrativa, quer na de cobrança judicial, correndo as ações daí porventura resultantes no mesmo foro da instituição arrecadadora.

Art. 47. A título de indenização pelas despesas com a arrecadação feita em favor do SENAI, as instituições de previdência social deduzirão do montante arrecadado:

a) 1% (hum por cento), nos recolhimentos por via administrativa;

b) importância a ser fixada em convênio, quando se tornar necessária a cobrança judicial.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

ESC. JUVENTUDE E 1º CIVEL Fls. 83 INHUMAS

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085288

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085288

Parágrafo único. Os órgãos arrecadadores se reembolsarão, ainda, dos gastos efetuados com impressos e com serviços de terceiros, na efetivação dos recolhimentos destinados ao SENAI.

Art. 48. Deduzidas as comissões a que se refere o artigo antecedente, as instituições de previdência entregarão ao SENAI, até o dia 20 de cada mês, as importâncias arrecadadas no mês anterior, de acordo com a seguinte distribuição:

a) ao Departamento Nacional será entregue a importância correspondente à contribuição adicional e à quota de 15% sobre a contribuição geral;

b) aos Departamentos Regionais será entregue a importância correspondente a 85% da contribuição geral.

Art. 49. A entrega direta da arrecadação ao Departamento Nacional e aos Departamentos Regionais será feita pelas instituições de previdência mediante duodécimos, que deverão ser reajustados periodicamente pelo Departamento Nacional do SENAI.

§ 1º De três em três meses, proceder-se-á a acertos, entregando-se ao Departamento Nacional a importância correspondente às diferenças entre a arrecadação efetivamente realizada e os duodécimos entregues aos diversos Departamentos.

§ 2º Feitas as necessárias deduções, o Departamento Nacional distribuirá aos Departamentos Regionais os saldos que lhes couberem em conseqüência dos acertos indicados no parágrafo anterior.

Art. 50. Visando ao atendimento de situações especiais, determinadas empresas poderão recolher as suas contribuições diretamente aos cofres do SENAI.

Parágrafo único. O Departamento a cujos cofres forem recolhidas essas contribuições providenciará, até o dia 20 do mês subseqüente, a sua distribuição de maneira idêntica ao que estipulam as letras *a* e *b* do art. 48.

Art. 51. A quota destinada às despesas de caráter geral, prevista na legislação vigente e calculada sobre a receita geral do SENAI, será assim distribuída:

a) 5% da receita da contribuição geral para as despesas de custeio da Administração Nacional do SENAI;

b) 4% da receita da contribuição geral para o auxílio às escolas ou cursos em regiões onde a arrecadação seja insuficiente para a manutenção do mínimo de ensino julgado necessário;

c) 4% destinados a planos de ampliação de escolas e cursos ou criação de centros de treinamentos, nas regiões Norte e Nordeste do País, ou ainda a

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

ESC. JUVENTUDE E 1ª CÍVEL
Fls. 32
INHUMAS

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085298

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085298

concessão de bolsas de estudo a alunos desses centros, mediante aprovação do Conselho Nacional;

d) 2% para a administração superior, a cargo da Confederação Nacional da Indústria.

Art. 52. Os recursos previstos na alínea *b* do art. 51 serão distribuídos às regiões interessadas levando-se em conta o número de operários de cada uma e a média dos salários-mínimos das sedes das escolas, por uma comissão de cinco membros do Conselho Nacional.

Art. 53. A contribuição adicional prevista em lei destina-se:

a) à formação, aperfeiçoamento ou especialização, inclusive por meio de bolsas de estudo, do pessoal das empresas que pagam esta contribuição;

b) ao aperfeiçoamento ou especialização de pessoal técnico, docente e administradores de ensino do SENAI, sob a forma de bolsas, de cursos e estágios;

c) à montagem de laboratórios de pesquisa para fins de ensino.

Art. 54. O depósito dos recursos do SENAI será obrigatoriamente feito no Banco do Brasil ou em bancos particulares aprovados pelo Conselho Nacional, no caso do Departamento Nacional, e pelos Conselhos Regionais, no caso dos Departamentos Regionais.

Sendo o depósito poderá ser feito em estabelecimento bancário com capital realizado inferior a dez mil vezes o valor do maior salário-mínimo em vigor no País.

Os depósitos em cada estabelecimento bancário não poderão exceder a 1% (hum por cento) do valor dos depósitos à vista e à prazo, constantes dos respectivos balancetes.

CAPÍTULO IX
Do Orçamento e da Prestação de Contas

Art. 55. O orçamento dos Departamentos Regionais, devidamente aprovado pelos Conselhos Regionais, e os orçamentos do Departamento Nacional e das Delegacias Regionais, aprovados pelo Conselho Nacional, acompanhados do resumo geral dos orçamentos da Entidade, serão encaminhados, pelo Presidente do Conselho Nacional, à Presidência da República, nos termos dos arts. 11 e 13 da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

ESC. JUVENTUDE E 1º CIVEL Fls. 33 INHUMAS

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085298

CARTÓRIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085288

§ 1º Os Departamentos Regionais deverão ter os seus orçamentos aprovados pelos Conselhos Regionais em prazo que permita a sua entrega, até o dia 30 de setembro de cada ano, ao Departamento Nacional, para que possam ser remetidos à Presidência da República.

§ 2º O orçamento deverá apresentar as previsões da receita e as aplicações da despesa, em verbas globais.

§ 3º Até 31 de agosto de cada ano, o Departamento Nacional dará conhecimento às administrações regionais das previsões de receitas que lhes serão atribuídas para o exercício futuro.

§ 4º O Departamento Nacional organizará, até 30 de setembro de cada ano, o seu próprio orçamento e o das Delegacias Regionais e, até 31 de outubro de cada ano, um resumo geral dos orçamentos da Entidade, referente ao exercício futuro, para serem submetidos, os primeiros à aprovação do Conselho Nacional, e, os dos Regionais, para simples conhecimento desse Conselho, no correr do mês de novembro.

Art. 56. Os balanços financeiros, econômico e patrimonial, bem como a execução orçamentária do Departamento Nacional e das Delegacias Regionais, para efeitos de prestação de contas, deverão ser submetidos ao Conselho Nacional, órgão próprio de controle e tomada de contas do Departamento Nacional e das Delegacias Regionais, na primeira quinzena de março, para seu pronunciamento, e encaminhados, em seguida, ao Tribunal de Contas da União, até 31 desse mês, de acordo com os arts. 11 e 13 da lei citada.

§ 1º As prestações de contas dos Departamentos Regionais, sob a responsabilidade de seus titulares, devidamente aprovadas pelos respectivos Conselhos Regionais, órgãos próprios de controle e tomada de contas regionais, deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas da União, pelos Presidentes dos respectivos Conselhos Regionais, até o dia 31 de março.

§ 2º As prestações de contas dos Departamentos e Delegacias Regionais e a do Departamento Nacional deverão observar as instruções do Tribunal de Contas da União.

Art. 57. O Departamento Nacional complementará com instruções próprias a organização dos orçamentos e a prestação de contas, no âmbito nacional, como no regional.

Art. 58. As retificações orçamentárias, no correr do exercício, se processarão, se necessário, no segundo semestre, até o mês de setembro e obedecerão aos mesmos princípios da elaboração do orçamento.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

ESC. JUVENTUDE E 1º CIVEL
Fls. 34
INHUMAS

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085298

1578

1º OFICIO DE BRASILIA - DF
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00085288

CAPÍTULO X
Disposições Gerais

Art. 59. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial manterá relações permanentes com a Confederação Nacional da Indústria, no âmbito Nacional, e com as federações de indústrias, no âmbito regional, colimando um melhor rendimento dos objetivos comuns do ensino industrial, da ordem e da paz social.

Art. 60. Igual procedimento manterá o SENAI com o Serviço Social da Indústria (SESI), no atendimento de idênticas finalidades.

Art. 61. O disposto nos dois artigos anteriores poderá regular-se em convênio entre as entidades interessadas.

Art. 62. Cabe à Confederação Nacional da Indústria encaminhar ao Ministro de Educação e Cultura proposta de alteração do presente regimento.

CAPÍTULO XI
Das Disposições Transitórias

Art. 63. O pessoal lotado no quadro do Conselho Nacional, com exceção dos servidores referidos no art. 21, será distribuído pelos órgãos do Departamento Nacional.

Art. 64. O orçamento e a escrita do Conselho Nacional referente ao exercício [illegible] serão incorporados ao orçamento e à escrita do Departamento Nacional.

Art. 65. As alterações administrativas, orçamentárias e contábeis decorrentes da entrada em vigor deste Regimento serão procedidas imediatamente após a sua aprovação.

Art. 66. Fica autorizada a utilização de recursos dos diversos departamentos e delegacias do SENAI até o limite de Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), dentro do prazo de 3 (três) anos, para a realização dos planos de construção e instalação dos centros de treinamento previstos na letra *c* do art. 51.

Art. 67. A sede do SENAI permanecerá, em caráter provisório, na Cidade do Rio de Janeiro, transferindo-se para Brasília, Distrito Federal, em época a ser fixada pela Confederação Nacional da Indústria.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Fls. 25
1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme sob o n.00085298
1579
1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme sob o n.00085288

Art. 68. O SENAI vinculará, anual e progressivamente, até o ano de 2014, o valor correspondente a dois terços de sua receita líquida da contribuição compulsória geral para vagas gratuitas em cursos e programas de educação profissional.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, entende-se como receita líquida da contribuição compulsória geral do SENAI o valor correspondente a noventa e dois inteiros e cinco décimos por cento da receita bruta da contribuição compulsória geral.

§ 2º O Departamento Nacional informará aos Departamentos Regionais, anualmente, a estimativa da receita líquida da contribuição compulsória geral do SENAI para o exercício subseqüente, de forma que possam prever em seus orçamentos os recursos vinculados à gratuidade.

§ 3º A alocação de recursos para as vagas gratuitas deverá evoluir, anualmente, a partir do patamar atualmente praticado, de acordo com as seguintes projeções médias nacionais:

I - cinqüenta por cento em 2009;
II - cinqüenta e três por cento em 2010;
III - cinqüenta e seis por cento em 2011;
IV - cinqüenta e nove por cento em 2012;
V - sessenta e dois por cento em 2013; e
VI - sessenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento a partir de 2014, equivalente a sessenta e um inteiros e sessenta e seis centésimos por cento da receita bruta da contribuição compulsória geral.

§ 4º Os Departamentos Regionais deverão submeter ao Departamento Nacional, até o final do ano de 2008, plano de adequação à projeção referida no § 3º.

§ 5º As vagas gratuitas a que se refere este artigo deverão ser destinadas a pessoas de baixa renda, preferencialmente, trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a educação básica.

§ 6º A situação de baixa renda será atestada mediante autodeclaração do postulante.

Art. 69. Fica estabelecida carga horária mínima de cento e sessenta horas para os cursos de educação profissional destinados a formação inicial.

Parágrafo único. Os cursos e programas de formação continuada não estão sujeitos à carga horária mínima prevista no caput, tendo como requisito para ingresso comprovação de formação inicial ou avaliação ou reconhecimento de competências para aproveitamento em prosseguimento de estudos.

Art. 70. O Conselho Nacional deverá apreciar, até dezembro de 2008, a proposta de regras de desempenho elaborada pelo Departamento Nacional.

José Assis Sedano Monteiro
OAB-DF. 24.772.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: IHAN MACNEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

SENAI-Departamento Nacional SBN - Quadra 1 - Bloco C - 6. andar Tel (61) 3317-9034 / 3317-9025 Fax (61) 3317-9253 CEP 70040-903 Brasilia DF	NOTIFICACAO DE DEBITO 20325 SERIE L CONTRIBUICAO ADICIONAL

DOC
Fls. 36

EMPRESA NOTIFICADA

Razao Social : CENTROALCOOL S/A
CNPJ Numero : 02.896.264
Ativ Economica : 1931-4/00 / FABRICACAO DE ALCOOL

ESTABELECIMENTO RECEBEDOR DA NOTIFICACAO DE DEBITO

Compl CNPJ : 0001-09
Endereco : ROD GO 222 KM 03, SN
ZONA RURAL
CEP : 75400-000 INHUMAS GO

1. Fica a Empresa supra-referida, pela presente, notificada a recolher, ate 17/06/2011, ao Servico Nacional de Aprendizagem Industrial
RUA 227/A, 95
ST LESTE UNIVERSIT
CEP : 74610-060 GOIANIA GO
a importancia de R$ 127.041,01 (CENTO E VINTE E SETE MIL QUARENTA E UM REAIS E UM CENTAVO), referente ao DEBITO APURADO, JUROS DE MORA e MULTA, conforme demonstrado no Quadro de Valores Apurados anexo.

2. Esta Notificacao de Debito refere-se a CONTRIBUICAO ADICIONAL devida, conforme Art. 6. do Decreto-Lei n. 4.048, de 22/01/42, e Art. 3. do Decreto-Lei n. 4.936, de 07/11/42.

3. Dentro do prazo estabelecido para recolhimento, a Empresa podera apresentar defesa escrita ao Diretor Geral do SENAI - Departamento Nacional, anexando provas das alegacoes.

4. Os anexos Quadro de Valores Apurados, Notas Explicativas e Informacoes Complementares integram esta Notificacao de Debito.

Empresa (Nome, Carimbo e Assinatura) Data do Recebimento da ND : / /	
Fiscalizacao (Carimbo e Assinatura) Nome/Matr: AMARILDO DE OLIVEIRA/16490 Periodo : 10/05/2011 a 10/05/2011	Emissao ND 18/05/2011

SESI / SENAI - DN
Amarildo de Oliveira
Agente de Fiscalização
Matrícula [illegible]

2a via - Polo de Fiscalizacao

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

SENAI	NOTIFICACAO DE DEBITO 20325 SERIE L CONTRIBUICAO ADICIONAL	NOTAS EXPLICATIVAS	FOLHA 1

EMPRESA NOTIFICADA : CENTROALCOOL S/A CNPJ N. 02.896.264

1. Prazos de vencimento da Contribuicao SENAI

1.1. O prazo para recolhimento da Contribuicao SENAI deu-se no ultimo dia util do mes seguinte a competencia.

2. Criterios utilizados para determinacao da Contribuicao SENAI Atualizada Monetariamente

2.1. Para competencias posteriores a 12/94, a Contribuicao SENAI nao foi atualizada monetariamente (Circular 22 do CDA de 12/04/95).

3. Criterios utilizados para determinacao dos Juros de Mora

3.1. Para competencias posteriores a 11/08, o valor dos Juros de Mora foi calculado mediante a aplicacao, sobre o valor da Contribuicao SENAI, do percentual obtido da seguinte forma (MP 449/08, art. 24.):

a) Somatorio das taxas referenciais do Sistema Especial de Liquidacao e de Custodia (SELIC) relativas aos meses compreendidos entre o mes/ano posterior ao prazo para recolhimento da Contribuicao SENAI e o mes/ano anterior a data base dos calculos para determinacao do Debito Apurado;

b) Ao percentual encontrado no item anterior, adicionou-se 1%, referente ao mes/ano da data base dos calculos para determinacao do Debito Apurado.

4. Criterios utilizados para determinacao da Multa

4.1. Para competencias posteriores a 11/08, o valor da multa foi calculado mediante a razao de 0,33 %, por dia de atraso, a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo ate a data base dos calculos para apuracao do Debito Apurado, limitado a 20 % (MP 449/08, art. 24.).

5. Outras Informacoes

5.1. A data base dos calculos para determinacao do Debito Apurado foi 10/05/2011.

5.2. A quantidade de empregados no Quadro de Valores Apurados refere-se, somente, aos estabelecimentos notificados, tendo a empresa, na sua totalidade, mais de 500 empregados.

Fiscalizacao (Carimbo e Assinatura)		Emissao ND
Nome/Matr: AMARILDO DE OLIVEIRA / 16490	SESI / SENAI - DN Amarildo de Oliveira Agente de Fiscalização Matrícula 16490	18/05/2011

2a via - Polo de Fiscalizacao

ESC. JUVENTUDE E 1º CIVEL INHUMAS Fls. 37

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

S E N A I	NOTIFICACAO DE DEBITO 20325 SERIE L CONTRIBUICAO ADICIONAL	QUADRO DE VALORES APURADOS	FOLHA 1

EMPRESA NOTIFICADA : CENTROALCOOL S/A — CNPJ N. : 02.896.264/0001-03

Comp (Mes/ Ano)	Numero de Empre-gados	Base de Calculo Historica (Moeda da Epoca)	Contribuicao SENAI (0,2 % da Base de Calculo Historica)	Contribuicao SENAI Atualizada Monetariamente (Moeda Atual)	Juros de Mora %	Juros de Mora Valor	Multa %	Multa Valor
1/2009	836	498.813,85	997,62	997,62	21,420000	213,69	20,0	199,52
2/2009	832	498.646,06	997,29	997,29	20,450000	203,94	20,0	199,45
3/2009	818	495.359,83	990,71	990,71	19,610000	194,27	20,0	198,14
4/2009	1.904	735.240,33	1.470,48	1.470,48	18,840000	277,03	20,0	294,09
5/2009	2.273	1.803.711,42	3.607,42	3.607,42	18,080000	652,22	20,0	721,48
6/2009	2.369	2.235.774,99	4.471,55	4.471,55	17,290000	773,13	20,0	894,31
7/2009	2.323	2.213.916,66	4.427,83	4.427,83	16,600000	735,01	20,0	885,56
8/2009	2.292	2.296.972,74	4.593,94	4.593,94	15,910000	730,89	20,0	918,78
9/2009	2.268	2.341.481,65	4.682,96	4.682,96	15,220000	712,74	20,0	936,59
10/2009	2.238	2.270.956,75	4.541,91	4.541,91	14,560000	661,30	20,0	908,38
11/2009	2.193	2.272.246,36	4.544,49	4.544,49	13,830000	628,50	20,0	908,89
12/2009	2.181	1.451.815,27	2.903,63	2.903,63	13,170000	382,40	20,0	580,72
13/2009	2.181	990.563,34	1.981,12	1.981,12	13,170000	260,91	20,0	396,22
1/2010	805	952.823,57	1.905,64	1.905,64	12,580000	239,72	20,0	381,12
2/2010	798	926.164,84	1.852,32	1.852,32	11,820000	218,94	20,0	370,46
3/2010	1.458	1.029.496,99	2.058,99	2.058,99	11,150000	229,57	20,0	411,79
4/2010	2.357	1.969.544,97	3.939,09	3.939,09	10,400000	409,66	20,0	787,81
5/2010	2.457	2.707.280,59	5.414,56	5.414,56	9,610000	520,33	20,0	1.082,91
/2010	2.476	2.778.110,27	5.556,22	5.556,22	8,750000	486,16	20,0	1.111,24
2010	2.442	2.457.113,51	4.914,22	4.914,22	7,860000	386,25	20,0	982,84
8/2010	2.411	2.712.605,93	5.425,21	5.425,21	7,010000	380,30	20,0	1.085,04
9/2010	2.324	2.650.798,91	5.301,59	5.301,59	6,200000	328,69	20,0	1.060,31
10/2010	2.264	3.235.922,47	6.471,84	6.471,84	5,390000	348,83	20,0	1.294,36
11/2010	977	1.312.253,81	2.624,50	2.624,50	4,460000	117,05	20,0	524,90
12/2010	970	1.213.975,13	2.427,95	2.427,95	3,600000	87,40	20,0	485,59
13/2010	970	1.269.600,38	2.539,20	2.539,20	3,600000	91,41	20,0	507,84
1/2011	868	1.122.564,50	2.245,12	2.245,12	2,760000	61,96	20,0	449,02
2/2011	831	1.079.756,11	2.159,51	2.159,51	1,840000	39,73	13,2	285,05
3/2011	1.214	1.318.777,23	2.637,55	2.637,55	1,000000	26,37	3,6	95,74

Fiscalizacao (Carimbo e Assinatura)	Debito Apurado	Juros de Mora	Multa
Nome: AMARILDO DE OLIVEIRA Matr: 16490	97.684,46	10.398,40	18.958,15
SESI / SENAI - DN Amarildo de Oliveira Agente de Fiscalizacao Matr: [illegible]	Emissao da ND 18/05/2011	Valor a Recolher 127.041,01	

2a via - Polo de Fiscalizacao

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INTIMAÇÃO PARA CÍVEL
Usuário: HIANN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

S E N A I	NOTIFICACAO DE DEBITO 20325 SERIE L CONTRIBUICAO ADICIONAL	INFORMACOES COMPLEMENTARES	FOLHA 1

EMPRESA NOTIFICADA : CENTROALCOOL S/A CNPJ: 02.896.264

1. Periodo Fiscalizado : 1/2009 a 3/2011

   O periodo anterior a 1/2009 ja foi fiscalizado.

2. Documentos Examinados:

   (X) Guia de Recolhimento
   (X) Guia do INSS
   (X) Folha de Pagamento
   ( ) Diario
   ( ) Razao
   (X) Outros (CAGED / GFIP / PROC. TRABALHISTAS)

3. Periodo(s) Isentos(s):

   Nenhum

4. Periodo(s) com Recolhimento Normal:

   Nenhum

5. Estabelecimentos Fiscalizados / Notificados:

1-09 ROD GO 222 KM 03, SN — ZONA RURAL — INHUMAS — GO 75400-000

Competencia(s) notificada(s):
1/2009 (FALTA REC (BC))
2/2009 (FALTA REC (BC))
3/2009 (FALTA REC (BC))
4/2009 (FALTA REC (BC))
5/2009 (FALTA REC (BC))
6/2009 (FALTA REC (BC))
7/2009 (FALTA REC (BC))
8/2009 (FALTA REC (BC))
9/2009 (FALTA REC (BC))
10/2009 (FALTA REC (BC))
11/2009 (FALTA REC (BC))
12/2009 (FALTA REC (BC))
13/2009 (FALTA REC (BC))
1/2010 (FALTA REC (BC))
2/2010 (FALTA REC (BC))
3/2010 (FALTA REC (BC))
4/2010 (FALTA REC (BC))
5/2010 (FALTA REC (BC))
6/2010 (FALTA REC (BC))
7/2010 (FALTA REC (BC))
8/2010 (FALTA REC (BC))
9/2010 (FALTA REC (BC))
10/2010 (FALTA REC (BC))
11/2010 (FALTA REC (BC))
12/2010 (FALTA REC (BC))
13/2010 (FALTA REC (BC))
1/2011 (FALTA REC (BC))
2/2011 (FALTA REC (BC))
3/2011 (FALTA REC (BC))

2-81 R SAO JOAO,9 — CENTRO — INHUMAS — GO 75400-000

3-62 RUA 08, S/N - QUADRA I - LOTE 15 — VILA PROGRESSO II — ITABERAI — GO 76630-000

6. Estabelecimentos Nao Vinculados:

   Nenhum

7. Outras Informacoes:

   A Empresa tera um prazo de 30 dias, apos o recebimento do AR, para recolhimento da Notificacao de Debito.

Fiscalizacao (Carimbo e Assinatura)	Emissao ND
Nome/Matr: AMARILDO DE OLIVEIRA / 16490	18/05/2011

SESI / SENAI - DN
Amarildo de Oliveira
Agente de Fiscalização
Matrícula 16490-0

2a via - Polo de Fiscalizacao

ESC. JUVENTUDE E 1º CÍVEL Fls. 39
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

DOC 3

ESC. JUVENTUDE E 1º CIVEL
Fls. 40
INHUMAS

CNI SESI SENAI IEL

SESI SENAI

OFÍCIO POLO-DF Nº 000447 Brasília - DF, 01 JUN 2011

À Empresa: **CENTROALCOOL S/A.**
CNPJ: **02.896.264/0001-09**

Prezados Senhores:

Informamos que através de nossa fiscalização, foram detectadas **faltas de recolhimentos e/ou diferenças** nas contribuições dessa Empresa, decorrentes de pagamento fora do prazo de vencimento e/ou inadimplência, conforme discriminação na Notificação de Débito nº **20325** Série "**L**", anexa.

O débito em questão deverá ser recolhido, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento, por meio de guia específica que está anexada a presente Notificação de Débito.

A Empresa poderá, ainda, optar pelo sistema de pagamento parcelado, desde que efetuado até a data de vencimento. A formalização do pedido deverá ser encaminhada ao Diretor Geral do SENAI/DN, Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti, no endereço: SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício FIBRA, Setor de Indústria e Abastecimento, CEP 71200-030, Brasília-DF.

Para informações adicionais, que julgarem necessárias, disponibilizamos o Setor de Fiscalização e Arrecadação através do telefone (61) 3362-6151.

Atenciosamente,

Rodolpho Elias Barbosa
Gerente do Polo de Fiscalização DF

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

ESC. JUVENTUDE E 1º CIVEL
Fls. 41
INHUMAS

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

CENTROALCOOL S/A
ROD. GO 222 KM 03, S/N
ZONA RURAL
INHUMAS - GO
CEP: 75400-000

ND. 20325-L

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 08/06/11

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5236327

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

INHUMAS 10 JUN 2011 GO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: ITHAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

CNI SESI SENAI IEL

SENAI

DOC 4

ESC. JUVENTUDE E 1ª CÍVEL Fls. 42 INHUMAS

Termo de Início da Ação Fiscal
Termo de Encerramento da Ação Fiscal

Denominação / Razão Social:	CENTROÁLCOOL S/A
CNPJ:	02.896.264/0001-09
Endereço da Fiscalização:	ROD. GO 222 KM 03 - ZONA RURAL

Contato:	ALTAMIRO MIRANDA DE FREITAS JUNIOR	**FAX:**	(62) 3514-8303

Município:	INHUMAS	**UF:**	GO	**CEP:**	75400-000

Telefone:	(62) 3514-8303	**e-mail:**	altamirojunior@centroalcool.com.br

Início da Ação Fiscal:	**10/05/2011**	**Término da Fiscalização:**	**10/05/2011**

PERÍODO FISCALIZADO:	01/2009	A	03/2011	

ORIENTAÇÃO PARA CORREÇÃO DO ENQUADRAMENTO (CNAE/FPAS E CÓDIGO DE TERCEIROS)

ESTABELECIMENTO: 0001-09						
Preenchimento Atual da GFIP:	CNAE	1931-4/00	FPAS	825	Cod Terc.	0003
Preenchimento Orientado GFIP:	CNAE	1931-4/00	FPAS	833	Cod Terc.	0079
ESTABELECIMENTO:						
Preenchimento Atual da GFIP:	CNAE		FPAS		Cod Terc.	
Preenchimento Orientado GFIP:	CNAE		FPAS		Cod Terc.	
ESTABELECIMENTO:						
Preenchimento Atual da GFIP:	CNAE		FPAS		Cod Terc.	
Preenchimento Orientado GFIP:	CNAE		FPAS		Cod Terc.	

Estabelecimentos fiscalizados (indicados apenas pós barras)

Observações relevantes

1 - Equadramento FPAS 825/0003 - Agroindústria sem sepração de folha.
2 - Orientado a alterar FPAS para 833/0079 Indústria e Agrícola, conforme IN/RFB nº 971/2009 alterada pela IN 1.080 de 03/11/2010.

O Procedimento Fiscal se encerrou constatando:

1 - A regularidade nas contribuições objeto desta ação fiscal no período verificado:

☐ Contribuição Adicional

2 - Divergências que serão objeto de emissão de Notificação de Débito relativa aos fatos geradores constantes nos **Anexos I e II**, em razão da qual a dívida do SENAI foi considerada suficientemente instruída, em face do disposto no parágrafo único do Artigo 6º do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto Federal nº 494, de 10 de janeiro de 1962.

Fica ressalvado o direito à Entidade em apurar eventuais créditos não verificados durante a realização da presente Ação Fiscal.

Agente de Fiscalização	Empresa
SESI / SENAI - DN Amarildo de Oliveira Agente de Fiscalização Matrícula 1649-3	Altamiro Miranda de Freitas Junior Gerente de R. H. Centroalcool S/A

Local:	Inhumas GO	Data:	10	05	2011

POLO DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
S.I.A. TRECHO 02 LOTE 1.130 CEP 71.200-020 - BRASÍLIA DF
FONE (61) 3362-6058 - (62) 9973-9300
E.mail: amarildo.oliveira@sistemafibra.org.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

ESC. JUVENTUDE E 1º CIVEL Fls. 43 INHUMAS

DOC 5 1587

SENAI

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO
SENAI - Contribuição Adicional

NOTAS EXPLICATIVAS
Nº 20325 / L
Folha 1

Empresa Notificada: CENTROALCOOL S/A **CNPJ: 02.896.264**

1. Vencimento

1.1 O prazo para recolhimento da Contribuição SENAI deu-se no último dia útil do mês seguinte à competência.

2. Contribuição SENAI

2.1 Para competências posteriores a 12/94, a Contribuição SENAI não foi atualizada monetariamente (Circular 22 do CGA, de 12/04/95).

3. Juros de Mora

3.1 Para competências posteriores a 11/08, o valor dos Juros de Mora foi calculado mediante a aplicação, sobre o valor da Contribuição SENAI, do percentual obtido da seguinte forma (MP 449/08, art. 24o):

a) Somatório das taxas referenciais do Sistema Especial de Liquidação e de Custodia (SELIC) relativas aos meses compreendidos entre o mês/ano posterior ao prazo para recolhimento da Contribuição SENAI e o mês/ano anterior a data base dos cálculos para determinação do Débito Apurado;

b) Ao percentual encontrado no item anterior, adicionou-se 1%, referente ao mês/ano da data base dos cálculos para determinação do Débito Apurado.

4. Multa

4.1 Para competências posteriores a 11/08, o valor da multa foi calculado mediante a razão de 0,33 %, por dia de atraso, a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo até a data base dos cálculos para apuração do Débito Apurado, limitado a 20 % (MP 449/08, art. 24o).

5. Outra

5.1 A data base dos cálculos para determinação do Débito Apurado foi 17/01/2014.

Fiscalização (Carimbo e Assinatura)

Nome/Matrícula: Amarildo de Oliveira
Período: 10/05/2011 a 10/05/2011

Emissão ND

18/05/2011

2ª Via - Polo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

ESC. JUVENTUDE E 1º CIVEL
Fls. 44

Valor: R$ 10.000,00 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos - ANUNAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

SENAI

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

SENAI - Contribuição Adicional

QUADRO DE VALORES APURADOS

Nº 20325 / L

Folha 1

Empresa Notificada: CENTROALCOOL S/A **CNPJ: 02.896.264**

Competência	Número de Empregados	Base de Cálculo Histórica (Moeda da Época)	Contribuição SENAI (0,2% da Base de Cálculo Histórica)	Contribuição SENAI Atualização Monetária (Moeda Atual)	Percentual Juros de Mora	Valor Juros de Mora	Percentual Multa	Valor Multa
01/2009	836	498.813,85	997,62	997,62	45,090000	449,82	20,00	199,52
02/2009	832	498.646,06	997,29	997,29	44,120000	440,00	20,00	199,45
03/2009	818	495.359,83	990,71	990,71	43,280000	428,77	20,00	198,14
04/2009	1.904	735.240,33	1.470,48	1.470,48	42,510000	625,10	20,00	294,09
05/2009	2.273	1.803.711,42	3.607,42	3.607,42	41,750000	1.506,09	20,00	721,48
06/2009	2.369	2.235.774,99	4.471,55	4.471,55	40,960000	1.831,54	20,00	894,31
07/2009	2.323	2.213.916,66	4.427,83	4.427,83	40,270000	1.783,08	20,00	885,56
08/2009	2.292	2.296.972,74	4.593,94	4.593,94	39,580000	1.818,28	20,00	918,78
09/2009	2.268	2.341.481,65	4.682,96	4.682,96	38,890000	1.821,20	20,00	936,59
10/2009	2.238	2.270.956,75	4.541,91	4.541,91	38,230000	1.736,37	20,00	908,38
11/2009	2.193	2.272.246,36	4.544,49	4.544,49	37,500000	1.704,18	20,00	908,89
12/2009	2.181	1.451.815,27	2.903,63	2.903,63	36,840000	1.069,69	20,00	580,72
13/2009	2.181	990.563,34	1.981,12	1.981,12	36,840000	729,84	20,00	396,22
01/2010	805	952.823,57	1.905,64	1.905,64	36,250000	690,79	20,00	381,12
02/2010	798	926.164,84	1.852,32	1.852,32	35,490000	657,38	20,00	370,46
03/2010	1.458	1.029.496,99	2.058,99	2.058,99	34,820000	716,94	20,00	411,79
04/2010	2.357	1.969.544,97	3.939,08	3.939,08	34,070000	1.342,04	20,00	787,81
05/2010	2.457	2.707.280,59	5.414,56	5.414,56	33,280000	1.801,96	20,00	1.082,91
06/2010	2.476	2.778.110,27	5.556,22	5.556,22	32,420000	1.801,32	20,00	1.111,24
07/2010	2.442	2.457.113,51	4.914,22	4.914,22	31,530000	1.549,45	20,00	982,84
08/2010	2.411	2.712.605,93	5.425,21	5.425,21	30,680000	1.664,45	20,00	1.085,04
09/2010	2.324	2.650.798,91	5.301,59	5.301,59	29,870000	1.583,58	20,00	1.060,31
10/2010	2.264	3.235.922,47	6.471,84	6.471,84	29,060000	1.880,71	20,00	1.294,36
11/2010	977	1.312.253,81	2.624,50	2.624,50	28,130000	738,27	20,00	524,90
12/2010	970	1.213.975,13	2.427,95	2.427,95	27,270000	662,10	20,00	485,59
13/2010	970	1.269.600,38	2.539,20	2.539,20	27,270000	692,43	20,00	507,84
01/2011	868	1.122.564,50	2.245,12	2.245,12	26,430000	593,38	20,00	449,02
02/2011	831	1.079.756,11	2.159,51	2.159,51	25,510000	550,89	20,00	431,90
03/2011	1.214	1.318.777,23	2.637,55	2.637,55	24,670000	650,68	20,00	527,51

Fiscalização (Carimbo e Assinatura)

Nome/Matrícula: Amarildo de Oliveira
Período: 10/05/2011 a 10/05/2011

/ Data Base de Cálculo: 17/01/2014

Débito Apurado	Juros de Mora	Multa
97.684,45	**33.520,33**	**19.536,77**

Emissão ND	Valor a Recolher
18/05/2011	**150.741,55**

2ª Via - Polo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

DOC 6

ESC. JUVENTUDE E 1º GRAU Fls. 15 INHUMAS

1589

CNI SESI SENAI IEL

SESI SENAI

CARTA POLO-DF Nº 000154 Brasília-DF, 15 ABR 2013

Empresa: **CENTROALCOOL S/A.**
CNPJ: **02.896.264/0001-09**

Prezados Senhores,

Comunicamos a V.Sa. que consta em aberto em nossos registros o pagamento da Notificação de Débito nº **20325** Série **L** referente a Contribuição Adicional, lavrada por falta e/ou diferença de recolhimentos da contribuição devida ao SENAI, por força de lei.

Servimo-nos da presente para oferecer a essa empresa uma nova oportunidade para quitação do débito no valor de **R$ 144.606,99** conforme o Quadro de Valores Apurados, no prazo de **15 (quinze)** dias contados a partir da data do recebimento do AR que acompanha o respectivo ofício, em guia específica que deverá ser gerada através do link http://contribuicao.sistemaindustria.org.br, utilizando a opção "Notificação de Débito/SENAI – Contribuição Adicional.

Caso o débito já tenha sido regularizado, pedimos desconsiderar a presente cobrança, e solicitamos enviar-nos o comprovante da quitação através de e-mail.

Para informações adicionais, que julgarem necessárias, disponibilizamos o Setor de Fiscalização e Arrecadação através do telefone (61) 3362-6151.

Atenciosamente,

Rodolpho Elias Barbosa
Gerente do Polo de Fiscalização do DF

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

ESC. JUVENTUDE E 1º CIVEL
Fls. 46
INHUMAS

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

OK

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

DESTINATAIRE

CENTOALCOOL S/A.
ROD. GO 222 KM 03, S/N
ZONA RURAL
INHUMAS - GO
CEP: 75400-000
C. COB. ND Nº 20325/L

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☒ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
23/04/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
24 ABR 2013
INHUMAS - GO
DRT

LISÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
5226161

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524020J-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: CHIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

DOC 7

ESC. JUVENTUDE 1º CÍVEL Fls. 47 INHUMAS

CNI SESI SENAI IEL

SESI SENAI

CARTA POLO-DF Nº 000332 Brasília-DF, 19 JUN 2013

Empresa: **CENTROALCOOL S/A.**
CNPJ: **02.896.264/0001-09**

Prezado (a) Senhor (a),

Comunicamos a V.Sa. que consta em aberto em nossos registros o pagamento da Notificação de Débito nº **20325** Série **L** referente a Contribuição Adicional, lavrada por falta e/ou diferença de recolhimentos da contribuição devida ao SENAI, por força de lei.

O débito em questão deverá ser recolhido, no prazo de **10 (dez)** dias contados a partir da data do recebimento do AR que acompanha o respectivo ofício, em guia específica que deverá ser gerada através do link http://contribuicao.sistemaindustria.org.br, utilizando a opção "Notificação de Débito/SENAI – Contribuição Adicional".

Frustrada a última tentativa de composição amigável, instaurar-se-á, de imediato, o pertinente processo judicial de cobrança.

Caso o débito já tenha sido regularizado, pedimos desconsiderar a presente cobrança, e solicitamos enviar-nos o comprovante da quitação.

Para informações adicionais, que julgarem necessárias, disponibilizamos o Setor de Fiscalização e Arrecadação através do telefone (61) 3362-6151.

Atenciosamente,

Rodolpho Elias Barbosa
Gerente do Polo de Fiscalização do DF

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216800-04.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

ESC. JUVENTUDE EM CÍVEL
Fls. 48
INHUMAS

2592

15/99

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

CENTROALCOOL S/A
ROD. GO 222 KM 03, S/N
ZONA RURAL
INHUMAS - GO
CEP: 75400-000
2ª C. COB. ND Nº 20325/L

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATURE DE DESPACHO / *NATURE DE L'ENVOI*
PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
EMS
SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 01/07/13

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Paulo Vitor da S. Lavares

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5[illegible]6161

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial
DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADACAO JUDICIAL
CUSTAS INICIAIS

NÚMERO: 15058837-8
Emissão: 07/03/14
EMISSÃO:

REQUERENTE:O SENAI SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
REQUERIDO.:CENTROALCOOL SA

PAGAVEL A
31/01/201

COMARCA INHUMAS (45)
NATUREZA : COBRANCA (430)
SERVENTIA : PROTOCOLO JUDICIAL

PROCESSO PRIN: 0
VALOR DA ACAO: 150.741,55

ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALO
PROTOCOLO	102-3	1,61			
DISTRIBUIDOR	103-1	16,14			
CONTADOR	101-5	64,64			
CUSTAS	104-1	3.734,36			
TAXA JUDICIARIA	201-1	1.189,24			
DESPESAS POSTAIS	119-8	12,85			
PORTE TJ 0 FLS.	112-0	47,00			
			TOTAL:	399-9	5.0

85620000050-8 65840143150-2 59837809201-2 50191000001-0

CEF001214032014091790005463 5.065,84RD1012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariont_0001.pdf

1.594

P O D E R J U D I C I A R I O

ESTADO DE GOIAS

CESSO: 299165-03.2014.8.09.0072 (201402991651)

URE ZA:
RANCA

meiro Autor: SENAI SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIA L
meiro Reqdo: CENTROALCOOL S/A

ASSE PROC. : PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO

CODG	ASSUNTO
899	- DIREITO CIVIL

PG SPG7422N

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
ANAPOLIS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 105 : 000105peticao_de_informacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

CERTIDÃO

CERTIFICO que renumerei os autos das fls. 1395/1599, faço erro na paginação dos mesmos.

Inhumas-Go. 05 de 09 de 2015

Escrivão

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 106 : 000106encerramento_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:56

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 05/09/15 faço o encerramento deste 8º volume, às fls. 1.594, desdobrando para o 9º volume, a partir da fl. 1.595.

Para constar, lavrei o presente termo.

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 106 : 000106encerramento_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:56

tribunal de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania de Menores e 1. Cível

VOLUME

ENCERRADO

www.tjgo.jus.br

Forum Desembargador Geraldo Crispim Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qda. 2-A, Res. Watanabe, Inhumas/GO
CEP 75.400-000 - fone/fax (62) 3514-1859 – *e-mail:* comarcadeinhumas@tjgo.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 107 : 000107termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:56

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 01 / 10 / 14 faço abertura do 9º volume dos presentes autos, iniciando-se a partir da folha 1.595.

Para constar, lavrei o presente termo.

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 108 : 000108documentos_credito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57

29965-03.2014 4.01.6901 0001 05:19:14 16/09/25 MMG

SENAI

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO.

O **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO NACIONAL**, inscrito CNPJ sob o nº 33.564.543/0001-90, com sede no Setor Bancário Norte - Quadra 1, Bloco C - 6º andar, Brasília / DF, CEP: 70.040-903, vem por seu procurador infra assinado, conforme procuração e substabelecimento em anexo **(DOCS. 1 a 3)**, propor a presente:

AÇÃO DE COBRANÇA DE RITO ORDINÁRIO

em face da empresa **CENTROALCOOL S/A.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.896.264/0001-09**, situada na **Rodovia GO 222, KM 03,, Zona Rural, CEP: 75400-000, Inhumas - GO**, mediante as razões de fato e direito que passa a aduzir:

A ré, por exercer atividade prevista no art. 2º, do Decreto-Lei nº 6246, de 05.02.44, é contribuinte compulsória do SENAI, e, em vista de possuir em seus quadros mais de 500 (quinhentos) empregados, tem a obrigação legal

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial | SBN Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen 70040 903 Brasília DF | Tel (61) 3317 9041 Fax (61) 3317 9190 www.senai.br | CNI Confederação Nacional da Indústria | SESI Serviço Social da Indústria | IEL Instituto Euvaldo Lodi

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 108 : 000108documentos_credito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57

de recolher em favor do Autor, a **CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL**, contemplada no art. 6º, do Decreto-Lei nº 4048, de 22.01.42.

Dispõem os citados artigos:

> Decreto-Lei nº 6246
>
> **Art. 2º - São estabelecimentos contribuintes do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial:**
> **a) as empresas industriais, as de transportes, as de comunicações e as de pesca;**
>
> Decreto-Lei nº 4048
>
> **Art. 6º - A contribuição dos estabelecimentos que tiverem mais de quinhentos operários será acrescida de vinte por cento. (grifos nossos).**

A Contribuição Adicional tem por escopo o aprimoramento do ensino profissional, aplicando-se os recursos dela provenientes nas próprias empresas contribuintes, em benefício de seus empregados, de acordo com o parágrafo único do art. 6º do retrocitado Decreto-Lei nº 4048/42, que tem o seguinte teor:

> **Art. 6º - .....**
> **Parágrafo único - O Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários aplicará o produto da contribuição adicional referida neste artigo, em benefício do ensino nesses mesmos estabelecimentos, quer criando bolsas de estudo a serem concedidas a operários, diplomados ou habilitados, e de excepcional valor, para aperfeiçoamento ou especialização profissional, quer promovendo a montagem de laboratórios que possam melhorar as suas condições técnicas e pedagógicas.**

Entretanto, a empresa ré não cumpriu a sua obrigação legal, fato que levou o autor a acionar o seu Setor de Fiscalização que, em **24/09/2013**, emitiu a Notificação de Débito nº. **05959/DN**, **(DOC. 4),** no valor de **R$ 166.280,76 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)**, por falta de recolhimento nas competências 04/2011 a 13/2011; 01/2012 a 13/2012; 01/2013 a 05/2013; e 05/2013 (Reclamatória Trabalhista).

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial | SBN Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen 70040 903 Brasília DF | Tel (61) 3317 9041 Fax (61) 3317 9190 www.senai.br | CNI Confederação Nacional da Indústria | SESI Serviço Social da Indústria | IEL Instituto Euvaldo Lodi

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 108 : 000108documentos_credito_tributariopt_0001.pdf

A empresa ré teve ciência da referida notificação em 18/10/2013 conforme comprovante de AR juntado a presente. **(DOC. 5 e 6).**

O valor do débito, atualizado até 07/2014, é de **R$ 176.411,41 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e um centavos)**, **(DOC. 7),** conforme cálculo do Setor de Fiscalização e Arrecadação do Autor.

O SENAI tentou de todos os meios amigáveis para o recebimento do débito perante a empresa, sem, contudo, obter êxito, conforme comprovantes de envio de cartas amigáveis de cobrança **(DOCS. 8 e 9).**

Diante do exposto, requer o Autor a Vossa Excelência:

a) determinar a citação da empresa ré na pessoa de seu representante legal, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria fática, conforme dispõe o art. 319 do CPC.;

b) julgar procedente o pedido para condenar a ré a pagar ao autor o valor de **R$ 176.411,41 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e um centavos)**, com os devidos acréscimos legais desde a última atualização realizada pelo autor, tudo a ser apurado em regular liquidação de sentença;

c) a condenação da ré a pagar as despesas processuais e honorários advocatícios, este último no percentual de 20% incidentes sobre o valor da condenação, conforme o art. 20 CPC e;

d) a produção de todos os meios de provas em direito admitidas.

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial | SBN Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen 70040 903 Brasília DF | Tel (61) 3317 9041 Fax (61) 3317 9190 www.senai.br | CNI Confederação Nacional da Indústria | SESI Serviço Social da Indústria | IEL Instituto Euvaldo Lodi

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HENRIQUE MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 108 : 000108documentos_credito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HUGO MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57

SENAI
Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

1.598

Dá à causa o valor **R$ 176.411,41 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e um centavos).**

Nesses termos, pede deferimento.

Brasília, 25 de julho de 2014.

CATARINA BARROS DE AGUIAR ARAÚJO

OAB/DF 20.526

Marina de Almeida Melo Silva Nascimento
OAB-GO 10 007

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SBN Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen 70040 903 Brasília DF
Tel (61) 3317 9041 Fax (61) 3317 9190 www.senai.br
CNI Confederação Nacional da Indústria
SESI Serviço Social da Indústria
IEL Instituto Euvaldo Lodi

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 109 : 000109doc_credito_tributario_procuracaopt_0001.pdf

9E9F-tb33-2c5d-4406
12ae-e552-a6cf-6e13
www.cartorios.com.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
DISTRITO FEDERAL
José Eduardo Guimarães Alves
Tabelião Interino
CRS 505 - Bloco C - Lojas 1/2/3 - Brasília - DF - CEP: 70.350-530
Tel./Fax: (061) 3799-1515 / 3244-7474 - E-mail: 1oficio@globo.com

LIVRO: 5222-P
FOLHA: 001
PROT :01378927

1º OFÍCIO DE NOTAS
Andreza Madalena da Silva Castro
Escrevente
BRASÍLIA-DF

PROCURAÇÃO bastante que faz **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI** na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e treze **(19/03/2013)**, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim (ANDREZA MADALENA DA SILVA CASTRO - ESCREVENTE NOTARIAL), compareceu como outorgante, **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI,** pessoa jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei 4.048, de 22/01/1942, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 01, Bloco C, 5° andar, Edifício Roberto Simonsen, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 33.564.543/0001-90, neste ato representado pelo **Presidente do seu Conselho Nacional ROBSON BRAGA DE ANDRADE**, brasileiro, declara-se casado, engenheiro, portador da cédula de identidade MG - 2.516.749 do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e inscrito no CPF/MF sob o nº 134.020.566-15, **com endereço profissional no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 5º andar, Brasília/DF**, o qual se declara nessa condição com fundamento no artigo 8º do Regimento da entidade, Ata da Reunião Especial do Conselho de Representantes da Confederação Nacional da Indústria para posse dos membros da sua diretoria e do seu conselho fiscal eleitos para o quadriênio administrativo 2010/2014, lavrada em 29/10/2010 e arquivada e microfilmada sob o nº 97394 perante o 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília e Termo de Posse dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da CNI para o quadriênio 2010/2014, arquivado e microfilmado sob o nº 97395 perante o 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília, nomeia e constitui seus bastante procuradores, os advogados: **CASSIO AUGUSTO MUNIZ BORGES**, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n.° 011.650.777-28 e na OAB/RJ sob o n. 91.152 e OAB/DF sob o n. 20.016-A; **ELIZABETH HOMSI**, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 425.026.597-87 e na OAB/RJ sob o nº. 37.313 e OAB/DF sob o nº 20.467-A; **JOSE AUGUSTO SEABRA MONTEIRO VIANNA**, casado, inscrito no CPF/MF sob n.° 958.319.327-53 e na OAB/DF sob o n. 24.772; **CHRISTINA AIRES CORREA LIMA DE SIQUEIRA DIAS**, casada, inscrita no CPF/MF sob n.° 564.020.231-91 e na OAB/DF sob o nº 11.873; **FRANCISCO DE PAULA FILHO**, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob n.° 184.364.391-04 e na OAB/DF sob o n. 7.530; **CATARINA BARROS DE AGUIAR ARAUJO**, casada, inscrita no CPF/MF sob o n° 780.132.164-20 e na OAB/DF sob o nº. 20.526; **JULIO CESAR MOREIRA BARBOSA**, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.207.521-04 e na OAB/DF sob o nº 22.138; **MÁRCIO BRUNO SOUSA ELIAS**, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 573.657.251-68 e na OAB/DF sob o nº 12.533; **SIDNEY FERREIRA BATALHA,** casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.698.521-49 e na OAB/DF sob o nº 11.016; **FABIOLA PASINI RIBEIRO DE OLIVEIRA,** casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 536.395.101-00 e na OAB/DF sob o n° 29.740; **MARCOS ABREU TORRES,** casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.308.445-91 e na OAB/BA sob o nº 19.668; **REGIANE ATAIDE COSTA,** solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 630.491.801-10 e na OAB/DF sob o nº 2211-A, **MARIA DE LOURDES FRANCO DE ALENCAR SAMPAIO,** casada, inscrita no CPF/MF sob n.° 846.855.907-59 e na OAB/RJ sob o nº. 50.660; **GUSTAVO DO AMARAL MARTINS**, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 956. 769.027-87 e na OAB/RJ sob o nº. 72.167; **SERGIO MURILO SANTOS CAMPINHO**, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.° 903.267.847-72 e na OAB/RJ sob o nº. 55.174, **JOSÉ VIRGÍLIO DE OLIVEIRA MOLINAR,** solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.958.196-64 e na OAB/DF sob o nº 17.729; **PATRÍCIA DA SILVA,** solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 109.131.898-04 e inscrita na OAB/SP sob o nº 136.154; **ALEXANDRE VITORINO SILVA**, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.454.321-20 e na OAB/DF sob o nº 15.774; **JEAN ALVES PEREIRA ALMEIDA**, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.669.367-61 e inscrito na OAB/RJ sob o nº 99.403; **THIAGO PEDROSA FIGUEIREDO**, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.813.941-87 e inscrito na OAB/DF sob o nº 18.230; **MARCELLO JOSÉ PINHO FILHO**, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.402.898-32 e inscrito na OAB/SP sob o nº 103.487; **MAURO PORTO**, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.854.441-91 e inscrito na OAB/DF sob o nº 12.878; e **ARTUR HENRIQUE TUNES SACCO**, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.690.938-69 e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 109 : 000109doc_credito_tributario_procuracaopt_0001.pdf

9f9f-fb33-2e5d-4
12ae-e552-a6cf-6e
www.cartorios.com.br

1º OFÍCIO DE NOTAS
Andreza Madalena da Silva Castro
Escrevente
BRASÍLIA-DF

inscrito na OAB/SP sob o nº 278.051; todos brasileiros, com escritório, em Brasília-DF, no SBN, Quadra 01 Bloco C Edifício Roberto Simonsen, 13º andar, em exercício na Diretoria Jurídica do Outorgante, (dados fornecidos por declaração, ficando a Outorgante responsável por sua veracidade, bem como qualquer incorreção), aos quais outorga os poderes da cláusula *ad-judicia et extra*, para, em conjunto ou separadamente, representá-la em juízo ou fora dele, em defesa dos interesses da Outorgante, bem como nos feitos em questões em que de algum modo tenha direito ou interesse, podendo propor, variar e desistir de ações, receber intimações e notificações, recorrer, transigir, acordar, discordar, conciliar, receber e dar quitações. Poderão, ainda, os outorgados **CASSIO AUGUSTO MUNIZ BORGES**, **ELIZABETH HOMSI**, **MARIA DE LOURDES FRANCO DE ALENCAR SAMPAIO** e **SIDNEY FERREIRA BATALHA**, isoladamente, receber citações e substabelecer a presente procuração no todo ou em parte. O presente mandato tem validade por prazo indeterminado. (sob minuta). **O(s) nomes(s) e dados dos procuradores e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foi(ram) fornecido(s) e conferido(s) pelas outorgantes, que por eles se responsabiliza(m). O outorgante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas nesta procuração, como também das sanções civis e penais a que se sujeita, caso este instrumento de mandato exorbite os limites de poder que a ele é permitido delegar.** Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002. Guia de custas **nº 80126964,** paga no valor de **R$ 28,00,** referente a Tabela "F" Item IV, Decreto Lei 115/67 e Resolução nº 21 de 19.12.2012 – TJDFT. **E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita, lida em voz alta ao(s) outorgante(s), achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m).** Dou fé. Eu, **ANDREZA MADALENA DA SILVA CASTRO,** ESCREVENTE NOTARIAL, a lavrei, li, conferi os documentos e encerro colhendo a(s) assinatura(s). **LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA AMARAL,** Tabelião Substituto, a subscrevo. (a.a.) **LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA AMARAL, ROBSON BRAGA DE ANDRADE**. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu,_____, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Selo. TJDFT20130010341455GNRC
Consulte o selo em www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO (_____) DA VERDADE

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Andreza Madalena da Silva Castro
Escrevente
BRASÍLIA-DF

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INUMAS - VARA CIVEL
Usuário: NANA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 110 : 000110doc_credito_tributario_substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
NIUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57

1.601

SENAI

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva, na pessoa dos Drs. **TELMA DA CONSOLAÇÃO ALVES MAHFUZ**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº. 3.360, **SIMONE DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº. 12.667, **DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº. 20.014, todos com endereço profissional na Avenida Araguaia nº. 1.544, Ed. Albano Franco – Casa da Indústria – Leste Vila Nova - Goiânia / GO , os poderes que me foram conferidos pelo **SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO NACIONAL**, para que os referidos advogados possam atuar nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** movida pelo **SENAI/DN** em face da empresa **CENTROALCOOL S/A.**

Brasília-DF, 29 de julho de 2014.

Cassio Augusto Muniz Borges
OAB/DF 20.016-A

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SBN Quadra 1 Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040 903 Brasília DF

Tel (61) 3317 9041
Fax (61) 3317 9190
www.senai.br

CNI
Confederação Nacional da Indústria

SESI
Serviço Social da Indústria

IEL
Institu
Euvald

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 110 : 000110doc_credito_tributario_substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN-MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57

FIEG SESI SENAI IEL ICO BRASIL **SENAI**

1.602

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento, **TELMA DA CONSOLAÇÃO ALVES MAHFUZ**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO com o nº. 3.360, com endereço profissional na Av. Araguaia nº. 1544, Ed. Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, **SUBSTABELECE, COM RESERVA DE PODERES,** os poderes que lhe foram conferidos pelo **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO NACIONAL,** nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA movida em face da empresa **CENTROALCOOL S/A.,** aos advogados **GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº. 7.912, e **MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO com o nº. 10.007, todos com endereço profissional na Rua Dr. Olinto Manso Pereira nº. 938, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-100, podendo os substabelecidos praticar todos os atos indispensáveis ao bom andamento do processo.

Goiânia (GO), 05 de agosto de 2014

Telma da C. A. Mahfuz
OAB/GO 3.360

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 111 : 000111doc_credito_tributario_ata_da_reuniao_conselho_fiscalpt_0001.pdf

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme sob o n.0009-7394

CNI

Confederação Nacional da Indústria

1.603
6-161

ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA PARA A POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO 2010/2014

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e dez, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se, em segunda convocação, conforme edital de 14 de outubro de 2010, o Conselho de Representantes da Confederação Nacional da Indústria, no auditório do 15º andar do Edifício Roberto Simonsen, Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco C, Brasília, Distrito Federal, com o fim especial de empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como seus respectivos suplentes, eleitos em 12 de maio de 2010, para o quadriênio de dois mil e dez a dois mil e quatorze. Sob a Presidência do Senhor Armando de Queiroz Monteiro Neto, foi constituída a Mesa com os Senhores Robson Braga de Andrade e Paulo Afonso Ferreira. O Presidente, Senhor Armando de Queiroz Monteiro Neto, deu por abertos os trabalhos solicitando que o Diretor 1º Secretário, Paulo Afonso Ferreira, procedesse à leitura do Termo de Posse, conforme documento em anexo, o que foi feito. Cumpridas que foram todas as exigências estatutárias para a investidura, inclusive a apresentação da respectiva declaração de bens, o Presidente, Armando de Queiroz Monteiro Neto, em nome do Conselho de Representantes, deu como empossados os eleitos para o quadriênio 2010/2014, a saber: **DIRETORIA – Presidente: Robson Braga de Andrade; 1º Vice-Presidente: Paulo Antonio Skaf; 2º Vice-Presidente: Antônio Carlos da Silva; 3º Vice-Presidente: Flavio José Cavalcanti de Azevedo; Vice-Presidentes: Paulo Gilberto Fernandes Tigre; Alcantaro Corrêa; José de Freitas Mascarenhas; Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira; Rodrigo Costa da Rocha Loures; Roberto Proença de Macêdo; Jorge Wicks Côrte Real; José Conrado Azevedo Santos; Mauro Mendes Ferreira; Lucas Izoton Vieira; Eduardo Prado de Oliveira; Antônio José de Moraes Souza; 1º Diretor Financeiro: Francisco de Assis Benevides Gadelha; 2º Diretor Financeiro: João Francisco Salomão; 3º Diretor Financeiro: Sérgio Marcolino Longen; 1º Diretor Secretário: Paulo Afonso Ferreira; 2º Diretor Secretário: José Carlos Lyra de Andrade; 3º Diretor Secretário: Antonio Rocha da Silva; Diretores: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan; Olavo Machado Júnior; Denis Roberto Baú; Edílson Baldez das Neves; Jorge Parente Frota Júnior;**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 111 : 000111doc_credito_tributario_ata_da_reuniao_conselho_fiscalpt_0001.pdf

1604

CNI

Confederação Nacional da Indústria

1. OFÍCIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme sob o n.00097394

ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA PARA A POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO 2010/2014 – fls. 2

Joaquim Gomes da Costa Filho; Eduardo Machado Silva; Telma Lucia de Azevedo Gurgel; Rivaldo Fernandes Neves; Glauco José Côrte; Carlos Mariani Bittencourt; Roberto Cavalcanti Ribeiro; Amaro Sales de Araújo; Sergio Rogerio de Castro; Julio Augusto Miranda Filho; Conselho Fiscal - Membros Titulares: João Oliveira de Albuquerque; José da Silva Nogueira Filho; Carlos Salustiano de Sousa Coelho; Membros Suplentes: Célio Batista Alves; Haroldo Pinto Pereira; Francisco de Sales Alencar. A seguir, o senhor Armando de Queiroz Monteiro Neto transmitiu a Presidência ao senhor Robson Braga de Andrade. O Presidente Robson Braga de Andrade deu por encerrada a reunião, determinando que se lavrasse a presente ata, que vai assinada por ele e pelos Senhores Armando de Queiroz Monteiro Neto e Paulo Afonso Ferreira. Brasília, 29 de outubro de 2010.

Robson Braga de Andrade

Armando de Queiroz Monteiro Neto

Paulo Afonso Ferreira

CARTORIO MARCELO RIBAS
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000
SCS. Q.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASILIA/DF - TELEFONE: 224-4026

Resistrado e Arquivado sob o numero 00002248 do livro n. A-03 em 19/9/1991 . Dou fé.
Protocolado e microfilmado sob nº00097394
Brasilia, 03/11/2010.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Edlene Miguel Pereira
Geralda do Carmo A. Rodrigues
Eunice de Oliveira Pacheco
Edileuza Miguel Pereira Franco
Francineide Gomes de Jesus
Marcus Antonio da C. Oliveira
Michelle Barros Lima
Maria Lúcia C. Burle Gripp
Rosimar Alves de Jesus

CARTORIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R$ 5,87
Tab: J IVab

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 111 : 000111doc_credito_tributario_ata_da_reuniao_conselho_fiscalpt_0001.pdf

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.0009 7395

1605

CNI

Confederação Nacional da Indústria

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA PARA O QUADRIÊNIO 2010/2014

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e dez, às dez horas e trinta minutos, no auditório do 15º andar do Edifício Roberto Simonsen, Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco C, em Brasília, Distrito Federal, o Presidente Armando de Queiroz Monteiro Neto, em nome do Conselho de Representantes da Confederação Nacional da Indústria, tendo em vista o resultado das eleições realizadas no dia doze de maio do corrente ano, declara empossados os seguintes membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Entidade para o quadriênio 2010/2014:

DIRETORIA

Presidente:	ROBSON BRAGA DE ANDRADE
1º Vice-Presidente:	PAULO ANTONIO SKAF
2º Vice-Presidente:	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
3º Vice-Presidente:	FLAVIO JOSÉ CAVALCANTI DE AZEVEDO
Vice-Presidentes:	PAULO GILBERTO FERNANDES TIGRE
	ALCANTARO CORRÊA
	JOSÉ DE FREITAS MASCARENHAS
	EDUARDO EUGENIO GOUVÊA VIEIRA
	RODRIGO COSTA DA ROCHA LOURES
	ROBERTO PROENÇA DE MACÊDO
	JORGE WICKS CÔRTE REAL
	JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS
	MAURO MENDES FERREIRA
	LUCAS IZOTON VIEIRA
	EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA
	ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES SOUZA
1º Diretor Financeiro:	FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA
2º Diretor Financeiro:	JOÃO FRANCISCO SALOMÃO
3º Diretor Financeiro:	SÉRGIO MARCOLINO LONGEN
1º Diretor Secretário:	PAULO AFONSO FERREIRA
2º Diretor Secretário:	JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE
3º Diretor Secretário:	ANTONIO ROCHA DA SILVA
Diretores:	ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
	OLAVO MACHADO JÚNIOR
	DENIS ROBERTO BAÚ
	EDÍLSON BALDEZ DAS NEVES
	JORGE PARENTE FROTA JÚNIOR
	JOAQUIM GOMES DA COSTA FILHO
	EDUARDO MACHADO SILVA
	TELMA LUCIA DE AZEVEDO GURGEL

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
Usuário: EDAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57
INHUMAS - VARA CIVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 111 : 000111doc_credito_tributario_ata_da_reuniao_conselho_fiscalpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57
ANUMAS - VARA CIVEL

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

Ficou arquivada cópia em microfilme sob o n.0005 7395

CNI

Confederação Nacional da Indústria

RIVALDO FERNANDES NEVES
GLAUCO JOSÉ CÔRTE
CARLOS MARIANI BITTENCOURT
ROBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
AMARO SALES DE ARAÚJO
SERGIO ROGERIO DE CASTRO
JULIO AUGUSTO MIRANDA FILHO

CONSELHO FISCAL

Membros Titulares: JOÃO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA FILHO
CARLOS SALUSTIANO DE SOUSA COELHO

Membros Suplentes: CÉLIO BATISTA ALVES
HAROLDO PINTO PEREIRA
FRANCISCO DE SALES ALENCAR

Cumpridas as exigências estatutárias para a investidura, inclusive a apresentação, das respectivas declarações de bens, lavra-se o presente termo, em duas vias, para os fins de direito, que vai assinado pelo Presidente do Conselho de Representantes Armando de Queiroz Monteiro Neto, cujo mandato se expira, e, em nome da Diretoria que se empossa, pelo seu Presidente Robson Braga de Andrade e pelo seu 1º Diretor Secretário Paulo Afonso Ferreira.

Brasília 29 de outubro de 2010.

Armando de Queiroz Monteiro Neto

Robson Braga de Andrade

Paulo Afonso Ferreira

CARTORIO MARCELO RIBAS
1. OF.DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000
SCS. B.OB BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASILIA/DF - TELEFONE: 224-4026

Registrado e Arquivado sob o numero 00002248 do livro n. A-03 em 19/9/1991 . Dou fé.
Protocolado e microfilmado sob 00097395
Brasilia, 03/11/2010.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Edlene Miguel Pereira
Geralda do Carmo A. Rodrigues
Eunice de Oliveira Pacheco
Edileuza Miguel Pereira Franco
Francineide Gomes de Jesus
Marcus Antonio da C. Oliveira
Michelle Barros Lima
Maria Lúcia C. Burle Gripp
Rosimar Alves de Jesus

CARTORIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R$ 5,87
Tab: J.IVab

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 112 : 000112notificacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS I VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57

SENAI - Departamento Nacional
SBN - Quadra 1 - Bloco C - 6º andar
Tel (61) 3317-9034 / 3317-9025
Fax (61) 3317-9253
CEP 70040-903 Brasília DF

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

SENAI - Contribuição Adicional

Nº 05959 / DN

Empresa Notificada

Razão Social CENTROALCOOL S/A.
CNPJ 02.896.264
CNAE 19.3.1-4/00 FABRICACAO DE ALCOOL

Estabelecimento Recebedor da Notificacão de Débito

CNPJ 0001-09

Endereço ROD GO 222 KM 03, SN
ZONA RURAL
CEP. 75400-000 INHUMAS GO

.º Fica a Empresa supra-referida, pela presente, notificada a recolher, até 24/10/2013, ao
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
RUA 227/A, 95
ST LESTE UNIVERSIT
CEP. 74610-060 GOIANIA GO

a importância de R$ 166.280,76 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), referente ao DÉBITO APURADO, JUROS DE MORA e MULTA, conforme demonstrado no Quadro de Valores Apurados anexo.

2º Esta Notificação de Débito refere-se à CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL devida, conforme Art. 6º do Decreto-Lei nº 4.048, de 22/10/42, e Art. 3º do Decreto-Lei nº 4.936, de 07/11/42.

3º Dentro do prazo estabelecido para recolhimento, a Empresa poderá apresentar defesa escrita ao Diretor Geral do SENAI - Departamento Nacional, anexando provas das alegações.

4º Os anexos Quadro de Valores Apurados, Notas Explicativas e Informações Complementares integram esta Notificação de Débito.

Empresa (Nome, Carimbo e Assinatura)

Data do Recebimento da ND : / /

Fiscalização (Carimbo e Assinatura)

Nome/Matrícula: Amarildo de Oliveira
Período: 10/09/2013 a 19/09/2013

SESI/SENAI-DN
Amarildo de Oliveira
Agente de Fiscalização
Matrícula 1649.0

Emissão ND
24/09/2013

NEP DF-00202

2ª Via - Pol

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 112 : 000112notificacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: NIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57

1.608

SENAI

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO
SENAI - Contribuição Adicional

NOTAS EXPLICATIVAS
Nº 05959 / DN
Folha 1

Empresa Notificada: CENTROALCOOL S/A. **CNPJ: 02.896.264**

1. Vencimento

1.1 O prazo para recolhimento da Contribuição SENAI deu-se no último dia útil do mês seguinte à competência.

2. Contribuição SENAI

2.1 Para competências posteriores a 12/94, a Contribuição SENAI não foi atualizada monetariamente (Circular 22 do CGA, de 12/04/95).

3. Juros de Mora

3.1 Para competências posteriores a 11/08, o valor dos Juros de Mora foi calculado mediante a aplicação, sobre o valor da Contribuição SENAI, do percentual obtido da seguinte forma (MP 449/08, art. 24o):

a) Somatório das taxas referenciais do Sistema Especial de Liquidação e de Custodia (SELIC) relativas aos meses compreendidos entre o mês/ano posterior ao prazo para recolhimento da Contribuição SENAI e o mês/ano anterior a data base dos cálculos para determinação do Débito Apurado;

b) Ao percentual encontrado no item anterior, adicionou-se 1%, referente ao mês/ano da data base dos cálculos para determinação do Débito Apurado.

4. Multa

4.1 Para competências posteriores a 11/08, o valor da multa foi calculado mediante a razão de 0,33 %, por dia de atraso, a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo até a data base dos cálculos para apuração do Débito Apurado, limitado a 20 % (MP 449/08, art. 24o).

5. Outra

5.1 A data base dos cálculos para determinação do Débito Apurado foi 19/09/2013.

5.2 A quantidade de empregados no Quadro de Valores Apurados refere-se, somente, aos estabelecimentos notificados, tendo a empresa, na sua totalidade, mais de 500 empregados.

Fiscalização (Carimbo e Assinatura)

SESI/SENAI-DN
Amarildo de Oliveira
Agente de Fiscalização
Matrícula 1865

Nome/Matrícula: Amarildo de Oliveira
Período: 10/09/2013 a 19/09/2013

Emissão ND

24/09/2013

NEP DF-00202

2ª Via - Polo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 112 : 000112notificacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57
INHUMAS - VARA CIVEL

1.609

SENAI

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

SENAI - Contribuição Adicional

QUADRO DE VALORES APURADOS

Nº 05959 / DN

Folha 1

Empresa Notificada: **CENTROALCOOL S/A.** CNPJ: **02.896.264/0001-09**

Competência	OCOR	Número de Empregados	Base de Cálculo Histórica (Moeda da Época)	Contribuição SENAI (0,2% da Base de Cálculo Histórica)	Contribuição SENAI Atualização Monetária (Moeda Atual)	Percentual Juros de Mora	Valor Juros de Mora	Percentual Multa	Valor Multa
04/2011	FR	2.070	2.121.533,15	4.243,06	4.243,06	20,650000	876,19	20,00	848,61
05/2011	FR	2.203	2.585.226,55	5.170,45	5.170,45	19,690000	1.018,06	20,00	1.034,09
06/2011	FR	2.235	2.743.734,30	5.487,46	5.487,46	18,720000	1.027,25	20,00	1.097,49
07/2011	FR	2.216	3.099.402,25	6.198,80	6.198,80	17,650000	1.094,08	20,00	1.239,76
08/2011	FR	2.213	2.867.589,38	5.735,17	5.735,17	16,710000	958,34	20,00	1.147,03
09/2011	FR	2.153	2.869.088,86	5.738,17	5.738,17	15,830000	908,35	20,00	1.147,63
10/2011	FR	2.145	2.687.843,96	5.375,68	5.375,68	14,970000	804,73	20,00	1.075,13
11/2011	FR	1.215	1.686.510,57	3.373,02	3.373,02	14,060000	474,24	20,00	674,60
12/2011	FR	1.209	1.604.550,48	3.209,10	3.209,10	13,170000	422,63	20,00	641,82
13/2011	FR	1.209	1.604.550,48	3.209,10	3.209,10	13,170000	422,63	20,00	641,82
01/2012	FR	917	1.341.985,35	2.683,97	2.683,97	12,420000	333,34	20,00	536,79
02/2012	FR	909	1.267.501,20	2.535,00	2.535,00	11,600000	294,06	20,00	507,00
03/2012	FR	1.164	1.486.162,47	2.972,32	2.972,32	10,890000	323,68	20,00	594,46
04/2012	FR	1.269	1.736.038,40	3.472,07	3.472,07	10,150000	352,41	20,00	694,41
05/2012	FR	2.116	2.257.428,46	4.514,85	4.514,85	9,510000	429,36	20,00	902,97
06/2012	FR	2.151	3.002.414,91	6.004,82	6.004,82	8,830000	530,22	20,00	1.200,96
07/2012	FR	2.062	2.684.355,51	5.368,71	5.368,71	8,140000	437,01	20,00	1.073,74
08/2012	FR	2.037	2.796.587,84	5.593,17	5.593,17	7,600000	425,08	20,00	1.118,63
09/2012	FR	2.039	2.939.362,04	5.878,72	5.878,72	6,990000	410,92	20,00	1.175,74
10/2012	FR	2.021	2.947.309,41	5.894,61	5.894,61	6,440000	379,61	20,00	1.178,92
11/2012	FR	2.053	3.174.987,20	6.349,97	6.349,97	5,890000	374,01	20,00	1.269,99
12/2012	FR	961	1.658.210,54	3.316,42	3.316,42	5,290000	175,43	20,00	663,28
13/2012	FR	961	1.658.210,54	3.316,42	3.316,42	5,290000	175,43	20,00	663,28
01/2013	FR	815	1.413.237,49	2.826,47	2.826,47	4,800000	135,67	20,00	565,29
02/2013	FR	805	1.331.997,63	2.663,99	2.663,99	4,250000	113,21	20,00	532,79
03/2013	FR	1.028	1.544.984,17	3.089,96	3.089,96	3,640000	112,47	20,00	617,99
04/2013	FR	2.187	2.969.377,68	5.938,75	5.938,75	3,040000	180,53	20,00	1.187,75
05/2013	FR	2.314	3.303.532,32	6.607,06	6.607,06	2,430000	160,55	20,00	1.321,41
05/2013	RT	1	331.051,72	662,10	662,10	2,430000	16,08	20,00	132,42

Fiscalização (Carimbo e Assinatura)

SESI/SENAI-DN
Amarildo de Oliveira
Agente de Fiscalização
Matrícula 1649-0

Nome/Matrícula: Amarildo de Oliveira
Período: 10/09/2013 a 19/09/2013

Débito Apurado	Juros de Mora	Multa
127.429,39	**13.365,57**	**25.485,80**
Emissão ND		Valor a Recolher
24/09/2013		**166.280,76**

NEP DF-00202 / Data Base de Cálculo: 19/09/2013

2ª Via - Polo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 112 : 000112notificacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57

1.610

SENAI

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO
SENAI - Contribuição Adicional

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nº 05959 / DN

Folha 1

Empresa Notificada: **CENTROALCOOL S/A.** CNPJ: **02.896.264**

1. **Período Fiscalizado: 04/2011 a 07/2013**
   O período anterior a 04/2011 já foi fiscalizado.
2. **Documentos Examinados:**
   ( ) GR
   (X) GRPS
   (X) GFIP
   (X) Folha de Pagamento
   ( ) Diário
   ( ) Razão
   (X) CAGED
   ( ) Convênio
   (X) Outros (PROCESSOS TRABALHISTAS)
3. **Período(s) Isento(s):**
   Nenhum.
4. **Período(s) com Recolhimento Normal:**
   06/2013 a 07/2013
5. **Estabelecimentos Fiscalizados:**

0001-09 ROD GO 222 KM 03, SN ZONA RURAL INHUMAS GO 75400-000
Situação: Ativa
Competência(s) Notificada(s)
04/2011 (FALTA REC (BC))
05/2011 (FALTA REC (BC))
06/2011 (FALTA REC (BC))
07/2011 (FALTA REC (BC))
08/2011 (FALTA REC (BC))
09/2011 (FALTA REC (BC))
10/2011 (FALTA REC (BC))
11/2011 (FALTA REC (BC))
12/2011 (FALTA REC (BC))
13/2011 (FALTA REC (BC))
01/2012 (FALTA REC (BC))
02/2012 (FALTA REC (BC))
03/2012 (FALTA REC (BC))
04/2012 (FALTA REC (BC))
05/2012 (FALTA REC (BC))
06/2012 (FALTA REC (BC))
07/2012 (FALTA REC (BC))
08/2012 (FALTA REC (BC))
09/2012 (FALTA REC (BC))
10/2012 (FALTA REC (BC))
11/2012 (FALTA REC (BC))
12/2012 (FALTA REC (BC))
13/2012 (FALTA REC (BC))
01/2013 (FALTA REC (BC))
02/2013 (FALTA REC (BC))

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 112 : 000112notificacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57

1611

SENAI

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO
SENAI - Contribuição Adicional

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nº 05959 / DN
Folha 2

Empresa Notificada: **CENTROALCOOL S/A.** CNPJ: **02.896.264**

03/2013 (FALTA REC (BC))
04/2013 (FALTA REC (BC))
05/2013 (FALTA REC (BC))
05/2013 (RECL TRABALHISTA)

0002-81 R SAO JOAO, 9 CENTRO INHUMAS GO 75400-000
Situação: Ativa
Competência(s) Notificada(s)

0003-62 R 08, S/N, QUADRA I LOTE 15 VILA PROGRESSO II ITABERAI GO 76630-000
Situação: Ativa
Competência(s) Notificada(s)

6. Estabelecimentos não Vinculados:

Nenhum.

7. Outras Informações:

A Empresa terá um prazo de 30 dias, após o recebimento do AR, para recolhimento da Notificação de Débito.

Fiscalização (Carimbo e Assinatura)

SESI/SENAI-DN
Amarildo de Oliveira
Agente de Fiscalização
Matrícula 1649-0

Nome/Matrícula: Amarildo de Oliveira
Período: 10/09/2013 a 19/09/2013

Emissão ND
24/09/2013

NEP DF-00202

2ª Via - Polo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 112 : 000112notificacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANNA THEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57

CNI SESI SENAI IEL

SESI SENAI

OFÍCIO POLO-DF Nº [illegible] Brasília - DF, [illegible]

À Empresa: **CENTROALCOOL S/A.**
CNPJ: **02.896.264/0001-09**

Prezados Senhores:

Informamos que através de nossa fiscalização, foram detectadas **faltas de recolhimentos e/ou diferenças** nas contribuições dessa Empresa, decorrentes de pagamento fora do prazo de vencimento e/ou inadimplência, conforme discriminado na Notificação de Débito nº **05959/DN**, anexa.

O débito em questão deverá ser recolhido, no prazo de 30 **(trinta)** dias contados a partir da data do recebimento do aviso (AR), que acompanha respectivo ofício, em guia específica que deverá ser gerada através do link http://contribuicao.sistemaindustria.org.br, utilizando a opção "Notificação de Débito/SENAI – Contribuição Adicional.

A Empresa poderá, ainda, optar pelo sistema de pagamento parcelado, desde que efetuado até a data de vencimento. A formalização do pedido deverá ser encaminhada ao Diretor Geral do SENAI/DN, Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti, no endereço: SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício FIBRA, Setor de Indústria e Abastecimento, CEP 71200-030, Brasília-DF.

Para informações adicionais, que julgarem necessárias, disponibilizamos o Setor de Fiscalização e Arrecadação através do telefone (61) 3362-6151.

Atenciosamente,

Rodolpho Elias Barbosa
Gerente do Polo de Fiscalização DF

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 112 : 000112notificacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HALLYSON MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57

1613

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

CENTROALCOOL S/A.
ROD. GO 222, KM 03, S/N
ZONA RURAL
CEP: 75400-000 - INHUMAS - GO
ND Nº 05959/DN SENAI ADICIONAL

OK

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LA LIVRAISON*
18 10 13

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*
Ricardo O. Sant

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
5236327

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
8328208-4

18 OUT 2013

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

5240203-0 FC0463 / 16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 112 : 000112notificacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57

SENAI

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO
SENAI - Contribuição Adicional

NOTAS EXPLICATIVAS
Nº 05959 / DN
Folha 1

Empresa Notificada: CENTROALCOOL S/A **CNPJ: 02.896.264**

1. Vencimento

1.1 O prazo para recolhimento da Contribuição SENAI deu-se no último dia útil do mês seguinte à competência.

2. Contribuição SENAI

2.1 Para competências posteriores a 12/94, a Contribuição SENAI não foi atualizada monetariamente (Circular 22 do CGA, de 12/04/95).

3. Juros de Mora

3.1 Para competências posteriores a 11/08, o valor dos Juros de Mora foi calculado mediante a aplicação, sobre o valor da Contribuição SENAI, do percentual obtido da seguinte forma (MP 449/08, art. 24o):

a) Somatório das taxas referenciais do Sistema Especial de Liquidação e de Custodia (SELIC) relativas aos meses compreendidos entre o mês/ano posterior ao prazo para recolhimento da Contribuição SENAI e o mês/ano anterior a data base dos cálculos para determinação do Débito Apurado;

b) Ao percentual encontrado no item anterior, adicionou-se 1%, referente ao mês/ano da data base dos cálculos para determinação do Débito Apurado.

4. Multa

4.1 Para competências posteriores a 11/08, o valor da multa foi calculado mediante a razão de 0,33 %, por dia de atraso, a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo até a data base dos cálculos para apuração do Débito Apurado, limitado a 20 % (MP 449/08, art. 24o).

5. Outra

5.1 A data base dos cálculos para determinação do Débito Apurado foi 15/07/2014.

5.2 A quantidade de empregados no Quadro de Valores Apurados refere-se, somente, aos estabelecimentos notificados, tendo a empresa, na sua totalidade, mais de 500 empregados.

Fiscalização (Carimbo e Assinatura)

Nome/Matrícula: Amarildo de Oliveira
Período: 10/09/2013 a 19/09/2013

Emissão ND

24/09/2013

NEP DF-00202

2ª Via - Polo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 112 : 000112notificacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57
INHUMAS 1 VARA CIVEL

1.615

SENAI

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

SENAI - Contribuição Adicional

QUADRO DE VALORES APURADOS

Nº 05959 / DN

Folha 1

Empresa Notificada: CENTROALCOOL S/A **CNPJ: 02.896.264**

Competência	Número de Empregados	Base de Cálculo Histórica (Moeda da Época)	Contribuição SENAI (0,2% da Base de Cálculo Histórica)	Contribuição SENAI Atualização Monetária (Moeda Atual)	Percentual Juros de Mora	Valor Juros de Mora	Percentual Multa	Valor Multa
04/2011	2.070	2.121.533,15	4.243,06	4.243,06	28,600000	1.213,51	20,00	848,61
05/2011	2.203	2.585.226,55	5.170,45	5.170,45	27,640000	1.429,11	20,00	1.034,09
06/2011	2.235	2.743.734,30	5.487,46	5.487,46	26,670000	1.463,50	20,00	1.097,49
07/2011	2.216	3.099.402,25	6.198,80	6.198,80	25,600000	1.586,89	20,00	1.239,76
08/2011	2.213	2.867.589,38	5.735,17	5.735,17	24,660000	1.414,29	20,00	1.147,03
09/2011	2.153	2.869.088,86	5.738,17	5.738,17	23,780000	1.364,53	20,00	1.147,63
10/2011	2.145	2.687.843,96	5.375,68	5.375,68	22,920000	1.232,10	20,00	1.075,13
11/2011	1.215	1.686.510,57	3.373,02	3.373,02	22,010000	742,40	20,00	674,60
12/2011	1.209	1.604.550,48	3.209,10	3.209,10	21,120000	677,76	20,00	641,82
13/2011	1.209	1.604.550,48	3.209,10	3.209,10	21,120000	677,76	20,00	641,82
01/2012	917	1.341.985,35	2.683,97	2.683,97	20,370000	546,72	20,00	536,79
02/2012	909	1.267.501,20	2.535,00	2.535,00	19,550000	495,59	20,00	507,00
03/2012	1.164	1.486.162,47	2.972,32	2.972,32	18,840000	559,98	20,00	594,46
04/2012	1.269	1.736.038,40	3.472,07	3.472,07	18,100000	628,44	20,00	694,41
05/2012	2.116	2.257.428,46	4.514,85	4.514,85	17,460000	788,29	20,00	902,97
06/2012	2.151	3.002.414,91	6.004,82	6.004,82	16,780000	1.007,60	20,00	1.200,96
07/2012	2.062	2.684.355,51	5.368,71	5.368,71	16,090000	863,82	20,00	1.073,74
08/2012	2.037	2.796.587,84	5.593,17	5.593,17	15,550000	869,73	20,00	1.118,63
09/2012	2.039	2.939.362,04	5.878,72	5.878,72	14,940000	878,28	20,00	1.175,74
10/2012	2.021	2.947.309,41	5.894,61	5.894,61	14,390000	848,23	20,00	1.178,92
11/2012	2.053	3.174.987,20	6.349,97	6.349,97	13,840000	878,83	20,00	1.269,99
12/2012	961	1.658.210,54	3.316,42	3.316,42	13,240000	439,09	20,00	663,28
13/2012	961	1.658.210,54	3.316,42	3.316,42	13,240000	439,09	20,00	663,28
01/2013	815	1.413.237,49	2.826,47	2.826,47	12,750000	360,37	20,00	565,29
02/2013	805	1.331.997,63	2.663,99	2.663,99	12,200000	325,00	20,00	532,79
03/2013	1.028	1.544.984,17	3.089,96	3.089,96	11,590000	358,12	20,00	617,99
04/2013	2.187	2.969.377,68	5.938,75	5.938,75	10,990000	652,66	20,00	1.187,75
05/2013	2.314	3.303.532,32	6.607,06	6.607,06	10,380000	685,81	20,00	1.321,41
05/2013	1	331.051,72	662,10	662,10	10,380000	68,72	20,00	132,42

Fiscalização (Carimbo e Assinatura)

Nome/Matrícula: Amarildo de Oliveira
Período: 10/09/2013 a 19/09/2013

Débito Apurado	Juros de Mora	Multa
127.429,39	**23.496,22**	**25.485,80**
Emissão ND		Valor a Recolher
24/09/2013		**176.411,41**

NEP DF-00202 / Data Base de Cálculo: 15/07/2014

2ª Via - Polo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 112 : 000112notificacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS 1 VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57

1616

CNI SESI SENAI IEL
CNI
Confederação Nacional da Indústria

CARTA POLO-DF Nº 000200 Brasília - DF, 07 FEV 2014

À Empresa: **CENTROÁLCOOL S/A.**
CNPJ: **02.896.264/0001-09**

Assunto: cobrança de Notificação de Débito.

Senhor(a) responsável,

1. Comunicamos que consta em aberto em nossos registros o pagamento da Notificação de Débito nº **05959/DN** referente à Contribuição Adicional, lavrada por falta e/ou diferença de recolhimentos da contribuição devida ao SENAI, por força de lei.

2. O débito deverá ser recolhido, no prazo de **15 (quinze)** dias contados a partir da data do recebimento do AR que acompanha a respectiva carta, em guia específica que deverá ser gerada pelo link http://contribuicao.sistemaindustria.org.br, utilizando a opção "Notificação de Débito/SENAI – Contribuição Adicional".

3. Frustrada a última tentativa de composição amigável, instaurar-se-á, de imediato, o pertinente processo judicial de cobrança.

4. Caso o débito já tenha sido regularizado, pedimos desconsiderar a presente cobrança, e solicitamos enviar-nos o comprovante da quitação.

5. Para informações adicionais, que julgarem necessárias, disponibilizamos o Polo de Fiscalização do Distrito Federal por meio do telefone (61) 3362-6151.

Atenciosamente,

Rodolpho Elias Barbosa
Gerente do Polo de Fiscalização do DF

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 112 : 000112notificacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

CENTROALCOOL S/A.
ROD. GO 22. KM 03, S/N
ZONA RURAL
INHUMAS - GO
CEP: 75400-000

C. COB. ND Nº 05959/DN

OK

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
SUD
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

19 FEV 2014

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DU FACTEUR

1120264

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 112 : 000112notificacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57

Poder Judiciario — DOCUMENTO UNICO DE ARRECADACAO JUDICIAL — Numero: 15737864-9
Tribunal de Justica do Estado de Goias — CUSTAS INICIAIS — Emissao: 11/08/14

REQUERENTE:SENAI SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO NACIONAL — PAGAVEL
REQUERIDO.:CENTROALCOOL S/A — 31/01/20

COMARCA : INHUMAS (45)
NATUREZA : COBRANCA (430)
SERVENTIA : PROTOCOLO JUDICIAL

PROCESSO PRIN: 0
VALOR DA ACAO: 176.411,41

Itens de Receita	Codigo	Valor	Itens de Receita	Codigo
PROTOCOLO	102-3	1,61		
DISTRIBUIDOR	103-1	16,14		
CONTADOR	101-5	64,64		
CUSTAS	104-1	3.734,36		
OFICIAL JUST. CONTA VINC. L 1	105-8	13,46		
CUSTAS DE LOCOMOCAO L 1 C 0	107-4	106,69		
TAXA JUDICIARIA	201-1	1.445,87		
PORTE TJ 20 FLS.	112-0	47,00		
			TOTAL:	399-9 5.4

85630000054-9 29770143157-1 77864909201-3 50131000001-0

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890.94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 112 : 000112notificacao_de_debito_tributariopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57

CERTIDÃO DE CARGA

CERTIFICO que, faz entrega destes autos,
ao Dr. Representante do Ministerio Publico
Mediante as anotações devidas
Inhumas-Go 10 / 09 / 2014

Escrivã

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 113 : 000113carga_ao_mppt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57

Ministério Público do Estado de Goiás

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHUMAS - GO
Rua dos Alpes, qd. 240, lt, 03, Setor Nipo-Brasileiro – Inhumas – Goiás - CEP 75400-000
Telefone/Fax: (0xx62) 3514-4458 e 3514-1222 e E-mail: 1inhumas@mpgo.mp.br
Home Page: www.mpgo.mp.br

1621
1.620

Referência
Origem : Escrivania de Família e Sucessões
Protocolo [illegible]

SPG4251P

** AUTENTICAÇÃO/HASH: 2CEA8731-02AD001B-261E80F2-9BE1585A SOLICITANTE: 3326 DATA: 2014-09-10 @ 11:26:50 PG 1 **
Autenticação pode verificada em https://www.tjgo.jus.br/sicad/ (DI1)

1.619
1627

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
COMARCA DE INHUMAS

CARGA AO MIN. PUBLICO 568/2014

10/09/2014 11:26
MATR.: 5531511

MENORES E 1. CIVEL

PROCESSO: 201402168904 AUTOS: 294/2014 FLS. : 1626

APENSOS: AUTOS FLS.

Autor : CENTROALCOOL S/A
Reqdo :
Natureza: RECUPERACAO JUDICIAL
Juiz : ADRIANA CALDAS SANTOS

PROMOTOR : MAURICIO ALEXANDRE GEBRIM
VOLUMES: 8
PRAZO: 05
ENTREGUE A: AO PROPRIO

INHUMAS, 10 DE Setembro DE 2014

10/09/14 18:00

RECEBI OS AUTOS NESTA DATA

RECEBIMENTO
Aos____dias de_____de_____

Foram-me entregues estes autos.

_____

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 113 : 000113carga_ao_mppt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 113 : 000113carga_ao_mppt_0001.pdf

1629
1621

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania Menores e 1° Cível

JUNTADA

Aos 01 dias de Outubro de 2014
junto a estes autos:

(x) Interlocutória nº 22,29,30,32
( ) Mandado nº _____
( ) Cartão AR
( ) Correspondência devolvida
( ) Ofício
( ) Guia
( ) _____

Para constar lavro este termo.

_____
Servidor(a)

www.tjgo.jus.br
Fórum Desembargador Geraldo Crispim Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qda. 2-A, Residencial Watanabe, Inhumas-GO
CEP 75.400-000 - fone/fax (62) 3514-1859 / Ramal: 2021

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 114 : 000114memorando_coordenadoria_judiciariapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:58

tribunal de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
Diretoria do Foro

Memorando

Número : 049/2014

Da : Coordenadoria Judiciária do Foro

Data : 01 de setembro de 2014

Assunto : Autorização

Face informação dos Diretores dos Protocolos Judicial I e II, quanto a indisponibilidade do sistema, problema identificado pela Diretoria de Informática, ocasionando a inoperância do Sistema de Primeiro Grau – SPG, no Fórum Des. Fenelon Teodoro Reis e Fórum Heitor Moraes Fleury, em todas as suas funcionalidades, inclusive para emissão de guias para o preparo, chancela de iniciais, interlocutórias e recurso, à partir das 16:32 horas, foi autorizado, excepcionalmente, nesta data (01/09/2014), o recebimento de petições manualmente, incluindo ações que corram prazos.

Salientamos ainda, que foi orientado aos responsáveis pelos respectivos protocolo que informem aos advogados que providenciem a emissão e o preparo das referidas guias tão logo o sistema seja restabelecido, vez que as guias de recolhimento somente são emitidas pelo Sistema de Primeiro Grau.

Atenciosamente,

Anabella de Fátima Ponce Brom
Coordenadora Judiciária
Diretoria do Foro

Rua 10, nº 150 Setor Oeste, 11º andar, Sala 1100 CEP 74120-020 - Telefone: (62) 3216-2605 - Fax: (62) 3216-2026

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 115 : 000115ingressar_nos_autos_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:58

FÁTIMA JÁCOMO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

1631
1.623

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

Controle 08645-C

PROCESSO: 216890-94.2014.8.09.0072 (201402168904)

201402168904

Recebimento
Data 01 / 09 / 14
Michelle

TERESA JÁCOMO BALESTRA, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da Cedula de Identidade nº 1.364.272 SSP-DF e inscrita no CPF 618.369.151-87, residente e domiciliada na Rua Mamédio Calil, nº 19, Centro, Inhumas-GO, por seus advogados infra-assinados, com escritório no endereço já informado, onde recebe intimações e avisos, vem respeitosamente à digna presença de Vossa Excelência, ingressando nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA CENTROALCOOL S/A**, para requerer a juntada do incluso Instrumento de Mandato.

Requer ainda que **todas as intimações e publicações** relacionadas a este feito, sejam realizadas em nome da **Dra. MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO, OAB/GO 6.222**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
Pede DEFERIMENTO.
De Goiânia a Inhumas, 28 de agosto de 2014.

Maria de Fátima Rabelo Jácomo
OAB/GO 6.222

Thiago Cordeiro Jácomo
OAB/GO 32.826

Miriam José Silva
OAB/GO 25.447

Rua João de Abreu, 192, décimo andar, ala Sol, Ed. Aton, Setor Oeste
Goiânia-GO, CEP 74120-110, Fone (62) 3214.2122, jacomo@jacomo.com.br

Desde 1987
www.jacomo.com.br

Rua Guimarães Natal, 418, Centro, Itumbiara-GO, CEP 75503-010
Fone (64) 3431-5882, jacomoitumbiara@jacomo.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 115 : 000115ingressar_nos_autos_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:58

1652
1.62

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **COM RESERVA DE PODERES À MINHA PESSOA**, os poderes que me foram conferidos por **TERESA JÁCOMO BALESTRA**, aos advogados **Thiago Cordeiro Jácomo**, OAB/GO 32.826, **Alessandra Harumy Wakay da Silva,** OAB/GO 29.924/GO, **Miriam José Silva,** OAB/GO 25.447 **e Camila Pereira Arantes Leite Leal,** OAB-GO 37741-A, todos membros do escritório **FÁTIMA JÁCOMO Sociedade de Advogados**, **com exceção ao recebimento de intimação**.

Goiânia, 28 de agosto de 2014.

Maria de Fátima Rabelo Jácomo
OAB/GO nº 6.222

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 116 : 000116procuracaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:58

2º CARTÓRIO

Escritura, Procuração, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, Protesto de Títulos, Reconhecimento de Assinatura e Autenticação.

✧ Maria Elizabeth Jácomo Balestra
Tabeliã

✧ Andréa Jácomo Balestra de Araújo
Tabeliã Substituta

✧ Darci de Paula Gomes
Escrevente Autorizada

LIVRO-00060 P TRASLADO FOLHA-171

PROCURAÇÃO *BASTANTE QUE FAZ: TERESA JÁCOMO BALESTRA a Favor de MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO, na forma abaixo declarada:*

S A I B A M quantos este público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, (21/09/2012), nesta Cidade e Comarca de Inhumas, Estado de Góias, neste Serviço Notarial compareceu como Outorgante, **TERESA JÁCOMO BALESTRA**, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 1.364.272 SSP-DF e inscrita no CPF nº 618.369.151-87, residente e domiciliada na Rua Mamédio Calil, nº 19, Centro, Inhumas-GO; reconhecida como a própria por mim DANIELLA ALVES PIMENTA, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados do que dou fé. E aí pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora **MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO**, brasileira, solteira, maior e capaz, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 6.222 OAB-GO e inscrita no CPF nº 166.328.851-87, com escritório profissional na Rua João de Abreu nº 192, ala Sol, 10º andar, salas A1-1 a A106, Ed. Aton, Setor Oeste, Goiânia-GO; à qual confere poderes para o fim especial de representar a Empresa Outorgante perante o Foro em Geral, qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, podendo para tanto, dita Procuradora, investir-se dos poderes da Cláusula "Ad Judicia" e mais para propor e variar de ações, acordar, discordar, transigir, recorrer e desistir, requerer, alegar, declarar e assinar o que preciso for, inclusive junto à Procuradoria da Fazenda Nacional, Receita Federal do Brasil, Secretaria Estadual da Fazenda, requerer Certidão Única Positiva com Efeito Negativa, cópias de processo administrativo, nomear prepostos, levantar numerários, dar e receber quitação, assinar recibos; podendo substabelecer e praticar finalmente todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido lavrei-lhe a presente procuração que depois de lida e achada em tudo conforme, outorga; aceita e assina. Dispensada as testemunhas com base na Lei 6.952 de 06/11/1981. Foi recolhida a Taxa Judiciária. Eu, (a.), DANIELLA ALVES PIMENTA, ESCREVENTE, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumento: R$22,26; Taxa Judiciária: R$9,35. INHUMAS-GO, 21 de setembro de 2012. (aa.) TERESA JÁCOMO BALESTRA, Outorgante. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, DANIELLA ALVES PIMENTA, ESCREVENTE, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 117 : 00011 7duajpt_0003.pdf

Em Testº da Verdade

INHUMAS-GO, 21 de setembro de 2012

DANIELLA ALVES PIMENTA
ESCREVENTE

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
02401209210926011000005
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO 2º. TAB. DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original. Dec.
Lei nº 2148 de 25/04/1940.

INHUMAS GO 24 SET. 2012

- [ ] Maria Elizabeth Jácomo Balestra - Tabeliã
- [ ] Andrea Jácomo Balestra de Araújo - Tabeliã Substituta
- [ ] Darci de Paula Gomes - Escrevente Oficializada
- [ ] Daniella Alves Pimenta - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0355B090020

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 117 : 000117duajpt_0001.pdf

1.62

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DUAJ-Documento Único de Arrecadação Judicial
PROTOCOLO INTEGRADO

Número: 15897418-2/09
Emissão:28/08/2014 Venc.:31/12/2014

Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido :

Comarca: 045-INHUMAS
Natureza: 568-RECUPERACAO JUDICIAL
Processo: 216890.94.2014.8.09.0072

Serventia: MENORES E 1. CIVEL

Valor: 10.000,00

Codg	Descrição	Qtde	Valor	Codg	Descrição	Qtde	Valor
1120	PORTE TJ 02 FLS.	1	47,00				

Total : 47,00

Autenticação

Pagável em qualquer agência dos Bancos: BRASIL, ITAU-BEG, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

85600000000-5 47000143158-9 97418209201-1 41231000001-0

BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERACAO
PAGAMENTOS COM CODIGO DE BARRAS

0143.TRIB JUSTICA GOIAS

AUTENTICACAO
0D1F80A2

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 118 : 000118termo_desentranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [381D2DB2-ABA23086-44973FEA-ABC840BB] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:58

1638/1639
1.627/1631

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 882090/2014
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5119790

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

DOCUMENTOS

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS (JUIZ 1)

Aos 13 dias do mes de novembro do ano de 2014 (13/11/2014), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PET.INTERLOCUTÓRIA N° 29
constante de fls.1635-1639,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS ,
Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL ,
as fls. 2050-2064 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor:
DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS PELO SR. WILSON FERREIRA (FLS. 1635-1639).

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINICIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

- DJ -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 118 : 000118termo_desentranhamentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 118 : 000118termo_desentranhamentopt_0001.pdf
Aut.: [93BAB191-472EE1A2-3214E622-86ED015C] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:58

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 882090/2014
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5119790

1640/1650
1632/1642

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

DOCUMENTOS

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS (JUIZ 1)

Aos 13 dias do mes de novembro do ano de 2014 (13/11/2014), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PET.INTERLOCUTÓRIA N° 30
constante de fls.1640-1650,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS ,
Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL ,
as fls. 2050-2064 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor:
DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS PELA EMPRESA BENUNES & BENUNES (FLS. 1640-1650)

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINICIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

_____ - DJ -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 119 : 000119pet_info_habilitacao_banco_volkswagenpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:58

169
1643

MANOEL ARCHANJO & ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO.(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

Processo nº

201402168904

216890-94.2014.8.09.0072 12/09/14 10:46 JUIZ 1

BANCO VOLKSWAGEN S/A, já qualificado, vem, por sua advogada infra-assinada, com o devido respeito, à presença de *V. Exa.*, nos autos da **AÇÃO DE REINTEGRACAO DE POSSE** que move em desfavor de **CENTROALCOOL S/A**, requer a juntada do COMPROVANTE HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS, tendo em vista tratar-se de créditos de garantia real NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, conforme previsto no §3º do Art. 49 da Lei 11.101/2005.

ANTE AO EXPOSTO, restando demonstrado que os créditos dessa Instituição financeira não estão sujeitos a recuperação judicial, REQUER o NORMAL ANDAMENTO ao FEITO, com o deferimento da medida liminar e a expedição do mandado para cumprimento da ordem.

Termos em que, pede deferimento.

Inhumas/GO, 10 de setembro de 2014.

Pp. Sandra Mara Moreira – Advº
OAB/GO 19.570

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 119 : 000119pet_info_habilitacao_banco_volkswagenpt_0001.pdf

1644
Ed
1652

megs
MANOEL ARCHANJO
&
ADVOGADOS ASSOCIADOS

MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
FELIPE HERNANDEZ MARQUES
GUSTAVO CALÁBRIA RONDON
ALESSANDRO SILVA RIBEIRO
RAFAEL PEREIRA PARENTE
VANESSA DA CUNHA BRITO
MARCELO BRASIL SALIBA
CYNTHIA DURANTE
YUKARY NAGATANI
RAFAEL SOUZA NUNES
MARCELO LUIZ KELLER
SILVIO FERREIRA NETO
ANA LUIZA DURO KELLER
FABIANA DE FARIA GENARO
VIVIANE SILVEIRA BARCELOS

FREDERICO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA
CLAUDIO CEZAR DE F. C. DE MORAES
ANDREA CRISTINA DA C. LE SUEUR
ANA CAROLINA PEREIRA ACORRONI
RHANY VICTOR BACELAR WAGNER
MARCO AURELIO SIMAL DE SOUZA
ALINE C. ALBUQUERQUE GOMES
FERNANDO LUIZ BENITEZ OTA
MARCONE ANGELO FERREIRA
JOÃO ANTONIO VIEIRA FREIRE
PAULO FRANCIS MESSIAS PAIM
LUCIANO ALVES BATISTA FRANCO
FLAVIA ROSA NICANOR DE SOUZA
PATRICIA LIMONGI PINTO COELHO
RAPHAEL VICTOR BACELAR WAGNER

SILVANA FARINHA ARCHANJO DAMA
CAMILA NUNES ALMEIDA TEIXEIRA
LARYSSA DE ANDRADE E MORAIS
FERNANDA ROSA DE ALMEIDA
RODOLFO DA SILVA MORAES
LEIDIANY PEREIRA DA SILVA
MARINOLIA DIAS DOS REIS
AUTRAN ALENCAR ROCHA
SANDRA MARA MOREIRA
LAURA SOARES DOS REIS
WEIMARA RÚBIA BARROSO
WILLIAN PEREIRA DA SILVA
STEFANIA DE SOUZA FARIA
TATIANA ARAÚJO CISI ROCCO
FABIANA SEVERINO DA SILVA

AO SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL

STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME.

Processo de Recuperação Judicial

Empresa **CENTROALCOOL SA**.

COPIA

ARGUMENTO
Assessoria e Projetos Ltda
Documento (s) recebido (s)
05/09/2014 as 12:50h
Maria Mc Brazileiro

BANCO VOLKSWAGEN S/A, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada, com sede estabelecida na cidade de São Paulo – SP, na Rua Volkswagen, Nº 291, inscrito no CNPJ sob o nº 54.204.102/0001-58, por sua advogada que a presente subscreve, vem, com o respeito e acatamento à presença de Vossa Senhoria requerer **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO,** nos autos da ***Recuperação Judicial*** da **CENTROALCOOL SA**, CNPJ 02.896.264/0001-09, nos termos abaixo:

Requerer sua habilitação de crédito, bem como sejam os mesmos recebidos como CRÉDITOS COM GARANTIA GERAL, que o faz com fundamento no **Art. 83, inciso II** da Lei 11.101 de 09.02.2005, por tratar de **CONTRATOS DE**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 119 : 000119pet_info_habilitacao_banco_volkswagenpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:58

megs
MANOEL ARCHANJO
&
ADVOGADOS ASSOCIADOS

MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
FELIPE HERNANDEZ MARQUES
GUSTAVO CALÁBRIA RONDON
ALESSANDRO SILVA RIBEIRO
RAFAEL PEREIRA PARENTE
VANESSA DA CUNHA BRITO
MARCELO BRASIL SALIBA
CYNTHIA DURANTE
YUKARY NAGATANI
RAFAEL SOUZA NUNES
MARCELO LUIZ KELLER
SILVIO FERREIRA NETO
ANA LUIZA DURO KELLER
FABIANA DE FARIA GENARO
VIVIANE SILVEIRA BARCELOS

FREDERICO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA
CLAUDIO CEZAR DE F. C. DE MORAES
ANDREA CRISTINA DA C. LE SUEUR
ANA CAROLINA PEREIRA ACORRONI
RHANY VICTOR BACELAR WAGNER
MARCO AURELIO SIMAL DE SOUZA
ALINE C. ALBUQUERQUE GOMES
FERNANDO LUIZ BENITEZ OTA
MARCONE ANGELO FERREIRA
JOÃO ANTONIO VIEIRA FREIRE
PAULO FRANCIS MESSIAS PAIM
LUCIANO ALVES BATISTA FRANCO
FLAVIA ROSA NICANOR DE SOUZA
PATRICIA LIMONGI PINTO COELHO
RAPHAEL VICTOR BACELAR WAGNER

SILVANA FARINHA ARCHANJO DAMA
CAMILA NUNES ALMEIDA TEIXEIRA
LARYSSA DE ANDRADE E MORAIS
FERNANDA ROSA DE ALMEIDA
RODOLFO DA SILVA MORAES
LEIDIANY PEREIRA DA SILVA
MARINOLIA DIAS DOS REIS
AUTRAN ALENCAR ROCHA
SANDRA MARA MOREIRA
LAURA SOARES DOS REIS
WEIMARA RÚBIA BARROSO
WILLIAN PEREIRA DA SILVA
STEFANIA DE SOUZA FARIA
TATIANA ARAÚJO CISI ROCCO
FABIANA SEVERINO DA SILVA

ARRENDAMENTO MERCANTIL FINAME LEASING E FINANCIAMENTO, garantidos POR ARRENDAMENTO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, onde os bens são dados como **GARANTIA REAL**.

Ressaltamos que a empresa **CENTROALCOOL SA** firmou com o **BANCO VOLSKWAGEN S/A (06) seis contratos de financiamentos, sendo 05 (cinco) contratos de ARRENDAMENTO MERCANTIL e 01(uma) CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO com as responsabilidades previstas no Artigo 1º, do Dec. Lei nº 911/69.**

Face a constituição em mora da empresa recuperanda a Instituição Financeira propôs Ação de Busca e Apreensão, Depósito e Citação e Reintegração de Posse para tentar recuperar seus créditos.

Passamos a descrer os créditos garantidos ao CREDOR FIDUCIÁRIO, bem como os bens dados em garantia REAL e os respectivos débitos e estágio dos contratos:

1- **CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL – (FINAME LEASING TJLP) Nº 914290**, em favor do BANCO VOLKSWAGEN S/A – firmado em **30/06/2010**, fora concedido o crédito no valor de **R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)** já incluídos os encargos iniciais de financiamento, com prazo total de pagamento em **60 (sessenta) meses.**

As parcelas do contrato possuem valores variáveis, reajustados mensalmente, com o primeiro pagamento em 01/11/2010 e o último em 01/08/2015. O financiamento foi concedido para aquisição dos bens abaixo descritos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 119 : 000119pet_info_habilitacao_banco_volkswagenpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:58

1.646
E 16/84

megs
MANOEL ARCHANJO & ADVOGADOS ASSOCIADOS

MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
FELIPE HERNANDEZ MARQUES
GUSTAVO CALÁBRIA RONDON
ALESSANDRO SILVA RIBEIRO
RAFAEL PEREIRA PARENTE
VANESSA DA CUNHA BRITO
MARCELO BRASIL SALIBA
CYNTHIA DURANTE
YUKARY NAGATANI
RAFAEL SOUZA NUNES
MARCELO LUIZ KELLER
SILVIO FERREIRA NETO
ANA LUIZA DURO KELLER
FABIANA DE FARIA GENARO
VIVIANE SILVEIRA BARCELOS
FREDERICO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA
CLAUDIO CEZAR DE F. C. DE MORAES
ANDREA CRISTINA DA C. LE SUEUR
ANA CAROLINA PEREIRA ACORRONI
RHANY VICTOR BACELAR WAGNER
MARCO AURELIO SIMAL DE SOUZA
ALINE C. ALBUQUERQUE GOMES
FERNANDO LUIZ BENITEZ OTA
MARCONE ANGELO FERREIRA
JOÃO ANTONIO VIEIRA FREIRE
PAULO FRANCIS MESSIAS PAIM
LUCIANO ALVES BATISTA FRANCO
FLAVIA ROSA NICANOR DE SOUZA
PATRICIA LIMONGI PINTO COELHO
RAPHAEL VICTOR BACELAR WAGNER
SILVANA FARINHA ARCHANJO DAMA
CAMILA NUNES ALMEIDA TEIXEIRA
LARYSSA DE ANDRADE E MORAIS
FERNANDA ROSA DE ALMEIDA
RODOLFO DA SILVA MORAES
LEIDIANY PEREIRA DA SILVA
MARINOLIA DIAS DOS REIS
AUTRAN ALENCAR ROCHA
SANDRA MARA MOREIRA
LAURA SOARES DOS REIS
WEIMARA RÚBIA BARROSO
WILLIAN PEREIRA DA SILVA
STEFANIA DE SOUZA FARIA
TATIANA ARAÚJO CISI ROCCO
FABIANA SEVERINO DA SILVA

- **OBJETO DO FINANCIADO DADO EM GARANTIA REAL**: GUINDASTE VEICULAR AGI 20.5, MARCA ARGOS, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, MODELO 2010, COR BRANCA, Nº DE SÉRIE 635770610, ACOPLADA AO CHASSI 9534J8269AR040360, NOTA FISCAL 3551.

- **DO DÉBITO**: A Instituição Financeira ajuizou Ação de Reintegração de Posse sobre o Protocolo nº 201300940365, onde restou deferida a medida liminar de Reintegração de Posse, tendo sido o bem apreendido e vendido pela Instituição Financeira já que reintegrado na posse da credora proprietária do bem, sendo que com o valor da venda do bem **foram abatidas as parcelas vencidas de nºs 26/60 à 33/60, RESTANDO APURADO O SALDO DEVEDOR DO CONTRATO O VALOR DE R$ 24.134,34 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** referente às parcelas de nºs. 34 à 60/60 com vencimentos em 01/08/2013 à 01/08/2015.

2- **CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL – (FINAME LEASING TJLP) Nº 907979** – em favor do BANCO VOLKSWAGEN S/A – firmado em **09/06/2010**, fora concedido o crédito no valor de **R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)** já incluídos os encargos iniciais de financiamento, com prazo total de pagamento em **58 (cinquenta e oito) meses.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 119 : 000119pet_info_habilitacao_banco_volkswagenpt_0001.pdf

1.647

megs
MANOEL ARCHANJO
&
ADVOGADOS ASSOCIADOS

MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
FELIPE HERNANDEZ MARQUES
GUSTAVO CALÁBRIA RONDON
ALESSANDRO SILVA RIBEIRO
RAFAEL PEREIRA PARENTE
VANESSA DA CUNHA BRITO
MARCELO BRASIL SALIBA
CYNTHIA DURANTE
YUKARY NAGATANI
RAFAEL SOUZA NUNES
MARCELO LUIZ KELLER
SILVIO FERREIRA NETO
ANA LUIZA DURO KELLER
FABIANA DE FARIA GENARO
VIVIANE SILVEIRA BARCELOS

FREDERICO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA
CLAUDIO CEZAR DE F. C. DE MORAES
ANDREA CRISTINA DA C. LE SUEUR
ANA CAROLINA PEREIRA ACORRONI
RHANY VICTOR BACELAR WAGNER
MARCO AURELIO SIMAL DE SOUZA
ALINE C. ALBUQUERQUE GOMES
FERNANDO LUIZ BENITEZ OTA
MARCONE ANGELO FERREIRA
JOÃO ANTONIO VIEIRA FREIRE
PAULO FRANCIS MESSIAS PAIM
LUCIANO ALVES BATISTA FRANCO
FLAVIA ROSA NICANOR DE SOUZA
PATRICIA LIMONGI PINTO COELHO
RAPHAEL VICTOR BACELAR WAGNER

SILVANA FARINHA ARCHANJO DAMA
CAMILA NUNES ALMEIDA TEIXEIRA
LARYSSA DE ANDRADE E MORAIS
FERNANDA ROSA DE ALMEIDA
RODOLFO DA SILVA MORAES
LEIDIANY PEREIRA DA SILVA
MARINOLIA DIAS DOS REIS
AUTRAN ALENCAR ROCHA
SANDRA MARA MOREIRA
LAURA SOARES DOS REIS
WEIMARA RÚBIA BARROSO
WILLIAN PEREIRA DA SILVA
STEFANIA DE SOUZA FARIA
TATIANA ARAÚJO CISI ROCCO
FABIANA SEVERINO DA SILVA

As parcelas do contrato possuem valores variáveis, reajustados mensalmente, com o primeiro pagamento em 01/10/2010 e o último em 01/07/2015. O financiamento foi concedido para aquisição dos bens abaixo descritos:

- **OBJETO DO FINANCIADO DADO EM GARANTIA REAL**: Marca: VOLKSWAGEN, Modelo: CAMINHAO VW 31.320 CNC, Cor: BRANCA, Chassi: 9534J8269AR040360, Placa: NVT-6863, Ano Fabricação: 2010, Ano Modelo: 2010.

- **DO DÉBITO**: A Instituição Financeira ajuizou Ação de Reintegração de Posse sobre o Protocolo nº 201300940365, onde restou deferida a medida liminar de Reintegração de Posse, tendo sido o bem apreendido e vendido pela Instituição Financeira já que reintegrado na posse da credora proprietária do bem, sendo que com o valor da venda do bem **foram abatidas as parcelas vencidas de nºs 27/58 à 34/58, RESTANDO APURADO O SALDO DEVEDOR DO CONTRATO O VALOR DE R$ 76.843,38 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** referente às parcelas de nºs. 35 à 58/58 com vencimentos em 01/08/2013 à 01/07/2015.

3- **CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL – (FINAME LEASING TJLP) Nº 907987**, em favor do BANCO VOLKSWAGEN S/A – firmado em **08/06/2010**, fora concedido o crédito no valor de **R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)** já incluídos os encargos

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 119 : 000119pet_info_habilitacao_banco_volkswagenpt_0001.pdf

1648

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:58

megs MANOEL ARCHANJO & ADVOGADOS ASSOCIADOS

MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
FELIPE HERNANDEZ MARQUES
GUSTAVO CALÁBRIA RONDON
ALESSANDRO SILVA RIBEIRO
RAFAEL PEREIRA PARENTE
VANESSA DA CUNHA BRITO
MARCELO BRASIL SALIBA
CYNTHIA DURANTE
YUKARY NAGATANI
RAFAEL SOUZA NUNES
MARCELO LUIZ KELLER
SILVIO FERREIRA NETO
ANA LUIZA DURO KELLER
FABIANA DE FARIA GENARO
VIVIANE SILVEIRA BARCELOS

FREDERICO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA
CLAUDIO CEZAR DE F. C. DE MORAES
ANDREA CRISTINA DA C. LE SUEUR
ANA CAROLINA PEREIRA ACORRONI
RHANY VICTOR BACELAR WAGNER
MARCO AURELIO SIMAL DE SOUZA
ALINE C. ALBUQUERQUE GOMES
FERNANDO LUIZ BENITEZ OTA
MARCONE ANGELO FERREIRA
JOÃO ANTONIO VIEIRA FREIRE
PAULO FRANCIS MESSIAS PAIM
LUCIANO ALVES BATISTA FRANCO
FLAVIA ROSA NICANOR DE SOUZA
PATRICIA LIMONGI PINTO COELHO
RAPHAEL VICTOR BACELAR WAGNER

SILVANA FARINHA ARCHANJO DAMA
CAMILA NUNES ALMEIDA TEIXEIRA
LARYSSA DE ANDRADE E MORAIS
FERNANDA ROSA DE ALMEIDA
RODOLFO DA SILVA MORAES
LEIDIANY PEREIRA DA SILVA
MARINOLIA DIAS DOS REIS
AUTRAN ALENCAR ROCHA
SANDRA MARA MOREIRA
LAURA SOARES DOS REIS
WEIMARA RÚBIA BARROSO
WILLIAN PEREIRA DA SILVA
STEFANIA DE SOUZA FARIA
TATIANA ARAÚJO CISI ROCCO
FABIANA SEVERINO DA SILVA

iniciais de financiamento, com prazo total de pagamento em **58 (cinquenta e oito) meses.**

As parcelas do contrato possuem valores variáveis, reajustados mensalmente, com o primeiro pagamento em 01/10/2010 e o último em 01/07/2015. O financiamento foi concedido para aquisição dos bens abaixo descritos:

- **OBJETO DO FINANCIADO DADO EM GARANTIA REAL**: 1- VEICULOS, Marca: VOLKSWAGEN, Modelo: CAMINHAO VW 24.250E CNC CARGA, Cor: BRANCO, Chassi: 9534N8249AR043908, Placa: NVR-8785, Ano Fabricação: 2010, Ano Modelo: 2010;

2 - Garantia: VEICULO, Marca: VOLKSWAGEN, Modelo: CAMINHAO VW 24.250E CNC CARGA, Cor: BRANCO, Chassi: 9534N8248AR044080, Placa: NVZ-4335, Ano Fabricação: 2010, Ano Modelo: 2010.

- **DO DÉBITO**: A Instituição Financeira ajuizou Ação de Reintegração de Posse sobre o Protocolo nº 201300940365, visto que o contrato encontra-se com as parcelas vencidas de nºs 35/58 à 48/58 em 01/08/2013 à 01/09/2014 e vincendas de nº 49 à 58 a vencerem em 01/10/2014 à 01/07/2015, sendo que o total de débito vencido e vincendo perfaz o valor de **R$ 268.035,86 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 119 : 000119pet_info_habilitacao_banco_volkswagenpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:58

1.649 & 1684

megs
MANOEL ARCHANJO & ADVOGADOS ASSOCIADOS

MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
FELIPE HERNANDEZ MARQUES
GUSTAVO CALÁBRIA RONDON
ALESSANDRO SILVA RIBEIRO
RAFAEL PEREIRA PARENTE
VANESSA DA CUNHA BRITO
MARCELO BRASIL SALIBA
CYNTHIA DURANTE
YUKARY NAGATANI
RAFAEL SOUZA NUNES
MARCELO LUIZ KELLER
SILVIO FERREIRA NETO
ANA LUIZA DURO KELLER
FABIANA DE FARIA GENARO
VIVIANE SILVEIRA BARCELOS
FREDERICO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA
CLAUDIO CEZAR DE F. C. DE MORAES
ANDREA CRISTINA DA C. LE SUEUR
ANA CAROLINA PEREIRA ACORRONI
RHANY VICTOR BACELAR WAGNER
MARCO AURELIO SIMAL DE SOUZA
ALINE C. ALBUQUERQUE GOMES
FERNANDO LUIZ BENITEZ OTA
MARCONE ANGELO FERREIRA
JOÃO ANTONIO VIEIRA FREIRE
PAULO FRANCIS MESSIAS PAIM
LUCIANO ALVES BATISTA FRANCO
FLAVIA ROSA NICANOR DE SOUZA
PATRICIA LIMONGI PINTO COELHO
RAPHAEL VICTOR BACELAR WAGNER
SILVANA FARINHA ARCHANJO DAMA
CAMILA NUNES ALMEIDA TEIXEIRA
LARYSSA DE ANDRADE E MORAIS
FERNANDA ROSA DE ALMEIDA
RODOLFO DA SILVA MORAES
LEIDIANY PEREIRA DA SILVA
MARINOLIA DIAS DOS REIS
AUTRAN ALENCAR ROCHA
SANDRA MARA MOREIRA
LAURA SOARES DOS REIS
WEIMARA RÚBIA BARROSO
WILLIAN PEREIRA DA SILVA
STEFANIA DE SOUZA FARIA
TATIANA ARAÚJO CISI ROCCO
FABIANA SEVERINO DA SILVA

4- **CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL – (FINAME LEASING TJLP) Nº 9148495**, em favor do BANCO VOLKSWAGEN S/A – firmado em **18/08/2010**, fora concedido o crédito no valor de **R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)** já incluídos os encargos iniciais de financiamento, com prazo total de pagamento em **58 (cinquenta e oito) meses.**

As parcelas do contrato possuem valores variáveis, reajustados mensalmente, com o primeiro pagamento em 01/11/2010 e o último em 01/08/2015. O financiamento foi concedido para aquisição dos bens abaixo descritos:

- **OBJETO DO FINANCIADO DADO EM GARANTIA REAL**: 1- VEICULOS, Marca: NOMA, Modelo: CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE, Cor: BRANCO, Chassi: 685898, Ano Fabricação: 2010, Ano Modelo: 2010;

2 - Garantia: Marca: NOMA, Modelo: CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE, Cor: BRANCO, Chassi:685897, Ano Fabricação: 2010, Ano Modelo: 2010.

- **DO DÉBITO**: A Instituição Financeira ajuizou Ação de Reintegração de Posse sobre o Protocolo nº 201300940365, visto que o contrato encontra-se com as parcelas vincendas de nºs 34/58 à 47/58 em 01/08/2013 à 01/09/2014 e vincendas de nº 48 à 58 a vencerem em 01/10/2014 à 01/08/2015, sendo que o total

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 119 : 000119pet_info_habilitacao_banco_volkswagenpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:58

megs
MANOEL ARCHANJO
&
ADVOGADOS ASSOCIADOS

MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
FELIPE HERNANDEZ MARQUES
GUSTAVO CALÁBRIA RONDON
ALESSANDRO SILVA RIBEIRO
RAFAEL PEREIRA PARENTE
VANESSA DA CUNHA BRITO
MARCELO BRASIL SALIBA
CYNTHIA DURANTE
YUKARY NAGATANI
RAFAEL SOUZA NUNES
MARCELO LUIZ KELLER
SILVIO FERREIRA NETO
ANA LUIZA DURO KELLER
FABIANA DE FARIA GENARO
VIVIANE SILVEIRA BARCELOS

FREDERICO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA
CLAUDIO CEZAR DE F. C. DE MORAES
ANDREA CRISTINA DA C. LE SUEUR
ANA CAROLINA PEREIRA ACORRONI
RHANY VICTOR BACELAR WAGNER
MARCO AURELIO SIMAL DE SOUZA
ALINE C. ALBUQUERQUE GOMES
FERNANDO LUIZ BENITEZ OTA
MARCONE ANGELO FERREIRA
JOÃO ANTONIO VIEIRA FREIRE
PAULO FRANCIS MESSIAS PAIM
LUCIANO ALVES BATISTA FRANCO
FLAVIA ROSA NICANOR DE SOUZA
PATRICIA LIMONGI PINTO COELHO
RAPHAEL VICTOR BACELAR WAGNER

SILVANA FARINHA ARCHANJO DAMA
CAMILA NUNES ALMEIDA TEIXEIRA
LARYSSA DE ANDRADE E MORAIS
FERNANDA ROSA DE ALMEIDA
RODOLFO DA SILVA MORAES
LEIDIANY PEREIRA DA SILVA
MARINOLIA DIAS DOS REIS
AUTRAN ALENCAR ROCHA
SANDRA MARA MOREIRA
LAURA SOARES DOS REIS
WEIMARA RÚBIA BARROSO
WILLIAN PEREIRA DA SILVA
STEFANIA DE SOUZA FARIA
TATIANA ARAÚJO CISI ROCCO
FABIANA SEVERINO DA SILVA

de débito vencido e vincendo perfaz o valor de **R$ 38.034,62 (Trinta e oito mil, trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**

5- **CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL – (FINAME LEASING TJLP) Nº 907960**, em favor do BANCO VOLKSWAGEN S/A – firmado em **09/06/2010**, fora concedido o crédito no valor de **R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)** já incluídos os encargos iniciais de financiamento, com prazo total de pagamento em **58 (cinquenta e oito) meses.**

As parcelas do contrato possuem valores variáveis, reajustados mensalmente, com o primeiro pagamento em 01/10/2010 e o último em 01/07/2015. O financiamento foi concedido para aquisição dos bens abaixo descritos:

- **OBJETO DO FINANCIADO DADO EM GARANTIA REAL**: 1- VEICULOS, Garantia: VEICULOS, Marca: VOLKSWAGEN, Modelo: CAMINHAO VW 8.150 DELIVERY, Cor: BRANCO, Chassi: 9533A52P5AR042903, Placa: NWB-1473, Ano Fabricação: 2010, Ano Modelo: 2010.

2 - Garantia: VEICULOS, Marca: VOLKSWAGEN, Modelo: CAMINHAO VW 8.150 DELIVERY, Cor: BRANCO, Chassi: 9533A52P0AR042842, Placa: NVU-7234, Ano Fabricação: 2010, Ano Modelo: 2010.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 119 : 000119pet_info_habilitacao_banco_volkswagenpt_0001.pdf

megs MANOEL ARCHANJO & ADVOGADOS ASSOCIADOS

MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
FELIPE HERNANDEZ MARQUES
GUSTAVO CALÁBRIA RONDON
ALESSANDRO SILVA RIBEIRO
RAFAEL PEREIRA PARENTE
VANESSA DA CUNHA BRITO
MARCELO BRASIL SALIBA
CYNTHIA DURANTE
YUKARY NAGATANI
RAFAEL SOUZA NUNES
MARCELO LUIZ KELLER
SILVIO FERREIRA NETO
ANA LUIZA DURO KELLER
FABIANA DE FARIA GENARO
VIVIANE SILVEIRA BARCELOS

FREDERICO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA
CLAUDIO CEZAR DE F. C. DE MORAES
ANDREA CRISTINA DA C. LE SUEUR
ANA CAROLINA PEREIRA ACORRONI
RHANY VICTOR BACELAR WAGNER
MARCO AURELIO SIMAL DE SOUZA
ALINE C. ALBUQUERQUE GOMES
FERNANDO LUIZ BENITEZ OTA
MARCONE ANGELO FERREIRA
JOÃO ANTONIO VIEIRA FREIRE
PAULO FRANCIS MESSIAS PAIM
LUCIANO ALVES BATISTA FRANCO
FLAVIA ROSA NICANOR DE SOUZA
PATRICIA LIMONGI PINTO COELHO
RAPHAEL VICTOR BACELAR WAGNER

SILVANA FARINHA ARCHANJO DAMA
CAMILA NUNES ALMEIDA TEIXEIRA
LARYSSA DE ANDRADE E MORAIS
FERNANDA ROSA DE ALMEIDA
RODOLFO DA SILVA MORAES
LEIDIANY PEREIRA DA SILVA
MARINOLIA DIAS DOS REIS
AUTRAN ALENCAR ROCHA
SANDRA MARA MOREIRA
LAURA SOARES DOS REIS
WEIMARA RÚBIA BARROSO
WILLIAN PEREIRA DA SILVA
STEFANIA DE SOUZA FARIA
TATIANA ARAÚJO CISI ROCCO
FABIANA SEVERINO DA SILVA

- **DO DÉBITO**: A Instituição Financeira ajuizou Ação de Reintegração de Posse sobre o Protocolo nº 201300940365, visto que o contrato encontra-se com as parcelas vencidas de nºs 27/58 à 48/58 em 01/12/2012 à 01/09/2014 e vincendas de nº 49 à 58 a vencerem em 01/10/2014 à 01/07/2015, sendo que o total de débito vencido e vincendo perfaz o valor de **R$ 230.898,08 (Duzentos e trinta mil, oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos).**

6- **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 21648454**, em favor do BANCO VOLKSWAGEN S/A – firmado em **20/08/2010**, fora concedido o crédito no valor de **R$ 42.505,30 (Quarenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e trinta centavos)** já incluídos os encargos iniciais de financiamento, com prazo total de pagamento em **48 (quarenta e oito) meses.**

As parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.295,48 (Um mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), com o primeiro pagamento em 20/09/2010 e o último em 20/08/2014. O financiamento foi concedido para aquisição do bem abaixo descrito:

- **OBJETO DO FINANCIADO DADO EM GARANTIA REAL**: 1-Garantia: VEICULO, Marca: VOLKSWAGEN, Modelo: KOMBI FURGAO 1.4 MI, Cor: BRANCO CRISTAL, Chassi:

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 119 : 000119pet_info_habilitacao_banco_volkswagenpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:58

megs MANOEL ARCHANJO & ADVOGADOS ASSOCIADOS

MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
FELIPE HERNANDEZ MARQUES
GUSTAVO CALÁBRIA RONDON
ALESSANDRO SILVA RIBEIRO
RAFAEL PEREIRA PARENTE
VANESSA DA CUNHA BRITO
MARCELO BRASIL SALIBA
CYNTHIA DURANTE
YUKARY NAGATANI
RAFAEL SOUZA NUNES
MARCELO LUIZ KELLER
SILVIO FERREIRA NETO
ANA LUIZA DURO KELLER
FABIANA DE FARIA GENARO
VIVIANE SILVEIRA BARCELOS

FREDERICO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA
CLAUDIO CEZAR DE F. C. DE MORAES
ANDREA CRISTINA DA C. LE SUEUR
ANA CAROLINA PEREIRA ACORRONI
RHANY VICTOR BACELAR WAGNER
MARCO AURELIO SIMAL DE SOUZA
ALINE C. ALBUQUERQUE GOMES
FERNANDO LUIZ BENITEZ OTA
MARCONE ANGELO FERREIRA
JOÃO ANTONIO VIEIRA FREIRE
PAULO FRANCIS MESSIAS PAIM
LUCIANO ALVES BATISTA FRANCO
FLAVIA ROSA NICANOR DE SOUZA
PATRICIA LIMONGI PINTO COELHO
RAPHAEL VICTOR BACELAR WAGNER

SILVANA FARINHA ARCHANJO DAMA
CAMILA NUNES ALMEIDA TEIXEIRA
LARYSSA DE ANDRADE E MORAIS
FERNANDA ROSA DE ALMEIDA
RODOLFO DA SILVA MORAES
LEIDIANY PEREIRA DA SILVA
MARINOLIA DIAS DOS REIS
AUTRAN ALENCAR ROCHA
SANDRA MARA MOREIRA
LAURA SOARES DOS REIS
WEIMARA RÚBIA BARROSO
WILLIAN PEREIRA DA SILVA
STEFANIA DE SOUZA FARIA
TATIANA ARAÚJO CISI ROCCO
FABIANA SEVERINO DA SILVA

9BWMF07X0BP008652, Placa: NWA-6674, Ano Fabricação: 2010, Ano Modelo: 2011.

7- - **DO DÉBITO**: A Instituição Financeira ajuizou Ação de Busca e Apreensão sobre o Protocolo nº 201303259758, visto que o contrato encontra-se com as parcelas vencidas de nºs 46/48 à 48/48 em 20/06/2014 à 20/08/2014, sendo que o total de débito vencido perfaz o valor de **R$ 4.311,32 (Quatro mil, trezentos e onze reais e trinta e dois centavos).**

O CRÉDITO A SER HABILITADO PERFAZ A IMPORTÂNCIA de **R$ 642,257,60 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, conforme contratos em anexos, bem como extratos atualizados do débito até a presente data (doc. Junto). Ressaltando que 02 (contratos), sendo **CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL – (FINAME LEASING TJLP) Nº 907979 e 914290, estão sendo cobrados apenas os SALDOS REMANESCENTES pós-venda dos bens, já que após terem sido reintegrados na posse da autora os mesmos foram leiloados.**

Tal crédito, devidamente habilitado, deverá ser julgado conforme sua natureza (créditos COM GARANTIA REAL conforme **Art. 83, inciso II** da Lei 11.101 de 09.02.2005), ou seja, deverá ser habilitado como **crédito com garantia real**, vez que os bens alienados fiduciariamente são as garantias dos contratos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 119 : 000119pet_info_habilitacao_banco_volkswagenpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:58

megs MANOEL ARCHANJO & ADVOGADOS ASSOCIADOS

MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
FELIPE HERNANDEZ MARQUES
GUSTAVO CALÁBRIA RONDON
ALESSANDRO SILVA RIBEIRO
RAFAEL PEREIRA PARENTE
VANESSA DA CUNHA BRITO
MARCELO BRASIL SALIBA
CYNTHIA DURANTE
YUKARY NAGATANI
RAFAEL SOUZA NUNES
MARCELO LUIZ KELLER
SILVIO FERREIRA NETO
ANA LUIZA DURO KELLER
FABIANA DE FARIA GENARO
VIVIANE SILVEIRA BARCELOS

FREDERICO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA
CLAUDIO CEZAR DE F. C. DE MORAES
ANDREA CRISTINA DA C. LE SUEUR
ANA CAROLINA PEREIRA ACORRONI
RHANY VICTOR BACELAR WAGNER
MARCO AURELIO SIMAL DE SOUZA
ALINE C. ALBUQUERQUE GOMES
FERNANDO LUIZ BENITEZ OTA
MARCONE ANGELO FERREIRA
JOÃO ANTONIO VIEIRA FREIRE
PAULO FRANCIS MESSIAS PAIM
LUCIANO ALVES BATISTA FRANCO
FLAVIA ROSA NICANOR DE SOUZA
PATRICIA LIMONGI PINTO COELHO
RAPHAEL VICTOR BACELAR WAGNER

SILVANA FARINHA ARCHANJO DAMA
CAMILA NUNES ALMEIDA TEIXEIRA
LARYSSA DE ANDRADE E MORAIS
FERNANDA ROSA DE ALMEIDA
RODOLFO DA SILVA MORAES
LEIDIANY PEREIRA DA SILVA
MARINOLIA DIAS DOS REIS
AUTRAN ALENCAR ROCHA
SANDRA MARA MOREIRA
LAURA SOARES DOS REIS
WEIMARA RÚBIA BARROSO
WILLIAN PEREIRA DA SILVA
STEFANIA DE SOUZA FARIA
TATIANA ARAÚJO CISI ROCCO
FABIANA SEVERINO DA SILVA

Assim, diante da autorização judicial e pelo fato de já constar na lista de credores, Requer a presente **habilitação** de crédito COM GARANTIA REAL, seja incluída no Quadro Geral de Credores da **REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA** com fundamento no Art. 83, inciso II da Lei nº 11.101/2.005.

Requer, desde logo, que quaisquer notificações, avisos ou comunicados deverão ser remetidos ao escritório da credora, sito na *Rua 52, Qd. B21, Lt. 23, Nº 653, Edifício Work Space, Jardim Goiás, CEP 74.810-200, Goiânia/GO, Fone: (0**62) 3946-2000 / 3878-0200 / 0800 600 6348. E-mail:* megs@megs.com.br *e sandra.mara@megs.com.br.*

Termos em que

Pede **DEFERIMENTO.**

Goiânia, 05 de setembro de 2014.

Pp. Sandra Mara Moreira – Advº.

OAB/GO 19.570

Pp. Autran Alencar Rocha – Adv.

OAB/GO 16.537

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 120 : 000120duajpt_0001.pdf

EMPRESA

Emissão de comprovantes

04/09/2014 11:19:32

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/09/2014 -      AUTOATENDIMENTO       - 11.19.32
4057604057          SEGUNDA VIA                0003

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MANOEL ARCHANJO & ADVOGAD
AGENCIA: 4057-6 CONTA:         41.450-6
================================================
Convenio  TJ/GO CONV. CODIGO BARRA
Codigo de Barras   85670000000-8   47000143159-7
                   15215109201-1   41231000001-0
Data do pagamento                     04/09/2014
Valor em Dinheiro                          47,00
Valor em Cheque                             0,00
Valor Total                                47,00
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  090483
AUTENTICACAO SISBB:         D.29A.E3B.D63.2BE.0B2
```

Transação efetuada com sucesso por: J6597964 MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DUAJ-Documento Único de Arrecadação Judicial
PROTOCOLO INTEGRADO

Número: 15915215-1/09
Emissão:02/09/2014 Venc.:31/12/2014

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Requerido : MANOEL TOME DA SILVA

Comarca: 124-CACHOEIRA DOURADA
Serventia: FAMILIA, SUC. INF.JUV. E CIVEL
Natureza: 133-BUSCA E APREENSAO PELO DECRETO-LEI 911/69
Processo: 488070.61.2011.8.09.0180
Valor: 3.429,51

Codg	Descrição	Qtde	Valor
1120	PORTE TJ 01 FLS.	1	47,00

Codg	Descrição	Qtde	Valor
		Total :	47,00

Autenticação

Pagável em qualquer agência dos Bancos: BRASIL, ITAU-BEG, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

85670000000-8 47000143159-7 15215109201-1 41231000001-0

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 120 : 000120duajpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:58

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que extratei as fls

Dia 01 de Julho de 2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 121 : 000121certidaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:59

106
1655

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania Menores e 1º Cível

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, encaminhei ao Protocolo Judicial a petição interlocutória de nº 33, para devido cancelamento.

Inhumas, 1º de outubro de 2014.

Marcos Winícios Gonçalves de Abreu
Escrevente Judiciário

www.tjgo.jus.br
Fórum Desembargador Geraldo Crispim Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qda. 2-A, Residencial Watanabe, Inhumas-GO
CEP 75.400-000 - fone/fax (62) 3514-1859 / Ramal: 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 121 : 000121certidaopt_0001.pdf
Aut.: [AC0A3BEB-842AC422-713BD3CD-055EE7AA] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D11)

1.656 1669

ESCRIVANIA: MENORES E 1. CIVEL EM: 01/10/2014
ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS PARA PROTOCOLO JUDICIAL

2014021689040033

SPG4090L

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 122 : 000122divergencia_da_lista_de_credorespt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:59

1.657
8 16/6

Aroldo Rocha
Advogados

Rua T-64, 686 - Setor Bueno, Goiânia – Goiás. Fone: 3095.4053. site: www.aroldorocha.com.br email : aroldo@aroldorocha.com.br

ILMO SR. STNENIUS LACERDA BASTOS - ADMINISTRADOR JUDICIAL DA CENTROÁLCOOL S/A.

201402168904

Indefiro a juntada ao feito em que alterno a divergência ora peça ao fato de não haver cancelamento, cabe a administração do ob a qual deverá ser encaminhada ao administrador.

Inhumas, 19.10.2015

Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

AGROFIELD CENTRO-OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.311.954/0001-90, com sede na Rua Curimatá, Qd. 94, Lt 02, setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia-GO, por seus patronos infra-assinados, constituídos mediante Instrumento Particular de Procuração anexo (DOC. 01), na qualidade de credora relacionada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da **CENTROÁLCOOL S/A**, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO, **processo nº 216890-94.2014.809.0072 (201402168904)**, vem, respeitosamente, com arrimo na regra do art. 7º, §1º da Lei nº 11.101/2005, apresentar DIVERGÊNCIA DA LISTA DE CREDORES pelos fatos e fundamentos que a seguir passa a expor:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 123 : 000123certidaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:59

1666
1.658

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que excluí a petição de número 33 do processo 201402168904 e devolvi à escrivania de Menores e 1° Cível para ser entregue ao administrador, conforme determinação.

Inhumas, 1° de outubro de 2014.

Cibelle Olegária de O Porto
Porteira dos Auditórios

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 123 : 000123certidaopt_0001.pdf

h°-¶ ¹◌ ³◌ ³■ ♣ßÜ|¢■Ú¢h|┘ ¹◌ ³◌ ³■ ♠ÚÜMh°-_ ♥Úh°³ ßÜ|¢ ¹◌ ³◌ ³ Ú|

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 124 : 000124juntada_interlocutoria_da_procuracao_ato_constitutivo_e_substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

167
LF
1659
G

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania Menores e 1° Civel

JUNTADA

Aos 01 dias de outubro de 2014
junto a estes autos:

(X) Interlocutória nº 34,35,36,37,39,40,41,42,43,44,46

( ) Mandado nº _____

( ) Cartão AR

( ) Correspondência devolvida

( ) Ofício

( ) Guia

( ) _____

Para constar lavro este termo.

_____
Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 124 : 000124juntada_interlocutoria_da_procuracao_ato_constitutivo_e_substabelecimentopt_0001.pdf

R.1132, n.104, Setor Marista - Goiânia-GO - Brasil
Fone/Fax: 55 (62) 3501-2900 - CEP - 74180-110
www.murillolobo.adv.br

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:59

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GO.

Processo nº. 216890-94.2014 **(201402168904)**

201402168904

HONORÁRIOS DIGNOS: ADVOGADO VALORIZADO, CIDADÃO RESPEITADO! OAB CONSELHO FEDERAL UMA QUESTÃO DE JUSTIÇA!

BANCO SAFRA S/A, instituição financeira com sede em São Paulo - SP, à Avenida Paulista, nº 2.100, inscrito no CGC/MF sob o nº 58.160.789/0001-28, por meio de seus advogados que a presente subscrevem (m.j.), estabelecidos profissionalmente no endereço constante no impresso acima, nos autos do pedido de Recuperação Judicial em epígrafe postulado pela **CENTROALCOOL S/A,** vem perante a ínclita presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devidos, para expor e requerer o que se segue:

1. O credor peticionante requer a juntada da procuração, ato constitutivo e substabelecimento, conforme anexo. Requer ainda, o cadastramento na capa dos autos e sistema SPG, dos seguintes procuradores Dr. **Murillo Macedo Lobo**, inscrito na **OAB/GO nº 14.615**, Dr. **Ivo Yamada Lopes Ferreira**, inscrito na **OAB/GO nº 33.105** e Dr. **Wesley Santos Alves**, inscrito na **OAB/GO nº 33.906**, a fim de que todas as publicações sejam realizadas também em nome destes, sob pena de nulidade, nos ditames do art. 236, § 1º do CPC.

Termos em que
Pede deferimento
Goiânia, 09 de Setembro de 2014

Murillo Macedo Lobo
OAB/GO – 14.615

Ivo Yamada Lopes Ferreira
OAB/GO – 33.105

Wesley Santos Alves
OAB/GO – 33.906

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 124 : 000124juntada_interlocutoria_da_procuracao_ato_constitutivo_e_substabelecimentopt_0001.pdf

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Al. SANTOS, 1470
José Nicola Spósito
Substituto Tabelião

Livro 3259
Páginas 197
1º traslado

Procuração bastante que fazem:
BANCO SAFRA S/A,
BANCO J. SAFRA S/A e
SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE (10/07/2014)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, no Cartório do 12° Tabelião de Notas, situado nesta Capital, na Alameda Santos, 1470, perante mim, **João Luiz Menezes**, escrevente notarial, compareceram como OUTORGANTES: **BANCO SAFRA S/A**, instituição financeira, com sede social nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 2.100, Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28 e no registro de empresas NIRE nº 35.300.010.990, com seu Estatuto Social consolidado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 07 de fevereiro de 2014, cuja ata encontra-se devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 111.624/14-9, em sessão de 26 de março de 2014, do qual fica uma cópia arquivada nestas Notas em pasta nº 1219, páginas 184, neste ato representada na forma prevista no artigo 18, Parágrafo 2º do referido Estatuto, por seu Diretor Executivo **Alberto Corsetti**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade – RG nº 2.782.125-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.871.508-34 e por seu Diretor **Sidney da Silva Mano**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 8.096.343-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 940.631.178-04, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial supra, eleitos em Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de abril de 2012, cuja Ata encontra-se devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 256.744/12-9, em sessão de 18 de junho de 2012, da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas junto com seu Estatuto Social; **BANCO J. SAFRA S/A**, instituição financeira, com sede social nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 2.150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.017.677/0001-20 e no registro de empresas NIRE nº 35.300.170.733, com seu Estatuto Social consolidado em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas em 29 de abril de 2011, cuja Ata encontra-se devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 271.284/11-0, em sessão de 18 de julho de 2011 e alterado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2011, cuja Ata encontra-se devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 395.329/11-5, em sessão de 29 de setembro de 2011, do qual fica arquivado nestas Notas em pasta nº 1220, páginas 001, neste ato representada na forma prevista no artigo 11, Parágrafo 2º do referido Estatuto Social, por seus Diretores **Alberto Corsetti** e **Sidney da Silva Mano**, ambos supra qualificados e eleitos em Assembléia Geral Ordinária realizada em 07 de março de 2014, cuja Ata encontra-se devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 140.574/14-1 em sessão de 15 de abril de 2014, da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas junto com seu Estatuto Social; **SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**, sociedade de arrendamento mercantil, com sede social na cidade de Poá, neste Estado, na Avenida Brasil, 78, loja térrea e salas 08 a 10, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.063.177/0001-94, e no registro de empresas NIRE nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

10422602161394 000437928-8

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - MURILLO LOBO / HUGO LEONARDO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 21/07/2014 13:54:46 - U = 49
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011406091228026046580
Em Testemunho _____ da verdade
Marita Teixeira Rodrigues da Cunha
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:59
INHUMAS - VARA CIVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 124 : 000124juntada_interlocutoria_da_procuracao_ato_constitutivo_e_substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:59

35.300.019.539, com seu Estatuto Social consolidado em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas em 29 de abril de 2011, cuja Ata encontra-se devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 260.935/11-6, em sessão de 07 de julho de 2011, e alterado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2011, cuja Ata encontra-se devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 457.360/11-2, em sessão de 17 de novembro 2011, da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas em pasta própria nº 1219, páginas 194, sendo neste ato representada, na forma prevista no artigo 13, Parágrafo 2º do referido Estatuto Social, por seu Diretor Executivo **Alberto Corsetti**, já qualificado e por seu Diretor Administrativo **Sebastião Zampolo**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 3.707.184-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.011.508-72, eleitos em Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de abril de 2013, cuja Ata encontra-se devidamente registrada Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 229.578/13-5, em sessão de 18 de junho de 2013, da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas junto com seu estatuto social. Os presentes reconhecidos como os próprios de que trato, a vista dos documentos mencionados e a mim exibidos, do que dou fé. E, em minha presença, pelos outorgantes, na forma como comparecem, foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **MURILLO MACEDO LOBO**, casado, inscrito na OAB/GO sob nº 14.615 e no CPF/MF sob nº437.916.111-00; **IVO YAMADA LOPES FERREIRA**, solteiro, inscrito na OAB/GO sob nº 33.105 e inscrito no CPF/MF sob nº 321.910.718-48, todos brasileiros, advogados, integrantes do escritório **MURILLO LOBO & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.197.771/0001-71, com endereço na Rua 1132, 104, Setor Marista, Goiânia – GO, **ENRICA MORPURGO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 100.228 e no CPF/MF nº 091.905.178-22; **MARCIO CALIL DE ASSUMPÇÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 117.890 e no CPF/MF nº 089.220.088-06; **DAVI LAGO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 127.690 e no CPF/MF nº 076.128.048-08; **CRISTINA MARIA RODRIGUEZ DONADIO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 127.344 e no CPF/MF nº 839.968.698-00; **RICARDO LUIZ LEAL DE MELO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 136.853 e no CPF/MF nº 101.349.668-05 e **FILOMENA RAMOS PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 160.293 e no CPF/MF nº 116.473.218-83, os seis últimos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Paulista nº 2.100, 15º andar, Cerqueira César, aos quais conferem os poderes amplos e necessários da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" para, em conjunto de dois ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, representá-los judicialmente em qualquer Instância ou Tribunal, bem como administrativamente, em quaisquer órgãos administrativos Municipais, Estaduais ou Federais, tais como delegacias de polícia, cartórios, órgãos de defesa e proteção do consumidor, órgãos do Ministério Público do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito, cartório de registro de imóveis, instituições financeiras, inclusive Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, Receita Federal do Brasil, entre outros; podendo propor medidas judiciais, inclusive ações rescisórias, defendê-los nas contrárias, argüir as exceções previstas nos artigos 304 seguintes do Código de Processo Civil, atuação em procedimentos administrativos, requerer a abertura de Inquéritos Policiais e responder ofícios a quaisquer órgãos/entidades públicos; receber citações, intimações e notificações pessoais; peticionar, recorrer, desistir, renunciar, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, ratificar atos praticados; receber bens em entrega amigável, levantar depósitos extrajudiciais do artigo 890, § 2° do CPC, efetuar a

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - MURILLO LOBO / HUGO LEONARDO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 21/07/2014 13:54:53 - U = 49
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011406091228026046605
Em Testemunho _____ da verdade
Manta Teixeira Rodrigues da Cunha
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

1º Tab. Notas Goiânia - GO Manta Teixeira Rodrigues da Cunha

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 - Juntada de Documento
Arquivo 124 : 000124juntada_interlocutoria_da_procuracao_ato_constitutivo_e_substabelecimentopt_0001.pdf

recusa de depósitos extrajudiciais do artigo 890, § 1º do CPC, levantar depósitos judiciais e recursais; dar quitações para todo e qualquer levantamento judicial ou pagamento que tenha sido feito através de depósito em conta ou transferência bancária (documento de ordem de crédito – DOC ou Transferência Eletrônica Disponível – TED) feita para conta (ou contas) de titularidades de um dos (ou dos) Outorgantes mantidas(s) em instituições financeiras brasileiras (exceto com relação à verba de sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados), solicitar que imóveis objetos de penhora ou execução hipotecária sejam levados a leilões e praças, representar e votar em Assembléia Geral de Credores, emitir notificações, cartas e avisos judiciais ou extrajudiciais de vencimento antecipado de dívida contratual, bem como para constituição em mora de devedores ou, ainda, para quaisquer outras finalidades e efeitos legais; apresentar títulos para protesto em cartório, emitir e assinar cartas de anuências para os respectivos cancelamentos, podendo ainda, nomear **PREPOSTOS** e representantes legais em qualquer localidade do país, para agir junto às Varas Cíveis Estaduais, Federais da Fazenda (Estadual e Municipal), de Família e Sucessões, Varas e Tribunais Trabalhistas, Varas Criminais, Delegacias de Polícia, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Divisão de Inquéritos Policiais (DIPO), PROCON, Órgão de Defesa do Consumidor, Órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego, Órgãos do Ministério Público do Trabalho e Órgão do Ministério Público em geral, SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e CNSP – Conselho Nacional de Seguros Privados, podendo para tanto conceder os poderes essenciais a tal fim, em especial, para prestar depoimento pessoal, transigir, confessar e fazer acordo, ratificar inquéritos policiais, declarando tudo o que necessário se tornar, o que tudo dará sempre bom, firme e valioso em qualquer época e circunstância, praticar, enfim, todos os atos indispensáveis ao bom e cabal desempenho deste mandato. É vedada a utilização do presente para requerimento de falência, ato para qual deverá ser elaborado instrumento de mandato específico. Fica também vedado recebimento de valores em espécie. Os poderes do presente instrumento de mandato poderão ser substabelecidos, sempre com reserva de iguais às pessoas legalmente habilitadas e deverão especificar o objeto a que se destina, vedados assim o substabelecimento para uso indeterminado ou genérico, ficam ratificados todos os atos já praticados. O presente mandato terá validade de 01 ano a contar da presente data, podendo, porém, os outorgados promoverem todos os atos e procedimentos necessários até a finalização dos processos iniciados até a data máxima de validade desta procuração. De como assim os disseram, dou fé, pediu-me que lhe lavrasse o presente instrumento, que lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam, do que dou fé. Eu, **João Luiz Menezes**, escrevente notarial, a escrevi. Eu, José Nicola Sposito, escrevente autorizado, substituto do tabelião, subscrevo. Assinaturas dos comparecentes. NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, _____, a conferi e subscrevo em público e raso, portando por fé que o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas Notas.-

Em Testemunho _____ da Verdade

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
José Nicola Spósito
Substituto Tabelião

Nº NOTA
EMOLS. R$ 38,99
SEC. FAZ. R$ 10,92
IPESP R$ 6,09
REG. CIVIL R$ 2,02
TRIB. JUSTIÇA R$ 2,02
SANTAS CASAS R$ 0,38
GUIA Nº 126 11.07.14

10422602161394.000437929-6

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - MURILLO LOBO / HUGO LEONARDO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 21/07/2014 13:54:45 - U = 49
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011406091228026046579
Em Testemunho _____ da verdade
Marita Teixeira Rodrigues da Cunha
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

1º Tab. Notas Goiânia - GO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 124 : 000124juntada_interlocutoria_da_procuracao_ato_constitutivo_e_substabelecimentopt_0001.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 125 : 000125substabelecimentopt_0001.pdf

R.1132, n.104, Setor Marista - Goiânia-GO - Brasil
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900 - CEP - 74180-110
www.murillolobo.adv.br

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recupe
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:28:59

SUBSTABELECIMENTO

COM RESERVA DE IGUAIS PODERES, substabeleço na pessoa dos advogados e estagiários abaixo descritos, todos os poderes a mim conferidos por **BANCO SAFRA S/A**, nos autos da presente ação, em trâmite perante nesta Comarca.

Advogados:

Dra. Andrea Macedo Lobo – OAB/GO – 8.013
Dra. Wanessa Neves Lessa – OAB/GO – 21.660
Dra. Elisa Oliveira de Carvalho – OAB/GO – 33.856
Dr. Guilherme da Costa Fernandes – OAB/GO – 39.431
Dra. Jordana Alves Domingues – OAB/GO – 35.151
Dr. Reginaldo Arédio Ferreira Filho – OAB/GO – 11.295
Dr. Fábio Santana Nascimento – OAB/GO – 26.358
Dr. Henrique Duarte Alves Fortes – OAB/GO – 34.501
Dr. Ramon Carmo dos Santos - OAB/GO – 34.008
Dr. Wesley Santos Alves – OAB/GO – 33.906
Dr.Victor Rodrigo de Elias – OAB/GO – 38.767

Estagiários:

Welington Moreira do Carmo Filho- OAB/GO - 24347-E
Thiago Henrique Vaz dos Reis –OAB/GO – 24.981-E
Rafael Barbosa de Oliveira Neto – CPF nº 038.338.191-62
Maysa Hellena de Souza Nunes – CPF nº 034.340.621-73
Bruna Corrêa Fonseca – CPF nº 045.047.541-77
Vitor Hugo Araújo Aloise – CPF nº 002.642.122-40

Goiânia, 21 de agosto de 2014.

Ivo Yamada Lopes Ferreira
OAB/GO – 33.105

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 126 : 000126ata_da_assembleia_gralpt_0001.pdf

BANCO SAFRA S/A

CNPJ/MF n.º 58.160.789/0001-28 - NIRE 35300010990

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

DATA, HORA E LOCAL: Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), às 15:00 (quinze) horas, na sede social do Banco Safra S/A ("**Sociedade**"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Cerqueira César. **AVISO DE CONVOCAÇÃO:** Os Editais de Convocação foram publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições de 24, 25 e 29 de janeiro de 2013 e "DCI - Diario Comércio, Indústria & Serviços", nas edições de 24, 25, 26, 27 e 28 de janeiro de 2013. **PRESENÇA:** Presente o acionista representando 99,99% do capital social com direito a voto. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. João Inacio Puga - Presidente da Mesa; Sr. Alberto Corsetti - Secretário. **DOCUMENTO LIDO E ARQUIVADO NA SEDE SOCIAL:** Proposta do Conselho de Administração datada de 23 de janeiro de 2013. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a proposta do Conselho de Administração para (i) a instalação do Conselho Consultivo da Sociedade; e (ii) consolidação do Estatuto Social da Sociedade. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, resultaram aprovadas pelo acionista presente, (i) a instalação do Conselho Consultivo da Sociedade, órgão estatutário cuja competência será, dentre outras, emitir opiniões sobre a orientação geral dos negócios da Sociedade, sugerir estratégias para a atuação da Sociedade e de suas subsidiárias nos vários segmentos do mercado financeiro. Em consequência, para refletir a deliberação ora aprovada, o Estatuto Social da Sociedade passa a ter a inclusão de novo artigo, com a seguinte redação: "*ARTIGO 13: Por deliberação do Conselho de Administração da Sociedade, poderá ser instalado um Conselho Consultivo, composto de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no Brasil ou no exterior.* **PARÁGRAFO 1º:** *Caberá ao Conselho de Administração eleger os membros do Conselho Consultivo, cujo mandato será de 2 (dois) anos, podendo reconduzi-los por iguais períodos sucessivos, assim como destituí-los de seus cargos, a qualquer tempo.* **PARÁGRAFO 2º:** *No caso de vacância, por qualquer razão, de qualquer membro do Conselho Consultivo, o Conselho de Administração poderá eleger seu substituto para completar o prazo de mandato do substituído.* **PARÁGRAFO 3º:** *Caso o número de membros seja inferior ao mínimo previsto no caput, caberá ao Conselho de Administração nomear imediatamente seu substituto ou desinstalar temporariamente o Conselho Consultivo, suspendendo o mandato do membro remanescente.* **PARÁGRAFO 4º:** *Aos membros do Conselho Consultivo competirá (a) opinar sobre a orientação geral dos negócios da Sociedade; (b) sugerir estratégicas para a atuação da Sociedade e de suas subsidiárias nos vários ramos de negocio financeiro; (c) opinar sobre mercados, produtos e serviços de interesse da Sociedade; (d) assessorar a Sociedade e seus administradores na consecução dos objetivos da Sociedade; (e) opinar sobre as questões relevantes e projetos nas áreas de produtos, de tecnologia da informação, de recursos humanos, de processos corporativos, de riscos operacionais, de crédito, de liquidez e nas áreas de controles internos e compliance; e (f) opinar sobre tudo o mais que assim for solicitado pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria da Sociedade.* **PARÁGRAFO 5º:** *O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que necessário*"; (ii) a consolidação do Estatuto Social, em virtude da aprovação da matéria do item (i) acima, que fará parte da presente Ata como Anexo I. Por fim, foi **AUTORIZADA** a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos ate a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, e assinada por todos os presentes. São Paulo, 1º de fevereiro de 2013. (aa) Sr. João Inácio Puga - Presidente da Mesa; Sr. Alberto Corsetti - Secretário. **Acionista:** Joseph Yacoub Safra, representado por seus procuradores, Srs. Alberto Joseph Safra e João Inácio Puga. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. **João Inácio Puga - Presidente da Mesa. BANCO SAFRA S.A. CNPJ/MF Nº 58.160.789/0001-28 - NIRE 35300010990. ESTATUTO SOCIAL. CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE. ARTIGO 1º: O BANCO SAFRA S/A.** é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO 2º:** A Sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria e uma vez obtidas as competentes autorizações, instalar ou extinguir agências e escritórios, em qualquer localidade do território nacional ou do exterior. **ARTIGO 3º:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **CAPITULO II - DO OBJETO DA SOCIEDADE. ARTIGO 4º:** A Sociedade tem como objeto social a pratica de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de crédito imobiliário da 1ª a 8ª regiões e de crédito, financiamento e investimento, de arrendamento mercantil, e de investimentos), inclusive câmbio, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor. **CAPITULO III - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. ARTIGO 5º** - O Capital Social é de R$4.219.440.000,00 (quatro bilhões, duzentos e dezenove milhões e quatrocentos e quarenta mil reais), dividido em 1.513.299.608 (um bilhão, quinhentos e treze milhões, duzentas e noventa e nove mil e seiscentas e oito) ações sem valor nominal, todas nominativas, sendo: 757.637.598 (setecentos e cinquenta e sete milhões, seiscentas e trinta e sete mil e quinhentas e noventa e oito) Ações Ordinarias e 755.662.010 (setecentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentas e sessenta e duas mil e dez) Ações Preferenciais. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Após realizados, no mínimo, três quartos do capital social, poderá a sociedade aumentá-lo mediante a subscrição particular de ações, por deliberação da Assembléia Geral, a qual competirá fixar as condições da aludida subscrição, observadas as prescrições legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 6º:** A cada ação ordinaria corresponde o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo ademais assegurado a totalidade das ações ordinarias, o direito a percepção de um dividendo anual, não cumulativo, de 1% (um por cento) sobre a parte do capital social por elas representado. **ARTIGO 7º:** As ações preferenciais não dão direito a voto, proporcionando aos seus titulares as seguintes vantagens e preferências: a) - prioridade na percepção de um dividendo anual, não cumulativo, para a totalidade das ações dessa natureza, de 2% (dois por cento) sobre a parte do capital social por elas representado; b) - prioridade no reembolso do capital que representem na hipotese de liquidação da sociedade; e c) - participação em igualdade com as ações ordinárias nos dividendos e bonificações que vierem a ser aprovadas pela Assembléia Geral, após satisfeito o dividendo anual assegurado a cada uma das espécies de ações, consoante o disposto na letra "a" deste artigo e na parte final do artigo 6º, respectivamente. **CAPITULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL. ARTIGO 8º:** São órgãos de administração da Sociedade o Conselho de Administração e a Diretoria, sendo aquele órgão de deliberação colegiada e este órgão de representação legal da sociedade, ambos com poderes e atribuições definidos neste Estatuto. **ARTIGO 9º:** O Conselho de Administração compor-se-á de, no mínimo, 03 (três) e no máximo, 07 (sete) membros, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Dentre os membros eleitos do Conselho de Administração, um será pela própria Assembleia Geral designado para exercer as funções de Presidente do Orgão. **ARTIGO 10:** O Conselho de Administração reunir-se-á na sede social ou em qualquer das demais dependências da sociedade, mediante convocação procedida pelo seu Presidente, a quem competirá igualmente, instalar e presidir ditas reuniões. **PARÁGRAFO 1º:** Em suas ausências ou impedimentos temporários, será o Presidente do Conselho de Administração substituído no exercício de suas atribuições pelo Conselheiro por ele mesmo indicado como seu substituto eventual. Os demais membros do Conselho de Administração serão substituídos, por seu turno, em suas ausências ou impedimentos temporários, pela mesma forma acima prevista para a eventual substituição do Presidente, desde que não se reduza a menos da metade do número total de Conselheiros; caso se verifique, em decorrência da ausência ou impedimento, a cogitada redução do número mínimo de Conselheiros em condições de presença e participação pessoal nas deliberações colegiadas, deixarão essas de efetivar-se até que cesse a ausência ou impedimento, uma vez que, caso se prolonguem tais situações, de forma incompatível com as conveniências ou necessidades sociais, caberá à Assembleia Geral, por iniciativa do Presidente ou de qualquer dos demais membros do Conselho de Administração, preencher vago o cargo e proceder ao respectivo provimento, observadas as determinações legais e as constantes do presente Estatuto Social. **PARÁGRAFO 2º:** No caso de vagar-se, por qualquer motivo, o cargo de Presidente do Conselho de Administração, será a vaga preenchida pelo membro do mesmo Conselho que para tanto for indicado por seus pares, devendo o seu nome ser referendado pela Assembleia Geral. **PARÁGRAFO 3º:** No caso de tornar-se vago qualquer dos cargos de Conselheiro, só será obrigatória a eleição do substituto, pela Assembleia Geral, se for tal eleição necessária para completar o número mínimo de 03 (três) membros do Conselho de Administração, sendo facultativa a aludida eleição nos demais casos; o substituto eleito exercerá seu mandato pelo prazo correspondente ao restante do mandato do substituído. **ARTIGO 11:** Compete em especial ao Conselho de Administração: a) estabelecer as normas de orientação geral dos negócios e atividades sociais; b) eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições observado o que a respeito se dispõe neste Estatuto; c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros, papéis e documentos da Sociedade, solicitar as informações que reputar necessárias sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; d) convocar a Assembleia Geral; e) manifestar-se sobre o relatório da Administração e contas da Diretoria; f) escolher e destituir os auditores independentes; g) declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes nos balanços semestrais; e (h) nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria e da Ouvidoria. **PARAGRAFO 1º:** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, instalando-se as reuniões com a presença de, no mínimo, metade do número total de seus membros eleitos; sendo as decisões tomadas por maioria de votos, cabendo a cada Conselheiro direito a um voto. Em caso de empate, caberá ao Presidente o direito de proferir outro voto, de desempate. **PARÁGRAFO 2º:** Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas, as Atas de reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. **ARTIGO 12:** Os membros do Conselho de Administração, bem como os da Diretoria, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do orgão de que se tratar, após terem sido aprovadas pelo Banco Central do Brasil as respectivas eleições. **PARÁGRAFO 1º:** No caso de reeleição de membro do Conselho de Administração ou membro da Diretoria, a investidura dar-se-á no próprio conclave que o reeleger. **PARÁGRAFO 2º:** Vencido o prazo de seu mandato, os Conselheiros e os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos, caso não tenham sido eles próprios reeleitos. **PARÁGRAFO 3º:** Ficam os Administradores eleitos dispensados da prestação de caução ou outra garantia, para o exercício de seus mandatos. **ARTIGO 13.** Por deliberação do Conselho de Administração da Sociedade, poderá ser instalado um Conselho Consultivo, composto de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no Brasil ou no exterior. **PARAGRAFO 1º:** Caberá ao Conselho de Administração eleger os membros do Conselho Consultivo, cujo mandato será de 2 (dois) anos, podendo reconduzi-los por iguais períodos sucessivos, assim como destituí-los de seus cargos, a qualquer tempo. **PARÁGRAFO 2º:** No caso de vacância, por qualquer razão, de qualquer membro do Conselho Consultivo, o Conselho de Administração poderá eleger seu substituto para completar o prazo de mandato do substituído. **PARÁGRAFO 3º:** Caso o número de membros seja inferior ao mínimo previsto no *caput*, caberá ao Conselho de Administração nomear imediatamente seu substituto ou desinstalar temporariamente o Conselho Consultivo, suspendendo o mandato do membro remanescente. **PARÁGRAFO 4º:** Aos membros do Conselho Consultivo competirá **(a)** opinar sobre a orientação geral dos negócios da Sociedade; **(b)** sugerir estratégicas para a atuação da Sociedade e de suas subsidiárias nos vários ramos de negócio financeiro; **(c)** opinar sobre mercados, produtos e serviços de interesse da Sociedade; **(d)** assessorar a Sociedade e seus administradores na consecução dos objetivos da Sociedade; **(e)** opinar sobre as questões relevantes e projetos nas áreas de produtos, de tecnologia da informação, de recursos humanos, de processos corporativos, de riscos operacionais, de crédito, de liquidez e nas áreas de controles internos e compliance; e **(f)** opinar sobre tudo o mais que assim for solicitado pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria da Sociedade. **PARÁGRAFO 5º:** O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que necessário. **ARTIGO 14:** O Comitê de Auditoria será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) integrantes dentre os diretores da sociedade, sem prazo fixo de mandato, sendo facultada a participação de no máximo mais 03 (três) integrantes independentes que atendam as seguintes condições: não ser, ou não ter sido nos últimos doze meses: a) diretor da instituição ou de suas ligadas; b) funcionário da instituição ou de suas ligadas; c) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na instituição; d) membro do conselho fiscal da instituição ou de suas ligadas, e) não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas nas alíneas "a" e "c"; e f) não receber qualquer outro tipo de remuneração da instituição ou de suas ligadas que não seja aquela relativa à sua função de integrante do comitê de auditoria. **PARÁGRAFO 1º:** Os membros do Comitê de Auditoria serão nomeados e destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração. **PARÁGRAFO 2º:** São critérios para nomeação: a) um dos membros deve, necessariamente, possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria; b) um dos membros deverá ser, necessariamente, o Diretor da Companhia responsável junto ao Banco Central do Brasil pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, podendo referido membro ser o mesmo de que trata a alínea anterior. **PARÁGRAFO 3º:** O membro do Comitê de Auditoria será destituído a critério do Conselho de Administração, sendo, obrigatoriamente, na hipótese em que o membro deixe de estar no exercício de seu mandato na função de Diretor da Companhia, e facultativamente nos demais casos, observado o parágrafo 4º abaixo. **PARÁGRAFO 4º:** Os membros independentes do Comitê de Auditoria terão prazo máximo de mandato de cinco anos, podendo voltar a integrar tal órgão na mesma instituição depois de decorridos, no mínimo, três anos do final do seu mandato anterior. **PARÁGRAFO 5º:** O Conselho de Administração nomeará o substituto do membro destituído, necessariamente para completar o numero mínimo de membros do Comitê de Auditoria, sendo facultado nos demais casos. **PARÁGRAFO 6º:** A função de membro do Comitê de Auditoria é indelegável. **PARÁGRAFO 7º:** As deliberações do Comitê de Auditoria serão tomadas pela maioria dos membros que o compõe. **PARÁGRAFO 8º:** São atribuições do Comitê de Auditoria, além das previstas em lei ou regulamento: a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição; b) revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos; d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores independentes e a Diretoria; e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna; h) verificar, por ocasião de suas reuniões com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria interna e independente, formalizando em Atas os conteúdos de referidos encontros; i) elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado relatório do comitê de auditoria contendo, no mínimo, as informações a que alude o artigo 17 do Regulamento Anexo à Resolução CMN n.º 3.198, de 27 de maio de 2004; j) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração; e k) reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação do mesmo, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito da sua competência. **ARTIGO 15:** O Componente Organizacional de Ouvidoria ("Ouvidoria"), tem a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas os direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre essas instituições e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. **PARÁGRAFO 1º:** A Ouvidoria será representada por um funcionário denominado por Ouvidor que será nomeado e destituído a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, tendo seu mandato a duração de 02 (dois) anos. **PARAGRAFO 2º:** A Sociedade se compromete à: i) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção e ii) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **PARÁGRAFO 3º:** São atribuições da Ouvidoria: a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Sociedade, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por suas agências e quaisquer outros pontos de atendimento; b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 15 (quinze) dias; d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "c"; e) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; f) elaborar e encaminhar ao Comitê de Auditoria Interna, e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata a letra "e". **PARÁGRAFO 4º:** Fica definido que a Sociedade, pertencente ao Conglomerado Safra, instituí um Componente Organizacional único de Ouvidoria para todas as empresas componentes do Grupo Safra. **ARTIGO 16:** A Diretoria compor-se-á de um mínimo de 02 (dois) e um máximo de 49 (quarenta e nove) membros, acionistas ou não, residentes no País, todos eleitos pelo Conselho de Administração com mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos e, bem assim, destituídos de seus cargos, a qualquer tempo, por deliberação do mesmo Conselho. **PARÁGRAFO 1º:** Os Diretores terão as seguintes designações, assim divididos quantitativamente: 01 (um) Diretor Presidente; mínimo de 02 (dois) e máximo de 09 (nove) Diretores Executivos; e mínimo de 02 (dois) e máximo de 40 (quarenta) Diretores. **PARÁGRAFO 2º:** A definição das atribuições dos Diretores competirá ao Conselho de Administração, observado o que à respeito dispuser o Estatuto Social. **ARTIGO 17:** Na ausência do Diretor Presidente, o mesmo será substituído por um Diretor Executivo indicado pelo Conselho de Administração. Quanto a ausência ou impedimento dos demais Diretores, por lapso de tempo superior a 90 (noventa) dias, competirá ao Conselho de Administração indicar um substituto, devidamente qualificado e que satisfaça as condições legais, o qual exercerá interinamente o cargo até que cessem os motivos determinantes da substituição. **PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de se vagar por qualquer razão, qualquer dos cargos da Diretoria, o Conselho de Administração decidirá quanto ao preenchimento da vaga, exercendo, neste caso, o substituto que for eleito, suas funções, até o término do mandato do substituído, quando deverá ser eleito novo Diretor, em caráter efetivo. **ARTIGO 18:** A Diretoria, ressalvado o disposto no Paragrafo 3º deste artigo, tem os necessários poderes para assegurar o funcionamento normal da sociedade, competindo aos seus membros de modo especial: a) ao Diretor Presidente compete presidir as reuniões da Diretoria e supervisionar a atuação desta; e b) a toda Diretoria compete: (i) exercer, em conjunto ou individualmente, as atribuições que lhes forem conferidas pelo Conselho de Administração; (ii) exercer a representação legal da sociedade em juízo ou fora dele; (iii) praticar os atos que importem em oneração ou alienação de bens moveis ou imóveis, prestação de garantia real ou fidejussória, transação ou renúncia de direitos, assunção de obrigações e assinaturas de contratos; e (iv) elaborar os relatórios e contas da administração, submetendo-os à apreciação do Conselho de Administração e da Assembléia Geral juntamente com as demonstrações financeiras exigidas por Lei. **PARÁGRAFO 1º:** Os atos e documentos em geral, que importarem em responsabilidade para a sociedade ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, inclusive a assinatura de contratos, documentos, papéis ou instrumentos de qualquer natureza, deverão ser praticados ou firmados por um mínimo de 02 (dois) Diretores, devendo necessariamente um deles, estar no exercício do cargo de Diretor Presidente ou Diretor Executivo, ou ainda 01 (um) Diretor Executivo e 01 (um) procurador, ou ainda por procurador ou procuradores nomeados na forma do presente Estatuto. Para a prática de atos de mera rotina administrativa que deverão ser previamente definidos pelo Conselho de Administração, poderá ainda a sociedade ser representada por um só Diretor ou por procurador ou procuradores investidos de poderes especiais, nomeados com observância desse Estatuto. **PARÁGRAFO 2º:** A Diretoria, representada por 2 (dois) de seus membros e sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou um Diretor Executivo, poderá, nos limites de suas atribuições e poderes, nomear e constituir, em nome da Sociedade, um ou mais procuradores, devendo ser especificado, nos respectivos instrumentos de procuração, os atos e operações que poderão praticar e o respectivo prazo de validade do mandato, que não poderá exceder a um ano salvo para fins judiciais. **PARÁGRAFO 3º:** Os atos que importem na alienação ou oneração de bens imóveis e participações societárias de caráter permanente dependerão de prévia autorização em reunião do Conselho de Administração, com a aprovação da maioria de seus membros. **PARÁGRAFO 4º:** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, deliberando validamente desde que presentes mais da metade de seus membros em exercício. **ARTIGO 19:** A remuneração global do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Consultivo será fixada pela Assembléia Geral, com observância das disposições legais, cumprindo ao Conselho de Administração, por sua vez, fixar às remunerações individuais de seus membros, bem como dos membros da Diretoria e do Conselho Consultivo, sendo vedada as participações nos lucros. **ARTIGO 20:** A Sociedade terá um Comitê de Remuneração. **PARÁGRAFO 1º:** O Comitê de Remuneração funcionará como componente organizacional único do conglomerado do qual a Sociedade é a instituição líder. **PARÁGRAFO 2º:** O Comitê de Remuneração reportar-se-á ao Conselho de Administração e é composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) integrantes com prazo fixo de mandato de 2 (dois) anos, eleitos pelo Conselho de Administração. Os integrantes do Comitê de Remuneração podem ser escolhidos entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, devendo, pelo menos um deles, não ser administrador da Sociedade. Para a reeleição dos membros do Comitê de Remuneração deverão ser observadas as regras legais; o integrante do Comitê de Remuneração somente poderá voltar a integrar tal comitê da Sociedade depois de decorridos, pelo menos, 3 (três) anos. **PARÁGRAFO 3º:** São atribuições do Comitê de Remuneração, além daquelas previstas em lei ou regulamento, a recomendação de remuneração individual dos administradores da Sociedade, bem como todas aquelas atribuídas pelo Conselho de Administração. **PARÁGRAFO 4º:** O Comitê de Remuneração deve elaborar, com periodicidade anual, no prazo previsto em lei, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", contendo, no mínimo, as exigências do Banco Central do Brasil para este tipo de política, tanto para os administradores da Sociedade quanto para os administradores das outras entidades do conglomerado do qual a Sociedade é líder. **CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS. ARTIGO 21:** A Assembleia Geral compor-se-á dos acionistas que, regularmente convocados, tenham comparecido e assinado o "Livro de Presença". **PARÁGRAFO ÚNICO:** Poderão os acionistas ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos ha menos de 01 (um) ano, que sejam também acionistas, administradores da Sociedade ou advogados, devendo os respectivos instrumentos especificar os poderes conferidos aos mandatários nomeados. **ARTIGO 22:** A Assembleia Geral será ordinária quando tiver por objeto as matérias previstas no artigo 132 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e extraordinária nos demais casos. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária a qualquer tempo desde que convocada para deliberar sobre assuntos de interesse social, submetidos ao seu conhecimento. **ARTIGO 23:** Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por uma mesa composta de um Presidente e de um Secretário, sendo aquele indicado ou eleito pelo plenário e este nomeado pelo Presidente, ao qual competirá instalar as sessões e manter a ordem do trabalho objetivando seu bom desenvolvimento. **CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL. ARTIGO 24:** O Conselho Fiscal da Sociedade não funcionará em caráter permanente mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas, observado o disposto no artigo 161 e respectivos parágrafos da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976. **ARTIGO 25:** O Conselho Fiscal compor-se-á de um mínimo de 03 (três) a um máximo de 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que tiver deliberado a instalação e funcionamento do orgão, cabendo a mesma Assembléia fixar as remunerações a que farão jus os membros em exercício, observadas as disposições legais pertinentes. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à respectiva eleição, podendo ser reeleitos, competindo-lhes desempenhar as atribuições que lhes são conferidas por Lei. **CAPÍTULO VII - DOS BALANÇOS, RESULTADOS E SUA DESTINAÇÃO. ARTIGO 26:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que deverão ser levantados semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro, os balanços gerais da sociedade e as demonstrações contábeis prescritas em lei, sendo facultado o levantamento de outros balanços em menores períodos, se assim for de interesse da sociedade. Os lucros líquidos do exercício, por proposta do Con-

(continua)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00
INHUMAS - VARA CIVEL
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 126 : 000126ata_da_assembleia_gralpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00

(continuação)

selho de Administração, mediante aprovação da assembleia geral, terão a seguinte destinação, sempre observado o disposto em lei: **a)** 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o Parágrafo Primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76 exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; **b)** uma parcela pode ser destinada à formação de reserva para contingências ou ter parcela revertida de tal reserva formada em exercícios anteriores; **c)** pagamento dos dividendos que, somados aos dividendos intermediários de que trata o Parágrafo Segundo deste Artigo e aos juros sobre capital próprio, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, o dividendo mínimo obrigatório previstos no Artigo 6º deste Estatuto; **d)** o saldo ou uma parte do lucro líquido verificado após as distribuições acima poderá ser transferido para a conta reserva especial, até o limite, naquela conta, de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, sendo que o saldo dessa reserva especial, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social; e **e)** o saldo remanescente do lucro líquido será distribuído aos acionistas. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A reserva especial de que trata o item (d) acima será constituída objetivando possibilitar a formação de recursos com quaisquer das seguintes finalidades: **a)** futuras incorporações desses recursos ao capital social; **b)** pagamento de dividendos intermediários; **c)** manutenção de margem operacional compatível com desenvolvimento das operações da sociedade; e/ou **d)** expansão das atividades da sociedade. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Conselho de Administração poderá deliberar pelo pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio à conta de lucro apurado em balanço intermediário. Os dividendos ou juros sobre capital próprio previstos neste artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **ARTIGO 27:** Prescreve em 03 (três) anos a ação para haver dividendos contando o prazo da data em que eles tenham sido colocados à disposição do acionista. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÃO GERAL. ARTIGO 28:** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação aplicável às Instituições Financeiras. São Paulo, 1º de fevereiro de 2013. **João Inácio Puga - Presidente da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – Junta Comercial do Estado de São Paulo – Certifico o Registro sob o número 160.169/13-6 em sessão de 25 de abril de 2013 – Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.**

PENÍNSULA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 58.292.210/0001-80
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial Levantado em 31 de Dezembro de 2012 e de 2011 - (valores em milhares de reais)

Ativo	2012	2011
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	250.152	11.697
Outros valores	143	-
Partes relacionadas	-	141
Dividendos a receber	26.978	9.102
Impostos a recuperar	168	806
Total ativo circulante	277.441	21.746
Não Circulante		
Investimentos (nota 4)	643.910	649.101
Total do Ativo	921.351	670.847

Passivo e Patrimônio Líquido	2012	2011
Circulante		
Contas a pagar	314	324
Impostos e contribuições a pagar	142	377
Dividendos a pagar	-	1.400
Parcelamentos refis da crise (nota 6)	103	311
Total Passivo circulante	559	2.412
Não Circulante		
Parcelamentos refis da crise (nota 6)	-	103
Total do Passivo	559	2.515
Patrimônio Líquido		
Capital social (nota 8)	110.668	110.668
Reservas de capital	23.726	23.726
Reserva de ágio (nota 9)	94.043	94.043
Ajuste de avaliação patrimonial (nota 10)	156.885	-
Reserva legal	35.368	35.368
Reserva de lucros	500.102	404.527
Total do patrimônio líquido	920.792	668.332
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	921.351	670.847

Demonstração de Fluxos de Caixa do exercício findo em 31 de Dezembro de 2012 e de 2011 - (valores em milhares de reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2012	2011
Lucro líquido do exercício	107.688	37.220
Ajustes por:		
(-) Resultado da equivalência patrimonial	(126.916)	(45.169)
(-) Receita de investimentos	(291)	-
(Aumento) Redução das contas do ativo		
Outros valores	(2)	-
Créditos tributários	638	-
Dividendos a receber	(17.876)	(9.102)
Aumento (Redução) das contas do passivo		
Provisão para impostos e contribuições	(235)	374
Dividendos a pagar	(1.400)	1.400
Aplicações a pagar	-	155
Contas a pagar	(10)	243
Caixa líquido das atividades operacionais	(38.404)	(14.879)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Ajuste de avaliação patrimonial	156.885	-
Baixa de investimentos	31.657	-
Transferência de investimentos	82.537	-
Dividendos recebidos	15.825	24.712
Investimentos em controladas	(1.621)	(856)
Diminuição de outras contas do ARLP	-	60
Caixa líquido das atividades de investimentos	286.283	23.916
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Integralização de capital	-	60.000
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	(51)
Parcelamentos de impostos	(103)	(2.299)
Empréstimos e financiamentos de longo prazo	(208)	(4)
Dividendos	(12.113)	(66.977)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	(12.424)	(9.331)
Aumento (Diminuição) de Caixa e Equiv. a Caixa	238.455	(294)
Caixa e Equival. de Caixa: No início do exercício	11.697	11.991
No final do exercício	250.152	11.697
Aumento (Diminuição) de Caixa e Equiv. a Caixa	238.455	(294)

Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2012 e de 2011 - (valores em milhares de reais)

Receita Operacional	2012	2011
Resultado da equivalência patrimonial (nota 4.b)	126.916	45.169
Despesas (Receitas) Operacionais		
Gerais e administrativas	8.165	10.537
Fiscais e Tributárias	2.246	886
Outras (receitas) e despesas	9.454	(2.030)
	19.865	9.393
Lucro Antes do Resultado Financeiro	107.051	35.776
Resultado Financeiro		
Receitas financeiras	724	1.535
Despesas financeiras	87	88
	637	1.447
Lucro Antes do IR e CSLL	107.688	37.223
Provisão para IRPJ e CSLL	-	(3)
Lucro Líquido do Exercício	107.688	37.220

Demonstração do Resultado Abrangente do exercício findo em 31 de dezembro de 2012 e de 2011 - (valores em milhares de reais)

	2012	2011
Lucro Líquido do Exercício	107.688	37.220
Ajuste avaliação patrimonial	156.885	-
	156.885	37.220
Resultado Abrangente do Exercício	264.573	37.220

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do exercício findo em 31 de Dezembro de 2012 e de 2011 - (valores em milhares de reais)

	Capital Social	Reservas de Capital	Ágio	Reservas de Legal	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Ajuste Patrimonial	Total
Saldos em 31/12/2010	1.095.504	23.726	94.043	35.368	859.521	–	–	2.108.162
Aumento de integralização	60.000	–	–	–	–	–	–	60.000
Redução de capital por cisão	(741.378)	–	–	–	(425.237)	–	–	(1.166.615)
Redução de capital por cisão	(303.458)	–	–	–	–	–	–	(303.458)
Dividendos distribuídos	–	–	–	–	(66.977)	–	–	(66.977)
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	37.220	–	37.220
Transferência para reserva de lucro	–	–	–	–	37.220	(37.220)	–	–
Saldos em 31/12/2011	110.668	23.726	94.043	35.368	404.527	–	–	668.332
Dividendos distribuídos	–	–	–	–	(12.113)	–	–	(12.113)
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	107.688	–	107.688
Transferência para reserva de lucro	–	–	–	–	107.688	(107.688)	–	–
Ajuste de avaliação patrimonial	–	–	–	–	–	–	156.885	156.885
Saldos em 31/12/2012	110.668	23.726	94.043	35.368	500.102	–	156.885	920.792

Demonstração do Valor Adicionado do exercício findo em 31 de dezembro de 2012 e de 2011 - (valores em milhares de reais)

Receitas	2012	2011
Resultado da equivalência patrimonial	126.916	45.169
Despesas Operacionais: Administrativas	(533)	(82)
Serviços de terceiros	(7.592)	(10.423)
Outras receitas e (despesas)	(9.454)	2.030
	(17.579)	(8.475)
Valor Adicionado Bruto	109.337	36.694
Valor Adic. Recebido de Transf.: Receita financeira	637	1.447
Valor Adicionado a Distribuir	109.974	38.141
Distribuição do Valor Adicionado: Imp. municipais	259	101
Impostos federais	2.027	820
Lucro retido do exercício	107.688	37.220
	109.974	38.141

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2012 e de 2011 (valores em milhares de reais)

1. Contexto Operacional. A Península Participações S.A. tem por objeto social a participação, como sócia ou acionista de outras sociedades, simples ou empresariais, e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza. **2. Principais Práticas Contábeis.** As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards - IFRS). As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis resumidas a seguir: a) Instrumentos financeiros. As aplicações financeiras, classificadas no realizável, são representadas por aplicações em títulos de renda fixa com prazo inferior a 90 dias, sendo demonstrados ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. b) Redução ao valor recuperável de ativos. Os ativos não circulantes são anualmente analisados pela administração, com a ajuda ou não de especialistas, para se identificar evidências de eventual perda no valor de realização. Se necessário, uma provisão para perda é reconhecida. Da mesma forma, se a perda eventual for revertida a provisão é reduzida ou eliminada. c) Ajustes a valor presente. Os ativos e passivos monetários de longo prazo são trazidos a valor presente se o impacto for relevante. d) Provisões. As provisões são reconhecidas quando a Península Participações S.A. tem uma obrigação presente, legal ou não, e formalizada como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. d) Imposto de renda e contribuição social. A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15%, acrescida de adicional de 10% para parcela de lucro superior a R$ 240 mil. A provisão para a contribuição social é constituída à alíquota de 9% calculada com base no lucro antes do imposto de renda. e) Operações. i) Receitas operacionais - As receitas operacionais são contabilizadas pelo regime de competência. ii) Despesas operacionais - As despesas operacionais são contabilizadas no resultado quando incorridos. **3. Incorporação e cisão.** Em 16 de novembro de 2011, a Companhia incorporou parcela cindida de Zabaleta Participações Ltda. representada por aplicações financeiras no valor de R$ 106.954.098,47, bem como seus rendimentos no valor de R$ 18.314.596,73. Na mesma data, as aplicações financeiras antes incorporadas e seus rendimentos foram cindidas e transferidas à empresa PAIC Participações Ltda. Os registros dessas operações, todavia, não puderam ser efetuados por demandas da Junta Comercial do Estado de São Paulo, não sendo possível a transferência da titularidade das aplicações financeiras. As exigências foram sanadas em março de 2013. Em razão desse impedimento, a parcela ativa da cisão permanece no balanço, tendo sido constituído no passivo circulante uma conta a pagar com a incorporadora, conforme se demonstra a baixo.

	2012	2011
Saldo de aplicação financeira a ser transfendo	125.269	111.295
Contas a pagar ao PAIC Participações Ltda	(125.269)	(111.295)
	-	-

4. Investimentos: a) Movimentação dos investimentos. O investimento direto e indireto da Península Participações S.A. em empresas controladas e coligadas em 31 de dezembro de 2012 e de 2011 teve a seguinte movimentação e saldos:

	CBD	Wilkes	Sudaco	2012 Total	2011 Total
Saldo inicial	77.162	571.939	–	649.101	2.097.861
Adições	1.621	–	–	1.621	856
Transferência	(82.537)	(31.657)	31.657	(82.537)	–
Dividendos	(583)	(18.951)	–	(19.534)	(24.712)
Ágio	–	–	–	–	(23.045)
Equiv. Patrimonial	4.337	122.579	–	126.916	45.169
Baixas	–	–	(31.657)	(31.657)	(1.447.028)
Saldo final	–	643.910	–	643.910	649.101

b) Cálculo da equivalência patrimonial

	CBD	Wilkes	2012 Total
Valor do patrimônio líquido investida	8.220.775	2.173.834	
Participação no patrimônio líquido	1,004%	29,62095%	
Valor da participação	82.537	643.910	726.447
Valor da contabilidade	78.200	521.331	599.531
Resultado da equivalência patrimonial	4.337	122.579	126.916

	CBD	Zabaleta	Paic	Wilkes	Rio Plate	2011 Total
Valor do patrimônio líquido investida	7.625.279	214.217	211.540	1.836.080	1.155.776	
Participação no patrimônio líquido	1,011921%	49,928%	99,9999%	31,15%	99,99999%	
Valor da participação	77.162	106.954	173.459	571.939	1.166.615	2.096.129
Valor da contabilidade	61.683	101.870	211.540	520.092	1.155.775	2.050.960
Resultado da equivalência patrimonial	15.479	5.084	(38.081)	51.847	10.840	45.169

5. Imobilizado. O imobilizado é composto por veículo, cujo saldo está totalmente depreciado. **6. Parcelamento REFIS da Crise.**

	2012	2011
Valor total	103	414
(-) Curto Prazo	103	311
Longo Prazo	-	103

A empresa, durante o exercício de 2009, desistiu do parcelamento do PAES, aderindo ao novo REFIS, cuja consolidação dos débitos ocorreu em julho de 2011. A empresa vem pagando rigorosamente as parcelas mensais, conforme cálculo da RFB, e deve encerrar a dívida ao longo de 2013. **7. Provisão para Contingências e Depósitos Judiciais.** A sociedade esta envolvida em ações judiciais e processos administrativos de natureza tributária que discutem o direito de se compensar o prejuízo de exercícios anteriores. Com base na opinião de seus assessores jurídicos, que estimam as chances de êxito das ações em curso como possíveis, administração optou por não constituir provisão para essas contingências. Essas ações somam R$ 8.641 mil em 2012 e 2011). **8. Capital Social.** Em 31 de dezembro, o capital social é de R$ 110.668 mil, totalmente subscrito e integralizado, é representado por 272.452.111 ações, sendo 265.452.111 ações ordinárias, 1.000.000 de ações preferenciais classe A, 4.000.000 de ações preferenciais classe B e 2.000.000 de ações preferenciais classe C, todas nominativas sem valor nominal. **9. Reserva de Ágio.** A reserva de ágio decorre de aumento de capital por conferência de bens (quotas de capital de investida) por valor superior ao valor patrimonial das ações de Península. **10. Ajuste de Avaliação Patrimonial.** Diferença entre o valor do investimento registrado pelo método da equivalência patrimonial e o valor justo na data da permuta das ações pelas quotas do fundo de investimento Santa Rita, que é regulado pela CVM, que determina a contabilização pelo valor de realização na data do balanço. **11. Instrumentos Financeiros.** A Sociedade opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, aplicações financeiras, empréstimos a terceiros, contas a pagar a prestadores e empréstimos tomados. Considerando a natureza desses instrumentos, excluindo os instrumentos financeiros derivativos, o valor justo é basicamente determinado pela aplicação do método do fluxo de caixa descontado. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos. a) Disponibilidades, aplicações financeiras, contas a receber, outros ativos circulantes, contas a pagar e empréstimos com empresas do grupo. Os valores contabilizados aproximam-se dos valores de realização. b) Investimentos. Consiste em investimento em empresa ligada de capital fechado, registrado pelo método da equivalência patrimonial, na qual a Sociedade tem interesse estratégico.

Relatório dos Auditores Independentes: Examinamos as demonstrações contábeis da Península Participações S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração s/ as Demonstrações Contábeis:** A administração da Cia. é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos Auditores Independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidencia a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Cia. para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Península Participações S.A. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Base para Abstenção de Opinião.** A investida Wilkes Participações S.A. está registrado por R$ 643.910 mil no balanço patrimonial da Península Participações S.A., que representa 70% do valor de seu patrimônio líquido em 31/12/2012. O resultado da equivalência patrimonial desse investimento, no valor de R$ 122.579 mil representa 114% do lucro líquido do exercício da Península Participações S.A. Durante o exercício a Península Participações Ltda. baixou o investimento que mantinha na Companhia Brasileira de Distribuição, mas apurou um ganho de equivalência patrimonial no valor de R$ 4.337 mil, que representa 4% do lucro líquido do exercício. A administração das investidas não permitiu nosso acesso aos papéis de trabalhos dos auditores independentes responsáveis por suas demonstrações contábeis, nem aos documentos e registros contábeis daquelas investidas, representando uma limitação na extensão de nossos trabalhos, o que nos impede de opinar sobre o saldo do investimento de Wilkes Participações S.A. e sobre o resultado da equivalência patrimonial. **Abstenção de Opinião.** Em razão da relevância dos assuntos descritos naseção base para abstenção de opinião, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria. Consequentemente, não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis acima referidas. **Outros Assuntos.** Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31/12/2012, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida ao mesmo procedimento de auditoria descrito anteriormente e, com base nos fatos relatados naseção base para abstenção de opinião, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria. Consequentemente, não expressamos uma opinião s/ a demonstração do valor adicionado acima referida. SP, 25/04/2013.

Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes - CRC2SP000233/O-3
Guy Almeida Andrade - Sócio - Contador CRC1SP116758/O-6

DIRETORIA
MÁRIO TAKARA CT - CRC 1SP 123.888/O-0 CPF 592.713.968 - 04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 126 : 000126ata_da_assembleia_gralpt_0001.pdf

BANCO SAFRA S.A.

CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28 - NIRE nº 35.300.010.990

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2012.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze), às 16:40 (dezessseis horas e quarenta minutos), na sede social do Banco Safra S/A ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista n.º 2100. **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Carlos Alberto Vieira - Presidente da Mesa. Sr. João Inácio Puga - Secretário. **ORDEM DO DIA:** 1) Reeleger os membros da Diretoria da Sociedade; 2) Reeleger o Ouvidor da Sociedade; e 3) Ratificar as designações atribuídas aos Diretores da Sociedade perante os órgãos reguladores. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** Presentes os membros infra-assinados, os quais examinaram, discutiram e deliberaram, sem quaisquer ressalva ou restrições, as seguintes matérias da ordem do dia: 1) Tendo em vista o término do mandato dos membros da Diretoria, foram **REELEITOS** para compor a Diretoria da Sociedade, com mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2014, como **Diretor Presidente:** o Sr. **Rossano Maranhão** Pinto, brasileiro, casado, economista, titular da cédula de identidade RG nº 318.879-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.467.401-78; como **Diretores Executivos:** os Srs. **Alberto Corsetti**, brasileiro, casado, economista, titular da cédula de identidade RG nº 2.782.125-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.871.508-34; **Hélio Albert Sartaty**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 5.480.782-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.014.708-10; **Luiz Carlos Zamboldi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 3.316.385-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.806.298-20; **Marcelo Balan**, brasileiro, casado, economista, titular da cédula de identidade RG 14.382.000-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.086.418-99; **Silvio Aparecido de Carvalho**, brasileiro, vivendo em união estável, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 3.293.653-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 391.421.598-49; e **Walton Magalhães de Campos Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da cédula de identidade RG nº 3.659.967-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 185.833.858-15; e como **Diretores:** os Srs. **Agostinho Stefanelli Filho**, brasileiro, casado, bancário, titular da cédula de identidade RG nº 15.682.199-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.825.658-45; **Eduardo Pinto de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da cédula de identidade RG nº 19.267.703-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 116.875.908-00; **Eduardo Sosa Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 19.170.932-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 155.965.968-84; **Hiromiti Mizusaki**, brasileiro, divorciado, engenheiro, titular da cédula de identidade RG nº 3.367.069 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.103.988-00; **Márcio Appel**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da cédula de identidade RG nº 09.081.989-7-SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.286.588-08; **Murilo Robottom Filho**, brasileiro, casado, economista, titular da cédula de identidade RG nº 18.361.980-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 125.608.458-14; **Paulo Sérgio Cavalheiro**, brasileiro, casado, contador, titular da cédula de identidade RG nº 5.253.147-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 489.170.528-00; **Sergio Luiz Ambrosi**, brasileiro, casado, economista, titular da cédula de identidade RG nº 9.699.555-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.129.668-20; e **Sidney da Silva Mano**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 8.096.343-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 940.631.178-04; todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, 2100 - Cerqueira Cesar, CEP 01310-930. Os Diretores ora relacionados não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atendem os requisitos estabelecidos na Resolução 3.041, de 28.11.2002, do Conselho Monetário Nacional, e somente tomarão posse em seus respectivos cargos após a homologação de suas reeleições pelo Banco Central do Brasil; e 2) Tendo em vista o término do mandato do Ouvidor da Sociedade, foi **REELEITO** com mandato de 02 (dois) anos, o Sr. **Arthur Queiroz de Souza Mendes**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 26.220.462-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 278.946.248-88, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista nº 2100, na forma do artigo 15 do Estatuto Social e em atendimento aos termos da Resolução 3.849 de 25 de março de 2010 do Conselho Monetário Nacional. **3) RATIFICARAM** as designações atribuídas aos Diretores da Sociedade como responsáveis pelas seguintes áreas técnicas regulamentadas, conforme segue: 1) perante o **Banco Central do Brasil:** (i) o Sr. **Marcelo Balan** (CPF/MF nº 073.086.418-99 - RG nº 14.382.000-X SSP/SP), pela Carteira Comercial (Resolução CMN nº 2.212/95); **(ii) Murilo Robottom Filho** (CPF/MF nº 125.608.458-14 - RG nº 18.361.980-8-SSP/SP), por Operações de Swap (Resolução CMN nº 3.505/07), por Operações Compromissadas (Resolução CMN nº 3.339/06), pela Carteira de Investimento (Resolução CMN nº 2.212/95), pelas Operações de Troca e Empréstimo de Títulos (Resolução CMN nº 3.197/04), pelos Derivativos de Crédito (Resolução CMN nº 2.933/02); (iii) o Sr. **Alberto Corsetti** (CPF/MF nº 035.871.508-34 - RG nº 2.782.125 – SSP/SP), por Sistema de Informações de Crédito - SCR (Circular Bacen nº 3.567/11), pelos acordos para compensação no SFN (Resolução CMN nº 3.263/05), pela Consulta à posições em Instrumentos Financeiros Derivativos (Resolução CMN nº 3.908/10); **(iv)** o Sr. **Paulo Sergio Cavalheiro** (CPF/MF nº 489.170.528-00 - RG nº - 5.253.147 SSP/SP), por Controles de Risco de Liquidez (Resolução CMN nº 2.804/00), por Gerenciamento de Risco (Resolução CMN nº 3.490/07 e Carta Circular Bacen nº 3.331/08), por Ouvidoria (Resolução CMN nº 3.849/07 e Circular Bacen nº 3.501/10), por Gerenciamento de Risco de Crédito (Resolução CMN nº 3.721/09), por Gerenciamento de Riscos Operacionais (Resolução CMN nº 3.380/06), por Prevenção Lavagem de Dinheiro (Circular Bacen nº 3.461/09), por Gerenciamento de Risco de Mercado (Resolução CMN nº 3.464/07), por Gerenciamento de Capital (Resolução CMN nº 3.988/11) e pelo Sistema RDR (Circular Bacen nº 3.289/05); **(v)** o Sr. **Silvio Aparecido de Carvalho** (CPF/MF nº 391.421.598-49 - RG nº 3.293.653 - SSP/SP), pela Atualização de dados do UNICAD (Circular Bacen nº 3.165/02), pela Apuração dos Limites e Padrões Mínimos (Circular Bacen nº 3.398/08), pelo Fornecimento de Informações (Circular Bacen nº 3.504/10 e Carta Circular Bacen nº 3.464/10), pela Área Contábil (Resolução CMN nº 3.198/04), **(vi)** o Sr. **Eduardo Sosa Filho** (CPF/MF nº 155.965.968-84 - RG nº 19.170.932 - SSP/SP), pelo Cadastro de Clientes do SFN - CCS (Circular Bacen nº 3.347/07), por Contas Depósitos (Resolução CMN nº 2.025/93 - 2.078/94); **(vii) Hiromiti Mizusaki** (CPF/MF nº 294.103.988-00 - RG nº 3.367.069-9 SSP/SP), por Operações de Câmbio (Resolução CMN nº 3.568/08), pela Área de Arrendamento Mercantil (Resolução CMN nº 2.309/96), pela Carteira de Arrendamento Mercantil (Resolução CMN nº 2.212/95), pelos Correspondentes no País (Resolução CMN n 3.954/11) e pela Carteira de Crédito, Financiamento e Investimento (Resolução CMN nº 2.212/95); **(viii) Luiz Carlos Zambaldi** (CPF/MF nº 019.806.298-20 - RG nº 3.316.385-SSP/SP), pelos Assuntos Relativos ao SPB (Circular Bacen 3.281/05); **(ix) Eduardo Pinto de Oliveira** (CPF/MF nº 116.875.908-00 - RG nº 19.267.703-2-SSP/SP), pela área de Crédito Rural (Resolução CMN nº 3.556/08), pelos Registros e Controles das Operações de Cessão de Créditos (Resolução CMN nº 3.998/11); **(x) Márcio Appel** (CPF/MF nº 081.286.588-08 - RG nº 09.081.989-7-SSP/RJ), por Gestão de Recursos de Terceiros (Resolução CMN nº 2.451/97) e 2) perante a **Comissão de Valores Mobiliários - CVM:** (i) o Sr. **Paulo Sergio Cavalheiro** (CPF/MF nº 489.170.528-00 - RG nº 5.253.147 SSP/SP), responsável pela Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro (Instrução CVM nº 301/99); **(ii)** o Sr. **Márcio Appel** (CPF/MF nº 081.286.588-08 - RG nº 09.081.989-7-SSP/RJ), responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários - Recursos de Terceiros (Instrução CVM nº 306/99, inciso II do artigo 7º, parágrafo 7º, alterada pela Instrução CVM nº 364/02); e **(iii) Murilo Robottom Filho** (CPF/MF nº 125.608.458-14 - RG nº 18.361.980-8-SSP/SP), responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários - Recursos Próprios da Instituição (Instrução CVM nº 306/99, inciso II do artigo 7º, parágrafo 7º, alterada pela Instrução CVM nº 364/02). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 16 de abril de 2012. **Mesa:** Sr. Carlos Alberto Vieira - Presidente da Mesa; João Inácio Puga - Secretário. Carlos Alberto Vieira - Presidente do Conselho, Alberto Joseph Safra, David Joseph Safra, João Inácio Puga, Rossano Maranhão Pinto e Silvio Aparecido de Carvalho - Conselheiros. Certifico que a presente confere com o original lavrado em livro próprio da sociedade. **João Inácio Puga - Secretário. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o Registro sob o número 256.744/12-9 em sessão de 18 de junho 2012 - Gisela Simiema Ceschin - Secretaria Geral.**

Fibra Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários

CNPJ/MF n.06.018.000/0001-03 – NIRE 35.300.199.065

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2012

1. **Data, Local e Hora:** 30/04/2012, na sede social da Fibra Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários (a "Companhia"), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.360, 6º andar (parte), Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-000, às 9h00 (nove horas). 2. **Mesa:** Ricardo Steinbruch, Presidente; Elisabeth Steinbruch Schwarz Secretaria. 3. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas, conforme lista que constitui Anexo I à presente ata. 4. **Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei n.6.404, de 15/12/1976 (a "Lei das S.A."). 5. **Ordem do Dia: (i)** Exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras, contas dos administradores e parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/2011; *(ii)* Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício; **(iii)** Outros assuntos de interesse da Companhia. 6. **Deliberações:** Por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações: **(i)** Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2011, documentos estes publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Diário Comércio Indústria & Serviços", ambos do dia 17/03/2012, os quais são parte integrante desta ata, como Anexo II; *(ii)* Aprovar a proposta da administração da Companhia e determinar que, os lucros apurados no exercício findo em 31/12/2011, no montante global de R$ 326.685,47 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) R$ 16.334,27 (dezesseis mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) para a conta de Reserva Legal, e o saldo de R$ 310.351,20 (trezentos e dez mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) para conta de Reserva de Lucros; **(iii)** Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: Ricardo Steinbruch (Presidente); Clarice Steinbruch (Secretaria); Acionistas: Banco Fibra S.A.; Elizabeth S.A. Industria Têxtil; Ricardo Steinbruch, Elisabeth Steinbruch Schwarz, Clarice Steinbruch, Léo Steinbruch e Fabio Steinbruch. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 30/04/2012. **Elisabeth Steinbruch Schwarz** - Secretaria. JUCESP n.215.067/12-5, em 23/05/2012.

Companhia Iniciadora Predial

CNPJ/MF nº 60.583.507/0001-47 - NIRE nº 35300052251

Ata da Assembléia Geral Ordinária

Realizada em: **Data:** 30/04/2012, **Horário:** 11:00 horas, **Local:** Sede Social na Alameda Santos nº 960 - 19º andar, Cj. 1.904, nesta Capital. **Presença:** Acionistas com direito a votos, representando mais de 2/3 do capital votante, compondo-se, assim, quorum legal para a instalação da Assembléia, conforme se comprova por suas assinaturas lançadas no livro de presença. Com as declarações exigidas por lei, assumiu a Presidência da Mesa, na forma dos Estatutos Sociais, o Sr. **André Kissajikian,** Diretor Executivo da empresa, que convidou a mim, **Antranik Kissajikian,** para Secretário, iniciando-se os trabalhos determinou o Sr. Presidente que se procedesse à leitura do edital de convocação publicado nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal da Manhã, nas edições dos dias 12, 13 e 14 de abril de 2012, tendo sido dispensada a transcrição do mesmo. Em seguida, foram colocados em discussão e votação os assuntos constantes da "ordem do dia", tendo, no final, sido deliberado pelos acionistas presentes, por unanimidade de votos e observadas as abstenções legais, o seguinte: **Deliberações:** 1) - Foi aprovado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 31 de março de 2012 e no Jornal Empresas & Negócios do dia 30 de março de 2012, tendo sido dispensado o aviso aos acionistas, face ao que trata o paragrafo quinto (§ 5º) do artigo 133, da Lei 6.404/76, atualizada pela Lei 10.303, de 31/10/2001. 2) - Foi decidido que a destinação do resultado apurado no exercício social de 2011, ficará a critério da diretoria. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Finalmente, como ninguém se manifestasse, determinou o Sr. Presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, dando o Sr. Presidente por encerrada a Assembléia. São Paulo, 30 de abril de 2012. André Kissajikian - Presidente da Mesa. Antranik Kissajikian - Secretário. Acionistas: AA-Empreendimentos e Participações S/A, por seu Diretor Presidente, Antranik Kissajikian e Antranik Kissajikian. A presente e copia fiel da ata lavrada em livro próprio. Antranik Kissajikian - Secretario. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o nº 230.900/12-4, em 31/05/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ambev

Companhia de Bebidas das Américas - Ambev

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.808.708/0001-07 - NIRE 35.300.157.770

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, dando continuidade ao disposto no Aviso aos Acionistas de 27 de abril de 2012, vem a público informar que em 1º de junho de 2012 encerrou-se o prazo para subscrição, pelos acionistas da Companhia, de até 4.264.064 (quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e sessenta e quatro) novas ações ordinárias e até 3.328.579 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentas e setenta e nove) novas ações preferenciais, ao preço de emissão de R$51,56 para cada ação ordinária e R$63,82 para cada ação preferencial, conforme deliberação tomada na Assembleia Geral realizada no dia 27 de abril de 2012.

As sobras de ações não subscritas deste aumento de capital serão grateadas na proporção de 1,928889030% dos valores subscritos para as ações ordinárias e de 7,154250461% dos valores subscritos para as ações preferenciais entre os acionistas que tiverem pedido reserva de sobras no boletim de subscrição. Para subscrição e integralização das ações objeto de rateio, tais acionistas deverão comparecer a uma agência do Banco Bradesco S.A., entre os dias 22 e 25 de junho de 2012, inclusive, munidos de documento de identidade e CPF originais, a fim de preencher o respectivo boletim e pagar, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, o valor correspondente às sobras subscritas.

Conforme divulgado, na hipótese da existência de saldo de sobras não grateado, a Companhia poderá homologar parcialmente este aumento de capital, dado o atingimento do valor mínimo deste aumento de capital, aprovado pelos acionistas, equivalente a R$ 258.917.804,06 (duzentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e quatro reais e seis centavos).

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionados ao objeto deste Aviso por meio do telefone (11) 2122-1415 ou do e-mail ri@ambev.com.br.

São Paulo, 20 de junho de 2012

Nelson José Jamel

Diretor de Relações com Investidores

Companhia de Bebidas das Américas - Ambev

abrasca ABVC ON NYSE ABV UNIT NYSE AMBV4 AMBV

Santa Aparecida Participações S.A.

CNPJ/MF nº 07.234.772/0001-37 - NIRE 35300320859 - Cia. Fechada

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 3/12/2011

1. **Local, data e hora:** Na sede social da Cia., na R. Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, 15º andar (parte), São Paulo/SP, em 3/12/011, às 12h30. 2. **Convocação:** Convocação dispensada, nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/76 ("Lei das S.A."), face à presença de acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Cia. 3. **Presença:** Acionistas da Cia. representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. 4. **Mesa:** Presidente: Pedro Wagner Pereira Coelho e Secretário: Rodrigo de Barros Senna. 5. **Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes:** 5.1. Apreciada a renúncia da Sra. **Clementina Ferreira da Silva** ao cargo de Diretora sem designação específica, conforme carta de renúncia encaminhada à Cia. nesta data, que foi lida e arquivada na sede social, ao qual foram dados os agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à Cia. 5.2. Aprovar a eleição para o cargo vago de Diretor sem designação específica, nos termos do Estatuto Social da Cia., o Sr. **Helcio Squillante**, brasileiro, casado, contador RG nº 16540556 SSP/SP e CPF/MF nº 073.190.998-45, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na R. Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, 15º andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo/SP, com mandato até a Assembleia Geral Extraordinária da Cia./2013. O Diretor ora eleito deverá tomar posse em seu cargo imediatamente mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio e arquivado na sede da Cia. 5.3. O Diretor ora eleito declara que não está impedido por lei especial, ou condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como não está incurso em nenhum outro crime previsto em lei que os impeça de exercer a atividade empresarial. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo sido tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia Geral, que foi lida e aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes. Acionistas: Marcel Herrmann Telles; Carlos Alberto da Veiga Sicupira e Jorge Paulo Lemann. Mesa: Clementina Ferreira da Silva. Presidente: e Rodrigo de Barros Senna. Secretário. **Confere com original lavrado em livro próprio.** Rodrigo de Barros Senna - Secretário da Assembleia. JUCESP nº 83.608/12-6 em 24/2/12. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

MAKRO ATACADISTA S.A.

CNPJ nº 47.427.653/0001-15-NIRE nº 353.001.140-60

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e do Conselho Consultivo Realizada em 30 de Abril de 2012

Data, Horário e Local: 30 de abril de 2012, às 14:00 horas, na sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Lisdegno Carlucci, 519. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Consultivo, por participação presencial. **Mesa:** Ricardo Kandelman-Presidente do Conselho de Administração e Consultivo da sociedade e Camila Rosa Salveti-Secretária. **Convocação:** dispensada a comprovação da convocação prévia, conforme faculta o artigo 13, parágrafo 2º do Estatuto Social. **Ordem do Dia: Reeleger** os membros da Diretoria da sociedade, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social e ratificar a eleição do Diretor Financeiro. **Deliberações tomadas por unanimidade na reunião:** Foi aprovada por unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração e Consultivo da sociedade, a reeleição dos membros da Diretoria, sendo eles os seguintes: Roger **Allan Anthony Laughlin Guevara**, venezuelano, casado, administrador de empresas, portador do RNE n.º V668831-Z, inscrito no CPF/MF sob n.º 233.937.768-43, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da sociedade; **Juan Pablo Aliaga Cornejo**, chileno, solteiro, psicólogo, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V422446, inscrito no CPF/MF sob nº 231.719.678-47 para ocupar o cargo de Diretor de Recursos Humanos e **Floris Frans James de Ryck Van Der Gracht**, holandês, casado, bacharel em economia social e institucional, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE: V416563-E, inscrito no CPF/MF sob nº 231.615.258-92 para ocupar o cargo de Diretor de Vendas a Operações. Fica ratificada a eleição de **Titus Paulus Cunnen**, holandês, casado, economista, portador do RNE nº V816597-2, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro, todos com endereço na Rua Carlos Lisdegno Carlucci, n.º 519-Butantã-São Paulo-SP-CEP: 05536-900. Os Diretores ora eleitos terão prazo de mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinaria, tendo sido empossados em seus cargos nos termos da Lei e do Estatuto Social, os quais declaram não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis. Ficam ratificados eventuais atos praticados pelos referidos diretores anteriores a presente data. **Lavratura e Leitura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguem se manifestou, foram encerrados os trabalhos, cuja ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Data:** 30 de abril de 2012. **Mesa:** Ricardo Kandelman-Presidente do Conselho de Administração e do Consultivo da sociedade; Camila Rosa Salveti- Secretária. **Conselheiros Presentes:** Ricardo Kandelman, Philip William Cox, Gopi Krishna Agarwal, Titus Paulus Cunnen. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro proprio. Camila Rosa Salveti-Secretaria-OAB/SP nº 232.957. JUCESP nº 249.674/12-7 em 05/06/12 - Gisela Simiema Ceschin-Secretária Geral.

Santa Perpétua Participações S.A.

CNPJ/MF nº 07.232.236/0001-00 - NIRE 35300320832 - Cia. Fechada

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 3/12/2011

1. **Local, data e hora:** Na sede social da Cia., na R Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, 15º andar (parte), São Paulo/SP, em 3/12/11, às 12h30. 2. **Convocação:** Convocação dispensada, nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/76 ("Lei das S.A."), face à presença de acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Cia. 3. **Presença:** Acionistas da Cia. representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. 4. **Mesa:** Presidente: Pedro Wagner Pereira Coelho e Secretário: Rodrigo de Barros Senna. 5. **Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes:** 5.1. Apreciada a renúncia da Sra. **Clementina Ferreira da Silva** ao cargo de Diretora sem designação específica, conforme carta de renúncia encaminhada à Cia. nesta data, que foi lida e arquivada na sede social, ao qual foram dados os agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à Cia. 5.2. Aprovar a eleição para o cargo vago de Diretor sem designação específica, nos termos do Estatuto Social da Cia., o Sr. **Paulo Alberto Lemann**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 07.253.869-7 IFP/RJ, CPF/MF nº 957.194 237-53, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, com escritório na Av. Visconde de Pirajá, 250, 4º andar, Rio de Janeiro/RJ, com mandato até a Assembleia Geral Extraordinária da Cia./2013. O Diretor ora eleito deverá tomar posse em seu cargo imediatamente mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio e arquivado na sede da Cia. 5.3. O Diretor ora eleito declara que não está impedido por lei especial, ou condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como não está incurso em nenhum outro crime previsto em lei que os impeça de exercer a atividade empresarial. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo sido tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia Geral, que foi lida e aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes. **Acionistas:** Marcel Herrmann Telles, representado por seu procurador; Carlos Alberto da Veiga Sicupira, representado por seu procurador e Cedar Trade LLC, neste ato representada por seu procurador. **Mesa:** Pedro Wagner Pereira Coelho, Presidente e Rodrigo de Barros Senna, Secretário. **Confere com original lavrado em livro próprio.** Rodrigo de Barros Senna - Secretário da Assembleia. JUCESP nº 504.555/11-0 em 19/12/11. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 126 : 000126ata_da_assembleia_gralpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00

GHELLA S.P.A. DO BRASIL

CNPJ nº 08.810.073/0001-50

Demonstrações Financeiras

Balanço patrimonial - Valores em reais

Ativo	31/12/2012	31/12/2011
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	1.757.558,13	471.907,80
Aplicações financeiras	-	2.253.027,60
Contas a receber	12.172.515,06	21.913.340,75
Estoque		276.337,77
Impostos a recuperar	1.948.538,31	1.856.999,42
Outras contas a receber	3.288.857,76	1.205.102,33
Total do ativo circulante	19.167.469,26	27.978.717,17
Não circulante		
Realizável a longo prazo		
Ghella Construções e Serviços	1.027.210,63	848.275,13
	1.027.210,63	848.275,13
Investimentos	391.300,63	3.979.753,39
Imobilizado		
Total do ativo não circulante	1.418.511,26	4.828.028,50
Total do ativo	20.585.980,58	32.806.745,67

Passivo e patrimônio líquido	31/12/2012	31/12/2011
Circulante		
Contas a pagar	399.303,59	436.697,78
Salários, encargos e provisões	579.972,22	467.433,36
Impostos e contribuições a pagar	340.213,80	465.644,46
Empréstimos	15.266.084,64	23.538.940,51
Outros valores a pagar - grupo	8.583.890,63	2.286.065,35
Adiantamento de clientes		760.000,00
Total do passivo circulante	25.169.464,86	27.959.781,46
Não circulante		
Exigível a longo prazo		
Ghella Construções e Serviços	3.913.144,25	5.010.961,38
Total do passivo não circulante	3.913.144,25	5.010.961,38
Patrimônio líquido		
Capital social	1.067.500,00	1.067.500,00
Prejuízos acumulados	(9.564.128,59)	(1.231.997,17)
Total do patrimônio	(8.496.628,59)	(163.997,17)
Total do passivo e patrimônio líquido	20.585.980,58	32.806.745,67

Dem. do resultado - Exercícios parciais - Valores em reais

	31/12/2012	31/12/2011
Receita líquida	397.208,43	23.142.462,61
Custo das vendas e serviços prestados	(2.517.702,05)	(21.285.252,59)
Lucro bruto	(2.120.493,62)	1.857.210,02
Despesas operacionais		
Administrativas e gerais	(3.441.549,67)	(10.546.266,27)
	(3.441.549,67)	(10.546.266,27)
Resultado operacional antes do resultado financeiro	(5.562.043,29)	(8.689.056,25)
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	1.010.560,67	490.368,41
Despesas financeiras	(3.781.148,76)	(4.437.527,07)
	(2.770.588,09)	(3.947.158,66)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	(8.332.631,38)	(12.636.214,91)
Resultado líquido do exercício	(8.332.631,38)	(12.636.214,91)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Valores em reais

	Capital social	Reservas de lucros	Lucros (ou prej.) acumulados	Total
Em 01/01/11	1.067.500,00	325.954,89	28.078.762,85	29.472.217,74
Resultado do período	-	-	(12.636.214,91)	(12.636.214,91)
Distribuição de lucros	-	-	(17.000.000,00)	(17.000.000,00)
Em 31/12/11	1.067.500,00	325.954,89	(1.557.452,06)	(163.997,17)
Resultado do período	-	-	(8.332.631,38)	(8.332.631,38)
Em 31/12/12	1.067.500,00	325.954,89	(9.890.083,44)	(8.496.628,55)

GHELLA S.P.A. DO BRASIL

ROCCO MOCCIA - CPF 235.128.468-23

RONALDO PIRES DA SILVA - Contador - CRC/SP nº 164.536/O-7

Demonstração do fluxo de caixa - Valores em reais

	31/12/2012	31/12/2011
Lucro líq. antes das prov. tributárias	(8.332.631,38)	(12.636.214,91)
Itens que não afetam o caixa operac.		
Depreciação e amortização	289.510,24	638.659,38
	289.510,24	638.659,38
Fluxo de caixa das atividades oper.		
(Aumento) ou redução em ativos		
Contas a receber	9.740.825,69	18.144.188,37
Estoque	276.337,77	4.445.596,62
Créditos tributários	(89.538,89)	(1.454.982,98)
Demais contas a receber	(2.083.663,93)	2.057.260,72
Despesas antecipadas	(90,00)	512.754,32
Partes relacionadas	(178.935,52)	(315.454,14)
Aumento ou (redução) em passivos		
Fornecedores	(339.745,52)	(608.190,81)
Fornecedores estrangeiros	-	(296.093,85)
Salários e obrigações sociais	(7.350,74)	(2.127.330,58)
Impostos, taxas e contrib. a pagar	125.430,66	(11.655.239,95)
Contas a pagar	(377.139,71)	349.564,16
Adto. clientes	(765.000,00)	765.000,00
Partes relacionadas	5.200.008,15	(19.304.327,43)
(=) Caixa líq. das ativ. operacionais	11.501.137,96	(9.486.255,55)
Fluxo de caixa das ativ. de invest.		
Baixa de bens do imobilizado	3.722.709,07	1.115.786,53
(Aquisições) imobilizado	124.752,71	(47.689,39)
(Aquisições) em andamento	-	(63.591,60)
(=) Caixa líq. das ativ. de invest.	3.847.461,78	1.004.495,54
Fluxo de caixa das ativ. de financ.		
Empréstimos	(8.272.855,87)	3.504.050,39
Distribuição de lucro	-	(17.000.000,00)
(=) Caixa líq. das ativ. de financ.	(8.272.855,87)	(13.495.949,61)
Aumento / redução líquido de caixa	(967.377,27)	(33.975.265,15)
Caixa no início do período	2.724.935,40	36.700.200,55
Caixa no final do período	1.757.558,13	2.724.935,40
Aumento / redução líquido de caixa	(967.377,27)	(33.975.265,15)

BANCO SAFRA S/A

CNPJ/MF n.º 58.160.789/0001-28 - NIRE 35300010990

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2013.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2013 (dois mil e treze), às 15:00 (quinze) horas, na sede social do **Banco Safra S/A** ("Sociedade"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Cerqueira Cesar. **AVISO DE CONVOCAÇÃO:** Editais de Convocação publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo,em edições de 19, 20 e 23 de abril de 2013 e "DCI - Diario Comércio, Industria & Serviços", em edições de 19, 20 e 23 de abril de 2013. **PRESENÇA:** Presente o acionista representando 99,99% do capital social com direito a voto. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. João Inacio Puga - Presidente da Mesa; Sr. Silvio Aparecido de Carvalho - Secretario. **DOCUMENTOS LIDOS E ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:** 1) Relatorio da Administração e Balanços Patrimoniais encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 2012 e demais peças das Demonstrações Contábeis, documentos esses publicados no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "DCI - Diário Comercio, Indústria & Serviços", ambos em edições de 02 de agosto de 2012 e 07 de fevereiro de 2013, respectivamente; e 2) Propostas da Diretoria, com parecer favoravel do Conselho de Administração. **ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2012 e a distribuição de dividendos; e (c) fixar a remuneração global anual dos administradores da Sociedade.**Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) alteração do paragrafo 2º do artigo 12, do Estatuto Social da Sociedade, para incluir a informação de que o mandato dos membros de órgãos estatutários, à exceção dos membros do Conselho Fiscal, estender-se-á até a posse de seus respectivos substitutos. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** Em Assembléia Geral Ordinária: (a) as contas dos administradores, na forma consignada nas Demonstrações Contabeis relativas ao exercicio social encerrado em 31 de dezembro de 2012; (b) a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, no valor de R$ 1.280.977.369,43 (um bilhão, duzentos e oitenta milhões, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) da seguinte forma: (i) R$64.048.868,53 (sessenta e quatro milhões, quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e três centavos) para a conta "Reserva Legal"; (ii) R$346.756.350,78 (trezentos e quarenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos) pagos aos acionistas da Sociedade, como antecipação de dividendos do exercício de 2012, na forma de juros sobre o capital próprio, conforme aprovado em Reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração realizadas em 21 de dezembro de 2012; (iii) R$4.718.088,15 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil, oitenta e oito reais e quinze centavos) pagos aos acionistas da Sociedade, como antecipação de dividendos do exercicio de 2012, conforme aprovado em Reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração realizadas em 28 de dezembro de 2012; e (iv) R$865.454.061,97 (oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, sessenta e um reais e noventa e sete centavos) para a conta "Reserva Especial". O pagamento do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2012, estabelecido no Estatuto Social, encontra-se devidamente incluído nos valores constantes dos itens (ii) e (iii) acima, e é ratificado pelos acionistas presentes na Assembléia; (c) a fixação em até R$51.000.000,00 (cinqüenta e um milhões de reais) do montante global anual da remuneração dos administradores, conforme parecer favorável do Comitê de Remuneração da Sociedade. Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) a alteração do paragrafo 2º do artigo 12, do Estatuto Social da Sociedade, para incluir a informação de que o mandato dos membros de órgãos estatutarios, à exceção dos membros do Conselho Fiscal, estender-se-á até a posse de seus respectivos substitutos. Assim, o referido dispositivo estatutário passa a vigorar com a seguinte redação: "*ARTTIGO 12. (...) PARÁGRAFO 2º. Vencido o prazo de mandato, os membros dos órgãos estatutários da Sociedade, à exceção dos membros do Conselho Fiscal, continuarão no exercício de seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos, caso não tenham sido eles proprios reeleitos*". Por fim, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, paragrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos ate a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, e assinada por todos os presentes. São Paulo, 30 de abril de 2013. aa) João Inacio Puga - Presidente da Mesa; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **Acionista:** Joseph Yacoub Safra, representado por seus procuradores Srs. Alberto Joseph Safra e João Inacio Puga. Certifico ser a presente copia fiel do original lavrado em livro próprio. **João Inácio Puga - Presidente da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o registro sob nº 238.009/13-0 - em sessão de 26 de junho de 2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretaria Geral.**

EDITORA MANIFESTO S.A.

CNPJ 02317034/0001-30.

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 17 de julho de 2013, em sua sede social na Praça da República, 270 – Conj. 108 – São Paulo – SP, as 09:00 horas em primeira convocação, e as 10:00 horas, com qualquer quorum, para tratar de assuntos de interesse da Editora. São Paulo, 02 de julho de 2013. ROBERTO SIDNEY DAVIS JÚNIOR Presidente.

Cordeiro Cabos Elétricos S.A.

CNPJ/MF nº 14.197.209/0001-00

Ata da Reunião do Conselho de Administração de 28/2/2012

1. **Data, hora e local da reunião:** Realizada aos 28/2/12, às 10h, na sede social do Cordeiro Cabos Elétricos S.A. (a "Cia."), localizada na Cidade de Ferraz de Vasconcelos/SP, R. Ijjime, 1.036, Vila Santo Antônio. 2. **Convocação e presenças:** Face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia., foram dispensadas as formalidades de convocação. 3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Alberto Cordeiro e secretariados pelo Sr. João Pinheiro Nogueira Batista. 4. **Ordem do dia:** (i) Retificar os limites de alçada anual da Diretoria, estabelecidos na Reunião do Conselho de Administração em 1º/10/11 e retificados nas reuniões do Conselho de Administração de 2/1/12 e 17/1/12, nos termos do item "xxii" do Art. 19 do Estatuto Social da Cia., para as matérias previstas no item "xiii (a)" do Art. 19, e nos itens "xi", a "xiii" do § 1º do Art. 23 do Estatuto Social da Cia.; (ii) Retificar a decisão do conselho consignada na ata da reunião de 20/1/12, relativa à proposta de renegociação da dívida junto à Coutinho Caro & Co International Trading GmbH; e (iii) deliberar sobre a proposta de contratação de operação de crédito junto ao Banco BBM S.A. 5. **Deliberações:** (i) A Diretoria da Cia. fez proposta de adaptação das alçadas aprovadas, de forma a incluir as operações comerciais, que observanam um limite de montante não superior a R$ 5.000.000,00, de forma isolada ou cumulativa, para quaisquer contratos, convênios ou parcerias comerciais que evolvam comprometimento de vendas de produtos ou serviços da Cia. Os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, aprovar a proposta e retificar os limites de alçada de deliberação da Diretoria para inclusão de um novo item (f). A resolução sobre alçadas de aprovação passa a ser, de forma consolidada, a seguinte, nos termos do item "xxii" do Art. 19 do Estatuto Social da Cia., para as matérias previstas no item "xiii (a)" do Art. 19 do Estatuto Social da Cia., e dos itens "xi" a "xiii" do Art. 23, § 1º, do Estatuto Social da Cia.: **(a)** montante não superior a R$ 5.000.000,00, de forma isolada por operação realizada, para a emissão de títulos que sirvam como lastro de endividamento bancário, como, por exemplo, CCBs (Cédulas de Crédito Bancário) e NCEs (Notas de Crédito à Exportação); (b) montante não superiora R$ 1.000.000,00 para quaisquer investimentos pela Cia.; (c) montante não superior a R$ 10.000.000,00, de forma isolada por operação realizada, para quaisquer contratos ou outras obrigações de financiamento ou financiamento de importação junto a instituições financeiras, inclusive avais, fianças, ou outras garantias que sejam necessárias à contratação dessas operações destinadas à manutenção do giro normal das atividades mercantis da Cia. d) montante não superior a R$ 10.000.000,00, de forma isolada por operação realizada, para concessão de garantias, inclusive sob a forma de duplicatas ou títulos de contas a receber de clientes da Cia., a favor dos credores de financiamentos de importações contratados pela Saint Marie Importação e Exportação Ltda. destinadas a suprimento de matérias-primas para a Cia.; (d) montante não superior a R$ 500.000,00, de forma isolada ou cumulativa, para quaisquer contratos de prestação de serviços, consultoria ou outro que evolvam comprometimento da Cia. **(e)** montante não superior a R$ 1.000.000,00/operação, para a aquisição, alienação ou oneração de qualquer participação societária pela Cia., incluindo controladas ou subsidiárias integrais; e (f) montante não superior a R$ 5.000.000,00, de forma isolada ou cumulativa, para quaisquer contratos, convênios ou parcerias comerciais que evolvam comprometimento de venda de produtos ou serviços da Cia. Respeitadas as alçadas acima e demais normas da Cia., fica a Diretoria autorizada a promover a adesão da Cia. a serviços eletrônicos de contratação e processamento de pagamentos, sem limitação de valores. O Diretor Financeiro e Administrativo da Cia. será responsável pela elaboração de relatórios mensais de controle do cumprimento de tais limites de alçada e do estabelecimento de controles para utilização de serviços eletrônicos. (ii) Ratificar a decisão do conselho consignada na ata da reunião de 20/1/12, relativa à proposta de renegociação da dívida junto à Coutinho Caro & Co International Trading GmbH, de forma a registrar que a mesma, em função de aspectos relativos à legislação cambial e fiscal, não poderá ser assumida pela Cia. e permanecerá, nas condições da renegociação proposta, sob responsabilidade da Saint Marie Importação e Exportação Ltda.; e (iii) aprovar a proposta de contratação de operação de crédito junto ao Banco BBM S.A., no valor de R$ 15 milhões, com amortização em 15 parcelas mensais e consecutivas e taxa de juros de CDI mais 0,75% a.m. A operação será garantida por aval dos sócios, da SMD e da Sainte Marie, lastro e domicílio bancário dos contratos com a Bandeirantes e a Escelsa no saldo de R$ 33,0 milhões, assim como retenção de 20% do valor do empréstimo em CDB do próprio banco com remuneração de 100% do CDI. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Ferraz de Vasconcelos, 28/2/12. Mesa: Carlos Alberto Cordeiro, Presidente; João Pinheiro Nogueira Batista, Secretário. Conselheiros: Carlos Alberto Cordeiro, Maria Isabel de Melo Cordeiro, Herbert Steinberg, João Pinheiro Nogueira Batista e Allan Aires de Melo Cordeiro. JUCESP nº 102.058/12-0 em 7/3/12. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Sucesso Cursos e Consultorias Empresariais Ltda.

CNPJ/MF sob n.º 09.102.632/0001-30 NIRE 35.221.559.514

Redução de Capital

Vem informar que vai reduzir seu capital social de R$ 210.000,00 para R$ 115.000,00, efetivando-se uma redução de R$ 95.000,00, empresa registrada na JUCESP sob NIRE nº 35.221.559.514 em 10/09/2007, tudo conforme artigo 1084, parágrafo II do Código Civil de 2002.

COINBRA-FRUTESP S.A.

CNPJ/MF nº 46.347.795/0001-00 - NIRE 35.3.0003378.7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2013

1. **Data, hora e local:** Realizada em 28 de junho de 2013, às 10:00 horas, na sede da Coinbra Frutesp S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Rodovia Armando de Salles Oliveira, Km 396, Centro Administrativo, Sala 1, Zona Rural, CEP 14.707-900. 2. **Participantes:** Presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social da **Companhia**, a saber, **Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 12º ao 14º andares, Pinheiros, CEP 01452-919, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 47.067.525/0001-08, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob nº 94.344, em sessão de 19/09/84, NIRE 35.300.10451-0, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**LDC Brasil**"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, dispensada a publicação de Editais de Convocação, em conformidade com o disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. 3. **Presidente e Secretário:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Pablo Francisco Gimenez Machado que chamou o Sr. Marcelo Escorel Costa Filho para secretaria-lo. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da **Companhia**. 5. **Deliberações:** Instalada a assembleia, após a análise de todos os documentos colocados à disposição da acionista e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a acionista aprovou, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas o quanto segue: 5.1. De acordo com o disposto no artigo 173 da Lei das S.A., aprovar a redução do capital social da **Companhia**, tendo em vista ser este excessivo em relação ao seu objeto social, passando dos atuais R$ 60.974.777,64 (sessenta milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 25.974.777,64 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). A redução de capital ora aprovada, no valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), se dará mediante o cancelamento de 35.000.000 (trinta e cinco milhões) ações detidas pela **LDC Brasil**, com a consequente redução do valor do capital social da **Companhia** e do número das ações detidas pela **LDC Brasil**; 5.1.1. Em virtude da redução de capital da **Companhia**, nos termos do item 5.1 acima, resolvem os acionistas aprovar o pagamento, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da presente data, pela **Companhia** à **LDC Brasil**, mediante a transferência do valor correspondente à redução de capital, de acordo com o disposto abaixo: (i) o valor correspondente a R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) será quitado mediante o cancelamento pela **Companhia** da nota promissória emitida pela **LDC Brasil** no valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) em conformidade com as deliberações da assembleia geral extraordinária da **Companhia** realizada em 31 de dezembro de 2008 e registrada perante a JUCESP sob nº 41.034/09-0 em sessão de 5 de fevereiro de 2009; e (ii) o valor correspondente às eventuais variações de capital decorrentes de investimentos e/ou aplicações realizadas pela **Companhia** entre a presente data e a data da realização do pagamento previsto no item (i), acima, à **LDC Brasil** será realizado pela **Companhia** mediante transferência para a conta corrente nº 082700-2 da Agência 2372 do Banco Bradesco de titularidade da **LDC Brasil**. 5.1.2. Em conformidade com o artigo 174 da Lei das S.A., as deliberações constantes do item 5.1 acima somente tomar-se-ão efetivas perante terceiros após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de publicação da presente ata, com a consequente alteração do artigo 5º do estatuto social da **Companhia**, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º.** O Capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 25.974.777,64 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 25.974.778 (vinte e cinco mil, novecentas e setenta e quatro mil, setecentas e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." 6. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a presente assembleia geral extraordinária da **Companhia**, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 28 de junho de 2013. Mesa: Presidente: (aa) Pablo Francisco Gimenez Machado; Secretário: (aa) Marcelo Escorel Costa Filho; Acionista Presente: (aa) Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A. (p.p. Pablo Francisco Gimenez Machado e Wagner Bertazo). Esta certidão é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Marcelo Escorel Costa Filho** - Secretário da Mesa.

Havas Sports & Entretenimento Brasil Ltda.

C.N.P.J./M.F nº 12.891.442/0001-54 - NIRE 35.224.885.854

Edital de Convocação

Ficam convocados os sócios da Havas Sports & Entretenimento Brasil Ltda. ("Sociedade") para se reunirem em **Reunião Extraordinária de Sócios**, a realizar-se no próximo **dia 11 de julho de 2013, às 11 horas em primeira convocação e às 13 horas em segunda convocação,** na sede da Sociedade na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **na Rua Luigi Galvani, nº 42, 11º andar, Cidade Monções,** CEP 04575-020, para deliberarem acerca: (i) do pedido de desligamento formulado pelo Sr. Ricardo Reis do cargo de administrador da Sociedade; (ii) da eleição do(s) novo(s) administrador(es); (iii) dos aditamentos relevantes ao contrato social; e (iv) de outros assuntos relacionados às matérias acima e/ou de interesse da Sociedade. São Paulo, 1º de julho de 2013

HVS Participações e Consultoria Ltda.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 127 : 000127duajpt_0001.pdf

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DUAJ-Documento Único de Arrecadação Judicial
PROTOCOLO INTEGRADO

Número: 15989134-5/09
Emissão:11/09/2014 Venc.:31/12/2014

Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido :

Comarca: 045-INHUMAS
Natureza: 568-RECUPERACAO JUDICIAL
Processo: 216890.94.2014.8.09.0072

Serventia: MENORES E 1. CIVEL
Valor: 10.000,00

Codg	Descrição	Qtde	Valor
1120	PORTE TJ 10 FLS.	1	47,00

Total : 47,00

Autenticação

Pagável em qualquer agência dos Bancos: BRASIL, ITAU-BEG, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

85610000000-4 47000143159-7 89134509201-1 41231000001-0

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda feira a sábado, AP

254 612119453-0

11/Set/2014 HORA DE 14:06:49

LOT. 08.01526-3 TERM 004591
LOCALIDADE: GOIANIA
AG. VINCULADA: 0996

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TRIBUNAL DE JUSTICA DE GOIAS

VALOR DO PAGAMENTO: 47,00

856100000004 47000143159
891345092011 41231000001

254 612119453-0

VIA DO BANCO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 128 : 000128comunicacao_conflito_de_competenciapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00

<<TLG. MCD2S–11014/2014 – SEGUNDA SEÇÃO – SOJ (ACA) 12/09/14
PUBLICAÇÃO PREVISTA NO DJ ELETRÔNICO DE 15/09/2014. A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, O INTEIRO TEOR DA DECISÃO PODE SER CONSULTADO NA PÁGINA DO STJ NA INTERNET.

COMUNICO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE, NOS AUTOS DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA N/0 135767/GO, 2014/0223689–8, NÚMERO NA ORIGEM: 0001593152012 / 1593152012 / 201402168904 / 00106546520145180281 / 10654652014518028l, EM QUE FIGURAM, COMO SUSCITANTE CENTROÁLCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SUSCITADOS JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS – GO E JUÍZO DA 3A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA – GO, INTERESSADO FAZENDA NACIONAL, EXAREI A SEGUINTE DECISÃO: "CENTROÁLCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUSCITOU O PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA APONTANDO COMO SUSCITADOS O JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO E O JUÍZO DA 3/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.ALEGA A SUSCITANTE QUE, EM 16/6/2014, INGRESSOU COM PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 47 E SEGUINTES DA LEI N/0 11.101/2005, CUJO PROCESSAMENTO FOI DEFERIDO PELO JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO POR DECISÃO DATADA DE 2/7/2014.SUSTENTA, ADEMAIS, QUE FIGURA COMO REQUERIDA NA EXECUÇÃO FISCAL N/0 0001593–15.2012, PROMOVIDA PELA UNIÃO, ORA EM TRAMITAÇÃO NO JUÍZO DA 3/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.SEGUNDO A SUSCITANTE, O JUÍZO DO TRABALHO "DETERMINOU FOSSE DADO PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO, ULTIMANDO OS ATOS EXPROPRIATÓRIOS COM A LAVRATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO E POSTERIOR EXPEDIÇÃO DA RESPECTIVA CARTA DE ARREMATAÇÃO, A FIM DE QUE SEJA FINALIZADA A VENDA DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA M–5394, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003–0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME463956102BR 38904

DHP 12/09/2014 15:26

PE 15/09 20:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 128 : 000128comunicacao_conflito_de_competenciapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00

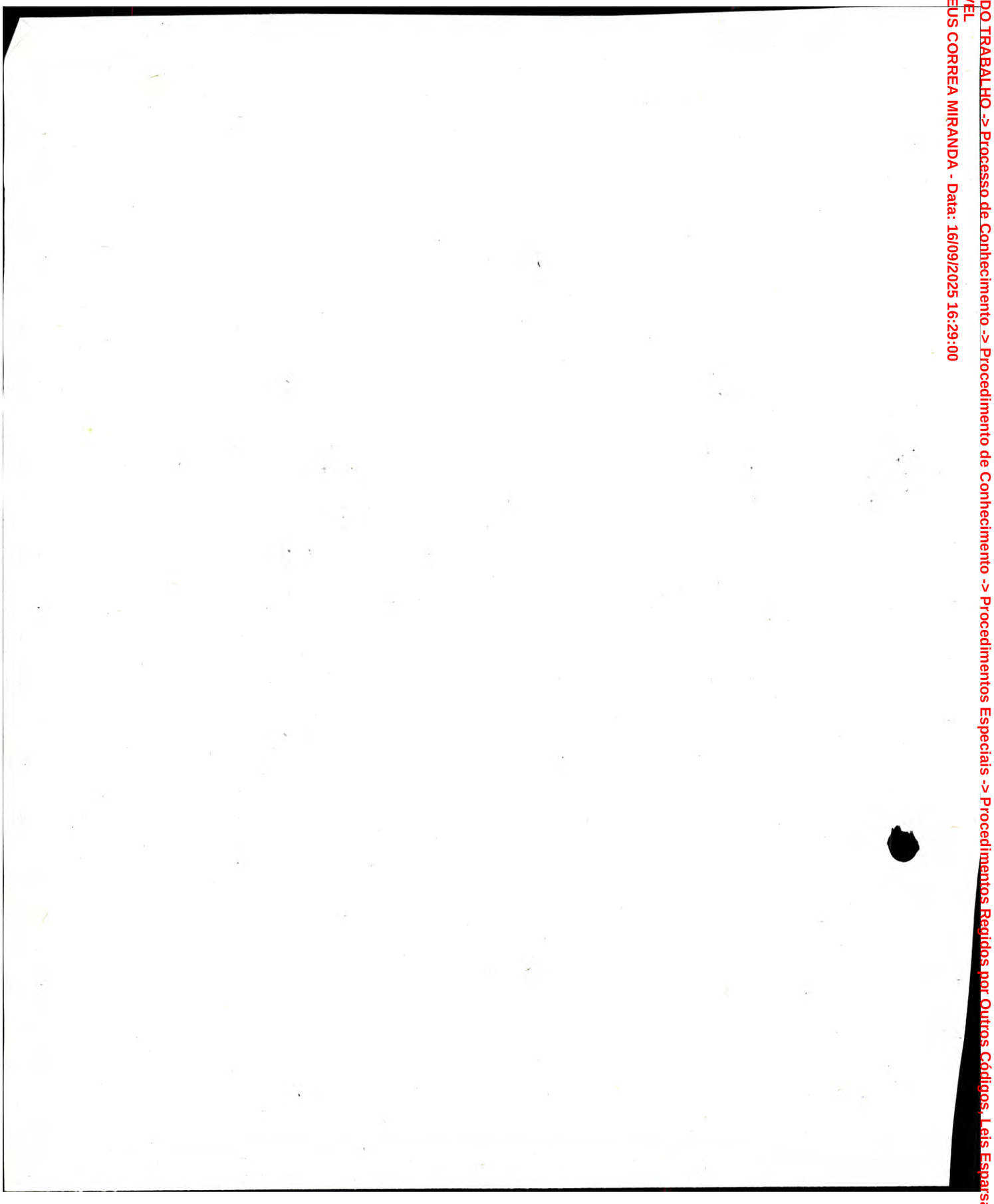

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 128 : 000128comunicacao_conflito_de_competenciapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00

<COMARCA DE INHUMAS–GO", DE SUA PROPRIEDADE, "NÃO OBSTANTE [...] TENHA INFORMADO QUE ENCONTRA–SE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ESTANDO O CRÉDITO EM QUESTÃO SUJEITO AO CONCURSO DE CREDORES".ENFATIZA QUE "NÃO SE TRATA DE UM ATIVO DA EMPRESA QUE POSSA SER SUBSTITUÍDO; MUITO PELO CONTRÁRIO, O IMÓVEL ARREMATADO FAZ PARTE DA ÁREA ONDE O PARQUE INDUSTRIAL DA RECUPERANDA ESTÁ INSTALADO E QUE DEVE SER CONSIDERADO 'INDISPONÍVEL', NA EXATA MEDIDA EM QUE, SEM ELE, A EMPRESA NÃO HÁ COMO MANTER SUAS ATIVIDADES".PEDE, LIMINARMENTE, SEJA "DESIGNADO O JUÍZO DA 1/A VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS–GO PARA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, RESOLVER AS MEDIDAS URGENTES QUE VERSEM SOBRE AS CONSTRIÇÕES DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO", BEM COMO "SOBRE AS CONSTRIÇÕES E BLOQUEIOS HAVIDOS NÃO APENAS NA AÇÃO TRABALHISTA AQUI TOMADA COMO PARADIGMA, MAS TAMBÉM EM TODAS AS DEMAIS AÇÕES E EXECUÇÕES TRABALHISTAS EM TRÂMITE PERANTE AS VARAS DO TRABALHO DE GOIÂNIA, INHUMAS E CIDADE DE GOIÁS, TODAS DO ESTADO DE GOIÁS, VINCULADA AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18/A REGIÃO".BREVEMENTE RELATADO, DECIDO.O QUADRO DELINEADO PELA SUSCITANTE JUSTIFICA, AO MENOS NESTE EXAME PERFUNCTÓRIO, O DEFERIMENTO DA MEDIDA URGENTE PLEITEADA, ESTANDO ATENDIDOS, A MEU JUÍZO, OS REQUISITOS DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA, CARACTERIZADO, ESTE, PELA IMINÊNCIA DA EXPROPRIAÇÃO DO BEM IMÓVEL NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL.NA APRECIAÇÃO DE CASOS ANÁLOGOS, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA VEM ADOTANDO A ORIENTAÇÃO SEGUNDO A QUAL "A DECISÃO QUE DEFERE O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL TEM COMO UM DE SEUS EFEITOS EXATAMENTE A SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES INDIVIDUAIS CONTRA O DEVEDOR QUE, DESSA FORMA, PODE DESFRUTAR DE MAIOR TRANQUILIDADE PARA A ELABORAÇÃO DE SEU PLANO DE>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003–0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES - RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME463956102BR 38904

DHP 12/09/2014 15:26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 128 : 000128comunicacao_conflito_de_competenciapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 128 : 000128comunicacao_conflito_de_competenciapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: THIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00

<RECUPERAÇÃO, ALCANÇANDO O FÔLEGO NECESSÁRIO PARA ATINGIR O OBJETIVO DE REORGANIZAÇÃO DA EMPRESA" (CC N/0 126.135/SP, RELATORA A MINISTRA NANCY ANDRIGHI, DJE 19/8/2014).NESSE SENTIDO:PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DE DIREITO E JUÍZO DO TRABALHO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO DEFERIDO. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES.1. UMA VEZ DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AO JUÍZO LABORAL COMPETE TÃO-SOMENTE A ANÁLISE DA MATÉRIA REFERENTE À RELAÇÃO DE TRABALHO, VEDADA A ALIENAÇÃO OU DISPONIBILIZAÇÃO DO ATIVO EM AÇÃO CAUTELAR OU RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.2. É QUE SÃO DOIS VALORES A SEREM PONDERADOS, A MANUTENÇÃO OU TENTATIVA DE SOERGUIMENTO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO, COM TODAS AS CONSEQÜÊNCIAS SOCIAIS E ECONÔMICAS DAI DECORRENTES – COMO, POR EXEMPLO, A PRESERVAÇÃO DE EMPREGOS, O GIRO COMERCIAL DA RECUPERANDA E O TRATAMENTO IGUAL AOS CREDORES DA MESMA CLASSE, NA BUSCA DA "MELHOR SOLUÇÃO PARA TODOS" –, E, DE OUTRO LADO, O PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS RECONHECIDOS PERANTE A JUSTIÇA LABORAL.3. EM REGRA, UMA VEZ DEFERIDO O PROCESSAMENTO OU, A FORTIORI, APROVADO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REVELA-SE INCABÍVEL O PROSSEGUIMENTO AUTOMÁTICO DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS, MESMO APÓS DECORRIDO O PRAZO DE 180 DIAS PREVISTO NO ART. 6/0, § 4, DA LEI 11.101/2005.4. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO DISTRITO FEDERAL.(CC N/0 112. 799/DF, RELATOR O MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO, DJE 22/3/2011)ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 120, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A LIMINAR PARA DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS ATOS EXECUTÓRIOS PROMOVIDOS PELO JUÍZO DA 3/A VARA DO TRABALHO DE>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME463956102BR 38904

DHP 12/09/2014 15:26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 128 : 000128comunicacao_conflito_de_competenciapt_0001.pdf

ME463956102BR 38904

DHP 12/09/2014 15:26

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00

<GOIÂNIA/GO NOS AUTOS DO PROCESSO N/0 0001593-15.2012, FICANDO DESIGNADO O JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO PARA DIRIMIR, EM CARÁTER PROVISÓRIO, AS QUESTÕES URGENTES.QUANTO AO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE TODAS AS EXECUÇÕES EXISTENTES NA JUSTIÇA DO TRABALHO EM QUE A SUSCITANTE FIGURA COMO REQUERIDA, INDEFIRO-O PELO FATO DE NÃO HAVER SIDO INFORMADO QUANTOS E QUAIS SÃO ESSES PROCESSOS, NEM O ESTÁGIO EM QUE ATUALMENTE SE ENCONTRAM, PARECENDO-ME RECOMENDÁVEL QUE OS PEDIDOS DE SUSPENSÃO SEJAM SUBMETIDOS, NOS RESPECTIVOS AUTOS, DIRETAMENTE AO JUÍZO QUE PRESIDE A EXECUÇÃO. OFICIE-SE AOS JUÍZOS SUSCITADOS, COMUNICANDO-LHES O TEOR DESTA DECISÃO E SOLICITANDO-LHES QUE PRESTEM AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.APÓS A JUNTADA DAS INFORMAÇÕES, ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.PUBLIQUE-SE. BRASÍLIA, 12 DE SETEMBRO DE 2014.' ATENCIOSAMENTE, MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, RELATOR. SEGUNDA SEÇÃO. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. TELEFONES: (61) 3319.8000 (CENTRAL)/ (61) 3319.8410 (INFORMAÇÕES PROCESSUAIS)/ (61) 3319.8242/8243 (PROTOCOLO DE PETIÇÕES)/(61) 3319.8700/8194/8195 (PROTOCOLO DE FAXES)/WWW.STJ.JUS.BR (SITE OFICIAL)/ENTES PÚBLICOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO PODEM UTILIZAR O MALOTE DIGITAL PARA AS COMUNICAÇÕES OFICIAIS (RES/CNJ N. 100, de 24.11.2009)>>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME463956102BR 38904

DHP 12/09/2014 15:26

PE 15/09 20:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 129 : 000129requerimento_de_intimacoes_da_sascar_tecnologiapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CIVEL DA COMARCA DE INHUMAS - GO

Processo nº.: 201402168904 (216890-94.2014.8.09.0072)

SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.112.879/0001-51, com sede na Avenida Marte, número 537, Centro de Apoio I, Alphaville, Santana de Parnaíba – SP, CEP 06541-005, por seu advogado abaixo assinado, nos autos do ***Pedido de Recuperação Judicial*** requerido por **CENTROALCOOL S/A**, vem, à presença de Vossa Excelência, requerer que doravante todas as intimações pessoais e na Imprensa Oficial em nome da Sascar Tecnologia e Segurança Automotiva S/A sejam feitas, **SOB PENA DE NULIDADE**, em nome das advogadas: **LETICIA GERARD TAVARES MÁLAGA (OAB/SP 204.192)** e **LIA RITA CURCI LOPEZ (OAB/SP 234.098)**, ambas com escritório na Avenida Marte, número 537, Centro de Apoio I, Alphaville, Santana de Parnaíba – SP, CEP 06541-005, onde receberão as futuras intimações.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo – SP, 15 de setembro de 2.014

MARCELA DE ALENCAR AMARAL BORIZ
OAB/GO 24.389

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 130 : 000130documento_sascar_tecnologia_01_2011pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
ANNUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00

JUCESP PROTOCOLO
2.035.054/11-4

JUCESP
24 10 11

SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A.
CNPJ nº 03.112.879/0001-51
NIRE 35.300.378.890

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2011

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 01 de julho de 2011, às 10h, na sede da Companhia, localizada em Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Marte, 537, Centro de Apoio I, Alphaville, CEP 06541-005.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a comprovação de convocação prévia de imprensa, de acordo com o facultado pelo art. 124, par. 4º da Lei nº 6404/76 e presença da única acionista conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas, Anexo I.

3. **MESA**: A sessão foi presidida pelo Sr. Rodrigo Boscolo e secretariada pela Sra. Letícia Gerard Tavares Málaga.

4. **ORDEM DO DIA**: Examinar e deliberar sobre: (i) ratificação do encerramento da filial situada no Estado de Minas Gerais, sem NIRE especificado, das filiais situadas no Estado de São Paulo, cujos NIRE's são 35903438665 e 35903866489 e da manutenção da filial situada no Estado do Paraná, cujo NIRE é 41300024031; (ii) modificações na composição da Diretoria da Companhia e consequente alteração do Art. 10º do Estatuto Social da Companhia; (iii) recebimento e aceitação do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Newton Akihiro Abe ao cargo de Diretor de Operações; (iv) eleição de novos membros da Diretoria da Companhia; (v) ratificação da composição da Diretoria da Companhia; (vi) autorização para a outorga de procurações pela Companhia para os Srs. Paulo Altmayer Gonçalves, Syntia Carvalho e Silva Leite, Angela Maria Marques Essig, Letícia Gerard Tavares Málaga e Marcelo Moreira Cruz, bem como para o Sr. Marcio Tabatchnik Trigueiro, nos termos do Art. 13º do Estatuto Social; (vii) alteração do Art. 13º, *caput*, do Estatuto Social; e (viii) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE E SEM QUAISQUER RESTRIÇÕES**: Instalada a Assembleia, após exame e discussão da matéria da ordem do dia, a acionista presente, sem qualquer restrição, delibera:

1. A única acionista resolve, sem qualquer restrição, ratificar o encerramento das seguintes filiais: **(i)** filial situada Av. Augusto de Lima, 479, sala 1.116, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30190-000, sem NIRE especificado, apenas com escritório administrativo; (ii) filial situada na Rua Dr. Edgard Theotonio Santana, 158, Barra

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 130 : 000130documento_sascar_tecnologia_01_2011pt_0001.pdf

JUCESP
24 10 11

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
UNIDAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00

Funda, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03071-100, cujo NIRE é 35903438665; e **(iii)** filial situada na Av. Dr. Dib Sauaia, 227, Centro de Apoio I, na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06541-010, cujo NIRE é 35903866489. Por fim, a única acionista ratifica a manutenção da única filial situada na Rua Tenente Djalma Dutra, 800, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado de São Paulo, cujo NIRE é 41300024031.

2. Composição e estrutura da Diretoria: Resolveu a única acionista alterar a composição e estrutura da Diretoria da Companhia, alterando assim o artigo 10º de seu Estatuto Social da Companhia, que passa a viger com a seguinte redação: "Art. 10º - A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros, todos residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, os quais terão a seguinte designação: (i) 1 (um) Diretor Presidente; (ii) 1 (um) Diretor Comercial; (iii) 1 (um) Diretor Financeiro; (iv) 1 (um) Diretor de Operações; e (v) 1(um) Diretor de Produtos e Mercado, todos com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos."

3. Renúncia de Diretor: A acionista consigna o recebimento e aceitação pela Companhia da renúncia apresentada, nesta data, pelo Sr. NEWTON AKIHIRO ABE, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.816.111-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 153.392.818-50, ao cargo de Diretor de Operações.

3.1) O Sr. Newton Akihiro Abe, acima qualificado, e a Companhia outorgam, entre si, neste ato, a mais ampla, plena, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem e/ou pretenderem receber, em juízo e fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todos e quaisquer direitos relacionados ao cargo de Diretor da Companhia, valendo a presente quitação para todos os seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

4. Eleição de novos membros da Diretoria: A acionista aprovou a eleição dos seguintes novos membros da Diretoria da Companhia: (i) Sr. MARCIO LUZARDO WEBBER, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 6070168551 SJS/II-RS e inscrito no CPF/MF sob nº 915.542.250-00, para o cargo de Diretor de Produtos e Mercado; e (ii) Sr. LUIZ CLÁUDIO SILVEIRA RAMOS, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 1521367-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 792.292.559-04, para o cargo de Diretor de Operações, ambos com endereço profissional na Avenida Marte, 537, Centro de Apoio I, Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo.

4.1) Os Diretores ora eleitos tomam posse de seus cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 130 : 000130documento_sascar_tecnologia_01_2011pt_0001.pdf

JUCESP
24 10 11

da Diretoria, na forma da legislação aplicável. Declaram, para todos os fins e efeitos, sob as penas da lei, não estarem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5. Composição da Diretoria: Tendo em vista as deliberações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição: (i) **MARCIO TABATCHNIK TRIGUEIRO**, Diretor Presidente, eleito em 23/03/2011, portador da Cédula de Identidade nº 3.981.360 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 832.302.464-20; (ii) **GUSTAVO COELHO DOS SANTOS**, Diretor Comercial, eleito em 15/12/2010, portador da Cédula de Identidade nº 96.745.302 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 023.411.897-09; (iii) **MAURICIO FERNANDES TEIXEIRA**, Diretor Financeiro, eleito em 24/05/2011, portador da Cédula de Identidade nº 101.912.814 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 077.594.077-18; (iv) **MARCIO LUZARDO WEBBER**, Diretor de Produtos e Mercado, eleito neste ato e acima qualificado; e (v) **LUIZ CLÁUDIO SILVEIRA RAMOS**, Diretor de Operações, também eleito neste ato e acima qualificado, todos com endereço profissional na Avenida Marte, 537, Centro de Apoio I, Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo.

6. Outorga de procurações: Resolve a acionista, ainda, nos termos do Art. 13º do Estatuto Social, autorizar a outorga de procurações pela Companhia aos Srs. (I) **PAULO ALTMAYER GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 8002420647 SSP/PC-RS e inscrito no CPF/MF sob nº 153.421.660-04; (II) **SYNTIA CARVALHO E SILVA LEITE**, portadora da Cédula de Identidade nº 4331695 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 873.568.646-49; (III) **ANGELA MARIA MARQUES ESSIG**, portadora da Cédula de Identidade nº 1047880206 SSP-RS e inscrita no CPF/MF sob nº 470.850.020-34; (IV) **LETÍCIA GERARD TAVARES MÁLAGA**, portadora da Cédula de Identidade 24.126.391-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 295.785.898-32; e (V) **MARCELO MOREIRA CRUZ**, portador da Cédula de Identidade nº 27.061.965-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 288.205.798-98, com poderes definidos a critério da Companhia, conforme os respectivos cargos ocupados por cada outorgado e de acordo com o disposto em cada procuração específica, para que, isoladamente ou em conjunto com um dos Diretores da Companhia, conforme aplicável, possam: (i) praticar atos de rotina relacionados aos assuntos de Recursos Humanos e Financeiros; (ii) representar a Companhia perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, a Secretaria da Receita Federal e seus postos, inspetorias e agências, empresas públicas e de economia mista, o Banco Central do Brasil, e suas carteiras; (iii) dar e receber representar a Companhia perante o Juízo ou Tribunais, podendo assinar cartas de preposição e demais documentos processuais; (v) negociar, firmar, modificar e/ou rescindir contratos civis, mercantis e bancários, inclusive propostas técnicas e comerciais relacionadas a bens e/ou serviços contratados pela Companhia, excetuando-se os contratos que impliquem a

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
ANHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 130 : 000130documento_sascar_tecnologia_01_2011pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00

JUCESP
24 10 11

aquisição, oneração ou alienação de qualquer bem da Companhia. Ademais, a Companhia autoriza a outorga de procuração específica para que seu Diretor-Presidente, o Sr. **MARCIO TABATCHNIK TRIGUEIRO**, possa assinar, isoladamente, os Contratos Regulatórios do Exercício do Cargo de Diretor e os instrumentos relacionados ao Programa de Opção de Compra de Ações da Companhia, caso venha a ser emitido diretamente pela Companhia, que serão firmados com cada Diretor da outorgante.

7. Alteração do Art. 13º, *caput*, do Estatuto Social: Em razão dos poderes que serão outorgados nos termos acima dispostos, a única acionista decide alterar o Art. 13º do Estatuto Social, que passará a viger com a seguinte redação: "Art. 13º - A Companhia obrigar-se-á: a) pela assinatura de dois Diretores; b) pela assinatura de um Diretor em conjunto com um procurador designado pela Assembleia Geral; ou c) por outra forma determinada em Assembleia Geral".

8. Consolidação do Estatuto Social: Resolve a única acionista aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a viger com a nova redação do Art. 10º e do Art. 13º.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo outras manifestações, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e considerou encerrada a sessão, tendo sido lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada.

Santana de Parnaíba, 01 de julho de 2011.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rodrigo Boscolo
Presidente

Leticia Gerard Tavares Málaga
Secretária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 421.301/11-9
KATIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 130 : 000130documento_sascar_tecnologia_01_2011pt_0001.pdf

JUCESP
24 10 11

Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da
SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A.
realizada em 01 de julho de 2011.

Lista de Presença de Acionistas

Acionista	Nacionalidade	Endereço	Número de Ações Ordinárias	Número de Votos
Trio Assessoria, Administração e Participações	Brasileira	Rua Fernandes de Barros, n. 514, Bairro Cristo Rei – Curitiba - Paraná	64.248.004	64.248.004
TOTAL			64.248.004	64.248.004

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 131 : 000131estatuto_social_da_sascarpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00

JUCESP
24 10 11

Anexo II à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da
SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A., realizada em 01 de julho de 2011.

"ESTATUTO SOCIAL DA SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações regida por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações").

Parágrafo Primeiro - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Marte, nº 537, Centro de Apoio I, Alphaville, CEP 06541-005, Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo.

Parágrafo Segundo – A Companhia possui uma filial, localizada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Tenente Djalma Dutra, 800, Sobreloja, Centro, CEP 83.005-360.

Parágrafo Terceiro – Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir, fechar ou alterar o endereço de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Sociedade em qualquer parte do País ou do exterior, observadas as formalidades legais.

Art. 2º - A Companhia tem por objeto social: a locação mercantil de equipamentos eletrônicos e serviços de monitoramento de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores; licenciamento ou a cessão de direito de uso de programas de computação; e processamento de dados.

Art. 3º - A Companhia iniciou suas atividades em 23/04/1999 e tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 4º - O Capital Social da Companhia é de R$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de Reais), dividido em 64.248.004 (sessenta e quatro milhões, duzentas e quarenta e oito mil e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registros das Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 131 : 000131estatuto_social_da_sascarpt_0001.pdf

JUCESP
24 10 11

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00
INHUMAS - VARA CIVEL

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro – Observado eventual quórum superior previsto em acordo de acionistas, por deliberação dos acionistas que representem a maioria do capital da Companhia, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas e sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, com as preferências e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS

Art. 5º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro – Sem prejuízo do disposto no artigo 123, Parágrafo Único, da Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas por um dos Diretores.

Parágrafo Segundo - A mesa da Assembleia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição entre os presentes e este nomeado pelo presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões.

Parágrafo Terceiro - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias Gerais, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião.

Art. 6º - Ressalvados os casos em que maior *quorum* de instalação seja exigido pela legislação aplicável, as Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, pelo menos, a maioria do capital social da Companhia, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 7º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas, não se computando os votos em branco.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 131 : 000131estatuto_social_da_sascarpt_0001.pdf

JUCESP
24 10 11

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00
ANHUMAS - VARA CÍVEL

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicavel e por este Estatuto Social.

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria".

Art. 9º - A remuneração da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V
DIRETORIA

Art. 10º - A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros, todos residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, os quais terão a seguinte designação: (i) 1 (um) Diretor Presidente; (ii) 1 (um) Diretor Comercial; (iii) 1 (um) Diretor Financeiro; (iv) 1 (um) Diretor de Operações; e (v) 1(um) Diretor de Produtos e Mercado, todos com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução.

Parágrafo Segundo - Na ausência ou no impedimento temporário de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor que, dentre os demais seja escolhido e designado pela Diretoria, até a Assembleia Geral que se seguir, quando se decidirá definitivamente a respeito.

Parágrafo Terceiro - Observado o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo 10, no caso de vaga na Diretoria, a Assembleia Geral, no periodo de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo Diretor para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Quarto - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 3 (três) dias, e somente será instalada com a presença da maioria deles, cabendo ao Diretor indicado pelos demais presidir as reuniões. Observados os limites previstos neste Estatuto Social, as deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria de seus membros.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 131 : 000131estatuto_social_da_sascarpt_0001.pdf

JUCESP
24 10 11

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00
ANHUMAS - VARA CIVEL

Art. 11º - Compete à Diretoria, como colegiado:

a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;

b) deliberar sobre a abertura, mudança, encerramento ou alteração de endereços de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Companhia, em qualquer parte do País ou do exterior, observadas as formalidades legais;

c) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;

d) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral; e

e) elaborar e aprovar os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia.

Art. 12º - Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou por este Estatuto Social exigida a aprovação dos Acionistas em Assembleia Geral, dispondo, para tanto, os Diretores de todos os poderes necessários para a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo a prática dos seguintes atos: (a) a abertura, a movimentação e o encerramento de contas em instituições financeiras, fazer retiradas, emitir, endossar para quaisquer fins e descontar duplicatas, dar ordens de pagamento, emitir cheques, endossar cheques para depósito em conta da Companhia e declarar, no local apropriado dos cheques emitidos, a finalidade dos respectivos desembolsos; efetuar aplicações e resgates no mercado financeiro; (b) a prestação de fianças em processos judiciais; (c) a emissão de promissórias ou a aceitação letras de câmbio; e (d) a assinatura de quaisquer instrumentos que impliquem a constituição de ônus reais ou a alienação referentes a bens do ativo da Companhia.

Art. 13º - A Companhia obrigar-se-á:

a) pela assinatura de dois Diretores;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização